SONIA BRESSAN VIEIRA

SOBRE AS RUÍNAS DO TEMPLO.... (PORQUE TEMPLO JÁ NÃO É) HISTÓRIA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA (1880-1932)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção ao título de Doutora em História.

Orientadora: Profa. Dra. Margaret M. Bakos

PORTO ALEGRE

2010

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

SONIA BRESSAN VIEIRA

SOBRE AS RUÍNAS DO TEMPLO.... (PORQUE TEMPLO JÁ NÃO É) HISTÓRIA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA (1880-1932)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção ao título de Doutora em História.

Tese aprovada pela Banca Examinadora em _____, _____, 2010.

_____
Orientadora: Profa. Dra. Margaret M. Bakos

_____
Prof. Examinador

_____
Prof. Examinador

_____
Prof. Examinador

AGRADECIMENTOS

A trajetória desta pesquisa abriu caminhos: além de estabelecer o lugar São Luiz Gonzaga, colocou diante de mim pessoas que me incentivaram a ultrapassar limites, fazendo-me chegar a horizontes inesperados. Entre as tantas que me auxiliaram neste percurso, quero agradecer, de forma especial:

À Prof. Dra. **Margaret M. Bakos**, pela ímpar orientação, segura e competente; pela solicitude e contribuição com sugestões sábias, sem, no entanto, ferir minha liberdade de escolha; pelo auxílio, quando das inquietações apresentadas; pelo incentivo, no contorno de obstáculos e avanço de barreiras, nesta busca vivencial que significou a meta proposta - *ser protagonista e historiadora local de São Luiz Gonzaga* – cidade onde nasci, cresci e construi uma história familiar e profissional.

Aos/às professores/as integrantes da comissão examinadora deste estudo, pelo profissionalismo e competência com que disponibilizaram seu tempo e conhecimento na leitura e exame desta pesquisa;

À sempre amiga **Denise Bressan Werle**, pela solidariedade e estímulo permanente, essenciais nos momentos difíceis do trabalho, ajudando-me a prosseguir na realização de cada etapa, bem como pelo apoio emocional, leitura pacienciosa, análise crítica e sugestões, sempre enriquecedoras e sinceras;

Ao Dr. **Carlos Alberto Caíno**, titular do Cartório do Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, pelo encorajamento inicial à realização desta pesquisa, pela disponibilização material, e parceria intelectual na coleta de dados e busca de informações precisas e preciosas;

À competente arquivista **Gláucia,** responsável pelo Arquivo Municipal de São Luiz Gonzaga, pela cordialidade, solicitude e responsabilidade com que possibilitou tantas idas e vindas ao local;

Ao funcionário responsável pelo Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado de São Luiz Gonzaga, pela confiança na disponibilização do material referente ao resgate da memória histórica do município;

À Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fórum de São Luiz Gonzaga, através do prefeito, vereador presidente, juiz diretor, secretários municipais, vereadores e funcionários dos três poderes, por tornarem possível a realização da pesquisa em seus arquivos e documentos;

À Paróquia de São Luiz Gonzaga, pela confiança depositada, permitindo o acesso aos seus acervos;

Ao Instituto Histórico e Geográfico de São Luiz Gonzaga, pela colaboração e confiança no empréstimo de obras de seu rico acervo bibliográfico;

Ao Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, à Biblioteca da Assembléia Legislativa do Estado, ao Arquivo do Rio Grande do Sul; à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, ao Centro de Cultura Missioneira CCM, pela guarda e preservação de preciosos documentos que subsidiaram este estudo;

Aos funcionários do Arquivo das Índias, Sevilha, Espanha e do Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal pela paciência e competência no trabalho de disponibilização de documentação presencial e/ou *on line*;

À minha família, em especial:

Ao Cláudio, Roberta e Maurício que, ao lado da Luciana e do Alexandre, souberam, com a visão crítica das mentes jovens, ouvirem interessadamente minhas entusiasmadas e emocionadas leituras de velhos e amarelados documentos sobre São Luiz Gonzaga, nos quais muitos dos ancestrais da família estão presentes;

Ao José Alberto, pela compreensão e companheirismo, mesmo quando minha ausência era grande; pela coleta de fotografias recentes dos resquícios de prédios jesuíticos e, mais do que tudo, pela sua paciência, entusiasmo e amor à pesquisa sobre esta terra que nos viu nascer, crescer, enamorar, observar e curtir juntos a história ímpar deste chão missioneiro.

Aos povos nativos, donos incontestes deste chão, que, ao lado dos padres jesuítas, construíram, pedra sobre pedra, com telurismo e bravura, uma história regada com arte e cultura, deixando um legado que confere sentido e futuro à história da formação e urbanização de uma cidade, gerada na memória missioneira;

Ao meu pai, Olinto M. Bressan, que, com a sabedoria própria dos homens bons e honestos, dedicou parte de sua vida ao desenvolvimento desta cidade, integrando-se à sua história durante anos como responsável político, e que, hoje, embora ausente fisicamente, constituiu-se no grande inspirador desta pesquisa.

RESUMO

Esta pesquisa propõe-se a reconstruir a história do município de São Luiz Gonzaga, antiga redução jesuítica da região das Missões, no período entre 1880, ano em que a Freguesia de *San Luis* foi elevada à categoria de vila, e 1932, momento em que o Colégio Jesuítico, um dos prédios construídos à época da redução, encontrava-se em processo de demolição. Defende-se a tese de que, ao longo do processo de urbanização e (re)ocupação do lugar da antiga redução de São Luis, foi sonegada à cidade que nascia, por iniciativa administrativa e de particulares, a possibilidade de exibir vestígios de um patrimônio da humanidade que lhe pertencia, uma vez que o município integra o conjunto dos Sete Povos das Missões.

Palavras-chave: identidade, patrimônio, cidade, memória.

ABSTRACT

The main objective of this research is to investigate the history of São Luiz Gonzaga Town that was, in the past, a Jesuit settlement in the Mission Region, from 1880, the year that São Luiz Freguesia became a village, to 1932, when the Jesuit School, one of the buildings that was constructed at the time of the settlement, was in the demolition process. We believe that, in the process of urbanization and (re)occupation of the ancient São Luiz settlement, through public and private actions, it as not allowed to show what was remained from historical patrimony which belonged to it, since the city belongs to Seven People of the Missions.

Key-words: identity, heritage, city, memory.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Tratado de Madri: São Luís e os demais povos dos Sete Povos das Missões passam ao domínio português 47

FIGURA 2 - Tratado de Santo Ildefonso 66

FIGURA 3 - Brasile ed il àese delle Amazzoni col Paraguai. Delineaté solte ultime Observazioni. Roma-Presso la Calcografia Camecrale (1798). 67

FIGURA 4 - Primitivos Caminhos, nos Primeiros Tempos do Ciclo dos Tropeiros... 76

FIGURA 5 - Mapa do Rio Grande do Sul, 1809-4 municípios criados..... 80

FIGURA 6 - Mapa dos Municípios do RS, em 1833 87

FIGURA 7 - Mapa dos Municípios do RS, em 1857 89

FIGURA 8 - Mapa dos Municípios do RS, em 1873 93

FIGURA 9 - Mapa de 1880: criação do município de São Luiz Gonzaga..... 95

FIGURA 10 - Mapa da Planta do Município de São Luiz, 1886..... 97

FIGURA 11 - Município de São Luiz Gonzaga - São Pedro do Rio Grande do Sul (s.d. de elaboração). Carta do Exército 101

FIGURA 12 - Mapa de São Luiz Gonzaga (s.d.) 102

FIGURA 13 - Primeiro prédio da Intendência Municipal. Séc. XIX, inaugurada em 1897, durante o governo de Salvador Ayres Pinheiro Machado 103

FIGURA 14 - Ao fundo, o Prédio da Intendência Municipal ao fundo. Dia de Festividade 105

FIGURA 15 - Foto do Collégio Jesuítico. Arquivo do antigo Serviço de Patrimônio Histórico Artístico (SPHAN) hoje Instituto Brasileiro de Cultura (IBPC) - Rio de Janeiro. 123

FIGURA 16 - Croqui Del Colegion de La Mission de San Luis (1831).. 124

FIGURA 17- Praça da Matriz: Intendência, capela construída no local do antigo templo e ao fundo Colégio Jesuítico (1918). Atual Rua São João. 125

FIGURA 18 - Coluna de Madeira do interior da Igreja de São Luiz (1855) 131

FIGURA 19 - Antiga igreja jesuíta. Reprodução da vista fotográfica tirada pelo fotógrafo amador Brustoloni 132

FIGURA 20 - Missa campal: estátua de Roque González 133

FIGURA 21 - Dia de desfile na vila: colegiais à direita, antiga igreja ao fundo..... 134

FIGURA 22 - Nova Igreja Matriz, séc. XX - Primeiras décadas.....136

FIGURA 23 - Nova Igreja Matriz, séc. XX - Primeiras décadas. Ao fundo, o antigo prédio da Intendência, construído em 1897-1898.....136

FIGURA 24 - Nova Igreja Matriz, séc. XX - Primeiras décadas.....137

FIGURA 25 - Nova Igreja Matriz em construção. Em primeiro plano, o prédio já, da nova Prefeitura Municipal, com proposta de construção, em 1945, por Gustavo Langsch.....137

FIGURA 26A - Muro do pátio de residência - quarteirão Oeste da Praça da Matriz....140

FIGURA 26B - Muro do pátio de residência - quarteirão Oeste da Praça da Matriz....141

FIGURA 26C - Peça de um portal, provavelmente a parte superior, pelos encaixes dos marcos da porta e o sentido dos desenhos de rebaixe decorativos. Hoje, mesa no pátio de residência no quarteirão da Praça da Matriz - provável local da Redução.....141

FIGURA 27A - Alicerces de casa à rua Gen. Salvador Pinheiro 142

FIGURA 27B - Alicerces de casa à rua Gen. Salvador Pinheiro 142

FIGURA 28A - Muro sobre alicerce de pedra grés, no prédio dentro do quarteirão onde ficava o templo jesuíta. Hoje, pátio de uma casa residencial do séc. XX, demolida e recentemente construída/2007.....143

FIGURA 28B - Presença da pedra grés: demolições, muros altos. Quarteirão sul da Praça da Matriz 144

FIGURA 28C - Desmanche de construções antigas demonstram a utilização de pedras. Quarteirão ao sul da praça da matriz, construção atual 144

FIGURA 29A - Muro de fundo de pátio de residências no quarteirão oeste da Praça da Matriz, local provável da casa dos índios da redução.....145

FIGURA 29B - Muro de fundo de pátio de residências no quarteirão oeste da Praça da Matriz, local provável da casa dos índios da redução.....145

FIGURA 30A - Fundo de residência no quarteirão a oeste da Praça da Matriz - local provável de parte da redução 146

FIGURA 30B - Fundo de residência no quarteirão a oeste da Praça da Matriz - local provável de parte da redução 146

FIGURA 31A - Parede de prédio original remodelado no final do século XX no quarteirão sul da Praça da Matriz 147

FIGURA 31B - Parede com todas as características de um conjunto original de construção jesuítica.....148

FIGURA 31C - Parede de pedra grés fixa limites entre terrenos no quarteirão sul da Praça da Matriz.....148

FIGURA 32A - Demolição do antigo Palace Hotel, quarteirão a leste da praça da matriz, onde tem destaque a pedra grés - material que foi usado nas construções do período da missão jesuítica e posteriormente reutilizado pelo homem moderno 149

FIGURA 32B - Demolição do antigo Palace Hotel, quarteirão a leste da praça da matriz, onde tem destaque a pedra grés - material que foi usado nas construções do período da missão jesuítica e posteriormente reutilizado pelo homem moderno 149

FIGURA 33A - Terraços de Pisos (três camadas) observadas em demolição de prédio no quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Frente).....150

FIGURA 33B - Alicerce de pedra grés, sem cimento. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Frente).....150

FIGURA 33C - Alicerce de pedra grés, sem cimento. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Frente).....151

FIGURA 33D - Alicerce de pedra grés, sem cimento, sobreposto de piso, aterro e novo piso. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz. (Frente) 151

FIGURA 33E - Reutilização do material do período da redução hoje na construção moderna. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz. (Fundos).....152

FIGURA 33F - Entulho de demolição: 1- Pedras sobrepostas em junta seca. 2- Pedras unidas por argamassa (construção moderna). Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz. (Fundos).....152

FIGURA 33G - Entulho da demolição do antigo prédio, em que se destaca grega decorativa em madeira. Quarteirão a oeste da Praça da Matriz (Fundos).....153

FIGURA 34A-B-C - Entrada do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado 154

FIGURA 35A - Paredes externas do antigo Aprendizado agrícola.....155

FIGURA 35B - Paredes externas do antigo Aprendizado agrícola.....155

FIGURA 36A - Parede de prédio em reforma na rua Venâncio Aires (março de 2009).....156

FIGURA 36B - Parede de prédio em reforma na rua Venâncio Aires (março de 2009) 156

FIGURA 37A - Reforma de prédio na quadra norte da Praça da Matriz identificado como material da Redução 157

FIGURA 37B - Reforma de prédio na quadra norte da Praça da Matriz identificado como provável material da Redução 157

FIGURA 37C - Reforma de prédio na quadra norte da Praça da Matriz identificado como provável material da Redução.....158

FIGURA 38A - Desmanche na Antiga Pensão Santo Antônio. Rua Venâncio Ayres. 159

FIGURA 38B - Antiga pensão Santo Antônio. Casa do Sr. Aguiar. Rua Venâncio Ayres 160

FIGURA 38C - Antiga pensão Santo Antônio. Casa do Sr. Aguiar. Rua Venâncio Ayres 160

FIGURA 38D - Antiga Pensão Santo Antônio. Ao lado da casa do Sr. Aguiar. Desmanche da construção evidencia o material. 161

FIGURA 38E - Antiga Pensão Santo Antônio. Ao lado da casa do Sr. Aguiar. Desmanche da construção evidencia o material 162

FIGURA 39 - Parede interna de prédio no quarteirão da planta da redução. Quadra sudeste da Praça da Matriz 163

FIGURA 40 - Plano do povo de San Luís das Missões 164

FIGURA 41 - Antiga residência do Senador José Gomes Pinheiro Machado, hoje Museu Senador Pinheiro Machado (1910) 171

FIGURA 42 - Antiga casa da família Castro 171

FIGURA 43 - Antiga casa Cap. Sabino. Rua Senador Pinheiro Machado. Quadra Norte da Praça da Matriz 172

FIGURA 44 - Antiga casa do intendente Virgilino Martins Coimbra-intendente Municipal. Quadra Oeste da Praça da Matriz (1925-1927) 172

FIGURA 45 - Residência do intendente Salvador Pinheiro Machado 173

FIGURA 46 - Casa de pedra 173

FIGURA 47 - Antigo Palace Hotel 174

FIGURA 48 - Casa da família Gomes (1923) 174

FIGURA 49 - Sobrado do Cônsul (1912 a 1916) 175

FIGURA 50 - Sobrado da Venâncio: Casa do dr. Bento Soeiro (1925) 175

FIGURA 51 - Prédio A Notícia (1926) 176

FIGURA 52 - Planta da Sede da Colônia Municipal de São Luiz Gonzaga (1923) 177

FIGURA 53 - Praça da Matriz, rua Venâncio Ayres. Intendência, Capela construída no local do antigo templo e o colégio Jesuíta ao fundo (1918) 178

FIGURA 54 - Praça da Matriz: ao fundo esquina da rua São João e Avenida e o atual prédio do Museu Senador Pinheiro 179

FIGURA 55 - Planta da Praça da Matriz 180

FIGURA 56 - Praça da Matriz anos mais tarde - década de 40 (1946): ao fundo esquinas da rua São João e o atual prédio do Museu Senador Pinheiro Machado 180

FIGURA 57 - Praça da Matriz anos mais tarde - década de 40 por ocasião de nevasca: ao fundo esquinas da rua São João e o atual prédio do Museu Senador Pinheiro Machado 181

FIGURA 58 - Desfile Militar. Rua Venâncio Ayres. Praça da Matriz - quadra sul (1922) ..181

FIGURA 59 - Praça da Matriz: inauguração do busto de Pinheiro Machado 183

FIGURA 60A - Praça da Matriz. Modelo de banco contratado 184

FIGURA 60B - Banco antigo da Praça da Matriz. 1960 185

FIGURA 61 - Partida de Futebol: antiga Praça da Polícia hoje, Vila Militar 187

FIGURA 62 - Carta-circular dirigida aos republicanos rio-grandenses 197

FIGURA 63 - Prédio onde funcionou o Clube Republicano (1919) na rua Salvador Pinheiro Machado ao lado da Prefeitura Municipal (2º Prédio da esquerda para a direita, 1917) 205

FIGURA 64 - Correspondência do jornal *A Federação* recebida pelo intendente Fructuoso Pinheiro Machado (1917). 209

FIGURA 65 - Recibo do Jornal **Correio da Serra** (31.08.1907)..... 210

FIGURA 66 - Carta de envio de 12 exemplares do “Culto Cívico” ao Prefeito Marcelino Krieger 212

FIGURA 67A - Memorial de extinção do **Aprendizado agrícola** (1927)..... 216

FIGURA 67B - Antigo **Aprendizado agrícola:** horta e lavoura..... 217

FIGURA 67C - Antigo **Aprendizado agrícola:** horta e pomar 218

FIGURA 67D - Antigo **Aprendizado agrícola:** horta e talhão de cebola 219

FIGURA 67E - Antigo **Aprendizado agrícola:** alunos internos 220

FIGURA 67F - Antigo **Aprendizado agrícola:** pavilhão de máquinas e campo experimental de milho..... 221

FIGURA 67G - Antigo **Aprendizado Agrícola:** campo experimental 222

FIGURA 67H - Antigo **Aprendizado agrícola:** aula de Botânica e gabinete de Mineralogia e Geologia 223

FIGURA 67I - Antigo **Aprendizado agrícola:** edifício do internato e edifício da administração e secções de ensino..... 224

FIGURA 67J - Edifício doado pelo sen. Pinheiro Machado e Alumnos internos em frente ao estabelecimento do antigo **Aprendizado agrícola**..... 225

FIGURA 67K - Antigo **Aprendizado agrícola** (1911) 226

FIGURA 68 - Guia de pagamento do mposto municipal de São Luiz Gonzaga (1883) .232

FIGURA 69 - Planta da colônia municipal de São Luiz 237

FIGURA 70 - Circular sobre contrato de locação aos imigrantes exigido pelo Império ..239

FIGURA 71 - Receita para coqueluche - 2ª década dos anos de 1900 253

FIGURA 72 - Praça da Matriz: lado direito, prédio da esquina onde funcionou o Banco da Província..... 255

FIGURA 73 - Recibo de pagamento de imposto sobre terreno: repovoamento da vila (1885)..... 259

FIGURA 74 - Comprovante de pagamento de imposto (1922)..... 260

FIGURA 75 - Recibo de imposto sobre carroças particulares (1929)..... 263

FIGURA 76 - Mapa dos campos pertencentes a Salvador Ayres Pinheiro Machado (1908). 273

FIGURA 77- Mapa geral da colônia Guarani (1905) 276

FIGURA 78A - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre inventário de Josephina Lopes (1915) 287

FIGURA 78B - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre corrida de cavalo (1919)..287

FIGURA 78C - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre eleições. (1920)..... 288

FIGURA 78D - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre eleições de 12 de outubro de 1922 288

FIGURA 79 - Assinaturas de Intendentes e Prefeitos 297,298

FIGURA 80 - Folha de pagamento aos empregados da intendência municipal (1915) .299

FIGURA 81 - Comunicação da posse do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga (08.01.1881) 305

FIGURA 82 - Assinatura do presidente do Conselho Municipal -1907- Antonio Ribas Pinheiro Machado..... 311

FIGURA 83 - Aulas subvencionadas: folha de registro (1872) 314

FIGURA 84 - Estudantes (início do séc. XX)..... 315

FIGURA 85 - Aulas subvencionadas. Relação de alunos matriculados e que freqüentavam a aula durante o mês de julho de 1921. 317

FIGURA 86 - Antiga Estação Rodoviária, Av. Senador Pinheiro Machado 322

FIGURA 87 - Esquina da Praça da Matriz: os meios de transporte do início do séc. XX em São Luiz Gonzaga..... 322

FIGURA 88 - Praça da Matriz: quadra em frente ao Cine Lux e Clube Harmonia; meios de transporte do início do séc. XX em São Luiz Gonzaga 323

FIGURA 89 - Ônibus da época.....323

FIGURA 90 - Calçamento em pedra grés do corredor de acesso ao pátio do Sindicato Rural de São Luiz Gonzaga (aqui ficavam cavalos, carroças, charretes, aranhas, cuja fricção dos rodados provocaram o arredondamento das pedras).....326

FIGURA 91 - Argola em ferro chumbada no cordão do passeio em frente a uma empresa comercial. Rua General Salvador Pinheiro. 327

FIGURA 92A - Inauguração da via férrea 328

FIGURA 92B - Inauguração da Viação Férrea em São Luiz Gonzaga.....329

FIGURA 92C - Inauguração da Viação Férrea.....329

FIGURA 92D - Inauguração da Viação Férrea.....330

FIGURA 93 - Mapa demonstrativo da linha ferroviária Santa Maria - Marcelino Ramos. (1927) Elaboração Ariosto Vieira Marques 331

FIGURA 94 - Carta Patente pela qual foi nomeado o cap. Ponciano de Mattos Pereira para o cargo de major-ajudante d'Ordens do Comando Superior da Guarda Nacional da Comarca de São Luiz do Estado do Rio Grande do Sul, de 26.09.1891-Terceiro da República 334

FIGURA 95 - Solicitação de indenizações (1924) 340

FIGURA 96 - Telegrama encaminhado ao dr. Borges de Medeiros sobre reconstrução da ponte Piratiny incendiada em 1924.....341

FIGURA 97 - Nota fiscal de Henrique Stocker. Selaria, Cortume e Fábrica de Colchões.....352

FIGURA 98 - Circular do inspetor das culturas de trigo 355

FIGURA 99A - Nota fiscal do Hotel Central. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922).....361

FIGURA 99B - Produtos adquiridos na Predilecta. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922) 362

FIGURA 99C - Nota fiscal da Loja Portinho e Souza. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922).363

FIGURA 99D - Nota fiscal de Eduardo / Almerinda Ehlers. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922).364

FIGURA 99E - Nota fiscal de Manoel Cavalcante. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922).....365

FIGURA 99F - Nota fiscal da Agência Sulford. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922).....367

FIGURA 100 - Nota fiscal do Jornal Correio da Serra à Intendência Municipal (1907)371

FIGURA 101 - Recibo de compra de exemplares do Jornal da Manhã.....375

FIGURA 102 - José Grisólia Filho, fundador de A Notícia.....375

FIGURA 103 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito 384

FIGURA 104 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito 385

FIGURA 105 - Remanescente de Coluna de pedra grés com capitéis dóricos do Colégio dos padres da Redução de *São Luis* em pedra de arenito 386

FIGURA 106 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Detalhes da arquitetura da Redução de São Luis. Século XVIII 387

FIGURA 107 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Detalhes da arquitetura da Redução de São Luis. Século XVIII 388

FIGURA 108 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Detalhes da arquitetura da Redução de São Luis. Século XVIII 389

FIGURA 109 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga.....390

FIGURA 110 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito 391

FIGURA 111 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Rua São João. São Luiz Gonzaga. 392

FIGURA 112 - Placas identificadoras do acervo de peças do período jesuítico-guarani.....392,393

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Proprietários moradores do centro da então Villa de S. Luiz 170
QUADRO 2 - Colônia de São Luiz: produção 1869 245
QUADRO 3 - Produção de 1859 na Colônia de São Lourenço 247
QUADRO 4 - Colônia de São Lourenço. Oficinas (1876) 248
QUADRO 5 - Legislaturas de 1881 a 1932 310
QUADRO 6 - Tabela de preços dos carros de praça 321

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE 1 - Quadro 7: Registro de Hippothecas (1890) 430

APÊNDICE 2 - Quadro 8: Profissões constantes em Registro de Hipotecas 433

APÊNDICE 3 - Quadro 9: Transcrições de Immóveis (1890-1891) 434

APÊNDICE 4 - Quadro 10: Inscripção Especial 435

APÊNDICE 5 - Quadro 11: Número de Inscripções Gerais de Hipottecas (1890, 1891-1894) 436

APÊNDICE 6 - Quadro 12: Indicador de Pessoal (1890-1898) 437

APÊNDICE 7 - Quadro 13: Indicador de Pessoal/Profissões (1891-1898) 439

APÊNDICE 8 - Quadro 14: Inscripções das Hippothecas Legaes (1890-1897) 440

APÊNDICE 9 - Quadro 15: Indicador de Pessoal (1898-1899) 442

APÊNDICE 10 - Quadro 16: Registro de hippothecas (1900-1902) 443

APÊNDICE 11 - Quadro 17: Registro de Comerciantes de POA (1901) 444

APÊNDICE 12 - Quadro 18: Compras e Vendas no Município a partir de 1903 445

APÊNDICE 13 - Quadro 19: Aquisição de Campos e Mattos (1904) 446

APÊNDICE 14 - Quadro 20: Aquisição de Campos e Mattos 447

APÊNDICE 15 - Quadro 21: Transcrição de Imóveis (1905) 448

APÊNDICE 16 - Quadro 22: Aquisições (1906) 450

APÊNDICE 17 - Quadro 23: Imóveis com Escriptura Pública das Décadas de Oitocentos e Efetuadas em 1906 451

APÊNDICE 18 - Quadro 24: Reocupação de São Luís. Procedência de Famílias (1863-1906) 452

APÊNDICE 19 - Relação de Legislaturas (1932-2009) 453

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 - Utensílios dos *pueblos* saqueados pelas tropas argentinas do general Fructoso Riviera Fl. 1 -9..... 461

ANEXO 2 - Alvará Imperial de 13.10.1817 470

ANEXO 3 - Lei provincial n. 1238, de 03.06.1880 474

ANEXO 4 - Decreto n. 477, de 12.03.1902 (Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul) 475

ANEXO 5 - Ofício do Palácio do Governo de 28.05.1881 476

ANEXO 6 - Ofício n. 1121, do Palácio do Governo Provincial à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.06.1881 477

ANEXO 7 - Ofício n. 566, de 03.09.1883. Fl. 1-4 478

ANEXO 8 - Ofício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.04.1884. Obs.: assinam o documento: Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Felippe Carneiro Porto, Felisberto C. da Fontoura, Pantaleão Antonio de Morais. Fl.1-2..... 482

ANEXO 9 - Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial de 21.07.1887 Fl. 1-5. 484

ANEXO 10 - Ofício n. 3 do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1888. Obs.:Assinado por Deolindo Vieira Marques, José Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertório Portinho e Apolinário Pires da Silva, de 07.01.1888..... 489

ANEXO 11 - Ofício n. 994, de João José Pereira Parobé ao sr. intendente municipal de São Luiz Gonzaga. Secretaria de Estado dos Negócios e Obras Públicas, directoria central. (acompanhando contracto de obras de 1897) 490

ANEXO 12 - Cópia do contrato de consertos do prédio do collégio jesuítico – 20.12.1896. Fl. 1-2 491

ANEXO 13 - Ofício de 04.03.1896. 493

ANEXO 14 - Ofício de 30.04.1896 494

ANEXO 15 - Ofício n. 159, de 03.11.1896 495

ANEXO 16 - Ofício n. 187, de 24.12.1896. 496

ANEXO 17 - Ofício n. 188, de Luis Martins, subintendente municipal de São Luiz Gonzaga, em exercício ao diretor de Obras Públicas, de 24.12.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. 497

ANEXO 18 - Ofício n. 51, de Alcino Schorn Moraes, Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relatando a demolição do collégio datado de 25.07.1937 498

ANEXO 19 - Famílias proprietárias moradoras em São Luiz Gonzaga nas décadas finais dos anos oitocentos e primeiras décadas dos novecentos Fl. 1-5 ..499

ANEXO 20 - Ofício do Intendente Fructuoso Pinheiro Machado ao Presidente do Conselho Municipal solicitando licença para colocação de busto do Senador Pinheiro Machado na Praça da Matriz. 20.05.1916 504

ANEXO 21 - Documento Pró Monumento all' Ilustre Generale J. G. Pinheiro Machado, affeto esclusivamente dalla Colonia italiana di questro Stato Allá Citia di Porto Alegre 505

ANEXO 22 - Ofício da Comissão Pró Monumento Senatore Pinheiro Machado. 12.05.1917 506

ANEXO 23 - Planta original da Sede da Colônia Municipal de São Luiz Gonzaga. . 507

ANEXO 24 - Notas Fiscais de compras efetuadas pela intendência municipal (1905-1927) Fl. 1-8..... 508

ANEXO 25 - Telegrama do município ao Gal. Cordeiro de Farias comunicando solicitação de doação do terreno do Aprendizado Agrícola para construção do Grupo Escolar..... 516

ANEXO 26 - Folheto de propaganda da Frente Única divulgado em São Luiz Gonzaga..... 517

ANEXO 27 - Telegrama do Prefeito Marcelino Krieger ao amigo Sabino sobre a Frente Única em São Luiz Gonzaga (1932) 518

ANEXO 28 - Oficio do Partido Libertador São Luiz Missões ao Cel. Intendente de S. Luiz comunicando fundação do Partido. 02.08.1928. 519

ANEXO 29 - Cartilha do Queremismo. Campanha "Vargas no poder!"..... 520

ANEXO 30 - Ata da sessão de 10.09.1890 (1896?) da eleição do Conselho Municipal da Vila de São Luiz Gonzaga. 521

ANEXO 31 - Relação nominal de vereadores e juízes de paz eleitos para o quadriênio de 1887-1890 524

ANEXO 32 - Lista de Municípios contemplados com subvenções do Estado para a Educação 525

ANEXO 33 - Acta de Exames finais de alunos de 15.12.1927 Pontão. 1º Districto de São Luiz Gonzaga..... 526

ANEXO 34 - Ordem de entrega de Caixa de Material escolar n. 1443. Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado - 01.02.1912. 527

ANEXO 35 - Requisição do 3º Regimento da Cavallaria Independente (17.11.1924) ...528

ANEXO 36 - Requisição do Governo Revolucionário do Estado (8.10.1930) 529

ANEXO 37 - Resposta do Fotógrafo Virgilio Calegari ao Prefeito Marcelino Krieger sobre a encomenda do retrato de Flores da Cunha (1932)..... 530

ANEXO 38 - Jornal São Luiz..... 531

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS 23

1 VESTÍGIOS DE UM TEMPO: INSTALAÇÃO DA VILA DE SÃO LUIS 45

1.1 DO DESMANTELAMENTO DA REDUÇÃO: O DESCALABRO DO POVO GUARANI 46

1.2 ENTRE FREGUESIAS, CAPELAS E POVOADOS: A QUEM PERTENCE SÃO LUIS? **76**

1.3 A RESPEITO DE UMA VILA NÃO-INSTALADA: SÃO LUÍS DA LEAL BRAGANÇA **82**

1.4 DO EMARANHADO DE ATOS LEGAIS DE INSTALAÇÃO **85**

1.5 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO **106**

2 PEDRA SOBRE PEDRA: ONDE FICA A REDUÇÃO? 107

2.1 SOBRE O QUE RESTA: AS RUÍNAS EM BREVE IMPRESTÁVEIS **107**

2.2 DA DEMOLIÇÃO DE ALPENDRES DAS ANTIGAS CASAS DA REDUÇÃO **126**

2.3 DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS ANTES USADOS PELA REDUÇÃO **138**

2.4 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO **187**

3 POLÍTICAS DE POVOAMENTO NA RECÉM-CRIADA VILA 191

3.1 DA URBANIZAÇÃO À MODERNIZAÇÃO: O CONTEXTO REPUBLICANO **192**

3.2 DO CLUBE REPUBLICANO EM SÃO LUIZ **200**

3.3 SOBRE O POVOAMENTO: A ALIENAÇÃO DAS TERRAS DAS ALDEIAS EXTINTAS **229**

3.4 DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS E AQUISIÇÕES DE TERRAS E TERRENOS **251**

3.5 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO **278**

4 A VIDA URBANA NESSA PASSAGEM DE VILA A CIDADE 281

4.1 SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, AGORA, CIDADE 283

4.2 DO HISTÓRICO DAS ELEIÇÕES 289

4.2.1 Do cidadão intendente: o poder executivo 294

4.2.2 Do Conselho Municipal de cidadãos: o poder legislativo 303

4.2.3 Do poder judiciário na vila 311

4.3 DAS AULAS PÚBLICAS: O ENSINO SUBVENCIONADO 313
4.4 DOS MEIOS DE TRANSPORTE DE TRACÇÃO ANIMAL AO TREM DE FERRO 320
4.5 SOBRE A QUESTÃO DA SEGURANÇA: A GUARDA NACIONAL 332
4.6 DA URBANIZAÇÃO E SAÚDE 343
4.7 SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA 346
4.8 SOBRE O AMBIENTE E A LENDA DO CHAFARIZ 353
4.9 DA URBANIZAÇÃO: CULTURA E SOCIEDADE 360
4.10 DA IMPRENSA EM SÃO LUIZ 369
4.11 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO 376

APONTAMENTOS FINAIS 378

REFERÊNCIAS 394

APÊNDICES 429

ANEXOS 460

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

O título desta tese, **Sobre as ruínas do templo... (porque templo já não é)**, inspira-se em expressão empregada em um documento da Câmara Municipal da vila de São Luiz Gonzaga, de 21.07.1887, assinado por José Gomes Pinheiro Machado, Deolindo Vieira Marques, Apolinário Peres da Silva e Jose Gomes Antonio Portinho, encontrado no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Ela foi usada em uma correspondência enviada pelo Conselho Municipal em resposta ao oficio remetido pelo presidente da Província, Dr. Rodrigo de Asambuja Villanova, de 04.06.1887, relativo à conservação do material dos prédios jesuíticos. Parte desse material, segundo informação do então coletor, havia sido cedido a particulares para utilização em suas construções.

Essa informação *de per si* atualiza o foco da presente pesquisa, que se movimenta ao longo do período temporal compreendido entre 1880, ano em que São Luiz Gonzaga se torna vila, e 1931/1932, período provável em que foi autorizada a demolição do Colégio Jesuítico, um dos prédios representativos da época jesuítico-guarani, cujos restos, aliás, a carta menciona.

Para melhor entender o recorte temporal adotado por esta investigação, é preciso lembrar que, se São Luiz Gonzaga surgiu no mapa com um pé fincado no período colonial brasileiro, a cidade só passou a receber maiores atenções do governo provincial no período republicano, num cenário marcado pelo positivismo comteano, urbanizando-se somente a partir das primeiras décadas do séc. XX. Assim, buscar a sua história é pensar o social através de suas representações, pois é o real como o sistema de ideias que lhe é subjacente quem confere sustentação ao resgate pretendido.

No final do séc. XIX e início do séc. XX ocorreu uma espécie de redescoberta de São Luiz Gonzaga em um contexto em que os efeitos da urbanização e da modernidade alteravam a cultura missioneira originária. É, assim, nesse cenário emaranhado que se desenrolam as representações que esta pesquisa se propõe a revelar, tendo como pano de fundo histórico-filosófico a segunda fase, complexa e rica, da modernidade, aquela na qual a paisagem predominante, conforme Berman, é "*altamente desenvolvida, diferenciada e dinâmica, na qual tem lugar a experiência*

moderna". Mais ainda, trata-se de: "*um mercado mundial que a tudo abarca, em crescente expansão, capaz de um estarrecedor desperdício e devastação, capaz de tudo exceto solidez e estabilidade"*[1].

Dessa forma, ao se refletir sobre a formação histórica de São Luiz Gonzaga, procura-se dimensionar o quanto às formas modernas de urbanização influiram na (des)construção da cultura missioneira. Ressalte-se que a palavra *moderno* pode, conforme Baumer, significar recente ou presente, tendo sido o séc. XIX, na leitura do autor,

> [...] o mais crítico e o mais desunido da história européia, em que se fez da ciência a esperança da humanidade e testemunhou uma multiplicidade de pensamentos, tornando-se o verdadeiro século do devir – categoria que substituiu a categoria do ser, preocupando-se em compreender as leis das revoluções humanas[2].

Com a destruição da civilização guaranítica, houve um período de abandono dessa área geográfica, sobrevindo, como alerta Vellinho, *"... um rápido desmantelamento das Missões Orientais, - ocorrido após o levante provocado pela execução do Tratado de Madrid"*[3]. Este fato é reafirmado por viajantes como Dreys, que, referindo-se às Missões, faz o seguinte comentário em relação a São Lourenço e São Luis: "... *S. Lourenço e S. Luís passaram rapidamente ao estado de lugares abandonados. Ali a civilização retrogradou; o silêncio do deserto estende-se pouco a pouco sobre essas vilas outrora florescentes*"[4]. E o autor continua:

> ... o trabalho lento, mas incansável da destruição, que já não se vê paralisado pela mão reparadora do homem, vai de dia em dia desmoronando esses templos elegantes e as moradas numerosas de regulares que o circundam; ele restringe e aniquila gradualmente as culturas dessa terra fecunda donde dimanava a abundância e a fortuna do país[5].

---

[1] BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar:** a aventura da modernidade. São Paulo: Cia. das Letras, 1986, p. 10.

[2] BAUMER, Franklin Lê Van. **O pensamento europeu moderno:** volume I: Séculos XVII e XVIII. Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1977, p. 44.

[3] VELLINHO, Moysés. Formação histórica do gaúcho rio-grandense. In: **Rio Grande do Sul:** terra e povo. Porto Alegre: Globo, 1964, p. 34.

[4] DREYS, Nicolau. **Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul.** Porto Alegre: Nova Dimensão/EDIPUCRS, 1990, p. 72. (4. ed. da Obra Noticia descriptiva da Província do Rio-Grande de S. Pedro do Sul. Rio de Janeiro. Pyp.Imp. e Const. De J. Villeneuve e Comp. 1839).

[5] Ibidem, p. 72.

Da mesma forma, Saint-Hilaire, no séc. XIX foi mais um visitante da vila em análise, descrevendo-a em contos e textos[6], tal como Kublai Khan, de **Cidades invisíveis**[7].

O povo de São Luis das Missões, elevado à freguesia em 1859, de povoado, em condição de abandono e pouco habitado desde o final do séc. XVIII, quando ocorreu a expulsão dos jesuítas do território missioneiro, transformou-se em vila em 1880, período em que o castilhismo se consolidava na Província. Nesse momento, a vila era governada pelos conselhos municipais (última década do período imperial). A partir da proclamação da República, a vila passou a ser governada por intendentes, sendo alçada a cidade pela emancipação política, em 1902. As denominações vila e/ou cidade tiveram significados diferenciados na época, conforme relatam Borges e Santiago: "... durante muito tempo a figura jurídica do município foi concretizada pela "vila", embora esta expressão nunca tivesse recebido definitivação em texto legal"[8]. Há inúmeras obras que podem ser citadas além desta, com estudos sobre cidades, sua história e formação[9].

A defesa dos interesses econômicos de São Luiz aparece presente no discurso e na vontade dos intendentes que a governaram sob a égide do Partido Republicano Rio-Grandense: mais do que tutelá-la, eles buscavam a aceleração do processo de desenvolvimento civilizatório da cidade, constituindo-se em agentes modernizadores e transformadores da sociedade e da economia são-luizense.

Em 1883, aconteceu o Primeiro Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense na Província. A partir de então, Júlio Prates de Castilhos começou a se afirmar "... como uma das mais altas expressões partidárias. Nesse Congresso, perfilaram-se os rumos programáticos do Partido, rumos que lhe seriam peculiares por que já estavam marcados pela influência do comtismo"[10]. No ano seguinte, 1884, o Partido Republicano ainda em fase de estruturação no Rio Grande do Sul realiza o 2º Congresso do Partido, realizado em Porto Alegre, em 10.05.1884. Na época, já

---

[6] SAINT-HILAIRE, Auguste de (1779-1859). **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Tradução Adroaldo Mesquisa da Costa. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1987.

[7] CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

[8] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 14.

[9] BAKOS, Margaret Marchiori. **Porto Alegre e seus eternos intendentes**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996; CALVINO, op. cit., p. 9.

[10] RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo**: uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 23.

existiam, segundo relato do próprio Castilhos, *vinte clubes na Província*, entre eles, o Clube Republicano de São Luis, criado por seu amigo José Gomes Pinheiro Machado[11].

O início da história da cidade de São Luiz Gonzaga insere-se no processo de ocupação e exploração das terras americanas pelos espanhóis e portugueses no séc. XVI. Calvino salienta:

> As cidades, como os sonhos, são construídos por desejos e medos, ainda que o fio condutor de seu discurso seja secreto, que suas regras sejam absurdas, as suas perspectivas enganosas, e que todas as coisas escondam uma outra coisa. Palavras do mago[12].

Como se pode ver, ao conceito de cidade, tão em evidência nos tempos de hoje, não corresponde, segundo alguns, uma teoria geral das cidades[13].

De acordo com Roncayolo:

> [...] a cidade aparece associada à maior parte das civilizações, e é muitas vezes considerada como a sua expressão mais completa. Procura-se-lhe a origem, ainda para lá da "Revolução urbana", situada por Gordon Childe (1957) na Mesopotâmia do III milênio a.C., nos vestígios arqueológicos de Jericó ou de Catal-Höyük (Anatólia)[14].

Como se pode inferir da afirmativa do autor, as cidades têm uma origem histórica, constituindo-se em produtos históricos com características claras e bem definidas:

> ... produção de um 'excedente' agrícola que permita alimentar total ou parcialmente, a população urbanizada; divisão do trabalho que esteja na base da sua actividade econômica, a qual, por sua vez, será por ele desenvolvida; especialização e hierarquia das tarefas[15].

O referido autor ressalta, ainda, que "... *a noção de cidade implica a aglomeração de toda uma população, ou seja, a concentração do habitat e das*

---

[11] FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996, p. 30.
[12] CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990, p. 44.
[13] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 5.
[14] RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986, p. 396.
[15] Ibidem, p. 396.

*actividade*s"[16]. Segundo o autor, "*uma cidade não pode ser entendida unicamente no interior de seus limites; ela está em relação mais ou menos estreita com o espaço que a circunda, com outras cidades e, eventualmente, com outros espaços mais distantes*"[17]; há, assim uma *"rede urbana"* e uma *"estrutura urbana"*. Para o autor, uma cidade não se reduz a "um conjunto de objectos urbanos, nem a uma combinação demográfica, étnica, ou social"[18].

No contexto desta obra, Roncayolo cita Fustel de Coulanges (1864) comentando que o mesmo ressaltava, falando a propósito da *polis* greco-latina, que: "cidadania e cidade não eram sinônimos para os antigos, e cidadania era a associação religiosa e política das famílias e das tribos: a cidade era o ponto de reunião, o domicílio, e, sobretudo, o santuário da associação"[19]. Teóricos como Platão, Aristóteles, Tomás Moro, Fourier e Santo Agostinho são lembrados pelo autor como *"criadores de cidades ideais e de utopias"*.

No tocante à origem e evolução da cidade, o autor cita duas concepções:

> Uma que a centra no local e na situação em que surgiu; a outra, fortemente apoiada na comparação entre a cidade e o corpo humano – uma concepção quase biológica do desenvolvimento da cidade oportunizando detectar uma patologia da cidade. Por outro lado, salienta que os progressos da economia espacial e da sociologia urbana (com o desenvolvimento da ecologia urbana - Chicago – anos 20) deram lugar a uma outra argumentação que negam a cidade particularizada nos seus aspectos funcionais e morfológicos, mas os seus dispositivos relativamente constantes que põem em evidência as leis da composição espacial[20].

Dessa forma, o conceito de *urbanizaçã*o é trabalhado tanto pela Sociologia quanto pela História Urbana; Max Weber, conforme salienta o autor, já associava o conceito de *urbanização* ao de *industrialização*.

Para Lampard, a urbanização compreenderia duas fases:

---

[16] RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986, p. 397.
[17] Ibidem, p. 397.
[18] Ibidem, p. 397.
[19] COULANGES, Fustel de (1864), *apud* RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986, p. 397-398.
[20] RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986, p. 398.

> ...a clássica na qual o desenvolvimento das cidades, locais de mercado e de integração social, vai chocar-se com os limites técnicos e demográficos de sociedades fundadas essencialmente sobre a exploração do solo e a fase industrial que permite às cidades superar estes limites e tornar-se, por sua vez, um centro de produção e de uma organização mais eficazes[21].

A urbanização leva, logicamente, à transformação da realidade, o que, muitas vezes, como parece ser o caso de São Luiz Gonzaga, permite o esquecimento, ainda que temporário, de sua original formação.

Por outro lado, Giddens considera que o desenvolvimento das cidades modernas teve um impacto enorme não apenas nos hábitos e formas de comportamentos, como também nos padrões de pensamento e dos sentimentos. Desde o início dos grandes aglomerados urbanos, no séc. XVIII, tem-se verificado uma polarização sobre os efeitos das cidades na vida social - o que ainda hoje acontece[22]. Nesse sentido o autor chega a comentar a obra de Borja e Castells, no tocante ao fato de que a globalização, da mesma forma que a urbanização tem efeitos tanto criativos quanto destrutivos nas cidades. As duas agem com duas facetas possibilitando, de um lado a *concentração de bens e serviços* e, por outro fragmentando e enfraquecendo *a coerência dos locais, tradições e redes existentes*[23].

Para Lampard, é preciso ter presente que a cidade, pensada nas suas relações com o território que a cerca, e com outras cidades, pode ser considerada como um todo; define-se como um lugar privilegiado, revelando, de acordo com a posição clássica, através de suas paisagens, uma estrutura, um arranjo, divisões internas que devem, no entanto, ser apreendidas, superando esta cisão e articulando o interior com o exterior. Ainda, de acordo com Lampard, cidade é comunidade; é uma contextura de relações sociais, ricamente diferenciada, convergente para objetivos gerais, que são os interesses fundamentais da vida humana. A cidade é resultante das criações culturais do homem; concentração de recursos econômicos.

---

[21] LAMPARD (1965) *apud* RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986, p. 399.

[22] GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** 4. ed. rev. e act. Tradução Alexandra Figueiredo. Sil.: Polity Press, Blaskwell Publishers, 2001.

[23] BORJA; CASTELLS (1997) *apud* GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** 4. ed. rev. e act. Tradução Alexandra Figueiredo. Sil.: Polity Press, Blaskwell Publishers: 2001, p. 595.

O que se observa em relação ao antigo povoado de San Luís, é que, na tentativa de humanizar o ambiente, o povoado abandonado foi reocupado no final do séc. XIX, porém, a naturalização da herança jesuítico-missioneira parece não ter sido exteriorizada no momento em que ocorria a metamorfose povoado/vila/cidade no que concerne ao que restou da redução. O autor continua sua análise sobre o conceito de cidade citando Munford, para quem a natureza da cidade não se encontra simplesmente em sua base econômica: a cidade é, antes de tudo, uma emergente social, representando o máximo de possibilidades para humanizar o ambiente e naturalizar a herança humana: dá uma forma cultural a essa humanização e exterioriza, em formas coletivas permanentes.

Landim, pode afirmar que,

> dentre os espaços construídos pelo homem a forma mais importante é aquela referente ao ambiente construído para seu uso mais constante e diário, o abrigo de seu grupo social, ou seja, as cidades. O autor enfatiza, ainda, que desde as pequenas vilas, com a paisagem ainda estruturada em grande parte pelo ambiente rural (...) até a grande cidade, onde o homem no seu cotidiano está habituado a um horizonte completamente edificado[24].

O autor ressalta que a cidade é resultante da ação da sociedade sobre o meio físico. Ao produzir e utilizar o espaço urbano, este se configura numa espécie de retrato, um espelho no qual a sociedade é refletida. Argumenta ainda que sua história, sua cultura, seu meio de produção, seu estágio técnico e tecnológico, a divisão de classes, a luta pelo poder, entre outros fatores, estão espelhados na configuração espacial da cidade[25].

A reflexão sobre a transformação ocorrida nas cidades, com a modernidade e urbanização, também interessa a George Simmel, que parte do princípio de que *"...o real exprime-se nos detalhes da vida cotidiana, revelando inúmeros aspectos das complexas relações sociais*"[26]. O referido autor discorda de Weber, defendendo a posição de que: "... a cidade reúne detalhes preciosos sobre o real, não sendo

[24] LANDIM, Paula da Cruz. **Desenho da paisagem urbana:** as cidades do interior paulista. São Paulo: UNESP, 2004, p. 25.
[25] Ibidem, p. 31.
[26] SIMMEL *apud* LANDIM, Paula da Cruz. **Desenho da paisagem urbana:** as cidades do interior paulista. São Paulo: UNESP, 2004, p. 195.

apenas um aglomerado onde pessoas fazem trocas comerciais"[27]. A cidade, para o autor, *"... é um fato cultural, um caldeirão de impressões, de desejos, de frustrações", sendo terreno fértil para "... a luta dos indivíduos em manter sua autonomia e singularidade face à sociedade, à herança histórica e singularidade e às técnicas*"[28].

Essa postura traz luzes à questão abordada por este estudo, referente à forma como as famílias que aportaram em São Luiz, no final do séc. XIX e início do séc. XX trataram a herança recebida: talvez, no intuito de manterem sua autonomia e singularidade, ou devido ao estado de decadência e abandono em que se encontrava a vila, em razão dos saques de aventureiros em busca do ouro deixado pelos jesuítas, esses imigrantes não dispensaram a merecida atenção à conservação desse patrimônio. No primeiro capítulo deste estudo, revela-se a preocupação de que esses moradores de que essas ruínas "... *desabassem sobre os particulares*", o que justificaria sua demolição completa. Essa tese do cuidado com o outro parece ter sustentado tal posição.

Simmel afirma:

> ... a individualidade própria das metrópoles se forja no burburinho das ruas, como resultado de estimulações nervosas provocadas por mudanças rápidas e caracterizadas pela percepção estreita dos contrastes, dos detalhes, das diferenças[29].

Esse autor procura esboçar uma configuração do cidadão típico, capaz de criar um sistema protetor contra o desenraizamento provocado pela vida trepidante da metrópole.

Segundo Raminelli *in* Cardoso e Vainfas, o crítico literário Walter Benjamim, filósofo alemão (1892-1940), buscou no mundo das letras e da literatura, elementos para refletir sobre a modernidade e as metrópoles do séc. XIX[30]. Benjamim, fundando-se em Baudelaire, e tomando Paris como ponto de referência para seus estudos, defende a tese de que

---

[27] SIMMEL *apud* LANDIM, Paula da Cruz. **Desenho da paisagem urbana:** as cidades do interior paulista. São Paulo: UNESP, 2004, p. 195.
[28] Ibidem, p. 195.
[29] Ibidem, p. 194.
[30] RAMINELLI, Ronald. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronald (Orgs.). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 195.

> ... a história não explica os procedimentos e condutas dos literatos; pelo contrário, a história se desvela a partir do mundo das letras, das personagens e da vida dos escritores. Deste modo, a verdadeira Paris é a do flâneur, é a de Baudelaire, de Balzac[31].

Benjamim, diz Raminelli, *"... dedicou-se ao estudo das relações sociais travadas entre homens submetidos a uma metamorfose, a metamorfose da modernidade*"[32].

Vários são os traços da modernidade urbana, capazes de mudar hábitos, criar oportunidades de circulação e de consumo ocorridos na São Luiz Gonzaga de então: eletricidade, água encanada e calçamento nas ruas. Todos esses avanços são novidades que, de mansinho, se instalaram, criando novas possibilidades de agir e de sentir o cotidiano citadino.

Berman, ao se referir ao ser moderno, explica:

> Experimentar a existência pessoal e social como um torvelinho, ver o mundo e a si próprio, em perpétua desintegração e renovação, agitação e angústia, ambigüidade e contradição: é ser parte de um universo em que tudo que é sólido se desmancha no ar. Ser um modernista é sentir-se de alguma forma em casa em meio ao redemoinho, fazer seu o ritmo dele, movimentar-se entre suas correntes em busca de novas formas da realidade, beleza, liberdade, justiça, permitidas pelo seu fluxo, ardoroso e arriscado[33].

O mundo, nesses últimos duzentos anos, transformou-se de forma radical. Todavia, a situação do homem moderno, procurando sobreviver e criar no centro desse redemoinho permaneceu, substancialmente, a mesma. A elevação de São Luiz Gonzaga à categoria de município, em 1902, na terceira fase da modernidade, talvez não fosse a forma de modernidade desejável, aquela que emergisse do solo da antiga redução jesuítica, mas foi essa, não obstante, a que ocorreu.

As elites, brasileira e rio-grandense, ao urbanizarem os povoados do final do séc. XIX e início do séc. XX, entre os quais estava a vila de San Luis (1880), hoje cidade de São Luiz Gonzaga, vislumbraram no positivismo a ideologia que aspirava

---

[31] RAMINELLI, Ronald. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronald (Orgs.). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 195.

[32] BENJAMIN *apud* RAMINELLI, Ronald. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronald (Orgs.). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 196.

[33] BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar:** a aventura da modernidade. São Paulo: Cia. das Letras, 1986, p. 328.

à modernidade. A remodelação das cidades, a partir do séc. XIX marcou essa época, quando uma mescla de sons de automóveis, motocicletas e bondes confundiam-se com o andar das carroças e o tropear dos cavalos e das charretes. Em São Luiz Gonzaga, não foi diferente.

O povoado de São Luis das Missões foi um desses centros estratégicos, pois, no início do séc. XIX, quando a Província se dividia em apenas quatro municípios– Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha –, o povoado de San Luis, em 1817, foi elevado a vila, com a denominação de vila de São Luiz da Leal Bragança, não tendo, contudo, se efetivado tal decreto imperial de 07.10.1809[34].

Conforme Fortes e Wagner, certos atos do governo real eram, inicialmente, decididos em consulta ao Conselho; dessa consulta resultava uma Resolução Régia e esta, para fins de execução, era consubstanciada num Alvará, numa Provisão, numa Ordem Régia ou numa Carta Régia[35]. Nesse sentido, consulte-se também Dreys[36].

Cumpre enfatizar que esse processo de ocupação do território da extinta redução de São Luís ocorreu a partir da segunda metade do séc. XIX e início do séc. XX, com a criação da vila de São Luiz Gonzaga, elevada à categoria de cidade em 1902. Assim sendo, um dos objetivos desta pesquisa é questionar as relações existentes entre as premissas de ordem e progresso do Partido Republicano Rio-Grandense e o lugar reservado à preservação dos vestígios da cultura missioneira da vila. Nesse período caracterizado pela chegada de novos elementos ao centro urbano em formação, começam a reunir-se as condições econômico-urbanas e socioculturais necessárias ao desenvolvimento da cidade. E esse processo da chegada de novas famílias a São Luiz Gonzaga, no final do séc. XIX, não teve efeitos diferentes dos ocorridos em outros centros urbanos da Província[37], alterando o contexto socioeconômico do povoado que caminhou, assim, para a elevação da vila à categoria de cidade, em 1902.

---

[34] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 6.
[35] Ibidem, p. 63.
[36] DREYS, Nicolau. **Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul.** Porto Alegre: Nova Dimensão/EDIPUCRS, 1990. (4. ed. da obra Noticia descriptiva da Província do Rio-Grande de S. Pedro do Sul. Rio de Janeiro. Pyp.Imp. e Const. De J. Villeneuve e Comp. 1839).
[37] Ver: CONSTANTINO (1991); FORTES (2001); LANDO (1992); NOGUEIRA e HUTTER (1975).

A tese que aqui se defende, é a de que, ao longo do processo de urbanização e (re) ocupação do espaço da antiga redução de São Luís, foi sonegada da cidade, tanto do ponto de vista administrativo, como por iniciativa de particulares, a possibilidade de exibir vestígios de um patrimônio da humanidade, que lhes pertencia, uma vez que o município integra o conjunto dos Sete Povos das Missões. Assim, busca-se comprovar que:

(a) a urbanização da vila e as mudanças ocorridas em seu nome, alicerçadas nos princípios do Partido Republicano Rio-Grandense, fizeram aproveitamento de materiais da antiga redução na construção das novas edificações que definem o perímetro urbano atual da cidade de São Luiz Gonzaga, instaurada sobre o espaço ocupado pela antiga redução jesuítica de San Luis;

(b) o desaparecimento de vestígios materiais da redução e a presença de novos ocupantes que desconheciam e/ou não valorizavam a história da região, privou São Luiz Gonzaga de elementos culturais que sinalizam a sua história;

(c) São Luiz Gonzaga, em que pesem suas origens missioneiras, carece de monumentos arquitetônicos que testemunhem esse período de sua história e despertem a atenção dos visitantes.

A grande questão subjacente a esse apagamento de sua história, é que São Luiz Gonzaga assumiu uma nova ordem social identificada com a cultura dos novos ocupantes colonizadores distante de suas raízes culturais e dos ideais que fundaram a antiga redução, consubstanciada no projeto jesuítico de evangelização.

Para Bourdieu:

> [...] a procura dos critérios “objectivos” de identidade “regional” ou “étnica” não deve fazer esquecer que na prática social, esses critérios, por exemplo, a língua, o dialecto ou o sotaque) são objecto de representações mentais, quer dizer de actos de percepção e de apreciação, de conhecimento e de reconhecimento em que os agentes investem os seus interesses e os seus pressupostos, e de representações objectais, em coisas (emblemas, bandeiras, insígnias, etc,) ou em actos, estratégias interessadas de manipulação simbólica que têm em vista determinar a representação mental que os outros podem ter destas propriedades e dos seus portadores[38].

[38] BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 2. ed. Tradução de Fernando Tomaz. São Paulo: Difel, 1989, p. 112.

Bourdieu refere-se a identidades regionais ou étnicas como *objetos de representações mentais e objetivas*, ideias a serem resgatadas, no caso em estudo, pelo entendimento da história do povoado de San Luís. Para o autor, as pessoas, ao mesmo tempo, produzem e são produtos das diferenças culturais que acontecem a partir do ato de traçar fronteiras. Assim: "... nada há, nem mesmo as 'paisagens' ou os 'solos', caros aos geógrafos, que não seja herança, quer dizer, produtos históricos das determinantes sociais"[39]. Alerta, ainda, o autor, para o fato de que

> [...] a diferença cultural é, sem dúvida, produto de uma dialética histórica da diferenciação cumulativa. Como mostrou Paul Bois a respeito dos camponeses do Oeste cujas opções políticas desafiavam a geografia eleitoral, o que faz a região não é o espaço, mas sim o tempo, a história[40].

O conceito de identidade, categoria bastante complexa, tem despertado inúmeras discussões, sendo hoje bastante debatido pela teoria social. Ela divide as opiniões do mundo da Sociologia: para alguns, segundo Bourdieu, as velhas identidades estão entrando em declínio, propiciando o surgimento de novas identidades que fragmentam o indivíduo moderno, até então visto como um sujeito unificado. Observam-se hoje reviravoltas estruturais, ocasionadas pelo fenômeno da globalização que envolve relações entre cultura local e regional, propiciando mudanças nos universos de classe, gênero, etnia, nacionalidade e raça. Segundo o autor, tudo leva a crer que o fenômeno da globalização conduza a sociedade a uma tendência de unificação, anulando as diversidades e as culturas regionais. Assim, diz o autor:

> [...] a 'crise de identidade' pode ser analisada como fragmento de um processo de mudança, que está deslocando as estruturas e processos centrais das sociedades modernas e descentrando, fragmentando as identidades modernas e abalando os quadros de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social[41].

Identidade cultural é um conceito complexo, envolvendo o conjunto de crenças, valores, modos de agir e pensar de um grupo social ou sociedade. Neste estudo, fala-se de uma identidade cultural perdida, porque a sociedade jesuítico-guarani, que habitou as terras do povoado de San Luís, era detentora de uma

---

[39] BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 2. ed. Tradução de Fernando Tomaz. São Paulo: Difel, 1989, p. 115.
[40] Ibidem, p. 118.
[41] Ibidem, p. 118.

cultura. Ora, a identidade cultural é um processo dinâmico, que confere à pessoa, comunidade, nação e ou sociedade um sentimento de pertencimento. Assim, essa identidade missioneira constituía-se em uma rede de representações estabelecidas entre indígenas e padres jesuitas, em um espaço e em um tempo determinados: trata-se de um patrimônio identitário, que mesclava língua, religião, arte, trabalho...

O povoado de San Luís possui uma história a ser construída. A fragmentação do indivíduo moderno, outrora unificado, centrado, dotado de razão (concepção iluminista), confronta-se com interesses municipais, com a individualidade administrativa e política. Trata-se, segundo Hall de *"[...] uma maneira de construir significados que influenciam e organizam tanto nossas ações quanto nossas concepções sobre nós mesmos*"[42]. Silva e Louro acreditam que, para Hall, "a modernidade, diferentemente das sociedades tradicionais, não perpetua e nem venera o passado a cada geração e caracteriza-se pela constante mudança, rompimento ou 'deslocamento'"[43].

Para os autores "[...] *o fenômeno da Globalização, por exemplo, interfere diretamente na conceitualização de identidade cultural, e suas conseqüências enquanto "pluralização" de identidades, coloca-nos diante do jogo de identidades*"[44].

Esse jogo, segundo eles,

> [...] ocorre porque muitas vezes as identidades são contraditórias ou se cruzam mutuamente, pois nenhuma identidade singular pode alinhar todas as identidades de forma única, abrangente, conciliando e representando as variadas identidades de uma pessoa[45].

Os autores afirmam que é preciso considerar que a identificação de um sujeito ocorre de forma automática; ela pode ser ganha ou perdida, dependendo, muitas vezes, da forma como o sujeito é interpelado ou representado.

Motivo de confrontos e discussões, o conceito de identidade é demasiadamente complexo, sendo pouco desenvolvido e compreendido, atualmente, pela teoria social. Comparando-se esse conceito com as posições

---

[42] HALL, Stuart. **A questão da identidade cultural**: textos didáticos n. 25. Campinas: IFCH-Unicamp, 1995, p. 65.
[43] SILVA, Tomaz Tadeu da; LOURO, Guacira Lopes. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2000, p. 36.
[44] Ibidem, p. 36.
[45] Ibidem, p. 36.

teóricas sobre identidade local, percebe-se, de acordo com Gidenns, que "[...] *as características dos sistemas abstratos significam uma constante interação com os outros ausentes - pessoas que nunca vimos ou encontramos, mas, cujas ações afetam diretamente características de nossa própria vida*"[46].

Meira destaca uma referência de Castoríadis a esse respeito:

> a sociedade faz ser a identidade com um modo de ser impossível e inconcebível em outro lugar (....) será preciso sempre que o conjunto de casas forme a aldeia que é esta aldeia e nossa aldeia, aquela a qual nós pertencemos e a qual pertencem os de outra aldeia, nem os de nenhuma outra aldeia[47].

O que se observa, investigando os costumes e reações do cotidiano da vila de São Luiz do final do séc. XIX, é que as influências da modernidade e da globalização modificaram os padrões de comportamento dos que ali aportavam, mudando os rumos de uma cultura em ruínas. Quando se encontram nas demolições, ocorridas no centro da agora cidade de São Luiz Gonzaga, pedras da antiga redução nos alicerces de construções erigidas no final do séc. XIX e início do séc. XX materializa-se o conceito de hibridismo ou de culturas híbridas, desenvolvido por Canclini[48]. Segundo o autor: "[...] *não existe uma cultura pura, e que os processos de globalização tendem a intensificar as mesclas interculturais*"[49]. Assim, a identidade cultural, para o autor, é construída, a partir de determinada vertente ou tradição, como um processo que favorece o estabelecimento de formas de legitimação da dominação política.

Segundo Giddens e Lash, tradição é "uma orientação para o passado, de tal forma que o passado tem uma pesada influência ou, mais precisamente, é constituído para ter uma pesada influência para o presente"[50]. Nessa ótica, a tradição, *"é uma espécie de cola que une as ordens sociais pré-modernas"*. A tradição, portanto, está integrada ao passado, mas é parte do presente, dos

---

[46] GIDDENS, Anthony; LASH, Scott, **Modernidade reflexiva**: trabalho e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1997, p. 111.
[47] CASTORÍADIS *apud* MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade:** políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 35.
[48] CANCLINI, Nestor Garcia. **Diferentes, desiguais e desconectados**. Rio de Janeiro: UERJ, 2005, p. 17.
[49] Ibidem, p. 17.
[50] GIDDENS; LASH, op. cit., p. 80.

costumes, das religiões, das comunidades, pois a ordem social, nela se ampara, para manter vivo o passado e projetar o futuro, os meios de viver e de pensar das comunidades em suas diferentes e sucessivas gerações. Daí por que, segundo o autor, a tradição também envolve o futuro, o amanhã e não apenas o hoje e o ontem, como uma decorrência do presente e do passado.

A tradição é reincorporada pela modernidade que a reinventa, não sendo, assim, nada mais do que a continuidade de muitos dos valores que permanecem e se reproduzem nas comunidades. Para Giddens e Lash, foi somente com:

> [...] a consolidação do Estado-nação e a generalização da democracia nos séculos XIX e XX, que a comunidade local efetivamente começou a se fragmentar. Antes deste período, os mecanismos de vigilância eram primariamente 'de cima para baixo'; eram meios de controle cada vez centralizados sobre um espectro de 'indivíduos' não mobilizados[51].

O autor ressalta, ainda, que a globalização é a continuação de tendências postas em movimento pelo processo de modernização, iniciado na Europa do séc. XVIII, e que a modernidade: "[...] *refere-se a estilo, costume de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII e que ulteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência*"[52]. Assim, segundo Giddens, a modernização não é o início de uma nova era, mas, sim, uma substituição das sociedades tradicionais.

Diante do que foi exposto, formularam-se algumas questões relevantes para o desenvolvimento da investigação:

a) Como ocorreu a transição do povoado de São Luís das Missões da antiga redução jesuítica, à vila de São Luiz? Que fatores estratégicos fundamentaram a instalação, nesse território, de mais um município - São Luis da Leal Bragança – em uma época em que a Província contava com apenas quatro municípios? De que forma ocorreu o processo da chegada de famílias estrangeiras, no período compreendido entre 1880 e 1932, na vila de São Luiz, mais tarde cidade de São Luiz Gonzaga. Quem eram esses imigrantes? De onde vieram, como e por que chegaram aqui?

---

[51] GIDDENS, Anthony; LASH, Scott, **Modernidade reflexiva**: trabalho e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1997, p. 115.
[52] Ibidem, p. 111.

b) Considerando-se a premissa *urbanizar para modernizar*, que mudanças, no contexto político republicano, foram operadas pelo partido Republicano Rio-Grandense, e como elas se manifestam na vila de São Luiz Gonzaga, em termos de urbanização e preservação do patrimônio cultural da antiga redução de São Luis? O Partido Republicano Rio-Grandense, ao ditar suas diretrizes de criação e administração de centros urbanos estrategicamente situados no estado, cogita sobre os efeitos que essas mudanças possam produzir ao longo do processo, como por exemplo, no caso, o descuido com vestígios indicativos da cultura missioneira originária na vila de San Luis? Em que circunstâncias as diretrizes emanadas do Partido Republicano Rio-Grandense influíram na implantação da vila e no processo de transformação local com essa (re)ocupação? Houve, em algum momento, a participação direta do Partido Republicano Rio-Grandense nesse processo?

c) Que políticas municipais, em consonância com as diretrizes em nível estadual e nacional, foram adotadas no município que nascia para a distribuição de espaços habitacionais, comerciais, financeiros, profissionais, culturais, de melhoria de qualidade de vida, como, por exemplo, energia elétrica, calçamento, educação, segurança e saúde? A efetivação desses contratos administrativos, com a finalidade de modernizar/urbanizar a cidade, levou em consideração o que poderia representar, mais tarde, a falta de preservação e o descaso com o que restara da cultura original lá implantada?

A investigação dessas questões se justifica por sua implicação com fatores de significativa relevância para a história regional, uma vez que:

- a história do município de São Luiz Gonzaga, que foi *villa de San Luis*, até ser alçado à categoria de cidade precisa ser contada enquanto existem vestígios materiais, fontes documentais e gerações de pessoas ligadas a esse processo – seres que têm memória e sensação do passado;
- a elucidação deste processo histórico traz luzes a outro de maiores dimensões, ligado ao povoamento dos Sete Povos das Missões Jesuíticas;

- a história das missões, da imigração/migração como fator de construção da identidade dos municípios no Rio Grande do Sul no último quartel do séc. XIX e início do séc. XX aparece reconstituída e analisada por uma farta bibliografia. Entretanto, estudos específicos sobre a história política da *villa de San Luis* – posterior São Luiz Gonzaga – são reduzidos formando-se e constituindo-se como uma sede urbanizada. É necessário investigar os fatos que sustentaram a formação da cidade e suas transformações, bem como as políticas públicas adotadas sob a égide positivista do Partido Republicano Rio-Grandense. É preciso analisar as repercussões culturais inclusas e as relações entre esses novos elementos formadores do povoado ao longo dos anos, com as extensas paragens de terra, outrora pertencentes aos guaranis.

As fontes utilizadas na elaboração dos capítulos, em sua maior parte, têm o estatuto de documento original, sendo decisivas nesta busca das primeiras causas e origens.

No primeiro capítulo, uma pesquisa documental ensaia reconstruir a trajetória inicial do povoamento da vila de São Luís, utilizando, como fontes básicas, a documentação existente no Arquivo das Índias (Sevilha, Espanha); no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa, Portugal); no Arquivo Histórico Nacional (Rio de Janeiro); no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (Porto Alegre); na Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), além de obras bibliográficas e documentação original, encontradas no Centro de Cultura Missioneira (Santo Ângelo), no Instituto Histórico e Geográfico (São Luiz Gonzaga) e no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

Além das fontes básicas antes citadas, nos demais capítulos foram exploradas outras fontes documentais originais, colhidas no Brasil e no exterior, de forma inédita. Trata-se, em sua grande maioria, de escritas de si que integram o acervo do arquivo Público Municipal (Livro de despachos, atos de nomeação e demissão, contratos, decretos e leis da Intendência Municipal); do Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga (Livros de Registros de Hipotecas); do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado (documentos, cartas, bilhetes, atas, fotografias, álbuns, folhas soltas, jornais, notas fiscais, obras de cronistas, memorialistas e viajantes, matérias jornalísticas e documentos, cartas e bilhetes de políticos do período em estudo e outros); da Prefeitura Municipal (Livros de Atas e oficios); do Fórum local; da Paróquia e da Câmara de Vereadores. Além destas, foi

de notável utilidade a documentação encontrada na Divisão de Terras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Rio Grande do Sul (mapas originais e livros de registros de transações de terras); na Divisão de Geografia e Cartografia do Rio Grande do Sul (mapas e legislações); no Instituto Histórico e Geográfico de São Luiz Gonzaga e do Rio Grande do Sul (obras, publicações e documentos); no Departamento Estadual de Estatística do Órgão Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Rio Grande do Sul (mapas e obras), entre outros.

A metodologia empregada na elaboração dos capítulos envolveu uma pesquisa qualitativa, com utilização da iconografia na análise de imagens da cidade de São Luiz Gonzaga, encontradas em álbuns ou sob a forma de fotografias avulsas. A recuperação desta história visual, seguindo os ensinamentos de Bezerra de Menezes, foi concebida "[...] *como um conjunto de recursos operacionais para ampliar a consistência da pesquisa histórica em todos os seus domínios*"[53]. Segundo o autor, o conhecimento histórico poderia ser beneficiado *"se a atenção dos historiadores se deslocasse do campo das fontes visuais para o da visualidade, a ser encarada como objeto detentor de historicidade e como plataforma estratégica de elevado interesse cognitivo*"[54]. A visualidade é considerada pelo autor como "*o campo que melhor absorveu a problemática teóricoconceitual da imagem e a desenvolveu intensamente*"[55]. Além disso, o trabalho documental permitiu resgatar fontes relativas à época de construção: *quem* construiu e o *como* aconteceu constituem um material precioso e inexplorado.

Vários aportes teóricos auxiliaram a questionar os vestígios e dados da história de São Luiz Gonzaga encontrados nesta extensa documentação coletada: eles permitiram a realização das análises de conteúdo, bem como forneceram um conjunto de conceitos que foram apropriados por esta investigação pelo seu poder explicativo dos fenômenos em estudo[56].

---

[53] BEZERRA DE MENEZES, Ulpíano. Fontes visuais, cultura visual, história visual. balanço provisório, propostas cautelares. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 45, p. 11-36, 2003.

[54] Ibidem, p. 56.

[55] Ibidem, p. 61.

[56] Entre eles, citam-se Pierre Bourdieu (poder), Stuart Hall, Cornelius Castoríadis, Manuel Castells, Anthony Giddens, Stuart Hall, (Identidade), Ulpiano Bezerra de Meneses, Roland Barthes (fotografia), Laudelino Teixeira de Medeiros, Ítalo Calvino (cidade), Franklin Lê Van Baumer, Marshall Berman (modernidade), Ana Lúcia Meira (patrimônio), Sandra Jatay Pesavento (cultura). Ciro Flamarion Cardoso, Michel Certeau, Riopardense de Macedo, Pierre Nora, Margaret Marchiori Bakos e Yeda Gufreind.

Ressalta-se novamente que o mergulho nesse material tinha como meta compreender o modo com que intendentes e prefeitos, sob a égide do Partido Republicano Rio-Grandense, aliados às novas famílias que chegavam, projetaram a urbe que surgia. Roncayolo também defende essa posição quando diz que a cidade apareceu associada à maior parte das civilizações, e foi, muitas vezes, considerada como a sua expressão mais completa[57].

Para responder às múltiplas questões antes colocadas, esta tese estrutura-se em quatro secções:

A primeira delas, **Vestígios de um tempo: formação da vila de São Luis,** analisa aspectos da situação em que se encontrava o povoado de San Luis na trajetória anterior à formação da vila como o desmantelamento da redução e o descalabro do povo guarani explícito em correspondências escritas por espanhóis e portugueses. Busca situar a história de São Luiz na pioneira vila de Rio Pardo, na vila não instalada de São Luiz da Leal Bragança, bem como reconstruir o labirinto de atos legais responsáveis pela instalação da freguesia, do termo, do distrito especial, da comarca e da vila de São Luiz das Missões com sede constituída.

Para essa reconstituição histórica, contou-se, além de outros, com um material precioso e inédito, localizado por ocasião de pesquisa no Arquivo das Índias, Sevilha, Espanha, e Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal constituído de correspondências pessoais - fontes privilegiadas de análise e pesquisa histórica - que relatam a fase da decadência da região em que estavam inseridas as missões jesuíticas em meados do século XVIII[58]. Sabe-se do envolvimento do autor em documentos dessa espécie. Ângela de Castro Gomes, ao falar sobre a escrita de si, adverte que "*a escrita de si assume a subjetividade de seu autor como dimensão integrante de sua linguagem, construindo sobre ela a "sua verdade*"[59]. Mas, a autora ressalta que:

---

[57] RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986.

[58] No Arquivo das Índias, em Sevilha, Espanha, localizaram-se algumas correspondências preciosas para a presente pesquisa, como as de BARREDA (02.08.1753); CEVALLOS e ELORDUY (27.08.1757); CEVALLOS; VALDELÍRIOS (28.07.1757); CEVALLOS; VALDELÍRIOS (01.08.1757); CEVALLOS e ELORDUY (01.08.1757). Essas correspondências foram traduzidas para o português por Arlene Fritzen.

[59] GOMES, Ângela de Castro (Org.). **Escrita de si, escrita da história**. Rio de Janeiro: FGV, 2004, p. 14.

> [...] passa a importar para o historiador é exatamente a ótica assumida pelo registro e como o autor a expressa. Isto é, o autor não trata de "dizer o que houve" , mas de dizer o que o autor diz que viu, sentiu ou experimentou retrospectivamente em relação a um acontecimento[60].

Segundo a autora, a crítica a esse tipo de documento não difere daquela feita a qualquer outro, razão pela qual as escritas de si têm sido consideradas uma fonte privilegiada.

A segunda secção, intitulada, **Pedra sobre pedra: onde fica a redução?**, analisa uma série de correspondências da Câmara Municipal, preocupada com a preservação e/ou a destruição dos prédios da antiga redução durante o processo de urbanização que instaurou um emaranhado de ruas e vielas, deixando na cidade marcas indeléveis que implicaram o desaparecimento do que restara da civilização jesuítico-guarani – fato, talvez, não previsto pelos republicanos. Além das fontes citadas fotografias ilustram e documentam ponderações do texto constituindo-se em importantes fontes históricas. As transações acontecidas entre famílias e/ou com o próprio governo, testemunham que o processo de urbanização, de formação/transformação do local ocorreu com medidas de preservação dos resquícios da cultura jesuítico-guarani sem, porém, serem eficazes.

A terceira secção, **Políticas de povoamento na recém criada vila**, apresenta um estudo do contexto republicano no país e no estado, examinando a forma como a política ditada pelo partido Republicano Rio-Grandense se fez presente na organização espacial da vila de São Luiz Gonzaga que contou para sua criação, com a intervenção, do senador José Gomes Pinheiro Machado. Esta secção, visa desvendar aspectos do modo como ocorreu a (re)ocupação da antiga área de redução, então em estado de abandono. É efetuada uma análise, qualitativa e quantitativa, criteriosa e exaustiva das ações de compra e venda de terras, aquisições de terras e terrenos da vila, dando continuidade aos ditames do Decreto Imperial que autorizava os governos municipais a *alienarem as terras das aldeias extintas que estivessem aforadas*[61].

O capítulo analisa, também, de que modo o traçado da cidade, um labirinto entre ruas e vielas, foi sendo esboçado, consolidando a urbanização que se fez

---

[60] GOMES, Ângela de Castro (Org.). **Escrita de si, escrita da história**. Rio de Janeiro: FGV, 2004, p. 14.
[61] Decreto n. 2672 de 20.10.1875.

passo a passo, mediante as aquisições de terras e a apropriação de terrenos devolutos, e a construção de prédios sem a preocupação com a devida preservação do que restara da então redução.

A quarta secção, **A vida urbana nessa passagem de vila a cidade -** analisa a formação político-administrativa da cidade, observando como aspectos educacionais, culturais e de saúde influíram na sua urbanização.

Dessa forma, olhar a presença do novo elemento na cidade, no urbano, significa desvendá-lo, a partir da análise de textos e imagens a partir de uma lógica social, que traduz suas vivências, memórias estéticas, e das influências históricoculturais advindas do processo migratório e sustentação econômica. Assim, a proposta é interpretar os elementos visuais/documentais, da época em análise, pois, as visões idealizadas se refletem nas transformações urbanas, articulando-se em um quebra-cabeça de representações.

Por outro lado, ao embarcar na provisoriedade da memória[62], no processo de desvendamento dos significados produzidos, constatou-se a presença de experiências dolorosas, silenciadas pela história. Trabalhar com esses silêncios requer sensibilidade, detalhismo e, sobretudo, ética. Conforme Veyne:

> ...os fatos não existem isoladamente, nesse sentido de que o tecido da História é o que chamamos de trama de uma mistura muito humana e muito pouca "científica" de causas materiais, de fins e de acasos; de um corte de vida que o historiador tomou, segundo sua conveniência, em que os fatos têm seus laços e sua importância relativa ....[63].

O historiador precisa ter presente recomendações como as que fazem Bloch e Duby citados por Nora:

> Agarrar um corpo coerente de documentos, experimentar o terreno, traçar as primeiras pistas, ter cuidado para não se enterrar ou perder, tendo para isso os olhos bem abertos ao progresso do conjunto da investigação histórica, ler muito, afinar os instrumentos críticos e deixar amadurecer, assim, lentamente, uma investigação...[64].

---

[62] Ver: BERGSON, Henri. **Matéria memória:** ensaio sobre a relação do corpo com o espírito. São Paulo: Martins Fontes, 1990; BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade:** lembranças de velhos. 3. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1994.

[63] VEYNE, Paul. **Como se escreve a História:** Foucault revoluciona a História. Brasília: UNB, 1992, p. 28.

[64] BLOCH; DUBY *apud* NORA, Pierre (Org.). **Ensaios de ego-história**. Tradução Ana Cristina Cunha. Lisboa: Edições 70, 1987, p. 126.

Portanto, o resgate da história da cidade de São Luiz Gonzaga como forma de articular o espaço e o tempo passa a constituir-se em um desafio: que memórias abrigam suas ruas, monumentos e lugares? Como socialidades, relações e posturas cotidianas se entrelaçam nas diferentes representações do urbano? Sem dúvida, o imaginário social urbano constitui-se em um amplo campo de pesquisa.

Explorando a cidade de São Luiz Gonzaga, revendo seus hábitos cotidianos, percebe-se que sua história é demasiado ampla para ser esgotada por este estudo. Assim, com a análise e cruzamento da documentação, com a exploração dos dados coletados, pretende-se traçar pinceladas firmes sobre as dimensões sociopolíticas e econômicas de uma cidade que (re)nascia. Em momento algum, a proposta foi de esgotamento do tema. Ao contrário, o estudo terá atingido seus objetivos se os resultados alcançados, sempre provisórios, provocarem outros diálogos e novos olhares sobre o objeto de estudo. Assim sendo, a presente tese movimenta-se no âmbito das informações levantadas nas fontes antes referidas. Não há, portanto, a pretensão de se apresentarem conclusões definitivas ou verdades indiscutíveis. O interesse é apontar indícios históricos, informações objetivas e comprováveis de acontecimentos que refletem situações de conflitos, práticas sociais e políticas.

Ressalta-se que o fato de pesquisar a história da própria cidade de origem confere ao estudo unidade e direção única. Aprofundar mais e mais, buscando evidências; documentar essas raízes é a meta motivadora desta pesquisa. Como ressalta Bakos:

> ... conhecer a história da cidade onde se vive é construir uma parte da nossa cidadania, é aprender a valorizar cada paralelepípedo das ruas, cada monumento significativo, cada construção que marca momentos das atividades do comércio, da indústria e da vida cultural[65].

Assim, contribuir para a reconstrução da história de São Luiz Gonzaga, pode proporcionar uma elucidação de seu passado como forma de entender o seu presente e o seu futuro.

---

[65] BAKOS, Margaret Marchiori. **Porto Alegre e seus eternos intendentes**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996, p. 11.

1 VESTÍGIOS DE UM TEMPO: INSTALAÇÃO DA VILA DE SÃO LUIS

> Quem não pode lembrar o passado, não pode sonhar o futuro e, portanto, não pode julgar o presente.
>
> (W. Benjamin).

São Luís Gonzaga constituiu-se em um dos primeiros núcleos efetivamente organizados no Rio Grande do Sul, fundando sua história em raízes culturais mítico-religiosas, pois o local onde está situada a cidade abrigou um dos Sete Povos das Missões. Essa origem posteriormente se mescla com ideários de imigrantes e migrantes que aqui chegaram ao final do séc. XIX. Eles são a expressão viva da afirmação de Pierre Bourdieu: "[...] *o mundo social é também representação e vontade e existir socialmente é também ser percebido como distinto*"[66]. Essa gente chegou imbuída do projeto de adquirir seu quinhão de terra, edificar sua propriedade e, com sua família, viabilizar seu negócio.

No presente capítulo, pretende-se analisar o processo de abandono que se seguiu à saída dos jesuítas e indígenas da antiga redução, processo este que se iniciou por volta da segunda metade do séc. XVIII.

O tempo que vai da fundação da redução ao momento em que ela passa a vila, pode ser reconstituído pela articulação de uma série de fragmentos, registrados aqui e ali de forma quase lírica e surreal; pela recuperação de ecos longínquos do passado que passam por coxilhas desertas, ruínas em pedras, um ser aqui, outro acolá... enfim, pelos restos e sobras da pujante redução localizada no povoado de San Luís. Como enfatiza Heller: "... *naquele tempo existiu um homem. Ele existiu e existe, pois narramos sua história"*[67]. Assim, todos esses elementos fazem parte de um processo mais amplo de mudança, aquele característico das formas de estruturação das sociedades modernas.

---

[66] BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 2. ed. Tradução de Fernando Tomaz. São Paulo: Difel, 1989, p. 118.

[67] HELLER, Agnes. **Uma teoria da História.** São Paulo: Civilização brasileira, 1981, p. 67.

1.1 DO DESMANTELAMENTO DA REDUÇÃO: O DESCALABRO DO POVO GUARANI

A cidade de São Luiz Gonzaga foi construída sobre as ruínas da redução de San Luis, um dos Sete Povos das Missões. Segundo Moysés Vellinho,

> [...] a destruição das reduções sobreveio, em conseqüência da rebelião provocada pelo Tratado de Madrid, o rápido desmantelamento dos Sete Povos. Suspeitos de haverem instigado seus pupilos, os jesuítas acabaram sendo expulso dali e dos demais domínios de Portugal e Espanha. As missões foram secularizadas e submetidas a administração militar[68].

Assim, isso aconteceu em razão de uma redefinição das fronteiras da América espanhola e portuguesa pelo Tratado de Madri, anulando o Tratado de Tordesilhas.

Rodhen, ao tratar das origens e evolução do urbanismo no Rio Grande do Sul, enfatiza que:

> A oposição armada dos indígenas paralisara as operações demarcatórias dos limites entre Portugal e Espanha e iniciara uma operação militar que culminou com o massacre dos índios pelos exércitos de ambos os países e a ocupação das missões jesuíticas - era a chamada 'guerra guaranítica', que durou entre 1754 a 1756. Neste período, os casais açorianos, que esperavam o término das hostilidades, foram-se estabelecendo como podiam na Vila do Rio Grande e em arranchamento perto de Viamão[69].

Com o tratado de Madri, ocorreu uma nova demarcação de limites na América Latina, determinando o que pertencia a Portugal e à Espanha: Portugal ganhou os Sete Povos das Missões em troca da Colônia do Sacramento. Essa demarcação deu origem a Rio Pardo que, com os sesmeiros, povoaram o local. O projeto de domínio português, segundo Barroso *in* Weimer, abrangia de um lado a colonização açoriana; de outro, a transferência dos índios aldeados para Porto Alegre, intenção que não se concretizou, devido à revolta indígena[70].

Para Vellinho, ocorreu:

---

[68] VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 159.

[69] RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul**: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUC, 1999, p. 161.

[70] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 38.

> [...] além da entrega da Colônia do Sacramento, estipulada pelo Tratado de Madrid em troca das Missões Orientais, a desistência pura e simples do antigo domínio jesuítico, que se espalhara sobre a retaguarda da faixa cisplatina, já então ocupada pelos luso-brasileiros[71].

San Luís, a partir de então, não era mais espanhola, mas luso-brasileira, como demonstra o mapa a seguir:

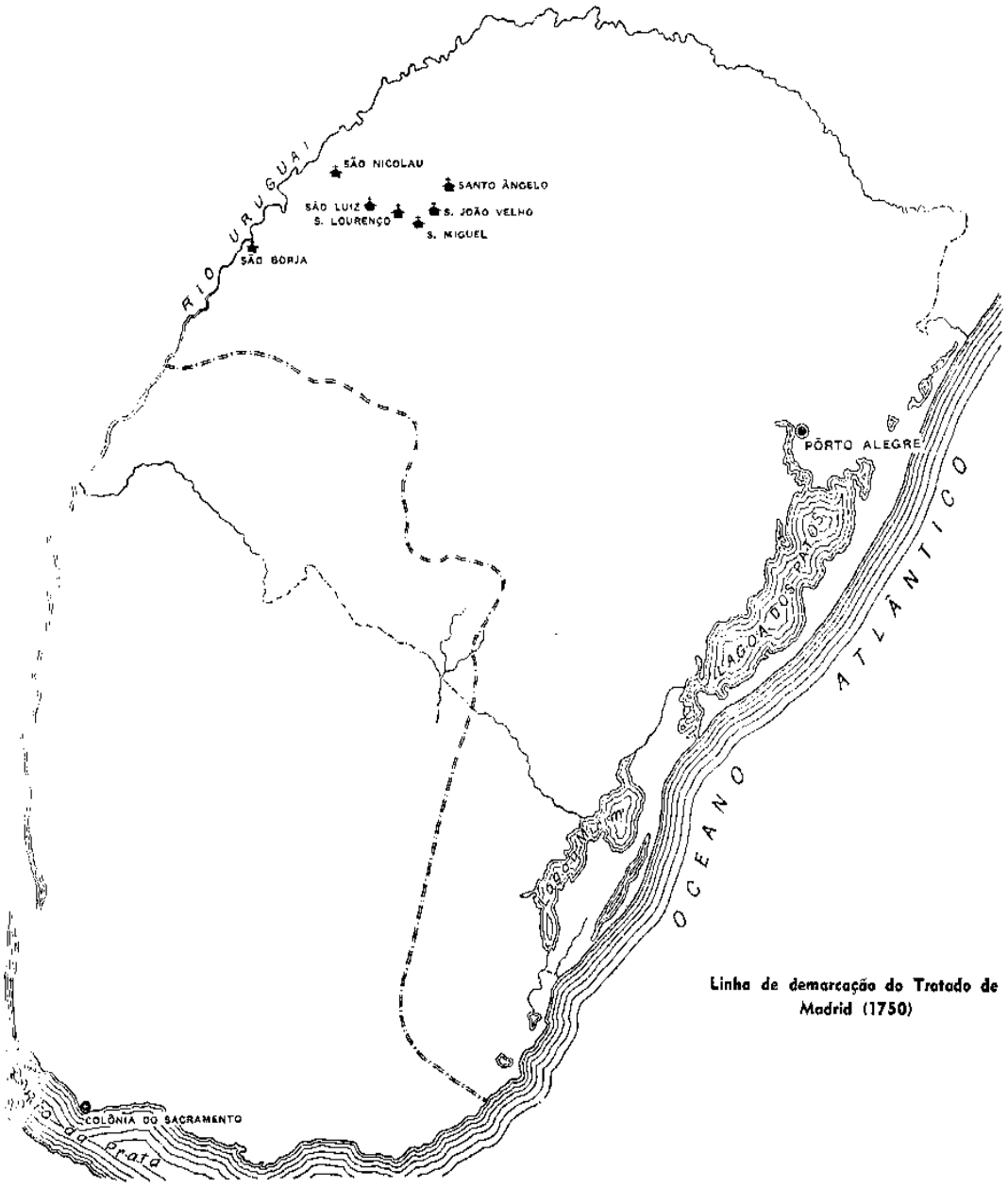

FIGURA 1 - Tratado de Madri: São Luís e os demais povos dos Sete Povos das Missões passam ao domínio português

Fonte: VELLINHO (1970, p. 41).

[71] VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 42.

Nesse contexto, os habitantes do povoado de San Luís, bem como os dos demais povos missioneiros deveriam deixar as reduções e tudo àquilo que haviam construído, ao longo dos anos, com tanto empenho e apego.

Assim, se a região missioneira, em 1750, por determinação do Tratado de Madri passou a integrar o domínio português, as povoações que restavam das reduções jesuíticas entraram em franca decadência, devido à expulsão dos jesuítas do Brasil, fato oficializado pela Lei de 03.09.1759.

Não obstante, é curioso observar que antes mesmo do tratado de Madri, cinco cartas, encontradas no Arquivo das Índias, em Sevilha, Espanha, comprovam que a decadência da região em que estavam inseridas as missões jesuíticas, entre elas San Luis já estava em curso. É o que diz a carta escrita pelo Pe. Sup. Joseph Barreda, da Companhia de Jesus, Província da Província do Paraguai, em Córdoba, datada de 02.08.1753[72], em que o religioso, em resposta ao rei de Espanha, fala sobre o conteúdo das cédulas de 16.02.1753.

Nessa carta, o padre refere-se à outra correspondência endereçada ao rei, de 19.07.1753, na qual, *com indescritível dor,* dava conta do: *"... lastimável estado em que se havia feito a entrega dos Sete Povos pela bárbara destinação dos Índios e pela violência e precisão com que alteraram as instâncias dos Comissários, seu lento e espaçado passo*"[73]. O capelão dá conta ao rei de que acabara de receber quatro cédulas de S. Majestade, que:

> *... além da veneração com que, por seu respeito soberano, as coloquei sobre minha cabeça e, por seu particular conteúdo, as coloquei diante de Nosso Senhor para dar-lhe graças pelo oportuno benefício com que, no lance mais perigoso, consolou a esta Província*[74].

O religioso elogia a atitude do soberano:

> *Católica e piedosíssima condescendência com que V. Majestade não só se compadece dos trabalhos e lágrimas daqueles pobres Neófitos na difícil empresa de sua transmigração, mas também lhes concede, com Real magnificiênca, a isenção de tributos por dez anos e o tempo necessário*

[72] Carta do Pe. Sup. Joseph Barreda ao rei de Espanha, de Cordoba, de 02.08.1753, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[73] Carta do Pe. Sup. Joseph Barreda ao rei de Espanha, de Cordoba, de 02.08.1753, p. 1, trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[74] Ibidem, p. 1.

> *para transportar seus bens e gado, sem o que se considerava impossível a faculdade de poder removê-los*[75].

O jesuíta esclarece,

> *... por isto, alguns Povos, por não se entregarem de vez à morte ou desesperação, haviam proposto que, como lhes dessem Missioneiros Jesuítas, e não lhes tirassem suas Casas, terras, nem plantas, ficariam sob o domínio de Portugal, embora padecessem a dor de se desprender da sombra de V. Majestade que sempre lhes foi muito benéfica*[76].

O capelão prossegue:

> *... isto ainda lhes foi negado, assegurando os Comissários de V. Majestade que todo o terreno e seus edifícios estavam controlados nos Tratados, e que, se ficassem, seria somente para serem trabalhadores diaristas dos Portugueses sem ter opção para um palmo da mesma terra que haviam lavrado com seu suor e trabalho*[77].

Esta petição, explica o padre, "... *com outras que tinham feito, pedindo tempo para que chegassem aos ouvidos de V. Majestade, seus clamores e gemidos, não tiveram lugar na atenção dos Comissários Reais*"[78]. Assim, segundo o capelão, a opressão de estar sem recurso, de não encontrar, nos próprios padres missioneiros, alguma defesa, pelo fato de estarem todos empenhados na execução dos mandatos do rei e do reverendo Padre-Geral, ocasionou desespero nos índios da redução, preferindo eles que lhes tirassem a vida, do que serem obrigados a abandonar seus Povos. E, segundo o capelão, nem as súplicas, nem as lágrimas dos padres impediram que perdessem a fé diante da possibilidade de ter que abandonar suas terras e sair dos Povos para nunca mais a eles voltar. O jesuíta prossegue seu relato esclarecendo:

> *... nem esta nem outras ameaças tiveram força em sua limitada capacidade porque, não fazendo o devido conceito do apreço de suas Almas, somente choram a perda dos bens que possuem porque os têm presentes e não aceitam em desprender seu coração do que tanto amam quanto o foram o suor e trabalho com que o adquiriram*[79].

---

[75] Carta do Pe. Sup. Joseph Barreda ao rei de Espanha, de Cordoba, de 02.08.1753, p. 2, trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[76] Ibidem, p. 2.
[77] Ibidem, p. 2.
[78] Ibidem, p. 3.
[79] Ibidem, p. 3.

Tal explanação deixa transparecer o quanto os índios amavam a redução e como fora grande o empenho em erigir o patrimônio que ora lhes estava sendo sonegado.

Padre Barreda ressalta então a importância da chegada das cédulas: *"... em tão tenaz quanto incontrastável resistência, chegam as Cédulas de V. Majestade"*[80]. Para o religioso, as referidas cédulas vinham com a função benévola de abrir alguma porta à esperança e, por isso, foram remetidas prontamente às Missões, para que, traduzidas para o idioma indígena pelos padres, pudessem fazê-los entender as piedosas expressões com que o rei assumiu a dor de que padeciam, dignando-se a manifestar-lhes a necessidade da difícil transmigração e prometendo-lhes, ao mesmo tempo, seu amparo, bem como do Senhor e Pai, para atendê-los no futuro[81].

O capelão comunica a resignação dos índios e enfatiza que estavam "*aceitando o doloroso sacrifício de abandonar seus bens e casas para não deixar de obedecer aos mandatos de V. Majestade*"[82]. Segundo Barreda, tudo o que se preveniu aos padres missioneiros, se fez saber em todos os Povos, com incomparável clareza, para que: *"... abram os olhos de sua obscurecida razão para impor-se no que, até aqui, não têm querido crer, mantendo-se firmes no que os Padres os têm persuadido*"[83]. O religioso ressalta que:

> *... não pode ser Ordem de seu Rei e Senhor, senão cautelosa colisão com os Portugueses para tirar-lhes, por engenhosa política, aquilo que, em tantos anos, não puderam conseguir por armas, ainda que após haver tentado isto muitas vezes*[84]*.*

Na continuidade da carta, o jesuíta destaca a relevância de que fosse acordada a providência real de determinar ao Povo de Buenos Aires que: *"... apronte as Tropas para limpar as campanhas de onde vão mudar os Infiéis que as têm preocupado, pois, sem esta diligência, não lhes fica seguro o terreno onde podem fundar novos Povos"*[85].

Continuando o seu relato, Barreda conta que:

---

[80] Carta do Pe. Sup. Joseph Barreda, ao Rei de Espanha, de Córdoba, de 02.08.1753, p. 3. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[81] Ibidem, p. 3.
[82] Ibidem, p. 4.
[83] Ibidem, p. 4.
[84] Ibidem, p. 4.
[85] Ibidem, p. 4.

> *... havendo saído parte dos Índios dos Povos de São Luís e de São Borja em companhia dos Padres para iniciar a formar algumas casas onde pudessem acolher suas famílias, saíram logo os Índios Infiéis e lhes protestaram que se, ali, quisessem fazer um Povo, declarariam logo guerra contra eles*[86].

Ora, como os índios não tinham mais o que perder, segundo o capelão, *"... voltariam logo ao seu Povo*, *deixando sozinho o Padre que os levava".*

Mais uma vez, nessa correspondência, o religioso enfatiza a atitude tomada pelo Povo de São Borja, que já tinha construído algumas casas, ainda que de palha, mas, ao saberem que estavam já "*próximos dali os Infiéis com aparato de armas para despojá-los do lugar, sem atender às persuasões dos Padres que tentaram contê-los, os deixaram sós e partiram ao seu Povo".* A tentativa teria dado certo, explica o padre: "*se o Governador e demais Ministros de V. Majestade se empenhassem, como deveriam, em conter os Infiéis e, talvez, com este freio, se humilhariam para sujeitar-se ao jugo do Evangelho, como sucedeu com outras Nações*"[87]. O jesuíta finaliza a correspondência, denunciando:

> *... se devo falar com V. Majestade com a ingenuidade que devo, ainda que se recebam e se venerem as Ordens de V. Majestade, na execução, não têm a prontidão que se devia ter porque falta o zelo do serviço de Deus e o de V. Majestade*[88].

A correspondência faz ainda digressões sobre o que ocorrera com uma redução, que estava:

> *... a nosso encargo, a trinta léguas de Buenos Aires, com o nome de Pampas que, por não darem os Governadores, em tempo, os soldados e guarnições que estavam previstos por Cédulas Reais, ainda depois de criticadas pelos Padres, alegando a inobediência dos Índios e o temor dos Índios, já recolhidos e Cristãos, e o temor dos Infiéis que os perturbavam, se fizeram surdos às Representações e, quando quiseram por o remédio, por haver assaltado os inimigos, foi com tão pouca prudência e nenhuma caridade que, antes de perseguir aos Infiéis, os Soldados mataram alguns dos Cristãos*[89].

---

[86] Carta do Pe. Sup. Joseph Barreda, ao rei de Espanha, de Cordoba, de 02.08.1753, p. 5, trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[87] Ibidem, p. 5.
[88] Ibidem, p. 5.
[89] Ibidem, p. 6.

O religioso jesuíta alerta para o fato de que, com esse temor, os demais índios, que ficaram, uniram-se aos infiéis e, desamparando o Povo, destruíram a redução, sem que fosse suficiente, para conter a imprudência dos soldados, a súplica dos padres que, com eminente perigo de vida, se mantiveram no Povo até que o viram a sós[90].

Ao finalizar sua missiva, o padre explica que os religiosos: "*só recolheram, no caminho, alguns dos Cristãos mais dóceis que trouxeram consigo a Buenos Aires para recolhê-los numa Estância do Colégio que, ali, temos*[91].

Esse esclarecimento foi feito diretamente pelo padre ao rei, porque, segundo ele, muitas vezes:

> *... nossa rendida obediência e fidelíssima lealdade sofre a perseguição de algumas calúnias, talvez porque zelamos, com fervoroso empenho, que se cumpram as Ordens de V. Majestade e, mais, quando conduzem à maior Glória de Deus e à conversão das Almas e propagação de Vossa Fé que é o único fim que nos move a procurar difíceis conquistas entre os Bárbaros com indescritível fadiga e continuados perigos da vida*[92].

O jesuíta destaca ainda a condescendência do rei em entregar seus povos: "*por servido das diligências que, até aqui, se tem executado por facilitar a entrega dos Povos, é uma nova obrigação com que nos estreita seu respeito a fazer, em seu soberano obséquio, que o alcancem nossas forças*"[93].

O capelão reitera ainda sua argumentação:

> *... se por não sermos donos do arbítrio dos Índios, não pudéssemos reduzir suas vontades sem prejuízo da Glória de Deus e perigo certo de sua apostasia; neste caso, terei eu, e todas estas Províncias, o consolo de haver obedecido a V. Majestade até chegar aos Divinos altares*[94].

Finalmente, expõe sua preocupação com os altares:

> *... a não profanação deles será novo obséquio e o mais meritório serviço ante o ânimo Católico de V. Majestade cujo principal fim, em todas suas*

[90] Carta do Pe. Sup. Joseph Barreda, ao rei de Espanha, de Cordoba, de 02.08.1753, p. 6, trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[91] Ibidem, p. 7.
[92] Ibidem, p. 7.
[93] Ibidem, p. 7.
[94] Ibidem, p. 7.

> *gloriosas empresas e prudentes Tratados, é a maior Glória de Deus Nosso Senhor, em cuja Divina Majestade ficamos, nesta Província, seus humildes Capelões, pedindo que Guarde a V. Majestade por muitos anos para amparo nosso e glória de toda sua Monarquia*[95].

Em 28.07.1757, uma carta de D. Pedro de Cevallos é endereçada ao Marquês de Valderíos, deixando, da mesma forma, evidente a preocupante situação calamitosa vivenciada pelos índios remanescentes das antigas reduções:

> *Muito Senhoríssimo (Muito Prezado Senhor)*
>
> *Sabe, já, V.Sa. sobre as numerosas Famílias de Índios que foram saindo dos Montes destas Campanhas próximos e que foram incorporados aos Povos de S. Miguel, S. Luis, Santo Ângelo, e perto de S. Nicolau, e que, embora segundo V. Sa. me manifestou, não tenho dúvida que seu ditame é que passem todos eles aos Povos do lado ocidental do Uruguai e para que sempre conste que temos procedido de acordo com esta disposição, como tem sucedido em todas as demais que ocorreram até agora, concernentes aos meus encargos, espero que V. Sa. terá a gentileza de me manifestar, por escrito, em resposta a esta, a fim de por em prática todas as medidas condizentes à transmigração dos referidos Índios, antecipando minhas notícias aos Povos onde foram acolhidos por ora, para que lhes previna o necessário para sua Subsistência. Fico à disposição de V.Sa. com segura obediência e rogo a Deus que guie V. Sa. como desejo.Quartel-General de San Juan, 28 de julho de 1757. S.E. Marquês de Valdelírios*[96].

Uma outra carta é enviada, do Quartel-General de San Juan, em 01.08.1757, por D. Pedro de Cevallos e Nicolau de Elorduy a sua Alteza real, dando conta do plano de retirada dos Povos. O plano presume que:

> *... os meios de doçura e saídas que se colocaram em uso, se pode conseguir o objetivo de atrair os milhares de Índios que estavam dispersos e metidos nos Bosques destas Campanhas e que se incorporaram neste Povo onde V. M. está mandando, pertencentes a ele e a este de S. Juan de onde tratei de tirá-los*[97].

Conforme Cevallos foi devido ao

> *... trato para com as mulheres dos mesmos Índios (...): resta, agora, que, seguindo as mesmas máximas de benignidade e trato piedoso,*

[95] Carta do Pe. Sup. Joseph Barreda, ao rei de Espanha, de Córdoba, de 02.08.1753, p. 7-8. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

[96] Carta de D. Pedro de Cevallos ao marquês de Valdelírios, do Quartel-General de San Juan, de 28.07.1757 trad. Arlene Fritzen. p. 1, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

[97] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy ao rei de Espanha, do Quartel-General de San Juan, de 01.08.1757, trad. Arlene Fritzen. p. 1, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

> *organizemos sua transmigración aos Povos do Paraná e da margem ocidental do Uruguai para cumprir as Ordens do Rei de deixar evacuados estes e o território que, em virtude do cumprimento do Tratado de Limites, cedeu S. Majestade à Coroa de Portugal*[98].

A coleta geral de todos os índios que se congregaram naqueles Povos, entre os quais os de San Luis, tinha (?) sido prevista:

> *... para o dia 15 deste mês que, devido à festividade da Virgem, se reuniriam todos na igreja e, para que não se alvorocem ou dispersem, como se pudessem rebelar se tivessem alguns deles, antecipadamente, a notícia de seu próximo translado*[99].

Cevallos ressalta que os caciques e chefes pareciam estar dispostos a:

> *... obedecer as Ordens que se lhes derem, não obstante convirá reservar a determinação do dia de sua mudança e valer-se de outros pretextos para dissimular as prevenções que V.M. necessitasse antecipar com o fim de ter pronta a carruagem e todo o necessário para a marcha no mencionado dia 15 do corrente*[100].

O plano estabelecido pelos militares para a transmigração pretendia amedrontar os índios, mas, de forma pacífica, e com muita amabilidade. Senão, veja-se: "*neste dia, depois que os Índios estiverem na Igreja, com a Tropa, V. M. tomará, sem que se faça ruído, todas as saídas da Praça, para intimidá-los brandamente e com muita amabilidade, depois de concluída a Missa*[101].

Nesse plano, muitos detalhes deveriam ser observados, protegendo as ordens de S. Majestade:

> *No momento de sair na porta da Igreja, a determinação de que logo se ponham a marchar, colocando-os de acordo com o mesmo que já tenho manifestado repetidas vezes sobre a obrigação em que se encontram de*

---

[98] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy ao rei de Espanha, do Quartel-General de San Juan, de 01.08.1757, trad. Arlene Fritzen. p. 1, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[99] Ibidem, p. 2.
[100] Ibidem, p. 2.
[101] Ibidem, p. 2-3.

> *obedecer com submissão e fidelidade as Ordens de S. Majestade, o Rei, de cuja Real piedade podem esperar que, procedendo eles como bons e leais Vassalos, serão atendidos com os efeitos de seu paternal a*mor[102].

Da mesma forma, na marcha de desocupação, os índios deveriam ser tratados:

> *... com a mesma benignidade e boa assistência que têm experimentado de minha mão, em virtude de me haver assim mandado S. Majestade, cheio de clemência e generosidade, pois, embora sua nudez, não deixarão de conhecer que tem sido bastante motivo de suas inquietudes e desordens para que se usasse com eles o rigor da Justiça*[103].

Observa-se, no texto da correspondência, um cuidado especial com os idosos, mulheres e crianças:

> *V. M. os mandará providenciar as Carretas e Cavalos que necessitarem os idosos, as mulheres, crianças e pessoas delicadas de modo que só vão a pé aquelas que tenham bastante robustez para isto, a cujo efeito e para que façam sua marcha com menos incomodidade*[104].

A ordem era a de que os oficiais ordenassem os passinhos moderadamente, e sem obrigar os idosos, mulheres e crianças a esforços exagerados, de forma a permitir com que pudessem seguir todos juntos, não obstante o número de divisão e o número de caciques, a cujo cargo fosse destinados[105].

A correspondência recomenda ainda que os oficiais, antes do dia em que começasse a transmigração, tomassem conhecimento da paragem do gado dos índios e procurassem, sob outra alegação qualquer, aproximá-lo do Povo, para que estivessem prontos para a partida[106].

A preocupação quanto à possibilidade de fuga dos índios fica explícita na correspondência:

> *... que se possa precaver, mais facilmente, o extravio daqueles que quisessem tentar a fuga, advertindo que os moços são gente a cavalo e que é necessário estar bem à mira destes e cuidar para que o Gado de todos*

---

[102] Ibidem, p. 3.
[103] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy ao rei de Espanha, do Quartel-General de San Juan, de 01.08.1757, trad. Arlene Fritzen. p. 3, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[104] Ibidem, p. 4.
[105] Ibidem, p. 4.
[106] Ibidem, p. 4.

> *fique, à noite, a cargo de nossos Peões e com a guarda que pareça suficiente*[107].

A correspondência registra, mais uma vez, a condição de miserabilidade com que os índios saíam dos montes:

> *... como os Índios vieram tão desnudos e miseráveis, franqueei o tecido que se encontrou neste Povo, a quantidade correspondente para que possam fazer seus Ponchos e ficaram, de alguma maneira, separados por este meio todos aqueles que haviam chegado até o dia em que eu estive neste Povo*[108].

Não obstante, os autores da correspondência registram:

> *... como vieram depois milhares deles, que, segundo me disse o Alferes D. Miguel Antonio de Ayala que foi falar com eles y persuadi-los de minha parte, como o fiz no Posto de S. Tiago onde se encontravam, estão no mais infeliz estado e, como é sabido que estivessem vivendo tanto tempo nos Montes e na inclemência, dispus que se levem as demais peças de tecido que haviam ficado nestes armazéns*[109].

A ordem de distribuição dos tecidos devia atingir a todos; no caso de não haver o suficiente, "*imperará a distribuição para aqueles que estiverem mais necessitados, sem excetuar rapazes e crianças, pois, me consta que todos estão em couros*"[110].

A assistência espiritual era outra preocupação permanente de parte dos militares:

> *Como não há, aqui, outros Religiosos nem clérigos, determinei que passasse a esse Povo um dos dois Padres da Companhia que vieram para se empregar na assistência espiritual dos Índios, o qual teria de batizar muitas Criaturas, que nasceram às dezenas durante o tempo em que se dispersaram, e impor-lhes, a todos, suavemente e começando, como de novo, a habituá-los aos costumes e exercícios Cristãos*[111].

Quanto ao padre, que deveria acompanhá-los, durante a marcha, Cevallos adverte:

---

[107] Ibidem, p. 4.
[108] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy ao rei de Espanha, do Quartel-General de San Juan, de 01.08.1757, p. 5, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[109] Ibidem, p. 5.
[110] Ibidem, p. 5.
[111] Ibidem, p. 6-7.

> *... o referido Padre somente há de se ocupar do ministério espiritual que deixo agora sem que tenha o menor influxo na transmigração dos Índios porque esta se vai fazer sob a condução de V.M. e dos oficiais deste Corpo de Infantaria, com o qual marchará V. M. na forma que seja mencionada, em jornadas muito curtas e proporcionais à qualidade desta gente e à constituição em que se encontram*[112].

O rumo a ser tomado era o passo do Povo de la Concepción, onde seriam encontradas as balsas suficientes para que passassem todos os índios para o outro lado do rio Uruguai, no qual já se haviam tomado antecipadamente as providências "*para que sejam recebidos e distribuídos nos Povos onde devem ficar acolhidos por ora*". Depois que todos os índios tivessem atravessado o rio Uruguai e se afastado dele o suficiente para que não pudessem rebelar-se e voltar a repassá-lo, a ordem era retirarem-se as tropas oficiais para o Povo de San Nicolau, onde se manteriam até nova ordem[113].

Recomendando prudência, o militar diz que sejam proporcionados os meios mais adequados para que se alcance o fim da transmigração:

> *... tenho a confiança que corresponderá a suas acreditadas experiências e boa conduta, deixo ao arbítrio de V.M. e a sua direção, não obstante todo o exposto, as medidas que julgar mais convenientes de sorte que não seja necessário, como espero que não o será, por em prática outros meios que não os da benignidade e agrado porque, assim, prometo-me a boa disposição em que se colocaram os Índios e, especialmente, os Caciques e os chefes deles, de quem tenho me valido para atrair os demais e ficaram tão agradecidos e satisfeitos todos como resignados a obedecer quanto se lhes mandasse o serviço do Rei*[114].

Em outra correspondência, datada de 27.08.1757, enviada a Cr. S. O. Ricardo Wall, gov. de Buenos Aires, D. Pedro de Cevallos, então sediado no Quartel-General da antiga redução de San Juan, evidencia a situação da população e comunica que

> *sendo meu objeto principal, depois de atender à quietude e a boa ordem nestas Províncias, o de mudar os Índios que haviam permanecido nestes*

[112] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy ao rei de Espanha, do Quartel-General de San Juan, de 01.08.1757, p. 7, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[113] Ibidem, p. 8.
[114] Ibidem, p. 8.

> *Povos e seu território, segundo o que o Marquês de Valdelírios tem comunicado a V.Exa e o que consta de seu ditame, do que anexo cópia*[115].

Tal comunicado deixa clara a situação de abandono das missões jesuíticas, em especial a região do povo de San Luis, quando o comandante explicita que:

> *... embora houvessem se esparramado pelos Bosques destas Campanhas próximas, e tão ocultos que quase não se tinha notícia deles, depois de haver procurado, por meios suaves, atrair alguns dos Caciques e chefes, se pode conseguir o influxo deles*[116].

E o militar continua seu relato:

> *... pelo bom trato que todos vivenciaram, de modo que foram saindo dos Montes e que se incorporassem aos Povos de S. Nicolau, S. Luis, S. Miguel e S. Ângelo até alcançar o número de quatro mil pessoas com pouca diferença*[117].

Ao que tudo indica, a situação de miséria dominava os remanescentes indígenas, pois o escriba relata que socorreu, da forma como foi possível, a carência de que padeciam os índios por haver vivido tanto tempo sob a inclemência dos desertos. O militar ainda ressalta que:

> *... valendo-me de algumas peças de Tecido, pertencentes a este Povo, que haviam ficado nos Armazéns, tomei minhas medidas para que, no dia quinze deste mês, se pusessem todos em movimento e começassem sua transmigração aos Povos antigos do Paraná e do lado ocidental do Uruguai*[118].

Segundo o relato, cada povo foi conduzido "*com Tropa e a cargo de oficiais de boa conduta aos quais dei as Instruções do que anexa cópia a V.Exa.*"[119]. A festividade da Virgem, celebrada a quinze de julho, serviu de pretexto para incorporar os índios de Santo Ângelo que:

---

[115] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy a Cr. S. O. Ricardo Wal, gov. de Buenos Aires, de 27.08.1757, p. 1, Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[116] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy a Cr. S. O. Ricardo Wal, gov. de Buenos Aires, de 27.08.1757, p. 1. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[117] Ibidem, p. 1.
[118] Ibidem, p. 2.
[119] Ibidem, p. 2.

> *viviam em suas chácaras e estavam muito receosos devido às espécies malignas que se lhes haviam infundido (...) pude conseguir que se juntassem quase todos na hora de ouvir a missa e, havendo disposto que, enquanto estavam na Igreja, sessenta Dragões ocupassem as saídas do Lugar*[120].

Os índios do local foram, então, convocados para se dirigirem a um grande pátio, anexo à Igreja, e lá lhes foi explicado:

> *... por meio de um Soldado fraco, que fala com bastante clareza o Idioma Guarani, que deviam por-se, em seguida, a marchar para os referidos Povos do Paraná e da Margem ocidental do Uruguai e que estivessem seguros de que não vivenciariam a menor violência contanto que obedecessem as ordens reais*[121].

Segundo o referido relato, acrescentaram-se, a essas expressões, todas aquelas que parecessem condizentes com a finalidade de que, sem usar outros meios a não ser os de suavidade e brandura, se cumprisse, no todo, a vontade real. Conforme o emitente deixa transparecer no texto original, os índios estavam temerosos: para desvanecer as impressões e o terror em que se encontravam de passarem todos pelo fio da espada, foram avisados de que não se assustassem ao ver a tropa que cercava o povoado, porque ela estava ali apenas para impedir que, ao primeiro movimento, ante a novidade:

> *... alguns mocinhos inconsequentes tentassem a fuga, e seu extravio e perdição, como, sem dúvida, lhes sucederia, permanecendo nos Montes e despovoados e porque não se podia fazer, de todos, a confiança que eu tinha, em geral, dos melhor inclinados e ajuizados, e que, para recolher seus pobres pertences e o gado, que tivessem, se lhes daria o tempo necessário como efetivamente se lhes deu até o dia dezoito (...) os Índios de mais confiança, acompanhados de alguns Soldados para que fossem recolhendo tudo*[122].

Como se pode constatar pelas correspondências analisadas e pelos relatos históricos, os povoados foram saqueados, os bens de seus moradores recolhidos e sua população levada para o lado ocidental do rio Uruguai.

Tomadas essas e outras prevenções semelhantes, os indígenas, segundo o emitente,

---

[120] Ibidem, p. 2.
[121] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy a Cr. S. O. Ricardo Wal, gov. de Buenos Aires, de 27.08.1757, p. 2. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[122] Ibidem, p. 3.

> *... foram se colocando em tão boa disposição que todos se puseram a marchar muito alegremente e, saindo eu com eles no mesmo dia dezoito, chegamos às margens do Rio Iguaçú, uma légua distante do Povo, onde ocorreu chuva tão forte que, por ser aquele rio caudaloso, subiu tão extraordinariamente que foi preciso permanecermos naquela paragem nos dois dias seguintes, e no vinte e um, que amanheceu claro, se começou a travessia*[123].

A travessia foi efetuada:

> *Com alguma dificuldade, nas três embarcações que estavam prevenidas, cada uma composta de duas Canoas grandes e, durante todo o dia seguinte, acabaram de passar os Índios e seu Gado e Carretas (...) prosseguindo a marcha no dia seguinte, chegamos a outro rio mais difícil e considerável, em cuja travessia gastamos quatro dias, mas se conseguiu, finalmente, colocar todos neste lado, sem haver experimentado o menor contratempo*[124].

Segundo o relato, foram distribuídos presentes, que serviram para diminuir a desconfiança dos índios:

> *... depois de lhes haver presenteado com algumas contas de colar e outras coisinhas, me separei deles no dia vinte e seis para voltar ao este Quartel, deixando-os entregues ao Capitão de Dragões D. Lucas Infante para que os conduzisse ao seu destino, com um Destacamento de oitenta homens e foram caminhando todos muito alegremente sem que tivesse faltado nenhum Índio*[125].

Ao Povo de São Miguel, foi incorporado o de São Xavier, bem como pessoas de outros locais, conforme notícias recebidas pelo narrador:

> *... também tive notícia de que foram caminhando ao outro lado do Ibicuí com mil Pessoas do Povo de S. Miguel, que estavam no Posto, que chamam de S. Xavier, e que outras tantas, pouco mais ou menos, do Povo de S. Nicolau, haviam passado, já, no segundo braço daquele rio e estavam situados no terreno que, sem dúvida alguma, deve pertencer à Espanha*[126].

---

[123] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy a Cr. S. O. Ricardo Wal, gov. de Buenos Aires, de 27.08.1757, p. 4. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[124] Ibidem, p. 4.
[125] Ibidem, p. 4.
[126] Ibidem, p. 5.

Depois que voltaram os cavalos e a carruagem, a tropa conduziu os índios, "*deixando estes Povos guarnecidos e o de S. Nicolau com um corpo mais forte". A* ação, segundo o relator, atingiu também o povo de São Borja:

> *... empreenderei minha marcha ao de S. Borja para tomar, a partir daquela imediação às paragens em que se encontram os Índios que andam dispersos, as medidas que se discutam mais apropriadas com o fim de evacuar, inteiramente, o território cedido em virtude do tratado*[127].

Segundo o comandante, essa era a sua missão e a havia cumprido. Tudo transcorrera dentro do previsto. A tropa do Exército se mantivera na melhor disposição, sem que tivesse faltado um só soldado, embora "*o soldo e o pagamento não estejam muito correntes como o reconhecerá V.Exa. pelos demais ofícios que acompanham este documento e pela controvérsia de papéis em que me quis comprometer o Marquês de Valdelírios muito voluntariamente*[128].

Essa preocupação com o cuidado no recolhimento dos índios, por ocasião do Tratado de Madri, também fica expressa em correspondência enviada por D. Pedro de Cevallos, datada de 25.07.1758, ao sr. marquês de Valdelirios, com a concordância de Pedro Medrano, que também assina a cópia original:

> *... havendo conferido com V. Sa., em S. Juan, no ano passado, sobre a evacuação do terreno que, em virtude do Tratado, se devia entregar à Coroa de Portugal, no qual se encontravam muitos milhares de Índios, foi V. Sa. de ditame que eu devia pôr todo meu cuidado no recolhimento, e na transmigração deles, julgando ser esta operação peculiar em minha incumbência*[129].

A respeito dessa suposição, Cevallos comenta:

> *... tomei, desde logo, todas minhas medidas para esta obra de tão difícil execução, na qual tive, e ainda tenho, empregado vários Destacamentos, cujas diligências produziram, ainda que às custas de muitas fadigas, o efeito*

---

[127] Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau Elorduy a Cr. S. O. Ricardo Wal, gov. de Buenos Aires, de 27.08.1757, p. 5. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[128] Ibidem, p. 6.
[129] Carta de D. Pedro de Cevallos ao Marquês de Valdelírios, de 25.07.1758, p. 1. Tradução de Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

> *que é notório nas numerosas famílias, que se recolheu, embora dentre Infiéis, e se transmigrou aos Povos do Paraná y ao lado ocidental do Uruguai*[130]*.*

A seguir, o comandante salienta:

> *... apesar de alguns fatos tão felizes, continuam os Destacamentos na mesma solicitude, e se encontram de volta de sua diligência a cargo do Tenente Coronel D. Ricardo Wall e do Capitão D. Lucas Infante, não distante do novo Povo para onde os Índios de São Miguel rumaram em sua Estância com Igreja, Carraí*[131]*.*

Cevallos afirma ter providenciado todo o necessário para subsistir, caso fosse necessário mudar os indígenas, embora eles tivessem se estabelecido ali com a sua licença, em virtude do parecer do rei.

Elucidativa é a questão de os índios procurarem refugiar-se nas matas por ocasião do Tratado de Madri. A esse respeito o escrevente ressalta:

> *... a falta de Cavalos e Carruagem, e por carecer de um e outro meio, do que é testemunha V. Sa., como também porque era necessário começar por aqueles que estavam esparramados pelos Bosques mais próximos aos seis Povos onde estava aquartelada a Tropa para cuja operação não havia necessidade de tantos Cavalos e Carruagem, se deu início à evacuação deles*[132].

O autor da correspondência confirma o bom êxito da estratégia e manifesta ter sido acertado este modo de agir.

A boa qualidade dos pastos de São Borja e má qualidade dos pastos de San Juan são destacadas na correspondência:

> *... concluída esta transmigração, determinei passar ao Povo de S. Borja, com o desígnio de acercar-me das Campanhas de onde se tinha notícia de se encontrarem dispersas muitas famílias de Índios e de ter-me, em disposição, de enviar Destacamentos que as recolhessem, restabelecer, já com os bons pastos daquele Povo, os poucos Cavalos, que havia, e os que haviam chegado adiantados, como também, as Boiadas que estavam*

---

[130] Ibidem, p. 1.
[131] Carta de D. Pedro de Cevallos ao Marquês de Valdelírios, de 25.07.1758, p. 1. Tradução de Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[132] Ibidem, p. 1-2.

> *aniquiladas pela má qualidade de pastos que há na extremidade de S. Juan e dos outros cinco Povos*[133]*.*

Cevallos refere ainda que parasse no local para prover as tropas de víveres devido à maior proximidade com o Salto do Uruguai, "*onde era quase impossível seu transporte até S. Juan como se vivenciou no Comboio de Carretas que conduziu o Capitão D. Francisco Bruno de Savala*"[134]. Segundo ele, gastavam-se mais de oito meses na viagem por mais que se tentasse abreviá-la.

Cevallos refere que o militar chegara

> *... com muito pouco socorro, por haver-lhe consumido a escolta em tão longo tempo na qual padeceu as maiores angústias vendo que o Exército estava na miséria de não ter pão nem mais alimento, além de uma ração muito pequena de carne magra ao que se agregou o atraso que havia no socorro do soldo com o qual puderam comprar algum tourinho ou outro alimento que vendiam os tropeiros*[135].

O chefe militar ressalta, nessa correspondência, a dificuldade da situação, que:

> *... além de ser tão embaraçosas para quem tem, a seu encargo, a Tropa, teriam tornado impossível a tarefa da transmigração se não se houvesse tomado a resolução de sair do Povo de S. Juan, deixando, nele e nos outros cinco, a Guarnição competente e passar com a maior força ao de S. Borja*[136]*.*

Cevallos refere-se, novamente, à preocupação com o bom trato aos índios, relatando que:

> *... logo que estive nele, despachei vários Destacamentos às paragens onde sabia que havia Índios e todos trabalharam com tal empenho e benignidade no trato com os Índios que considero plenamente efetuado o recolhimento deles e se conseguiu o fim de trasladar para o lado ocidental do Uruguai o número de mais de oito mil Almas segundo o cômputo que pude fazer sem haver usado a mais leve espécie de rigor. Enquanto eu entendia, nestas sucessivas operações, acreditei que a próxima partida do cargo de D. Juan de Echavarria tivesse concluído sua demarcação ou, pelo menos, tivesse averiguado as verdadeiras cabeceiras do Ibicuí para o que bastavam poucos dias*[137]*.*

---

[133] Ibidem, p. 2.
[134] Carta de D. Pedro de Cevallos ao Marquês de Valdelírios, de 25.07.1758, p. 1-2. Tradução de Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[135] Ibidem, p. 1-2.
[136] Ibidem, p. 2-3.
[137] Ibidem.

Segundo fica explicitado na referida correspondência, São Miguel reunia 2.500 almas: "*dissolvemos as dúvidas que se levantaram se deve, ou não, mudar os Índios, estabelecidos na estância de S. Miguel, cujo número llegará a 2.500 Almas*". Segundo o relato, Cevallos fora informado, na época:

> *... ao passar por ele para vir para este Posto e poder eu, em caso necessário, mudá-los na estação própria de fazer suas sementeiras no terreno para onde fossem transferidos sem expô-los a que abandonassem as que forçosamente deviam fazer para subsistir na paragem em que se encontram, se se dilatasse mais tempo como sucedeu na averiguação do terreno*[138].

Muitas dúvidas pairavam à época sobre o pertencimento dos terrenos, e o futuro das sementeiras de plantas que se cultivavam na redução, tais como batatas, trigo, milho e legumes. Na correspondência, Cevallos manifesta esta preocupação:

> *... se fosse àquela de Portugal, terão de abandonar não só as Sementeiras antigas de batatas e outras espécies que lhes serviram, por alguns anos, de sustento, mas, também, as novas de trigo, milho e legumes que, neste intermédio, tivessem feito*[139].

Assim, Cevallos aconselha, para evitar alguns desses danos, que:

> *... os faça mudar agora no rigor do inverno sem que possam efetuar sua transmigração em tempo oportuno de fazer novas Sementeiras no terreno que se lhes indicasse do qual acaso seria necessário mudá-los depois, pela quarta vez se, em virtude da consulta de V. S. à Corte quanto ao destino e forma do novo estabelecimento dos índios se tomasse outra providência*[140].

O receio da reação por parte dos índios era uma constante; esse temor aparece expresso em cores vivas na correspondência:

> *... e como todos estes meios violentos podem produzir o desfecho de uma obstinada reação dos Índios que obrigue a usar o rigor das Armas, e a fuga ou a dispersão da maior parte deles; protesto a V.S. que, em nenhum momento, me deverão imputar os perniciosos efeitos, a não ser os que, da execução de qualquer dos citados meios, resultarem, pois não tem faltado*

---

[138] Carta de D. Pedro de Cevallos ao Marquês de Valdelírios, de 25.07.1758. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[139] Ibidem.
[140] Ibidem.

> *de mim o precaver-lhes, como manifesta com evidência pelo que, neste ofício, levo referido*[141].

Diante do exposto, o militar interpela o Marquês:

> *... em todas as providências concernentes ao Tratado devo preparar-me ao que V. Sa. me ditasse, espero que, em vista de esta Representação, me diga com toda clareza se vão mudar os mencionados Índios de S. Miguel, quando e para onde devem se transferir para que eu possa acertar, como desejo, na execução de um e outro e que não haja, de minha parte, a menor falta no cumprimento das ordens de S. Majestade*[142].

No tocante à transmigração dos índios de Rio Pardo e cercanias, ressalta que:

> *... sabe V. S., pelos ofícios, que lhe tenho comunicado, e os que eu tenho tido, ao mesmo tempo, do General e Comissário de Portugal sobre este assunto, tudo que tem ocorrido nele e que têm sido muito frutíferas as diligências que têm sido feitas para conseguir o fim de reconduzi-los para que voltassem*[143].

Finalizando, Cevallos enfatiza o que lhe dissera o mencionado general:

> *... não pode sem ordem do Rei, Seu Amo, praticar o meio que lhe propus antes e sobre o qual tenho insistido nesta concepção minha de tirá-los da paragem onde estão com sua Tropa, poderia V. S. servir-se de ver, por suas Instruções, o que devemos fazer antes que se dissolva esta Junta*[144].

Mas, um novo pacto influiu no destino do Povo de San Luís - o Tratado de Santo Ildefonso - que trazia em seu bojo a confirmação do Tratado de Madri e devolvia a Portugal a Ilha de Santa Catarina, ficando com a Espanha a Colônia do Sacramento e os Sete Povos. Entre choques, invasões e novos tratados, a província do sul foi-se estruturando socioeconômicamente. Sucessivamente, os acordos de El Pardo e Santo Ildefonso (1777), através dos quais Portugal perdia as Missões e a Colônia do Sacramento, fizeram com que os portugueses empreendessem sua política de concessão de sesmarias, sem acatar as determinações do último tratado, expandindo seus domínios para o oeste, com a intenção de fundar cidades, com a

---

[141] Ibidem.
[142] Carta de D. Pedro de Cevallos ao Marquês de Valdelírios, de 25.07.1758. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.
[143] Ibidem.
[144] Ibidem.

Igreja intervindo em áreas de missões e tomando-as em 1801, conforme demonstra o mapa que segue.

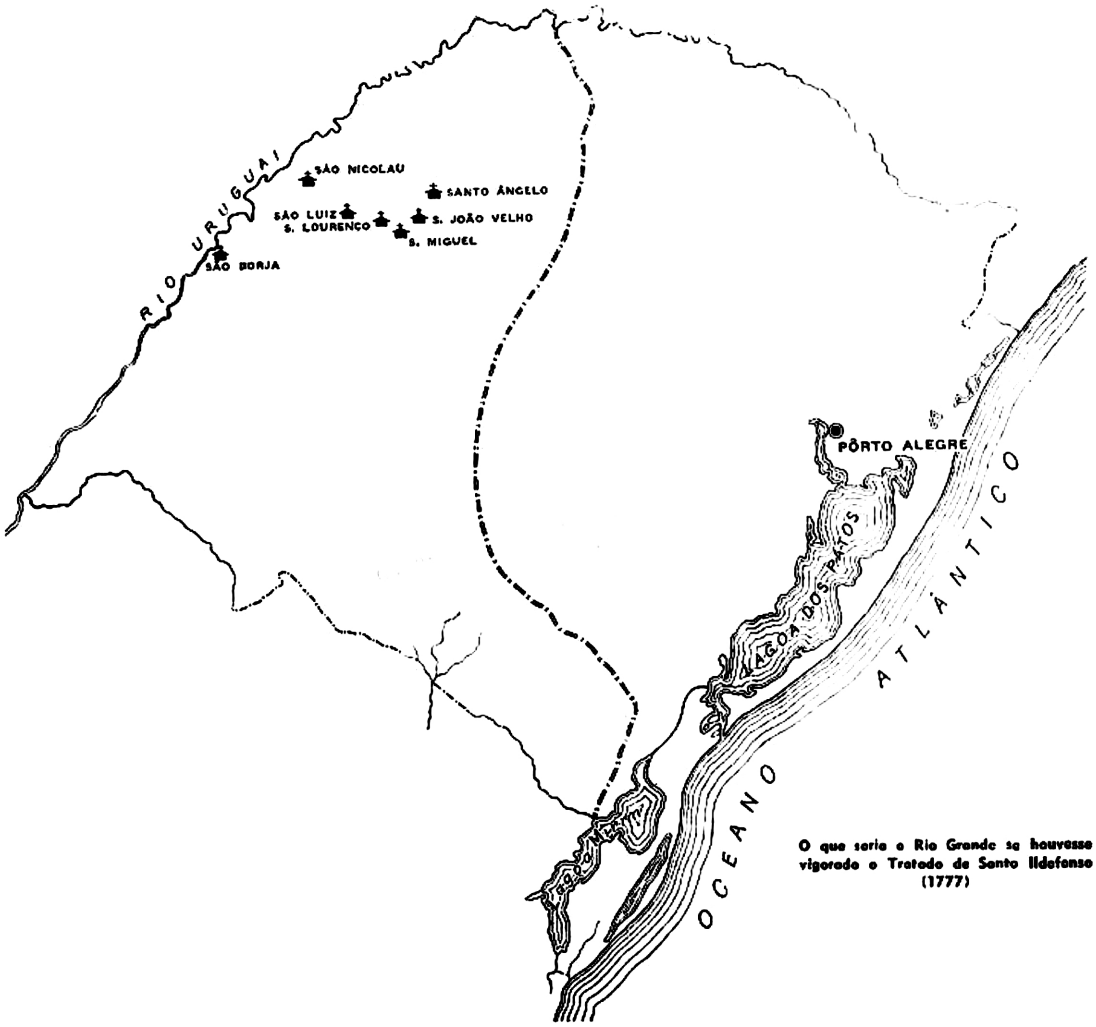

FIGURA 2 - Tratado de Santo Ildefo
Fonte: VELLINHO, (1970, p. 109).

A partir de então, iniciou-se a fase de organização do território gaúcho. Após alguns anos, em 1798, o traçado da fronteira sul do Brasil aparece já esboçado no mapa que segue.

FIGURA 3 - Brasile ed il àese delle Amazzoni col Paraguai. Delineaté solte ultime Observazioni Roma-Presso la Calcografia Camecrale (1798)
Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Mais tarde, em 1801, um novo pacto, o Tratado de Badajós, incorporou definitivamente os Sete Povos das Missões ao Brasil. O quadro definiu-se gerando, uma São Luiz lusitana. O gen. Sebastião Xavier da Veiga Cabral, à época,

governador do Rio Grande do Sul anexou em definitivo ao reino de Portugal os Sete Povos das Missões, após campanha contra os espanhóis e conquista da região por José Borges do Canto e Manoel Santos Pedroso[145]. A redução foi-se então extinguindo, à medida que:

> ... os desmandos em que então incorreram os comandantes espanhóis incrementariam as evasões e precipitariam o descalabro. Quando o território das Missões foi conquistado para a jurisdição portuguesa, em 1801, já a população guarani se achava em franca derrocada. Não obstante, novas sangrias lhe estavam ainda reservadas[146].

Além dessas cartas escritas por espanhois, outras correspondências bastante significativas (cinco cartas), de período subseqüente, foram encontradas no Arquivo Ultramarino, em Lisboa, Portugal, relativas à conquista dos Sete Povos das Missões, a disputa pelas fronteiras e ao estado de abandono por que passou a redução, logo após a saída dos padres.

Uma correspondência, datada de 22.11.1802, cuja assinatura parece ser do conde de Valdelirios, dirige-se ao cel. Manoel Antonio de Marques, comunicando o recolhimento do Povo de Rio Pardo e relatando que estava vindo de Santa Tecla, depois de cinco dias de viagem, pois o Forte, dista 46 léguas a Sudoeste.

Na carta refere-se que:

> *... a Província dos 7 Povos Orientais de Missoens, q. os Hespanhoes abandonarão com igual terror e pânico fica para outro rumo pois ella principia 40 legoas a leste deste Povo e estende-se para o Poente mais algumas 30 legoas e para o Norte até 35 legoas, tudo do lado de sima da ponta da Cerra Geral*[147]*.*

Os saques e assaltos de que eram alvo os Povos das Missões, entre eles, o *pueblo* de *São Luis* foram, claramente expostos, pelo escrevente:

> *... estive trez semanas tratando do seu demolimento, e arrazamento, e com effeito conclui, não deixando por duas outras vezes de confiarmos toda a noite sobre as Armas, por cauza das notícias q. nos davão, que vinha*

[145] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1969.
[146] VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 159.
[147] Carta do Conde de Valdelirios ao cel. Manoel António Marques, de 21.11.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Ultramarino.

> *depois da Partida Hespanhola de 250 homens para se instalar em outro lugar*[148]*.*

Continuando seu relato, o espanhol diz:

> *... os mesmos Gaúchos, q. parece não excedião ao nº de 33 commandados por um Dezertor - Onofre Toledo Canto, e hum Manoel dos Santos, q. mais lhe competiria o nome de Manoel do Diabo pelas crueldades q. tem praticado nos seus saques, seguirão logo até os Povos, que principião 76 legoas dista daqui, foi fácil a sugeita-los porque o susto se apoderou no animo dos castelhanos q. havia em cada Povo, pois os seus maior nº he de Índios Nacionais, estes entrarão logo e mostrarão q. querião antes obedecer.*
> *Rio Grande. Manoel Marques de Souza*[149]*.*

Ao longo da carta, o autor refere-se ao cerco que os 33 gaúchos fizeram ao povo, ameaçando aos que não se entregassem imediatamente de esfaqueamento à espada. Relata ainda que se seguiram capitulações e saques, deixando pessoas *quase nuas*. Conta que o Povo de São Borja, último da costa oriental do Uruguai e, dentre os Sete Povos, o que ficava mais sul, já estava desmantelado, porque os espanhois tinham passado os melhores altares para o outro lado do rio. Em seu relato, refere-se ao major Joaquim Felix como encarregado do comando dos Sete Povos, cujo compromisso era de reconhecimento do terreno que deveria defender e de colocar as forças nos postos principais. Atribui-se a ele a expressão aqui *não se caminha, voa-se*.

Em outra correspondência, de 18.10.1805, Paulo José da Silva Gama, governador da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, comunicou a João Rodrigues de Sá e Melo, visconde de Anadia, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, o envio do seu ajudante de ordens para apresentar pessoalmente as contestações ao que vinha sendo suscitado pelo vice-rei das províncias do Rio da Prata sobre os limites das fronteiras, bem como para requerer armamentos, promoção da tropa paga, formação dos corpos milicianos:

> *... nesta ocasião envio pessoalmente o meu ajudante de Ordens miudamente a V. as representações poderosas que tem sucitado o Vice-Rey das Provincias do Rio da Prata sobre os limites das nossas duas*

[148] Carta do Conde de Valdelirios ao cel. Manoel António Marques, de 21.11.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Ultramarino.
[149] Ibidem.

> *Fronteiras: alem deste objeto principal dessa Commissão o encarrego de requerer efficaz-mente a V. Excia. a decisão dos meus officios sobre Armamentos, promoção da Tropa para a formação dos Corpos Milicianos, e de outros encontros e providencias, que tão immediatamente influirem sobre a sorte, segurança futura esta capitania*[150].

Além dessa incumbência teve ainda ele a honra de apresentar ao secretário quatro estandartes, despojos dos Povos das Missões, "*conquistados aos Espanhoes na próxima passada Guerra, os quaes servirão nas funções Solennes das duas Câmaras*".

O extrato de outra carta datada de 19.02.1809, do cel. Alexandre Elói Portelli, comandante do Batalhão de Infantaria e Artilharia do Rio Grande de São Pedro, a seu irmão, o sargento-mor do Real Corpo de Engenheiros e lente da Academia Real de Fortificação, Joaquim José Portelli, relata sobre a conquista do Forte de Cerro Largo e Sete Povos das Missões:

> *É provavel que tenha recebido a carta que em nome do meu General te escrevi na data de 18 de Setembro passado, na qual te annunciei os receios com que ficava sobre a pouca duração que prometia sua vida, que com effeito acabou no dia 5 de Novembro seguinte. Na dita carta te narrei os progressos que tinhão feito as nossas armas em ambas as fronteiras deste Continente, sendo taes, que abaterão totalmente o orgulho dos novos vizinhos, e se completarão por esta parte com a conquista do Forte Villa do Serro Largo. Nesta acção commandou as tropas o Coronel Manoel Marques de Souza, meu sogro, a quem se vendeo a guarnição do dito forte; eu tenho a satisfação de haver de algum modo cooperado também para o bom sucesso della, por ter feito appromptar com toda a diligencia as munições e preparos que eras necessarios, e forão conduzidos a esta expedição*[151].

O comandante refere-se ainda que:

> *... que na fronteira do Rio Pardo, onde commandou o tenente Coronel do Regimento de Dragoens Patricio José Correa da Câmara, ganhamos os sete povos das Missoens, situados na nascente do Uruguay; foi aquelle benemérito commandante ajudado pelo Major d'artilharia Joaquim Felix da Fonseca que depois da conquista dos sete povos os ficou governando e tendo pedido hum official intelligente para o ajudar neste trabalhozo*

[150] Ofício de Paulo José da Silva Gama, governador da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, a João Rodrigues de Sá e Melo, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, de 18.10.1805. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil Limites, cxz. 3, doc. 287.- AHU_ACL_CU_019, Cx. 10,D.602.).

[151] Carta do cel. Alexandre Elói Portelli, comandante do Batalhão de Infantaria e Artilharia do Rio Grande de São Pedro, a seu irmão Joaquim José Portelli, sargento-mor do Real Corpo de Engenheiros e lente da Academia Real de Fortificação, de 19.02.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino. AHU - Rio Grande do Sul - Cx. 9- Doc. 1; AHU_ACI_CU_019-Cx 5 –Doc. 414 e 415.

> *exercício foi mandado com esta commisão o Major Eugenio José de Saldanha e ambos se comportarão convenientemente*[152]*.*

Segundo o relato do comandante, em ambas as fronteiras houve combates, *sempre gloriozo para as nossas armas o que manifesta caramente o valor que se houverão as nossas tropas, e as acertadas dispozições dos Officiaes que as commandarão. Nas do partido de meu sogro também se distinguiu o ser tenente Coronel Jerônimo Xavier de Azambuja sem embargo da avançada idade*[153].

Conforme o relato, com o calor dos sucessos das conquistas veio a morte do general consternar os ânimos, em geral, não só pelo amor que todos lhe dedicavam, mas também pelo fato de recair o governo na pessoa de um oficial:

> *... que não obstante as distinguidas qualidades, não tinha o dom de ganhar vontades. Quis o substituto emendar todos os erros e infelicidades que até ali praticara e dirigir com melhor acerto o plano das operações de guerra, apesar de não possuir conhecimento dos detalhes do serviço da cavalaria, que possuíam eminentes oficiais que estavam à testa das tropas como também a topografia do país que era o teatro da guerra, e que pretendia fazer um plano de campanha de guerra no continente que fosse acertado*[154]*.*

O que resultou acertado, do diferente modo de pensar do governador-interino, comenta o autor da carta, foi: *"mandar retirar o tenente Coronel Azambuja da fronteira onde estava commandando e onde a sua efficiencia indispensável no cazo de continuar a guerra e vir o inimigo por aquelle lado, como devia recear-se"*. A este tempo chegou felizmente a noticia da paz com a qual cessaram as hostilidades, porém não o trabalho.

O cel. Alexandre Elói Portelli comenta ainda, no texto, que estavam todos expostos às reclamações feitas pelos espanhois para "*se retituirem à antiga pozição das guardas e terrenos que dantes ocupavão e de que hoje estamos depois e por direito da conquista e neste porto se tem comportado com tal destreza que conseguio socegar os mesmos Hespanhoes, esperando-se que deixão os dois fortes"*. O parecer do defunto general era de que, acaso se lhe entregassem os

---

[152] Carta do cel. Alexandre Elói Portelli, comandante do Batalhão de Infantaria e Artilharia do Rio Grande de São Pedro, a seu irmão Joaquim José Portelli, sargento-mor do Real Corpo de Engenheiros e lente da Academia Real de Fortificação, de 19.02.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino. AHU - Rio Grande do Sul - Cx. 9 - Doc. 1; AHU_ACI_CU_019-Cx 5 – Doc. 414 e 415.

[153] Ibidem.

[154] Ibidem.

povos das Missões, deviam, em compensação, dar todo o território na fronteira do Rio Grande até a margem oriental do Jaguarão, para que esse rio ficasse sendo, no local, o limite das duas nações.

Na continuidade, o texto aborda os sucessos obtidos, acreditando que o mesmo deveria ser publicado em Portugal, fazendo-se referência aos nomes dos oficiais que contribuíram para o êxito da companhia, e a necessidade de chegar à presença do Príncipe que é quem pode premiá-los.

Uma carta-ofício de Joaquim Félix da Fonseca, sargento-mor e astrônomo, de 06.03.1809, que residia então no Povo de São Luis das Missões foi encaminhada a D. João de Almeida Melo e Castro, conde de Galveias, secretario de Estado da Marinha e Ultramar, felicitando-o pelo título recebido:

> *... quando em outubro do anno passado parti da vila de Porto Alegre, tive a honra de escrever a V.Excia. manifestando-lhe o grande prazer e satisfação q. me havia rezultado de receber naquella mesma ocasião a presadissima carta de V.Exciª; cujas honorificas expressões não podião deixar de expressar a minha bem franca e recordar as innumeraveis honras e benefícios, com que V.Exciª e toda a sua Familia sempre me terião favorecido*[155].

Tal carta comprova o estado de abandono em que se encontrava a redução: Joaquim Félix refere-se a ela como um deserto dizendo que: *"recordação q. necessariamente me devia obrigar, ainda mesmo neste dezerto, não podia deixar de manifestar do modo possivel a minha gratidão*". Conclui a correspondência, falando do despacho e do título, com que:

> ... o nosso Augusto Príncipe foi servido, *numera os distintos e relevantes serviços e merecimentos de V.Exciª, cujos singulares Predicados e sublimes qualidades exigião ao mesmo tempo, e erão dignos de toda a contemplação.* (...) Permitta q. eu possa ter sucessivamente muitas *ocasiões de poder congratular-me, e dar por este modo evidentes demontracçoões da justa gratidão q. hei de tributar a Ilmª e Exmª Pessoa, cuja precioza e importante guarde felizmente juntamente com os nossos com cordial e desejo ajuste Ilmº e Exmº Snr Conde das Galveias A Vossa Excelência Povo de S. Luis de Missoens, 6 de Março de 1809. Joaquim Félix da Fonseca*[156].

[155] Carta-ofício de Joaquim Félix da Fonseca, sargento-mor e astrônomo, a D. João de Almeida Melo e Castro, conde de Galveias, secretario de Estado da Marinha e Ultramar, de 06.03.1809. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino - AHU, Baia, cx. 246, doc. 41; AHU_ACL_CU_019, Cx. 12, D. 768.

[156] Ibidem.

Nova missiva é por ele enviada, oito meses mais tarde, em 16.11.1809, informando do seu regresso da província das Missões, a qual deixara sob o controle do cel. Francisco das Chagas Santos:

> *Acabando de chegar a esta Villa, depois do meu regresso da província de Missões onde meu companheiro e Sucessor naquelle destino o Cel. Francisco das Chagas Stºs me deu noticias de V.Excia para mim estimáveis, tenho a honra de vir aos pez de V.Exciª, venho por respeito nesta ocasião renovar todos os sentimentos de minha justa e devida gratidão, com aqual desejo q. V.Exciª, e toda a Nobilíssima Família gozem a mais completa saúde e manifestos juntam e summa veneração e respeito q. necessitem e consagro a Ilmª Pessoa de V.Exciª; q. ele guarde e conserve.*
> *Porto Alegre 16 de Novembro de 1809.*
> *Ilmo. Exmº Sr: Conde das Galveias*
> *João Felix da Fonseca*[157]*.*

Ao tentarem conferir fatos e ocorrências referentes aos motivos que levaram esses primeiros moradores ao abandono do território, constata-se, segundo Vellinho, que: "as tentativas de reincorporação comandadas pelo índio Andrèsito Artigas (1816-1819) e as tremendas represálias com que lhes respondeu Chagas Santos, custaram o sacrifício de grande massa de bugres, nas duas bandas do rio"[158].

A situação, de acordo com Vellinho, era desastrosa, ainda mais que, com o passar dos anos, novas invasões se sucederam:

> *... para consumar essa implacável obra de arrasamento, teríamos, em 1827, a incursão predatória do caudilho oriental Fructuoso Rivera, que arrastou consigo, além das riquezas e do gado que pôde saquear, quase todos os remanescentes válidos das antigas doutrinas*[159].

Uma das conseqüências da invasão de Fructuoso Rivera, como se pode constatar em documentação encontrada no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, foi o saque de inúmeros utensílios dos *Pueblos* pelas tropas argentinas, comandadas pelo referido general (ANEXO 1).

---

[157] Ofício de Joaquim Félix da Fonseca, sargento-mor e astrônomo, a D. João de Almeida Melo e Castro, conde de Galveias, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em 16/11/1809. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino - AHU-Baia, Cx 246, doc. 41; AhU_ACL_CU_019, Cx.12, D. 774.

[158] VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 159.

[159] Ibidem, p. 159.

No entender de Barroso (1992), quando se analisa o processo de incorporação territorial efetiva do Rio Grande em 1801, o fio condutor da ocupação especial parece ser a ocidentalização, o avanço para o oeste. Consolidado esse domínio territorial, no início do séc. XX, assiste-se,VIRGULA? na Província, à transição capitalista, que faz surgir outro Rio Grande, urbano e industrial, em contraposição ao esgotamento de sua fronteira agrícola, aliado a uma política agrária já então contraditória[160].

Os ataques à região do então povo de *San Luis* foram, assim, se sucedendo; vários registros apontam para a *"pasmosa devastação sofrida pelos guaranis".*

Em 1801, ao assaltarem as Missões, Borges Canto e Santos Pedroso encontram ali, nos sete povos, apenas 14 000 almas, isto é, menos de 10% da população que ocupava a região nos áureos tempos. Pouco depois, em 1814, esse número já havia baixado para menos da metade, e, em 1827, por ocasião do saque de Rivera, não ia além de 3 000[161]. Dessa forma, dos mais de cem mil índios que participavam do magistral império missioneiro, no qual se incluía a redução de San Luís, chega-se, na primeira metade do séc. XIX, ao extermínio quase total. Segundo Ferreira Filho:

> ... esse o triste saldo que o caudilho pôde arrebatar e levar por diante como parte da pilhagem. O que sobrou de tudo foram vagas ruínas humanas, bagaços de gente: segundo o cálculo de um historiador moderno, nada mais que um habitante por 53 km![162].

Vellinho acredita que os portugueses tiveram a intenção de fixar o índio missioneiro na região, mas, segundo ele, as providências de Gomes Freire, nesse sentido, redundaram em completo fracasso. Além disso:

> ... nos seus movimentos de dispersão, os nativos eram de preferência atraídos pelas arreadas e pelo roubo avulso, quando os caudilhos não haviam ainda irrompido no plano histórico. Depois disso, seriam largamente absorvidos pelas montoneras[163].

---

[160] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 36.

[161] VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 159.

[162] FERREIRA FILHO, 1958, p. 52, *apud* VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 159.

[163] HERNANDEZ, P. Pablo; S. J. II 257-258, *apud* VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. 1. impressão. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 160.

Impressiona o fato de que, já no segundo quartel do séc. XIX, quando irrompeu a Revolução Farroupilha, vagavam entre os escombros da vasta terra missioneira apenas 318 bugres[164].

Para compreender o procedimento catastrófico adotado na administração dos então Sete Povos das Missões, faz-se necessário tomar conhecimento de que o povoado de *San Luís* fazia parte de um território considerado estratégico para o governo imperial e provincial: nessa época os territórios do Prata e do Rio Grande de São Pedro não tinham limites precisos, tornando-se motivo para inúmeras disputas entre Portugal e Espanha, o que gerava a consequente necessidade de defesa das fronteiras. Os caminhos seguidos pelos tropeiros se avizinhavam do território ocupado pelo povo de San Luís e demais povos missioneiros, conforme mapa que segue:

[164] HERNANDEZ, P. Pablo; S. J. II 257-258, *apud* VELLINHO, Moysés. **Capitania d'El-Rei**: aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. 1. impressão. Porto Alegre: Globo, 1970, p. 160.

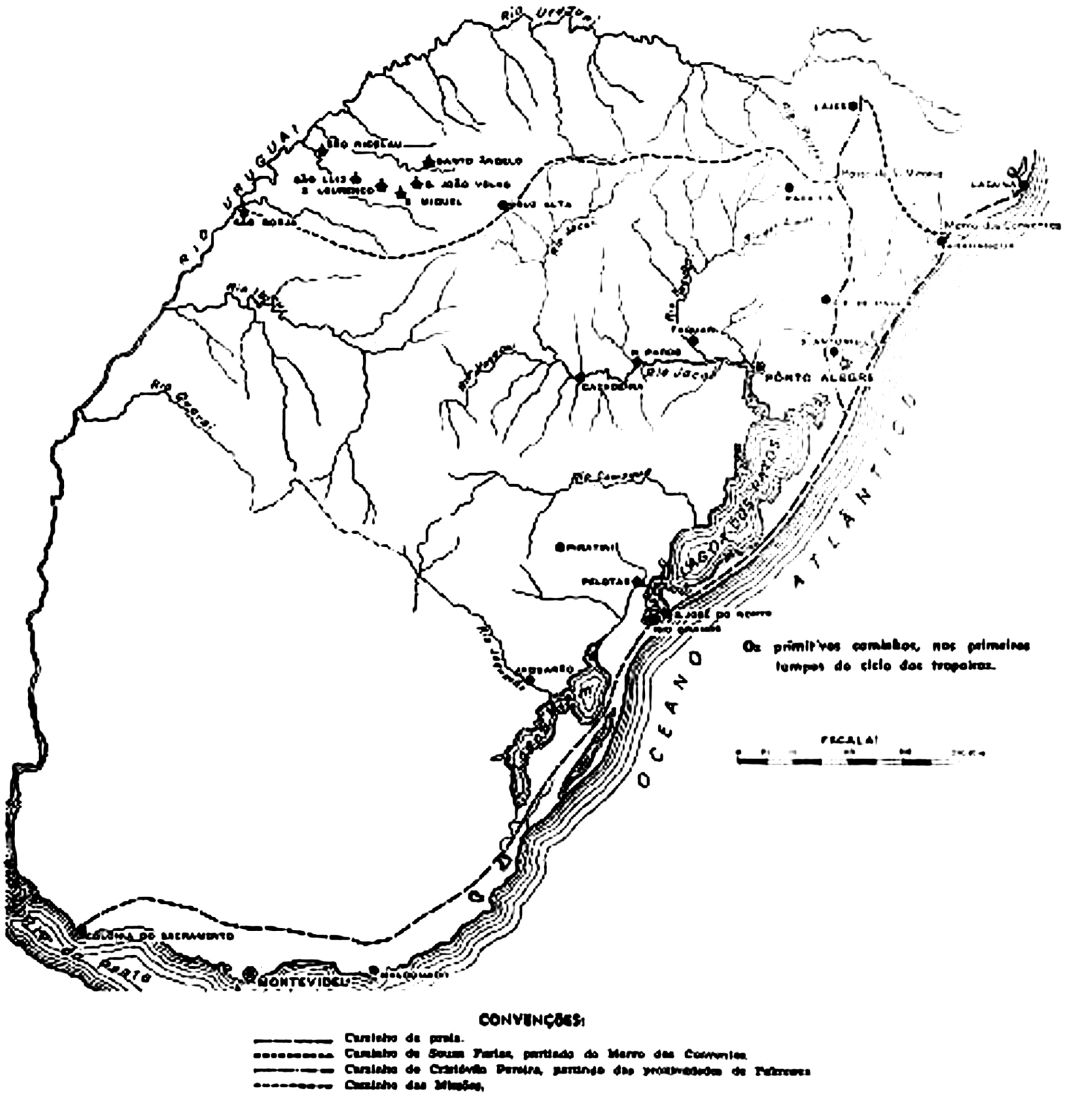

FIGURA 4 - Primitivos Caminhos, nos Primeiros Tempos do Ciclo dos Tropeiros
Fonte: VELLINHO (1970, p. 183).

1.2 ENTRE FREGUESIAS, CAPELAS E POVOADOS: A QUEM PERTENCE SAN LUÍS

Em seu traçado, São Luiz Gonzaga desenha ideias que conferem visibilidade a uma época. E a divisão territorial-administrativa do Brasil, no período, explica fato que, aliás, salta aos olhos do leitor, quando se depara com determinadas expressões empregadas pela Lei Provincial dos anos 1800 - *villa* e *freguesia*. Fortes e Santiago (1963), em um trabalho penoso e árduo, encontraram as origens legais desses termos nas Ordenações Afonsinas (Portugal) que remontam aos anos de

1446, havendo vigorado até 1514, quando foram substituídas pelas Ordenações Manoelinas.

Segundo esses autores, em 1603, essas normas foram revogadas pelas Ordenações Filipinas, que então passaram a vigir norteando a vida dos municípios da metrópole e do Brasil. A denominação *município* só passou a fazer parte do Direito Constitucional Brasileiro com a República. Até então, as expressões *vila* e *cidade*, além do significado que possuiam, de aglomerado social, eram empregadas também para definir um território, subdivisão de Província, ou seja, o município de hoje. Dessa forma:

> ... as palavras 'cidade' e 'vila' eram usadas dentro de um conceito puramente convencional e, entre nós, somente há pouco tempo passaram a ser legalmente distinguidas uma da outra, seja do ponto de vista demográfico, seja quanto à função administrativa de cada uma[165].

Ressalta-se a referência feita pelos autores à expressão *município,* que só entrou para a legislação brasileira com o Ato adicional l, Lei regencial n. 16, de 12.08.1834, no qual há referência explícita aos *municípios das Províncias* (art. 10, I6). Mas, como frisam os autores, o adjetivo *municipal* foi trazido da legislação portuguesa[166]. Porém, é o Decreto-lei federal n 311, de 02.03.1938, quem define o valor das palavras *cidade* e *vila*, do ponto de vista administrativo, sendo a primeira, a sede do município e, a segunda, a sede do distrito[167].

A expressão *termo*, conforme Fortes e Santiago, subentende os limites que deveriam ser desde logo assinalados, de modo que, dentro deles, não se erigissem novas vilas sem licença expressa do rei[168].

A observação atenta à evolução urbana, aliada à tentativa de viagem labiríntica entre o real e o imaginário, com vistas a verificar como se instalou a vila de São Luiz, impõe que se considere a afirmação de Fortes e Santiago: "*notória é a controvérsia existente quanto à data em que teve início a divisão municipal do Rio Grande do Sul"*[169]. Os autores afirmam que, para uns, o evento do municipalismo foi decorrência da criação da vila de Rio Grande, em 17.07.1747, e, para outros, tal fato

---

[165] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 3.
[166] Ibidem, p. 3.
[167] Ibidem, p. 14.
[168] Ibidem, p. 5.
[169] Ibidem, p. 6.

se deve à criação dos quatro municípios - Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha, em 07.10.1809[170].

O fato é que, segundo os autores, o Rio Grande de São Pedro era, nos anos 1700, um vasto território quase ignorado e desconhecido, no qual se distinguiam a região missioneira, a do litoral e a do nordeste. O território onde estava localizado São Luiz, na região missioneira, integrava o município de Rio Pardo.

Barroso, ao se referir à ocupação gaúcha, relata que:

> ... do lado litorâneo é feita a penetração portuguesa, com a descida dos jesuítas até a altura de Tramandaí. Paralelamente, a oeste, os jesuítas, a serviço da Coroa espanhola, atravessaram o rio Uruguai, fundando, a partir de 1626, missões na região do Tape, uma parcela do projeto das Missões Jesuítas do Paraguai[171].

Contudo, essas tentativas de encampar territórios através de missões não lograram permanência, e "a ação dos bandeirantes, ao destruir as Missões, delas levando muitos índios cativos, transformou o território em terra de ninguém, entre os anos de 1641-82"[172].

A esse respeito, Laudelino Medeiros lembra:

> ... sem fazer o retrospecto histórico, seja permitido lembrar que o 700 foi o século da instalação da sociedade rio-grandense; o 800, o da organização; e o 900, o do desenvolvimento. Neste meio século (o autor refere-se ao século XX) estamos atravessando uma fase de radical transformação e de acentuado crescimento econômico que corresponde ao inicio da fase de expansão industrial[173].

No Rio Grande do Sul, conforme Medeiros, a fase de ocupação aconteceu no decorrer de séc. XVIII; a primeira metade do séc. XIX correspondeu à fase da organização. Barroso (1992) assinala que "*o processo de ocupação e urbanização do Rio Grande do Sul passou por três fases: a da instalação (séc. XVIII); a da*

---

[170] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 12.

[171] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 37.

[172] Ibidem, p. 37.

[173] MEDEIROS, Laudelino Teixeira de. **Formação da Sociedade Rio-Grandense (ensaios).** Porto Alegre: UFRGS, 1975, p. 21-22.

organização (séc. XIX), e a da expansão (séc. XX)"[174]. Conforme a autora, "*ultrapassado o período de indiferença (séc. XVI), o Rio Grande do Sul, então território pertencente à Espanha, conforme tratado, começa a ser invadido, a partir do séc. XVII, por jesuítas e bandeirantes*"[175].

Segundo Barroso, o estudo específico do processo de ocupação e urbanização do Rio Grande do Sul é tarefa que está a merecer maior atenção por parte dos pesquisadores, levando-se em conta, especialmente, as peculiaridades do povoamento da área sulina[176]. Em acepção que interessa a este estudo, a autora discorre sobre a trajetória de lutas fronteiriças travadas no Rio Grande do Sul, ao longo do processo de ocupação, iniciado no séc. XIX, com a conquista das Missões, mas acentuado devido aos "*trâmites da organização político-administrativa, especialmente com a criação da primeira rede de vilas e a orientação do domínio de fronteira*"[177].

Com a divisão administrativa ocorrida no governo Paulo da Gama, em 1803, diz Barroso (1992), o Rio Grande foi dividido em quatro municípios, sugerindo-se que Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antonio da Patrulha fossem as vilas-sede. A capitania de São Pedro foi desanexada do Rio de Janeiro através de Carta-lei de 19.09.1807 que, mais tarde, com a Provisão de 07.10.1809, criou "*a primeira rede de municípios*"[178]. O domínio das Missões, rico em gado e consolidado como corredor para o Prata, era bastante proveitoso. Para Rodhen (1999), em 1809, quando foram criados os primeiros municípios do Rio Grande de São Pedro, *"a divisão administrativa da capitania compreendia quatro municípios, dez freguesias, seis capelas e sete povoados"*[179]. São Luiz integrava o município de Rio Pardo, como fica evidenciado pelo mapa que segue:

---

[174] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 35.
[175] Ibidem, p. 37.
[176] Ibidem, p. 35.
[177] Ibidem, p. 36.
[178] Ibidem, p. 40.
[179] RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul**: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUC, 1999, p. 150.

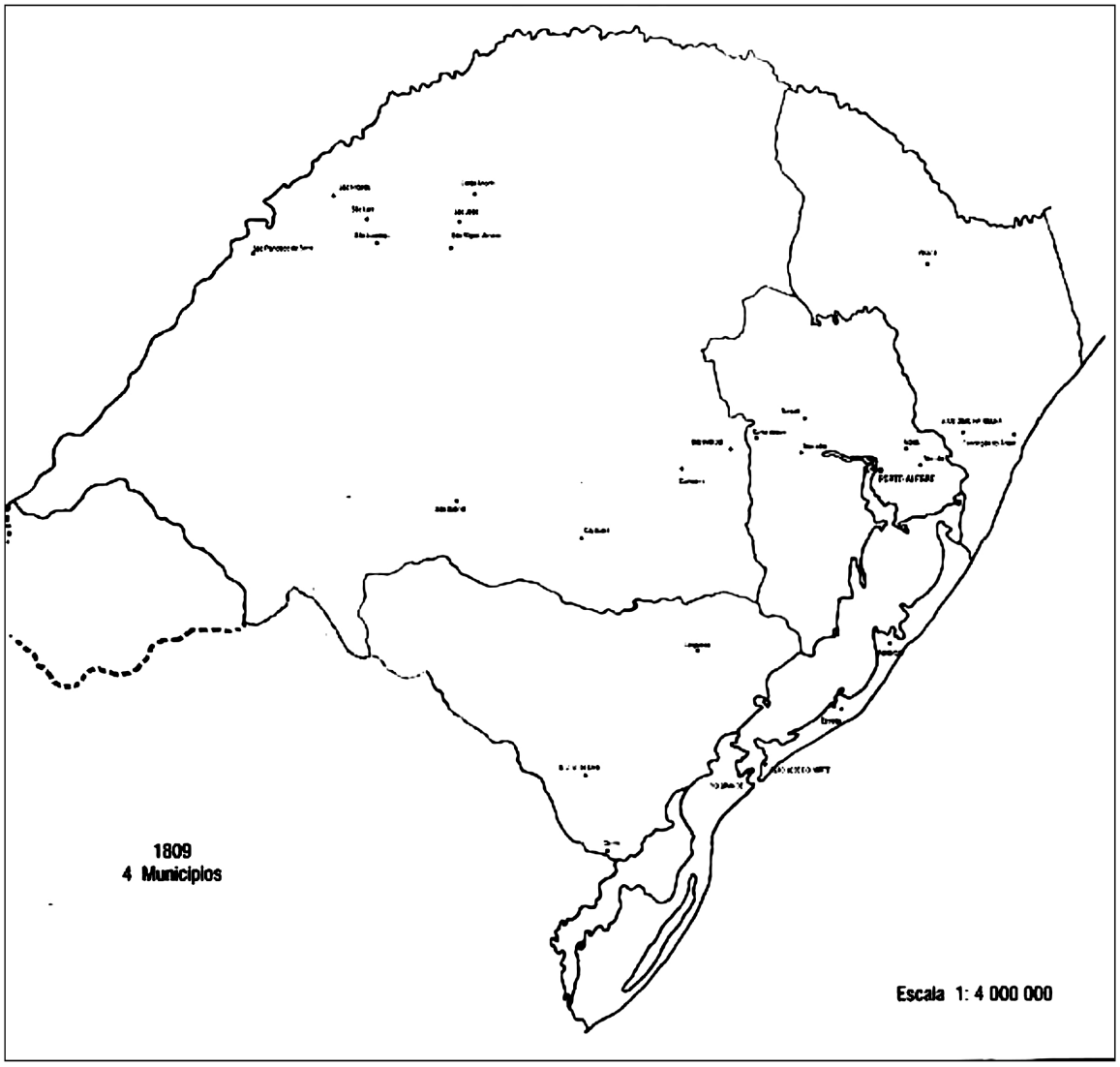

FIGURA 5 - Mapa do Rio Grande do Sul, 1809-4 municípios criados

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul. Assembléia Legislativa. Comissão de Assuntos Municipais Evolução Municipal – Rio Grande do Sul. 1809-1996. (CORTAZZI, 2001, p. 9).

Na Provisão de 07.10.1809, que criou as quatro primeiras vilas da Província do Rio Grande mencionadas acima, foram adjudicadas as freguesias também citadas, configurando-se assim a primeira divisão administrativo-territorial do Rio Grande.

No tocante à vila de Rio Pardo, observa-se o seguinte registro: *Sede:* Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo. *Freguesias:* Nossa Senhora da Conceição de Cachoeira; Santo Amaro; São José de Taquari. *Capelas*: Santa Bárbara da Encruzilhada; Nossa Senhora da Assunção de Caçapava; Santa Maria da Boca do Monte. *Povoados:* Nossa Senhora do Rosário de São Gabriel - Sete Povos das

Missões. Como se pode constatar é nesse último item, *Povoados,* que se localiza na referida Provisão, São Luís, como integrante da Vila de Rio Pardo.

Conforme Barroso (1992), com o desenvolvimento da pecuária, a concessão de sesmarias e a militarização, a colonização açoriana foi acontecendo no Rio Grande. No início do séc. XIX, já existiam os primeiros povoados, delimitados como freguesias, tais como "*Rio Grande (Vila desde 1747), Viamão (1747), Triunfo (1754), Santo Antônio da Patrulha (1763), Taquari (1765), Vacaria (1768), Rio Pardo (1769), Vacaria (1768), Porto alegre (1772), Osório (1773) e Cachoeira (1777)". As capelas eram povoados menores, não-delimitados, "sob a jurisdição eclesiástica e, consequentemente, civil de ma freguesia*"[180].

As colônias, embora sustentassem muitas freguesias, "*dadas as suas implicações políticas, na sua maioria, com exceção de São Leopoldo, não gozaram do título de vila até 1850"*[181]. A vila de Rio Pardo compreendia todo o oeste da Capitania, havendo dado origem a outras vilas como Bagé, Alegrete e Uruguaiana, que surgiram a partir de acampamentos militares. A estância constituía-se, à época, em uma verdadeira fortaleza[182].

Segundo Fortes e Santiago (1963), durante o período imperial, foram criados mais sete municípios: dois pelo Imperador e cinco pela Regência, sendo que os municípios de Cruz Alta (do qual São Luiz passou a fazer parte mais tarde) e de São Borja "*nunca foram propriamente criados. Sua existência surgiu em virtude de terem sido criados os respectivos termos e, em consequência, dada ordem para a instalação das mencionadas vilas*"[183].

[180] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 39.
[181] Ibidem, p. 33.
[182] Ibidem, p. 41-42.
[183] Ibidem, p. 13.

1.3 A RESPEITO DE UMA VILA NÃO INSTALADA: SÃO LUÍS DA LEAL BRAGANÇA

A construção da narrativa a que este trabalho se propõe a resgatar, a partir de fontes documentais e bibliográficas, ou seja, a história da fundação de uma cidade não é tarefa fácil. Desta vez, na busca de recuperar a trama da formação do até então povoado indígena, com vistas a dar prosseguimento à narrativa, procuraram-se examinar dados encontrados na obra de Fortes e Santiago. A obra desses autores faz referência, na nota n. 8, ao Alvará de 13.10.1817 que criara uma vila no Povo de São Luís, denominada vila de São Luís da Leal Bragança. O comentário contido nessa nota esclarecia que "*em virtude, porém, de não existir, na região número suficiente de pessoas capazes para exercerem os cargos de administração e justiça, a referida vila nunca foi instalada*"[184]. Essa afirmação atualiza de pronto, a seguinte questão: a sede dessa nova vila teria sido efetivamente no território e arredores da redução de São Luis? Se assim foi, e o texto do Alvará acima descrito leva a crer nessa possibilidade, pois se refere explicitamente ao Povo de São Luís; pode-se imaginar o estado de abandono dos extintos povos e da população restante, após a saída dos jesuítas, a ponto de não haver o número suficiente de pessoas para ocuparem os cargos que, à época, a caracterização de vila exigia.

Aliás, essa perspectiva justifica o comentário dos autores: "*dessa maneira, o município não chegou a ser constituído, ficando sua criação apenas como um fato histórico na vida do Rio Grande, sem a menor consequência em sua organização administrativa"*[185]. Impressiona, ainda, um segundo comentário feito pelos referidos autores: o município no Povo de São Luiz não teria sido instalado, não somente pela falta de homens capazes, mas também devido à recusa apresentada por elementos credenciados de outros lugares, em razão da pouca remuneração oferecida, para irem a tão longínquas e perigosas paragens.

Essa afirmação aponta, para além do atraso da região "*em grande parte decorrente das guerras que assolaram o sul do país",* para a questão da segurança, que, aliás, era motivo de preocupação do Conselho Geral da Província. Segundo os autores, o conselho: *"determinou, a 6 de dezembro de 1828, que o Governo*

[184] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 18.
[185] Ibidem, p. 18.

informasse a razão pela qual não havia cumprido, até então, o Alvará de 13 de outubro de 1817"[186]. Por certo, os quatro conflitos militares com os países vizinhos, ao mesmo tempo em que se firmava o domínio português no sul do Brasil, impõem a organização da vida dos povoados, a sua estruturação administrativa e judiciária, com direito à defesa e ao bem-estar econômico, social e político, frente às perturbações contínuas.

A vila de São Luís da Leal Bragança foi criada, portanto, no período que precedeu a independência do Brasil, em 1817, no Povo de São Luís da Província das Missões, tendo seu território sido, na mesma ocasião, desmembrado do de Rio Pardo. (ANEXO 2).

Embora o município não tenha se instalado realmente, fica a indagação sobre os motivos e/ou interesses em jogo para a sua propositura, à época, quando a província de São Pedro tinha tão poucos municípios: por que conferir ao Povo de São Luiz das Missões tal distinção?

Talvez a resposta a essa questão venha com Hemetério Veloso da Silveira, em sua obra **As missões orientais e seus antigos domínios**. Ao se referir a São Luiz Gonzaga, o autor enfatiza:

> ... fora esta, a segunda capital das Missões Orientais, prerrogativas de que despojou-a o Comandante Geral Chagas Santos, aliás fazendeiro nesta circunscrição, quando transferiu o seu quartel general para São Borja. O governo tentou restituir a São Luis essa categoria, quando, por Alvará de 13 de outubro de 1817, criou a vila de São Luís da Leal Bragança, como sede de Município ou termo que compreenderia todo o território conquistado até os limites com as possessões espanholas[187].

O viajante relata o que já se intuía, o fato de que à época ninguém falava em Alegrete, nem em Cruz Alta, nem em Passo Fundo, nem em São Francisco de Assis. Não se cogitava a possível existência de importantes cidades como Uruguaiana, Livramento, Bagé e Quarai.

Dessa forma, como ressalta o autor: *"eram, pois, São Luís ou São Borja, as reduções mais aproveitáveis. Nas outras rareava a população indígena, única que*

---

[186] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 55.

[187] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 214-215. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

nelas existia, mas que as abandonava, para evitar os maus tratos dos administradores leigos"[188].

É importante destacar que a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, dividida inicialmente em quatro municípios, - Porto Alegre, Rio Grande de São Pedro, Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha (Divisão Administrativa de 1809) -, teve, em 1824, seu primeiro presidente, o desembargador José Feliciano Fernandes Pinheiro. Quando ele assumiu o governo, no início do período imperial, cinco eram os municípios existentes, além da província das Missões - Porto Alegre: cidade de Porto Alegre[189], Rio Pardo[190]: Vila do Rio Pardo, Rio Grande[191]: Vila do Rio Grande de São Pedro, Santo Antônio da Patrulha[192]: Vila de Santo Antônio da Patrulha, Cachoeira[193]: Vila da Cachoeira e Província das Missões. Esta última Província compreendia: São Luís Gonzaga, São Borja, São Nicolau, São João, São Lourenço, São Miguel, Santo Ângelo[194].

Destaca-se a importância de uma segunda tentativa do Conselho Geral da Província de instalar a vila de São Luís da Leal Bragança: "*atribuindo o encargo, a título excepcional ao Comandante Geral das Missões. Mas nem dessa vez foi a vila instalada*"[195]. Já, anteriormente, em 1828, o secretário geral da Província questionara o secretário do governo, solicitando:

> ... que se peça ao governo cópia autêntica do Alvará de 6 de outubro de 1817, que manda erigir o Povo de São Luís em Vila. 4º - E que se manifeste a razão porque até aqui se não tem cumprido aquele Alvará, ajuntando-se informação do Ouvidor desta Comarca a este respeito. 5º - Que providências estão dadas sôbre o governo e administração daquele território e Povo de Missões, para de algum modo remediar os males que têm sofrido com a guerra. 6º - Se o Governo Administrativo tem comissionado alguem para informar com exatidão sôbre o estado em que os ditos povos ficaram; se espera ter essas informações de algum General ou Comandante

[188] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 214-215. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

[189] Povoações Principais: Viamão, N. Sª dos Anjos da Aldeia, Santa Ana do Rio dos Sinos, Triunfo, Dores de Camaquã e São João Batista do Camaquã (FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 49).

[190] Povoações Principais: Taquari, Santo Amaro, Encruzilhada, Cruz Alta. (Ibidem, p. 49).

[191] São José do Norte, Mostardas, Estreito, Canguçu, Piratini, Pelotas, Jaguarão, Arroio Grande, Erval (Ibidem, p. 49).

[192] Conceição do Arroio, Vacaria, Tôrres, São Francisco de Paula de Cima da Serra (Ibidem, p. 49).

[193] Alegrete, Bajé, Caçapava, Dom Pedrito, São Vicente, São Gabriel, Lavras, Quarai, Rosário, Santa Maria, Santana do Livramento (Ibidem, p. 50).

[194] FORTES; SANTIAGO, op. cit., p. 50.

[195] Ibidem, p. 55.

> empregado naquele país, ou se já as possui e, em qualquer caso, transmita a este Conselho a maior cópia de informações que possui[196].

Desta forma, está evidenciado na correspondência o interesse do governo em erigir em vila o povo de São Luis. A solicitação de informações sobre as razões pelas quais não foi cumprido o Alvará e as providências dadas pelo governo para que, de algum modo, sejam remediados os males que o povoado estava sofrendo com a guerra apontam para a preocupação administrativa e para os freqüentes ataques sofridos naquela área.

1.4 DO EMARANHADO DE ATOS LEGAIS DE INSTALAÇÃO

Uma resolução da Câmara Municipal de São Borja, datada de 1830, fala sobre a criação da vila, então elevada à condição freguesia colada, ao mesmo tempo em que cria as paróquias de São Luís, Cruz Alta, São Martinho, São Francisco e São Xavier. Os limites de cada uma dessas paróquias são os mesmos que competem a cada um dos respectivos distritos em que se criaram as Justiças de Paz, ainda quando não sejam paróquias ou curatos.

A presidência da Província comunica[197] à Câmara Municipal que, pela Lei n. 1840 de 28.06.1889, fica estabelecido "*que a creação de parochia envolve a creação do respectivo districto de paz*"[198].

---

[196] RIO GRANDE DO SUL. Arquivo Público. **Livro de Registro de Ofícios do Governo da Província de São Pedro do Rio do Rio Grande.** 1830 a 1836, p. 4.

[197] Ofício n. 1509 da Secretaria do Governo da Província do Rio Grande do Sul, 4ª Secção ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 16.08.1889. In: **Livro de ofícios recebidos,** 1887, 1888, 1889 (documento encadernado) Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[198] O Conselho geral da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul, convencido de que, para que os Povos de Missões possam gozar dos benefícios das Leis na criação de localidades civis e eclesiásticas, preciso é adotar algumas providências, a fim de que ali possa ser executada a lei de 1º de outubro de 1828 e Alvará de 17 de outubro de 1827 que não se tem podido até agora cumprir, por não ter havido Ouvidor que vá a tão grande distância criar a vila pela gratificação de trezentos mil reais que se lhe arbitrar; de que a criação da Câmara Municipal em São Borja, onde, com efeito deve ser criada a Vila, e as justiças merecem as primeiras atenções do Governo; que o estado efetivo de serviço em que as tropas da 2ª linha naquele lugar estes preciosos braços à agricultura, reclama uma força efetiva para aquele serviço; e, finalmente reconhecendo que não se poderá chegar a fins salutares sem novas providências, que possam atender as particularíssimas circunstâncias daquele território:
Resolve:

Na continuidade dessas buscas documentais referentes à formação de São Luiz Gonzaga, foram localizados quatorze municípios na Província durante o período por ela vivenciado da Revolução Farroupilha. Desses, dois municípios chamam à atenção porque São Luiz fez parte deles. As informações trazidas por Fortes e Santiago, como eles mesmos assinalam, são contraditórias. Os atos e possíveis datas de sua criação diferem de acordo com diferentes obras: Anuário Estatístico, Dicionários, Obra sobre Divisão Administrativa e Judiciária do Rio Grande, existindo "*quatro datas para a criação da vila de Cruz Alta e cinco para a de São Borja*".[199] Porém, predomina a ideia de que Cruz Alta foi instalada a 04.08.1834 e São Borja em 21.05.1834, sendo São Luís o 6º dos seus 10 distritos.[200] Conforme Cortazzi (2001), Cruz Alta foi criada em 1833 e São Borja em 1834.

Artigo 1º - O Comandante geral de Missões fica autorizado para promover e presidir por esta vez somente, às eleições da Câmara Municipal pelo método prescrito na Lei de 1º de outubro de 1828, segundo a prática já observada por seus antecessores nas Eleições para o Corpo legislativo, a que ali tem presidido.

2º - O Cidadão mais sufragado para vereador servira o lugar de Juiz ordinário, Órfãos e mais anexos, devendo ser seus impedimentos supridos pelo que se lhe seguir imediatamente em maioria de votos, e deixando a presidência da Câmara a quem tocar segundo a ordem dos sufrágios.

3º - São Borja fica erigida em Freguesia Colada com Jurisdição de Vara, competindo-lhe encomendar as Paróquias que por esta são criadas em São Luís, Cruz Alta, São Martinho, São Francisco e São Xavier: os limites de cada uma destas paróquias são os que competem a cada um dos Distritos respectivos em que se criaram as Justiças de Paz, ainda quando não sejam Paróquias ou Curatos.

4º - Se ao tempo das Eleições não houver em todo o território das Missões nem um Vigário, nem Cura, o Comandante geral praticará as diligências do Art. 5º da Lei de 1º de outubro de 1828 acima citada, a falta do Juiz de Paz. O mesmo Comandante tomará o juramento prescrito no Art. 17 da mesma Lei, e nomeará um Secretário para lavrar a Ata de que trata o Art. 13, o qual servirá na Câmara enquanto esta não nomear outro.

5º - Destacar-se-á um Regimento de Cavalaria de linha para São Borja, para que assim possam ficar seguras as propriedades, dos contínuos assaltos da gente bandida açoitada nos desertos da além Uruguai.

6º - O Comandante Geral das Missões terá as gratificações e mais vantagens competentes à sua Graduação como se comandasse Corpo, brigada ou Divisão em ativo serviço de Campanha.

7º - Enquanto não houver Administrações fiscais, como convém estabelecer em toda a linha fronteira desta Província, fica autorizado o Comandante Geral de Missões a fazer arrecadar os Direitos de entrada e saída, baldeação e reexportação determinados nas Leis de 30 de agosto, 24 e 25 de setembro de 1828, e mais Leis e provisões de fazenda, usos e costumes da província , para o que receberá Instruções da Junta da Fazenda.

8º - Os oficiais de 2ª linha do Distrito de Missões ou ali residentes, não serão isentos do cargo de Vereador da Câmara Municipal e Juiz de Paz, à exceção, tão somente, dos Comandantes de Corpos.

9º - Estabelecer-se-á uma escola de primeiras letras em São Borja, com ordenado de trezentos mil réis, casa e utensílios necessários, à custa da Fazenda Pública. O Professor poderá ser examinado perante a Câmara Municipal de São Borja. Sala de Sessões do Conselho geral da Província do Rio Grande em Porto Alegre, em 1º de janeiro de 1830 (Rio Grande do Sul, Arquivo Público. In: *Livro de Registro de Ofícios do Governo da Província de São Pedro do Rio Grande* - 1830 a 1836 -, p. 20).

[199] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 54.

[200] Ato n. 5 de 30.05.1857. In: Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

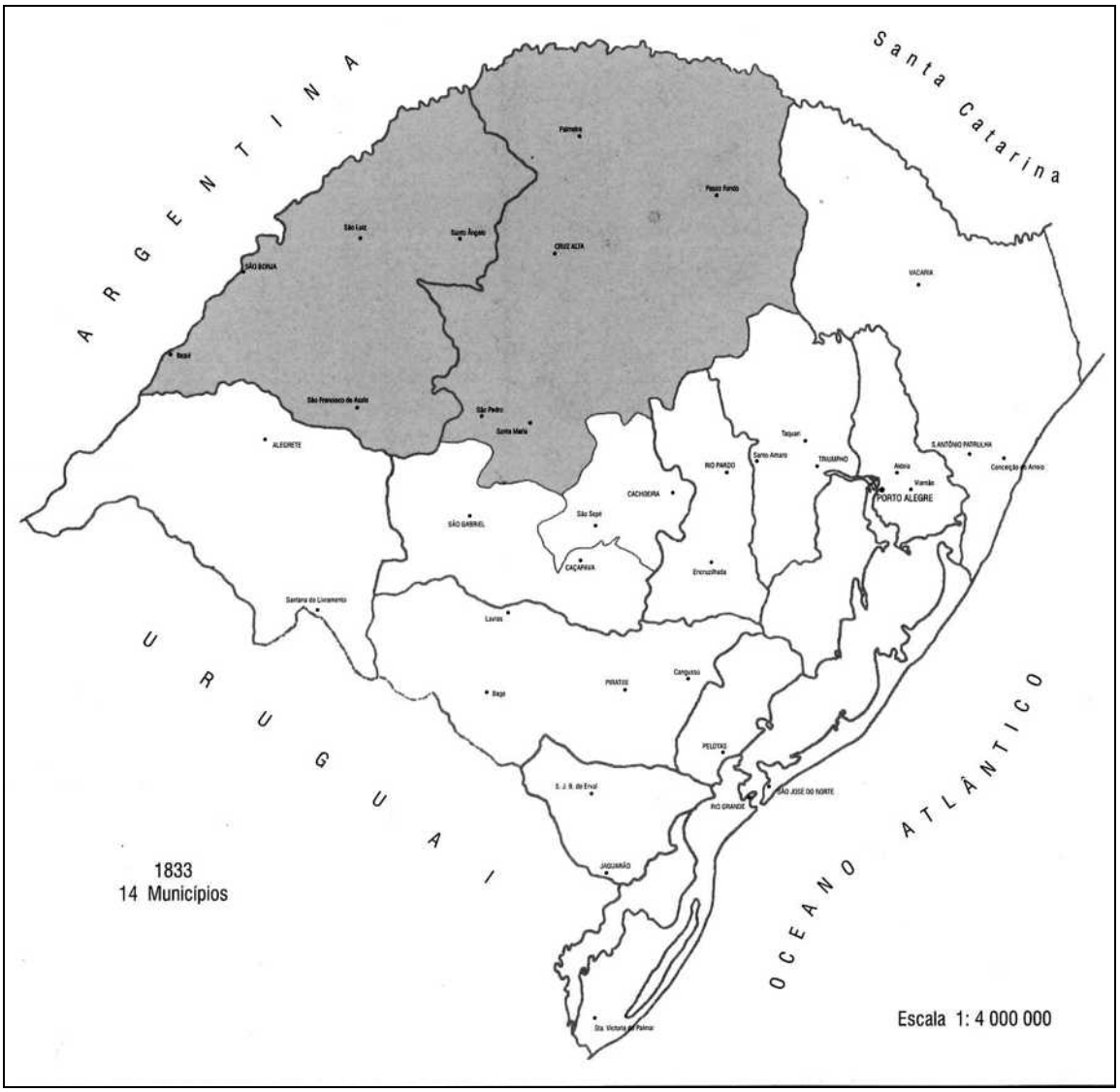

FIGURA 6 - Mapa dos Municípios do RS, em 1833

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul. Assembléia Legislativa. Comissão de Assuntos Municipais Evolução Municipal. Rio Grande do Sul. 1809-1996. (CORTAZZI, 2001, p. 14).

A correspondência enviada, em 1833, à Câmara de Rio Pardo, determina que o Povo de São Luís integre o termo de São Borja:

> *Ao Conselho Administrativo foi presente o ofício de Vmces, de 15 do passado, comunicando não terem dado execução ao que lhe dirigi em 23 de março, por lhes faltarem os esclarecimentos a respeito dos limites dos termos de São Borja e Capela do Espírito Santo da Cruz Alta; e o mesmo conselho em vista das informações que obteve, resolveu que o termo de São Borja ficava dividido pelo rio Toropi até a Coxilha de donde nascem as vertentes do Rio Jaguari, Piratini e Camaquã, compreendendo os Povos de São Lourenço, São Luís, São Nicolau, e toda a costa do Uruguai até a barra do Ibicuí; e por este acima até a confluência do sobredito Toropi; e o termo do Espírito Santo teria por divisas da parte do norte o Mato Castelhano; pelo leste, o circulo da Serra geral, do lado de oeste, os bosques de uma e outra parte do rio Ijuí, seguindo a sua principal vertente até a Coxilha Geral, que*

> *se encaminha ao Povo de São Miguel, incluindo este, e os Povos de São João, São Ângelo, e a Capela de São Martinho; o que participo a Vmces. Para sua inteligência e cumprimento das ordens, que em virtude das Leis se lhes transmitiram. Deus guarde a Vmces. Porto alegre, 20 de julho de 1833 – Manuel Antônio Galvão – srs. Presidente e mais vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo, ano de 1833*[201].

Pela Lei 290, de 30.11.1854, São Luís passou a pertencer à Cruz Alta. Porém, a lei n. 387 de 26.11.1857 alterou a anterior: "*devolvendo à São Borja, o território que constitui a freguesia de São Luis Gonzaga e o distrito de São Xavier*." No ano de 1858, São Luis passou a ser o 9º distrito de São Borja, alterado para 5º distrito no ano seguinte, quando São Borja passou a ter cinco distritos[202].

Nos guardados oficiais do IBGE, o distrito de São Luiz foi criado pela Lei provincial n. 431 de 08.01.1858; já em janeiro de 1859, uma nova lei, criou a *freguesia* de São Luís dos Povos das Missões, tornando-a pertencente à Diocese de Santo Ângelo (Lei n. 431, 01.1859). Neste mesmo ano, novo ato marcou, provisoriamente, a freguesia de São Luís, com os mesmos limites que lhe foram prescritos como 5º distrito do município de São Borja[203]. Já, na sexta década do séc. XIX, a Província contava com vinte e oito municípios com as suas respectivas povoações, e São Luís Gonzaga pertencia a São Borja.

[201] Carta de Manuel António Galvão ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo, 1833.
[202] Atos n. 25, de 04.05.1858 e n. 64 de 22.06.1859.
[203] Ato n. 65, de 27.07.1859.

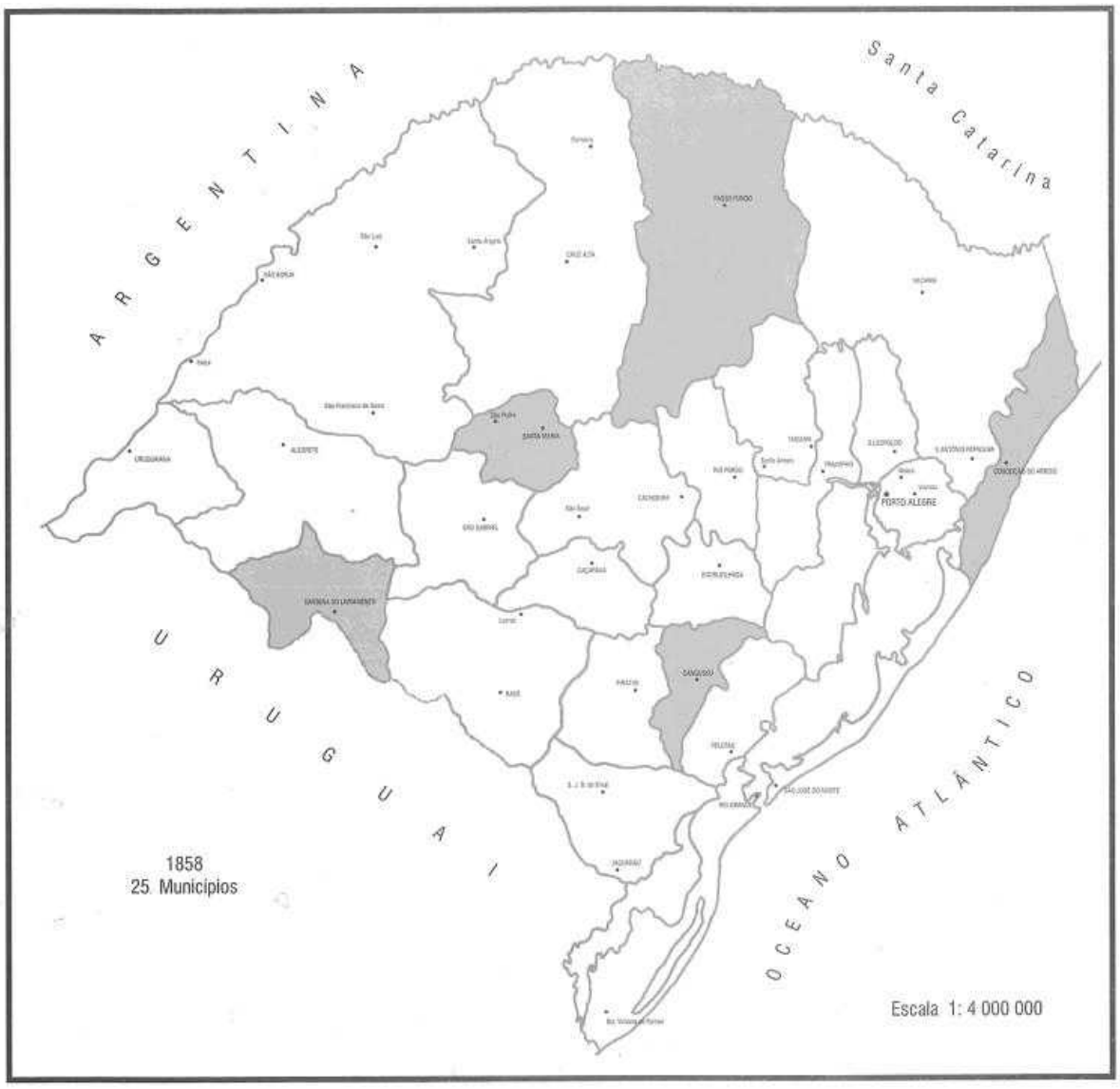

1857 - 5 MUNICÍPIOS CRIADOS

FIGURA 7 - Mapa dos Municípios do RS, em 1857

Fonte: Estado do Rio Grande Do Sul. Assembléia Legislativa. Comissão de Assuntos Municipais Evolução Municipal. Rio Grande do Sul.1809-1996. (CORTAZZI, 2001, p. 17).

Fato comprobatório de que São Luís era freguesia e integrava o Termo do Município de São Borja é o ofício da *Meza da Assembléia Parochial* da Freguesia de São Luis do Termo da Villa de São Borja endereçado ao Presidente da Província, em 1863, participando a realização de trabalho eleitoral

> *A Meza da Assembléia Parochial da Freguesia de S. Luis do Termo da Villa de São Borja, tem a honra de participar a V.Excia. que hoje concluiu com os trabalhos eleitorais ordenados pela Circular dessa Presidência datada de 3 de Junho do corrente anno. Observaram-se todas as Disposições da Lei, Decretos e demais Instruções mandadas observar como vera V.Exciª pelas*

> *Copias autenticas dos Actos que acompanhão. Tudo procedeu-se na maior Armonia pocivel. Por hoje nada mais há a participar. Deus guarde V.Exciª. Meza da Assembléia Parochial em S.Luís, Termo de S. Borja 10 de Agosto de 1863. Alexandre Manoel Pereira. Juiz de Paz Presidente, João Vieira Marques, Jozé Silveira Marques, Joze Rodrigues Maciel ,O Secretario Joaquim Pinto de Menezes*[204].

Treze anos mais tarde, a Província de São Pedro teve subdivididos os seus *termos* passando a ter *distritos especiais*. São Luís, a partir de 1872, passou a ser o 3º distrito especial de São Borja[205]. Nesse mesmo ano, a Lei n. 829, de 03.11.1872, declarou todo o território do 4º distrito de São Borja como pertencente à paróquia de São Luis Gonzaga. Essa situação, porém, não permaneceu assim por tempo: dois anos após, em 1875, uma nova lei determinou que o município de São Borja reincorporasse o território cedido à paróquia de São Luiz Gonzaga[206].

João Cardoso de Aguiar, juiz de paz, do termo da vila, em exercício no Distrito de São Luis, recebeu do Juízo Municipal e Órfão do termo de Santo Ângelo, correspondência datada de 09.02.1875, que comprova a criação do termo de São Luis:

> *Tendo sido creado este termo, no dia 2 de Janeiro do Corre. Anno, e por acto da Presidência desta Província de 18 de Agosto de 1875, designado os districtos deste termo aonde diz: o 3º Destricto comprehenderá os districtos de S. Luis e Carovi: comunico a V.Sª afim de que mande lavrar editaes e afixar nos lugares mais públicos dessa Freguesia, afim de que conste e fique publico a quem pertença esse Destricto*[207].

No ano de 1875, a Paróquia de São Luis era o 6º Distrito do Município de Cruz Alta, possuindo uma Junta que deveria fazer, no dia 1º de agosto de cada ano, o alistamento dos cidadãos para o Serviço do Exército e Armada[208].

Circular da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, datada de 08.07.1875, solicitando "*remessa dos Mapfas de que tratam os & 1º e 2º do Artº 13, do decreto Nº*

---

[204] Ofício da Mesa Paroquial da Freguesia de S. Luis do Termo da Villa de São Borja de 10.08.1863.
[205] Ato de 18.03.1872.
[206] Lei n. 974, de 08.04.1875.
[207] Carta do Juízo Municipal e Órfãos do Termo de Santo Ângelo, 09.02.1875 (mandando afixar editais sobre a criação do Termo, do juiz de paz). Termo de 02.01.1875. In: Livro de Requerimentos Recebidos – 1860 a 1880. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.
[208] Ofício do Juízo Municipal e Órfãos do Termo de Santo Ângelo, de 12.02.1875.

3572, de 30 de Dezembro de 1865", foi dirigida ao Juiz de Paz da Freguesia de São Luiz, fato que comprova a então situação administrativa de São Luiz[209].

As eleições ocorriam na freguesia de São Luiz, inclusive para vereadores, conforme se constata pelo ofício:

> *Aos sete dias, as nove horas da manhã do mez de Setembro do Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e dois qüinquagésimo primeiro da Independência e de Império, nesta Freguesia de S. Luiz, 5º Districto de Termo da Villa de S. Borja, Commarca do mesmo nome da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, na caza que serve de Igreja Matriz da mesma Freguesia, onde se achava o tenente Francisco de Paula Vaz, Juiz de Paz mais votado do Districto da referida Freguesia commigo escrivão de seu cargo a doc nomeado para o effeito de se proceder à eleição de vereadores à Câmara Municipal da citada Villa de S. Borja e Juízes de Paz para o Districto d'esta Freguesia, para este dia designado por Lei, e como consta do officio da Câmara Municipal datada do trez de Agosto próximo findo que é do theor seguinte*[210]*:*

O ofício dispõe sobre a eleição da seguinte forma:

> *Ilustríssimo senhor = Devendo proceder-se a eleição ds Câmara Municipal de Vereadores e Juízes de Paz para o quatriênio entrante no dia sete de Setembro próximo fucturo, a Câmara Municipal d'esta Villa envio a V.Sª o respectivo livro, e o mais necessário, afim de que, de accordo com todas as disposições e vigor, V.Sª proceda aquella eleição, no referido dia- como é de Lei-Deus Guarde V.Sª. Sala das Secções da Câmara Municipal de S. Borja 3 de Agosto de mil oito centos setenta e dois.Ilustríssimo senhor Juiz de Paz Prezidente da Meza Parochial da Freguezia de São Luiz.O Vereador Presidente Antonio Jose Vianna. O Secretario Felisberto Babtista da Costa. Depois de feita pelo referido Juiz de Paz a leitura da Lei Regulamentar das Eleições, Decretos e Avisos concernentes a referida eleição declarou observando-se todas as disposições do artigo sessenta e um da citada Lei numero trezentos e oitenta e sete*[211]*.*

A correspondência é concluída com o seguinte teor:

> *No dia seguinte (oito) as nove horas da manhã reunida a meza sob a presidência do juiz de paz mais votado e os quatro mezarios acima mencionados, foi aberto o cofre, que se achava intacto, tirado coberta a urna, verificou-se ter os dois massos de cedulas recolhidas no dia anterior; e declarou o referido Juiz de Paz Presidente que se hia proceguir nos trabalhos, mandando apregoar que faça continuar a primeira chamada. Neste dia foi ultimada a primeira e feita igualmente a segunda chamada às duas horas da tarde. Passando a meza as cédulas*

---

[209] Circular n. 1908, do Palácio do Governo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ao juiz de paz da Freguesia de São Luiz, de 08.07.1875.
[210] Ofício da Mesa paroquial da Freguesia de São Luiz de 07.09.1872.
[211] Ibidem.

> *recebidas n'esta chamada incontrou-se sento e treze para vereadores e sento e treze para Juiz de Paz fazendo-se em dois massos e procedendo-se como se havia feito no dia anterior. A urna onde ficarão os quatro massos dentro do cofre com papeis respectivos foi furada, cancelado e rubricado, como se havia feito no primeiro dia. Assim ultimado o trabalho, o Juiz de Paz Presidente mandou o official de justiça, apregoar que no dia seguinte (nove) do corrente às nove horas da manhã, teria principio a terceira chamada, mandando igualmente afixar Edital, no mesmo sentido na porta principal da Igreja, assignado por elle juiz de Paz Presidente levantando os trabalhos da meza, as trez e meia hora da tarde, ficando o cofre guardado pelos cidadãos que a isso se prestarão espontaneamente. No dia nove do corrente, as nove horas da manhã, reunida a meza sob a Presidência do Juiz de Paz mais votado e dos quatro mesários acima mencionados foi aberto o cofre que se achava intacto, tirada e aberta a urna verificou-se ter os quatro massos das cédulas recolhidas anteriormente.Em seguida declarou o Juiz de Paz Presidente*[212].

A *Meza Parochial* da freguesia de São Luiz foi constituída conforme descrição que segue:

> *Tendo sido hoje ultimada a eleição de vereadores à Câmara Municipal do Termo e de Juízes de Paz d'esta Parochia, para servirem no quadriênio entrante como foi ordenado por V.Exciª por intermedio da referida Câmara em officio dactado de 3 de Agosto próximo papsado, à Meza d' Assemblea Parochial remetendo à V.Excª à copia autentica da mesma elleição como lhe cumpre tem a honra de assigurar a V.Excª que durante todo o processo elleitoral não houve nenhuma ocorrência que alterasse à tranqüilidade publica, e por isso mais uma vez os cidadãos exercerão o direito do voto livre. Deus guarde à V. Exc. Meza d' Assemblea Parochial da Freguezia de S.Luiz, 5º Districto da Villa de S. Borja 9 de Setembro de 1872. Francisco de Paula Vaz. 1º Juiz de Paz Prezidente, Jose Ignácio Menezes, Manoel Gonçalves de Oliveira Pechoto, Manoel Jacintho Pereira - Secretario*[213].

Em nova correspondência, D. Henrique de Avilla encaminha oficio endereçado ao juiz de paz mais votado do 5º Districto de Santo Ângelo. S. Luis comunicando que:

> *não se tendo procedido, na parochia de São Luis, a eleição de eleitores geraes, expeção (...) as precisas ordens com urgência, para que ali se faça a referida eleição no mesmo dia, em que a referida eleição no mesmo dia em que deve ter lugar a de vereadores e juizes de paz.Henrique de Avilla. Prezidente e mais Vereadores da Câmara municipal de Santo Ângelo, 21 de maio de 1880. Secretario Apolinário César da S. Lima*[214].

---

[212] Ofício da Mesa Paroquial da Freguesia de São Luiz, de 07.09.1872. In: **Acta da formação da Meza Paroquial da Freguesia de São Luiz.** 5º Distrito da Villa de São Borja.

[213] Ofício da Assembléia Paroquial da Freguesia de São Luiz, 5º Distrito da Vila de São Borja, ao Presidente da Província, de 09.09.1872.

[214] Ofício de D. Henrique de Avilla ao juiz de paz mais votado do 5º Districto de Santo Ângelo - S.Luis – de 21.05.1880.

Em 1873, a freguesia de Santo Ângelo, pertencente ao município de Cruz Alta, foi elevada à categoria de vila, incorporando o território da freguesia de São Luís, desmembrado do município de São Borja[215].

Já, em 1876, o 1º distrito de Santo Ângelo foi subdividido em dois, passando São Luís a ser o 5º distrito desse município[216].

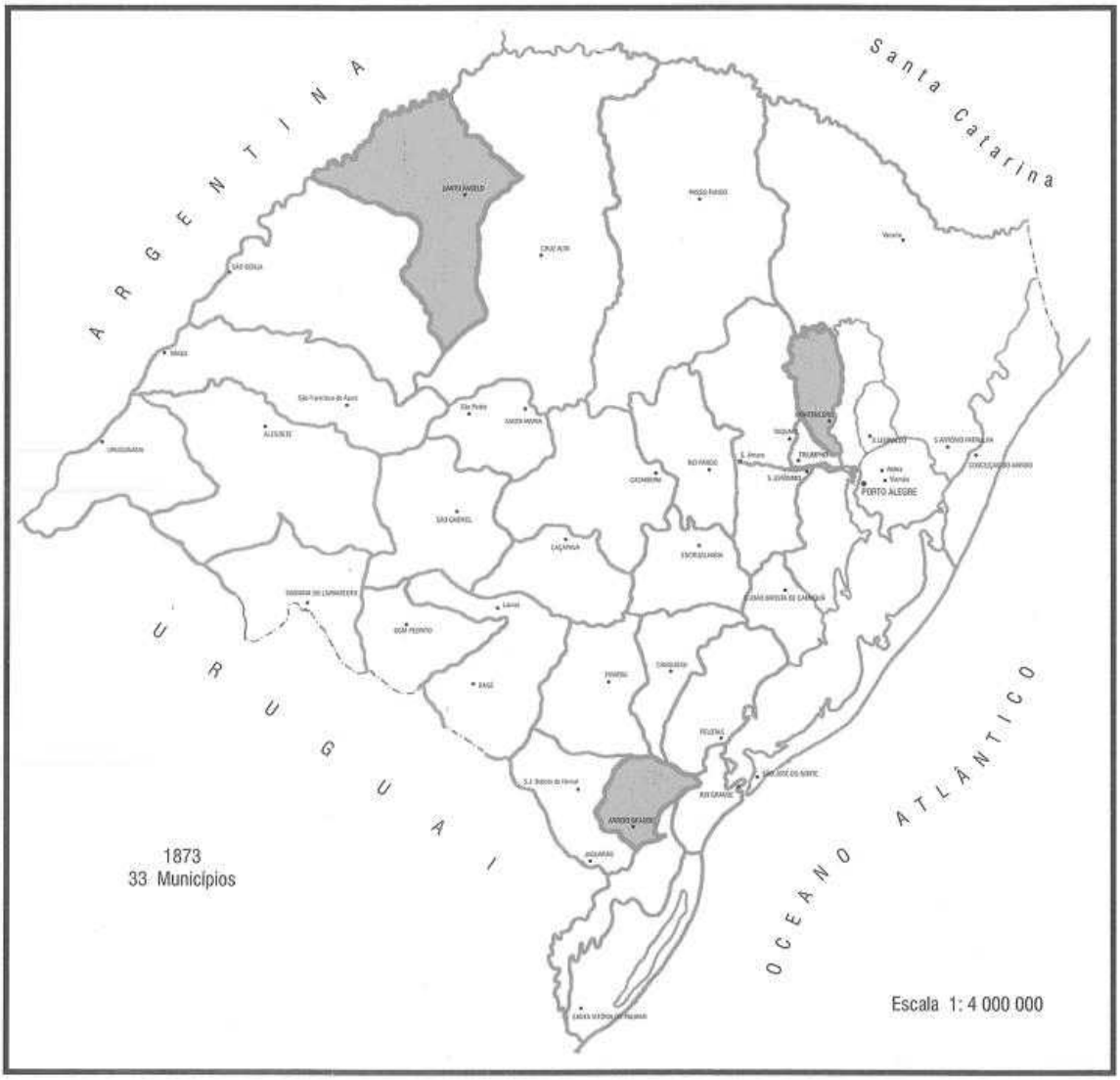

1873 - 3 MUNICÍPIOS CRIADOS

FIGURA 8 - Mapa dos Municípios do RS, em 1873

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul. Assembléia Legislativa. Comissão de Assuntos Municipais Evolução Municipal. Rio Grande do Sul. 1809-1996. (CORTAZZI, 2001, p. 22).

[215] Lei n. 835, de 22.03.1873.
[216] Lei n. 1049, de 22.05.1876.

Finalmente, passados 63 anos da primeira tentativa de elevação do Povo de São Luís à categoria de vila, a Lei provincial n. 1238, de 03.06.1880, (ANEXO 3) torna vila a freguesia de São Luis Gonzaga, determinando o termo que São Luís pertencesse à comarca de Santo Ângelo. Dessa forma, São Luiz Gonzaga passou a vila e sede de município, havendo sido seu território desmembrado do de Santo Ângelo e de São Borja:

> *Leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre, aos três dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e oitenta, qüinquagésimo nono da Independência e do Império que D. Henrique d' Ávila - Presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul fez saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa provincial decretou e ele sancionou em seu artigo 1º: Fica elevada à cathegoria de Villa a atual freguesia de S. Luiz Gonzaga*[217].

São Luiz Gonzaga surge, assim, no mapa do Rio Grande do Sul no ano de 1880, como vila, sede de município.

[217] Lei Provincial nº 1.238, de 03.06.1880, impressa e publicada pelo director geral, servindo de secretário do Governo, Francisco Pereira da Silva Lisboa. (ANEXO 3).

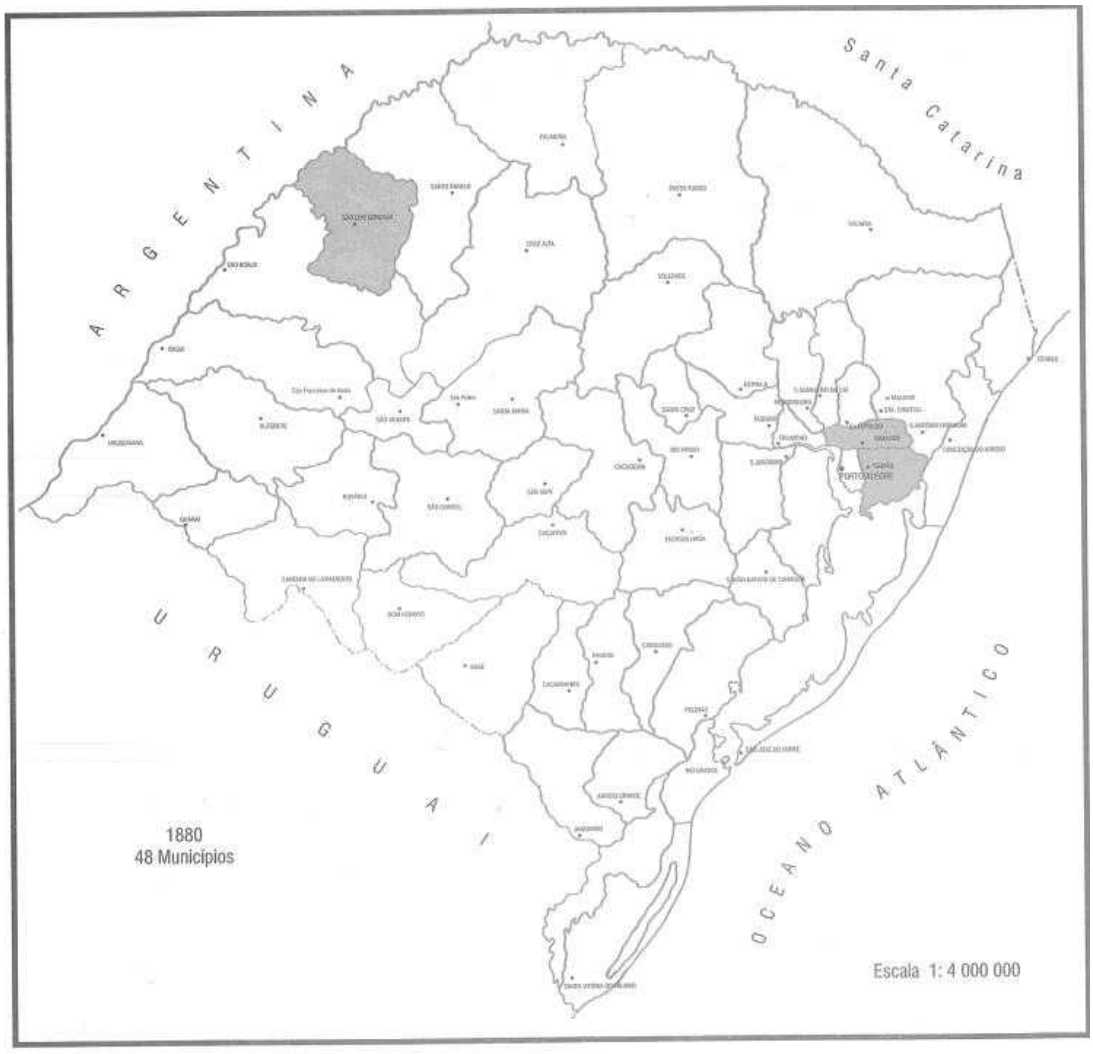

FIGURA 9 - Mapa de 1880: criação do município de São Luiz Gonzaga

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul. Assembléia Legislativa. Comissão de Assuntos Municipais Evolução Municipal. Rio Grande do Sul, 1809-1996. (CORTAZZI, 2001, p. 28).

O termo de São Luiz ficaria fazendo parte da comarca de Santo Ângelo. A mesma lei determinava ainda que o termo de Palmeira, da comarca de Santo Ângelo, passaria a fazer parte da comarca de Cruz Alta. Dessa forma, o novo município, São Luiz Gonzaga, de acordo com essa lei, passou a compreender o território:

> *... todo o districto de S. Luiz, entrando o Campo Novo de Ijuhy Grande e o Serro Pellado, fazendo divisa com o município de Santo Ângelo pelo arroio Commandahy, assim como todo o território do 4º districto do município de S. Borja, pelas respectivas divisas*[218].

[218] Art. 2, da lei n. 1.238, de 03.06.1880.

No ano seguinte à promulgação dessa lei, ocorreu a instalação do município de São Luiz Gonzaga. À época, conforme Fortes e Wagner, os quesitos indispensáveis à configuração do município eram “os oficiais administrativos e de justiça e os limites territoriais da área jurisdicionada e administrada por aquêles oficiais”[219].

O documento **Descripção da Villa Município de São Luiz Gonzaga**, elaborado pelo juiz distrital José Almeida Lencina e encaminhado por ele, através do oficio de 14.04.1886, ao desembargador dr. Henrique P. de Lucena, presidente da Província de São Pedro do Sul, em resposta ao questionário enviado pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro sobre as circunstâncias topográficas e históricas do município, dava conta de incumbência por ele recebida da Câmara Municipal: estabelecer que os limites da vila município de São Luiz Gonzaga seriam:

> *Ao norte divide com o município de Santo Ângelo pelo rio Commandahy desde sua foz no Uruguay até defronte ao lugar denominado “campinho novo” e depois pela serra do Commandahy até o Ijuhi Grande acima do “Campinho novo” e pelo Ijhui acima até receber as águas do lageado denominado de “das Melinhas (?)”; ao leste divide, ainda, com o município de Santo Ângelo pelo dito lageado até suas cabeceiras e depois pelo arroio denominado Santa Bárbara até o rio Pirátinyn e por este acima até a barra do rio Nhacápetú até a estrada que sobe do passo do mesmo nome do N.E. a S.O vai ao rio Camaquam diminuindo com esta estrada com o município de San Tiago do Boqueirão pelo sul e pelo oeste pelo rio Camaquam abaixo até a foz do arroio Santo Antonio pelo arroio Pessegueiro está o rio Piratinyn e por este até a sua foz no Uruguay dividindo sempre com o município da villa de São Francisco de Borja e finalmente e, ainda, pelo oeste, pelo rio Uruguay (...) com a Confederação Argentina*[220].

A posição geográfica da vila de São Luiz Gonzaga ficou determinada na referida descrição como 28º, 25’ 6” - Latitude Sul 11º,46’, 25”- Longitude do Rio de Janeiro, sendo a de seus distritos Capela de São Nicolas, antigo povo jesuítico -28º 12’ e a de São Lourenço, antigo povo jesuítico -28 º 27’ 24”.

---

[219] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 12.

[220] **Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (limites)**. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, elaborado por José Almeida Lencina, 14.04.1886.

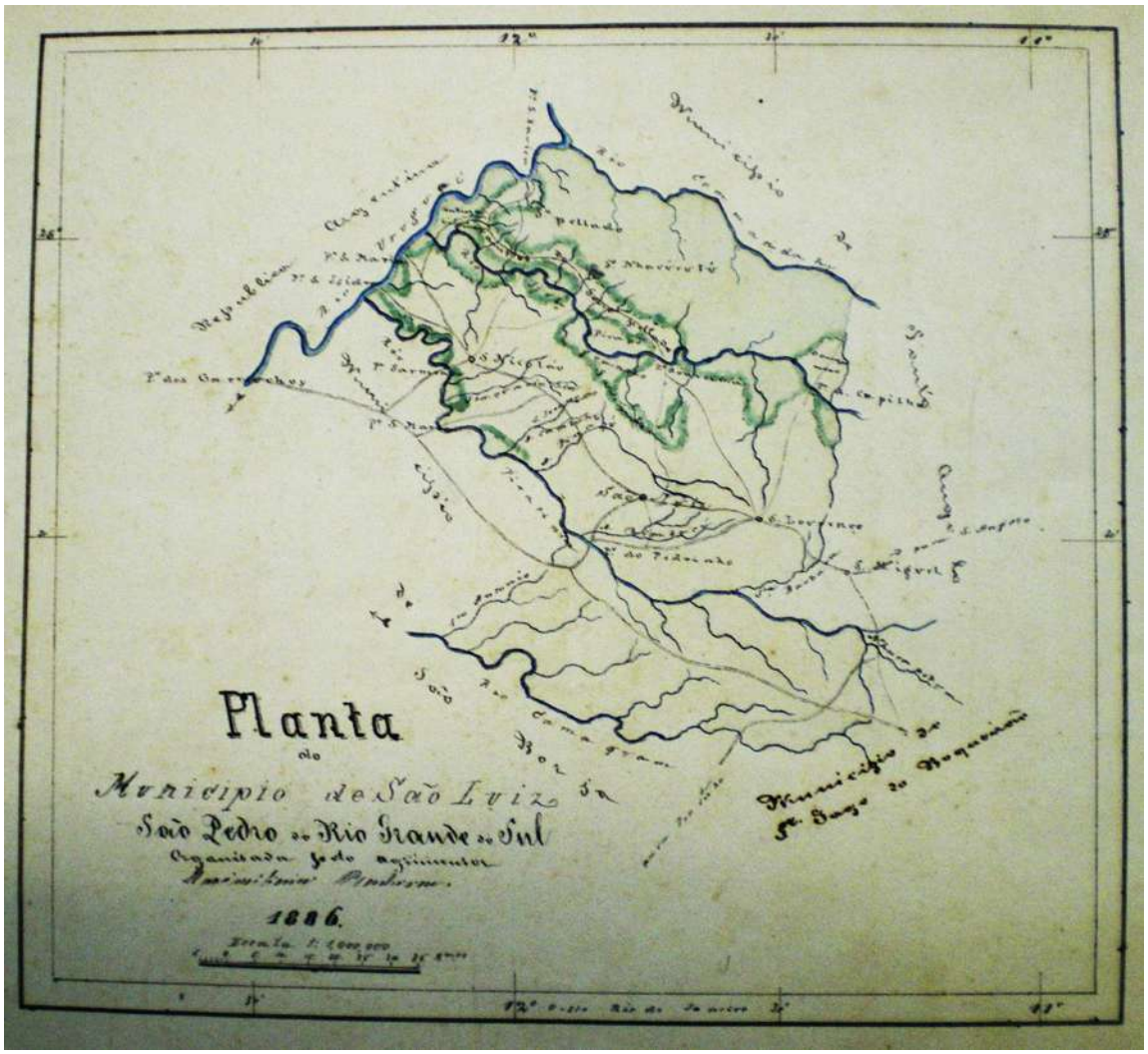

FIGURA 10 - Mapa da Planta do Município de São Luiz, 1886

Fonte: São Pedro do Rio Grande do Sul. Organizada por Anemíbio Pinheiro. Acervo da Secretaria de Obras/POA/RS.

São Luiz Gonzaga, a vila de São Luís Gonzaga, tornou-se, então, um dos 61 municípios do Rio Grande do Sul em 1889, ao final do período imperial e proclamação da República. A comarca de São Luís foi criada a 25.02.1890, compreendendo os termos de São Luís e Santiago do Boqueirão, passando à categoria de cidade, pelo Decreto n. 477, de 12.03.1902, (ANEXO 4).

O Ato s/nº, de 06.04.1881, subdivide em três distritos especiais o termo de São Luiz Gonzaga, fixando seus limites; a Lei n. 1268, de 08.04.1881 divide o município de São Luiz Gonzaga em três distritos de paz, estabelecendo que Carovi (antigo 4º distrito de São Borja) é o terceiro. Em 1889, ano em que o país vivenciava a mudança de seu regime governamental, passando de monarquia a república, são

restabelecidas as divisas entre os municípios de São Luiz e Santiago do Boqueirão, através da Lei n. 1763, de 26.03.1889.

A demarcação das divisas entre São Luiz e Santo Ângelo, porém, não estava, ainda em 1898, concretizada, pois o intendente de Santo Ângelo convidou Salvador A. Pinheiro Machado, intendente de São Luiz, para que: "*marqueis dia e lugar onde o Conselho Municipal d'aqui e eu nos devemos reunir convosco e Conselho Municipal d'ai, a fim de deliberamos sobre tal assunpto"*. O referido intendente esclareceu, ainda, que estava fazendo o convite: *"attendendo ao recado que me mandastes pelo major Guilherme Fernandez e à urgente necessidade que teem os dois municípios limitrophes de que sejam fixadas essas divisas".* Curiosamente, o dirigente finaliza o convite expressando que *"são meus mais vehementes desejos a continuação da bôa harmonia que existe entre este e esse município"*[221]. O intendente são-luizense, de imediato, dá ciência ao Conselho Municipal do conteúdo do oficio enviado pelo intendente do município de Santo Ângelo, solicitando: "*como é este um serviço de urgência, solicito do Conselho a nomeação de um de seus membros, que comigo represente este município nessa demarcação*"[222].

Meses depois, Borges de Medeiros, considerando tratar-se de assunto de capital importância, determina:

> *a evidente utilidade que advirá da confecção de uma carta do Estado, de accordo com os elementos existentes no archivo da Secretaria de Obras Publicas e com outros que se possa adquirir, e sendo também de grande conveniência conhecer-se os limites de cada município, não só para a execução daquelle trabalho, mas também para que cessem as duvidas frequentemente suscitadas a propósito de divisas entre municípios," resolve "prestar a essa Intendência o auxilio de um empregado da Secretaria de Obras Publicas, com o encargo de realisar os trabalhos technicos para demarcação das linhas divisórias não constituídas por cursos d'agua, ficando entendido que a despeza com o pessoal operário e material correrão por conta do município*[223]*.*

[221] Ofício s. n., da Intendência de Santo Ângelo a Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.02.1898. In: **Livro de Officios de 1898.** (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[222] Ofício s. n., de Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.02.1898. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Officios do Anno de 1898.** (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[223] Ofício-circular n. 776 de Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.06.1898. In: **Officios de 1898.** (documento encadernado). Intedência Municipal de São Luiz Gonzaga.

No final do ano, o secretario do Conselho Municipal de Santo Ângelo envia ao intendente de São Luiz ata das divisas estabelecidas entre os dois municípios: *"competentemente acceita e subscrita por este Conselho*"[224].

No ziguezague da linha temporal, podem-se assim resumir os atos que envolveram o então Povoado de San Luís: São Luís integrou o termo de São Borja (1833); integrou o termo de Cruz Alta (1854); foi devolvido a São Borja (1857); tornou-se o 9º distrito de São Borja (1958); passou a 5º distrito de São Borja e freguesia (1859); integrou a Diocese de Santo Ângelo, 3º distrito de especial de São Borja (1872); foi desmembrado de São Borja, passando a pertencer à vila de Santo Ângelo (1873); tornou-se 5º distrito de Santo Ângelo (1876); foi elevado à categoria de vila (1880); foi tornado comarca (1890); passou a termo da comarca de Santo Ângelo (1892); restabeleceu a comarca de São Luiz (1892). Esses atos legais, foram importantes para a vila, nessa fase, sendo os anos de 1880 e 1902 marcos históricos para o município em estudo: o primeiro é referente à sua elevação à categoria de vila; o segundo, à categoria de cidade.

A então vila de São Luiz estava, à época, povoada por importante contingente de famílias que buscavam urbanizar o antigo povoado. Na capital federal, um defensor da República, apesar da distância, acompanhou o que se passava na pequena vila: o senador Pinheiro Machado. De acordo com a descrição do município *no ultimo Resenceamento a população do 1º e 2º districtos, somando era 3673 almas*[225] Registros dos distritos do municipio com sedes distritais, leis e *decreto*s de criação foram encontrados em Livro de Registros municipal, especificando que, entre 1920-1926, o município estava assim dividido[226]:

1º Districto - RR de 17.10.1817

2º São Nicolau - L.P. 1827- 04.05.1881

3º Igrejinha - AM 829 - 03.11.1899

4º São Francisco Xavier - LP- 1238 - 03.11.1880

5º Colonia Guarany - LP - 20.11.1883

---

[224] Ofício da Secretaria do Conselho Municipal de Santo Ângelo à Intendência de São Luiz Gonzaga, de 12.1898. In: **Officios de 1898** (documento encadernado). Intedência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[225] **Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (população).** Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, elaborado por José Almeida Lencina, 14.04.1886.

[226] Registros dos Districtos do município, 1926, p. 64. In: **Livro de Leis n. 1,** 1920 a 1928.

6º Colônia Serro Azul - AM - 65- 08.12.1913

7º São Lourenço - DM - 14.06.1926

8º Santa Lucia - AM - 128 - 31.12.1926.

9º Roque Gonzalez - AM

Convenções:

RR - Resolução Regia

LP - Lei Provincial

AM - Acto Municipal

DM - Decreto Municipal

O mapa a seguir, uma carta do exército, aponta o município de São Luiz Gonzaga sede e distritos sem definir data de elaboração:

FIGURA 11 - Município de São Luiz Gonzaga - São Pedro do Rio Grande do Sul (s.d. de elaboração). Carta do Exército

Fonte: Secretaria de Abastecimento e Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Instituto Gaúcho de Reforma Agrária. Divisão de Geografia e Cartografia.

Da mesma forma, outro mapa elaborado pelo Instituto gaúcho de Reforma Agrária apresenta o município sem, no entanto, identificação do período da mesma forma que o anterior que parece ser mais antigo devido às denominações dos lugares.

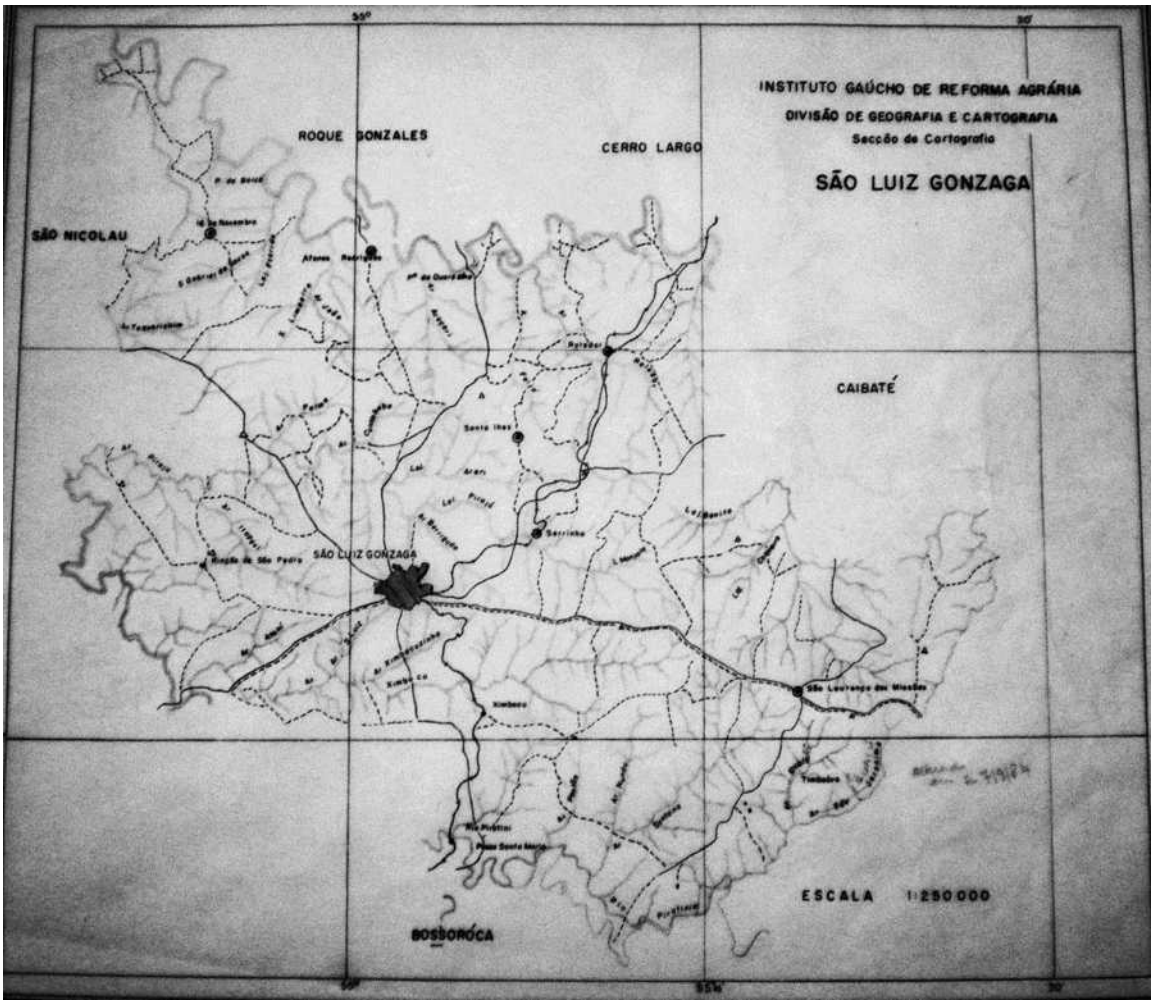

FIGURA 12 - Mapa de São Luiz Gonzaga (s.d.)

Fonte: Instituto Gaúcho de Reforma Agrária; Divisão de Geografia e Cartografia. Secção de Cartografia.

No final da década de trinta do século XX uma nova geografia dominou a área do município com uma nova divisão política dos distritos organizado conforme normas do Decreto-lei n. 311 de 2 de março de 1938[227] conforme mapa (ANEXOS 39 e 40).

Frente a essa evolução da organização da vila/município cabe ressaltar que alguns anos após o povoado passar a vila houve a preocupação em possuir uma sede para o governo municipal da intendência. Em 1897, o governo municipal de São Luiz Gonzaga passou a ter sede própria, conforme se pode ver pelas imagens apresentadas na sequência:

[227] Distritos de São Luiz, São Lourenço das Missões, Bossoroca, Caibaté, Guarani das Missões, Rolador, São Nicolau e Pirapó. Decreto-lei n. 311 de 2 de março de 1938.

FIGURA 13 - Primeiro prédio da Intendência Municipal. Séc. XIX, inaugurada em 1897, durante o governo de Salvador Ayres Pinheiro Machado

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Frente à necessidade de construção de um pavilhão contíguo ao edifício da Intendência para servir de secretaria e estação telefônica, o intendente Fructuoso Pinheiro Machado solicitou autorização ao Conselho para financiamento, pois, "*podendo dispor de verba de seis contos de reis, por conta da verba de melhoramentos municipaes para emprehender esse importante melhoramento não pode o município dispor de recurso".* Ressaltou então aos conselheiros que a verba para melhoramentos municipais tinha sido absorvida e às vezes excedida com a construção de pontes, melhoramentos de estradas, consertos de ruas, etc., e que "*nessas condições o aproveitamento dessa verba para outros fins que não esse, é impossível*"[228].

Em 1917, Alfredo Bastos Pinheiro propôs-se a efetuar serviços de reconstrução dos muros da Intendência:

> *... fazendo as composturas que for necessária no muro que divide com o Collegio e fazer o rebouco por dentro e por fora e tapar a entrada no mesmo*

[228] Solicitação n. 32, de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal, ao Conselho Municipal, de 25.11.1914, p. 1-2. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

> *muro que passa para o Collegio por preços de um conto trezentos e cincoenta mil reis 1:350.000 mil reis*[229]*.*

O antigo prédio da Prefeitura contava com cinco salas: no salão da frente, com as dimensões de 10 x 8,50m, ficavam comprimidos oito funcionários. Esse salão era dividido por um corredor com a dimensão de 4 x 8,0m, destinado ao público, o que diminuia sobremodo o espaço para os serviços instalados, pois lá funcionavam a Tesouraria, Lançamentos e Contadoria. A esse salão seguiam-se duas salas de 3x5m: em uma delas, estavam instalados os serviços de Obras e Viação em comum com os serviços de racionamento de gasolina; na outra, o gabinete do subprefeito, servindo, ainda, de depósito de material de expediente. Na parte nova, construída em 1936, situada nos fundos, em salas de 5x5m, ficavam o Gabinete do Prefeito e a Secretaria. Mais tarde, o prefeito Gustavo Langsch efetuou uma reforma no prédio[230].

---

[229] Proposta encaminhada por Alfredo Bastos Pinheiro de 13.08.1917. (Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado).

[230] A construção do novo edifício da Prefeitura Municipal, considerado pelo Prefeito que a propôs, em 1945, Gustavo Langsch como "*uma obra não suntuosa*", embora, segundo o solicitante, "*venha concorrer para o embelezamento da cidade*". Segundo o prefeito a mesma era "*de necessidade para a administração do município, utilidade a seus serviços, vindo colocar a sede da administração dos interesses públicos locais na altura do progresso desta cidade*", teve projeto oficial da Secretaria de Obras Públicas do Estado. O recurso indicado como pagamento inicial no seu exercício foi de 130.000,00, e resultou da disponibilidade do saldo do exercício anterior. A única empresa concorrente foi a Construtora São-luizense Ltda, dirigida pelo Dr. José Medaglia, de Porto Alegre, por um preço de Cr$424.000,00, contratando-se a construção por empreitada. Uma parte do edifício seria destinada à Delegacia de Policia. Porém, por motivos diversos, tal como a impossibilidade futura de ampliação do prédio por falta de terreno, deslocamento de depósitos convenientes junto ao edifício da Prefeitura e outros, resolveu-se eliminar do projeto a parte destinada à delegacia.
O pedido de autorização justificou-se, ainda, pelo fato de a cidade apresentar já diversos edifícios concluídos, outros em construção, e ainda muitos projetados para execução próxima, não somente de iniciativa particular, entre os edifícios concluídos o novo Grupo Escolar e a Vila Militar, mandado construir pelo Governo do Estado e a Vila Militar. As repartições do município ainda se achavam instaladas em um edifício construído no fim do século XIX (1887-1898), quando a arrecadação municipal ia até a cifra de 23:000,00, com necessidades incomparavelmente menores. A proposição continua argumentando que "*agora, decorridos quase cincoenta anos, a Prefeitura ainda se acha instalada no mesmo edifício, vendo-se obrigada a comprimir suas repartições numa verdadeira aglomeração de serviços".* Ofício n. 86/08/45, contendo proposta encaminhada por Gustavo Langsch, prefeito de São Luiz Gonzaga, ao Dr. Francisco Uruena, diretor da Diretoria das Prefeituras Municipais, Porto Alegre, em 05.07.1945. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 14 - Ao fundo, o Prédio da Intendência Municipal. Dia de Festividade
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Presume-se, pelas investigações realizadas, que a cidade, em 1918, já possuía um *Centro Telephonico,* tendo em vista o ato n. 125 de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, que, no uso das atribuições que lhe conferia a Lei orgânica do Município, resolveu nomear o Sr. Simão Ribeiro de Carvalho, como encarregado do referido centro, visto que este há meses, vinha exercendo o cargo, sem nomeação[231].

Logo após, em 01.04.1918, o ato n. 126 exonera, a pedido, o cidadão Simão que exercia o cargo de porteiro do referido Centro[232].

Para descongestionar o espaço acanhado, a Junta de Alistamento Militar, a Inspetoria Escolar e a Agência de Estatística, que funcionavam na Prefeitura, foram transferidas para prédios alugados. Segundo o solicitante, o ambiente em que trabalhavam os funcionários da prefeitura era muito reduzido, em condições completamente desfavoráveis.

---

[231] Ato de nomeação n. 125 de Fructuoso O. Pinheiro Machado, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 27.03.1918. In: **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal** – 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 38-verso.

[232] Ato de exoneração n.126 de Fructuoso O. Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 01.04.1918. In: **Livro de Actos e Decretos do Intendente Municipal** - 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 35,38-verso e 39.

1.5 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

Como se pode verificar, o povoado de San Luis, na primeira metade do séc. XIX, encontrava-se em estado de total abandono, e os prédios jesuíticos, já em ruínas, foram se deteriorando ainda mais, à medida que os anos passavam, devido à ação do tempo e à ocorrência de vandalismos.

Assim, ao se analisar a história dessa fase, não há como fugir à conclusão de que, pelos vestígios da época em que foi redução, pelo entrecruzamento entre a missão e a vila, São Luiz Gonzaga viveu um tempo de obscurantismo nas primeiras décadas do séc. XIX. Mas, apesar do descalabro dos acontecimentos que culminaram com o extermínio da própria missão, o povoado de São Luís das Missões constituía-se em prioridade para o governo imperial, devido à sua posição estratégica de fronteira: havia a necessidade de defesa do território nacional. Chegou-se mesmo a criar, no território correspondente à antiga redução, um novo município, São Luiz da Leal Bragança, que nunca chegou a ser implantado. O abandono a que foi relegado o povoamento foi tal, que mesmo a intenção de ali se criar um município não vingou: não havia número suficiente de homens, nem elementos credenciados para ocuparem os postos necessários a esse fim.

Vale ainda ressaltar que, ao se investigar a ocupação dos espaços que hoje constituem a cidade em estudo, observa-se que o traçado do centro da cidade parece obedecer à planta inicial da redução de San Luis.

2 PEDRA SOBRE PEDRA: ONDE FICA A REDUÇÃO?

> (...) a diversidade dos testemunhos históricos é quase infinita. Tudo o que o homem diz ou escreve, tudo o que fabrica, tudo o que toca pode e deve informar-nos sobre ele
>
> (Marc Bloch).

A presente secção dedica-se à análise de fatos diretamente relacionados com a demolição e uso de material retirado da antiga redução. Nas buscas realizadas, encontraram-se documentos originais que comprovam a preocupação do intendente da época e, sobretudo, da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, com o aproveitamento de pedras da antiga redução, durante o período de reocupação da vila. Entretanto, na sucessão dos fatos registrados nos documentos encontrados constatou-se que, devido a fatores diversos e, na maioria das vezes alheio à vontade dos governantes e, até mesmo de particulares, esses materiais foram sendo utilizados em algumas construções, na feitura de alicerces, paredes e muros, de edificações construídas nas décadas finais do séc. XIX, da Villa de São Luiz Gonzaga.

2.1 SOBRE O QUE RESTA: RUÍNAS EM BREVE IMPRESTÁVEIS

O subtítulo aqui utilizado inspira-se em uma das muitas correspondências de alertas enviadas pelos integrantes do Conselho Municipal, solicitando providências quanto à preservação dos antigos prédios jesuíticos[233].

Pelo que se pode observar, examinando as correspondências oficiais da Intendência Municipal e do Conselho Municipal, houve inúmeras tentativas de preservação dos prédios jesuíticos, bem como a preocupação quanto à sua depredação. Veja-se o ofício enviado pelo Palácio do Governo, em 28.05.1881, em resposta ao Conselho Municipal:

[233] Ofício n. 566 do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 03.09.1883. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 7).

> *Próprios Nacionaes em São Luis.*
> *Os prédios e terrenos a que se alude a Câmara Mªl de S.Luis Gonzaga no incluzo officio, são próprios nacionaes. Penso, por isso, que, a respeito deva ser ouvida a Thezouraria da Fazenda.*
> *28 de maio de 1881.*
> *Joaq. Pedro d' Almeida*[234].

O Ofício n. 1121 do Palácio do Governo à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.06.1881, é bastante esclarecedor:

> *3ª Secção Nº 1121.*
> *À Câmara de S. Luiz Gonzaga.*
> *Gov.(?) do Palacio G. em 6 de junho de 1881.*
> *Com referencia ao officio de V.ês de 20 de Abril ultimo, declaro que os terrenos e prédios situados e seqüestrados à extincta Companhia de Jesuz são próprios nacionaes e como taes estão relacionados. Depois de anunciados pela Thezouraria da Fazenda, a Praça destes próprios forão remettidos ao Governo Geral, em 13 de Julho de 1873, trez propostas de pretensa certeza à sua compra, sendo que até ao momento nenhuma resolução tomou o Thesouro a respeito nem como a proposta ultimamente apresentada por Franklin Pereira Batista.*
> *Deus guarde Vocês.*
> *Francisco Carv. Soares Brandão*[235].

Conforme fica explicitado no texto, houve interesse na compra dos prédios desde o ano de 1873, com apresentação de três propostas, não havendo, entretanto, o Governo Geral tomado uma posição a respeito.

Apesar dos esclarecimentos fornecidos pelo Governo à Câmara Municipal, em 1881, no ano de 1883, mais uma vez, a Câmara Municipal solicita que os prédios jesuíticos passem ao domínio municipal, sob o argumento de que, se não fosse aquela Casa, os mesmos já não existiriam, uma vez que era ela quem garantia, com seus recursos, os melhoramentos que se faziam necessários, conforme explicita a resposta encaminhada ao governo provincial:

> *Passo da Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, 3 de setembro de 1883.*
> *Em resposta a Circular 1332 de 14 d'Agosto que vem se expirar, esta Câmara tem a ponderar o seguinte:*
> *O território d'esta Villa, foi, como é sabido, ocupado pelos jesuítas, e os bens d'estes, quando expulsos forão confiscados pelo governo da*

[234] Oficio do Governo Provincial ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.05.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 5).
[235] Ofício n. 1121 do Palácio do Governo à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.06.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 6).

> *metrópole porque naquela era encontrava-se o Brasil no estado de colônia-portuguesa; mas, uma vez independente passaram para o domínio do Estado, não só semelhantes bens como todos aqueles que pertencião à Corôa Portugueza.*
> *No entanto, a respeito dos prédios jesuíticos situados nesta região diremos: a acção do tempo de concomitância com mãos "vandalismos" encarregou-se da destruição dos prédios, de definir cuja estimativa e valor ascendia a milhares de contos de reis. A ironia, o desleixo foi a certeza efficiente de semelhante vicissitudes. Hoje o que resta? Ruinas que se tornarão imprestáveis se por ventura não houver providencias tendentes a reparar aquillo que ainda existe e por isso esta câmara solicita para fazer parte de seu patrimônio os arruinadissimos lances de casas (denominadas jesuíticas) que ainda subsistem si bem que tenderão a concluir-se. Senão fora esta Câmara já não existiria uma porção da caza (exclusiva vivenda dos jesuítas) denominada - collegio e para isto conseguir tem despendido de seu coffre bôas somas e ainda tera de continuar a despender: e assim procedendo tem podido realizar importantes melhoramentos a ponto de poder prestar-se para caza da Câmara, quartel de policia e cadeia civil*[236].

Como se pode constatar pelo teor das correspondências, a Câmara Municipal demonstrava empenho na conservação do que restara da redução, sugerindo, mesmo que ela passasse a integrar seu patrimônio e afirmando ter despendido verbas para consertos da casa - denominada Colégio dos Jesuítas. O prédio, inclusive, estava sendo utilizado como local de trabalho da Câmara e Cadeia Civil. A resposta à circular do governo prossegue argumentando que:

> *Esta Câmara ainda não procedeu a medição e registro e tombamento dos limites, definição da área do terreno de seu patrimônio, a qual é tão exígua que não comporta a concessão de terrenos (...) não tendo, portanto, esta Villa logrado publico o que é de absoluta necessidade.*
> *Porém existindo uma porção de compra mesmo nos subúrbios da Villa que foi penhorado e afinal adjudicado à Fazenda provincial no valor de (...) reis para pagamento da taxa de herança deixada por (...). Borges da Fontoura a sua irmã D. Tereza Carvalho da Fontoura muito serviria esta Villa para um progresso e engrandecimento a aquisição do mencionada compra a que esta Câmara espera se verificara em vista da referida circular que revela da parte do governo intuitos de melhorar a sorte das municipalidades, proporcionando-lhes meios de desenvolvimento.*
> *Apesar das posturas desta municipalidade detterminar que terreno algum possa ser concedido senão com a obrigação do concessionário pagar o respectivo foro, não tem sido, porém, ele cobrado devido isto ao recente (...) e ignorância das atribuições municipaes.*
> *Relativamente a terras publicas situada no município, existem ellas em grande extensão desabitadas e não cultivadas sobre as margens dos rios Ijhuy Grande, Commandhai e Uruguay.*

[236] Ofício n. 566 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 03.09.1883, p. 1-3. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 7).

> *Fica destarte respondida a mencionada circular, aguardando esta Municipalidade as providências benéficas que essa Presidência promette tomar sobre as afromptas constantes na presente informação. Deos*[237].

Ressalta-se que, em correspondências datadas do período anterior a São Luiz ter decretada sua autonomia como município, a Meza de Rendas de São Borja declarou que

> *constando a esta Administração que vários materiais pertencentes aos prédios Nacionaes constantes de uma relação aqui existente hião de dia em dia dezaparecendo, authorizo ao senhores Joaquim Rodrigues de Figueiredo par afazer com que fossem conservados intacto a e nunca d'estes dispor; por que nem esta Administração esta authorizada para tal fim*[238].

Mais uma vez, no ano de 1884, é enviada correspondência pela Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, para saber informações sobre a situação dos prédios jesuíticos do município:

> *A Câmara Municipal desta Villa vem perante Vossa Excia. pedir os seguintes esclarecimentos: 1º se os terrenos dos antigos povos jezuiticos de São Lourenço e São Nicolas situados dentro da peripheria deste município deverão ser considerados como municipaes? 2º se os prédios jesuíticos ainda existentes podem e devem ser tidos como fazendo parte do patrimônio d'esta corporação que se tem desvelado para que não se desmoronem totalmente; 3º se a esta Corporação é permitido, se fazendo os reparos necessários, dar em aluguel os ditos prédios que tem sido invadidos e estragados por particulares.*
> *É levada esta Corporação a pedir a V.Excia.os esclarecimentos apontados por isso que a marcharem as causas como vão não longe está o tempo em que os edifícios, ainda em pé, estarão completamente arruinados.*
> *Deus guarde a Vossa Excia. Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, 20 de Abril de 1884.*
> *Ilmo. Sr. Presidente da Província (Assinam o documento: Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Felippe Carneiro Porto, Felisberto C. da Fontoura , Pantaleão Antonio de Morais)*[239].

Curiosamente, apesar da posição assumida em 1881 pelo Governo Provincial e Fazenda Nacional no sentido de que tais prédios eram "*proprios nacionaes*", o teor do ofício que segue, aponta para postura contraditória da Câmara Municipal, ao

---

[237] Ofício n. 566 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 03.09.1883. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 7).

[238] Oficio da Meza de Rendas de São Borja a Antonio Ignácio Pereira, subdelegado de Policia, de 03.09.1861. In: **Livro de Requerimentos Recebidos,** 1860 a 1880. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[239] Ofício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 20.04.1884. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 8).

autorizar a cessão de material do Colégio a particulares. A Corporação, em resposta oficial, manifestou a expectativa de que o governo sobrestasse a Resolução que a impedia de retirar as pedras que ocupavam lugares destinados a edificações, e de remover os obstáculos (ruínas) que impossibilitavam o progressivo desenvolvimento do município. Assim se expressou a Câmara Municipal, através de ofício:

> *Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga 21 de julho de 1887 (Resp. em 28-10-87)*
> *Illmº Exmº Senr*
> *Em resposta ao officio de V.Exciª de 4 de junho próximo findo relativo a conservação do material do collegio jesuítico que, por informação do actual collector, havia cedido a particulares para suas construcções tem essa câmara a alegar a Vossa Exciª o seguinte:-A informação do actual collector que versou sobre a cessão a particulares do material pertencente ao Collegio jesuítico não é real.*
> *A Câmara de facto deliberou que fosse cedido a particulares o material do templo completamente demolido, tendo apenas parte de algumas paredes por cahir. Essa deliberação senão é acertada ao ver dos representantes da Fazenda – nacional, a Câmara fundamentou-a em princípios de summo interesse do município não aproveitando ao Governo Geral os destroços que ella d'ali procurou remover*[240].

Como comprova o texto, houve a deliberação de cedência a particular do material do templo, delatada pelo coletor da época, que, segundo parecer da Câmara, "*estava completamente demolido tendo apenas parte de algumas paredes por cahir*". A justificativa para essa cessão do material fundava-se em princípios de *summo interesse do município* e no fato de o Governo Geral não aproveitar esses destroços removidos. A Câmara ainda argumenta, em sua resposta, que:

> *Estando por concluir-se um templo que se erige n'esta Villa em meio às ruínas do templo jesuítico a expensas da municipalidade tendo servido para a construção do mesmo templo o material da velha egreja cujos destroços circundam o novo templo, privando o franco transito, ocupando grande área e, a mais própria para edificações, deixando de ser de utilidade a Fazenda-nacional e sendo prejudicial ao progressivo desenvolvimento da Villa, entendeu esta Municipalidade poder lançar mão em favor de particulares, impellidos simplesmente pela necessidade de remover tal material e por julgar-se de posse deste já porque ocupou território de seu domínio exclusivo segundo a Lei de 1817 que, elevando a Parochia de São Luiz Gonzaga, lhe conferiu uma légua do terreno circundante já por concorrer em obras de utilidade publica com o producto de suas vendas.*

[240] Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 21.07.1887. (ANEXO 9).

Mas a justificativa mais apresentada para a liberação do material das ruínas do templo jesuítico, era a de que esses destroços foram utilizados na construção do novo templo. Além do mais, os restos da velha *egreja* circundavam o novo templo, o que impossibilitava o livre trânsito na grande área que cercava a Parochia de São Luiz Gonzaga, deixando, assim, de ser de utilidade à Fazenda Nacional.

> *Esta Municipalidade rezolvendo de tal modo, não usou senão uma medida cujo effeito único era privar o novo templo e a área que lhe circunda própria, de um embargo removível.*
> *As ruínas do templo (porque templo já não é) não sendo templo já não mais considerado próprio nacional*[241]*.*

Dessa forma, conforme a argumentação apresentada pela Câmara, *as ruínas do templo (porque templo já não é*) - frase que deu origem à parte do título desta tese - já não mais podiam ser considerados próprio nacional, sendo, portanto, passíveis de serem usados por particulares.

> *Esta Câmara levando ao conhecimento de V.Exciª as razões já expostas crê já ter provado a inverosimilhança da informação do aludido colector e, em ellas espera encontrar em V.Exciª, o apoio que trará ao município algum melhoramento, e a comunicação de que esta municipalidade, em fundadas razões tomou aquella deliberação. Ainda mais esta Câmara que tem, às suas expensas, privado de estar o collegio, no estado do velho templo reparando, não só a sala de suas sessões como o quartel e cadeia quando ameaçam ruínas, despesas essas que já montam a 3;000;000 r considera aquelle predio seu, a menos que não pague o governo geral a importância ali despendida*[242].

Os respondentes alegam ainda a inverossimilhança da informação, recorrendo também ao argumento de que a remoção contribuía para o melhoramento do município. A justificativa mais capciosa, dentre as apresentadas, é a de que, apesar de tal fato estar acontecendo, a Câmara empenhava-se em proteger o Colégio de chegar ao estado de destruição do velho templo, reparando não somente as salas de suas sessões, como também o quartel e a cadeia, o que representava uma despesa de 3000 000 réis. Em razão disso, considerava seu aquele prédio, a menos que o governo pagasse a importância gasta até ali. Mais ainda, a Câmara declara, na correspondência, não considerar os prédios jesuíticos

---

[241] Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 21.07.1887. (ANEXO 9).
[242] Ibidem.

próprios nacionais, mas bens municipais, porque o aldeamento de índios e os bens neles existentes eram de índios, habitantes do município e sucessores daquela nação extinta. Veja-se o que consta na continuidade da correspondência oficial:

> *Releva ainda notar que esta corporação não considera como próprios nacionaes os antigos prédios jesuíticos, e sim como bens municipaes e isto porque os Povos jesuíticos e os bens nelles existentes eram consideradas como aldeamento dos índios. Se assim é são habitantes actuais do município, sucessores d'aquella nação extincta, deve caber o domínio dos bens que lhes pertenceram, mesmo porque de posse estão desde epocha immemorial*[243].

E, como se não bastassem essas alegações, o ofício enviado cita, ainda, fatos históricos, insistindo na posição de que os Povos e suas estâncias jamais haviam sido considerados próprios nacionais e, sim, patrimônio dos índios, a quem cabia auferir esses direitos:

> *Esta corporação fazendo as considerações que aí deixa exposta, não tenciona levantar conflictos com a Fazenda nacional, constacta apenas factos.*
> *Em 1859 foram os jesuítas desnaturalizados e banidos de Portugal, conquistados confiscados os seus bens.*
> *Em 1801 conquistamos aos espanhoes os Séte Povos destas Missões, e conquanto em 1767 em Hespanha procedesse como em Portugal si aquella ephoca, contra os jesuítas, todavia jamais foram considerados os Povos e suas estâncias próprios nacionaes porem sim como patrimônio dos índios.*
> *Hé o que collige da historia d'estas Missões, tanto que os cabildos dos povos alienaram campos como senhores verdadeiros e jamais se lhes contestou esse direito. À vista, pois, do expendido, esta corporação espera que V.Exciª sobrestará a resolução que a priva de mandar retirar as pedras que ocupam lugares próprios a edificações, alias não poderão ser removidos os obstáculos já mencionados que impedem o progressivo desenvolvimento da Villa.*
> *D.G.a V.Exciª.*
>
> *Ilmº Exmº Sr. Dr.Rodrigo de Asambuja Vilanova*
> *Digo presidente d'esta Província*[244].

O governo da Província do Rio Grande do Sul, em correspondência enviada pelo Palácio do Governo de Porto Alegre ao presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, deixa claro que o prédio do Colégio dos Jesuítas foi alvo de preocupação do juiz municipal do termo de São Luiz Gonzaga, que mandou realizar um orçamento dos consertos de que careciam os edifícios que

[243] Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 21.07.1887. (ANEXO 9).
[244] Ibidem.

“nessa villa servem de cadêa, quartel e arrecadação da secção policial, os quaes foram orçados em um conto e dusentos mil reis (1: 2000$000)”.

O representante governamental, Joaquim de Mendonça, esclarece que determinou:

> *[...] a Directoria Provincial que informasse sobre a conveniência de levar-se a effeito os referidos concertos, visto que, conforme declara o Aviso nº 68 de 7 de Fevereiro de 1860, a despesa com reparos em próprios nacionaes applicados a serviço provincial, corre por conta dos cofres provinciaes*[245].

O ofício informa ainda que:

> *... em resposta declara aquella Repartição que não convém fazer-se por conta dos cofres provinciaes semelhante despeza, porque talvez por menos de vinte mil réis mensaes poderá ahi obter-se casa com accomodações necessárias à policia; acrescendo ainda que para a referida despeza não ha verba na lei vigente do orçamento (...) caso seja necessária a transferência do dito quartel e cadeia autorizo a vocês, entendendo-se para esse fim com o comandante da respectiva secção a alugar outra casa correndo por conta dessa câmara as despezas do aluguel da parte que foi ocupada pela cadêa*[246].

O documento é assinado por: José Gomes Pinheiro Machado, Deolindo Vieira Marques, Apolinário Peres da Silva e Jose Gomes Antonio Portinho.

No entanto, parece que a Câmara Municipal efetuou reparos no prédio, pois, em 17.01.1888, enviou o oficio n. 3, ao Presidente da Província, acusando o recebimento do oficio n. 2720, de outubro de 1887, acatando o seu conteúdo. Segundo a corporação, em vista do que declara o Aviso n. 68, do Ministério da Fazenda de 07.02.1860, vem:

> *[...] ante V.Exciª pedir para que sejam tomadas as necessárias providencias no sentido de fazer-se effectiva a indemnização que tem direito esta Comarca da quantia de três contos de reis dispendidas com concertos de proprio nacional que actualmente serve de quartel e arrecadação da secção policial n’esta villa. Deos guarde a V. Exciª. Deolindo Vieira Marques, José*

---

[245] Ofício n. 2875 de Joaquim Mendonça, Governo da Província de São Pedro do Rio Grande, à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.11.1887. In: **Livro de Offícios Recebidos,** 1887, 1888, 1889. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[246] Ibidem.

> *Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertorio Portinho e Apolinário Pires da Silva*[247].

A resposta do Governo Provincial do Rio Grande do Sul veio expressa através do Ofício n. 1631, assinado por Rodrigo de Azambuja Villa Nova, de 07.08.1888:

> *[...] em vista do que declara o Aviso do Ministério da Fazenda n. 68 de 7 de fevereiro de 1860, se lhe pague como indenização, à quantia de trezentos contos de réis (3:000$000) que despendem com concertos no próprio nacional que actualmente serve de quartel e arrecadação da secção policial dessa villa*[248].

O referido ofício declara, ainda,

> *[...] em solução que nenhuma indenisação é devida a essa Câmara pelos concertos que fez de conta própria, sem autorisação, que, aliás, não podia ser concedida por esta Presidênica, visto não haver verba no orçamento provincial vigente para o pagamento das respectivas despezas*[249].

Logo, ao que tudo indica, a Câmara de Vereadores efetuara ainda no ano anterior (1887) reparos e consertos no Colégio, pois a resposta se refere ao oficio n. 3, de 07.01 "*deste anno*" (1887).

Os dados coletados referem, ainda, o estabelecimento de um contrato de conserto do referido prédio, conforme faz pressupor o requerimento de Antonio Soares Leães:

> *[...] pedindo pagamento da quantia que lhe for devida por execução de obras feitas no Collegio dos Jesuítas, conforme contracto junto por copia, bem como de concertos feitos na ponte sobre o rio Piraju, a fim de que informeis, de ordem do Sr. Presidente, se as obras de que se trata acham-se concluídas de accôrdo com o mesmo contracto*[250].

Esse pedido foi transmitido pelo Governo Provincial ao intendente municipal, assinado por João José Pereira Parobé, e é documento comprobatório da

---

[247] Ofício n. 3 do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 07.01.1888. Acervo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 10).

[248] Ofício n. 1631 do Governo Provincial à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.08.1888. In: **Livro de Offícios Recebidos,** 1887.1888.1889. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[249] Ibidem.

[250] Ofício n. 994 da Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 1897. In: **Livro de Officios Recebidos,** 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador P. Machado. (ANEXO 11).

preocupação dos dirigentes municipais com a conservação do Colégio Jesuítico. A cópia do referido contrato, que acompanha a correspondência, constitui-se em importante documento sobre a estrutura do Colégio, atestando que o mesmo possuía "*cincoenta e dois metros de comprimento e desoito de largura inclusive as varandas*"[251].

O prazo para as reformas era de:

> *[...] oito meses no máximo, tudo pela quantia de oito contos de reis (8:000$000) a serem recebidos em duas prestações uma no começo da obra e outra no fim da obra na Repartição Estadual que for designada pelo Excellentissimo senhor Presidente do estado e ficara sujeito a multa de dois a quatro por cento toda a vez que não conclua a obra no praso estipulado, depositadará na Collectoria municipal desta Villa a Caução de dois por cento sobre a quantia e só receber à essa caução seis meses depois de finda a obra*[252].

Ainda ficou estipulado que a obra seria controlada provisoriamente por uma comissão, e, por ela, recebida tão logo estivesse concluída, e definitivamente findo o prazo de seis meses. Desta forma, por um lado, tal contrato atesta a preocupação dos dirigentes com a preservação do prédio; porém ao autorizar o reboco de paredes, abertura de vãos de portas, entre outros a preservação da arquitetura original fica prejudicada.

A fim de atender ao pedido feito pelo contratante Antonio Soares Leães *para efetuar obras no Collegio dos Jesuítas para que o mesmo sirva de quartel, e na ponte do rio Piraju,* acima referido, o Governo Provincial enviou o ofício n. 1778, de 12.11.1897 ao intendente, gen. Salvador A. Pinheiro Machado, em resposta ao oficio de n. 17, de 05.08.1894, solicitando-lhe "*informações a que se refere no officio junto por cópia, o engenheiro Director da Directoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, na inteligência de que o Chefe da Commissão de terras de Guarany é incumbido de examinar também os trabalhos executados pelo mesmo contratante*"[253].

---

[251] Contracto de conserto do prédio jesuítico cognominado Collegio, assinado por Joaquim Pinto Menezes, Antonio Ribas Pinheiro Machado e Antonio Soares Leães, de 20.12.1894. In: *Requerimento de Antonio Soares Leães,* **Livro de Offícios do Anno,** 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. (ANEXO 12).

[252] Contracto de conserto do prédio jesuítico cognominado Collegio, assinado por Joaquim Pinto Menezes, Antonio Ribas Pinheiro Machado e Antonio Soares Leães, de 20.12.1894. In**: Livro de Offícios Recebidos,** 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. (ANEXO 12).

[253] Offício n. 1778, da Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, ao gen. Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 12.11.1897. In: **Officios Recebidos,** 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Documento encadernado.

O texto do oficio, acompanhado de cópia do contrato (ANEXO 12), foi elaborado pelo diretor Francisco de Ávila, com visto de conforme do diretor Felix F. de Mattos. Ele, referindo-se ao contrato efetuado, lembra que:

> *[...] ficou ele obrigado a: 1º mudar todo o maderamento que estiver arruinado; 2ºmudar todo o ripamento; 3ºretelhar; 4º abrir portas elevando-as a altura das janelas, 5º compor as paredes onde fosse preciso, 6º rebocar por dentro e por fora, 7º pintar uma sala, 8º mudar toda a ferragem; no contrato não esta declarado o numero de vãos a abrir, porém, à 30 de março de 1895 em resposta à consulta feita por esta diretoria sobre tal ponto omisso do contrato e proposta para ser fixado em 5 o numero de vãos a abrir, vos dignastes a fazer sciente que tínheis officiado ao sr. Intendente de S. Luis para que determinasse ao contratado a abertura de 5 vãos, porem como o contratado refere a impossibilidade de efetuar-se de efetuarem-se tal serviço visto que seria preciso cortar uma das vigas que sustenta a frente do edifício e que havia ficado acordado com o senhor conductor Jaques e representantes d'aquella villa que os vãos seriam unicamente simullados e não se tendo achado o officio do senhor Jaques por se ter extraviado os archivos officio em que serviu de base para a informação esta directoria em Abril de 1895, foi novamente informada pelo senhor Jaques ser exacto o que diz o contratado à respeito*[254]*.*

Como se constata, a situação do Colégio era precária, havendo a necessidade de retelhamentos, mudanças de ripamento, de madeiramento, de ferragem na composição de paredes. Chama a atenção, não obstante, o fato de que, para tornar possível a utilização do prédio, ignorou-se qualquer preocupação quanto a alterações em sua arquitetura, propondo-se, inclusive, a abertura de vãos, em número de cinco para portas, bem como a colocação de reboco de paredes.

> *[...] quanto ao madeiramento os defeitos notados não parecem de grande importância e será fácil corrigir-los; porem nota-se também desacordo entre a informação do Sr. Jaques e o parecer da comissão examinadora das obras; quanto aos outros defeitos notados pela mesma comissão são em obras não previstas no contracto; ora a vista da falta da clareza do mesmo e de outras circunstancias é-me impossível, tendo de julgar por informação formar juízo seguro sobre o assumpto. Portanto entendo que depois de ser informado pela Intendência de s. Luiz o quão há de real sobre a combinação quanto aos vãos de portas, sejão as obras submettidas a inspeção do profissional cuja competência seja por nós reconhecida e dê em resultado base para ser resolvida a questão. Assina Francisco de Ávila*[255]*.*

---

[254] Offício n. 1778 da Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, ao gen. Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 12.11.1897. In: **Livro de Officios Recebidos,** 1897. Documento encadernado. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[255] Ibidem.

Em dezembro do mesmo ano, em resposta à solicitação do intendente municipal que demandava "*informações minuciosas – acerca da execução de obra no Collegio dos Jesuítas desta Villa e na ponte sobre o rio Piraju as quais forão feitas no tempo de minha administração*", Antonio Ribas Pinheiro Machado presta os seguintes esclarecimentos:

> *... o contracto com o sr. Antonio Soares Leães foi elaborado no tempo de minha administração mas a execução foi muito ´posterior', (...) quanto ao cumprimento por parte do contractante, da obra do Collegio parece-me que não precisa ser engenheiro para se ver que elle não foi cumprido*[256].

O ex-intendente complementa as informações dizendo que:

> *as portas e janellas não estão colladas na altura suficiente é o que se vê de longe. Querem ezaminar a obra interior e exteriormente, e com o propósito de zelar do erário publico, estou certo que encontrará outras faltas. Quanto a ponte do rio Piraju consta-me está conforme*[257].

Portanto, não restam dúvidas de que o antigo colégio serviu de sede do quartel e que o mesmo foi alvo de reformas. Correspondência do General Leovigildo Paiva, datada de 1913, refere-se ao fato de que "*a época existia em São Luiz apenas dois hotéis familiares para hospedagem do que aqui chegavam citando o 'do Ricardo"* como o melhor e o que o acolhera, por especial favor, e no qual passou com a família por *noventa torturados dias à espera que se vagasse uma casa*. Em seu texto esclarece que era no hotel que se reunia *a oficialidade do 5º Regimento de Cavalaria, aquartelado no vestudo e sólido casarão, reformado de pouco, construído pelos jesuítas antes de 1800*[258].

Na década seguinte, em correspondência ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, o presidente da Província, Julio de Castilhos, comunica, para fins convenientes:

> *... haver Ministério dos Municípios da Fazenda declarado por Aviso n 36 de 20 de junho ultimo que os foros dos terrenos dos extinctos aldeamentos de*

---

[256] Correspondência de Antonio Ribas Pinheiro Machado ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.12.1897. In: **Livro de Offícios,** 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Documento encadernado. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[257] Ibidem.

[258] FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 123.

> *índios que não forem remidos nos termos do artigo 1 &1º da Lei nº 2662 de 30 de Outubro de 1875, continuarão a pertencer aos municípios onde existirem taes terrenos, por não ter sido nessa parte revogado o nº 3 do artigo 8º da lei nº 3348 de 20 de Outubro de 1887 pela lei nº 25 de 30 de Dezembro de 1891, que passou das rendas das municipalidades para a da União os foros de terrenos de marinhas existentes nos Estados*[259].

Dois anos depois, em ofício da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, ao Inventário das Obras Públicas, de 04.03.1896 (ANEXO 13), o intendente Pitthan informa que:

> *existindo nesta Povoação muitas pedras das ruínas dos extintos jesuítas e que não foram postas em praças para serem arrematadas, apesar de haver uma proposta por todas ellas quando em praça as ruínas do templo dos extintos Jesuítas por isso a ocupação das que pertencem ao dito templo e que estavam sendo conduzidas por particulares o Conselho em sessão extraordinária rezolveu que fossem intimados os conductores para não continuarem a utilizarem-se dessas pedras sem deliberação de autoridades competentes, submetendo a vossa aprovação, essa deliberação e espera resposta. Saúde e Fraternidade. Do Intendente Pitthan*[260].

Fica assim demonstrado que o Conselho se preocupou em intimar particulares que estavam conduzindo as pedras e utilizando-as, sem o consentimento das autoridades competentes.

Alguns dias mais tarde, no final do mês de março (1896), o intendente recebeu ofício com a resposta do responsável pela referida secretaria:

> *... tendo mandado examinar as obras de concertos do próprio nacional denominado Colégio dos jesuítas, que nessa vila serve de quartel, contractadas em 20 de dezembro de 1894 com o cidadão Antonio Soares Leães, pela quantia de oito contos de reis, conforme a copia do contracto que acompanhou ao officio dessa Intendência nº 6 de 5 do mez findo e fica nesta data approvado, communico-vos que solicitei ordem para ser paga ao procurador, a esta cidade, do mesmo contractante, a primeira prestação a que ele tem direito no valor de quatro contos de réis*[261].

---

[259] Circular n. 1593 da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª directoria, Governo Provincial à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.08.1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[260] Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao Inventário de Obras Públicas, de 04.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc. –** 02.05.1895 - p. 16. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[261] Ofício n. 324 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, diretoria central, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.03.1895. In: **Livro de Officios Recebidos,** 1895. Documento encadernado. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

A correspondência especificava, ainda, que: "*Não estando no mesmo contracto estipulado o numero de aberturas de vãos de portas deveis providenciar para serem abertos cinco vãos, de accordo com a informação prestada pela Secção de Obras Publicas, em officio nº 66 de 25 deste mez*"[262].

A correspondência da Secretaria reitera, de forma clara, as informações recebidas, delas pedindo contas:

> *... segundo informações apossou-se o cidadão (...), morador n'essa villa de um volume de pedra de cantaria correspondente a 312, 700 metros cúbicos tirados de diversos edifícios antigos construídos pelos missionários, com que construiu uma taipa com 226m,60 de comprimento, 2m,30 de altura e 0m,60 de largura, solicito que presteis esclarecimentos sobre esse facto, bem como façais recolher em lugar conveniente trinta e cinco colunnas de grez vermelho divididas em três partes, pedestal, fuste e capitel, que se acham esparsos no solo, e, pertencendo ao Governo, deviam ser arrecadadas, attento seu valor material e histórico*[263]*.*

Nessa direção, o intendente Pitthan oficiou, ainda em 04.03.1896, o subintendente do 4º *Districto* da *Villa* de São Luiz Gonzaga, de que:

> *... em virtude de officios do Ilustre Secretario de obras públicas, dirigidos a esta Intendência, cumpre-me cientificar-vos que deveis embargar, até mesmo privar conduções que acazo pode sedar, a hidas materiaes das ruínas dos extintos Jezuitas, até deliberação de autoridades competentes.Saúde e Fraternidade Do Intendente Pitthan*[264].

Vários são os atos municipais encontrados, cujo conteúdo reverencia os prédios jesuíticos, não apenas de São Luiz, mas também em São Nicolas e São Lourenço. Em 1887, Ponciano de Mattos Pereira requereu terreno, referindo:

> *... sobre os fundos de seu terreno existe ainda uns oitenta palmos devolutos os quais vão até a antiga povoação ao sul dos prédios jesuítas, por isso vem o suplicante requerer a V.S. seja-lhe concedido esse terreno, que se*

---

[262] Ofício n. 324 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, diretoria central, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.03.1895. In: **Livro de Officios Recebidos,** 1895. Documento encadernado. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[263] Ibidem.

[264] **Ofício** de cel. José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao subintendente do 4º Districto da Villa de São Luiz Gonzaga, de 04.03.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

> *divide a Leste com terreno devolutos, a oeste com terreno também devolutos nos fundos no terreno de José de Matos*[265]*.*

O terreno foi concedido, os direitos pagos e os títulos expedidos.

Também José de Mattos Pereira requereu terreno, pois:

> *... que sobre os fundos de seu terreno, existe, ainda uns oitenta palmos de terras devolutas, as quais vão até a antiga povoação jesuíta, por isso vem o suplicante requerer a V.S. seja-lhe concedido esse terreno que se divide a Leste com terreno requerido por Ponciano de Mattos Pereira, no Norte com terrenos do suplicante e no sul pela quelle já mencionado povo*[266]*.*

O terreno foi concedido, os direitos pagos e os títulos expedidos.

A respeito dessas concessões, o subintendente do 2º Districto recebeu ofício do intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.03.1896, comunicando que:

> *... foi concedido a Francisco de Mattos Pereira na praça velha de São Nicolas o terreno que a Spp. requereu, com excepção dos materiais Jesuíticos existente no mesmo terreno a que deveis zelar e fiscalizar até deliberação de autoridade superior como outra data fostes prevenido*[267]*.*

Nota-se, no texto, a preocupação da autoridade em relação aos materiais e, principalmente, ao edifício do Colégio Jesuítico. Também demonstram essa preocupação as tentativas de consertos, como se pode constatar pelo ofício enviado pelo intendente Pitthan ao diretor das Obras Públicas, de 30.04.1896 (ANEXO 14):

> *Acuzo o recebimento de vosso officio sob º 76, e em resposta tenho a informar-vos o seguinte; as obras de concerto no edifício do collegio jesuítico acha-se em atrazo, o maderamento de cima como sejam ripas e alguns caibros esta tudo reformado, e mais algumas peças de madeira que são 7 jogo de portais prontos e mais alguns em andamento: qtº os vãos ainda não foi demolida essa parte, porem concorda com vossa oppinião o*

---

[265] Requerimento de Ponciano de Mattos Pereira à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.03.1887. In: **Livro de Requerimentos Recebidos, 1876 a 1887.** Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[266] Requerimento de Ponciano de Mattos Pereira à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.03.1887. In: **Livro de Requerimentos Recebidos, 1876 a 1887.** Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[267] Ofício da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao subintendente do 2. Districto, de 19.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc.,** 02.05.1895, p. 20. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

> *que será cumprido- Saúde e Fraternidade - assignado o Intendente Pitthan*[268]*.*

As condições dos velhos prédios jesuíticos, que se encontravam, à época, em ruínas, foi novamente assunto da pauta de reunião do Conselho Municipal que, então, em 03.11.1896, solicitou, mediante o oficio n. 159, ao intendente municipal, a sua demolição ou a sua restauração, pois, assim como estavam, representavam perigo (ANEXO 15):

> *Em sessão ordinária do Conselho Municipal, foi proposta pelo Conselheiro André Avelino Corrêa, e aceita pelos demais, Presidente e Conselheiros, que fosse levado ao vosso conhecimento o estado em que se acham os prédios velhos jesuítico na Praça da Matriz, em completa ruína sujeita a qualquer momento desmoronar, acarretar até mesmo algum perigo, foi por isso deliberado pelo mesmo Conselho, pedir-vos que ordeneis que dentro do prazo de seis mezes, sejam demolidos ditos prédios, ou que sejam postos em construção. Saúde e Fraternidade. Assignado o Presidente do Conselho – Avelino Cardoso de Aguiar*[269]*.*

Ao final daquele ano, porém, as obras do Colégio não estavam concluídas, conforme ofício do subintendente Luis Martins, encaminhado ao cidadão Antonio Soares Leães, contratado para a reforma, com o seguinte teor:

> *Ao cidadão Antonio Soares Leães - De ordem do Dr. Director Geral de obras públicas em officio de 8 do corrente, sob nº 177, (em Anexo) que tendo-se findado o segundo prazo requerido para os concertos no edifício do antigo collegio dos jesuítas nesta Villa, concedemos mais dois mezes, por isso intimo-vos para uma improrrogavelmente no prazo de sessenta dias, a contar da data deste, estarem prontos ditos concertos conforme o contratado sob forma de lhe ser imposta multa estipulada no mesmo contracto.Saúde e Fraternidade. Assignado o Subintendente em exercício Luis Martins*[270].

O encaminhamento do oficio acima foi cientificado ao diretor de Obras Públicas por Luis Martins dos Santos, subintendente em exercício, através do oficio n. 188 (ANEXO 17), o que comprova a preocupação do governo municipal com os prédios jesuíticos:

---

[268] Ofício do cel. José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao diretor de Obras Públicas, de 30.04.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc.,** 02.05.1895, p. 25 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[269] Ofício n. 159 do Conselho Municipal ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 03.11.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc.,** p. 44. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[270] Ofício n. 187 de Luis Martins dos Santos, subintendente em exercício, a Antonio Soares Leães, de 24.12.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc.,** 02.05.1895 -, p. 47-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. (ANEXO 16).

> *Communico-vos que no dia 24 do corrente mez foi intimada a contractante dos consertos do edifício do antigo collegio jezuita nesta Villa, para no prazo de sessenta dias a contar da data da intimação, dar prontos ditos concertos conforme me diz em vosso offício com data de 08 sob número 177 e recebido a 21 do corrente. Saúde e Fraternidade. Luis Martins dos Santos- Subintendente em exercício da Intendência*[271]*.*

Como se pode constatar, houve tentativas oficiais de consertos do referido prédio ao longo das décadas em que a vila se constituía, sem, no entanto, lograrem êxito. Mesmo com todas essas tentativas, importante decisão, lavrada em ata, concedeu a permissão para que o imponente colégio fosse demolido, por volta de 1931, por ordem do intendente cel. Marcelino Krieger. Com esse ato, a busca da urbanização e de novas alternativas para a cidade prevaleceu, terminando por condenar à destruição o patrimônio missioneiro originário. Talvez isso se deva à falta de previsão e orientação, mas esteve sempre presente na doutrina orientadora.

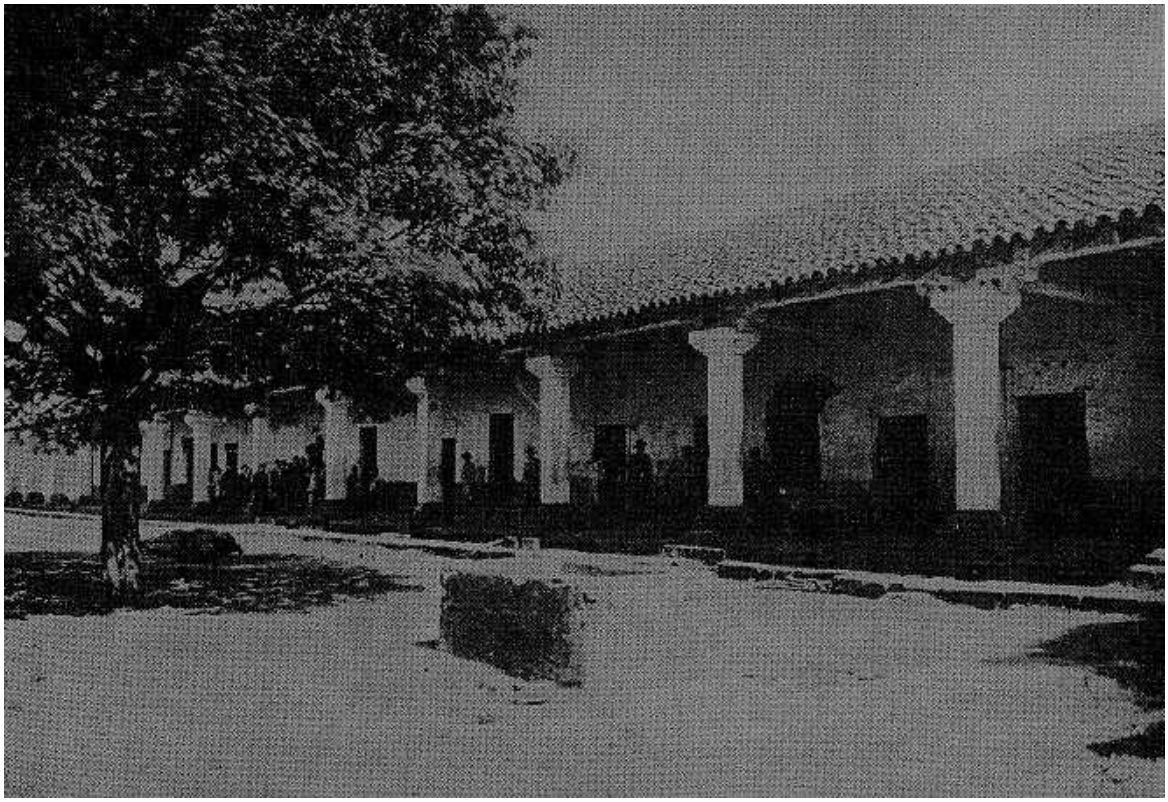

FIGURA 15 - Foto do Collégio Jesuítico. Arquivo do antigo Serviço de Patrimônio Histórico Artístico (SPHAN) hoje Instituto Brasileiro de Cultura (IBPC) – Rio de Janeiro

Fonte: MAEDER, J.A.; ERNESTO; GUTIERREZ, Ramon. *Atals Histórico Y Urbano de la Región Del Nordeste Argentino. Pueblos de Índios Y Misiones Jesuíticas (Siglos XVI-XX).* Instituto de Investigaciones Geohistóricas. CONICET.FUNDANORD. Chaco.1994.

[271] **Ofício** n. 188 de Luis Martins dos Santos, subintendente municipal de São Luiz Gonzaga ao diretor de Obras Públicas, de 24.12.1896. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (ANEXO 17).

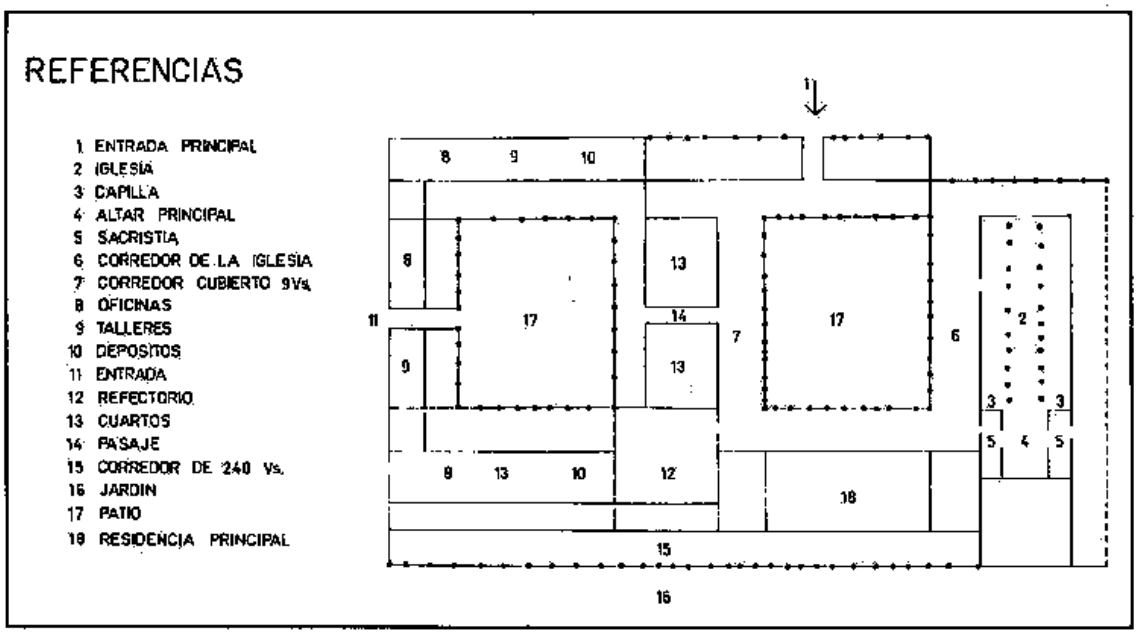

FIGURA 16 - Croqui Del Colegion de La Mission de San Luis (1831)

Fonte: Manuscritos Nº D-12 923. Biblioteca Nacional do Peru em Lima. Plano reproduzido por Ramón Gutiérrez, "Missões Jesuíticas", Documentos de arquitetura Nacional e Americana Nº 5, Resistência, 1977.

Existe um croqui do Colégio da Missão de San Luis, feito a lápis por um sábio, Aimé Bonpland, durante a visita que realizou as missões, no ano de 1831. O desenho original encontra-se na Biblioteca Nacional de Lima, Peru, já muito deteriorado em razão de um incêndio ocorrido em 1944, responsável pela destruição de boa parte dos fundos desse repositório; mas ele foi reproduzido por Ramón Gutiérres[272].

Em torno de cem anos mais tarde o monumental colégio seria demolido conforme comprova o ofício n. 51 de Alcino Schorn de Moraes, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, datado de 25.07.1937, (ANEXO 18), que relata que o Colégio dos Jesuítas foi demolido na gestão Marcelino Krieger.

A imagem a seguir, permite uma suposição da localização do colégio dos jesuítas ao fundo das edificações da quadra sul da praça.

[272] In: **Missiones Jesuíticas. Documentos de Arquitectura Nacional y Americana**, n. 5, Resistência, 1977, p. 32, Manuscritos n. D-12923, Biblioteca Nacional del Peru, Lima.

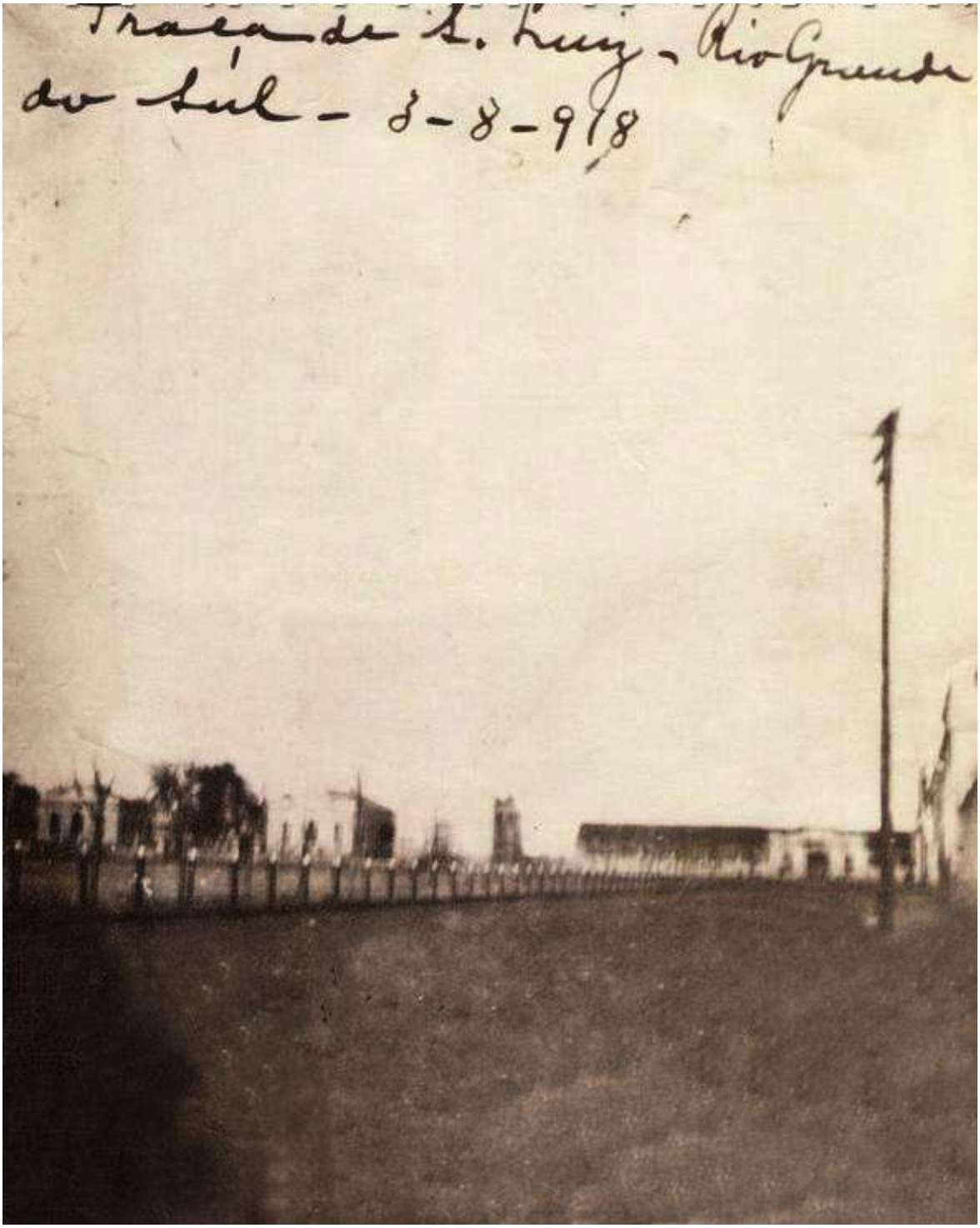

FIGURA 17 - Praça da Matriz: Intendência, capela construída no local do antigo templo e ao fundo Colégio Jesuítico (1918). Atual Rua São João

Fonte: Arquivo Carlos Alberto Caino.

A imagem acima permite, portanto, visualizar o como foi acontecendo a (re)ocupação da Praça com a construção da nova igreja, do prédio da Intendência conservando, ainda, o colégio ao fundo até as primeiras décadas dos anos 30 do século XX. O arruamento que pode ser observado supõe ser essa a rua da quadra

oeste da praça. Conforme documentação, com a demolição do collégio (ao fundo) houve a abertura da rua (hoje Rua São João) naquela área conforme atesta o ofício n. 51, do prefeito Alcino Schorn de Moraes ao sr. dr. presidente do Tribunal de Contas, Porto Alegre, no ano de 1937 esclarecendo que:

> *... o antigo Collegio dos Jesuítas, já não existe por isso que foi demolido durante a gestão do Cel. Marcelino Krieger (...) a area onde estava edificado foi dividida em terrenos e estes foram concedidos bem como atravessando a referida area foi prolongada uma das ruas desta cidade*[273].

Desta forma, é possível pelos fatos e documentos supor que a rua prolongada seria a continuidade da rua situada na quadra oeste da praça da matriz.

2.2 DA DEMOLIÇÃO DE ALPENDRES DAS ANTIGAS CASAS DA REDUÇÃO

A preocupação com as ruínas jesuíticas fica explícita não apenas em fontes documentais, como por exemplo, em Livros de Actas, Contractos e outros, mas, também, em fontes bibliográficas: esse é o caso do relato do viajante pernambucano Hemetério Velloso da Silveira (pernambucano que amou o Rio Grande do Sul como sua terra natal), que, dois séculos após a fundação de São Luís, referindo-se às viagens que realizou na região missioneira, em 1855, e, mais tarde, em 1875, disse "com uma bela e fresca manhã de outono, partimos das imediações das ruínas de São Lourenço para as de São Luís Gonzaga. São passados cinqüenta anos e recordamo-nos, como se houvera sucedido ontem"[274].

Silveira, em seu livro, relata que:

> Um pouco tortuosa e não em linha reta segue por mais de trinta quilômetros pelo dorso de uma coxilha. Dos declives à direita e à esquerda emana uma multidão de vertentes levando suas cristalinas águas, ao rumo de leste para o rio Piratini e ao de oeste para o Ijuí Grande. Á medida que se afastam, as

[273] **Oficio n. 51 de Alcino Schorn de Moraes,** Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 25.07.1937. Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. (ANEXO 18).

[274] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 209. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

> vertentes são margeadas por belíssimas restingas de mato sempre verde e este unem-se as grandes florestas, que bordam os grandes rios. É esse o território vulgarmente chamado o Rincão dos Povos, porque nesse perímetro existem as ruínas das três reduções de São Lourenço, São Luís Gonzaga (hoje cidade) e São Nicolau, ainda chamados povos[275].

O autor prossegue sua narrativa enfatizando que *"tem o rincão a forma de um trapézio extremado pelo rio Uruguai e seus afluentes Ijuí e Piratini. Entre a margem direita deste e a esquerda daquele é o trapézio quase fechado pelos arroios Santa Bárbara e Urucuá"*[276].

O Colégio dos padres chamou a atenção do visitante, em sua primeira visita, por volta de 1855, porque, segundo ele, "*estava perfeitamente conservado, desde as colunas de pedra grês com capitéis dóricos, quer no interior e exterior da área, quer sob o alpendre para o lado do pomar*". Trinta e um anos mais tarde, após sua última viagem ao Colégio, Silveira comenta que: "*todas as celas e salas do colégio eram ladrilhadas de tijolo fino, sendo o teto de lona pintado a óleo"*. O comentário do viajante sobre o fato de o teto do colégio ser de lona pintada oportuniza questionamentos. Mas a agressão ao ambiente na época de suas viagens já impressionava o viajante, que registra em sua descrição: "*na parede da frente do colégio, branqueada talvez antes da expulsão dos jesuítas, existe com tinta preta esta inscrição: - Viva o Imperador – 1822*".

As justificativas do descaso apresentadas ao viajante por alguns poucos e velhos residentes de São Luís, à época, não o convenceram: "*tal inscrição datava da festa havida no natal daquele ano, em regozijo pela notícia sabida, poucos dias antes, da proclamação da Independência e do Império*"[277].

A preocupação de Silveira com a destruição do ambiente do colégio e das casas antigas da redução é evidente: "*nessa última visita vimos demolidos o muro e o portão da frente do colégio, bem como o lance do lado direito, os alpendres da frente e os dos lados direitos e esquerdo, contíguos à Igreja*"[278]. Em seu relato, o viajante registra que: "havia (e já muitos anos) demolido todos os alpendres das

---

[275] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 210. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).
[276] Ibidem, p. 210.
[277] Ibidem, p. 212-213.
[278] Ibidem, p. 213-214.

casas antigas da Redução, com sua colunata oitavada e capiteis iguais aos do colégio"[279].

O conteúdo de seu relato permite verificar o quanto a modernização atingiu o ambiente construído pelos índios e jesuítas: "*Muitas destas casas haviam sido abatidas e construídas outras de feição moderna. Outras ainda conservam a primitiva e por demais sólida arquitetura*"[280].

O depoente refere-se, ainda, ao antigo cemitério existente no lado oposto ao do colégio, à direita da igreja. Segundo Silveira, o cemitério fora transferido para uma coxilha, distante a mais de dois quilômetros dos limites urbanos: "*Mas no lugar do antigo e de onde foi exumada toda a ossamenta, construiu-se o palacete da municipalidade, edifício pelo qual muito se esforçou o intendente*"[281].

Essa informação coincide com a contida no requerimento de Antonio Soares Leães ao governo provincial, o qual, em 23.06 de 1897, solicita ao intendente o pagamento da quantia que lhe era devida pela execução de obras feitas no Colégio dos Jesuítas conforme citado anteriormente.

Apontamentos de Hemetério Veloso da Silveira também levam a crer que a Câmara Municipal funcionou no antigo Colégio Jesuíta. Veja-se o texto que segue:

> Dava-se, porém, em nossa última viagem o seguinte: - uma das salas servia de capela, tendo em um dos altares menores do templo a imagem do padroeiro, duas celas eram a aposentadoria do pároco (que raras vezes havia-o) duas outras eram prisões de homens e mulheres, duas era o quartel do destacamento policial, outra das salas era destinada aos trabalhos da Câmara Municipal e Júri. Tudo isso no lance do fundo do colégio, além do qual, em terreno contíguo ao pomar, existia a cozinha, que, apesar de bem conservada, ninguém a utilizava[282].

Mas não apenas o estado de abandono do Colégio dos Jesuítas chamou a atenção de Silveira. Em seu relato, o autor não esconde seu constrangimento em relação ao estado de abandono do templo jesuítico:

---

[279] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 214. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).
[280] Ibidem, p. 214.
[281] Ibidem, p. 214.
[282] Ibidem, p. 214.

> ... conversando a respeito com dois companheiros de viagem avistamos numa coxilha mais alta as ruínas da Redução de São Luiz. O mato em derredor e o soberbo laranjal no interior nos escondiam as casas, ainda habitadas, mas sobre o maciço desse arvoredo sobressaia a cúpula e todo o teto do grande templo[283].

Silveira, ao mesmo tempo em que se constrange com o abandono da redução, surpreende-se com a beleza da paisagem e a hospitalidade dos moradores:

> ... era belo ver, embora na distância de oito ou mais quilômetros, um sinal de povoação circundada por extensa campina totalmente erma. Ás onze horas do dia lá chegamos, apeando-nos à porta de um amigo que viera com sua família de São Borja (...). É excusado narrar, como fomos bem recebidos, porque os Rio-Grandenses são os mesmos em todo o seu hospitaleiro Estado[284].

O viajante salienta mais uma vez o ambiente circundante ao templo expressando "*na distância de um quilômetro, mais ou menos, do lado leste da povoação, uma coxilha coberta por um capão de mato, salientando-se três arvores de jerivá destacadas, mas em linha reta e eqüidistantes*"[285].

Segundo ele, "*diziam ser o sinal deixado pelos jesuítas do enterro de um grande tesouro, mas, pelas escavações feitas posteriormente, verificou-se nada existir no subsolo*"[286].

Ao visitar as ruínas, o viajante, como um nômade, comenta, com pormenores, as trilhas percorridas e ressalta que: "*a igreja de São Luís Gonzaga estava em parte descoberta com o peso dos grandes cardos (tunas) que, crescendo sobre o telhado, haviam-no abatido*"[287]. Silveira destaca ainda que "com pouco trabalho, com pouco *dispêndio, essa igreja teria sido inteiramente salva do desmoronamento, que passados dois anos se realizou*"[288].

O visitante descreve a igreja como extremamente semelhante à igreja de Castiglioni, segundo estampas de livro escrito pelo Pe. Virgílio Cepari, da Companhia de Jesus, contendo uma tradução para espanhol da vida de São Luiz

---

[283] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 210. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).
[284] Ibidem, p. 210.
[285] Ibidem, p. 210.
[286] Ibidem, p. 214.
[287] Ibidem, p. 211.
[288] Ibidem, p. 211.

Gonzaga, apesar da suntuosidade de uma e da singeleza da outra: "*com a diferença de ter aquela uma torre ao lado do muito mais elevado zimbório da capela-mor*". Segundo Silveira, a Igreja: "*tinha no interior uma largura de trinta metros sobre cinqüenta ou mais da porta principal até o fundo da capela-mor*"[289].

Relata ainda que o templo continha:

> o respectivo altar, nicho, colunas e mais obras de talha dourada, com tal perfeição, que ainda resistia aos insultos da humanidade, que as chuvas torrenciais derramavam no pavimento das naves. Ninguém diria que a cor de ouro do altar teria uma duração ultra-secular[290].

Em 1875, vinte anos depois da primeira visita à redução, o viajante observa: "*ainda existir as paredes exteriores. O pavimento estava coberto de grama, onde pastavam vacas e cavalos*". Silveira comenta também que "do grande templo da Redução só resta o local ocupado (não todo porque era muito espaçoso, mas uma parte) com uma nova e singela capelinha"[291].

Em sua segunda viagem, Silveira relata que: "*havia frontespício da igreja... (...) Nesta estampa vê-se ainda parte da armação da capela-mor, muito pendida para o desabamento, que logo se deu, caindo também o campanário*"[292].

O autor assim descreve o que viu:

> Nas paredes podemos ler, do lado da Epístola: Na primeira pilastra:- San Pablo Ermitano. Ora por Nosotros: Na segunda pilastra:- San Antonio de Padova... Na terceira: Santas Onze mil Virgens. P.P.N. Na quarta e na quinta, as inscrições estavam ilegíveis. Na sexta: - San Rafael. ºP.N. Na sétima estava destruída a inscrição. Na oitava:- San Miguel Arcanjel. ºP.N. A nona e décima pilastrars estavam destruídas com a parede intermediária. Do lado do Evangelho só existiam: a quinta pilastra com as letras S.E.K.ºP.N. A oitava com a inscrição:- Sancte Gabriel. Ora Pro Nobis. A nona:- San Leandro. Ora por Nosotros. A décima:- San Silvestre. Ora por Nosotros. Grande parte da parede desse lado estava demolida e por isso não existiam seis pilastras nem mais inscrições[293].

---

[289] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 211. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).
[290] Ibidem, p. 211.
[291] Ibidem, p. 211.
[292] Ibidem, p. 212.
[293] Ibidem, p. 212.

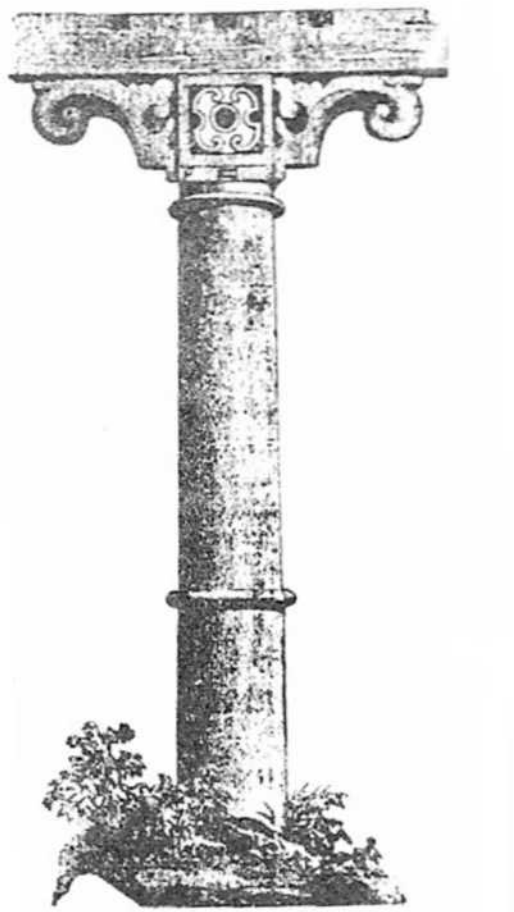

FIGURA 18 - Coluna de Madeira do interior da Igreja de São Luiz (1855)
Fonte: SILVEIRA, (1979, p. 213).

A igreja jesuítica deve ter sido concluída em 1718, segundo inscrição contida na parede do fundo da Capela-mor. O viajante, conta: "*na parede do fundo da Capela-Mor existia uma pilastra com esta inscrição: Beate Aloysil Ora Pro Nobis-Anno Domini 1718. Era esta a data da conclusão do templo conforme a tradição...*"[294].

No decorrer do século XIX o velho templo foi sendo devassado pelo tempo e pela falta de cuidados como pode ser constatado pela foto a seguir tirada por um fotógrafo amador.

[294] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 212. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

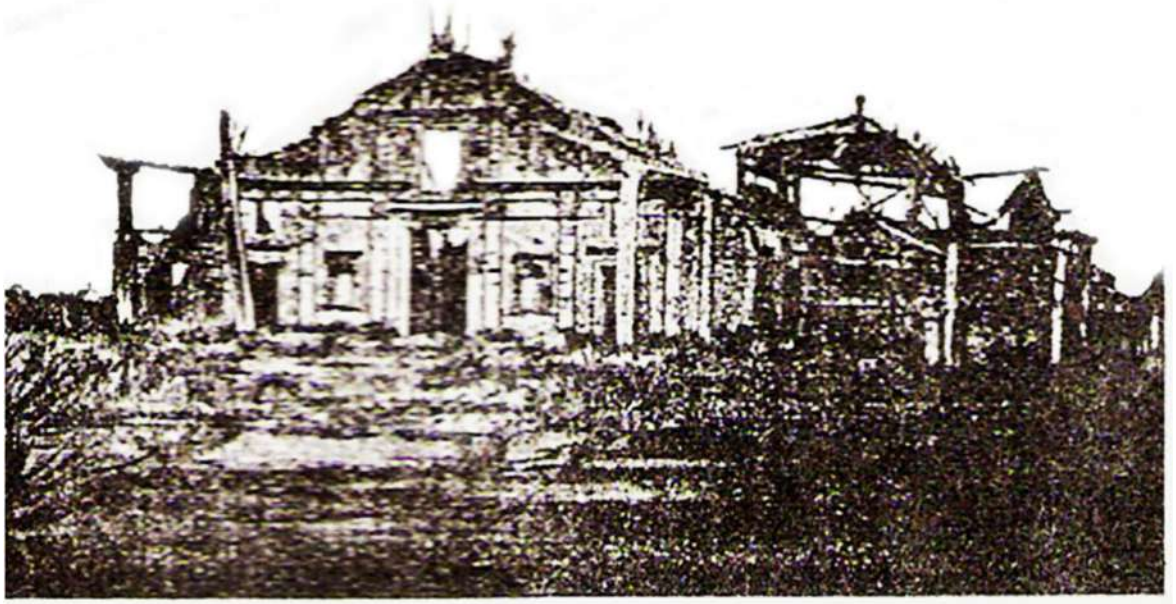

Ruínas do templo de São Luiz – 1876.

FIGURA 19 - Antiga igreja jesuíta. Reprodução da vista fotográfica tirada pelo fotógrafo amador Brustoloni

Fonte: SILVEIRA, (1979, p. 58).

Silveira, com o olhar dos que se deixam contagiar pela visão caleidoscópica e fugidia, própria da arte de contar, deixa explícita a destruição da velha igreja dos jesuítas. Mas essa destruição fica também comprovada pela circular de 06.01.1897, aos cidadãos nomeados para integrar a comissão para os reparos da *Egreja* – o que leva a concluir que o templo jesuítico já fora totalmente destruído até essa data e, no local, construída uma capela como anteriormente colocado.

Difícil afirmar o local exato onde ficava o ato religioso a seguir registrado e representado pela realização de uma missa campal tendo como cenário lateral uma coluna e estátua.

FIGURA 20 - Missa campal: estátua de Roque González
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Comparando-se a imagem acima com as Figuras 21 e 23 pode-se deduzir que o ato realizou-se ao lado da capela construída uma vez que a coluna é a mesma. A estátua do Pe. Roque Gonzalez, colocada encima da coluna, após a construção da nova Igreja Matriz, (século XX) está localizada à sua direita. Possivelmente, o muro ao fundo, que pode ser observado na foto seja do colégio da redução. O poste e os suportes, na imagem acima, levam a crer que a luz elétrica já existia.

Uma correspondência do subintendente concita aos paroquianos para que medidas sejam tomadas em relação aos reparos da igreja dizendo:

> *De acordo com pessoas do logar resolvi enviar uma comissão para tratar não só de fazer reparos que merece a Egreja desta Villa como conclui-la. Para essa comissão resolvi nomear: Presidente o cidadão Manoel Martins Coimbra, Vice-presidente Manoel Pereira Bastos, Secretário - Honório de Souza Caldas, Thesoureiro - Virgilino Martins Coimbra, Procurador - Quintino Gonçalves dos Santos, Fiscais da construção os Majores Bráulio de Oliveira Brandão e Viriato Ferreira da Natividade, Antonio Ribas Pinheiro Machado, o cidadão Avelino Cardoso de Aguiar e que vos faço acima pedindo que compareçam no dia 10 do corrente as 3 horas da tarde em caza do cidadão Manoel Martins Coimbra, a fim de deliberarem sobre as urgentes reparos da referida Egreja. É desnecessário dizer-vos que esta intendência tudo espera de vosso*

> *esforço em prol de tão importante serviço. Saudação. Assignado o Subintendente do 1º Districto Luis Martins*[295]*.*

Assim, não se sabe se é motivo de fascínio ou de lamento, mas as ruínas do antigo templo jesuítico cederam lugar à construção de uma pequena capela/igreja, no final do séc. XIX. No documento, **Descripção do Município Villa de São Luiz Gonzaga**, há um trecho específico sobre o Colégio Jesuítico que informa: "*está em construção por iniciativa particular uma Egreja. A câmara funciona em dois lances do antigo collegio jesuítico. (...) nela funcionam um lance para Egreja, meio lance para cadeia e três para quartel de policia*"[296]*.* Desta forma, a nova igreja ou "singela capelinha", assim denominada pelo viajante Silveira em 1875, foi construída.

FIGURA 21 - Dia de desfile na vila: colegiais à direita, antiga igreja ao fundo
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Nas primeiras décadas do séc. XX, uma campanha entre os são-luizenses faria surgir um novo templo (o terceiro), cujo badalar dos sinos feria o silêncio da cidade a cada turno do dia, avisando o povo de que o tempo não para. E... em 1933, o prefeito Marcelino Krieger, no uso das atribuições que lhe conferia o Decreto 19.398, de

[295] Circular de Luis Martins, subintendente do 1° Distrito à Comissão responsável pelos reparos da Igreja, de 06.01.1895. In: **Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos, etc.,** 02.05.1895. p. 48-verso.

[296] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga**, elaborado por José Almeida Lencina, Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

11.11.1930, concedeu, gratuitamente, as pedras aproveitáveis para serem usadas nos alicerces e paredes da futura Igreja Matriz da cidade, conforme despacho dado ao requerimento da Comissão Central da Construção da Obra da Igreja Matriz, de 04.01.1931.

> *Marcelino Krieger, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 19.398 de 11 de Novembro de 1930, concede gratuitamente, as pedras aproveitáveis para alicerce e paredes da futura Igreja Matriz da cidade, conforme despacho ao requerimento da Com. Central da construção da Obra da mesma Matriz de 4 de janeiro de 1931. Prefeitura S.Luiz 23 de Outubro 1933. Marcelino Krieger. Prefeito*[297].

Assim, uma nova igreja foi erigida, um novo templo para uma cidade que nasceu como missão religiosa, em estilo gótico-barroco e monumental, no qual belas moças casavam. Construída em terreno doado pelo poder público municipal, durante o mandato de prefeito de Marcelino Krieger, a nova igreja contou, para o desenvolvimento do projeto, com um grupo de paroquianos católicos que, em 1931, se reuniram no Colégio elementar (Ata de 04.01.1931) para constituição de uma comissão que teria por missão a construção do novo templo para São Luiz. Dentre muitos outros voluntários, cita-se Vicente Ferrer do Prado, professor João Aloísio Braun e Afonso Medeiros.

A planta fala de 48 m. de comprimento por 22 m. de largura; três naves e uma monumental torre de 48 m. semelhante a outros projetos da época. Os desenhos do altar e presbitério foram executados por Adelino Klein. Um trabalho intenso foi desenvolvido pelos paroquianos que necessitavam arrecadar o valor referente a seiscentas reses.

Quase trinta anos depois da data em que ocorreu a reunião e se constituiu a comissão, passando por campanhas de arrecadação de verbas, listas de donativos, lançamento da pedra fundamental, em 28.06.1936, ocorreu sua inauguração, em 24.02.1957: o sr Alcino Schorn de Morais era prefeito à época do lançamento da pedra fundamental; o monsenhor Estalisnau Wolski era o vigário da Paróquia de São Luiz; o sr Afonso Medeiros foi o tesoureiro até novembro de 1951, ano em que faleceu, sendo substituído pela sra. Clotilde Schultz. Um sino, doado pela família Walter Carlos Trauer, badala a cada turno, desde 24.02.1957. Cerca de, 11 estátuas jesuíticas esculpidas em madeira pelos índios e padres da antiga redução estão em seu interior. Esse acervo de imagens, depositadas no interior da Igreja Matriz, é, talvez, tudo o que

[297] Acto n. 321, de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 23.10.1933. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis,** 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

restou da antiga redução, juntamente com duas colunas do antigo Colégio jesuítico e uma estátua monolítica do Pe. Roque Gonzalez, ao lado da Igreja.

FIGURA 22 - Nova Igreja Matriz, séc. XX - Primeiras décadas
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

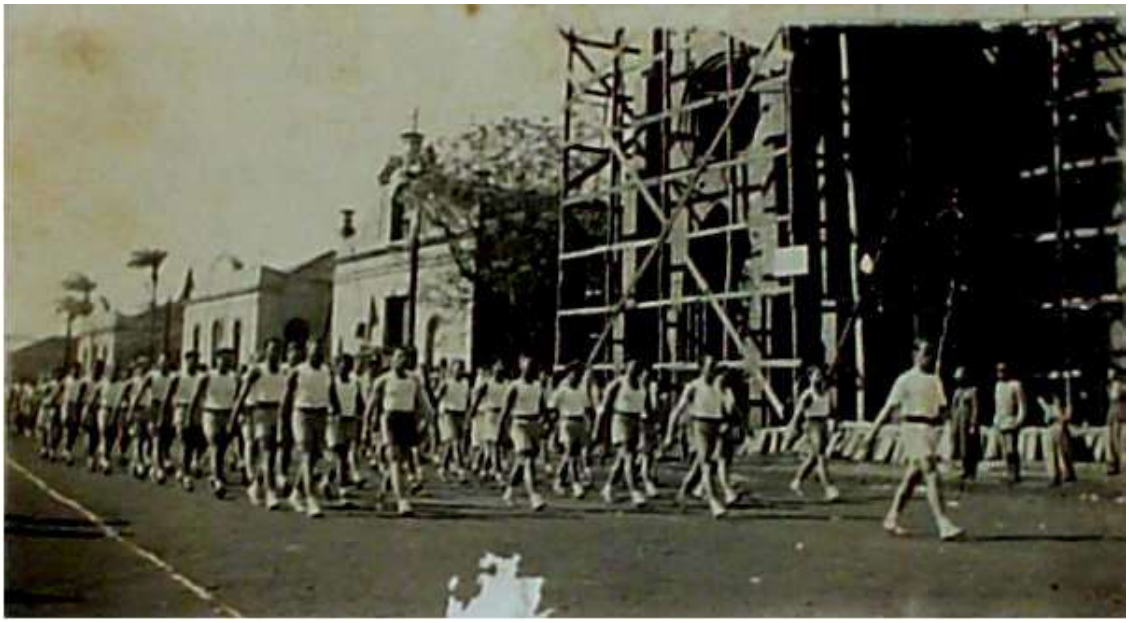

FIGURA 23 - Nova Igreja Matriz, séc. XX - Primeiras décadas. Ao fundo, ainda o antigo prédio da Intendência, construído em 1897-1898
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Resta saber se as pedras liberadas para a construção da nova Igreja eram mesmo do antigo templo jesuítico e/ou do Colégio Jesuítico, demolido mais recentemente em relação à nova igreja, ou se são advindas dos demais edifícios da antiga redução. As buscas feitas não permitiram identificar, de forma exata, essa origem.

FIGURA 24 - Nova Igreja Matriz, séc. XX - Primeiras décadas
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 25 - Nova Igreja da Matriz em construção. Em primeiro plano, o prédio já, da nova Prefeitura Municipal, com proposta de construção, em 1945, por Gustavo Langsch
Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ao longo de mais de vinte anos e muitas campanhas comunitárias a nova Igreja Matriz foi sendo edificada como demonstram as imagens.

2.3 DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS ANTES USADOS PELA REDUÇÃO

Novas famílias chegaram à vila, no final do séc. XIX, e adquiriram terrenos, construíram casas, compraram campos e matos, conforme se constata no Livro auxiliar nº 2 - inscripções das hippothecas legaes de 30 de janº de 1891, rubricado por Andrada Guimarães, que registra muitos atos de compra e venda de cidadãos da vila ou vindos de outras localidades e estados da Federação.

A Intendência Municipal, no ano de 1896, lançou edital referente à medição e descriminação de terrenos dos subúrbios da vila, pertencentes à municipalidade, para o que convidava todos os participantes para, no prazo de trinta dias, apresentarem seus títulos e demais documentos que justificassem suas propriedades[298].

A construção de novas casas, também devia se submeter aos efeitos da legislação vigente, pois, segundo o edital de 14.03.1896: "*nenhum cidadão poderá edificar caza nesta Villa, sem requisição a competente licença a quem lhe seja dado o alinhamento sob pena de incorrer pela multa a infração"*[299]*.*

O governo municipal estabeleceu a cobrança da *decima urbana*, conforme comprova a ata n. 1 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 1896[300], cujo conteúdo diz respeito ao lançamento da *decima urbana* a que estão sujeitas as casas localizadas nos limites urbanos da vila, e à nomeação, na data, de "*uma comissão composta do Sr: Colletor Municipal - Clementino José de Oliveira, Major Antonio Ribas Pinheiro Machado e Capitão Florentino Maximiano de Andrade*". A ata estabelece, ainda, que:

---

[298] Edital do cel. José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 14.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895, p. 23-verso.
[299] Ibidem, p. 19. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.
[300] In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895, p. 29.

> *... fica designado o prazo de dez dias para a commissão aprezentar o respectivo secretário a relação do lançamento. A décima sera calculada pelo valor locativo, devendo no cazo de ser ocupado o prédio pelo próprio dono ser feito cálculo com modicidades. O cidadão serventuário faça as devidas communicações - assignado o Intendente Pitthan*[301].

Logo a seguir, em 30.05.1896, a Secretaria da Intendência comunicou aos cidadãos maj. Antonio Ribas Pinheiro Machado e cap. Florentino Maximiano de Andrade (Ofícios n. 78, 79 e 80, de 1896), a constituição da referida comissão, encarregada de fornecer a relação "*dos capazes da Villa que estão dentro dos limites urbanos com o valor locativo calculado*"[302].

Já o edital de 30.07.1896, do intendente José Adolpho Pitthan, fez saber a todos quantos tivessem terrenos requeridos nos subúrbios da Vila e que, até aquela data, não houvessem pagado as devidas dívidas, que:

> *Fica marcado o prazo de 30 dias a contar desta data para serem pagos os emolumentos, a bem de legalizar seus terrenos; sob pena de perderem o direito de requerentes, e para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados mandei lavrar estes e outros de igual teor que serão affixados nos lugares de costume por Martinho José Martins - Secretário que a escreveu*[303].

Nesse momento histórico da cidade, imagens são delineadas, constituindo-se em parte integrante de um contexto de urbanização e higienização. O governo municipal favorece a aquisição de lotes; encontram-se inúmeras fontes documentais que autorizam a sua concessão a particulares que, aos poucos, vão (re)construindo a vila, ocupando os espaços antes tomados pelas edificações da redução, ora em ruínas. Seriam esses fatos reveladores de que uma nova identidade estaria se superpondo àquela formatada pela colonização jesuítica-guarani?

Assim, na elucidação da história da cidade, essa nova era traz consigo a fotografia que se oferece como uma proposta de interpretação. A fotografia, segundo Barthes, é "*uma mensagem e, como tal, é considerada uma fonte emissora, um*

---

[301] Ata n. 1 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** de 02.05.1895, p. 29. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[302] Ofícios n. 78, 79 e 80, Secretaria da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 -, p. 29. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[303] Edital do cel. José Adolpho Pitthan, de 30.07.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895, p. 31. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

canal de transmissão e um meio receptor"[304]. A imagem tem sido uma das formas de resgate da história urbana, cuja definição não é clara, nem evidente.

Desta forma, fotos (de 2006, a 2009) de alicerces, paredes de prédios em demolição, muros de pátios, que ilustram o presente estudo, indicam que as pedras usadas nas construções eram aquelas que foram retiradas da antiga redução.

No muro abaixo ilustrado veem-se, com clareza, as pedras sobrepostas, sem barro ou cimento nas juntas, apenas calços, filetes da mesma pedra para nivelar a construção.

FIGURA 26A - Muro do pátio de residência - quarteirão Oeste da Praça da Matriz
Fonte: BRESSAN VIEIRA, (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

[304] BARTHES, Roland. A mensagem fotográfica. In: BARTHES, Roland. **O óbvio e o obtuso:** ensaios críticos III. Lisboa: Edições 70, 1980, p. 11.

FIGURA 26B - Muro do pátio de residência - quarteirão Oeste da Praça da Matriz

Fonte: BRESSAN VIEIRA, (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 26C - Peça de um portal, provavelmente a parte superior, pelos encaixes dos marcos da porta e o sentido dos desenhos de rebaixe decorativos. Hoje, mesa no pátio de residência no quarteirão da Praça da Matriz - provável local da Redução.

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Na última imagem pode-se identificar uma mesa com peça de portal jesuíta próxima da qual foi feita escavação para colocar uma fossa séptica; na altura de 70 cm foi encontrado piso com cerâmica do período em estudo.

Nas Figuras 27A e 27 B, a seguir outra reforma aponta da mesma forma, para a identificação de material da redução:

FIGURA 27A - Alicerces de casa à rua Gen. Salvador Pinheiro
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 27B - Alicerces de casa a rua Gen. Salvador Pinheiro
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Nas Figuras 27A e 27B acima, constata-se a mistura de materiais: pedra ferro-basalto (3); pedra grés (2); e pedra cupim (1), essas com jazidas na cidade. As pedras grés eram usadas na construção das casas, e as de cupim mais empregadas nas fundições.

Outra reforma efetuada em prédio situado no quarteirão onde provavelmente se encontrava o templo – quarteirão oeste da Praça da matriz apresenta alicerces com o referido material.

FIGURA 28A - Muro sobre alicerce de pedra grés, no prédio dentro do quarteirão onde ficava o templo jesuíta. Hoje, pátio de uma casa residencial do séc. XX, demolida e recentemente construída/2007.

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

O mesmo prédio apresenta muros altos e paredes da construção que, da mesma forma, identificam material reducional nas Figuras 28 B e C a seguir:

FIGURA 28B - Presença da pedra grés: demolições, muros altos. Quarteirão sul da Praça da Matriz

Fonte: BRESSAN VIEIRA, (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira

FIGURA 28C - Desmanche de construções antigas demonstram a utilização de pedras. Quarteirão ao sul da praça da matriz, construção atual.

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira

Em outro quarteirão da Praça – oeste - da mesma forma, em pátio de residência pode-se constatar a existência de muros da mesma pedra conforme pode ser constatado nas Figuras 29A e B, abaixo:

FIGURA 29A - Muro de fundo de pátio de residências no quarteirão oeste da Praça da Matriz, local provável da casa dos índios da redução
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 29B - Muro de fundo de pátio de residências no quarteirão oeste da Praça da Matriz, local provável da casa dos índios da redução
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Muro de residência vizinha da anterior (fundos) também aponta apresenta as pedras que se supõe são reducionais. Destaca-se nas fotos abaixo os dois tipos de construção em pedras, uma junta seca e /ou barro e outra com cimento, já moderna.

FIGURA 30A - Fundo de residência, no quarteirão a oeste, da Praça da Matriz - local provável de parte da redução

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 30B - Fundo de residência, no quarteirão a oeste, da Praça da Matriz - local provável de parte da redução

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Outro conjunto que merece destaque é o de prédio localizado no quarteirão sul da Praça da Matriz – quarteirão base da antiga redução. A remodelação do prédio expôs um tipo de construção bastante característico do tempo da Redução. Material de pedra grés sobreposto em junta seca. Porém, os detalhes em tijolos e ferro nos espaços de respiração do porão apontam nova orientação de edificação. O revestimento do passeio público demonstra a evidência da abundância da pedra grés na região.

FIGURA 31A - Parede de prédio original remodelado no final do século XX no quarteirão sul da Praça da Matriz

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 31B - Parede com todas as características de um conjunto original de construção jesuítica
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

A parede a seguir apresenta traços de originalidade, pois, é composta de unidades de pedra grés volumosa sobreposta em junta seca com encaixes/calços de fragmentos do mesmo material que dão solidez à estrutura. Não tem edificações sobre ela. A irregularidade da parte superior da parede evidencia a remoção do material para ser utilizados

FIGURA 31C - Parede de pedra grés fixa limites entre terrenos no quarteirão sul da Praça da Matriz
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 32A - Demolição do antigo Palace Hotel, quarteirão a leste da praça da matriz, onde tem destaque a pedra grés - material que foi usado nas construções do período da missão jesuítica e posteriormente reutilizado pelo homem moderno

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 32B - Demolição do antigo Palace Hotel, quarteirão a leste da praça da matriz, onde tem destaque a pedra grés - material que foi usado nas construções do período da missão jesuítica e posteriormente reutilizado pelo homem moderno

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 33A - Terraços de Pisos (três camadas) observados em demolição de prédio no quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Frente)

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 33B - Alicerce de pedra grés, sem cimento. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Frente)

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 33C - Alicerce de pedra grés, sem cimento. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Frente)
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 33D - Alicerce de pedra grés, sem cimento, sobreposto de piso, aterro e novo piso. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Frente)
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 33E - Reutilização do material do período da redução hoje na construção moderna. Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Fundos)
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 33F - Entulho de demolição: 1- Pedras sobrepostas em junta seca. 2- Pedras unidas por argamassa (construção moderna). Quarteirão a Oeste da Praça da Matriz (Fundos)
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Na figura acima cabe ressaltar que são identificadas duas paredes de junta seca unidas por uma parede de argamassa levando a suposição de duas paredes de casas da época da redução unidas por nova parede construída com argamassas juntas pelo ocupante da cidade moderna.

FIGURA 33G - Entulho da demolição do antigo prédio, em que se destaca grega decorativa em madeira. Quarteirão a oeste da Praça da Matriz (Fundos)

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

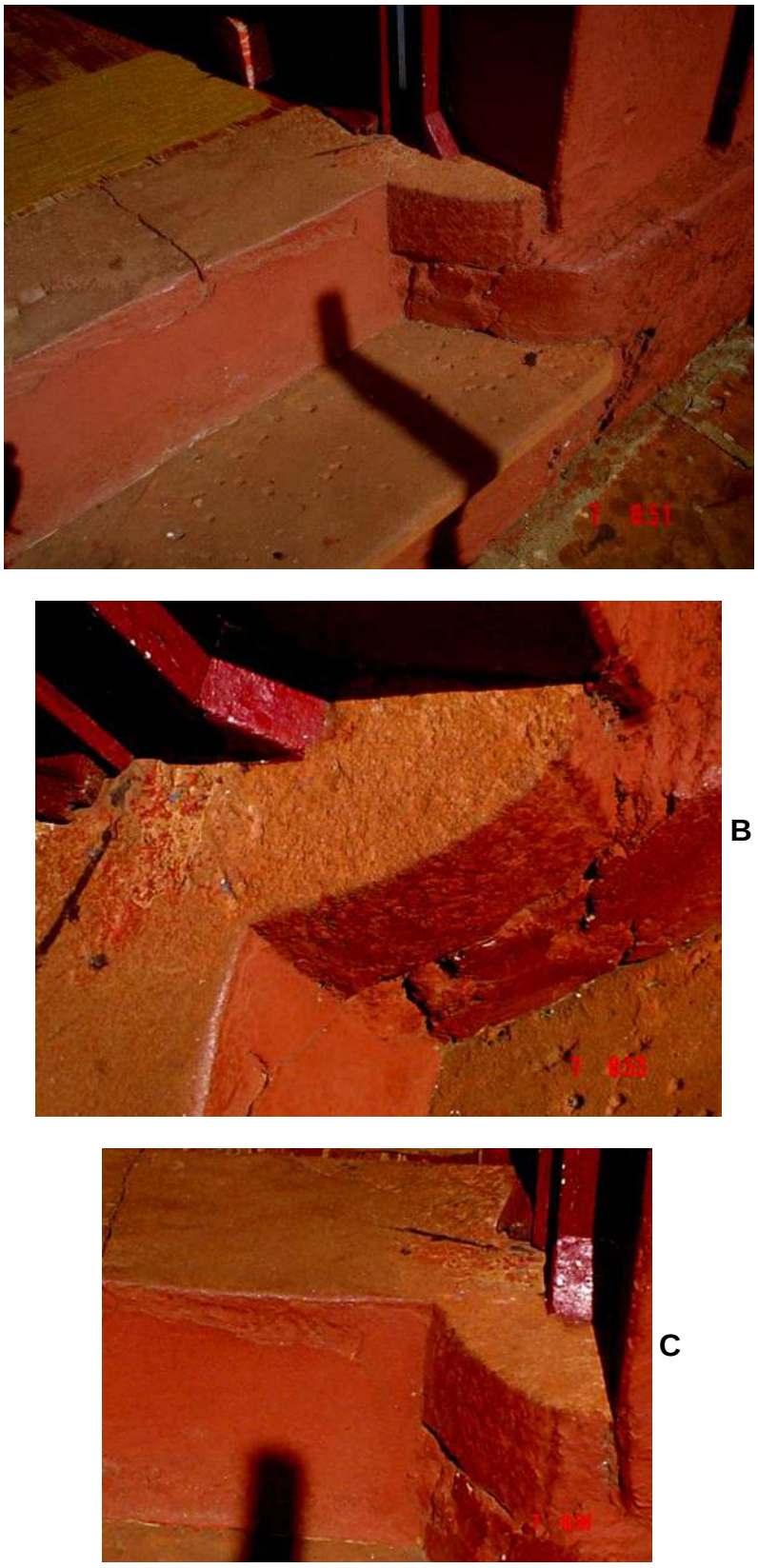

A

B

C

FIGURA 34A-B-C - Entrada do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

O detalhe na peça inteiriça de pedra grés trabalhada em recorte pressupõe material reducional.

FIGURA 35A - Paredes externas do antigo Aprendizado agrícola
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

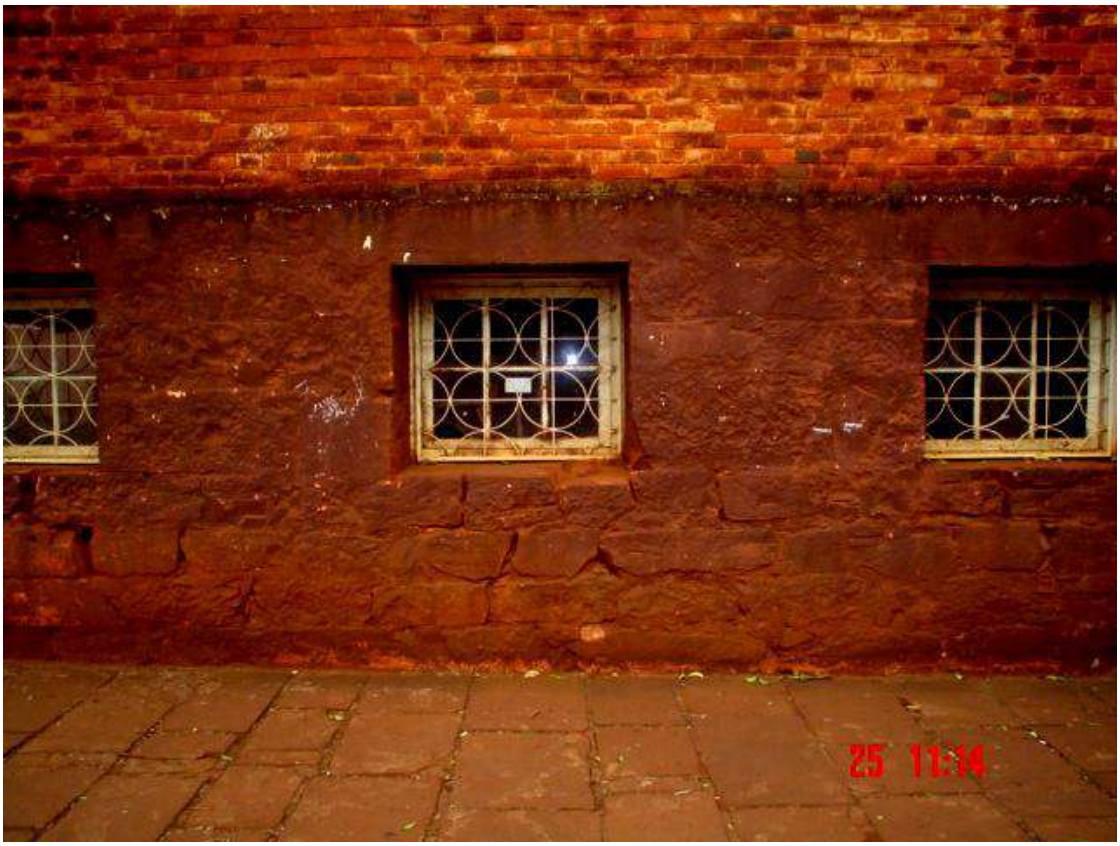

FIGURA 35B - Paredes externas do antigo Aprendizado agrícola
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Reforma efetuada nas paredes do prédio a seguir fotografado põe em evidência o material de pedra grés utilizado na construção localizada no quarteirão oeste da Praça da Matriz.

FIGURA 36A - Parede de prédio em reforma na rua Venâncio Aires (março de 2009)
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 36B - Parede de prédio em reforma na rua Venâncio Aires (março de 2009)
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 37A - Reforma de prédio na quadra norte da Praça da Matriz identificado como material da Redução

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 37B - Reforma de prédio na quadra norte da Praça da Matriz identificado como material da Redução

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 37C - Reforma de prédio (Interior) na quadra norte da Praça da Matriz identificado como provável material da Redução

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 38A - Desmanche na Antiga Pensão Santo Antônio. Rua Venâncio Ayres
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 38B - Antiga pensão Santo Antônio. Casa do Sr. Aguiar. Rua Venâncio Ayres
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 38C - Antiga pensão Santo Antônio. Casa do Sr. Aguiar. Rua Venâncio Ayres
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 38D - Antiga Pensão Santo Antônio. Ao lado da casa do Sr. Aguiar. Desmanche da construção evidencia o material

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

A imagem mostra o uso de tabatinga como lastro inicial da construção. Sobre ela se erguia a construção com pedra em junta seca estrutura dura que conseguia mobilidade por estar assentada em material que amortecia o choque de movimentos sísmicos provocados por raios e trovões.

FIGURA 38E - Antiga Pensão Santo Antônio. Ao lado da casa do Sr. Aguiar. Desmanche da construção evidencia o material

Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

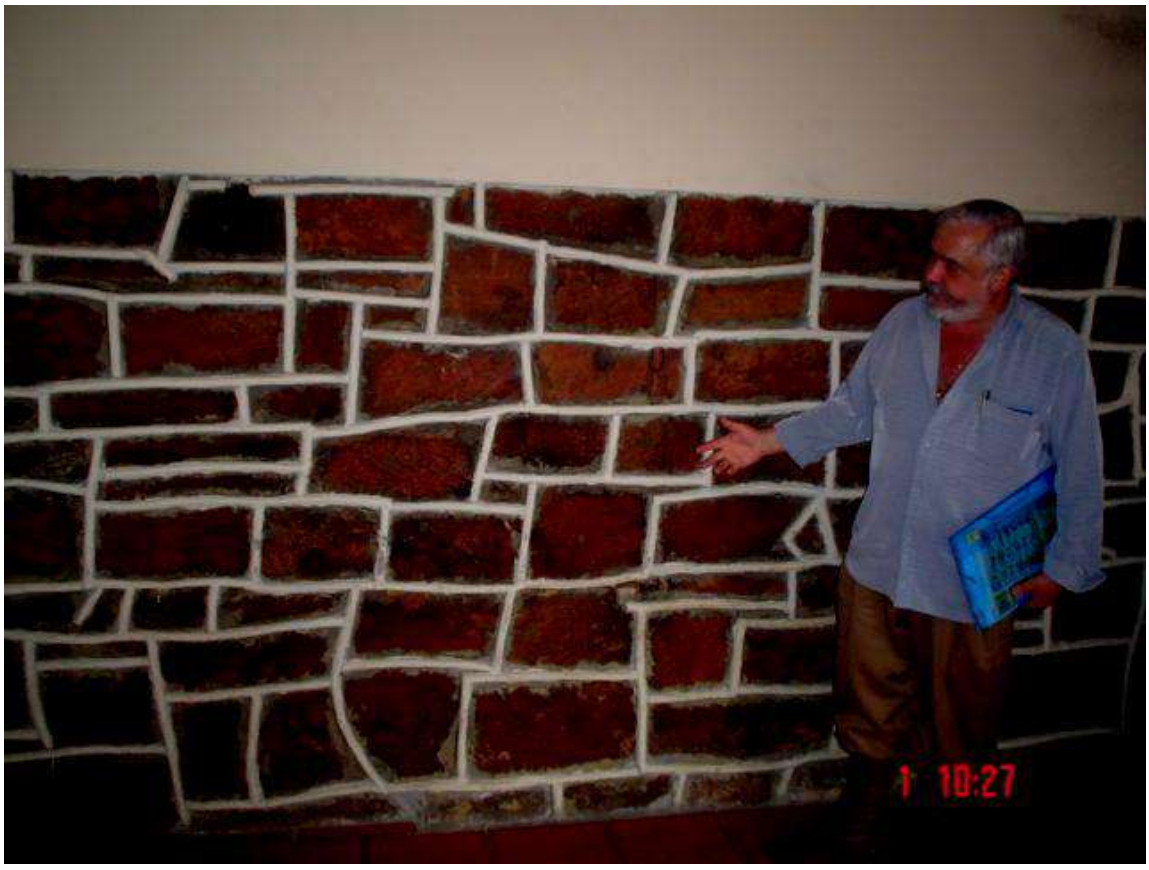

FIGURA 39 - Parede interna de prédio no quarteirão da planta da redução. Quadra sudeste da Praça da Matriz
Fonte: BRESSAN VIEIRA (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Parede original modernamente preenchida com frisos de argamassa em local sobre as paredes subterrâneas que dizem ser a Adega dos Padres hoje encoberta por talude de grama de mais de 2 metros de altura.

Todas essas evidências permitem dizer que a investigação sobre a ocupação dos espaços, que hoje constituem a cidade em estudo, traz fatos a serem examinados, descritiva e analiticamente. Os resultados dessa análise possibilitam melhor entender a consolidação da cidade, paralelamente ao desaparecimento dos escassos vestígios guarani ainda existente no final do séc. XIX; a relação estabelecida entre os poucos habitantes locais e os novos personagens chegados; a influência, desses últimos, na estruturação da legislação urbana e, no desenvolvimento do projeto urbanístico do domínio desses espaços, em constante transformação por entre caminhos que se abrem, se bifurcam... e que já não são mais os mesmos. São ruas e vielas que precisam ser fixadas no papel. O traçado do centro da cidade parece ser o da planta inicial da redução, o que pode ser

comprovado por documento cujo texto afirma: "*a povoação é pequena, mas as casas são feitas todas no alinhamento da antiga povoação jesuítica*"[305].

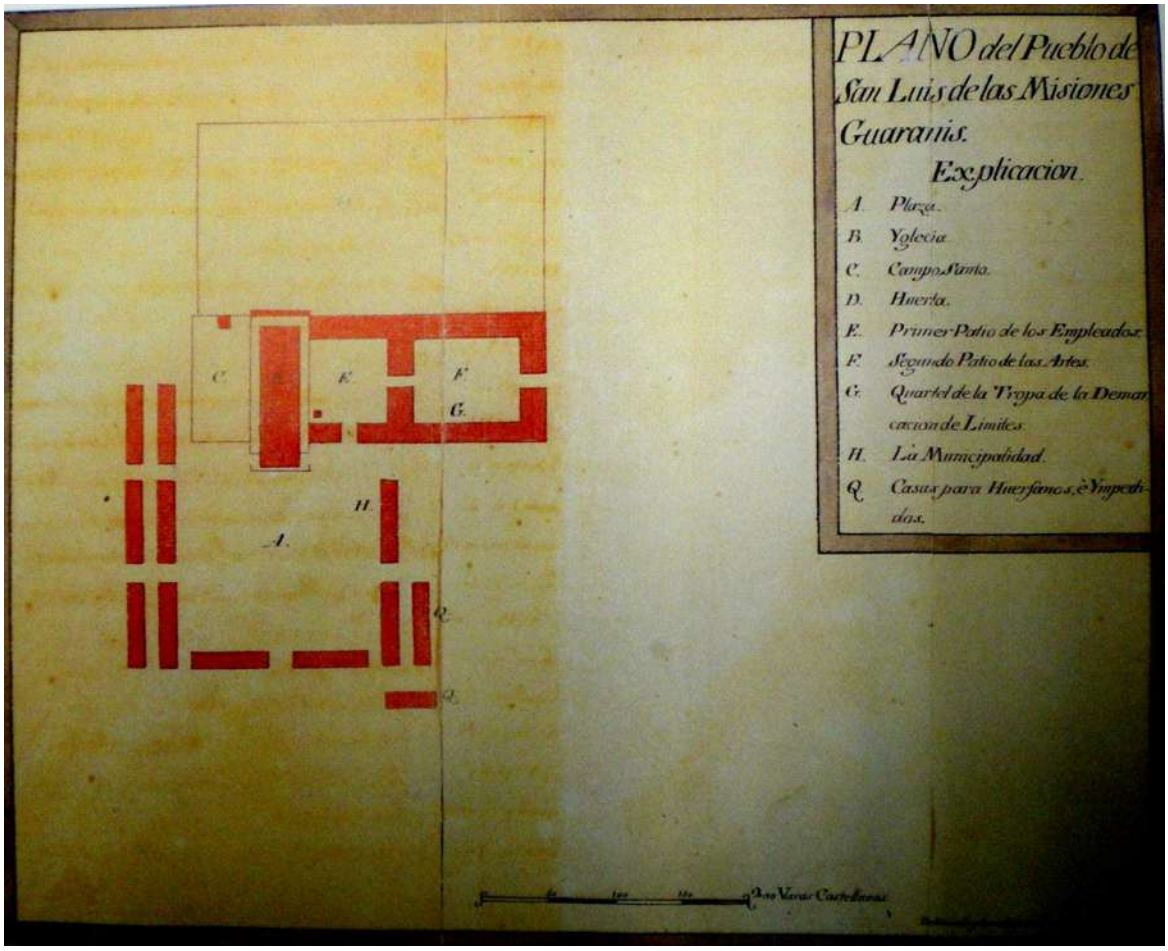

FIGURA 40 - Plano do povo de San Luís das Missões

Fonte: MAEDE, Ernesto J.A.; GUTIERREZ. **Atlas Histórico Y Urbano de la Region del Nordeste Argentino. Pueblos de Indios Y Misiones Jesuíticas. (Siglos XVI-XX).** Arquivo do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico (SPHAN). Fundación Mapfre. Instituto de Investigaciones geohistoricas Fundanord. Resistencia, Chaco, Argentina. 1994.

Conforme Cabrer, a planta acima ilustra o Plano del Pueblo de San Luis de Las Misiones Guaranies:

> *El levantamiento delineado por el engeniero José Maria Cabrer reitera esquema misionero con las variaciones que hemos señalado en algunos ejemplos anteriores: cuarteles de tropas e Casa de Huérfanos e Impedidos trasladada a la periferia*[306].

[305] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga**, elaborada por José Almeida Lencina, 1886. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

[306] Original en el Archivo del Ministerio e de Relaciones Exteriores del Brasil, Palácio de Itamaraty, Rio de Janeiro.

Rolnik, ao estudar a história da legislação urbana de São Paulo, é de opinião que ela:

> ... reafirma a clássica proposição de Sérgio Buarque de Holanda em seu texto 'O semeador e o lenhador' de que a colonização portuguesa, ao contrário da espanhola, não possuía um conjunto sistemático de regras escritas para o desenho da cidade. Em Ordenanzas de Descubrimiento Nuevo y Población, de 1563, os espanhóis delimitavam precisamente as regras de construção das cidades (...) em contraste, os portugueses permitiram uma ocupação mais livre da terra, desde que os lucros do comércio real e a ocupação da colônia estivessem garantidos[307].

Tentando analisar a cidade, Rodhen alerta para o fato de que "*o espaço da cidade projetado, traçado previamente, desenhado, era a representação de um conjunto de idéias de sua época*"[308]. O autor observa, ainda que:

> ... na realidade, a base e que se assentou desde o início a economia sulina – a pecuária, aliada ao fato de Portugal ter adotado a prática de distribuir terras aos seus súditos, através da concessão de sesmarias – consolidaram a atividade pastoril, campeira, calcada em extensas propriedades que não facilitavam a diversificação da produção econômica e, que consequentemente, o surgimento das cidades. Neste contexto econômico e social, somente uma intervenção exterior a ele e induzida poderia fomentar o surgimento de cidades e a aceleração de um processo de urbanização na região[309].

É, nesse sentido, que Tedesco (1998), ao referir-se às noções e conceituações desenvolvidas pelas teorias sobre as cidades, com enfoque na constante presença de descontinuidades temporais e espaciais, recupera Lefebvre, quando diz que:

> ... tomar o objeto urbano como real, como um dado de verdade, nada mais é do que uma mistificação, uma ideologia (...) se hoje ela (cidade) aparece como um nível, uma esfera, um lócus específico da realidade social (Lefebvre, 1991) é porque também há processos mais gerais e importantes, tais como: a generalização de relações mercantis (trocas), a industrialização em graus variados de relações mercantis (trocas), a industrialização em graus variados no contexto da globalização, um capitalismo que se diz concorrencial e neoliberal. Essa imbricação de elementos globais com esferas culturais e simbólicas tematiza o movimento que dá corpo ao chamado tecido urbano[310].

---

[307] ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel / Fapesp, 1997, p. 16. (Coleção Cidade aberta).

[308] RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul**: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUC, 1999, p. 175.

[309] Ibidem, p. 178.

[310] LEFEBVRE, H. 1976, *apud* DAL MORO, Selina Maria. Urbanização, exclusão e resistência. In: DAL MORO, Selina Maria; KALIL, Rosa Maria Locatelli; TEDESCO, João Carlos (Orgs.). **Estudos sobre o processo de urbanização na região de Passo Fundo**. Passo Fundo: Ediupf, 1998, p. 18.

Ao se analisar o espaço de São Luiz Gonzaga, considerou-se as observações de Castells, para quem a: "*expressão da estrutura social equivale a estudar a sua elaboração pelos elementos do sistema econômico, do sistema político e do sistema ideológico, assim como por suas combinações e as práticas que derivam disto*"[311].

No ano de 1881, a vila não tinha, ainda, seu Código de Posturas. Isto fica evidenciado pela correspondência encaminhada ao Governo Provincial por Antonio Ribas, presidente da Câmara Municipal, informando que:

> *Não tendo esta Câmara confeccionado código de posturas vem pedir a V. Excia. permissão para adaptar o código de posturas da Câmara Municipal da cidade de Cruz Alta que actualmente serve na de Santo Ângelo até que confeccione seu código. Ilmº e Exmº Sr. Dr. Henrique Ávila-Prezidente desta Província de São Pedro do Sul. Antonio Pinto Ribas. Prezidente*[312].

Em 1885, o cidadão José Bento Porto encaminhou ao Presidente da Câmara Municipal correspondência firmando seu interesse em colaborar com o referido Código de Posturas. Apresentou, na ocasião, um esboço por ele idealizado, fundado em alguns códigos municipais que lhe caíram nas mãos. O requerente explica que: "*devido a minha ignorância em tal matéria encontrareis no meo trabalho muitas cousas demais e algumas de menos; Entretanto, diz o mesmo, com o conhecimento pratico que tendes das necessidades do Município podereis facilmente suprir essas faltas*"[313]. No esboço do código apresentado, o proponente trata de cemitério, enterros, boticas, *pharmacias*, curandeiras e amparo, auxílio a expostos e desvalidos, e de meios de comunicação *hygienicos,* por julgar cedo se esgotarem "*taes assumptos e ainda mais por conhecer que a Câmara tem em seu seio quem preencha taes lacunas se julgar conveniente*". Ainda assim, coloca-se à disposição da Câmara para efetuar o serviço de elaboração do Código.

O primeiro Código de Posturas municipal parece datar de 1897, pois, em 1934, o então prefeito, maj. Manoel Nunes da Costa, instituiu uma comissão para

---

311 CASTELLS, Manuel. **La cuestión urbana**. 5. ed. México: Siglo Veintiuno, 1978, p. 154.

312 **Ofício** n. 13, de Antonio Ribas, presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 13.01.1881. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

313 Requerimento de José Bento Porto à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.06.1885. In: **Requerimentos Recebidos,** 1884 a 1886 (documento encadernado).

elaborar um código[314], por considerar deficiente o anterior para atender às necessidades do município. Sem esse instrumento, o governo municipal não poderia desenvolver a administração por falta de diretivas e disposições que lhe assegurassem a execução de seus atos. Daí por que resolveu criar uma comissão para elaborar o projeto do novo código de posturas para o município, composto "*de três membros escolhidos a critério da administração entre cidadãos de reconhecida idoneidade*". No mandato desse prefeito, foi instituído, como feriado municipal, o dia 21 de junho, em comemoração ao santo padroeiro da cidade, São Luiz Gonzaga, considerando:

> *que o dia 21 do corrente é consagrado a comemoração de São Luiz Gonzaga padroeiro da cidade; considerando que todo o mundo cristão nesse dia se associa aos festejos em sua homenagem Resolve:*
> *Art. 1º- Considerar feriado municipal o dia 21 de Junho de 1934.*
> *Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. São Luiz Gonzaga, 14 de Junho de 1934. Manoel Nunes da Costa. Prefeito*[315].

Em relação a esse *tecido urbano,* impressiona o número de despachos registrados concedendo terrenos no centro e chácaras nos arredores da cidade, entre os anos de 1914, 15 e 16, registrados no Livro de despachos, actos de nomeação e demissão, decretos e leis da Intendência Municipal, com termo de abertura assinado pelo intendente Fructuoso Gomes Pinheiro Machado e data de 13.01.1914 e termo de encerramento com a mesma data. Os peticionários solicitavam concessão, em requerimento endereçado ao intendente que, após a análise, ordenava que "*o secretário expeça o título, pagos os emolumentos de lei".*

Em 1912, efetuaram-se concessões de inúmeros terrenos e chácaras que, anos mais tarde, em 1937, através de decretos municipais, foram tornados *sem effeito*, devido à falta de edificação ou ao completo abandono em que se encontravam, retornando ao patrimônio municipal[316].

As pessoas que aqui chegavam relatam em depoimentos a situação em que a cidade se encontrava como é o caso do General Leovigildo Alves Paiva que ao aqui chegar para assumir o quartel, em 1923, vindo de Bagé assim se refere a cidade:

---

[314] Ato municipal n. 14 de Manoel Nunes da Costa, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.01.1934. In: **Livro de lançamentos de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, 20.03.1931 a 18.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[315] Ato municipal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 14.06.1934.

[316] A esse respeito, vejam-se os decretos, constantes no **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações** de 22.7.1935, rubricados pelo prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo.

> numa tarde chuvosa e fresca de 1913, depois de cinco penosos dias de imprevista viagem em carro de boi chegava eu a São Luiz Gonzaga de Missões, no Rio Grande do Sul, com destino ao 5º Regimento de Cavalaria Ligeira.Acabara de vencer as 33 léguas que a separaram da estação ferroviária de Tupanciretã, ponto de desembarque mais próximo para quem, então, seguia aquele destino[317].

Conforme o general São Luiz era um Eremetério, antes de ali ter sido localisada a tropa federal, graças ao interesse e ao empenho de Pinheiro Machado, proprietário de gado e estâncias nos arredores e onde predominavam rebentos de sua estirpe. O recém-chegado em sua correspondência faz referência ao fato de que quem ali chegava deveria, em primeiro lugar, construir o rancho onde deveria residir. Desta forma, era preciso cortar a madeira e providenciar homens para amassar o barro para a construção. O fogão seria feito, utilizando-se de um tambor de carbureto que os que tinham mais posse utilizavam para a iluminação noturna pois os menos abastados usavam a querosene[318].

Encontrou-se, nas pesquisas, inúmeras solicitações de informações à Directoria do Serviço de Povoamento, sediada no Rio de Janeiro e integrante do Ministério da Agricultura, Indústria e Commércio, quanto ao modo de aquisição de terras na cidade. A esse respeito veja-se correspondência de Dulphe Pinheiro Machado, diretor do Serviço de Povoamento do Ministério de Agricultura, Indústria e Comércio, ao chefe do Executivo municipal de São Luiz Gonzaga, em 1917, indagando:

> *... quaes as áreas de terras públicas e particulares à venda ou postas em arrendamento n'esse município: os preços, situação, condições de fertilidade e topographicas das mesmas: bemfeitorias nellas existentes: condições climatericas, etc.*

A referida correspondência alertava, ainda, para o fato de:

> *ser de toda conveniência que os capitalistas de differentes origens e os agricultores de pequeno capital, que para nós têm appelado, sejam satisfeitos não só com presteza, como, também, com esclarecimentos, os mais detalhados, a respeito desse assumpto*[319].

---

[317] FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 122.

[318] ASSIS, Dilermando de. In: Gen José Leovigildo Alves Paiva. Biblioteca Militar, 1930.

[319] Ofício de Dulphe Pinheiro Machado, Diretoria do Serviço de Povoamento, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, ao prefeito de São Luiz Gonzaga, de 15.12.1917 (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

De imediato, vultos ilustres do PRR, em nível local ou estadual — Pinheiro Machado, Salvador Ayres Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros — foram os nomes indicados para nomear ruas, vielas e praças, como forma de eternizar os projetos e princípios castilhistas. O ato n. 81 de Manoel Nunes da Costa, prefeito de São Luiz Gonzaga, em 1935, confere a uma das ruas da cidade o nome de Dr. Bento Soeiro, considerando:

> *... que a vontade popular tem-se manifestado por vezes em petição dirigida a esta administração e pela imprensa local, solicitando a esta Prefeitura das a uma das ruas da cidade o nome de Dr. Bento Soeiro de Souza em homenagem àquelle digno facultativo*[320].

O texto do ato considera ainda que é:

> *... merecida e justa a consagração pretendida pela população, pois é uma maneira louvável de perpetuar-se a memoria daquelle que, por uma vida de devoção digo de devotamento aos soffrimentos dos desprotegidos e cidadãos de reputação ilibada, rezolve dar o nome de 'Dr. Bento Soeiro' "a actual rua 7 de janeiro desta cidade*[321].

Através de documento sem data (ANEXO 19), mas que aponta para as décadas finais dos anos oitocentos e primeiras décadas dos novecentos, conclusão a que se chegou por dedução, verificando os nomes das famílias proprietárias e moradoras constantes em outras fontes foi possível recuperar os nomes dos prováveis habitantes do centro da então vila de São Luiz Gonzaga. Pode-se dizer que os proprietários de casas em torno da Praça Matriz eram, nesse período (com valor de impostos a pagar registrados e valor locatício do prédio), os seguintes cidadãos; conforme Quadro 1, a seguir:

---

[320] Ato n. 81 de Manoel Nunes da Costa, intendente de São Luiz Gonzaga, de 1935.

[321] Ato n. 46, da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga de 01.08.1934. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis**, de 20.03.1931; Ato n. 123, da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.07.1935. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis**, 20.03.1931.

PROPRIETÁRIOS MORADORES DO CENTRO DA ENTÃO VILLA DE SÃO LUIZ	
Localização	**Proprietários**
Ao redor da praça da matriz	Manoel Martins Coimbra, Herdeiros de Antonio S. Leães, Virgilio Martins Coimbra, Henrique Holsbach, Ignacia Maria de Mattos,Salvador Ayres Pinheiro Machado,João Roberto Lechman, Pedro Dorneles, José Adolpho Pitham, Herdeiros de Francisco Brustoloni, Dr. José Gomes Pinheiro Machado, Manoel Pereira Pacheco, Manoel Pereira Bastos, Cezaria Vieira Marques, Francisca Caldas, José Carlos Vogt, Herdeiros de Franklin Bastos (Club), Leôncio Martins Coimbra, Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, Maria Felcker, Maria Balbina Duarte, Justo F. Bicca, Eduardo Ehlere, Benevenuta T. Brasil, Marcolino J. de Medeiros, Manoel Pereira Bastos.
Rua General Salvador	Herdeiros de João V. Marques, Virgilio Martins Coimbra, Herdeiros de João Araújo, Dr. José Lucas Álvares, José Adolpho Pitam, Salvador A. Pinheiro Machado, Josepha dos Santos, Januário Ferreira Machado, Cezaria V. Marques, José Ribas Pinheiro, Domingos Basso, Diamantino C. Pereira;
Rua 13 de Maio	Ozório Manoel Barboza, João Francisco do Amaral, Margarida Aguiar, Izabel Leivas, Gustavo Schneider, Candido A. Uflaker, José de Mattos Pereira, Maria Machado, João Monteiro Roza, Filisbina Striola;
Rua 1º de Março	Honorina M. de Mattos, Quirino S. Marques, Manoel Ignácio de Mattos, Bento de Mattos Pereira, Dinarte Antonio Martins;
Rua General Ozório	Maria José d'Ávila, Herdeiros de David Pereira, Manoel Jacques Ourique, Brandina Ribas de Oliveira;
Rua São João	Honorina Silva, Brandina da R. Oliveira,Lídio da F. Oliveira, João Antonio Godoy;
Na Rua Venâncio Ayres	Quintino Gonçalves dos Santos, Manoel Martins Filho, Herdeiros de Franklin Bastos, Manoel R. da Silva, Lucidio Cardozo d'Aguiar, Herdeiros de Heloy Pereira, Severino C. de Miranda, Paulino F. Ribas e Cia. Sezefredo, Avelino Corrêa, Joaquim A. d'Oliveira, José Ribas Pinheiro, Manoel R. da Silva, Felisberto C. da Fontoura, Jacinto Ortiz de Miranda, Thimotheo Roza, Gaspar Rebolho Vieira, Félix Chini, Cyro Soares Peixoto Irmãos, Maria José Rodrigues;
Rua General Portinho	Felizardo Cardozo;
Rua Pinheiro Machado	Herdeiros de Jesuíno da Sª Nunes, Cyro Soares Peixoto e Irmãos, Herdeiros de Jose de Mattos Filho, Herdeiros de D. Clara Kruel, Herdeiros de José Joaquim da Costa Corrêa, Herdeiros de Jose G. d' Oliveira, Tenente Pedro Corrêa, Mathias Bern, Antonio Fernandes dos Santos, José d'Almeida Lencina,, Manoel d'Almeida Lencina, Manoel Pereira Bastos, Joaquim da Costa Corrêa, José Martins Coimbra, Raymundo G. A. Netto, Eulália Leivas, Ozório Manoel Barboza, João Cavalheiro dos Santos, José de Moura, Manoel P. de Magalhães, Honório de S. Caldas, Sebastião Camargo, Ignez, José Pedro Cruaré, Hypolito Nascimento, Mauricio Caldas, Poceval Poncy, Antonio C. Souza, Antonio Ribas P. Machado, Alfredo Bastos Pinheiro, Pedro Garochy, Angelino M. Coimbra, Emilia Baptista, Maria Cavalheiro, Felix Ávila, Felizardo Cardozo, Felisberto C. da Fontoura, Izidro G. dos Santos.

QUADRO 1 - Proprietários moradores do centro da então Villa de S. Luiz
Fonte: Folha soltas Acervo Museu Senador Pinheiro Machado.

Algumas construções da época retratam o tipo de arquitetura empregada nas residências citas na praça da matriz e quadras vizinhas, como mostram as imagens:

FIGURA 41 - Antiga residência do Senador José Gomes Pinheiro Machado, hoje Museu Senador Pinheiro Machado (1910)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 42 - Antiga casa da família Castro

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro.

FIGURA 43 - Antiga casa Cap. Sabino. Rua Senador Pinheiro Machado Quadra Norte da Praça da Matriz

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 44 - Antiga casa do intendente Virgilino Martins Coimbra-intendente Municipal. Quadra Oeste da Praça da Matriz (1925-1927)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 45 - Residência do intendente Salvador Pinheiro Machado
Fonte: Acervo do Museu senador Pinheiro Machado.

FIGURA 46 - Casa de pedra
Fonte: Fotógrafo: José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 47 - Antigo Palace Hotel
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado

FIGURA 48 - Casa da família Gomes (1923)
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 49 - Sobrado do Cônsul (1912 a 1916)
Fonte: Fotógrafo: José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 50 - Sobrado da Venâncio: Casa do dr. Bento Soeiro (1925)
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

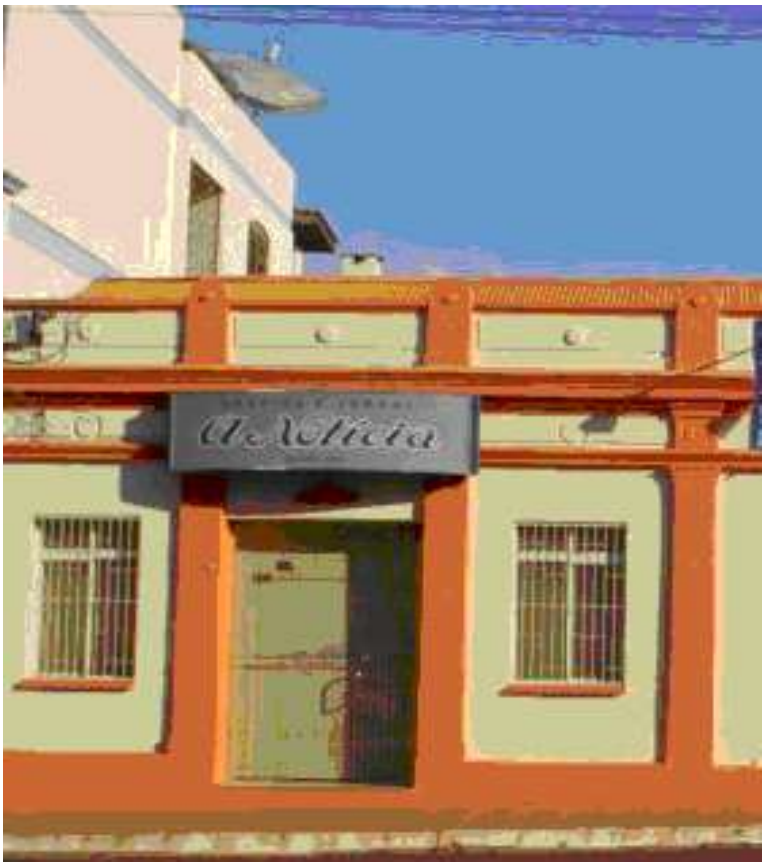

FIGURA 51 - Prédio A Notícia (1926)
Fonte: Fotógrafo José Alberto Pinheiro Vieira.

As construções anteriores construídas no final do século XIX e início do século XX (em sua maioria) foram reconstituindo a urbanização da antiga vila. Encontrou-se uma planta da Sede da Colônia Municipal de São Luiz. O importante documento foi encontrado na Secretaria de Agricultura e Pecuária e Agronegócios/RS sobre o traçado original da cidade de São Luiz Gonzaga nos primórdios de sua formação: ruas e vielas dizem dos primeiros caminhos e urbanização, conforme a Planta da colônia municipal, de São Luiz a seguir:

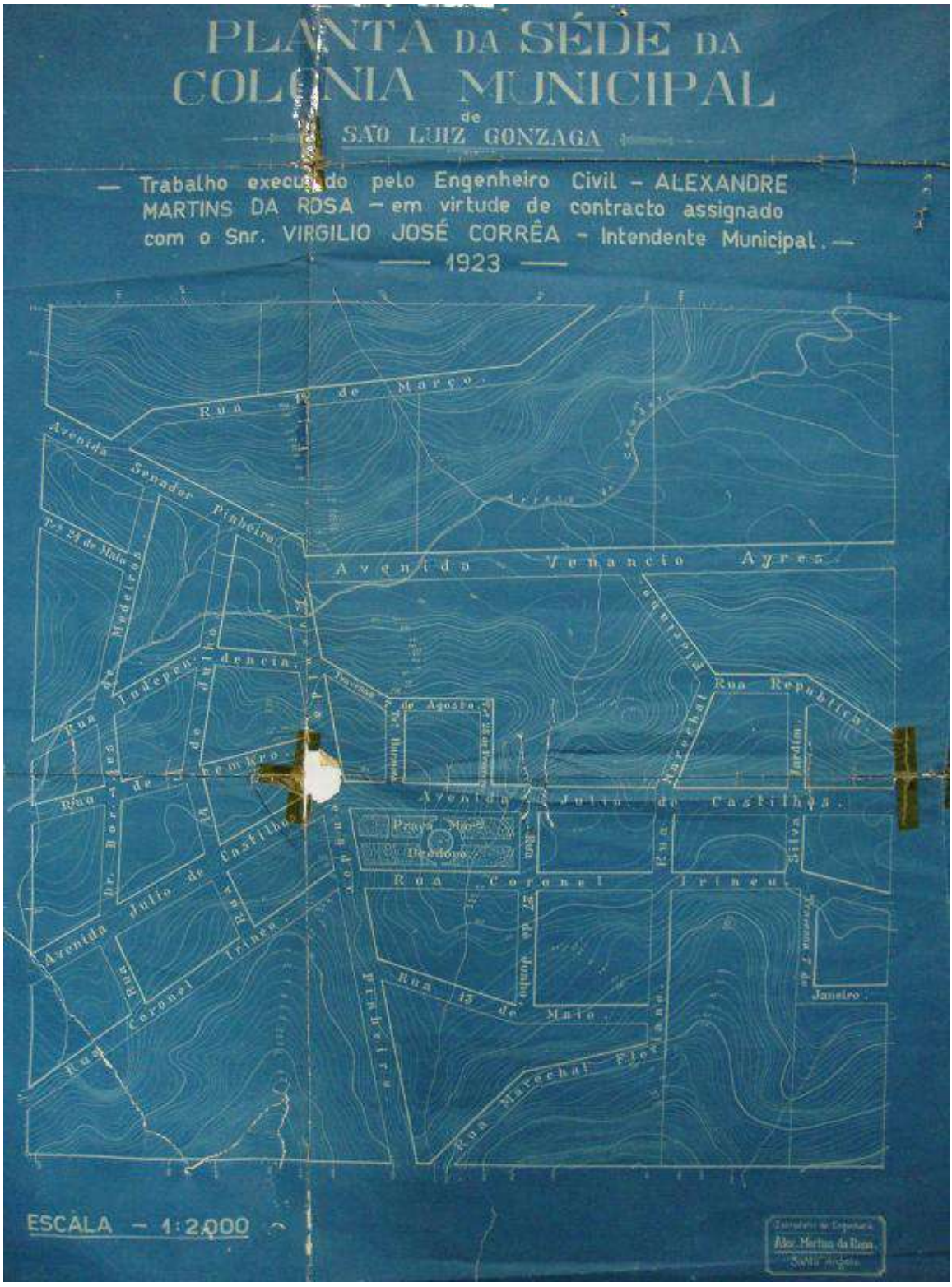

FIGURA 52 - Planta da Sede da Colônia Municipal de São Luiz Gonzaga (1923)

Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário, Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

A planta acima da sede da Colônia Municipal de São Luiz Gonzaga foi executada, em 1923, por Alexandre Martins da Rosa em virtude de um contrato efetuado pelo então intendente Virgilio José Corrêa. A denominação das ruas permanece como Venâncio Ayres, Senador Pinheiro, Treze de Maio entre outras; porém, o traçado e localização das mesmas foram alterados. Depoimento do General Leovigildo Alves Paiva quando assumiu o comando do 5º Regimento em São Luiz, em 1913, confirma a planta anterior quando afirma que São Luiz era constituída por uma praça nua, com oito ruas nos prolongamentos de suas faces, de uma quadra cada uma, mesmo assim rareadas de construções[322].

Nos arredores do local onde estava o colégio e o antigo templo novas construções foram sendo edificadas denunciando aspectos do início da urbanização da Praça da Matriz (atual Rua Venâncio Ayres) como a nova e singela capelinha construída nas últimas décadas do século XIX tendo ao fundo aspectos do muro do colégio evidenciados na imagem a seguir:

FIGURA 53 - Praça da Matriz, Rua Venâncio Ayres. Intendência, Capela construída no local do antigo templo e o colégio Jesuíta ao fundo (1918)

Fonte: Arquivo Carlos Alberto Caino.

[322] FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 123.

Aspectos da foto acima denunciam o início do arruamento no quarteirão leste da praça. A imagem acima e a imagem a seguir confirmam a existência da praça nua à época tendo ao fundo esquinas da Rua São João com a Avenida Senador e o prédio onde hoje se encontra o Museu senador Pinheiro Machado.

FIGURA 54 - Praça da Matriz: ao fundo esquina da Rua São João e Avenida e o atual prédio do Museu Senador Pinheiro

Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

A Praça da Matriz passou por um processo de planificação e melhorias conforme planta a seguir:

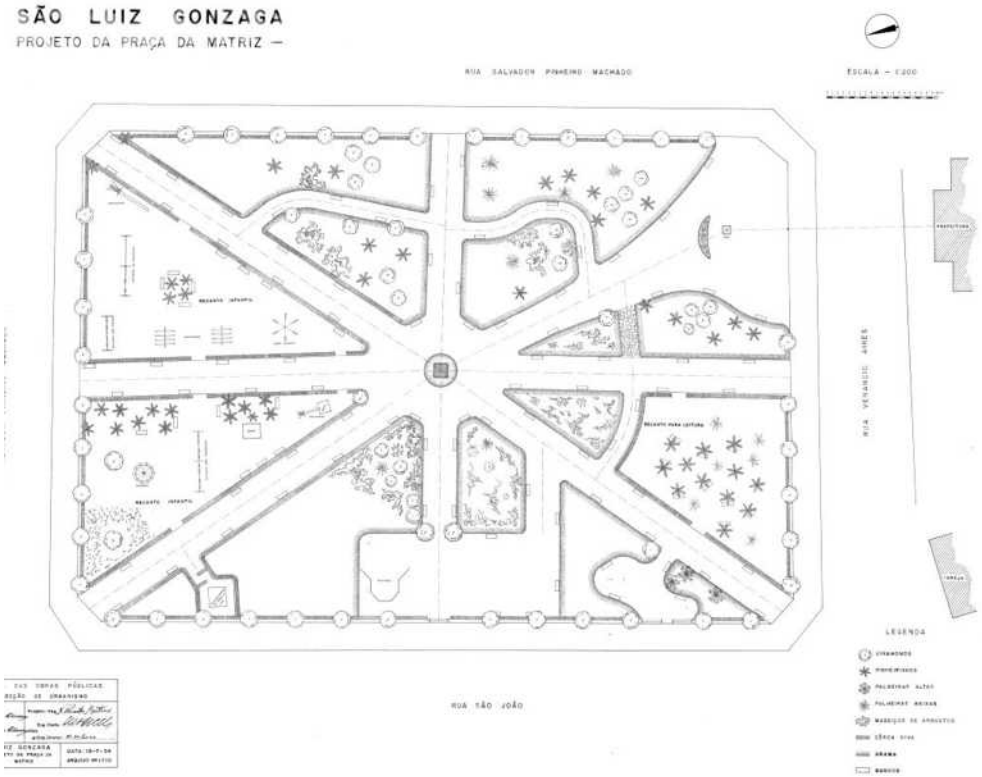

FIGURA 55 - Planta da Praça da Matriz
Fonte: Documento Plano Diretor – Projeto Praça da Matriz. Prefeitura Municipal.

Comparando-se com fotos da década de 40 do século XX (a seguir), a segunda delas quando ocorreu uma nevasca em São Luiz, pode-se avaliar o processo de urbanização da praça e a evolução das construções:

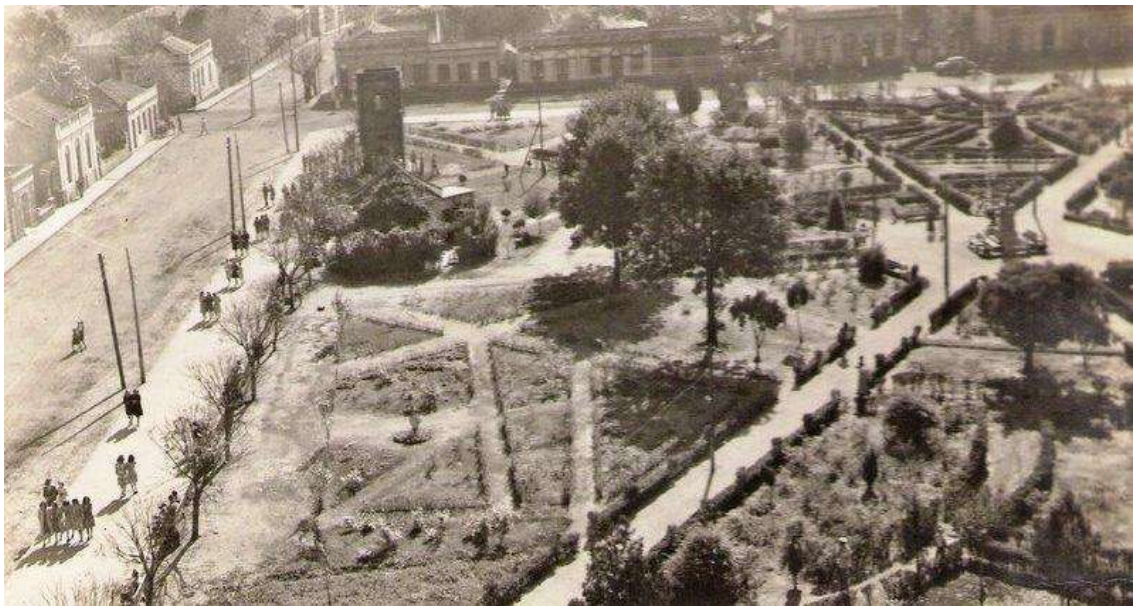

FIGURA 56 - Praça da Matriz anos mais tarde - década de 40 (1946): ao fundo esquinas da Rua São João e o atual prédio do Museu Senador Pinheiro Machado
Fonte: Acervo do Meu Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 57 - Praça da Matriz anos mais tarde - década de 40 por ocasião de nevasca: ao fundo esquinas da Rua São João e o atual prédio do Museu Senador Pinheiro Machado
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

A Praça, aos poucos formada, concentrou além de outras atividades os desfiles militares dos integrantes do 5º Regimento e, também estudantis. O garbo dos Integrantes do Regimento Dragões do Rio Grande estiveram presente em 1922.

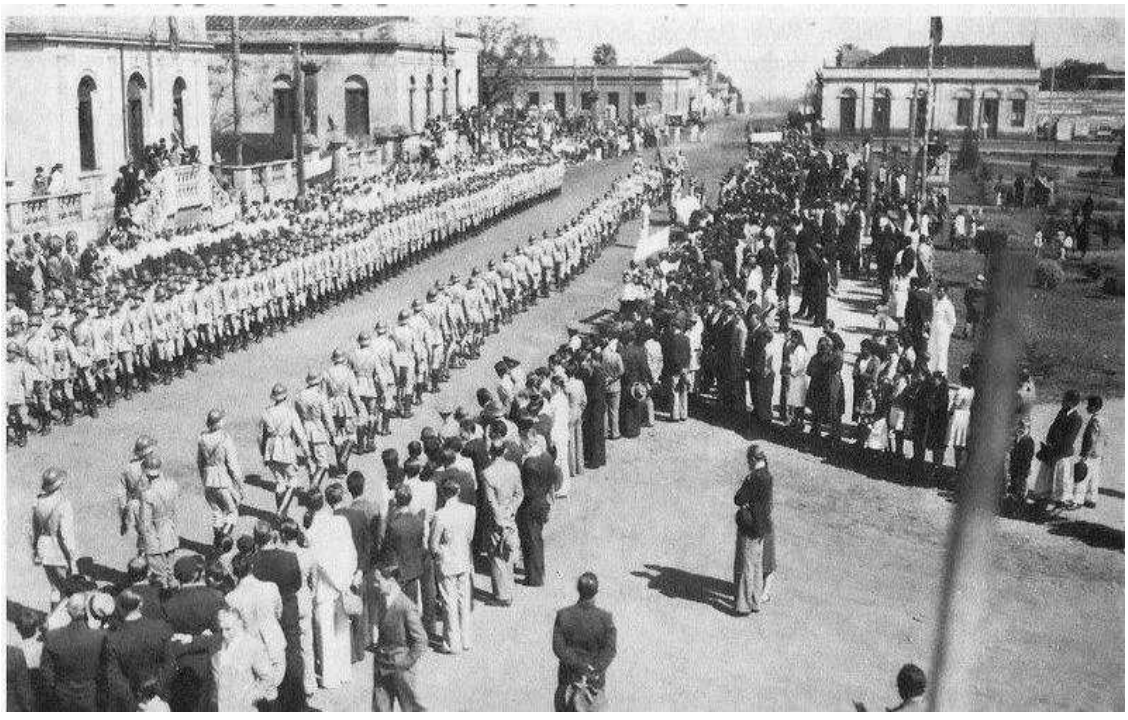

FIGURA 58 - Desfile Militar. Rua Venâncio Ayres. Praça da Matriz - quadra sul (1922)
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Comparando-se a imagem acima com as anteriores pode-se observar a evolução da urbanização da quadra correspondente à Praça da Matriz. Efeito de um ajardinamento na praça já pode ser observado em 1922 – fato não constatado em 1918 – data da foto anterior a última.

A Praça da Matriz passou por um processo de mudanças no início do século XX conforme se analisou em secção anterior quando procurou se situar a localização do antigo colégio jesuíta na praça; nesse processo de constituição da mesma, marcante foi a instalação de um monumento com o busto do senador Pinheiro Machado erguido no centro da mesma. O busto em bronze do senador foi encomendado pela família e contou com uma campanha da Colônia Italiana do estado e um abaixo-assinado solicitando sua colocação na praça foi encaminhado ao intendente da época – Sr. Fructuoso Pinheiro Machado (ANEXOS 20, 21 e 22); o mesmo, após licença do Conselho Municipal assim o fez e a inauguração ocorreu de forma festiva e com a presença de autoridades do município conforme imagem a seguir.

FIGURA 59 - Praça da Matriz: inauguração do busto de Pinheiro Machado
Fonte: Arquivo Carlos Alberto Caino.

Tal inauguração constituiu-se em grande festividade na cidade; em reunião realizada, em 11.05.1917, a Associação de Senhoras “Amor e Caridade” existente

em São Luiz nas primeiras décadas do século XX as presentes foram convidados para assistir a festa Cívica em honra à memória do Senador Pinheiro Machado. A diretoria, refeita em Maio de 1917 por motivo de "*pedido de demissão da Vice-prezidente, da oradora e de algumas sócias"* estava composta pelas senhoras nomeadas para preencher as vagas: Srª Candida Aguiar Coimbra para vice-presidente, e Almerinda Elhres para oradora"[323].

Outro fato marcante na urbanização da Praça da Matriz foi o contrato de construção dos 19 bancos de cimento armado para a Praça da Matriz (com assentos de madeira esmaltados, nas dimensões 1,45m de cumprimento, base do acento 0,40m, com sete ripas de madeira, altura do braço lateral 0,56m, altura do solo do acento 0,32m; espessura da armação 0,06m), foi efetuado entre o então prefeito Gomes Netto e a Firma Antenor & Cia, ao preço de cento e trinta (130$000) cada um.

FIGURA 60A - Praça da Matriz. Modelo de banco contratado
Fonte: Acervo do Museu senador Pinheiro Machado.

[323] Livro Associação de Senhoras do "Amor e Caridade" -1916 a1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga. **Ata nº 11 de 7 de Maio de 1917** - Jozephina Pithan e secretariada por Corintha Medeiros.

Na imagem seguinte, a praça aparece com vegetação mais exuberante e sinais de urbanização crescente; porém, os bancos permanecem:

FIGURA 60B - Banco antigo da Praça da Matriz (1960)
Fonte: Acervo Museu senador Pinheiro Machado.

Apesar da foto acima datar de 1960 testemunha a presença dos antigos bancos.

A modernização da Praça da Matriz[324] e da cidade avançou à medida que os anos passaram; chega o calçamento em São Luiz Gonzaga[325]. O prefeito Raymundo Gomes Netto contratou o sr. Jose Jaeschhe para fazer o calçamento da face oeste da Praça da Matriz, com as cláusulas seguintes:

> *1- Fará todo o movimento da terra do passeio, que medirá cinco metros de largura depois de arrancados os existentes no mesmo.*
> *2- Os cordões serão revestidos de cimento e a areia lavada ser traça de 3 1.*

[324] O sr. Raymundo Gomes Netto, em 24.08.1939, mandou construir o *Kioske* da Praça da Matriz, feito pelos cidadãos Galdino José do Nascimento e Sebastião Vieira, com os formatos e dimensões de planta arquivada na secretaria. Os contratantes tiveram isenção do pagamento de impostos pelo prazo de oito anos para a exploração da venda de café, bebida e gelados; findo esse período, a banca passaria ao patrimônio municipal. O referido quiosque foi explorado, a partir de 1941, por Giovani Isolan, pelo prazo de 14 anos, a contar de 01.01.1941, com isenção dos impostos municipais, passando, após, para a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga (Contrato de exploração do kiosque entre a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga e Giovani Isolan, de 01.01.1941. In: **Livro de Contractos,** n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 40. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga).

[325] Fevereiro de 1940.

> *3- Feito o preparo do terreno levará uma base de cacos de tijolo seguido de uma argamassa de cimento e areia na dosagem conveniente sobre a qual será colocado mozaico a uma cor (griz).*
> *4- O calçamento referido contará de seiscentos e vinte metros quadrados;*
> *5- Todo o serviço obedecerá a orientação e fiscalizações de um engenheiro diplomado.*
> *6- O custo da obra será de 16: 996 #000 (dezesseis contos novecentos e noventa e sei mil reis)*
> *7- Todos os materiais a empregar serão de primeira ordem de primeira qualidade.*
> 8- Dá com feador a firma Antunes & C' estabelecimento nesta cidade com fábrica de mosaicos[326].

O *contracto* foi lavrado por Celso Gomes de Araújo.

Além dos contratos citados o Conselho Municipal, em sessão de 3.11.1928, autorizou a doação da praça denominada *Dr. Antonio Pinheiro Machado* de São Luiz Gonzaga, ao Governo do Estado, para "*nnela ser edificado o Colégio Elementar".* A construção não se efetivou levando, dez anos mais tarde, o prefeito Raymundo Gomes Netto a solicitar à Câmara municipal a doação do referido local para a construção da Vila Militar mediante o Decreto-Lei n. 3213, que apresentou uma série de considerandos como justificativa, tais como o fato da não construção do colégio[327]. O Decreto prossegue:

> *apezar da referida autorização a doação não foi effectuada até a presente data; Considerando que o governo do Estado, transcorridos mais de dez annos da deliberação do Legislativo Municipal não tomou qualquer providencia relativamente à construção do Colégio Elementar nesta cidade; Considerando que uma vez que o plano de novas construções escolares da Secretaria de Educação e Saúde Publica venha contemplar a sede deste município, a prefeitura pode doar ao Estado outro terreno que pela sua área e localização se preste perfeitamente ao fim a que fora destinada a praça "Dr. Antonio Pinheiro conseguiu a verba de R$ 500:000$000 (quinhentos contos de reis) para dar começo nesta cidade à construção da Vila Militar*
> *Considerando que a realização deste projecto trará grandes benefícios à cidade,*
> *Decreta:*
> *Art. 1º Fica o governo do Município autorizado a doar ao Ministério da Guerra, para construção da Vila Militar, o terreno denominado 'Praça dr. Antonio Pinheiro Machado", situada nesta cidade.*
> *Art. 2º - A doação tornar-se-á sem effeito se a construção da Vila Militar não tiver iniciado dentro de um anno, a contar da data da publicação desse Decreto-lei, ou se o terreno não fôr utilizado para o fim a que se destina.*
> *Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de S. Luiz, 24 de Maio de 1941. Raymundo Gomes Netto. Prefeito[328].*

---

[326] Contrato de calçamento entre Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga e Jose Jaeschhe, de 21.02.1940.
[327] O terreno no qual foi construída a Vila Militar foi doado pelo Governo Municipal, em 24.05.1941.
[328] Decreto-Lei municipal n. 3213, de Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 03.11.1928. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

O terreno no qual foi construída a Vila Militar foi doado pelo Governo Municipal, na mesma data.

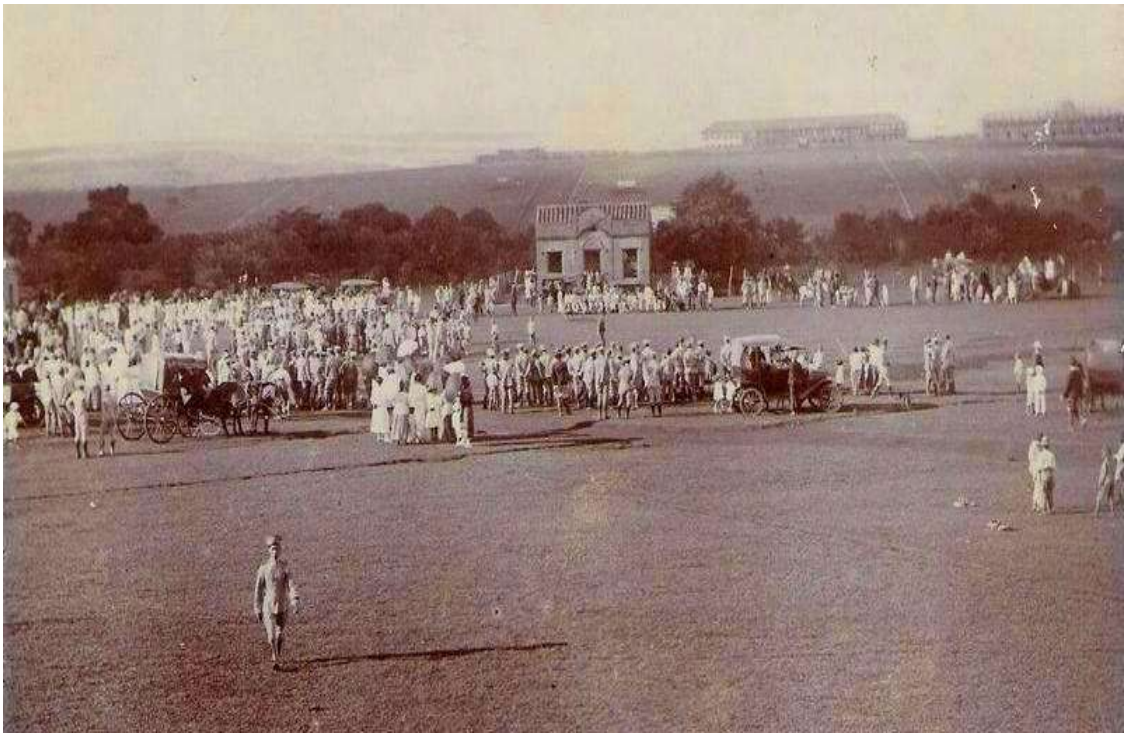

FIGURA 61 - Partida de Futebol: antiga Praça da Polícia hoje, Vila Militar
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Presume-se que a referida praça foi anteriormente chamada de Praça da Polícia uma vez que a identificação da fotografia acima assim se refere. Ao fundo, na colina pode-se constatar o arruamento aberto em direção ao 3º Regimento de cavalaria.

Comparando-se a imagem acima com a anterior pode-se observar a evolução da urbanização da quadra correspondente à Praça da Matriz. Efeitos de um ajardinamento na praça já pode ser observado em 1922 – fato não constatado em 1918 – data da foto anterior a última.

2.4 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

A ação dos intendentes e conselheiros, aliada à postura dos que chegavam a tão longínquas paragens, foi constituindo um discurso em prol do cuidado com os

vestígios missioneiros; mas esse discurso nem sempre significou uma ação efetiva de preservação a ponto de ser quase que totalmente extinto o patrimônio missioneiro originário, na medida em que as terras, terrenos e imóveis foram sendo adquiridos. Como se constatou, novas casas e edificações foram sendo construídas em meio às ruínas da redução de *San Luis*, sem o devido cuidado, de parte de alguns, com a preservação do patrimônio, do que pouco ou quase nada restou. Essa possibilidade, evidentemente, não foi sequer cogitada pelos partidários do PRR, em seu afã de urbanizar e modernizar os centros urbanos estratégicos do estado.

Ora, segundo Meira, em conceituação que interessa a este estudo, "cultura é entendida como uma rede de significados que pode se expressar de forma simbólica"[329]. Para Pesavento, a defesa de um patrimônio:

> [...] não precisa passar apenas pelos gostos e referências de uma cultura de elite e que a cidade, seguramente, pertence a todos. Ela está presente no cotidiano de cada um e é, também, ao longo do tempo, tecida como memória coletiva. a história de uma cidade em busca de si mesma, de seu passado, é feita de sucessos, tropeços e derrotas[330].

Assim compreendendo, é de se questionar se não poderia ter sido poupado esse patrimônio. Talvez a inexistência de uma legislação mais eficaz tenha sido fator determinante para que isso não acontecesse.

No campo do patrimônio, Meira (2004) chama a atenção para a primeira **Carta de Atenas**, elaborada em 1931[331], que deliberou sobre doutrina, legislação, valorização e uso de materiais e técnicas modernas de restauração[332]. Outra **Carta de Atenas** surgiu em 1933, no 4º Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, estabelecendo os princípios do urbanismo moderno; manifestando a preocupação com as funções urbanas – habitar, trabalhar, recrear e circular; e afirmando a necessidade de planejar as cidades com a preocupação de conservação do patrimônio edificado. Veja-se o texto que segue:

---

[329] MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 25.

[330] PESAVENTO, Sandra Jatahy. Contracapa. In: MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, contra-capa.

[331] CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUITETURA MODERNA. *Carta de Atenas.* 1ª Conferência Internacional sobre Monumentos Históricos, nov. 1933. Assembléia do CIAM.

[332] MEIRA, op. cit. p. 50-51.

> A vida de uma cidade é um acontecimento contínuo, que se manifesta ao longo dos séculos por obras materiais, traçados ou construções que lhe conferem personalidade própria e dos quais emana pouco a pouco a sua alma. São testemunhos preciosos do passado que serão respeitados a princípio, por seu valor histórico ou sentimental, depois porque trazem uma virtude plástica na qual se incorporou o mais alto grau de intensidade do gênero humano. Eles fazem parte do patrimônio humano, e aqueles que o detém são encarregados de sua proteção, têm a responsabilidade de fazer tudo o que é lícito para transmitir, intacta, para os séculos futuros essa nobre herança (...) a morte, que não poupa nenhum ser vivo, atinge também as obras dos homens. È necessário saber reconhecer e discriminar nos testemunhos do passado aqueles que ainda estão bem vivos. Nem tudo o que é passado tem, por definição direito à perenidade; convém escolher, com sabedoria o que deve ser respeitado. Se os interesses da cidade são lesados pela persistência de determinadas presenças insignes, majestosas de uma era já encerrada, será procurada a solução capaz de conciliar dois pontos de vista opostos[333].

Neste final de capítulo, ressalta-se o questionamento feito pela autora quanto à Carta, no sentido de que: “Quem fará a discriminação entre aquilo que deve subsistir e aquilo que deve desaparecer?”[334] O que vai ser preservado está na dependência dos valores da sociedade, presentes em cada momento da sua trajetória, definindo o que vai se constituir em patrimônio cultural – compreendido como os elementos materiais e imateriais socialmente reconhecidos como de referência ao seu desenvolvimento[335]. Assim, em São Luiz, os bens patrimoniais deixados pelos jesuítas passaram pelo reconhecimento de seu significado e pela dimensão simbólica dos imaginários sociais. A questão do patrimônio, por integrar uma dimensão que extrapola o imaginário social, suscita polêmicas como as que se observam no que concerne aos velhos prédios jesuíticos, de acordo com os documentos oficiais da época, antes referidos.

Nos anos 1930, é institucionalizada a política de preservação do patrimônio, no Brasil, através do IPHAN. Nessa década, é demolido o Colégio Jesuítico. Da mesma forma, a criação de uma lei específica referente aos tombamentos veio a consolidar o conceito de patrimônio histórico e artístico, que, ampliado em seus valores se transformou em patrimônio cultural[336].

Este estudo procurou demonstrar, ainda em sua fase inicial, o quanto a fotografia pode expressar e registrar mudanças e transformações nas relações

---

[333] MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 51.
[334] Ibidem, p. 51.
[335] Ibidem, p. 13.
[336] Ibidem, p. 16.

sociais das cidades. Apresenta resultados de uma análise, a partir do material iconográfico, que faz da imagem visual parte integrante do processo simbólico. A vida arquitetônica da cidade da primeira metade do séc. XX reproduz-se em imagens que passam a fundamentar posições legítimas e autênticas. O uso combinado de fontes documentais oficiais e fotográficas tornou possível a reconstituição de parte da memória histórica da cidade. Ressalta-se assim a função da fotografia como fonte visual já consolidada como documento em História, e a abertura de novos horizontes documentais com sua utilização. Na dança das horas, numa fantástica formação de organismos locais, nasce a *villa* que, por certo, passa pelos efeitos da modernidade e da urbanização tão apregoada pelos republicanos que primavam pela organização do Estado, sem, talvez, se darem conta de que esses ideais arrasariam com o que restara da antiga redução missioneira. Identidades superpostas? Tudo indica que sim!

3 POLÍTICAS DE POVOAMENTO NA RECÉM CRIADA VILA

> Que cidade é essa? Será a cidade em que todas as partes se conjugam, as escolhas se contrabalançam, onde se enche o vazio que existe sempre entre o que se espera da vida e aquilo que nos toca? (Ítalo Calvino).

Escrever seduz, empolga e é agonia. A historiadora Bárbara Tuchman diz, em sua empolgante **Prática da História**, que é preciso: "*se sujeitar ao seu material, em lugar de tentar impor-se a ele, então esse material acabará falando e dando as respostas"*[337]*.* Muito mais tocante se torna essa afirmação quando diz respeito à história missioneira, acompanhada desse material que, sem dúvida, é parte constitutiva da bagagem e vida pessoal de seus moradores. O ato de escrever, mais que um ato de criação exige, neste caso, coragem e despojamento; só assim se pode lançar sobre a cidade em que se nasceu e viveu um olhar científico, capaz de pinçar, nos confins da alma, fagulhas de um passado longínquo e marcante.

Havendo, no capítulo anterior, caracterizado o modo como ocorreu o processo de conservação das ruínas do extinto *pueblo* de San Luis, procurou-se examinar como a vila de São Luiz, após a saída dos jesuítas e indígenas da antiga redução, lidou com suas origens, verificando se esse processo interferiu na conservação dos vestígios materiais restantes da redução.

No presente capítulo, pretende-se situar o que se passou na vida da vila/cidade, num início de contexto republicano, analisando a forma como a política ditada pelo partido Republicano Rio-Grandense se fez presente na organização espacial da vila de São Luis, bem como, examinar a atuação de José Gomes Pinheiro Machado como líder do Partido Republicano da vila, questionando a forma como se materializou a aplicação das premissas do referido partido na urbanização da mesma. Nesse novo contexto político, marcado, no Estado, pela filosofia castilhista/positivista, novas famílias foram se estabelecendo e adquirindo lotes e terrenos. Busca-se, ainda, investigar de que modo a cidade, foi se estruturando, via aquisição de terras e apropriação de terrenos devolutos; como ali foram se erguendo novas construções; como ali se operaram as transações comerciais entre as

[337] TUCHMAN, Bárbara W. **A prática da História**. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: José Olympio, s.d., p. 11.

famílias; como ali se foi construindo uma nova etnicidade. A nova ocupação contribuiu para que a identidade cultural e material da antiga redução passasse por um processo de transformações significativas, pois, à medida que chegavam os novos moradores e o sentimento de pertencimento se dispersava, a cultura jesuítica missioneira ficava para trás.

3.1 DA URBANIZAÇÃO À MODERNIZAÇÃO: O CONTEXTO REPUBLICANO

Entre os princípios básicos do Partido Republicano do Rio Grande do Sul, está a ênfase na criação e administração de centros urbanos estrategicamente situados no Estado. No tocante à urbanização, entende-se, como afirma Riopardense, que examinar o processo de formação da rede de cidades, "implica o estudo do conjunto das condições que determinam a distribuição das cidades (numa área) e as razões do crescimento diferenciado a que estiveram sujeitas"[338].

Segundo Meira:

> ... a cidade é um complexo fenômeno em contínuo processo de transformação no espaço e no tempo. (...) Esse espaço urbano é o local, por excelência, onde se manifestam as permanências, as rupturas, as continuidades, as relações do antigo com o novo. A síntese se dá em cada momento, em relação a si e aos momentos anteriores da sua história[339].

Mas a autora alerta para o fato de que:

> ... como muda a sociedade e mudam seus valores, o que é considerado patrimônio cultural se modifica – é construído e reconstruído permanentemente. Também a sociedade não é homogênea, e o que é valorizado por alguns segmentos pode não ser por outros[340].

---

[338] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 36.

[339] MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 13.

[340] Ibidem, p. 15.

Nessa perspectiva, lembra a UNESCO, chamando a atenção para a distância existente entre a consciência da importância da preservação cultural e a ação efetiva, que "... embora a humanidade pareça estar investindo cada vez mais no futuro do passado, há ainda um grande hiato entre a retórica e a prática quando se trata de avaliar o quanto tem sido efetivamente preservado e em que estado"[341].

Nesse sentido, aliás, Le Goff, referindo-se a Paris, ressalta que:

> ... se pensarmos na longa duração, (...) as funções essenciais de uma cidade são a troca, a informação, a vida cultural e o poder". Continua esclarecendo que "as funções de produção – o setor secundário- constituem apenas um momento da história das cidades, notadamente no século XIX, com a Revolução Industrial, visível, sobretudo nos subúrbios situados na periferia. Elas podem desfazer-se: a função da cidade permanece[342].

O processo de urbanização do povoado de São Luis ocorreu no contexto de implantação da República no País e no Estado, contexto esse em que a ambientação do cotidiano passava por transformações, manifestas pela delimitação dos espaços de convívio e de socialidades tradicionais, marca das relações entre as pessoas. As cidades, são espaços nos quais cada detalhe é um fragmento de sua própria história; mas, além de serem os espaços da socialidade e história, eles são também os lugares onde se expressa a discriminação. A modernidade, estudada por Baumer (1977), instala-se, alterando rumos da cultura e da sua história.

Dessa forma, a constituição do primeiro Congresso Nacional teve repercussões em São Luiz: Júlio de Castilhos encaminhou ao presidente e demais membros da Junta Municipal de São Luiz Gonzaga exemplares do decreto, solicitando a observação do regulamento para a eleição do primeiro Congresso Nacional Eleitoral[343].

Nesse panorama histórico-político, São Luiz Gonzaga passou a vila no final do séc. XIX, mais precisamente em 03.06.1880, e tornou-se cidade em 12.03.1902, ocasião em que o mundo passava por transformações radicais do ponto de vista

---

[341] MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 20.

[342] LE GOFF, Jacques. **Por amor às cidades**: conversações com Jean Lebrun. Tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: UNESP, 1988, p. 29. (Prismas).

[343] Circular n. 4.760, de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, ao presidente e demais membros da Junta Municipal de São Luiz Gonzaga, de 02.08.1890. In: **Livro de Offícios Recebidos,** 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

científico e cultural; o brasileiro adotava, em sua quase totalidade, um modelo agrário de exportação rural, e as cidades, em âmbito tanto mundial, quanto nacional, afirmavam-se como lugares privilegiados para o surgimento de ideias inovadoras de caráter científico / tecnológico, dotadas de identidade própria.

Diante do exposto, o ingresso de São Luiz Gonzaga na modernidade fazia parte de um processo muito mais complexo, no qual, de acordo com Alexandre Franco de Sá:

> ... diante deste desenvolvimento, as actuais sociedades modernas poderiam ser determinadas, na representação que se fazem de si mesmas, como as sociedades em que, por princípio, toda a diversidade cultural, moral e social é permitida, toda a heterogeneidade é protegida e todas as perguntas são possíveis[344].

Esse clima de modernidade, em nível internacional e nacional, repercutiu no Rio Grande do Sul, na região das Missões. Na antiga redução, as famílias que ali chegavam, tentavam inovar os pequenos núcleos existentes, instalando ícones de uma modernidade coletivizadora, tão bem lembrados nos poemas de Jaime Caetano Braun, no que concerne à realidade missioneira de São Luiz Gonzaga, ou nas letras das músicas cantadas por Pedro Ortaça: eletricidade, ruídos de fábricas recém-nascidas e não-vingadas, chaminés madrugadoras, gramofones e rádios em afinação com os carros, caminhando lado a lado com carroças, herança de uma São Luiz colonial, originariamente agrária.

A partir da segunda metade do séc. XIX e início do séc. XX, quando começa a se observar uma ênfase na construção de uma cultura nacional, ocorre uma redescoberta de São Luiz Gonzaga. Nesse contexto moderno, São Luiz Gonzaga reingressa ao cenário gaúcho e nacional, recebendo novas famílias que urbanizam o espaço originariamente missioneiro, formado pela relação estabelecida entre jesuítas, procedentes da Europa Ocidental, e os povos indígenas, ocupantes do lugar. As Missões, de acordo com Costa Franco, constituíam: "*um degrau ocidental do planalto, desde a expulsão dos padres em 1756, dormiam, arruinadas, um sono letárgico, apenas perturbado, esporadicamente, por episódios guerreiros*"[345].

Porém, como salienta o autor:

---

[344] SÁ, Alexandre Franco de. **Metamorfose do poder**: prolegômenos schmittianos a toda a sociedade futura. Coimbra: Ariadne, 2004, p. 16.

[345] FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996, p. 9.

> ... do litoral e do sul, saíam as lideranças partidárias, os deputados, os presidentes ou vice-presidentes da Província, os barões e os viscondes.Realmente era o sul do Ibicuí e do Jacuí onde se situavam as grandes fortunas e onde havia densidade demográfica e agrupamentos urbanos consideráveis. E a tal ponto os serranos se consideravam marginalizados da vida provincial que, por duas vezes, em 1877 e 1884, a Câmara de Cruz Alta ensaiou movimento para a secessão de uma província, que seria a das Missões, reunindo os territórios do Planalto e do Alto Uruguai[346].

Dominada por latifundiários, comandados por uma elite política influenciada pelo Partido Republicano Rio-Grandense, a vila de São Luiz Gonzaga, originalmente um dos Sete Povos das Missões, foi repovoada sob os augúrios da modernidade positivista. Isto fica evidenciado por uma carta-circular que chegou a São Luiz Gonzaga, em 24.02.1900 (27 de Homero de 112), dirigida aos cidadãos republicanos rio-grandenses, simpatizantes da missão do Apostolado Positivista do Brazil, no 9º aniversário da promulgação da Constituição Federal da Pátria, solicitando o seu auxílio na divulgação do que *há cerca de 20 anos faz o referido Apostolado.* O Apostolado prestava apoio ao *eminente* estadista Júlio de Castilhos, cujas elevadas qualidades como digno chefe, faziam dele *merecedor de merecida confiança.* A carta alude à:

> ... época anarchica em que vivemos e que nos tem impedido de perceber o perigo externo, cada vez maior que nos ameaça. É effectivamente com o espírito intranquillo que contemplamos o espetáculo que ora nos apresenta a Europa e mesmo a América do Norte, onde os governos das grandes potências, impulsados por uma desenfreada cúbica, abusam da superioridade da sua força material para opprimir os povos indefensos da Ásia e da África, a pretexto de levar-lhes uma civilização que elles não pedem e da qual não precisam para serem felizes[347].

O documento incitava, ainda, a todos para a fé comum que *"nos pode ser fortalecida pelo Catholicismo - cujos relevantes serviços sociaes ninguém ousará negar; porém, advertia que o mesmo hoje, acha-se exhausto, e, não póde satisfazer mais a este fim, devido ao descrédito em que caiu"*[348]. Continha assim uma escancarada crítica aos católicos e aos seus sacerdotes, que *"acreditam mais*

---

[346] FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996, p. 10.

[347] Carta circular do Apostolado Positivista do Brasil, dirigida a todos os republicanos rio-grandenses, Porto Alegre, de 24.02.1900 (27 de Homero de 112). São Luiz Gonzaga: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[348] Ibidem.

no poder da sciência do que na omnipotencia de Deus, seu dogma fundamental". A circular solicitava ainda o aumento dos recursos financeiros em que se assentam:

> *... a vida e o desenvolvimento do Apostolado Positivista do Brazil enfatizando que a vitória do positivismo marcará a volta da felicidade humana, e por essa victoria devem, pois, empenhar-se todos aquellles que contemplam com pezar o triste quadro que nos apresenta hoje o mundo e que unicamente a Religião Positivista fundada por Augusto Comte, instituindo o Culto da Humanidade – ser immenso e eterno, constituído de todos os benfeitores, passados, futuros e presentes do gênero humano - está, pois, em condições de regular cada natureza individual e congregar todas as individualidades, fazendo-as convergir para um destino commum*[349].

[349] Carta-circular do Apostolado Positivista do Brasil, dirigida a todos os republicanos rio-grandenses, Porto Alegre, 24.02.1900 (27 de Homero de 112). São Luiz Gonzaga: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

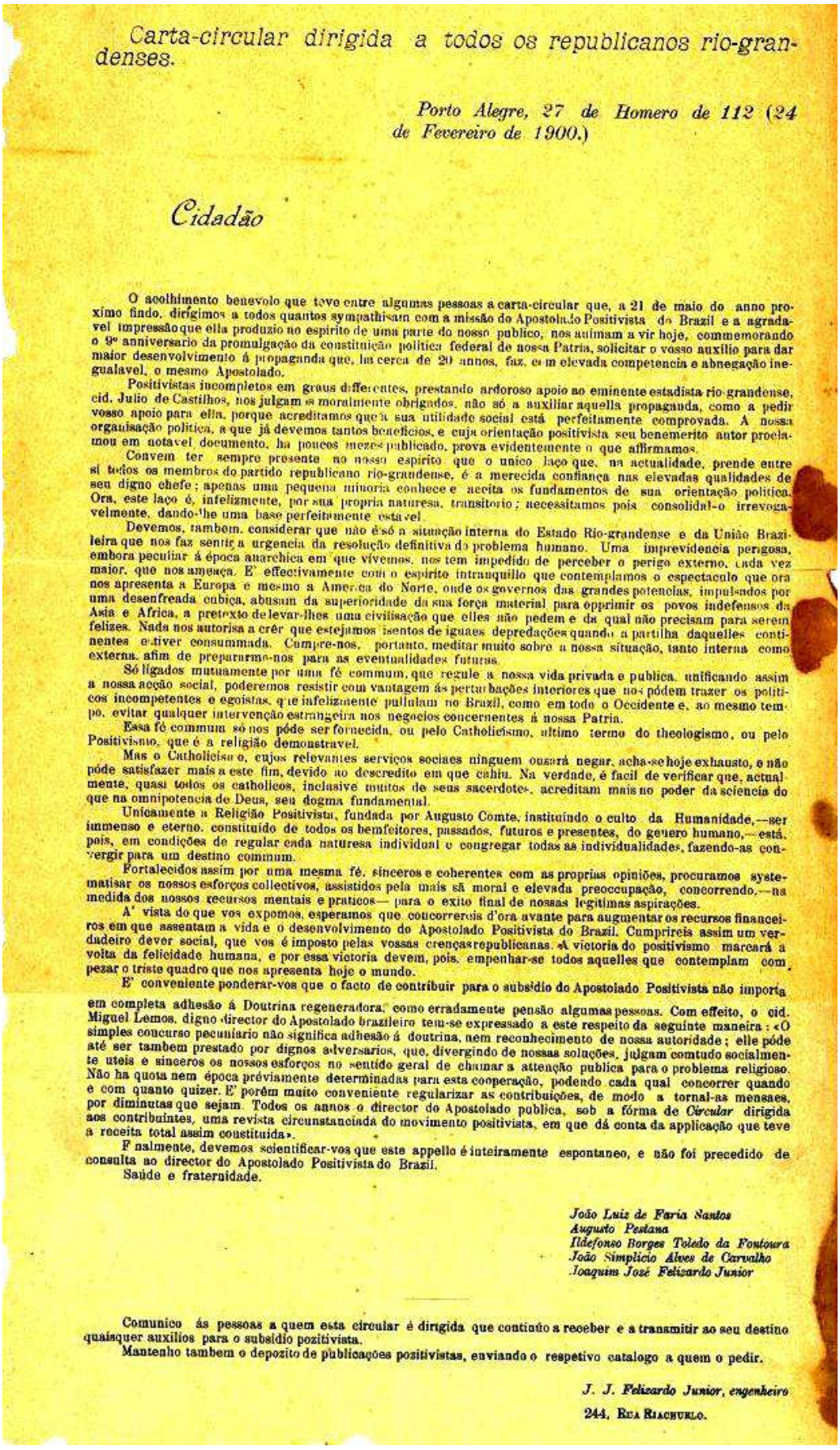

Carta-circular dirigida a todos os republicanos rio-grandenses.

Porto Alegre, 27 de Homero de 112 (24 de Fevereiro de 1900.)

Cidadão

O acolhimento benevolo que teve entre algumas pessoas a carta-circular que, a 21 de maio do anno proximo findo, dirigimos a todos quantos sympathisam com a missão do Apostolado Positivista do Brazil e a agradavel impressão que ella produzio no espirito de uma parte do nosso publico, nos animam a vir hoje, commemorando o 9º anniversario da promulgação da constituição politica federal de nossa Patria, solicitar o vosso auxilio para dar maior desenvolvimento á propaganda que, ha cerca de 20 annos, faz, com elevada competencia e abnegação inegualavel, o mesmo Apostolado.

Positivistas incompletos em graus differentes, prestando ardoroso apoio ao eminente estadista rio-grandense, cid. Julio de Castilhos, nos julgamos moralmente obrigados, não só a auxiliar aquella propaganda, como a pedir vosso apoio para ella, porque acreditamos que a sua utilidade social está perfeitamente comprovada. A nossa organisação politica, a que já devemos tantos beneficios, e cuja orientação positivista seu benemerito autor proclamou em notavel documento, ha poucos mezes publicado, prova evidentemente o que affirmamos.

Convem ter sempre presente no nosso espirito que o unico laço que, na actualidade, prende entre si todos os membros do partido republicano rio-grandense, é a merecida confiança nas elevadas qualidades de seu digno chefe; apenas uma pequena minoria conhece e acceita os fundamentos de sua orientação politica. Ora, este laço é, infelizmente, por sua propria naturesa, transitorio; necessitamos pois consolidal-o irrevogavelmente, dando-lhe uma base perfeitamente estavel.

Devemos, tambem, considerar que não é só a situação interna do Estado Rio-grandense e da União Brazileira que nos faz sentir a urgencia da resolução definitiva do problema humano. Uma imprevidencia perigosa, embora peculiar á época anarchica em que vivemos, nos tem impedido de perceber o perigo externo, cada vez maior, que nos ameaça. E' effectivamente com o espirito intranquillo que contemplamos o espectaculo que ora nos apresenta a Europa e mesmo a America do Norte, onde os governos das grandes potencias, impulsados por uma desenfreada cubica, abusam da superioridade da sua força material para opprimir os povos indefensos da Asia e Africa, a pretexto de levar-lhes uma civilisação que elles não pedem e da qual não precisam para serem felizes. Nada nos autorisa a crêr que estejamos isentos de iguaes depredações quando a partilha daquelles continentes estiver consummada. Cumpre-nos, portanto, meditar muito sobre a nossa situação, tanto interna como externa, afim de prepararmo-nos para as eventualidades futuras.

Só ligados mutuamente por uma fé commum, que regule a nossa vida privada e publica, unificando assim a nossa acção social, poderemos resistir com vantagem ás perturbações interiores que nos pódem trazer os politicos incompetentes e egoistas, que infelizmente pullulam no Brazil, como em todo o Occidente e, ao mesmo tempo, evitar qualquer intervenção estrangeira nos negocios concernentes á nossa Patria.

Essa fé commum só nos póde ser fornecida, ou pelo Catholicismo, ultimo termo do theologismo, ou pelo Positivismo, que é a religião demonstravel.

Mas o Catholicismo, cujos relevantes serviços sociaes ninguem ousará negar, acha-se hoje exhausto, e não póde satisfazer mais a este fim, devido ao descredito em que caiu. Na verdade, é facil de verificar que, actualmente, quasi todos os catholicos, inclusive muitos de seus sacerdotes, acreditam mais no poder da sciencia do que na omnipotencia de Deus, seu dogma fundamental.

Unicamente a Religião Positivista, fundada por Augusto Comte, instituindo o culto da Humanidade,—ser immenso e eterno, constituido de todos os bemfeitores, passados, futuros e presentes, do genero humano,—está, pois, em condições de regular cada naturesa individual e congregar todas as individualidades, fazendo-as convergir para um destino commum.

Fortalecidos assim por uma mesma fé, sinceros e coherentes com as proprias opiniões, procuramos systematisar os nossos esforços collectivos, assistidos pela mais sã moral e elevada preoccupação, concorrendo,—na medida dos nossos recursos mentais e praticos— para o exito final de nossas legitimas aspirações.

A' vista do que vos expomos, esperamos que concorrereis d'ora avante para augmentar os recursos financeiros em que assentam a vida e o desenvolvimento do Apostolado Positivista do Brazil. Cumprireis assim um verdadeiro dever social, que vos é imposto pelas vossas crenças republicanas. A victoria do positivismo marcará a volta da felicidade humana, e por essa victoria devem, pois, empenhar-se todos aquelles que contemplam com pezar o triste quadro que nos apresenta hoje o mundo.

E' conveniente ponderar-vos que o facto de contribuir para o subsidio do Apostolado Positivista não importa em completa adhesão á Doutrina regeneradora, como erradamente pensão algumas pessoas. Com effeito, o cid. Miguel Lemos, digno director do Apostolado brazileiro tem-se expressado a este respeito da seguinte maneira: «O simples concurso pecuniario não significa adhesão á doutrina, nem reconhecimento de nossa autoridade; elle póde até ser tambem prestado por dignos adversarios, que, divergindo de nossas soluções, julgam comtudo socialmente uteis e sinceros os nossos esforços no sentido geral de chamar a attenção publica para o problema religioso. Não ha quota nem época préviamente determinadas para esta cooperação, podendo cada qual concorrer quando e com quanto quizer. E' porém muito conveniente regularizar as contribuições, de modo a tornal-as mensaes, por diminutas que sejam. Todos os annos o director do Apostolado publica, sob a fórma de *Circular* dirigida aos contribuintes, uma revista circunstanciada do movimento positivista, em que dá conta da applicação que teve a receita total assim constituida».

Finalmente, devemos scientificar-vos que este appello é inteiramente espontaneo, e não foi precedido de consulta ao director do Apostolado Positivista do Brazil.

Saúde e fraternidade.

João Luiz de Faria Santos
Augusto Pestana
Ildefonso Borges Toledo da Fontoura
João Simplicio Alves de Carvalho
Joaquim José Felizardo Junior

Comunico ás pessoas a quem esta circular é dirigida que continúo a receber e a transmitir ao seu destino quaisquer auxilios para o subsidio pozitivista.

Mantenho tambem o deposito de publicações pozitivistas, enviando o respetivo catalogo a quem o pedir.

J. J. Felizardo Junior, engenheiro
244, Rua Riachuelo.

FIGURA 62 - Carta-circular dirigida aos republicanos rio-grandenses
Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A presença de novas famílias na recém-oficializada vila aconteceu marcando os primórdios de sua urbanização, mas deixando para trás fragmentos materiais de sua história, já em ruínas, que foram então desaparecendo com o passar do tempo.

Saint-Hilaire refere-se a São Luís, emancipada no período em que dois partidos políticos se digladiam pelo poder no Brasil: o **Conservador**, com expressiva militância no Rio de Janeiro, e o **Liberal**, com ideias de descentralização e de federalismo. Esse último tinha forte atuação no Rio Grande do Sul, cuja atividade predominante era a pecuária. Ora, os pecuaristas ficavam assim subordinados, politicamente, ao poder central e ao presidente da Província, à época, nomeado pelo Imperador. Nesse período, o Rio Grande do Sul engajava-se em movimentos como a Guerra Cisplatina (1826-28), a Revolução Farroupilha (1835-1945), o Conflito com Rosas (1851-52) e a Guerra com Lopez (1865-70). A agricultura, tendo como base a pequena propriedade, ia adquirindo expressão na cidade, ao lado da pecuária, como forma de subsistência de muitas famílias. Os registros apontam que os primeiros negociantes começaram a estabelecer *casas de comércio* por volta de 1890. Porém, a pecuária cujas atividades envolviam, em nível de Província, as charqueadas e a criação, serviam de barganha em relação ao Poder Central para obtenção de vantagens, como por exemplo, estradas de ferro e tarifas provinciais.

O Partido Liberal, liderado por Gaspar da Silveira Martins, e controlado pelos pecuaristas, grupo hegemônico e dominante no Estado, ascendia na Província; suas bases eleitorais concentravam-se nos municípios que então se organizavam. Os pecuaristas, com poder constituído e monopolizado, funcionavam como fonte de apoio e obtenção de favores.

Outras formas de poder no âmbito do Estado, no contexto de emancipação política e reconstrução do povoado de São Luiz, advinham da Província, na qual tomara posse e prestara juramento como presidente o exmo. sr. Justo de Azambuja Rangel, nomeado por Carta Imperial de 26.03.1889.[350] Já, em 15.04.1889, tomou

[350] Ofício n. 242, de João de Mattos Cunha, presidente, e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.04.1889. In: **Officios Recebidos,** 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Província do Rio Grande do Sul.

posse como presidente da Província o exmo. sr. Marechal Visconde de Pelotas, nomeado pelo Governo Provisório[351].

Em dezembro de 1889, Júlio de Castilhos, secretário de Estado, de ordem do Governador Político do Estado, envia brochura contendo um Relatório da Presidência da Província, de 24.07.1889, acompanhado de ofícios de entrega da administração da Província de 25.07.1889 e 08.07.1889[352].

Nos cinco anos que precedem a instalação da vila de São Luiz Gonzaga, o presidente e vereadores da Câmara Municipal recebem a comunicação da dissolução da Câmara de Deputados, através do decreto imperial n. 9500, de 26.09.1885, *"por S. M. O Imperador, em virtude das atribuições que Lhe confere o art. 101 & 5º da Constituição do Império".*

Essa circular comunicava ainda que o Imperador, pelo decreto imperial n. 9501, de 26.09.1885 convocara outra assembleia:

> *... que se reunira a 3 de Maio de 1886, bem como, pelo de n. 9.501 de igual data, convocar para o mesmo dia a nova Assembléia Geral, sendo designado o dia 15 de Janeiro próximo vindouro para se proceder em todo o império à eleição de Deputados*[353].

Diante do relatado, Miguel R. de Barcellos, do Palácio do Governo da Província, recomendava que o município expedisse às *parochias* ordens para que se realizasse a eleição no dia indicado.

E é nesse contexto político, que São Luiz ressurge no cenário nacional.

---

[351] Ofício n. 306, de João Antunes da Cunha Netto e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1889. In: **Ofícios Recebidos -** 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[352] Circular n. 44, de Júlio de Castilhos, secretário de Estado, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 13.12.1889 In: **Officios Recebidos,** 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[353] Circular n. 1418, de Miguel R. Barcellos, Palácio do Governo, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 21.10.1885. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

3.2 DO CLUBE REPUBLICANO EM SÃO LUIZ

Diversos documentos endereçados à Intendência de São Luiz Gonzaga assinalam o diálogo existente entre Júlio de Castilhos e Pinheiro Machado. Ao deixar o cargo de presidente de Estado, no término de seu mandato, Julio de Castilhos se expressa de forma clara: "*cumpre o dever de agradecer o leal e valioso concurso que prestastes ao meu governo assegurando-vos que podeis sempre contar com a minha gratidão*[354]*.*

Para Rodriguez, no sistema de governo de Júlio de Castilhos:

> ... o Executivo constituía-se num superpoder sobranceiro ao Legislativo e ao Judiciário.Competia ao Executivo (que presidia com mão de ferro o Partido Republicano Rio-Grandense, definitivamente majoritário na assembléia e tornado, praticamente, partido único no estado)[355].

Ao tomar posse do cargo de presidente do Estado, Borges de Medeiros "*que pretendia ser o administrador austero e herdeiro do carisma de Julio de Castilhos, substituindo-o no comando unipessoal"*[356], encaminhou àquela Intendência comunicado em que solicitava "*valioso concurso à minha Administração*"[357].

A vinda do advogado paulista, dr. Antônio Gomes Pinheiro Machado, pai do sen. José Gomes Pinheiro Machado, deveu-se à sua nomeação para juiz municipal do termo, quando então pleiteou sua transferência para Cruz Alta, na Província de São Pedro do Rio Grande, onde fixou residência em 1846[358].

Esse quadro propiciou a vinda da família Pinheiro Machado para o Rio Grande do Sul, mais especificamente para Cruz Alta, município no qual se fixou o

---

[354] Ofício n. 155, de Júlio Castilhos, Secretaria de Negócios do Estado do Interior e Exterior, 2ª Directoria a Pinheiro Machado, de 25.01.1898. In: **Livro de Ofícios,** 1898 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[355] RODRÍGUES, Ricardo Vélez. Castilhismo: uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, *apud* AXT, Gunter et al. **Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano.** Porto Alegre: Nova Prova, 2005, p. 37.

[356] Idem, Ibidem, p. 123.

[357] Ofício n. 155 de Júlio Castilhos, Secretaria de Negócios do Estado do do Interior e Exterior, 2ª Directoria, a Pinheiro Machado, de 25.01.1898. In: **Livro de Offícios do Anno de 1898** - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[358] SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.], p. 35.

advogado dr. Antonio Gomes Pinheiro Machado[359], local em que nasceu José Gomes Pinheiro Machado, o senador Pinheiro Machado, "em 08 de maio de 1851"[360]. Ali, dedicou-se às atividades de estancieiro, criador de bovinos e muares, de cavalos que comercializava em Sorocaba, SP, *ao lado dos parentes Salvador de Oliveira Ayres, Paulino Ayres de Aguirre, Antonio Francisco de Aguiar, Raphael Tobias de Aguiar e a Elias Ayres do Amaral*[361]*.*

Mais tarde, em 1850, o dr. Antônio pediu demissão do cargo de juiz, abriu uma banca de advocacia, na qual "*deu-se tão bem que em cinco anos pode comprar várias propriedades rurais, sendo uma em São Luiz Gonzaga*"[362]. Dedicou-se às lutas políticas em defesa dos ideais do Partido dos Luzias; elegeu-se *deputado provincial em 1863 juntamente com Felipe Nery e o barão de Porto Alegre*[363]*.*

Em 1865, o contexto pátrio assistiu ao início da guerra com o Paraguai, e o deputado Antonio Gomes Pinheiro Machado *seguiu para o Rio Grande em companhia do Imperador D. Pedro II, a fim de defender o solo pátrio*[364]*.*

Mais tarde (Ordem n. 89, de 30.10.1866) transmitiu o aviso do ministro da Guerra, de 16.09.1866, ao 2º Corpo do Exército em operações contra o Paraguai. Ele foi:

> ... nomeado para servir na função de auditor de guerra, adido na província do Rio Grande do Sul, e, especialmente, na divisão que operava em Corrientes, e nas forças destacadas nas fronteiras de São Borja, Uruguaiana, Quaraim, Sant'Ana do Livramento, e guarnições de Alegrete e outras que se acharem reunidas, ou pertencerem ao comando das mesmas fronteiras[365].

Destacou-se como um dos maiores conhecedores de assuntos políticos e econômicos nacionais, em especial, aos referentes á região missioneira havendo,

---

[359] Nascido em 23.01.1819, em Sorocaba, Província de São Paulo, pai de José Gomes Pinheiro Machado, o dr. Antônio Gomes Pinheiro Machado casou-se com Maria Manuela de Oliveira Ayres, filha do ten. cel. Salvador de Oliveira Ayres, em Itapetininga. Era filho do cap. José Gomes Pinheiro e de Anna Florisbela Machado, naturais da Província de São Paulo. Faleceu em 24.09.1874, deixando uma folha de serviços prestados ao Brasil quando estava em terras paraguaias procurando seu filho José que fugira da Escola Militar com 14 anos de idade.

[360] ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985, p. 21.

[361] SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.], p. 38.

[362] ALVIM, op. cit., p. 15.

[363] SILVA, op. cit., p. 36.

[364] Ibidem, p. 36.

[365] SILVA, op. cit., p. 37.

em 1859, defendido, as extensas plantações da erva-mate devido à decadência dos ervais e solicitado ao governo medidas para sua conservação[366].

Ao lado de José Gomes Pinheiro Machado e Júlio de Castilhos, Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, também foi um dos idealizadores do PRR, havendo participado da reunião do partido convocada com o objetivo de *"combinar a ação revolucionária contra o monarquismo*", realizada na Estância da Reserva, de propriedade de Júlio de Castilhos, conforme documento a seguir:

> *Reconhecendo a necessidade de organizar a oposição em qualquer terreno ao futuro reinado, que ameaça nossa pátria com desgraças de toda a ordem, e a necessidade de preparar elementos para, no momento oportuno, garantir o sucesso da revolução, declaramos que temos nomeado nossos amigos José Gomes Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos, Ernesto Alves, Fernando Abbott, Assis Brasil, Ramiro Barcelos, e Demétrio Ribeiro para trabalharem para que se consigam aqueles fins, empregando livremente os meios que escolherem. Nós juramos não nos deter diante de dificuldade alguma, a não ser o sacrifício inútil de nossos concidadãos. Excluída essa hipótese só haveremos de parar diante da vitória ou da morte. Reserva, 21 de março de 1889. Cândido Pacheco de Castro, Joaquim Antônio da Silveira, Lauro Domingues Prates, Fernando Abbott, Ernesto Alves de Oliveira, José Gomes Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Possidônio da Cunha, Homero Baptista, Manoel da Cunha Vasconcellos, J. F. de Assis Brasil, Salvador Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos*[367]*.*

Por ocasião da proclamação da República, em 15.11.1889, José Gomes Pinheiro Machado já residia em São Luiz Gonzaga. Anos antes, em 1874, ingressara na Academia de Direito, num clima propício e de ênfase cívica em prol de ideais republicanos, iniciado, por volta de 1870, na Imperial Província de São Paulo - um verdadeiro núcleo de cultura e de ideias republicanas. Em 17.01.1872, foi constituida uma comissão organizadora do Partido Republicano Paulista[368] que deu origem ao programa da Convenção do Itu. Havendo se bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais em 05.11.1878, logo após, José Gomes Pinheiro Machado seguiu para o Rio Grande, já casado com Benedita Brazilina da Silva, a Nhãnhã. E foi com a propaganda republicana, impregnada de seus ideais que, em 1879, chegou a São Luiz, fixando residência em imóvel na Praça da Matriz, mais tarde doado pelo sen.

---

366 MARINHO FILHO, Joaquim Saldanha, *apud* SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.], p. 37.

367 FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996, p. 56.

368 SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, s.d., p. 44.

José Gomes Pinheiro Machado à União, em 23.09.1911, para nele ser instalado o **Aprendizado agrícola**[369].Segundo palavras do próprio senador:

> Resolvi dar minha casa para esse fim, como uma demonstração do muito que amo essa terra, cujos filhos tanto me secundaram na propaganda e nas grandes lutas em favor da República. É um pequeno serviço que presto a um município cujos filhos me têm acompanhado, com sacrifícios, em todos os lances de minha vida[370].

Inicialmente, José Gomes dedicou-se à advocacia, exercendo paralelamente a atividade pastoril iniciada por seu pai. Ao longo dos anos foi enriquecendo. Aos 28 anos, o jovem advogado, com Ernesto Alves, Demétrio Ribeiro, Álvaro Chaves, Alcides Lima, Assis Brasil, Júlio de Castilhos, sob a orientação de Venâncio Ayres, deram asas ao Partido Republicano no Rio Grande.

Foi quando viajava para São Paulo, em 1889 que tomou conhecimento da proclamação da República. Voltou então para sua fazenda, em São Luiz, e escreveu uma carta ao seu amigo Aparício Mariense da Silva, com o seguinte teor:

> Aparício. Em viagem para São Paulo fui alcançado por sua carta, confirmando a notícia que eu recebera antes pela via de Cruz Alta. Por isso v. deve calcular a enorme alegria que apoderou-se-me d'alma. Deixei da viagem e aqui vim esperar os acontecimentos. Tudo marcha em paz. Se não houver provocação, o que acredito, da parte dos caídos, a ordem será inalterável. Tenho perto de mil homens reunidos.Prontos para o que der e vier. Contem, pois, comigo. Certos de que haja o que houver não retrocedo,- Preciso de notícias circunstanciadas do movimento. Mande – mas por próprio, à proporção que as tenha. Se algures franquearem, o que não espero, cedam,- iremos até o fim. Agora a República ou a Morte. – Um abraço a cada um dos amigos. Não calcule o desejo louco que tenho de estar com vocês- o que superabunda em minha alma que preciso entornar na tua.- Adeus amigo, a la vie et à la mort. Abraça-te o amigo J.G. PINHEIRO. São Luiz, 19 de novembro de 1889[371].

José Gomes Pinheiro Machado era republicano convicto, fato que fica evidente em correspondência de Rodrigo de Azambuja Villanova, representante da Província do Rio Grande do Sul, quando se dirige ao presidente e mais vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, referindo-se ao comunicado feito pelo vereador Pedro Carneiro Lobo que:

---

[369] Ver secção 4.3, sobre o ensino subvencionado: aulas, professores e matérias elementares. No início do séc. XX, uma Escola Prática de Agricultura em São Luiz.
[370] ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985, p. 70.
[371] SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, s.d.

> *... foi pelo colega Dr. José Gomes Pinheiro Machado proposto para que vocês se dirigissem à Assembléia Provincial solicitando da Assembléia Geral a convocação de uma Constituinte a fim de revogar a parte da Constituição que conserva a actual dynastia; informem o que há a respeito enviando cópia da Acta da referida reunião*[372].

Nesse tempo, mais precisamente em 22.01.1893, Júlio de Castilhos assumiu o governo do Estado como presidente eleito pelo *suffragio directo dos meus concidadãos,* conforme circular assinada pelo próprio e enviada ao intendente Municipal de S. Luiz:

> *espero encontrar de nossa parte completo auxílio no sentido do cumprimento exacto das leis, do respeito aos direitos individuais, conciliando a moderação, que cumpre observar em todos os actos, com a energia indispensavel para manter sempre íntegro o princípio da autoridade*[373].

O presidente concluiu o texto, com clara e majestosa assinatura, firmada em tinta negra, assegurando: "*Nosso efficaz concurso contribuirá para conseguirmos o alto objectivo de tranqüilizar o Rio Grande e encaminhal-o para a sua definita organização"*[374]*.* O ato testemunha a estreita relação mantida entre ele e São Luís, tendo, é evidente, como laço de união, a amizade com o sen. Pinheiro e o forte ideal partidário republicano partilhado. Essa parceria propiciou com que São Luis fundasse seu Clube Republicano, um dos vinte primeiros implantados na Província.

Com a proclamação da República, em 1889, um novo quadro político se desenhou no Estado, *a aliança castilhista*, com a ascendência do Partido Republicano Rio-Grandense. Conforme Silva, Júlio de Castilhos atestava que

> *foi por esse tempo que Pinheiro Machado regressou à sua terra natal, depois de haver concluído com brilhantismo o seu tirocínio acadêmico em São Paulo, onde honrou sempre o histórico renome rio-grandense, pelo talento, pelo estudo e pela probidade de conduta pessoal*[375].

---

[372] Ofício n. 739, de 04.04.1888, de Rodrigo de Azambuja Villanova, Província do Rio Grande do Sul, 3ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Offícios Recebidos –** Annos de 1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[373] Circular n. 221 de Júlio de Castilhos, 2º Diretoria, Secretaria do Interior, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.01.1893. Porto Alegre: Acervo do Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

[374] Ibidem.

[375] CASTILHOS, *apud* SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, s.d., p. 52.

E foi, em São Luiz - um pouco mais de um ano após a lei n. 1.238, de 03.06.1880, emanada da Leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre e assinada por dr. Henrique d' Ávila, presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul que elevava *"à cathegoria de villa a atual freguesia de S. Luiz Gonzaga"* - que Pinheiro Machado *fundou o primeiro clube republicano do Rio Grande do qual foi seu primeiro presidente.* Paralelamente a essa agremiação, outros clubes foram fundados:

> Venâncio Ayres funda o de Bagé, Demétrio Ribeiro, em Porto Alegre, organiza e funda o respectivo clube republicano, de onde partiria a 12 de dezembro de 1881 a circular convocativa para a convenção Republicana a se reunir a 23 de fevereiro de 1882 na capital da Província, com as assinaturas dos cidadãos Felicíssimo Manoel de Azevedo, Apolinário Porto Alegre, Luiz Leseigneur, Ramiro Barcelos e Demétrio Ribeiro[376].

Sito na rua Salvador Pinheiro, o Clube Republicano Borges de Medeiros teve destacada atuação em vários momentos da vida são-luizense, como, por exemplo, a exigência de renúncia do então intendente Fructuoso Pinheiro Machado, no ano de 1919. Conforme Silva:

> ... surgiu impávido o primeiro clube republicano no município de São Luiz, por iniciativa resoluta de Pinheiro Machado, cuja energia de ação e nitidez do ponto de vista fecundavam no seio popular a profética palavra evangelizadora do decano dos propagandistas - o sempre pranteado puritano que se chamou Venâncio Ayres[377].

FIGURA 63 - Prédio onde funcionou o Clube Republicano (1919) na rua Salvador Pinheiro Machado ao lado da Prefeitura Municipal (2º Prédio da esquerda para a direita, 1917)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[376] SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, s.d., p. 53.
[377] Ibidem, p. 16.

Sobre esse fato, foram consultados outros autores: BAKOS (1996); FRANCO (1996); MEDEIROS (1975); NOGUEIRA E HUTTER (1975); PESAVENTO (1992); RODRIGUES (1980), não se efetivando por inteiro a informação de que a fundação do primeiro Clube Republicano teria sido mesmo em São Luiz. Rodrigues, por exemplo, afirma que em 1883 "*reuniu-se o Primeiro Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense". O* autor comenta:

> ... a partir de então, Castilhos começou a afirmar-se como uma das mais altas expressões partidárias. Nesse Congresso perfilaram-se os rumos programáticos do Partido, rumos que lhe seriam peculiares por que já estavam marcados pela influencia do comtismo[378].

O documento **Bases do Programa dos Candidatos Republicanos**, que sintetiza o ideário político castilhense, *"foi elaborado por uma comissão integrada composta por Castilhos, Demétrio Ribeiro e Ramiro Barcellos.*" O processo adotado pelo partido não era o revolucionário, por considerar a revolução como um evento natural, que, para produzir os efeitos desejados precisa operar em seu tempo, como uma solução positiva da evolução. Uma vez que o partido desenvolva a sua propaganda, moderada e, pacificamente, cumpre-lhe intervir e cooperar com as reformas que efetuassem, por partes, a eliminação da monarquia. Com esse fim, formulou um programa de atualidade, isto é, um programa prático, cujos princípios fossem de imediata aplicação, mesmo dentro do regime monárquico. Suas bases eram: descentralização provincial, fundada na eletividade dos presidentes e na perfeita discriminação da economia da Província e do estado; municipalidade, fundada na faculdade de deliberar soberanamente sobre as rendas, posturas, obras municipais; na distinção entre a execução e a deliberação que competiria aos presidentes das câmaras[379].

Porém, ao dar autonomia aos municípios, certamente os republicanos não esperavam que a urbanização/modernização influenciasse a sua vida cultural a ponto de colaborar, como parece ser o caso da então vila de São Luiz, para o desaparecimento do pouco do que ainda sobrara da redução que fora um dia. A unidade nacional, aliada à liberdade, era indispensável para os laços de união política que deveriam ter entre si os estados confederados. O lema *ordem e progresso,* ponto

---

[378] RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo:** uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 23.
[379] Ibidem, p. 23.

norteador do positivismo comteano, fez-se presente na urbanização do povoado de São Luis, inclusive em solicitação de professores para uma escola da então colônia de Guarany, por cidadãos do local, os quais usam como argumento da reivindicação:

> *... sabendo muito bem quanto V.Exª se interessa pela florescência e prosperidade do município de São Luiz, tanto material como também intellectual, desejamos também, nós abaixo assignados, offerecer as nossas forças para, ao nosso lemma, Ordem e Progresso, corresponder o mais conscienciosamente*[380]*.*

Uma comissão foi solicitada pelo intendente para proceder à lotação de prédios urbanos em 1914[381],ano em que, estava em pleno vigor uma política gaúcha de colonização, fundada no ideário comteano, conforme Sponchiado:

> ...na visão de Torres Gonçalves, os trabalhos ligados à terra tinham por destino imediato o desenvolvimento da **ordem** na propriedade territorial.Ao passo que os trabalhos afetos à colonização, florestas e agropecuária eram diretamente relativos ao **progresso**[382].

O autor cita Torres Gonçalves[383], em sua tese de doutoramento, dizendo que: *"o regime que possuímos é o do pequeno agricultor. E o regime normal é o da grande indústria, em agricultura, como em qualquer outro ramo da atividade humana"*[384]*.*

Rodrigues comenta sobre o verdadeiro apostolado que foi a vida de Júlio de Castilhos em relação ao Partido Republicano e ao jornal editado pelo mesmo - A Federação - que lhe tomava horas do dia e o e pouco tempo lhe restava para atender as atividades particulares[385].

---

[380] Carta de cidadãos de Guarany, João Polansk Primo, juiz, P. João, Leão Warpechovski, Pedro Palanski, Alexandre Kisiel, Josef Falhoski, Simão Soika, João Piolanti, Ramão Petroyzki, João A. Straub, Francisco Illkoski, Joen Polanczyk, ao intendente municipal, de 01.03.1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[381] Solicitação n. 32, de Fructoso Pinheiro Machado, intendente municipal, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914, p. 2 e 3. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[382] SPONCHIADO, Breno Antonio. **O positivismo e a colonização do Norte do Rio Grande do Sul**. (Tese de Doutoramento). Porto Alegre: PUC/RS, 2000, p. 232.

[383] Diretor da DTC/RS, fiel ao ideário de Comte.

[384] In: Relatório da DTC – 1914; Relatório da SOP - 1914, p.106, *apud* SPONCHIADO, Breno Antonio. **O positivismo e a colonização do Norte do Rio Grande do Sul**. (Tese de Doutoramento). Porto Alegre: PUC/RS, 2000, p. 233.

[385] RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo:** uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 41.

O autor complementa, afirmando que *Castilhos afastou-se da direção de "A FEDERAÇÃO" a 20 de julho, passando o cargo ao historiador Alfredo Varella. Afirmou, então, que dominaria suas paixões partidárias para lembrar somente que era o Presidente do seu estado*[386].

O jornal **A Federação** tinha sede na Rua dos Andradas, n. 56, e era impresso na Officina de Obras - Typographia Encadernação, Pautação, Douração. O senhor Henrique Timotheo da Rosa exerceu, no jornal, a função de correspondente do município de São Luiz Gonzaga nos anos de 1930.

A redação do jornal **A Federação** convidou o município de São Luiz a participar do número especial e associar-se às festas comemorativas do Centenário Farroupilha, em setembro de 1935, para festejar "... *o centenário dos heróes de 35, os mais amplos e justos louvores, não só por ser uma das mais dignas até agora realizadas, como porque com ella se iniciou o Rio Grande de uma nova evolução em todos os ramos de atividades".*

O convite enfatizava a importância do auxílio que prestaria o município com as informações sobre "obras e factos que se ligam à existência do Rio Grande e bem assim concorram para fazer mais conhecida e admirada, dentro do Estado e do Paiz, a gestão administrativa do eminente chefe, general Flores da Cunha"[387].

A correspondência que segue, datada de 1917, aponta para a intenção expressa:

[386] RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo:** uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 43.

[387] **A Federação** (órgão oficial do Partido Republicano Liberal), de 18.08.1935. Departamento de Publicidade. Celestino Pires, diretor. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

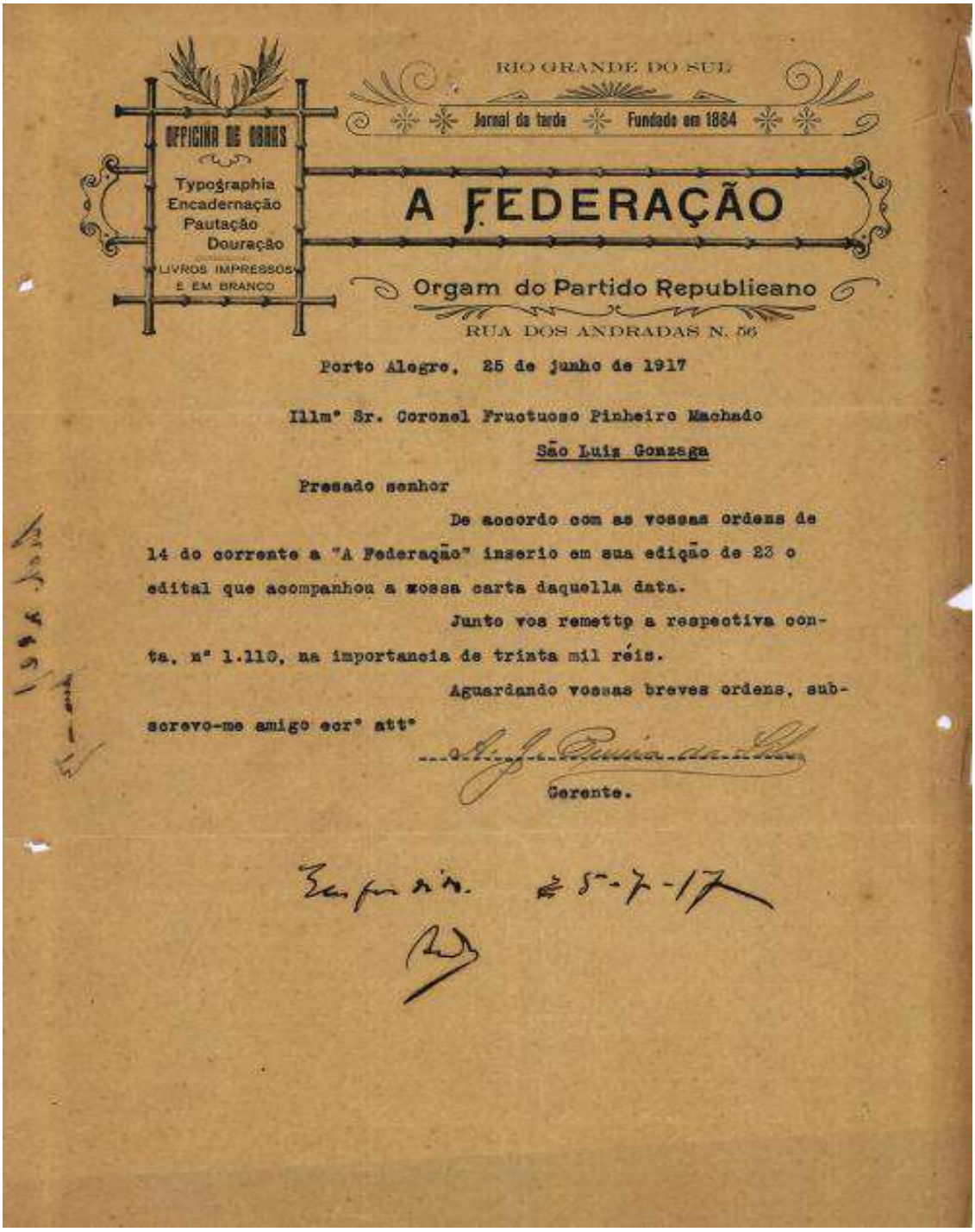

RIO GRANDE DO SUL

Jornal da tarde — Fundado em 1884

OFFICINA DE OBRAS
Typographia
Encadernação
Pautação
Douração
LIVROS IMPRESSOS E EM BRANCO

A FEDERAÇÃO

Orgam do Partido Republicano

RUA DOS ANDRADAS N. 56

Porto Alegre, 25 de junho de 1917

Illm° Sr. Coronel Fructuoso Pinheiro Machado

São Luiz Gonzaga

Presado senhor

De accordo com as vossas ordens de 14 do corrente a "A Federação" inserio em sua edição de 23 o edital que acompanhou a vossa carta daquella data.

Junto vos remetto a respectiva conta, n° 1.110, na importancia de trinta mil réis.

Aguardando vossas breves ordens, subscrevo-me amigo ecr° att°

...O. Gerente.

FIGURA 64 - Correspondência do jornal *A Federação* recebida pelo intendente Fructuoso Pinheiro Machado (1917)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O Partido Republicano editava, também, o **Correio da Serra**, jornal que tinha como diretor-proprietário Luiz Valladares, sendo recebido e prestando serviços à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, conforme documentação[388].

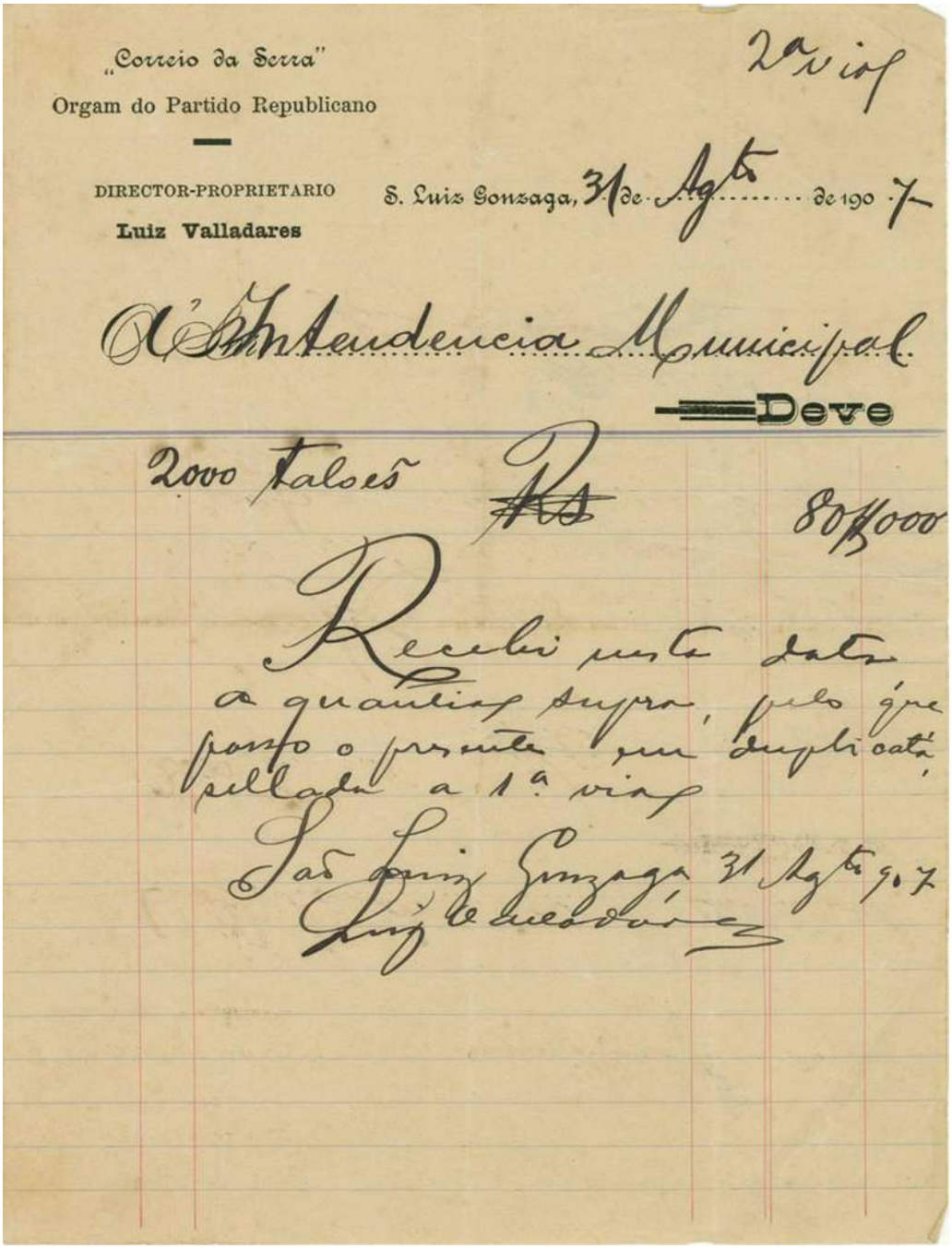
„Correio da Serra"
Orgam do Partido Republicano
DIRECTOR-PROPRIETARIO
Luiz Valladares
2a via
S. Luiz Gonzaga, 31 de Agto de 1907
A Intendencia Municipal
Deve
2000 Taloes
Rs
80$000
Recebi esta data a quantia supra, pelo que passo o presente em duplicata, sellada a 1ª via
S. Luiz Gonzaga 31 Agto 907
Luiz Valladares

FIGURA 65 - Recibo do Jornal **Correio da Serra** (31.08.1907)
Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[388] **Correio da Serra**, órgão do Partido Republicano, de 31.08.1907. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Em São Luiz Gonzaga o PRR por volta de 1919, após a morte do senador, estava sob o comando do Cel. Ireneu Afonso de Queiroz e o Prefeito era o Cel. Frutuoso Gomes Pinheiro Machado (em seu segundo mandato municipal) estando Borges de Medeiros na chefia do estado. Apesar de os dois líderes serem do PRR tiveram desentendimentos que ocasionou, em 1919, a chamada "Revolução Municipal" com o cerco da Prefeitura Municipal por um grupo de homens e Queiroz, que na ocasião, desempenhava o cargo de vice-intendente de Fructuoso. Tal fato que resultou na morte de trabalhador da prefeitura municipal e na saída de Fructuoso da cidade e do governo do município. O presidente do estado nomeou Anibal Loureiro para substituir Fructuoso até a eleição de Virgílio José Correa.

Outro documento que chama a atenção para o fato de o Partido Republicano Rio-Grandense fazer parte do dia-a-dia dos cidadãos são-luizenses é a carta de um editor, Henrique Calderon, ao intendente Virgilino M. Coimbra, lamentando imensamente que:

> *... os bandidos revoltozos únicos inimigos do nosso querido estado e do partido tenham roubado o meu umilde trabalho, que é o quadro official do Grito do Ipyranga, quadro esse que está collocado em todas as Intendências do Estado e para que a gloriosa Intendência de São Luiz não seja a única que não está o quadro, neste caso, prefiro perder o primeiro e pelo mesmo correio remetto outro pelo mesmo preço de 200$000*[389].

Nas correspondências dos intendentes a amigos ou vice-versa, estão presentes as relações do Partido Republicano. Esse é o caso de carta endereçada ao *amigo Sabino* pelo então *amo* Marcelino Krieger, alertando que:

> *apezar do alarme do 'frentismo' referindo-se à Frente Única encontrei o distrito firme ao nosso lado. Existe, é certo, (...) algum elemento mal informado e explorado pelos 'arautos' da frente; mas com esses mesmos, pelos menos a maioria, vai trabalhar para colocal-os no bom caminho*[390].

A propaganda republicana influiu inclusive na educação do novo município expressa no livro "Culto Cívico", já em sua 13ª edição proporcionou que o Prefeito Marcelino recebesse, em 1932, 12 exemplares do referido livro ato visto pelo

[389] Carta de Henrique Calderon ao cel. Virgilino M. Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 24.04.1925.
[390] Carta de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, a Sabino, de 25.01.1933.

vendedor como um livro merecedor do sacrifício que *promana* do ensino cívico nele constante conforme texto a ele enviado:

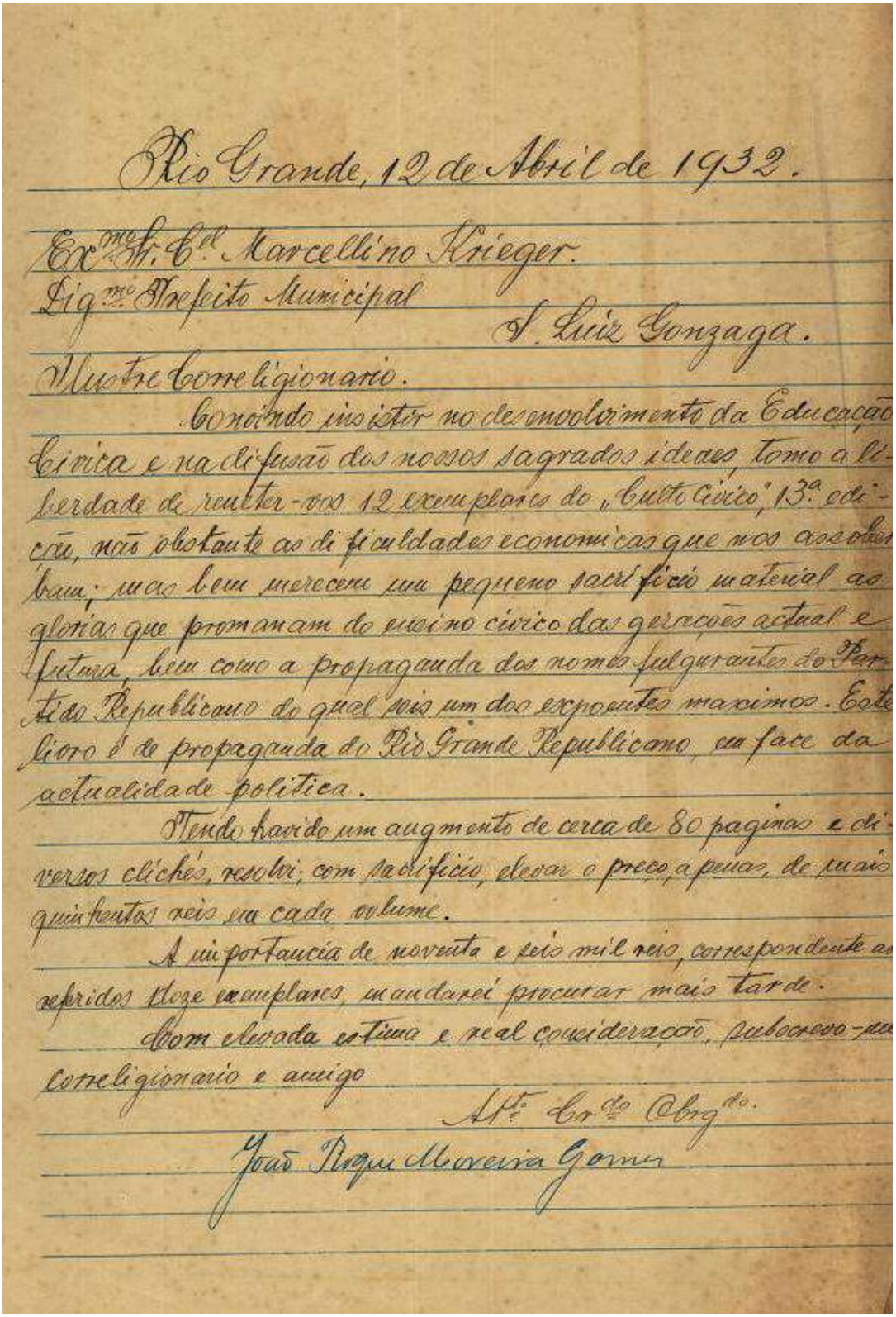

Rio Grande, 12 de Abril de 1932.

Exmo. Sr. Cel. Marcellino Krieger.
Dig.mo Prefeito Municipal
S. Luiz Gonzaga.

Illustre Correligionario.

Querendo insistir no desenvolvimento da Educação Cívica e na difusão dos nossos sagrados ideaes, tomo a liberdade de remetter-vos 12 exemplares do „Culto Cívico", 13ª edição, não obstante as dificuldades economicas que nos assoberbam; mas bem merecem um pequeno sacrificio material as glorias que promanam do ensino cívico das gerações actual e futura, bem como a propaganda dos nomes fulgurantes do Partido Republicano do qual sois um dos expoentes maximos. Este livro é de propaganda do Rio Grande Republicano, em face da actualidade politica.

Tendo havido um augmento de cerca de 80 paginas e diversos clichés, resolvi, com sacrificio, elevar o preço, apenas, de mais quinhentos reis em cada volume.

A importancia de noventa e seis mil reis, correspondente aos referidos doze exemplares, mandarei procurar mais tarde.

Com elevada estima e real consideração, subscreve-se Correligionario e amigo

At.o Cr.do Obg.do.

João Rogue Moreira Gomes

FIGURA 66 - Carta de envio de 12 exemplares do "Culto Cívico" ao Prefeito Marcelino Krieger
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Da mesma forma, correspondência enviada por cidadãos da colônia de Guarany ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1928, solicitando ajuda do município para o pagamento de professor de uma escola da colônia, ressaltava o quanto era marcante o lema republicano de ordem e progresso no cotidiano:

> *sabendo muito bem quanto V.Exciª se interessa pela florescência e prosperidade do município de São Luiz, tanto material como também intellectual, desejamos, também nós abaixo assignados, offerecer as nossas forças para, ao nosso lemma, Ordem e progresso corresponder o mais conscienciosamente*[391].

Outra correspondência, enviada por Odil Martins, ao ten. Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, denota a fidelidade dos adeptos do PRR. Ao justificar a não-aceitação da inclusão de seu nome na comissão encarregada de encaminhar parecer sobre reclamações dos funcionários demitidos no período discricionário, o cidadão apresenta a seguinte alegação:

> *Sou filiado ao Partido Republicano Rio-grandense hoje Frente Única com o Partido Libertador. O critério adotado por V.S. na nomeação dessa Comissão não satisfaz os interesses dos prejudicados, razão porque a Frente Única entende não dever integrar essa comissão. Todos nós, levando em conta os propósitos pacificadores do Rio Grande do Sul, esperávamos que essa comissão não fosse constituída assim a revelia da Frente Única. Especialmente agora que na alta administração do Estado funciona o secretariado mixto. Eis ahi os motivos pelos quais declino da honrosa nomeação*[392].

Conforme o texto acima, o PRR, na década de trinta do século XX atuou com uma Frente Única, junto ao Partido Libertador, que interferia nos assuntos da governança municipal. Comprova ainda o fato, folheto de propaganda eleitoral da referida frente (ANEXOS 26 e 27).

Esse era o contexto político em que atuava um dos grandes líderes do Partido Republicano, José Gomes Pinheiro Machado. Passados onze anos da elevação de San Luis à vila, (03.06.1880), ele tomou posse no Senado Federal, em junho de 1891, após a promulgação da Constituição Federal, de 24.02.1891, a eleição do

---

[391] Folhas soltas. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

[392] Carta de Odil Martins a Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 02.04.1936. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

presidente da República, marechal Deodoro da Fonseca, e do vice-presidente, marechal Floriano Peixoto, que deram início às legislaturas ordinárias.

Em nível estadual, é promulgada, em Porto Alegre, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em 14.07.1891. O presidente do estado, eleito por unanimidade de votos, foi o dr. Júlio de Castilhos, com quem Pinheiro Machado mantinha estreitos laços de amizade e convivência política. Rodrigues (1980), ao se referir à Constituição Estadual de 1891, ressalta que:

> ... este código político, promulgado a 14 de julho de 1891, em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, estabelece a separação dos dois poderes temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da política moderna isto é, da política fundada na ciência. Como conseqüência disso, a liberdade religiosa, a liberdade de profissão e a liberdade de indústria, acham-se nela plenamente asseguradas[393].

Assim sendo, o governo era o grande senhor administrativo, cabendo à assembléia e aos conselhos municipais somente a função orçamentária *"para a votação dos créditos financeiros e exame das aplicações das rendas públicas*"[394]. Essa legislação chegou aos rincões da Província, entre os quais estava a vila de São Luiz, cujos governantes, em sua maioria seguiam, à risca, os preceitos nela implícitos.

O quadro da pecuária do período imperial, até então vigente, modernizou-se, abrangendo ações referentes à melhoria dos transportes, à integração de mercados, entre outras. Em paralelo, a urbanização deu origem a um novo quadro social, com a necessidade de funcionários públicos, comerciantes, bancários...

Segundo Pesavento:

> ... resolver problemas cruciais mediante um programa econômico progressista, englobar em seus quadros novos setores, formar uma aliança com o exército e recolher da ideologia positivista uma pauta de conduta e moral para a realidade regional foi a estratégia adotada pelo PPR, sob a liderança de Castilhos[395].

---

[393] RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo:** uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, p. 40.

[394] Ibidem, p. 140.

[395] PESAVENTO, Sandra Jatay. O imigrante na Política Rio-Grandense. In: DACANAL, José H.; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS:** imigração e colonização. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992, p. 169.

Era preciso excluir a classe dominante do período imperial, em sua maioria pertencente ao Partido Liberal, o que gerou a necessidade, por parte dos pecuaristas, de estabelecerem alianças com outros segmentos sociais, buscando o PRR adeptos na classe média urbana.

Paralelamente à questão política, o país vivia, ainda, um período de ajustes territoriais, dos quais as terras das extintas aldeias não escaparam.

Entre as obras do sen. Pinheiro que beneficiaram São Luiz, encontra-se o **Aprendizado agrícola**. Sem dúvida, um dos grandes feitos em educação do já então município de São Luiz Gonzaga foi a criação, em 1911, da escola prática de **Aprendizado agrícola**, pelo sen. José Gomes Pinheiro Machado.

O coletor Martinho Martins pagou a Jacintho Pás da Rosa a quantia de quinze mil e duzentos reis (15$200), provenientes de:

> *... duas passadas ao Gal Salvador Pinheiro para o fim especial de receber da Delegacia (?), o auxílio dado pelo Governo federal para a creação de uma Escola Agrícola neste município; quatro contos de reis do Governo do Estado, como auxílio pra construção de um collegio nesta cidade*[396].

O Conselho Municipal autoriza então, em 1912, que Manoel Mamede de Souza, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, conceda, a título precário, ao Governo Federal, uma área de terra, sita nos subúrbios da cidade, com a extensão de 1.353.967 m^2, para que nela seja instalado um campo de experiências do **Aprendizado Agrícola**. A cláusula 4ª condicionava a vigência da cedência à existência e permanência do **Aprendizado Agrícola** no município, devendo a área cedida volver ao patrimônio municipal assim que viesse a se extinguir a mencionada escola[397]. Telegrama comprova que o município encaminhou ao governo federal comunicado de que havia há muito tempo já enviado pedido de doação ao município do terreno onde funcionara o Aprendizado Agrícola. (ANEXO 25).

---

[396] Recibo n. 132, de Mamed de Souza, intendente de São Luiz Gonzaga, de 07.07.1910. Collectoria Municipal. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[397] Ofício n. 227 de Gustavo Langsch ao cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor federal, de 31.10.1941. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

É lamentável que, com a morte do senador, em 1915, o Aprendizado tenha sido, aos poucos, desativado, e, em 1925, “por decreto do Governo Federal, com seus funcionários transferidos para o norte”[398].

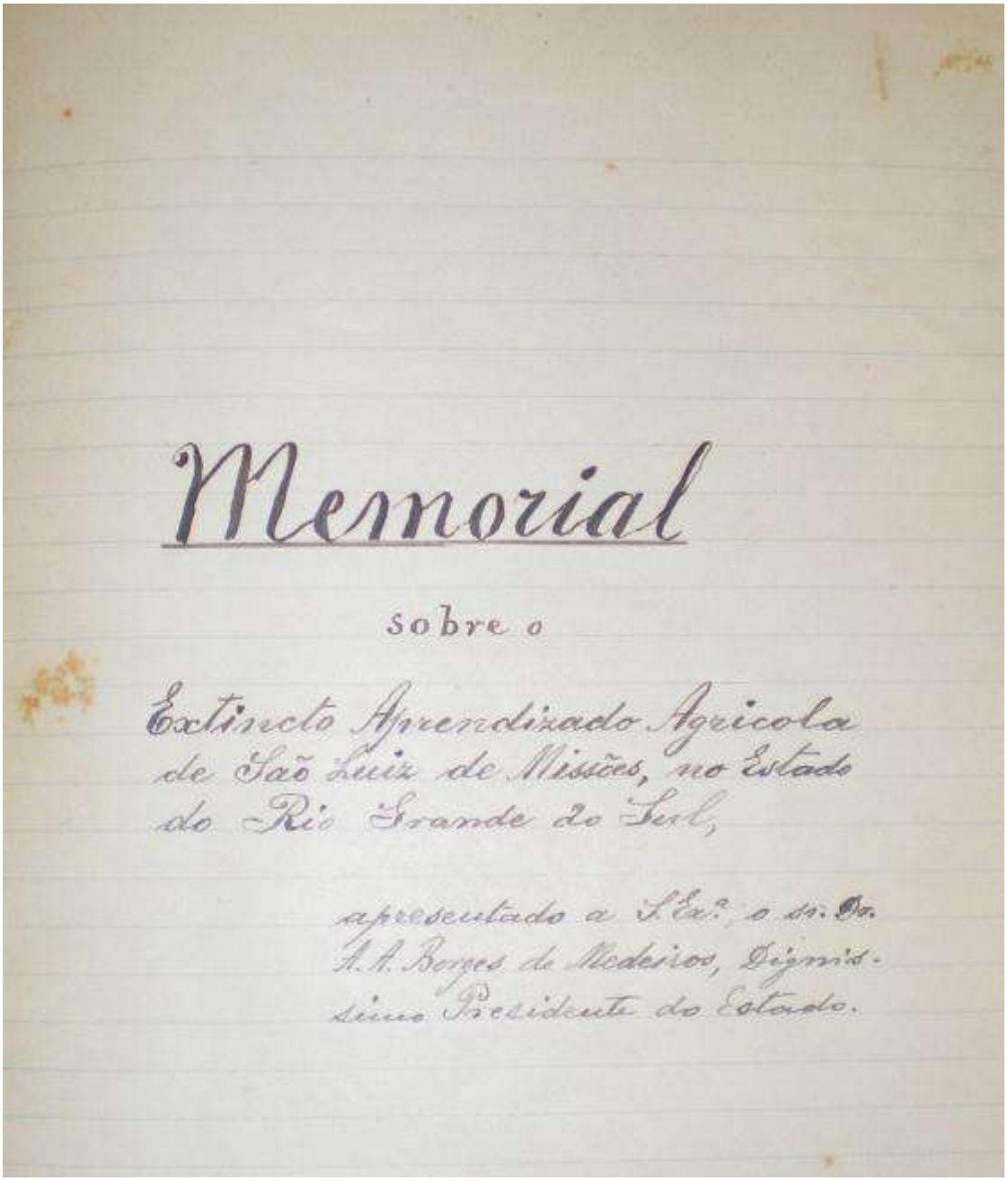
Memorial

sobre o

Extincto Aprendizado Agricola
de São Luiz de Missões, no Estado
do Rio Grande do Sul,

apresentado a S. Ex.ª o dr. Dr.
A. A. Borges de Medeiros, Digníss.
simo Presidente do Estado.

FIGURA 67A - Memorial de extinção do **Aprendizado agrícola** (1927)

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros.

[398] ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985, p. 70.

FIGURA 67B - Antigo **Aprendizado agrícola**: horta e lavoura

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FIGURA 67C - Antigo **Aprendizado agrícola**: horta e pomar

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

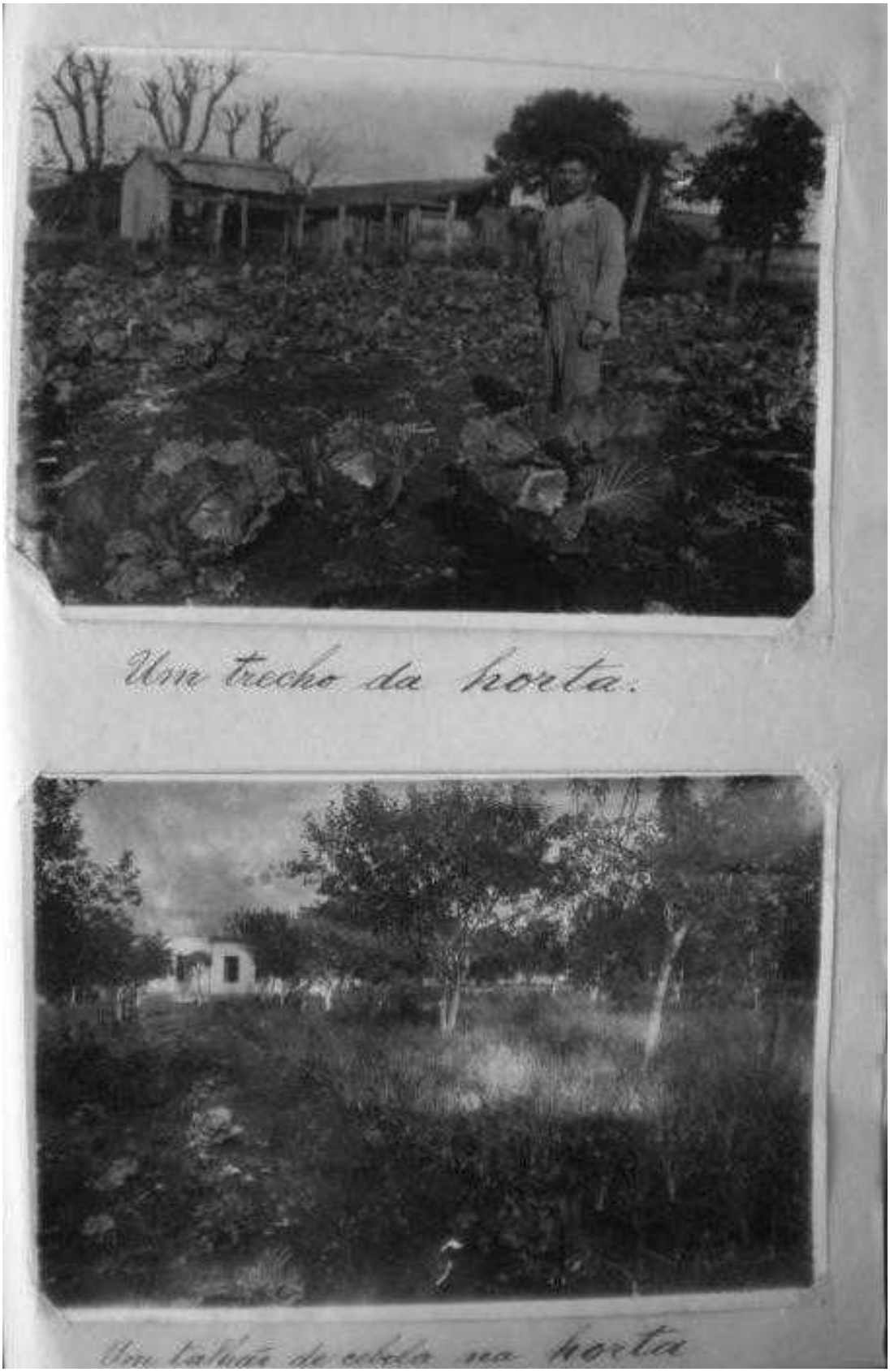

FIGURA 67D - Antigo **Aprendizado agrícola**: horta e talhão de cebola

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz as Missões, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A.A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

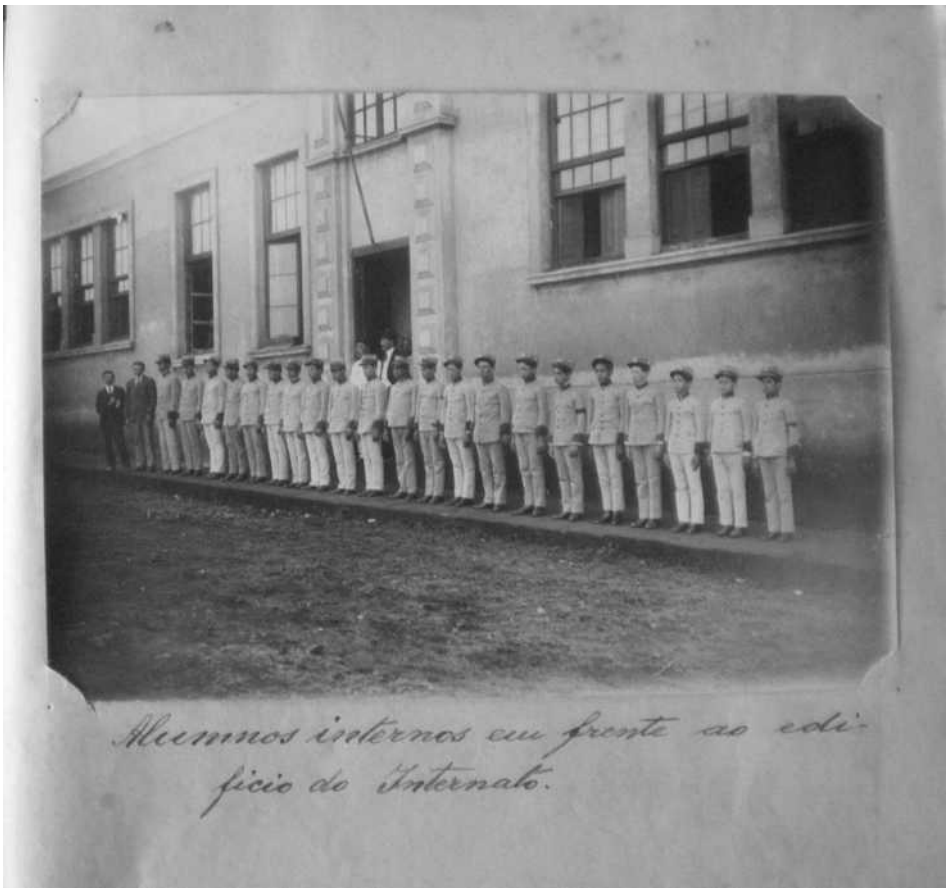

FIGURA 67E - Antigo **Aprendizado agrícola**: alunos internos

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FIGURA 67F - Antigo **Aprendizado agrícola**: pavilhão de máquinas e campo experimental de milho

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FIGURA 77G - Antigo **Aprendizado Agrícola**: campo experimental

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

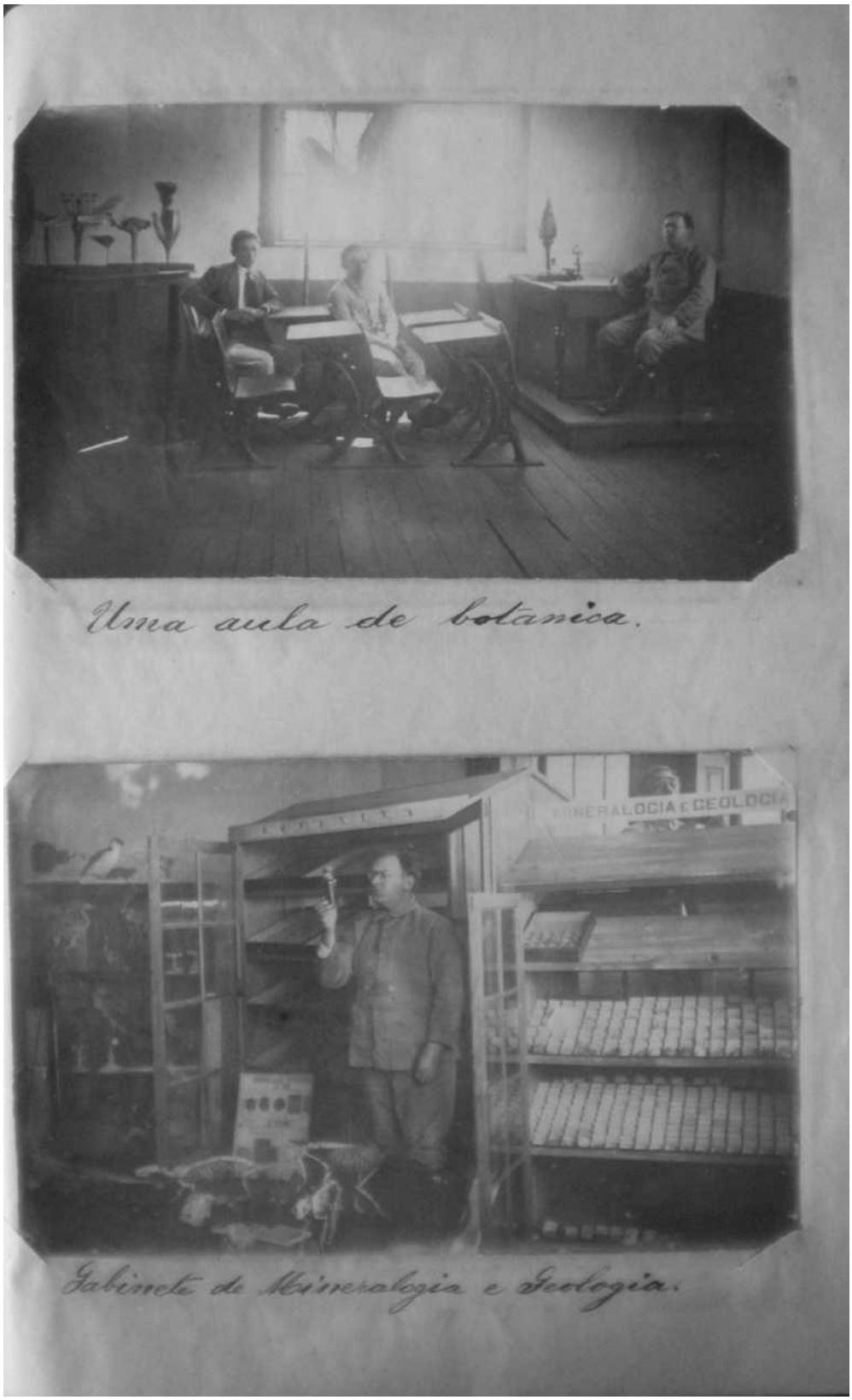

FIGURA 67H - Antigo **Aprendizado agrícola**: aula de Botânica e gabinete de Mineralogia e Geologia

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FIGURA 67I - Antigo **Aprendizado agrícola**: edifício do internato e edifício da administração e secções de ensino.

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

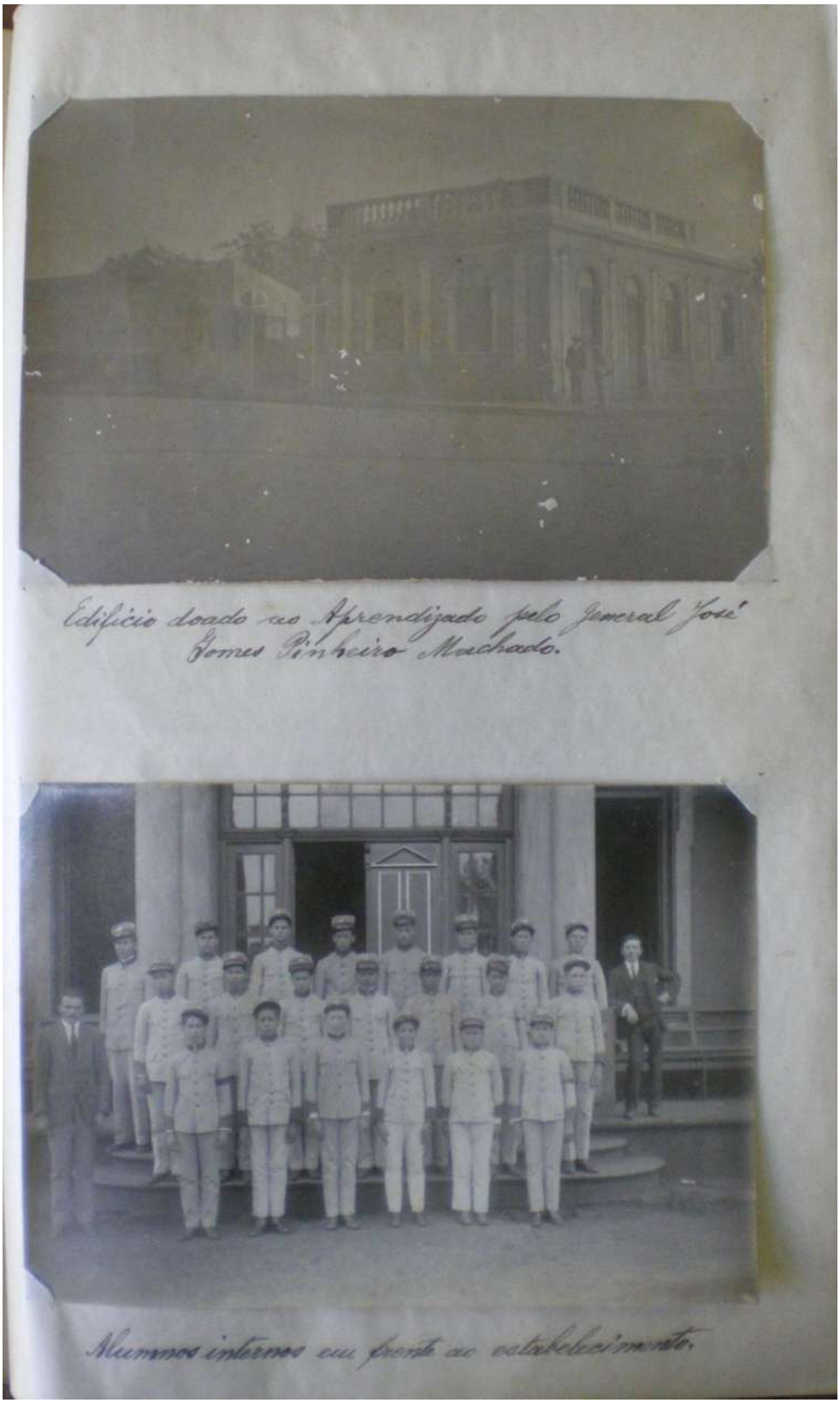

FIGURA 67J - Edifício doado pelo sen. Pinheiro Machado e Alumnos internos em frente ao estabelecimento do antigo **Aprendizado Agrícola**

Fonte: Memorial sobre o extinto **Aprendizado agrícola** de São Luiz das Missões: Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo diretor Antonio Ribas Pinheiro, em 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado A. A. Borges de Medeiros. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FIGURA 67K - Antigo **Aprendizado agrícola** (1911)
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Mais tarde, em 1941, o prefeito Gustavo Langsch passou às mãos do sr. cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor Federal, em Porto Alegre, um memorial acompanhado de uma certidão, extraída do Arquivo da Prefeitura, que demonstrava que, no ano de 1912, com a autorização do Conselho Municipal, o sr. Manoel Mamede de Souza, então intendente municipal de São Luiz Gonzaga, havia concedido "*a título precário, ao Governo Federal, uma área de terra, sita nos subúrbios da cidade, com a extensão de 1.353.967 metros quadrados, para que nela fosse instalado um campo de experiências do Aprendizado Agrícola*" conforme citado anteriormente .

Desta forma, continua, o documento, como *"lamentavelmente esse fato ocorreu, parecendo a esta Prefeitura que, em taes circunstancias, e, e, face da superviniencia da clausula cedida voltar ao patrimônio do Município*". O prefeito enfatiza, ainda, que,

> *... como si não bastasse apenas o aspeto legal propriamente do assunto cumpre ainda ressaltar o fato de estar dita área de campo entravando o desenvolvimento da cidade que se encontra fechada justamente, na direção para a qual tende a se desenvolver, sem que, por outro lado possa o Governo federal aproveitar a área em referencia de vez que a terra tornou-*

> *se, por cançada, improdutiva, como justifica o próprio fato de ter sido extinta a Estação Experimental, mantida pelo estado, na aludida área*[399].

Assim, conclui o prefeito:

> *... visando proporcionar o progresso deste município para assim contribuir à ação grandiosa da obra Governamental de V.Exia. solicito, ao patrocínio desta causa, os bons ofícios de V.Excia., junto ao benemérito Governo da Republica, no sentido de ser mandado reverter ao Município a faixa de terra em reverencia*[400].

Efetivamente, uma certidão foi expedida pelo secretário municipal em exercício, em 25.10.1941, que, baseada na ata da 6ª sessão extraordinária, de 30.09.1912, constante no Livro de atas do Conselho Municipal, transcreve a deliberação do Conselho Municipal:

> *Art. 1º - Conceder ao Governo Federal, para campo de Experiência do Aprendizado Agrícola, uma faixa de terras nos subúrbios desta cidade, a leste com a área de 1: 353.967 metros quadrados, dentro dos seguintes limites: Norte-terrenos de João Godoy e Coronel Mamede de Souza; Sul, rua senador Pinheiro Machado; Leste, terrenos do Coronel Mamede de Souza e a Oeste, com terrenos de João Godoy e de chácaras concedidas pela Intendência dentro da zona cedida ao Governo federal, autoriza ao Intendente a negociar com os proprietários das chácaras a permuta das mesmas, por igual extensão de terreno fora da zona cedida ao Governo, sem ônus algum para os permutantes. Art. 3°- Ceder também gratuitamente toda a pedra de um paredão construído anteriormente à rua 1º de Março, para represa de um açude. Artº 4º- Se o Governo federal remover o Aprendizado Agrícola, ou extingui-lo, ficará sem efeito esta concessão, revertendo ao domínio do Município, tudo que nesta data é concedido. Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário*[401].

A ata fora assinada por: Ireneo Afonso de Queiroz, presidente, Januário Machado, Carlos Francisco Schwabe e Severino Carmelino de Miranda. O então intendente, Manoel Mamede de Souza, promulgou, em 30.09.1912, o referido ato[402]. Tal documentação está juntada ao processo que tramitou no Ministério da

---

[399] Memorial de1941, entregue pelo prefeito Gustavo Langsch ao sr. cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor Federal, em Porto Alegre.

[400] Ibidem.

[401] Certidão de 25.10.1941. Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

[402] Ato n. 7, promulgado por Manoel Mamede de Souza, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, em 30.09.1912. In: **Livro de Atos e Decretos,** n. 1, p. 5. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Agricultura[403], no qual o interventor federal, C. Cordeiro de Farias, se mostrou favorável à devolução da terra ao município, como se pode ver pelo oficio n. 2.878 encaminhado ao Ministério de 09.06.1942. Tal solicitação foi reforçada em 06.06.1943 pelo interventor federal, que remeteu ao Ministério o processo n. 10.653/1941, da Secretaria do Interior, no qual alude ao referido ofício da Interventoria[404]. No mesmo ano, mais precisamente em 24.11.1943, no gabinete do Ministro da Agricultura e na presença do dr. José Danton de Oliveira, juiz de Direito da Comarca de São Luiz Gonzaga, que, conforme procuração telegráfica, representava o município, se efetivou a reversão, autorizada pelo então presidente da República[405].

Em 01.12.1943, foi comunicado ao interventor federal do Estado, sr. cel. Ernesto Dorneles, a referida reversão[406]. A informação sobre o prédio foi dada pelo eng. Lauro Prates, chefe da Regional, através do processo n. 23 677/41 da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul, que se mostrou favorável à reversão[407].

Mais tarde, a Prefeitura Municipal, representada por Mario Vieira Marques, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, e a outorgada como donatária, a Congregação dos Padres Franciscanos Menores Contratuais, com sede nos Estados Unidos da América do Norte, representada (com todas as credenciais legais), e, na presença de testemunhas, recebe a propriedade como doação gratuita em benefício da instrução e educação da mocidade são-luizense, mas, sob as condições de que: recebe os imóveis, obrigando-se neles manter, ampliar e desenvolver o curso ginasial sob fiscalização federal, e ficando autorizada a estender a sua atuação a cursos primários, ao ciclo colegial, a escolas comerciais ou de contabilidade, a distensão de programas que resultem na melhoria e elevação do nível cultural do município, bem como obrigada a conservar a parte externa do prédio onde residiu o senador Pinheiro Machado.

---

[403] Na época, o ministro da Agricultura era o dr. Apolônio Sales.
[404] Ofício nº 2.838, de 09.06.1942.
[405] Exposição de Motivos G. M n. 1358. **Diário Oficial**, de 11.11.1943 (folha solta). Acervo Municipal Senador Pinheiro Machado.
[406] Informação n. 1860, de 22.12.1943, do processo n. 10653, assinada por Teófilo Terra Lopes, diretor interino da Diretoria do Interior e da Justiça. Ministério da Agricultura.
[407] Processo n. 23 677/41 da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul.

Para deter a propriedade dos imóveis recebidos em doação, os donatários ficam obrigados não somente a conservá-los tal como os receberam, mas a melhorá-los e ampliá-los, segundo as exigências do ensino e as possibilidades financeiras da ordem; não poderão, sob qualquer forma ou pretexto, transferi-los a outrem, salvo com o consentimento por escrito da outorgante em ato autêntico.

Da mesma forma que na vinda do Aprendizado Agrícola para São Luiz decisiva foi a participação de Pinheiro Machado na construção da ponte sobre o rio Piratini[408]. É, desse período, a comunicação por parte do governo do estado ao intendente municipal, de que:

> *... para vosso conhecimento que tendo sido já resolvida a construção da ponte no rio Piratiny, n'esse município, foi o engenheiro Ildefonso Borges Toledo da Fontoura encarregado de fazer o projecto e orçamento respectivos, e logo que estes estejão terminados terão prompta execução*[409].

Desta forma, a participação do PRR e de seus líderes entre eles o senador Pinheiro Machado contribuiu, em muito, para o desenvolvimento da recém-criada cidade.

3.3 SOBRE O POVOAMENTO: A ALIENAÇÃO DAS TERRAS DAS ALDEIAS EXTINTAS

Gutfreind, ao se referir à historiografia sul-riograndense e ao tratamento da temática da imigração, diz que a história das múltiplas etnias que se radicaram no estado do extremo sul do Brasil, a partir do séc. XIX tem sido construída, salvo honrosas exceções, por representantes e/ou descendentes das respectivas coletividades[410].

O contingente populacional de São Luiz Gonzaga foi incrementado por famílias que ali chegaram, principalmente no final do séc. XIX, em decorrência da

---

[408] Palavra com várias formas de escrita.

[409] Ofício n. 1124 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.07.1897. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1897 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[410] GUTFREIND, Ieda. O Rio Grande do Sul e a Fronteira: história oficial e depoimentos orais, publicado em 1998 pela Revista Estudos Leopoldenses. In: **A imigração judaica no Rio Grande do Sul**. Da memória para a história. Editora UNISINOS, 2004, p. 12.

leva de imigração ocorrida no estado e, também, do processo de migração interna. A imigração alemã iniciou em 1824; a italiana, em 1871, nas colônias de Dona Isabel (Bento Gonçalves, Conde D'Eu (Garibaldi) e, em 1875, na colônia de Caxias (atual Caxias do Sul)[411].

A posse de terras devolutas no Brasil ocorreu, segundo entendimento de Rodhen, previamente à concessão da sesmaria, condicionada ao uso produtivo da terra:

> Ao analisarmos as cartas de sesmaria concedidas no território do atual Rio Grande do Sul, particularmente durante o século XVIII, observa-se que o colono ao solicitar a concessão de uma sesmaria iniciava sua argumentação com um pequeno histórico onde confessava que já possuía um determinado número de cabeças de gado e que precisava de campo para criá-los. Posteriormente, pedia a concessão da sesmaria que tinha os limites definidos, na petição e que, segundo constava no pedido, eram terras devolutas[412].

Como se constata, os colonos apossavam-se das terras para depois legalizá-las. Rodhen acredita que "o espaço da cidade projetado, traçado previamente, desenhado, era a representação de um conjunto de idéias de sua época"[413].

Rolnick observa que "o regime jurídico da propriedade de terras teve como fundamento, até 1822, a sesmaria, forma de propriedade instituída pelo Estado absolutista português em 1375, por D. Fernando I"[414]. Examinando a trajetória da legislação, o autor afirma que, em 1850, com a promulgação da Lei n. 601, de 18.09.1850, ocorreu uma mudança radical na forma de apropriação de terras no Brasil, fato que gerou consequências importantes para as cidades em formação. A referida lei dispunha que:

> ... terras devolutas do Império e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica e determinava que, medidas e demarcadas as primeiras sejam elas cedidas a título oneroso assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias nacionais de nacionais e estrangeiros, autorizado o governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara.
> Artigo 1º - ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja de compra[415].

---

411 CONSTANTINO, Núncia Santoro de. **O italiano da esquina**: imigrantes na sociedade porto-alegrense. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, 1991.

412 RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul**: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUC, 1999, p. 145.

413 Ibidem, p. 175.

414 ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel / Fapesp, 1997, p. 20. (Coleção Cidade aberta).

415 Ibidem, p. 22-23.

Sem dúvida, as consequências decorrentes da Lei de Terras no processo de construção das cidades e da legislação urbana foram fundamentais, interferindo, a exemplo de outras cidades, na constituição urbana de São Luiz Gonzaga, no seu loteamento ou arruamento, no desenho das ruas, e nos próprios lotes, doados pela Intendência e/ou vendidos, conforme tantas referências documentais. Como alerta Rolnick*: "as terras eram doadas sem serem precisamente demarcadas, o que abriu espaço para litígios em torno das linhas demarcatórias da exata localização de servidões"*[416]. Este fato ocorrido em São Paulo, também aconteceu na vila de São Luís e colônias da região.

Em 1847, o presidente da Província rio-grandense, senador Manoel Antonio Galvão ao abordar o assunto colonização, classificou-o como *"'o mais palpitante do Império' pela extensão do terreno, pela impossibilidade de povoá-lo contando apenas com crescimento natural da população (inclusive indígena), e pela inconveniência de fazê-lo com negros"*[417].

Na Província do Rio Grande do Sul, desde o início do séc. XIX, a distribuição de terras a colonos preocupava os governantes. Com a promulgação da Lei provincial n. 304, de 30.11.1854, foi regulamentada a venda de terras aos colonos "*devendo ser à vista ou com um prazo de cinco anos, pelo preço de três réis a braça, não podendo o lote exceder a cem mil braças"*[418].

A secretaria da Câmara Municipal da vila de São Luiz Gonzaga expediu, em 23.04.1883, uma guia, assinada pelo procurador e secretário, referente ao imposto estabelecido pela lei provincial de 1881 no tocante *a 13 metros e 20 centímetros* de terrenos condizentes ao exercício de 1882 a 1883[419].

---

[416] ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel / Fapesp, 1997, p. 25. (Coleção Cidade aberta).

[417] Relatório de Manoel Antônio Galvão, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul à Assembleia Legislativa Provincial, de 05.10.1847; Relatório do dr. Luis Lins Vieira C. de Sinimbu à presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e dr. Luis Alves Leite de Oliveira Bello, de 30.06.1855. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 61.

[418] Realtório de dr. Luis Lins Vieira c. de Sinimbu à presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Vice-Presidente dr. Luis Alves Leite de Oliveira Bello em 30.06.1855. Porto Alegre, Typ.do Mercantil,1855, p. 20. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, p. 61).

[419] Guia n. 54, no valor de Rs 6$600 (seis mil e seiscentos réis), de 23.04.1883. Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

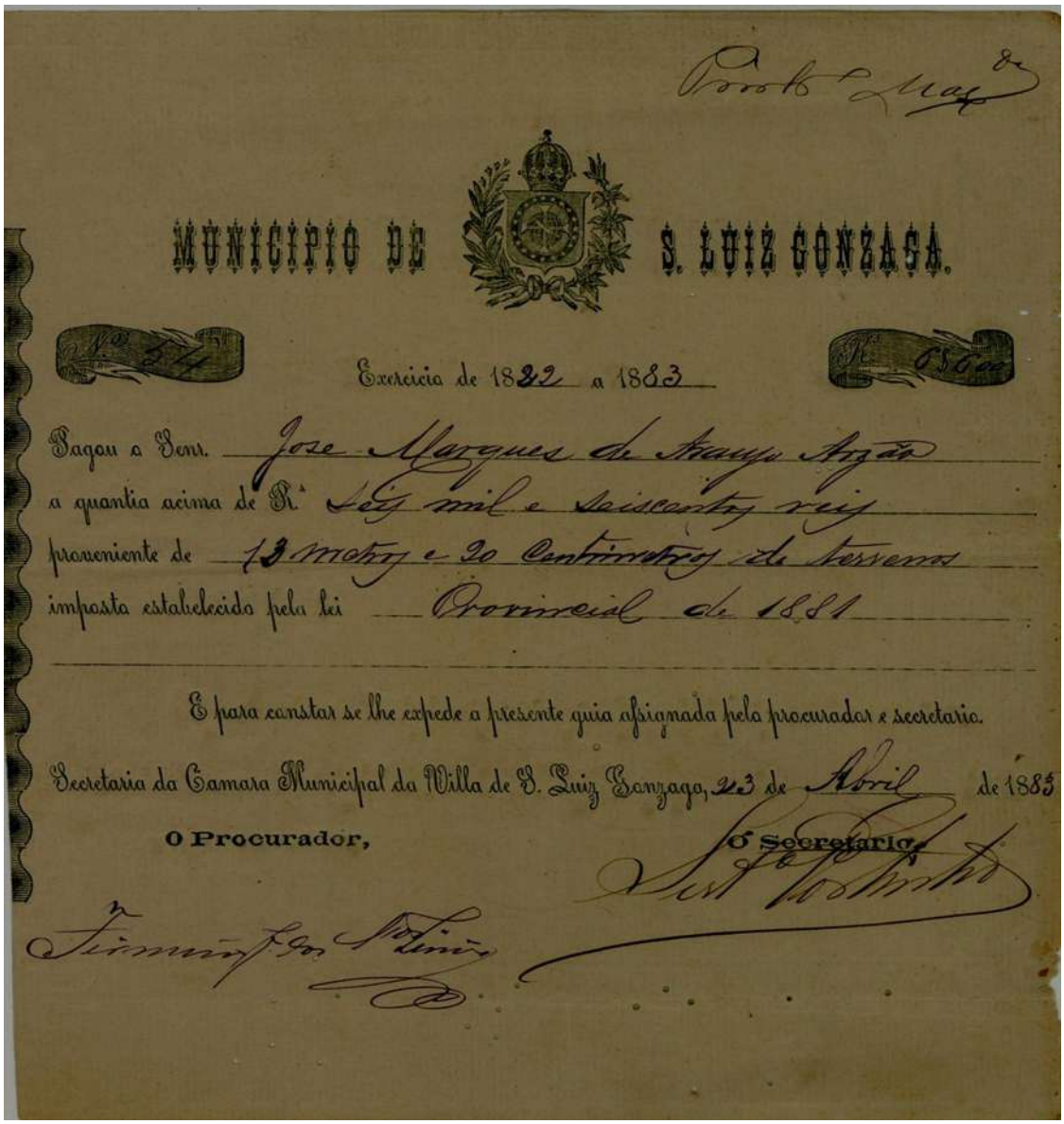

MUNICIPIO DE S. LUIZ GONZAGA.

Exercicio de 1882 a 1883

Pagou a Sem. Jose Marques de Araujo Azeredo
a quantia acima de R$ Seis mil e seiscentos reis
proveniente de 13 metros e 20 Centimetros de terrenos
imposta estabelecida pela lei Provincial de 1881

E para constar se lhe expede a presente guia assignada pela procurador e secretario.

Secretaria da Camara Municipal da Villa de S. Luiz Gonzaga, 23 de Abril de 1883

O Procurador,

O Secretario,

FIGURA 68 - Guia de pagamento de Imposto municipal de São Luiz Gonzaga (1883)
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Um grupo de cidadãos residentes em São Borja, ameaçando deixar de usar o direito do voto enquanto pertencessem àquele município, dirigiu-se ao presidente da Província manifestando, em documento de 12.02.1898, a vontade de ter suas terras "*na parte que se divide pelo arroio Mamão acima procurando a cerca de pedra do Itaroquem a cair num arroio que faz barra no rio Camaquam"* reconhecidas, como pertencentes ao município de São Luiz Gonzaga em cuja sede:

> *... os abaixo assignados teem relações commerciais e lhes fica mais commodo para tratar de seos direitos pessoais e reaes ante authoridade judiciárias, mas não tem conseguido o acordo do Conselho Municipal de*

> *São Borja, que tem sido surdo aos se os reclames, embora convencido de que obra contra a vontade do povo e cria óbices a sua commodidade*.

As sessenta e nove assinaturas[420] (três não identificadas) foram enviadas, conforme o informante, também ao:

> *... Gal. Salvador Pinheiro devendo estar o abaixo assignado em mãos do cidadão Neném Coimbra, comunicando que o povo confiante no Patriotismo de V.Exciª espera que empregará todo o esforço possível, a bem de nossos direitos assim como V. exciª tem defendido com energia as Instituições de nossa Pátria, e o Pavilhão de nossa cara Republica, Depomos a dispozição de V.Exciª o nosso fraco préstimo com sempre às ordens de V.Exciª.*

Nogueira e Hutter afirmam:

> ... a via utilizada para o comércio entre Santa Cruz e Rio Pardo, São Borja, a Região das Missões e Passo Fundo tinha numerosos rios e arroios para se atravessarem, o que dificultava muito a comunicação. Apesar disso, transitavam por ela anualmente, cerca de mil ou mil e quinhentas carretas transportando mercadorias[421].

Por outro lado, segundo opinião de João Sertório, presidente da Província, São Luiz contava, em 1870, com excelente estrada até o porto de embarque[422].

Todavia, em 1873, o diretor geral dos Negócios da Fazenda Provincial considerava a falta de uma ponte sobre o arroio Ribeiro como uma das causas

---

[420] ABAIXO-ASSINADO de cidadãos de São Borja, de 12.02.1898. Clementino de Albuquerque Berghan, Theophilo Manoel Machado, Domingos Saldanha, Orlando de Medeiros, Fidencio Ferreira, Jacinto Antunes de Oliveira, David Parol, Jorge Amante Nunes, Manoel Carvog, Paulo Ferreira Lopes, Olimpio Flores, Serafim Flores, João Justino, Francisco Luiz Mathoso, Herculano Paz Flores, Emeterio Jose Rizo, Honório Luiz Mattozo, Alfredo Luiz Matoso,Zozimo Barboza,Joze Vicente Marques, Serafim Rodrigues, Francisco Borges dos Santos, Fernando Freitas, João Rodrigues, Conrado Alves damasceno, Marco Ortis, Francisco Marques da Rosa, Prudente G. da Silva, José Luis Mattozo, Candido Bronzoni, Demétrio Benites, João da Silva Pereira, Serilio Cardoso, João Dossatte, Manoel Pereira, Pedro Fuchs, Carlos Sasso, Antonio Sasso Filho, Domingos Sasso, Ângelo Sasso, Jose Sasso, Theodoro Sasso, Fernando Schuquel, Olívio de Oliveira, Manoel F. Machado, Jacinto Luiz Mattozo, José Baptista da Silva, Fidencio Funk, Benjamim Carvalho, Jovencio de Andrade, Henrique Pereira da Silva, Nivaldo Fuchs, Joaquim Fuchs, Pedro Albino de Alvarenga, José Ferreira Machado, Pedro dos Santos, José Fabrício da Silva, João Baptista Diniz, José Baptista Diniz Filho, Mariano Arbino, Amâncio Nunes Siqueira. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[421] Relatório de Carlos de Koseritz, presidente da Província do Rio Grande do Sul, de 1867, p. 22. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 91.

[422] Ibidem, p. 93.

prejudiciais ao desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, pois o arroio impedia as comunicações na estação invernosa[423].

As autoras *c*ontinuam sua análise dizendo que: "*a propósito dessa opinião, Jean Roche afirma ter sido essa a primeira vez que a teoria da necessidade de uma colonização branca foi oficialmente formulada no Rio Grande do Sul"*[424].

Fato curioso desse período é o contido em um edital, mandado firmar pela Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, intitulado **Edital da Junta Libertadora**, com o seguinte teor:

> *... o presidente da Junnta clacificadora dos escravos que possão ser libertados pela quota do fundo de emancipação correspondente a esta Villa e seu termo correspondente a esta Villa e seu termo faz publico para o conhecimento dos intereçados que em virtude desta resolução do Exmº Senr Presidente da província de 27 de Agosto último, se nomina a respectiva Junta, no dia 12 de outubro futuro, as 10 horas do dia na salla das secções da Câmara Municipal, sendo composta a mesma Junta, de Presidente da Câmara, Promotor Adjunto e Colletor, funcionara desde esse dia, todos os dias das 10 horas da manhã as 3 da tarde.Salla das secções da Câmara 24 de Setembro de 1873. Eu João André Lobo escrevão que a escrevi. Pe. Evaristo José Quinez. s/nº*[425].

Da mesma forma, chama atenção a declaração de senhora residente na freguesia de São Luis, cuja escrava Zeferina passou a pertencer ao Município de Santo Ângelo, conforme segue:

> *Clarinda de Freitas Pereira - rezidente na Freguezia de São Luiz vem declarar nesta repartição que sua escrava de nome Zeferina matriculada com o numero 1203 da matricula geral do município e 390 da relação apresentada pela mesma, passou a pertencer ao Município de Santo Ângelo e constando a declarante que a repartição fiscal do novo município foi instalada no dia 1º de Março do corrente anno vem no praso da Lei fazer esta declaração. São Luiz 6 de Junho de 1876.A rogo de D. Clarinda de Freitas Vieira- Juiz Almeida Lencina, João Antonio Fernandez de Ávila e João Lopes Lencina. Averbados a fl 38 do Lº de Matr. De escravos. Mesa de Rendas Geraes de S. Borja 8 de Junho de 1876. Com ressalva de que o Nº de matricula da escrava e mil duzentos e três*[426].

---

[423] Relatório da Diretoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial de 1873, p. 35. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 93.

[424] ROCHE, *apud* NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

[425] Ordem da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga para firmar Edital da Junta Libertadora de Escravos, de 24.09.1873. In: **Livro de Requerimentos Recebidos,** 1860 a 1880.

[426] Declaração de Clarinda de Freitas Pereira, residente na Freguesia São Luiz, endereçada, assinada por Almeida Lencina, juiz, João Antonio Fernandez de Ávila e João Lopes Lencina (2ª via), de 04.07.1876. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880.

Anos mais tarde, o Paço da Câmara Municipal de Cruz Alta propôs, em sessão ordinária de 30.05.1887, que se solicitasse:

> *... a Assembléa Legislativa provincial a creação de um imposto municipal na quantia de 15:000 rs. Sobre cada escravo existente no município, é de 1000: 000rs. Sobre cada um por introducção de outros municípios, para ser o producto applicado na liberdade dos mesmos: resolvendo mais para melhor êxito pedir o appoio e concorrência de todas as câmaras da província, vem por isso perante VV. SS pedir-vos para que por vosso patriotismo e dedicada idéia abolicionista se dignem por si pedir à mesma Assembléa na sua próxima reunião, a creação do referido imposto, aquiescendo não só o pedido desta Câmara, como dando-lhe mais força pelo vosso apoio, pelo que desde já se confessa intimamente grata pelo relevante serviço e impulso que prestaes para a extinção dos escravos da nossa província*[427].

Na região das Missões, colônias foram sendo criadas. Inúmeros mapas da Divisão de Terras da Secretaria de Agricultura do Estado e registros comprovam que, nesse local, se estabeleceram as colônias de: Santo Ângelo, fundada no ano de 1857 pela Lei de 30 de nov. de 1855; e de São Luís, fundada por Afonso Azambuja, em 1876. Aparece novamente o registro de uma colônia com o nome de São Luís, *"fundada por Luís J. Silva Leivas, no ano de 1885. Há ainda a Colônia de Rincão São Pedro, fundada por Thompson, em 1887"*[428].

Um comunicado foi enviado ao intendente de São Luiz Gonzaga, com vistas a informá-lo sobre o conteúdo da Lei n. 1576 de 1886, aprovada pela Assembleia Provincial, que determinava em seu art 1º, que:

> *... fica o Presidente da Província autorizado a mandar medir em lotes coloniaes, nos municípios de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, Vacaria, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Soledade, Palmeira, Cruz Alta, S. Martinho, S. Ângelo e S. Luiz, e qualquer outro em circunstancias idênticas, uma légua quadrada de terras de culturas devolutas para serem os lotes, iguaes aos medidos para colonos estrangeiros, distribuídos pelas famílias pobres dos respectivos municípios*[429].

---

[427] Ofício s. n., de vereadores de Cruz Alta, para o presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.08.1887. In: **Ofícios Recebidos,** 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[428] NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 49-50.

[429] Ofício n. 1572 ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, 18.06.1886. In: **Livro de Requerimentos Recebidos,** 1884-1886 (documento encadernado). Secretaria da Província **do Governo da Província do** Rio Grande do Sul. 4ª secção.

Eram as câmaras municipais que deveriam indicar ao presidente da Província as áreas a serem medidas, aliando, em suas indicações, o interesse público às conveniências coloniais. Competia, então, ao presidente a apropriação dos pontos escolhidos e a distribuição e destinação dos lotes. Essa distribuição era feita mediante requerimento do colono desejoso de ser beneficiado com o lote, que deveria comprovar ser chefe de família pobre, não podendo, nas circunstâncias, adquirir, por compra, terras de cultura onde pudesse se estabelecer.

A Planta que segue mostra os lotes da colônia municipal de São Luiz Gonzaga. Apesar de não conter data de confecção tudo indica que seja de 1923 pelo confronto que se fez com a Planta da Sede de São Luiz Gonzaga (FIGURA 52 do capítulo 2) na qual consta a data mencionada. Ele foi localizado na Secretaria de Agricultura e Pecuária e Agronegócios/RS e torna visíveis as posses e terras devolutas requisitadas pelas famílias que chegavam e depois as legalizavam. A sede e os lotes tendo à volta a Colonia Guarany, a Colonia Serro Azul, posses de diversos e terras devolutas estão delimitada em cópia do original (ANEXO 23) e cópia de recuperação digital do original a seguir.

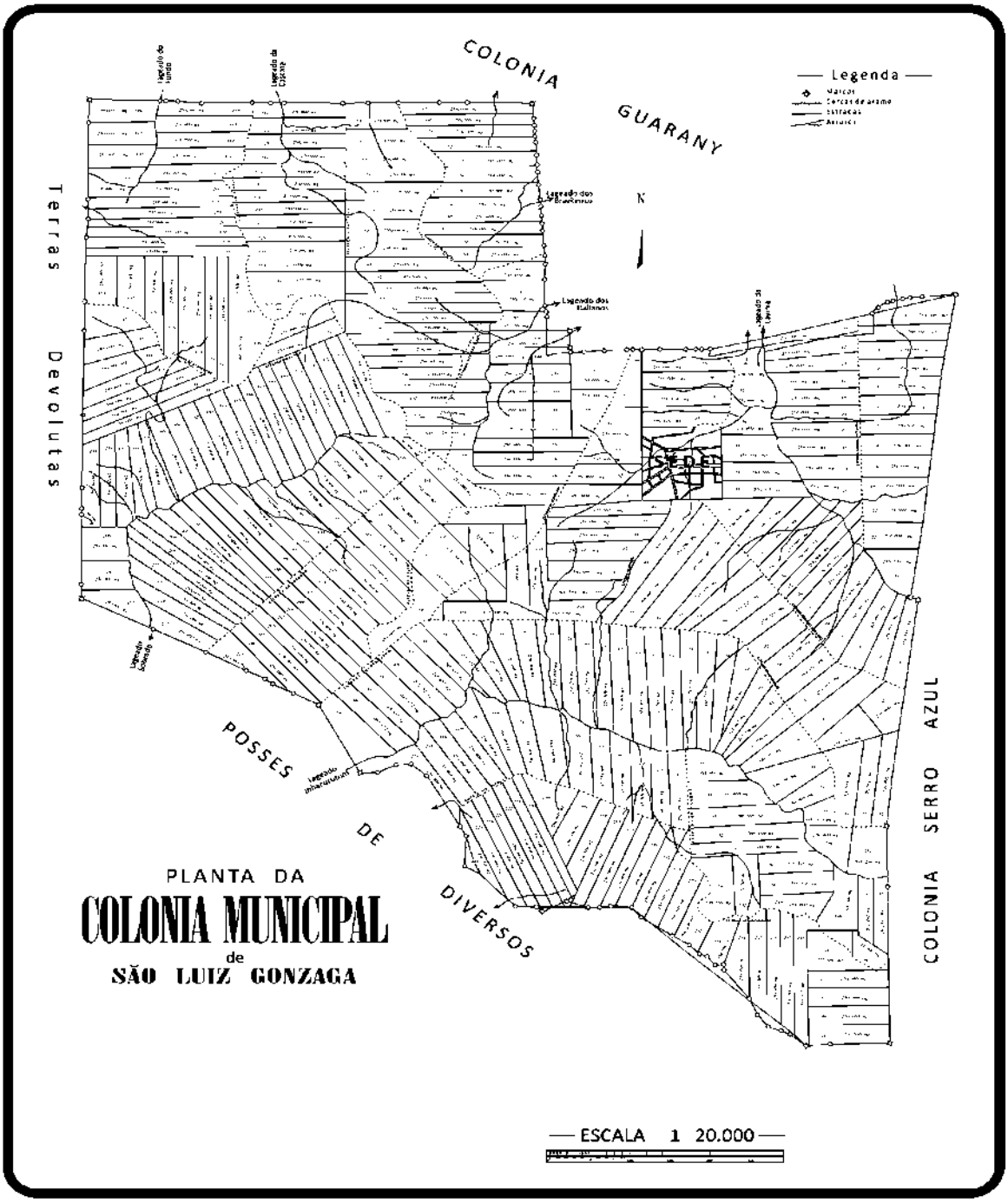

FIGURA 69 - Planta da colônia municipal de São Luiz

Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário, Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Estado, em comunicação à Câmara de São Luiz Gonzaga, referencia seu pertencimento ao Estado,

> *... como senhor directo, os laudêmios das concessões que fizer essa Câmara de terrenos de marinhas decrescidos e dos que pertencerão às extinctas aldêas de índios não remidos, nos termos do Artigo 1º & 1º da lei*

> *nº 2672 de 20 de Outubro de 1875, conforme communiquei a Vocês por circular nº 46 de 7 do mez findo: recomendo-lhes que dêem sciencia à Thesouraria de Fazenda dos aforamentos de semelhantes terrenos que essa Câmara foi concedendo, afim della poder providenciar sobre a cobrança do mesmo imposto. Rodrigo de Azambuja Villanova*[430]*.*

Mais tarde, o governo comunica que a nova Lei n. 25, de 30.12.1894, retirara o art. 8, da Lei n. 3348, de 20.10.1877, que conferia às municipalidades das extintas províncias, então estados, o poder de arrecadar os foros de terrenos de marinha e:

> *... conforme declarou o Ministério dos Negócios da Fazenda em Aviso-circular de 4 do corrente mez, recomendo-vos a remessa à Thesouraria de Fazenda deste Estado das relações de taes terrenos e dos de índios, afim de que ella possa cumprir a Circular do mesmo Ministério n. 32 de 25 de julho ultimo, que manda cobrar para a União, a renda daquella proveniência a contar de Janeiro deste anno em diante*[431]*.*

[430] Ofício n. 477, de Rodrigo de Azambuja Villanova, Província do Rio Grande do Sul, 3ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.02.1888. In: **Ofícios Recebidos** - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[431] Ofício n. 3133, de Victorino Monteiro, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª directoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.08.1892. In: **Officios Recebidos,** 1892 a 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

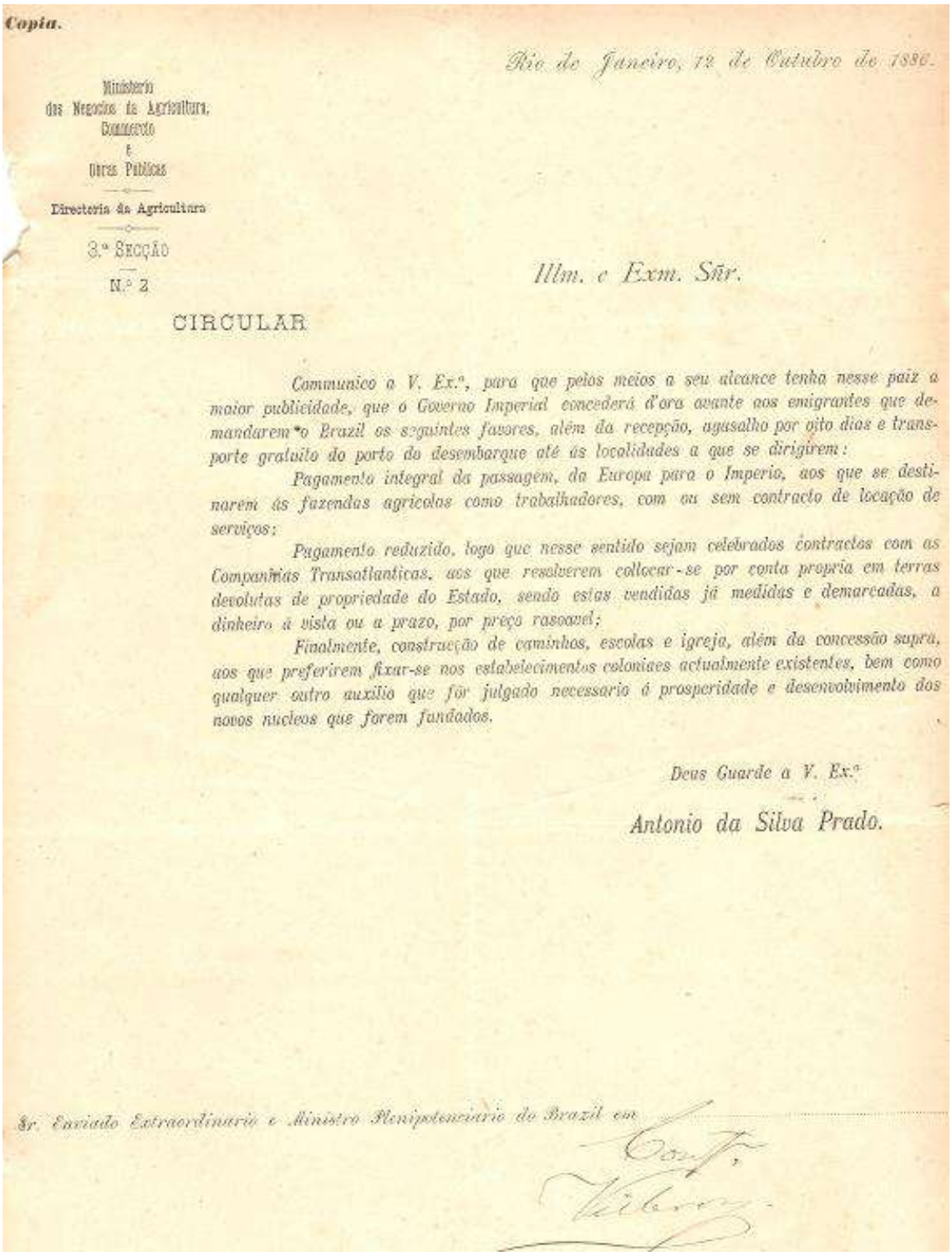

Copia.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1880.

Ministerio
dos Negocios da Agricultura,
Commercio
e
Obras Publicas

Directoria da Agricultura

3.ª Secção

N.º 2

Illm. e Exm. Snr.

CIRCULAR

Communico a V. Ex.ª, para que pelos meios a seu alcance tenha nesse paiz a maior publicidade, que o Governo Imperial concederá d'ora avante aos emigrantes que demandarem o Brazil os seguintes favores, além da recepção, agasalho por oito dias e transporte gratuito do porto do desembarque até ás localidades a que se dirigirem:

Pagamento integral da passagem, da Europa para o Imperio, aos que se destinarem ás fazendas agricolas como trabalhadores, com ou sem contracto de locação de serviços;

Pagamento reduzido, logo que nesse sentido sejam celebrados contractos com as Companhias Transatlanticas, aos que resolverem collocar-se por conta propria em terras devolutas de propriedade do Estado, sendo estas vendidas já medidas e demarcadas, a dinheiro á vista ou a prazo, por preço rasoavel;

Finalmente, construcção de caminhos, escolas e igreja, além da concessão supra, aos que preferirem fixar-se nos estabelecimentos coloniaes actualmente existentes, bem como qualquer outro auxilio que fôr julgado necessario á prosperidade e desenvolvimento dos novos nucleos que forem fundados.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Antonio da Silva Prado.

Sr. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil em .....

FIGURA 70 - Circular sobre contrato de locação aos imigrantes exigidos pelo Império

Fonte: Ministério dos Negócios da Agricultura e Obras Públicas, ao sr. enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brazil, de 12.10.1880, encaminhado à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga (Documento encadernado). In: **Requerimentos Recebidos,** 1884 e 1886. Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A Junta Municipal de São Luiz Gonzaga recebeu da Diretoria do Interior - 1ª Diretoria, um exemplar da legislação relativa aos terrenos de marinha, que incluía o

caso das extintas aldeias dos índios e outros de que trata o art. 8º inc. 3, da Lei n. 3348, de 20.10.1887. Essa legislação autorizava o governo a transferir às câmaras municipais o direito de aforar os referidos terrenos[432].

Em relação às terras do aldeamento dos índios de São Nicolau encontrou-se correspondência enviada, com o seguinte teor:

> *Tendo, a Presidência da Província, solicitado ao Governo Imperial a concepção das terras da aldeia de São Nicolas/município de Rio Pardo/ para n'ellas estabelecer a colônia agrícola de que trata a lei provincial nº 293 de 11 de janeiro de 1862, foi declarado, por aviso do Ministério d"Agricultura de 29 de dezembro do mesmo anno que por enquanto não podia ser attendido aquelle pedido. A lei prov.al nº 603 de 10 de janeiro de 1867, no artigo 29 mandou dar execução a de nº 493 citadas e pedidas de novo as terras de são Nicolas, por aviso de 18 de junho, foi a Presidência autorizada a manda-las medir e demarcar, dividindo em lotes agrícolas para serem concedidas aos colonos ou nacionaes, reservando, porem as terras precisas para o aldeamento. Em 14 de junho de 1867 ordenou-se ao Delegado da repartição das terras publicas que contratou-se medição de lotes com o Engenheiro Francisco Nunes de Miranda cuja ordem ficou sem effeito visto declarar o referido delegado, por officio de 25 daquelle mez que, legitimadas as posses não pertencentes aos índios, que por ventura, possão ainda ali existir, sujeitas a legitimação, poucas serão a s terras devolutas que se tenhão de apurar, sendo que de preferência deverão estas ser vendidas em hasta publica. Não obstante esta informação forão indeferidos os requerimentos Rodrigo José de Fiqueiredo Neves, Jorge Henrique Einchemberg e Jacob Graeff , em despacho de 27 de Novembro de 1869 quando pretenderão comprar parte das terras devolutas em S. Nicolas*[433].

Mas, é através da Carta Constitucional de 24.02.1891 que o Governo Federal transfere o domínio das terras públicas aos governos estaduais[434]:

> Passou, assim, o Estado do Rio Grande do Sul a responsabilizar-se totalmente pela colonização iniciando a nova fase pela zona das matas a noroeste do estado, região onde foram fundadas as colônias de Guarani e Ijuí[435].

---

[432] Circular n. 2.947, de Júlio A. Falcão da Frota, Diretoria do Interior - 1ª Diretoria, à Junta Municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.04.1890. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1890 e 1891. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[433] Ofício comunicando indeferimento de terras devolutas de aldeamento de índios em São Nicolas aos requerentes, de 27.11.1869. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

[434] ALMEIDA, 1961 *apud* NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 128.

[435] RAMOS, 1940 *apud* NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 156.

Dessa forma, a experiência de colonização por lotes coloniais teve início na fase imperial, estendendo-se pelo período da República, como comprovam os mapas das colônias correspondentes ao território de São Luiz Gonzaga.

À época, o Barão de Cotegipe, através do Decreto imperial n. 2672, de 20.10.1875, com a rubrica do Imperador, autorizou o Governo a alienar as terras das aldeias extintas que estivessem aforadas (Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Estado do Rio Grande do Sul):

> *Hei por bem Sanccionar e Mandar que as execute a seguinte resolução da Assembléia geral:*
> *Art. 1º O Governo fica autorizado para alienar as terras das aldêas extinctas que estiverem aforadas, observando as disposições seguintes:*
> *& 1º O preço será o que for ajustado com o foreiro, ou de vinte vezes o foro e uma jóia de dois e meio por cento, segundo for mais vantajoso à Fazenda Nacional.*
> *&2º As terras assim alienadas ficarão sujeitas aos ônus dos & 1º, 2º, 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850.*
> *& 3º As terras em que estiverem ou em que possam ser fundadas villas ou povoações, e as que forem necessárias para logradouros públicos, farão parte do patrimônio das respectivas Municipalidades, e por estas serão cobrados os respectivos foros para abertura e melhoramentos das estradas vicinaes.*
> *Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrario.*
> *O Barão de Cotegipe, do Meu Conselho, senador do Império, ministro e Secretario de Estado interino dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, assim o tenha entendido e faça executar.*
> *Palácio do Rio de Janeiro em vinte de Outubro de mil oitocentos setenta e cinco, qüinquagésimo quarto da Independência e do Império.*
> *Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.*
> *Barão de Cotegipe*
> *Chancellaria- Mor do Império- Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*
> *Transitou em 22 de Outubro de 1875 - José Bento da Cunha Figueiredo Junior*[436]*.*

Já, mais adiante, em 1916, o Conselho Municipal solicitou a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, esclarecimentos sobre "*o movimento das transações efectuadas em lotes da Colônia Municipal e lembrando alvitres para sua escrituração*"[437]. É esse ofício, a que o mandatário respondeu, no documento em análise, argumentando que:

---

[436] Decreto imperial n. 2672, de 20.10.1875, publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de José Severiano da Rocha, de 23.10.1875.

[437] Ofício do presidente e demais membros do Conselho Municipal, a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1916. In: **Livro de Ofícios Recebidos**, 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

> *... no momento a administração estuda os meios mais convenientes para a boa escripta que preocupa esse Conselho, depois do que estará apta a entregar-lhe a análise escrupulosa o relato das transações havidas em todos os seus detalhes*[438].

A relação de cordialidade é o tom que perpassa o documento:

> *... comprehendo que o Conselho cumpre estritamente com o seu dever fiscalizando escrupulosamente os passos e actos administrativos, agradece-lhes a administração o concurso que lhe vem trazer no desempenho de seus onerosos encargos*[439].

Conforme Bakos, "o incentivo à agricultura é feito através do assentamento dos colonos em terras devolutas de baixo valor por não servirem para pastagem"[440]. A autora salienta que: *"tal incentivo aliado à racionalidade da pecuária com os cercamentos das estâncias, visando à diminuição dos custos e ao aumento do rendimento dos rebanhos, libera uma grande parcela de mão de obra rural*"[441]. A organização das estâncias no povoado de São Luis foi proporcionando, de outra parte, "a comercialização intensa dos produtos agrícolas e a chegada de novos contingentes imigrantes propiciam o desenvolvimento dos meios de comunicações e dos centos urbanos"[442].

O gado vacuno - muares, cavalares, ovelhas -, da mesma forma, constituía-se em fonte de riqueza e alimentação. As grandes estâncias eram o alvo das famílias que chegam na última década do séc. XIX, no Povo de San Luís das Missões. As sesmarias passam, então, a se constituir em lotes de terra doados ou vendidos pelo governo aos que aportavam. O gado, desde o tempo da redução, ocupava os tropeiros, sendo responsável pela renda e transformando-se em meio de subsistência para os que ali viviam. A quase totalidade das famílias que ali chegavam, dedicava-se à criação de gado. A grande criação consistia em gado

---

[438] Ofício do presidente e demais membros do Conselho Municipal, a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1916. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[439] Ibidem.

[440] BAKOS, Margaret Marchiori. **O positivismo, o republicanismo e a imprensa político-partidária no movimento abolicionista do Rio Grande do Sul (1878-1888)** (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUC/RS, 1981, p. 70.

[441] Ibidem, p. 72.

[442] Ibidem, p. 72.

vacuno, cavalar e muar, toda ela de expressiva qualidade, sendo o gado vacuno do município procurado para charqueadas pela qualidade e tamanho.

A atividade da pecuária era controlada pelo governo municipal, como se pode constatar por solicitação da Intendência, de 05.03.1896, aos subintendentes do 1º, 3º, 4º e 5º *Districto* do termo que pede:

> *com a maxima brevidade levantamento extatistico do numero exacto das diferentes espécies de gado ahi existente: como sejam gados vacuno, Muares, cavallares, ovelhas, bem como o numero de comerciantes ahi existentes. Intendente Pitthan*[443]*.*

Foi organizado um matadouro municipal, local para onde era levado o gado para abater. Em 1914, o vice-intendente em exercício, Cyro Queiroz, concedeu aos srs. Francisco Marques de Mattos e Onofre Silveira Marques a chácara n. 51, em pagamento da chácara n. 386 a eles pertencente, que fora apropriada pela Intendência Municipal para ampliar o terreno do Matadouro Municipal. Conforme o ato n. 37, a referida chácara *"tem 132x132 divide-se ao Norte com a Rua Dr. Borges de Medeiros, ao sul pela rua Dr. Julio de Castilhos, ao sul pela rua Dr. Álvaro Baptista e ao Oeste com a rua Brigadeiro Martins*"[444].

Em 1914, Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, encaminhou ao Conselho Municipal a solicitação de empréstimo financeiro para a construção do matadouro, alegando que:

> *... a construção do Matadouro imporá ao Municipio despezas extraordinarias, attentas a importância da obra e as condições que ela reclama quanto à commodidade e hygiene (...) nessas condições o DD. Conselho conhecerá um empréstimo para tal fim, e e eis que submetto à vossa esclarecida opinião, esperando que resolveis do melhor modo e em benefício deste município*[445]*.*

---

[443] Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga aos subintendentes do 1º, 3º, 4º e 5º Districto, de 05.03.1896. In: **Livro para Registros de Offícios, Circulares, Portarias e Decretos,** 02.05.1895 a 24.12.1896, p. 17. Intendência Municipal de São Luiz. São Luiz Gonzaga.

[444] Ato n. 37, de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de São Luiz Gonzaga, de 08.01.1924. In: **Livro de Atos e Decretos**, 31.10.1923 a 12.02.1929, p. 3-verso.

[445] Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao Conselho Municipal, de 25.11.1914, p. 2. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Essa correspondência, enviada pelo intendente Fructuoso Pinheiro Machado, aos senhores conselheiros municipais em 25.11.1914, reitera a necessidade de cumprimento da Lei Orçamentária, a fim de que fossem liberados recursos para a execução de obras, mais especificamente um matadouro e um pavilhão contíguo ao edifício da Intendência para servir de secretaria e estação telefônica, num total de seis contos de réis por conta de *melhoramentos municipaes*[446].

O Matadouro Público foi construído, por volta de 1915, conforme recibo emitido em 20.02.1915 pela Intendência, referente aos serviços de sua construção, pelo coletor municipal, no valor de R$ 550:000[447]. Na mesma data, encontraram-se recibos de pagamento de transporte de pedras para a referida construção, no valor de R$ 64:000[448].

Na década de 1940, o sr. João Bortoluzzi contratou os serviços de reparo do matadouro pelo preço de 2: 525,000 (dois contos quinhentos e vinte e cinco mil reis)[449].

A lavoura, outra atividade fundamental para a economia da vila consistia

> *na cultura de cana de açúcar, fumo, milho, arroz e feijão. Também se cultiva frutas, dezenas de laranja que é quase silvestre, banana, limão lima, pêssego, romã, maçã, melão, melancia, abóbora, batatas, ... além de muitas outras frutas e diversos legumes*[450].

Ao se referirem ao desenvolvimento econômico dos núcleos coloniais, Nogueira e Hutter dizem que "*na Colônia de São Luiz, dedicavam-se os colonos à criação de bovinos, cavalares, suínos e aves domésticas, além de dedicar-se à agricultura"*[451]. No ano de 1869, interessante relatório da produção da Colônia é citado pelas autoras:

---

[446] Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914, p. 2. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

[447] Recibo de Ferdiando Schmitz à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.02.1915. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[448] Ordem de pagamento de José Urbano Pereira, secretário, a Antonio Soares Machado, de 20.02.1915. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[449] In: **Livro de Contratos,** n. 2, da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 11.

[450] **Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga** (agricultura), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

[451] NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

PRODUÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
Algodão	Arrobas	131/2
Batata	Alqueires	322
Banha	Arrobas	30
Cevada	Alqueires	27
Centeio	Alqueires	38
Cascas para curtume	Arobas	785
Feijão	Alqueires	466
Farinha de milho	Alqueires	249
Fumo	Arrobas	56
Frangos		120
Galinhas		505
Erva-mate	Arrobas	164
Linhaça	Arrobas	27
Linho Cânhamo	Arrobas	181/2
Milho	Alqueires	210
Malvas	Arrobas	2
Manteiga	Libras	121
Importância de Madeira vendida		102$000
Ovos	Dúzias	542
Porcos		50
Sola	Meios	72
Toucinho	Arrobas	63
Trigo	Alqueires	20

QUADRO 2 - Colônia de São Luiz: produção 1869

Fonte: Relatório de João Sartório, presidente da Província, 1870, (*apud* NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 120).

A colônia, dizem as referidas autoras, tem sua economia enriquecida por uma *"rica mina de ardósia a explorar e outras igualmente importantes pedras de amolar. Nas suas matas eram numerosos os pés de ipê, Itajubá, louro, cabriúva e cedro"*[452]*.* Ressalta-se, ainda, que São Luiz possuía *"um engenho de moer movido à água"*[453]*.*

Em relação aos engenhos, o intendente solicitou aos subintendentes dos distritos uma relação dos *"engenhos de qualquer espécie existentes em seus*

[452] Relatório do presidente da **provín**cia, 1870, p. 70. In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 121.

[453] Relatório de João Sartório, Presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1870. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 121.

districtos", e o nome de seus proprietários, bem como de todas as carretas que conduzissem cargas para fretes, e o nome de seus proprietários, devendo, ainda, especificar quais desses engenhos fabricavam aguardente e quais fabricavam farinha[454].

Outro produto, a erva-mate, constituía-se, à época, 1921, em fonte de riqueza para o município. Pode-se constatar isso pelo requerimento de Pedro F. de Camargo ao presidente e demais membros do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, manifestando seu desejo de possuir uma plantação de erva-matte no 2º distrito, solicitando para tanto a cessão gratuita de quatro chácaras nos terrenos devolutos de São Nicolau. O argumento empregado pelo requerente era o de que: *"qualquer indústria nascente, deve merecer a proteção do governo municipal por pequena que seja"*. O solicitante ressaltava ainda que:

> *... dentro de poucos annos pode, no município, a herva-matte ser uma industria prospera; que- a exemplo — na vizinha republica de Missões, em curto espaço de tempo a plantação de herva-matte tem progredido admiravelmente tornando-se uma industria importantíssima; que nada nos falta- a terra e o clima- se adaptam perfeitamente ao desarolho dessa planta, como pode ver-se em diversos pontos do município onde já foi experimentado seu cultivo, que essa industria é grandemente necessária ao município pois não só aumentaria sua riqueza, como também mais tarde poderia, não só diminuir a importação deste artigo e ainda abastar ao consumo, facilitando a retenção de capitães que se escoam, enriquecendo outros municípios e empobrecendo o nosso*[455].

Os ervais do noroeste da Província, embora fossem alvo dos aventureiros do Prata, bem como o comércio de gado da região das Missões constituíam-se em fonte de riquezas e sustentáculos da Província no séc. XIX e início do séc. XX[456].

Mas, a região missioneira, mais especificamente São Luís, foi foco de interesse na Assembleia Provincial não só pelos ervais e comércio de tropas, como também pela frente canavieira que se impunha na Província à época: a cana de São Luís concorria com a de Nonoai, conforme se pode verificar em discurso proferido

---

[454] Ofício de João Mozart Uflacher, intendente municipal de São Luiz Gonzaga aos subintendentes dos distritos, de 14.10.1896. In: **Livro de Registros de Ofícios, Circulares, Portarias e Decretos,** 02.05.1895 – 24.12.1896, p. 41-verso. Intendência Municipal de São Luiz. São Luiz Gonzaga.

[455] Requerimento de Pedro F. de Camargo ao presidente do Conselho Municipal de São Luis Gonzaga, de 07.10.1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[456] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

pelo sr. Evaristo, na sessão da Assembléia de 30.11.1883[457]. Os canaviais, segundo Barroso, serviam: “para o suprimento de aguardente à campanha e à região de cima da serra”[458]. Essa produção, afirma Barroso, era motivo de defesa acirrada por parte dos deputados para o estabelecimento de colônias e de um ramal de estrada de ferro, indispensáveis à integralização noroeste[459]. Por outro lado, a colônia de São Lourenço, assim denominada em 1859, mais tarde pertencente ao município de São Luiz Gonzaga, conseguiu obter nesse ano a colheita de vários produtos.

PRODUTO	MEDIDA/QUANTIDADE
Cevada	110 Alqueires
Centeio	37 alqueires
Trigo	59 alqueires
Batatas	182 alqueires
Milho	946 alqueires
Feijão*	234 alqueires

QUADRO 3 - Produção de 1859 na Colônia de São Lourenço

Fonte: Relatório de Luiz Walter Kraemer, Repartição de Colonização. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, p. 8. Porto Alegre. Typ. Rio-Grandense, 1874. In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 121.

* *O feijão foi vendido a 3$750 réis o alqueire; o milho a 2$ 000 réis; a batata a 1$500 réis e a cevada a 1$250 réis. Quanto ao trigo, não foi plantado para ser comercializado por não existir moinho na colônia e não se achar comprador para o trigo em grão* (Relatório de Ângelo Moniz da Silva Ferraz.

Tais dados demonstram que a colônia de São Lourenço tinha maior produção do que a sede do município - São Luiz -, por exemplo, em cevada, trigo, milho e centeio, sendo superada apenas na produção de feijão e batatas.

Ainda, no tocante à colônia de São Lourenço, Nogueira e Hutter alertam para o fato de que “... por volta de 1866, produzia-se, também, na colônia, manteiga, toicinho e farinhas e explorava-se a lenha. Os produtos eram exportados para os mercados de Pelotas e Rio Grande”[460].

---

[457] **Anais da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.** 21ª Legislatura, 1ª sessão. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, [s.d.], p. 104.

[458] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 47.

[459] Ata da sessão da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, de 07.04.1881. (Idem, Ibidem).

[460] Fala de Antonio Augusto Pereira da Cunha, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 1866, p. 59. In: BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 121.

As autoras salientam que, dez anos depois, exploravam-se também madeiras para construção. A colônia contava, então, com cinco moinhos movidos à água e um a vapor; e 16 casas de negócio[461]. Havia expressivo número de oficinas em São Lourenço, em 1876, conforme registram as pesquisadoras:

OFICINAS	NÚMERO
De ferreiro	**10**
De carpinteiro	**12**
De alfaiate	**5**
De sapateiro	**10**
De marceneiro	**12**
De correeiro	**7**
De curtidores	**4**
De pedreiros	**3**

QUADRO 4 - Colônia de São Lourenço. Oficinas (1876)

Fonte: Falas dos presidentes e vice-presidentes da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul por ocasião da abertura das sessões da Assembleia Legislativa Provincial. NOGUEIRA; HUTTER (1975. p. 122).

Em 1887, muitos moradores solicitaram terrenos devolutos que, após informação do fiscal que procedia às mediações e constatações legais, eram deferidos mediante ordem de expedição do título e pagamento de direitos, tais como a de Venâncio Ribas Pinheiro Machado (requerimento de 25.04.1887); Ana Florisbela Pinheiro Gomes (requerimento de 25.04.1887); Garibaldi Borges Pinheiro, (requerimento de 25.04.1887); Cecília Domingos Pinheiro (requerimento de 25.04.1887); Antonio Ribas Pinheiro Machado (requerimento de 25.04.1887); Maria Manuela Ayres Pinheiro (requerimento de 25.04.1887); Jayme Borges de Macedo (requerimento de 25.04.1887); José Gomes Pinheiro Machado (requerimento de 25.04.1887); Ignacia Maria de Mattos (requerimento de 04.05.1887); Pascoal Chechim (requerimento de 04.05.1887); Domingos Greco (requerimento de 18.06.1887); Ildefonso de Farias (requerimento de 16.06.1887); Appolinario Peres da Silva (requerimento de 16.06.1887); Clarinda de Freitas Vieira (requerimento de 1887), entre outros.

[461] Fala de José Antonio de Azevedo Castro, de 1876, p. 43. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975, p. 122.

E... como que por encanto, com pessoas das mais diferentes etnias, acreditando que a modernidade elaboraria outras representações, o ambiente da redução foi se transformando, à medida que os descendentes indígenas abandonavam a região. Conforme relato de Silveira:

> [...] esse núcleo estava prestes a desaparecer, quando em conseqüência da guerra civil, que explodiu em 1835, vieram algumas famílias de São Borja, entre as quais a do juiz de Direito da comarca Agostinho de Souza Loureiro, o advogado Venâncio José Pereira- o primeiro adquiriu mais de duas sesmarias de campos e o segundo uma. Além desses, passaram a ocupar campos de menores dimensões: Pedro José Moreira entre Ximbocu e Piratini; Bento Antunes de Freitas, José Rodrigues de Miranda, Antônio Silveira D'Avila, Antônio José de Carvalho: na margem direita do Piratini, Silvano Ribeiro da Costa; à margem do Arroio Itapibu, Antônio José Vaz, Joaquim Mendes Ipanema, Querino Antonio de Mello e Francisco Alves do Amaral; à margem direita do Ximbocu, João Francisco Provença, João da Silva Ilha, Tenente Pedro Jairy, Frei Felisberto dos Anjos (cura de São Luís); a margem do Piraju, José Amaro do Prado, idem, Miguel Jaguary e Francisco Alves de Camargo Moraes, este nas ruínas da capela São Francisco de Assis, que existiu neste território[462].

Não foram poucas as famílias que buscaram as terras da antiga redução. Parafraseando o viajante pernambucano Silveira:

> ... talvez pareça a muita gente dispensáveis os nomes dos fundadores dessas diversas circunscrições, porém, não é demais essa, aliás, resumida nomenclatura, para que não recaia sobre um ou dois homens o importante serviço do povoamento das diversas frações do solo missioneiro. O mais antigo historiador conhecido, Moisés, consagrou no seu Pentateuco um livro destinado à nomenclatura dos israelitas conduzidos do Egito à terra da promissão[463].

Silveira, aliás, comenta o caso de um homem, Fidêncio José de Souza, que:

> ... adquiriu perto de São Luís, três léguas de campo e, sendo nomeado administrador dessa Redução, exerceu o cargo por muitos anos e pôde persuadir seus jurisdicionados a trabalhar para si e para a comunidade, zelar e cuidar seus edifícios[464].

Fidêncio, que não era amigo da população branca, dizia sempre:

---

[462] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 215. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).
[463] Ibidem, p. XIV. (Prólogo).
[464] Ibidem, p. 215.

> ... só tratam da destruição dos povos e são outros tantos verdugos dos índios (...) foi em detrimento do Rincão dos Povos, onde, por longos anos, não houve pessoal apropriado para os poucos vereadores, juízes ordinários e almotacés, reclamados para as municipalidades dos tempos precedentes à emancipação política e governo constitucional do Brasil[465].

A guerra civil, segundo o viajante, provocou o abandono dos proprietários das poucas casas de negócio que ainda existiam, das estâncias e chácaras. Porém, o fato de o governo criar um novo município no Rio Grande – o de Passo Fundo, que tirou de Cruz Alta parte de sua territorialidade – ocasionou a anexação do então Rincão dos Povos a esse município, através de Lei Provincial, de 03.11.1854. A Câmara de Cruz Alta, mais solícita com o bem-estar dos seus jurisdicionados, do que a de São Borja conseguiu, na divisão territorial do seu município, criar, o distrito de paz e a subdelegacia de São Luiz Gonzaga, compreendendo todo aquele rincão que nunca passara de um quarteirão do terceiro distrito de São Borja.

Mas, relata Silveira, "o juiz eleito e o subdelegado nomeado acharam-se em dificuldades para conseguir um escrivão, que reunisse prática, inteligência e honestidade precisas para criar o pequeno foro distrital"[466]. Foi então que convidaram João Lopes Lencina – cidadão de São Borja que, com sua esposa foi para São Luís, exercer *"a escrivania de paz e da subdelegacia de polícia, acumulando, como era então de lei, o notariado do distrito"*. O relato ressalta ainda que a esposa do escrivão *"auxiliou-o abrindo uma escola, a primeira e única por muitos anos, para o ensino das primeiras letras às crianças de ambos os sexos".* Porém, uma lei provincial, de 27.11.1857, restituiu o território de São Luiz Gonzaga ao município de São Borja[467].

Logo, no entanto, o chamado Rincão dos Povos começou a atrair novos homens e mulheres. A respeito desse processo de migração para as cidades, recupera-se o questionamento de Le Goff sobre a Europa Medieval: *e o migrante, precisamente, como ele é visto*? O próprio autor responde, afirmando:

> ... o estrangeiro, durante muito tempo, é recebido, antes, com interesse, curiosidade e honra, do que como objeto de repulsa e desprezo, sobretudo o estrangeiro que traz uma nova maneira de abordar, uma nova técnica de

---

[465] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 215. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).
[466] Ibidem, p. 216.
[467] Ibidem, p. 216.

> ourivesaria e que a cidade adota, ainda mais quando essa técnica pode transformar a habilidade de um indivíduo numa produção em série[468].

E, assim, por entre a chegada de novos habitantes, desenvolve-se, com pujança, a pecuária, e vai surgindo uma vila. Em 1914, consta no Livro de despachos e actos do intendente, a concessão de aproximadamente cento e sessenta terrenos na zona urbana de São Luiz e São Nicolau[469].

Silveira relata que o gen. José Gomes Portinho, chefe político em Cachoeira, adquiriu uma sesmaria de campo e fundou uma estância[470]. Da mesma forma, segundo Silveira, o cel. Sezefredo Coelho de Mesquita, fazendeiro em São Gabriel:

> ... o Major João José de Mello, estava estabelecido nos subúrbios de São Luís e o Capitão Antônio Ignácio Teixeira à margem esquerda do Piraju, o Tenente Coronel Fructuoso Borges da Fontoura, à margem esquerda do Ijuí Grande e vários outros que imprimiram uma nova vida ao abandonado e quase esquecido distrito[471].

Silveira comenta ainda:

> Poucos anos depois, Querino Silveira Marques e alguns parentes seus, procedentes de Conceição do Arroio, para aí emigraram e nas pequenas propriedades, que adquiriam, aplicaram-se a plantação da cana de açúcar, fabricação de rapaduras e destilação de aguardente, que chegaram a exportar em larga escala[472].

3.4 DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS E AQUISIÇÕES DE TERRAS E TERRENOS

A pecuária, em São Luiz, com base na pequena e grande propriedade, como se pode ver, foi adquirindo expressão na cidade, tomando-se de grande vulto entre

---

[468] LE GOFF, Jacques. **Por amor às cidades**: conversações com Jean Lebrun. Tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: UNESP, 1988, p. 54. (Prismas).

[469] **Livro de despachos e atos de Fructuoso Pinheiro Machado,** intendente municipal de São Luiz Gonzaga, 1914.

[470] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

[471] Ibidem, p. 217.

[472] Ibidem, p. 217.

as famílias de *creadores.* A par disso, os primeiros negociantes começaram a estabelecer casas de comércio.

Com a modernidade e a urbanização, vários estabelecimentos comerciais passam a funcionar em São Luiz Gonzaga, conforme anúncios comerciais publicados no jornal Correio da Serra, órgão republicano dirigido por L. Valladares, *anno 1*, edição de 25.02.1906:

> *Padaria e Casa commercial de Guilherme Motta com Deposito permanente de sabão e massas para sopa de todas as qualidades: os preços para o commercio são os da fabrica em São Borja. Fornecemos pão aos srs. Negociantes com grande abatimento. O trabalho da padaria é feito com todo o asseo e a vista do público. Aos fregueses que não pagarem mensalmente será suspensa a entrega do pão. Todos os artigos d'esta casa serão vendidos pelo menor preço, porém, Só dinheiro*[473].

A Pharmacia Ferreira, casa de comércio de propriedade de Virgilino Martins Coimbra, publicava o seguinte anúncio:

> *Incontestavelmente a casa mais barateira e a que têm melhor sortimento de Fazendas dele: Miudezas, ferragens, Drogas, calçados, seccos, molhados etc. é o grande empório de especialidades e Virgilino Martins Coimbra. O proprietário desta acreditada casa não poupa esforços para bem servir sua dileta freguezia e assim é que vae comprar pessoalmente, nas principaes praças Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, o que há de mais moderno e chic no variados ramos do seu commercio, obtendo preços mais favoráveis, por isso que só compra à dinheiro. Ainda há pouco aproveitando a falta do cambio, fez explendidas compras em quantidades avultadas, podendo pois vender a atacado e a varejo, a preço sem competência e sem receio de confronto de qualidade e gosto dos seus artigos. Grande depósito de sal, cal, arame e productos coloniaes. Compra e troca pagando os mais altos preços, todos os productos do paiz como couros, cabello etc. Não confundir! Procurem sempre a casa de VIRGILINO MARTINS COIMBRA - São Luiz Gonzaga*[474].

A Pharmacia Ferreira, propriedade de Noé Ferreira, possuía completo sortimento de drogas e *productos chimicos,* com *preços sem competência* e *serviço nocturno* na Praça Matriz, conforme receita para Coqueluche, emitida pelo dr. Pitthan, constante de *belladona, benjoim vernica* e outros constantes na copia abaixo (Pitthan, cópia. Década de 1920).

---

[473] **Correio da Serra**, ano 1, São Luiz Gonzaga, de 25.02.1906. p. 4.
[474] Ibidem, p. 4.

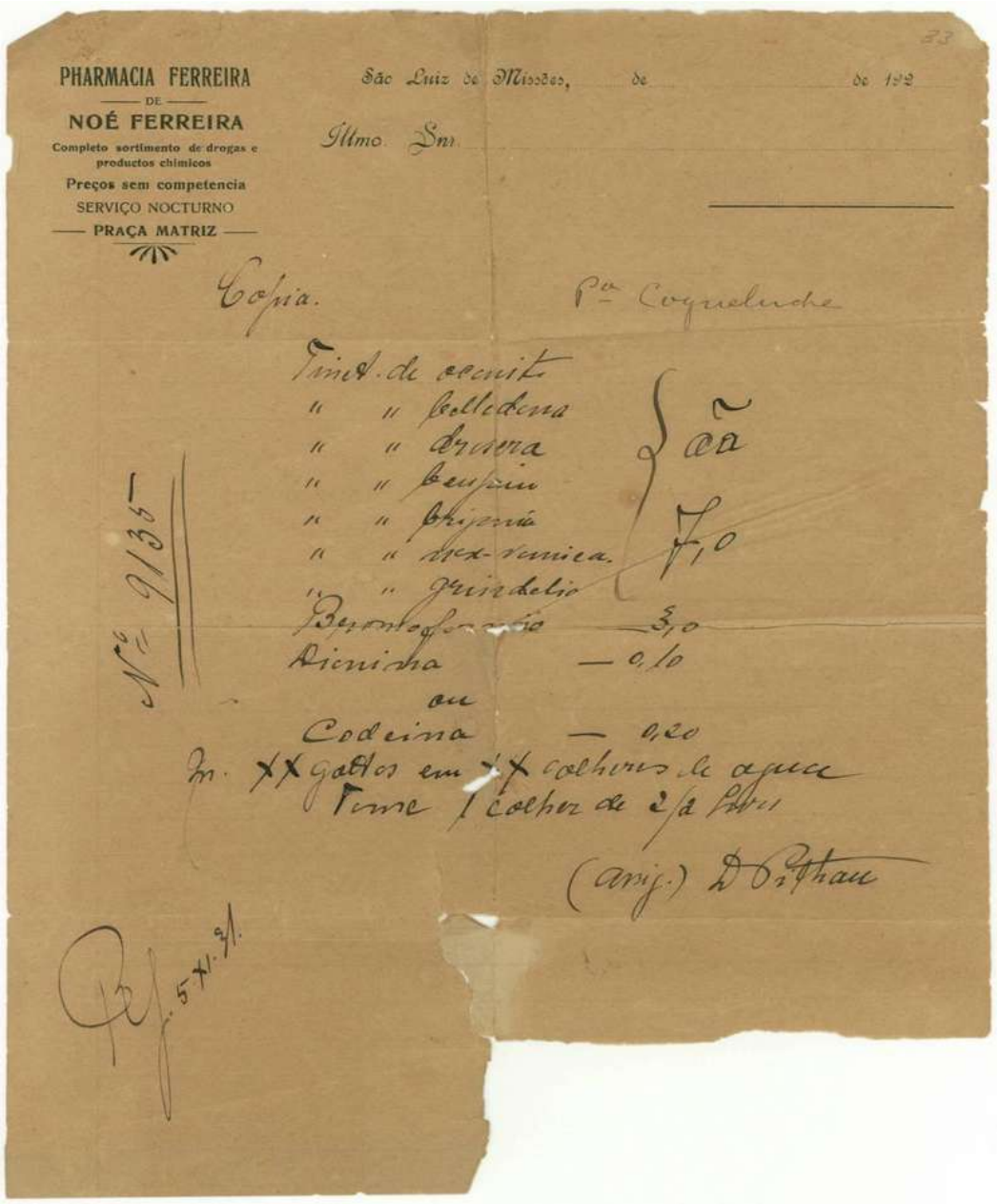

FIGURA 71 - Receita para coqueluche. 2ª década dos anos de 1900
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Outro anúncio da época assim se expressa: *Quem precisar comprar do Bom, bonito e barato, e com dinheiro, procurar a casa de S. Barros, (Dico) na sede da Colônia Guarany. Esta casa paga os melhores preços pelos productos*.

O município exportava fumo, lã, erva-matte, charque, toucinho, farinha de trigo e mel, mel centrifugado, alfafa, cera, carne de porco salgada, presuntos, salames e linguiças, sabão, graxa de gado, casacas para curtumes, farinha de milho, banha (lata de 18 quilos), arroz limpo, batata inglesa, feijão, ervilha, milho,

farinha de mandioca, milho em espiga, aves de qualquer espécie, couros vacunos, couros de outros animais, meio de sola, couro curtido de gado vacuno, couros curtidos de outras espécies, pelegos, dormentes, ovos, tábuas, manteiga, semente de alfafa, rapadura, palanques, melado (barril), aguardente (pipa), vinho de uva (pipa), cerveja (dúzia de garrafas), gazoza (dúzia de garrafas), gado vacuno para tropa (por cabeça), gado vacuno para criar (por cabeça), gado muar, para criar e para tropa (por cabeça), gado cavalar para tropa (por cabeça), poldros (por cabeça), gado suíno e caprino (por cabeça), madeira falquejada (metro cúbico), madeiras roliças (metro cúbico), de acordo com documentação localizada[475].

Conforme documento que descreve a vila, *"... a exportação limita-se em aguardente, fumo, farinha de mandioca, polvilho, feijão, milho e gado vacum e muar em quantidade. A importação consiste em fazenda, ferragens, louças, vidros, assucar, vinho e sabão"*[476].

Mas, chama a atenção o fato de o cidadão José de Oliveira Bruno ter pedido ao intendente Pinheiro Machado modificação no *direito de exportação de fumo*, ao que ele respondeu não estar nas suas atribuições. Ainda em relação às exportações, ao citar ata da sessão da Assembleia Legislativa, de 07.03.1873, p. 37, Barroso (1992) informa que: "*a freguesia de São Luis, pelo ano de 1872, exportou para mais de 4.000 alqueires de farinha de mandioca, 1000 arrobas de fumo, 120 pipas de aguardente, muita rapadura e grande quantidade de cereais*"[477].

Diversos eram os estabelecimentos comerciais no povoado, nas primeiras décadas do séc. XX. Entre eles, destacam-se a **Casa Commercial**, de Venceslau Pereira, voltada ao comércio de fazendas, calçados, perfumarias, miudezas, ferragens, seccos e molhados mediante pagamento exclusivamente em dinheiro (1919); **Deoclecio Portinho**, com completo sortimento, voltada ao comércio de fazendas, ferragens, tintas, miudezas, tintas, louças, seccos e molhados, etc. (1925); **Guilherme Hastenpflug**, voltada ao comércio de fazendas, miudezas, louças, ferragens, chapéos, calçados, seccos e molhados. **Compra e vende productos do paiz** (1928);

---

[475] Lei de orçamento da receita e despesa do Município, de Virgílio José Corrêa, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 1921. In: *Livro de actos, leis e decretos,* 05.11.1920 a 23.01.1936.

[476] **Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga** (comércio), elaborado por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

[477] BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992, p. 47.

V. Coimbra, "*Compram-se todos os productos do paiz. Pagando-se os preços mais altos do Mercado. Vendas À Dinheiro*"; **Pharmacia Santa Therezinha**, de Bruno F. Franz e Pedro João Mallmann pharmaceutico diplomado (1931).

Alguns documentos - notas fiscais - registram que a municipalidade de São Luis das Missões fez compras, entre outros, no Armazem de Fazendas Modas e Miudezas de Manoel Martins Coimbra Filho (1905), na Pharmacia Ferreira de Noé Ferreira (1906), em V. Coimbra (1913), em Beltrão Brustoloni - Agente do Banco da Província e da acreditada Loteria do estado (1917), em Bromberg & Cia.- Secção de Machinas (1917), na Pharmacia Santa Therezinha de Bruno F. Franz e Pedro João Mallmann (1921), em Noé Ferreira – agente FORD (1926), na Casa Comercial de Wenceslau Perreira (1927), na Casa Gaucha da Viuva Brustoloni & Filhos (1927) em 01.03.1913 e 01.02,1931 (ANEXO 24).

São Luiz Gonzaga contava com dois estabelecimentos bancários, o Banco do Comércio e o Banco da Província, sitos na esquina da Praça da Matriz, que serviam aos negociantes e particulares da cidade.

FIGURA 72 - Praça da Matriz: lado direito, prédio da esquina onde funcionou o Banco da Província
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O cuidado, de parte do Governo da Província, via dr. João Abbot, secretário do Interior e Exterior, com relação às finanças da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, pode ser depreendido em solicitação apresentada, através do oficio de

25.02.1896, de um mapa com o movimento de despesas e receitas "*no período de 1889 a 1895, com as observações que se julgar necessária*"[478].

O orçamento, ao tempo de cidade, era fixado através de lei municipal. Exemplo disso é o ato n. 1, de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga que, em 01.10.1913, lançou edital com o seguinte teor:

> *Faço saber que, de accordo com a disposição da Lei Orgânica, o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a Lei que orça a receita e fixa a despeza para o exercício de 1914. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente lei pertencem, que a cumpram e façam cumprir, como nella se contém.Registre-se e publique-se.*
> *Intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, 1º de Outubro de 1913.*
> *Fructuoso Gomes Pinheiro Machado – Intendente*[479]*.*

O mesmo intendente, na mesma data, através do ato n. 1, e, no uso das atribuições que a lei lhe conferia, determinou que, na execução da Lei orçamentária, do exercício de 1914, fossem observadas as instruções seguintes:

> *Art. 1º - Commercio localizado Pecuária, Indústria e Profissões.*
> *& 1º O lançamento destes impostos será feito no mez e publicado por edital.*
> *& 2º - As reclamações serão attendidas até 15 dias depois de publicados os editaes findos.*
> *&º Ao contribuinte que estiver sujeito a uma importancia de 40,00 para cima, será facultativo pagal-o em 2 semestres.*
> *& 4º A cobrança será feita, para o primeiro semestre, de 15 de fevereiro a 15 de Março, e para o segundo de 1º a 31 de Julho.*
> *& 5º o comerciante que deixar de pagar estes impostos no prazo detterminado nos & antecedentes fica sujeito à multa de 12% até 31 de Dezembro, e dessa data em diante a mais 1% ao mez sobre o total.*
> *& 6º Fechando-se qualquer casa de negocio no correr do exercício, seu dono deverá logo communicar por escripto ao Colletor da Intendência, a fim de ser observado no lançamento.*
> *Art. 2º - Commercio Móvel.*
> *& único - A cobrança deste imposto será a juízo do Intendente.*
> *Art. 3º - Immoveis urbano.*
> *& 1º este imposto sera cobrado, para o primeiro semestre, de 1º a 30 de Junho, e para o segundo de 1º a 31 de Dezembro.*
> *& 2º o colletado que deixar de pagar este imposto na época designada fica sujeito à multa de 12 % sobre o valor do mesmo até 31 de Dezembro e dessa em diante será o colletado reunido lançado em divida activa e sujeito mais à multa de 1% ao mez até a liquidação de seu debito.*
> *&4º São isentos deste imposto os próprios federais, estaduais e municipais, e os galpões, ranchos e paioes.*

---

[478] Ofício do dr. João Abbot, secretário do Interior e Exterior à Intendência de São Luiz Gonzaga, de 25.02.1896. In: **Livro de Ofícios,** 19.03.1896-, p. 20. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[479] Edital n. 1 de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.10.1913. In: **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal,** 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 1.

&5. Não será recebido o imposto da décima de um semestre, ficando outros anteriores em atrazo.
&6. os prédios lotados ficam sujeitos aos impostos devidos a terceira por transacção de venda, permuta, doação, secessão hereditária, ou por qualquer outra forma em poder dos quais a Intendência irá haver o seu direito.
Art. 4º - Exportação.
&1º O imposto de exportação será pago pelos exportadores ou quem suas vezes faça.
&2. Os produtos de exportação que forem subtrahidos ao pagamento do respectivo imposto, serão apprehendidos com contrabando e vendido em hasta publica para pagamento do mesmo imposto, multa de 20¢ sobre o mesmo e custas judiciária, sendo o saldo depositado no cofre municipal.
& 3º O vendedor de qualquer animal sujeito à exportação e cujo imposto não for pago, fica obrigado ao respectivo pagamento.
Art. 5º - Locomoção Terrestre e Fluvial
& único. Toda vez que se verifique não estar matriculado o vehículo terreste e fluvial, ate imposto será cobrado immediatamente.
Art. 6º - Pedágio de Passos.
& único- Os arrematantes de passos existentes nos rios do municipio farão os respectivos pagamentos de 1º de Março a 30 de Junho, e senão o fizerem ficam sujeitos à multa de 20¢ até 31 de dezembro e dessa data em deante mais 1% do mez até final pagamento.
Art. 7º - Registro de Marcas.
& único- Todo aquelle que possuir marca ainda não registrada nesta Intendência, esta sujeito a este imposto, procedendo-se para sua cobrança pela forma prescripta no Art. 5 único desta lei.
Art. 8º - Aferição e Licença
& 1 O imposto de aferição será cobrado com o que determina a primeira parte do & 4º art. 1º desta lei, e será o pagamento feito integralmente.
& 2º Toda licença concedida pelo Intendente, comprehendida no orçamento municipal, será paga na occasião de ser praticada.
Art. 9º - Gado Abatido.
&1. Este imposto será pago mensalmente e, si não o fizerem, multa de 12 ¢, decorrido o primeiro mez, e d'ai 1¢ ao mez até final pagamento.
& 2. O fiscal da Intendência assistirá diariamente às respectivas carneações e dará ao collector nota do número de rezes, abatidas.
Art. 10º - Divida Activa.
& 1º os contribuintes em atrazo e lançado no livro da dívida activa, serão compelidos amigável ou judicialmente a satisfazer os sem débitos a contar de 31 de Janeiro em diante.
& 2º O Intendente contractará para esse fim advogado nas condições do Art. 3º a dar Disposições Gerais.
Art. 11º - Diversos e Multas.
& 1 Os impostos designados no 1,2,3,e,4 letra a, y, 8,9,11,12,13,15 e 16 letra a,23,25,29,31,32 do & 13. De diversas serão pagas na ocasião de serem praticados
& 2. Os impostos designados sob nºs 5,21 e 28 serão cobrados no decorrer de exercício.
& 3. Os dois outros números e suas letras serão cobrados a juízo do Intendente.
Intendência Municipal de S.Luiz Gonzaga, 1º de Outubro de 1913.
Fructuoso Gomes Pinheiro Machado. Intendente[480].

[480] Ato n. 1 de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 01.10.1913. In: **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal,** 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 1, 2, 3.

Além dessa, outras leis municipais orçamentárias foram encontradas no decorrer desta pesquisa, entre as quais, citam-se a Lei orçamentária para o exercício de 1921, de Virgílio José Corrêa, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1920; e a Lei orçamentária para o ano de 1922, de Virgílio José Corrêa, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 28.10.1921[481].

A Lei orçamentária do ano de 1921, continha instruções sobre o lançamento dos nomes dos contribuintes e a quantia de impostos a pagar sobre comércio localizado, pecuária, indústrias, profissão, locomoção terrestre, fluvial e terrenos não-murados e calçados. Essa tarefa deveria ser realizada pelos subintendentes em livros próprios. Os lançamentos deveriam ser feitos em épocas determinadas pela lei: o comércio localizado, indústrias e profissões, na primeira quinzena de janeiro; os de locomoção terrestre e fluvial, no mês de fevereiro; e os de pecuária, em março. Havia prazos para a apresentação de reclamações quanto aos lançamentos ao coletor municipal. Se o contribuinte estivesse em desacordo com o número de rezes lotadas, poderia demandar sua contagem, dando-se então baixa no lançamento feito a maior do número. Caso contrário, se fosse comprovado que o número de rezes era maior do que as declaradas, o contribuinte ficaria sujeito à multa de 30% sobre o excedente. Os pagamentos poderiam ser feitos aos subintendentes ou ao coletor municipal na boca do cofre[482].

As empresas e estabelecimentos de comércio pagavam impostos à Intendência Municipal, de acordo com a Lei do orçamento municipal.

A crise econômica do país, no período da primeira guerra, alcançou a Intendência, influenciando os salários de funcionários e cargos, conforme se pode verificar pelo ato n. 49, de 05.05.1915, quando o intendente Fructuoso P. Machado lançou edital considerando que: "*a actual situação econômico-financeira do Paiz é de crise intensa que se reflete sobre todos os departamentos da publica administração em geral, perturbando dest'arte o serviço de arrecadação dos impostos*". O intendente explica, no documento, que:

---

[481] **Livro de Actos, Leis e Decretos,** 1920 -, p. 1.

[482] Ato municipal n. 54, do intendente Virgilio José Corrêa, de 08.12.1821. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos,** 06.10.1920 a 31.09.1923 -, p. 17-20. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

> *é urgente e inadiável attender as despezas e diminuir os ônus usando de medidas contábeis e previdentes, como já se está fazendo, e, ainda mais, usar de outras tendentes a equilibrar a receita com a despeza, no uso das attribuições que lhe confere o Art. 32 da lei Orgânica", delibera:*
> *Art. 1°- Fica creado, a contar de 1º de Maio corrente um imposto provisório sobre todos os ordenados, gratificações, porcentagens e quaesquer vencimentos dos funcionários Municipais seja qual for a denominação dessa e honorários, pela seqüência seguinte:*
> *& 1º- Até a quantia de cem mil reis mensaes, o imposto será de 5%.*
> *& 2º- de cem mil reis em deante 10%.*
> *3º- O imposto fica sob o total de provisório e permanecerá enquanto durar a actual crise ou até que o Conselho Municipal delibere a respeito.*
> *Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, 1º de Maio de 1915.*
> *Assignado Fructuoso Gomes Pinheiro Machado. Intendente*[483].

Esse imposto, foi, mais tarde, em 28.11.1915, revogado e suprimido, através do ato n. 64, de 27.11.1915, tendo em vista achar-se "*perfeitamente equilibrada a receita e despeza do Município, desaparecendo os motivos pelos quais foi criado um imposto sobre os vencimentos dos funcionários municipais*"[484].

Documentos comprovam que, desde 1885, a então *Villa* cobrava impostos como o que segue:

FIGURA 73 - Recibo de pagamento de imposto sobre terreno: repovoamento da vila (1885)
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[483] Ato Municipal n. 49, de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.05.1915. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos do Intendente Municipal,** 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 17 e 17-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[484] Ato municipal n. 64, de Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.11.1915. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos do Intendente Municipal,** 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 22. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Da mesma forma, o recibo expedido em nome do Sr. Felippe Engers, comprova o pagamento de imposto do exercício de 1922.

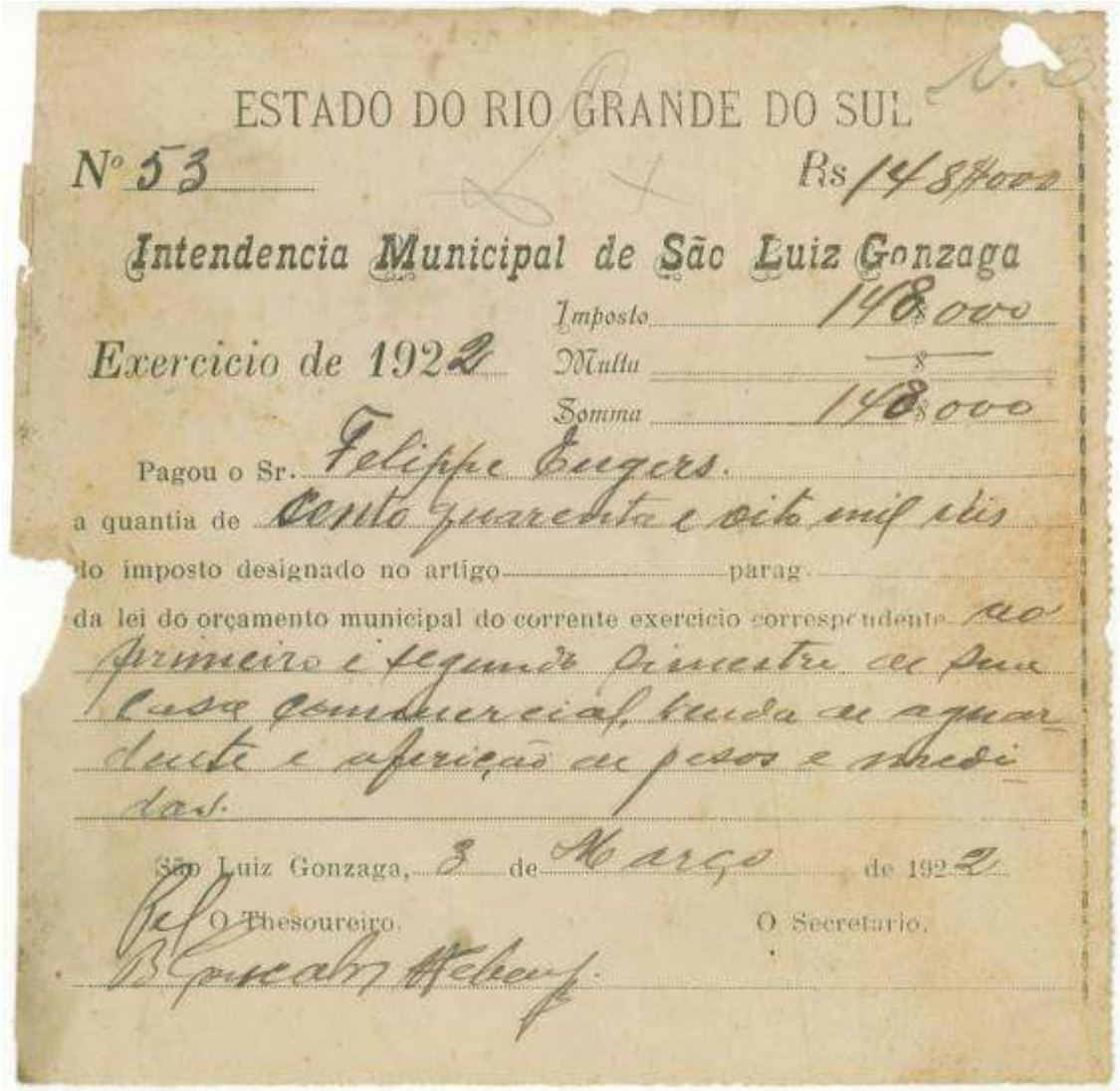

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 53 Rs 148$000

Intendencia Municipal de São Luiz Gonzaga

Exercicio de 1922

Imposto 148$000
Multa —
Somma 148$000

Pagou o Sr. Felippe Engers.
a quantia de cento quarenta e oito mil réis
do imposto designado no artigo ____ parag. ____
da lei do orçamento municipal do corrente exercicio correspondente ao
primeiro e segundo trimestre de sua
casa commercial, venda de aguardente e aferição de pesos e medidas.

São Luiz Gonzaga, 3 de Março de 1922

O Thesoureiro. O Secretario.

FIGURA 74 - Comprovante de pagamento de imposto (1922)
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A mercancia de couro ou profissão de barraqueiro, na vila de São Luiz, foi exercida por volta de 1900, sendo alvo de imposto específico, além dos impostos sobre indústria, profissão e comércio. Isto não agradou aos cidadãos envolvidos, levando o então intendente, Raymundo Gomes do Amaral Netto, a solicitar reunião específica para tal fim ao Conselho Municipal,[485] para reclamar contra uma

[485] Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga (folha solta), de 26.11.1900. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

prescrição orçamentária projetada por aquele órgão, uma vez que a decisão assentada em primeira discussão seria a de:

> *a) Que os que fizessem profissão especial dessa mercancia pagassem o imposto annual de 100$000;*
> *b) Que os commerciantes em geral, ou com casa estabelecida para compra e venda de outras mercadorias, pagassem 20$000 de imposto addicional pela mercancia de couros;*
> *c) Que os comissionados de uns e outros para compras de couros em camoanha pagassem o imposto de 10$000 cada um*[486]*.*

O fato que gerou a discordância não foi o *quantum* do imposto a pagar, mas, sim, a sua distribuição irregular; a letra c, conforme o mandatário, continha implícita a autorização para que os comerciantes em geral fizessem da mercância de couro um ramo à parte de seu comércio, com as vantagens da especialidade grosso modo, e, não, como uma simples variedade de permuta entre as várias de seu comércio ordinário e genérico. Assim sendo, considerando as máximas da igualdade, da exatidão e da conveniência, juntou o requerente um parecer referente à singularidade dos atributos correspondentes paralelamente à singularidade do gravame.

Assim, o intendente argumenta que:

> *... a redação da ultima disposição, identica na forma ou no sentido da letra "**c**" contem implícita e não positivamente a autorização extensiva aos commerciantes em geral para fazerem da mercancia do couros um ramo a parte de seu commercio com as vantagens da especialidade por grosso, e não uma simples variedade de permuta entre as varias de seu commercio genérico*[487]*.*

Dessa forma, segundo o mandatário e para que *"a repartição e applicação do imposto seja equitativamente feita e não destôe das regras de economia que virtualmente se traduzem na máxima da igualdade, na máxima da exatidão e na máxima da conveniência,"* lhe parecia justo *que "à singularidade dos attributos correspondesse parallelamente a singularidade do gravame"*, e que, portanto, *"ou os commerciantes em geral se limitassem a adquisição de couros na permuta de*

---

[486] Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga (folha solta), de 26.11.1900. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.
[487] Ibidem.

balcão, e então, muito razoavelmente, fossem apenas gravados com o pequeno imposto adcional sobre o que já foi pagam pelos demais commercio". Uma outra alternativa, segundo Raymundo do Amaral Gomes Netto, seria:

> *... fazendo da mercancia de couro a profissão especial em grosso, o que perfeitamente se caracteriza pela sustentação de commissionados, fossem correspondentemente gravados pelo mesmo imposto que os barraqueiros, como de facto ficam também sendo, e sobre os quaes têm ainda a vantagem já indicada da permuta por mercadorias do demais commercio*[488].

Caso a situação não ocorresse:

> *... a contrario sensu o imposto de barraqueiro será uma excepção e disso, que, por circunstancia actuais, irá attingir preferentemente o signatário único talvez a quem não vá proteger a bandeira de misericórdia de- sob a responsabilidade alheia - fazer por sua conta profissão especial dessa mercancia*[489].

O intendente enfatiza, ainda, que *"essa habilidade de fraude será o resultado immediato da sustentação desse desequilíbrio de imposto"*.

Em junho de 1925 havia, também, o imposto sobre pecuária e locomoção terrestre, evidenciado pelo ato n. 39, do intendente de São Luiz Gonzaga[490]. Já, em 1929, pagava-se o imposto anual sobre carroça particular, correspondente a 10$000 reis conforme documento que segue[491]:

---

[488] Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga (folha solta), de 26.11.1900. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[489] Ibidem.

[490] In: **Livro de Registro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 02.1928 -, p. 27-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[491] Recibo n. 37, fornecido a Carlos Ludvik Fircelings, de 20.03.1929.

Nº 37 Rs 11.000

Estado do Rio Grande do Sul

Intendencia Municipal de São Luiz Gonzaga

Exercicio de 1929

Imposto 10$000
Taxa escolar 1$000
Multa $
SOMMA 11$000

Pagou o Sr. Carlos Ludwig Forcelini
a quantia de onze mil reis
do imposto designado no artigo paragr. da lei do orçamento
municipal do corrente exercicio, correspondente ao imposto do
corrente anno de uma carroça
particular

São Luiz Gonzaga, 20 de março de 1929

O THESOUREIRO

FIGURA 75 - Recibo de imposto sobre carroças particulares (1929)
Fonte: Acervo Museu Senador Pinheiro Machado.

Observou-se que, desde os primeiros tempos de Intendência, as contas passavam pela aprovação do Conselho Municipal. O ato n. 32, que aprovou, em 12.11.1923, as contas da Intendência, relativas ao período de administração do vice-intendente em exercício, trata desse fato.

Do mesmo modo, uma resolução do vice-intendente Cyro Queiroz, concedeu:

> ... aos que ainda não pagaram seus impostos e que estão lotados, uma *isempção de multa a que estariam sujeitos si effectuarem o pagamento até 30 de abril próximo vindouro (...) situação anormal por que passou o município nos mezes de Outubro e Novembro do anno findo e que difficultou aos contribuintes desta Intendência attender regularmente ao pagamento de seus impostos*[492].

[492] Resolução de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1924. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a fev. 1926, p. 4-verso.

Vários atos dos prefeitos Leopoldino Rodrigues de Araújo e Alcino Schorn de Moraes prorrogaram o prazo para o pagamento de impostos. Por exemplo, o ato n. 67, de 01.06.1936, efetuado pelo prefeito Alcino Schorn de Moraes, concedeu prorrogação de prazo de trinta dias para pagamento dos impostos, sem multa, relativos ao ano de 1936 e, logo em seguida, dispensou de multa em *dívida activa*, desde que as dívidas fossem

> *... liquidadas integralmente até o dia 30 do corrente, não attingindo a elevação destas multas aos contribuintes que por concessão especial estejam pagando seus débitos parceladamente, salvo si preferência saldal-os de uma só vez dentro daquele praso*[493]*.*

Os impostos e taxas continuaram a ser regulamentados, conforme Livro[494] contendo documentação sem número e/ou sem título, iniciada pelo art. 18, inc. 2 e 19, mas que segue até o art. 69. Esse documento detalha minuciosamente os impostos cobrados pela municipalidade, incluindo, no capítulo VIII, o imposto do *sello* que recaía sobre os atos e negócios do município, mencionados na lei do orçamento. O imposto do *sello* fazia-se por meio de estampilhas, com caracteres especiais, aplicados em todos os papéis em que eram devidos - buscas, título de nomeação, memórias, atestados, contratos, guias e papéis taxados. O *sello* era vendido pela Tesouraria da Prefeitura. Caso os funcionários que produziam os documentos a serem selados não o fizessem ou os encaminhassem com sello insuficiente, estavam sujeitos à multa de R$ 10.000 a R$ 50.000, além de responsabilidade criminal. Os que, porventura, empregassem *sello* falsificado ou já usado ou falsificassem verba, incorriam nas mesmas punições.

No capítulo IX do mesmo documento, especificavam-se os impostos sobre licenças, que recaíam sobre todos os atos e atividades sujeitos à vigilância do poder público: edificações, depósitos de material de construção na rua, licenças de veículos que trafegavam no município; o capítulo X tratava da taxa de aferição de pesos e medidas, cobrada juntamente com a taxa de policiamento que recaía sobre o comércio e indústria; o capítulo XI dispunha sobre a taxa de serviço de eletricidade, dizendo respeito aos consumidores de energia da cidade. Outra taxa era cobrada pela *pastagem dos animais depositados na 'Invernadinha'*. Os

[493] **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** de 22.07.1935, p. 22-verso.
[494] Livro de maio de 1936, assinado pelo prefeito Alcino Schorn de Moraes.

sepultamentos no Cemitério também eram alvo de imposto, com exceção dos sepultamentos de indigentes comprovados. As barcas utilizadas nos passos dos rios eram arrendadas, mediante concorrência pública. O capítulo XVI atinha-se aos impostos sobre as vendas dos imóveis rurais. O produto de venda de pedras, areais e outros materiais também eram recolhidos aos cofres do município, mediante atestado do fiscal da prefeitura no ato da aquisição. Encontrou-se, ainda, a taxa de policiamento, que recaía sobre a renda dos impostos e rendas patrimoniais (com exceção do imposto do *sello*), bem como sobre a taxação de comércio, indústrias e profissões. As vendas eventuais, ou seja, aquelas que não se enquadravam nessas rubricas do orçamento, também era alvo de taxas. Toda a ligação de energia elétrica nos domicílios submetia-se à taxação. O candidato a consumidor de energia elétrica devia recolher ao cofre municipal a caução em garantia do fornecimento, juntamente com a taxa de ligação. A multa ao contribuinte inadimplente era de 10%.

Encontrou-se legislação sobre as arrecadações diárias aferidas pela prefeitura quanto a: corridas de cavalos, rinhas fora dos rinhadeiros, barracas, carroças ou ramadas para vendas de quitandas em reuniões públicas, espetáculos de qualquer natureza, bailes públicos, apresentação de companhias líricas ou semelhantes. A arrecadação era mensal ou mediante adiantamentos, no caso de temporadas de companhia *lyrica* ou semelhantes, casas ou clubes na forma de *cabaret*, casas de jogos de azar permitidos pela polícia, casas de pensão que explorassem os jogos, casas ou *club* onde se jogassem cartas com evidente intuito de lucro. Essa lei foi assinada por Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga em 12.02.1936[495].

No início de 1937, o cidadão Vicente Izidoro Wolski foi nomeado, em substituição do *fiel thesoureiro* José Duarte Lages que desempenhava até então essa função, para assumir o cargo de *thesoureiro municipal,* passando a perceber os vencimentos determinados em lei, considerando que

> *deste tempo, 19 anos foram empregados em serviço de município; que exame médico feito por três profissionais foi o mesmo julgado incapaz definitivamente para o cargo de activa do cargo que ocupa; que a resolução da Câmara Municipal em processo de 14 ... resolveu reformar o thesoureiro*

[495] Lei municipal s.n., de Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 12.02.1936. In: **Livro de Registro de Actos e Decretos,** 30.05.1936. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Arquivo Municipal de São Luiz Gonzaga.

> *da Prefeitura Municipal José Duarte Lages que passou a perceber na inactividade os vencimentos de sete contos e oitocentos mil reis anuaes*[496].

Os impostos iam sendo cobrados dos cidadãos que iam ocupando a *villa,* estrangeiros naturalizados ou próprios da terra. Segundo a Legislação do Império do Brasil, o estrangeiro que pretendesse naturalizar-se, para obter a respectiva carta, deveria prestar, perante a Câmara Municipal, declaração e juramento de cidadão brasileiro. O decreto imperial n. 1950, de 12.07.1871, conferia direito aos estrangeiros de obterem Carta de Naturalização, podendo o juramento ser prestado perante as câmaras municipais ou os juizes de Paz, cumprindo, porém, que as ditas câmaras remetessem ao mesmo Ministério, por intermédio daquela Presidência, cópia dos termos de juramento. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. O conteúdo desse decreto foi informado ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga através da circular provincial n. 248, de 11.02.1886, assinada por Munique Pereira de Lucena[497]. Esse fato aconteceu na vila de São Luiz Gonzaga, em 1885, quando Roberto Rodriguez, natural do reino da Hespanha e residente em São Luiz há dois anos (e, no Império do Brasil, desde 1871), onde exercia o cargo de professor particular, solicitou naturalização[498].

Nesse ínterim, enquanto a nova São Luiz se repovoava, acontece a mudança de regime político de monarquia para república. Nesse período, aconteceu a grande naturalização, feita através do decreto de 15.12.1889, pelo qual *"todos os estrangeiros são brasileiros da data da proclamação da Republica Federal, salvo declaração em contrario feita no praso de seis mezes da publicação do citado decreto"*. Dessa forma *"todos os estrangeiros serão considerados brasileiros após dois annos de residencia e gozarão de todos os direitos civis e políticos a excepção de Chefe do estado, salvo recusa"*[499]. Uma fórmula foi estipulada para que os estrangeiros declarassem não quererem ser brasileiros: "*Declaro que quero permanecer cidadão de (nome da nacionalidade), paiz que é o de meu nascimento*

---

[496] Ato de nomeação de Vicente Izidoro Wolski para tesoureiro municipal, de 02.01.1937. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** 22.07.1935, p. 41-verso.

[497] **Requerimentos Recebidos,** 1884 a 1886 – (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[498] Requerimento de Roberto Rodrigues ao presidente e vereadores da Camara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1885. In: **Requerimentos Recebidos,** 1884 a 1886 - (documento encadernado). Secretaria de Governo da Província do Rio Grande do Sul, 4ª secção.

[499] Ofício n. 87, do Visconde de Pelotas, Governo do Estado, 4ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Muncipal de São Luiz Gonzaga, de 27.12.1889. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado).

de minha adoção anterior". A declaração deveria ser tomada perante o secretário da Câmara e registrada em livro especialmente destinado para este fim. Não se encontrou nenhum livro com tais declarações.

Por volta de 1890, a vila de São Luiz já possuía grandes *creadores* e *negociantes*, conforme o *Livro n. 1 - Protocolo*[500] que contém a inauguração do Registro Geral de Hipotecas na Intendência e, logo após, na cidade de São Luiz Gonzaga, efetivado em agosto de 1890, conforme teor, na íntegra, do auto da inauguração do Livro de registro das hipothecas da Comarca de São Luiz, a seguir:

> *Aos trinta dias do mês de Agosto de mil oitocentos e noventa nesta Villa de São Luiz Gonzaga na sala da Intendência Municipal presente o D. José Andrada Guimarães - juis do Districto da Comarca o Tabelião Capitão Apolinário César Silva Lima, foi pelo dito juiz inaugurado o registro geral das hippothecas desta comarca servindo de official do registro interino do registro geral das hippothecas o Capitão Apollinario César da Silva Lima por nomeação interina do mesmo juis declarando o mencionado juis que devera ter o official os livros seguintes: 1 Livro nº 1 que servirá de protocolo, 1 dito para inscripção especial, 1 dito auxiliar do nº 2, um dito nº 3 para inscripção de immoveis, um dito nº 4 para transcrição de ônus real, 1 dito nº 5 para transcrição do penhor agrícola, 1 dito do auxilio nº 3, um dito nº 7 para indicador pessoal, tendo antes ordenado que fosse lavrado editaes annunciando o dia com o lugar da inauguração do registro e que não sendo possível fazer o registro nos livros competentes e que se tira-se uma cópia do auto da inauguração afim de ser remetida ao Governador deste Estado. E para constar mandou lavrar o presente auto em protocollo conforme determina o art. 3º do regulamento a que se refere o decreto de 2 de Maio de 1890. Eu Apolinário César da Silva Lima, official interino escrevi*[501]*.*

Nesse ano de 1890, o povoamento da vila foi impulsionado por transações comerciais entre famílias, conforme registros no Livro n. 1 de Protocolos, da Intendência Municipal, de hipotecas de famílias[502]. Cerca de 120 transações de imóveis aconteceram no ano de 1890, na recém-criada vila[503]. Porém, os números comprovam que as primeiras inscrições de imóveis encontradas no Cartório de Registro de Imóveis são, em sua maioria, de proprietários de estâncias e/ou fazendas de gado. Logo após, vêm os lavradores, sendo mínimo o número de funcionários públicos que adquiriram bens imóveis em 1890, primeiro ano em que há

---

[500] Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

[501] Lamentavelmente, não se encontrou alguns dos livros constantes na citação acima.

[502] Registro de Hippothecas, Livro n. 1 - Protocolo - 1890. Juiz de direito da comarca, dr. José de Andrada Guimarães; tabelião, cap. Apolinário Cezar da Silva Lima (APÊNDICE 1 - QUADRO 7).

[503] Destas, seis indicam a profissão de *negociantes*; sete *creadoras* - fato que impressiona, por ser um século em que as discriminações contra a mulher ainda são tantas; 25 são *creadores*; um *fazendeiro*; 16 *lavradores* e apenas dois *funcionários* e *empregado público.*

registros imobiliários oficiais, em São Luiz Gonzaga. Como se pode observar na documentação analisada, as famílias que adquiriam bens imóveis no início da reocupação, apesar de um percentual elevado de *não-informado*, têm como profissão predominante a criação de gado e/ou lavoura ou agricultores[504].

Nos anos de 1890-1891, foram registradas oito transcrições de imóveis[505]. O *Livro Inscripção Especial de registro de imóveis de São Luiz Gonzaga – 1890 –1898* –, rubricado por Andrada Guimarães, registra cinco aquisições nesse termo[506].

O *Livro n. 3* registra os mesmos nomes do *Livro n. 1 – Protocolo* (embora não se tenham encontrado muitos deles), porém contém maiores detalhes sobre as identidades das pessoas: nome do responsável, domicílio, profissão, averbação, nome da mulher casada, menor ou interdicto, domicílio, filiação, razão da responsabilidade e data da responsabilidade[507]. Nesse Livro constam, entre os anos de 1890 a 1894, 19 inscrições[508].

No ano de 1890, logo após a proclamação da República, quando a Província se consolidava administrativamente como estado federativo, ocorreu o maior contingente de compra de propriedades na vila.

Assim, o *Livro Indicador de Pessoal n. 7 A - 1890* (Cartório de Registro de Imóveis-São Luiz Gonzaga) registra pessoas com domicílio por termo, profissão e referências das famílias em outros livros, em 1890, 1891, 1892, 1897 e 1898, apontando 84 registros (05 registros de pessoas em 1890; 72 registros de pessoas em 1891; 06 registros em 1897; e 01 registro em 1898.). Tais registros reiteram

---

[504] Profissões constantes em registro de hipotecas - Registro de Hippothecas (1890). In: **Livro n. 1,** Protocolo. Juiz de direito da Comarca, dr. José de Andrada Guimarães; tabelião, cap. Apolinário Cezar da Silva Lima. (APÊNDICE 2 - QUADRO 8).

[505] Transcrições de immóveis, 1890-1891 – In: **Livro registro de Transcrições de Immoveis**, 1890 a 1891, rubricado por Andrada Guimarães Credores / devedores – immóveis (APÊNDICE 3 - QUADRO 9).

[506] Inscripção Especial 1890-1898. (APÊNDICE 4 - QUADRO 10).

[507] Inscripção Geral - Hippothecas, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894. In: **Livro de Inscripção Geral de Registro Hipothecário**, n. 3, de 30.08.1890 a 26.09.1894. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga (APÊNDICE 5 - QUADRO 11).

[508] Livro n. 3 – Inscripção Geral de Registro Hippothecário de 30.08.1890 a 26.09.1894, do Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga. Constam em 1890, oito inscrições de imóveis entre famílias domiciliadas em São Luiz Gonzaga; em 1891, sete inscrições; em 1892, duas inscrições; em 1893, duas inscrições e, em 1894, duas inscrições de hipotecas.

afirmações já feitas no sentido de que o início da década de 1890 abriga o maior número de transações na vila recentemente instalada[509].

Pela documentação[510] 22 pessoas exerciam a profissão de creadores/creadoras; 20 pessoas eram negociantes; 13 eram lavradores; quatro agricultores: um seleiro e 20 pessoas não informaram profissão, se deduz as profissões que as pessoas exerciam em 1891 a 1898. Apesar dos registros apontarem um número mais expressivo de transações, eles confirmam que a reocupação da vila ocorreu tendo como sustentação econômica a pecuária e a agricultura, havendo, porém, um número considerável de pessoas que se dedicavam ao comércio. Mas, as atividades rurais, tanto de pecuária, quanto de lavoura agrupavam cerca de 50% da população que realizava transações hipotecárias no registro de Imóveis da recém-criada vila.

O *Livro auxiliar Inscripções das Hippothecas legaes n. 2*, de 30.01.1891, rubricado por Andrada Guimarães, registra 12 inscrições das hipotecas legais ocorridas no período 1890 a 1897[511]. Existem no ano de 1890, dois registros; no ano de 1891, cinco registros; no ano de 1892, três registros; no ano de 1896, um registro; no ano de 1897, um registro.

Ressalta-se que, em dezembro de 1895, conforme *Livro de Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos etc. – 02.05.1895,* p. 12, a vila recebeu famílias de juízes distritais e seus suplentes, nomeados pelo intendente José Adolpho Pitthan, tais como o juiz, cel. Antonio Fernandes Santos; o 1º suplente, cap. Luiz Affonso Emes e o ten. Antero Ribas d' Vila. Para o 2º distrito, veio o suplente Propicio Kriger, o suplente, João Antonio de Oliveira e o 3º suplente, Fortunato Antonio de Oliveira. Para o 3º distrito foram nomeados como 1º suplente, João André Alves; como 2º suplente, João Antonio Fagundes e como 3º suplente, o cap. Alfredo Alves de Abreo. Para o 4º distrito é nomeado juiz o maj. Manoel Antonio Henrique; como 1º suplente, Oliverio Pereira da Silva; como 2º suplente, Antonio Fernandes dos Santos Filho; e como 3º suplente, Marcello Leite dos Santos.

---

[509] Indicador de Pessoal (1890 – 1898). In: **Livro Indicador de Pessoal** n. 7 A, 1890 (Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga. (APÊNDICE 6 - QUADRO 12).

[510] APÊNDICE 7 - QUADRO 13 - Indicador de Pessoal / Profissões, 1891 – 1898.

[511] Inscripções das hippothecas legaes, 1890 - 1897- In: **Livro Auxiliar n. 2 - Inscripções das Hippothecas Legaes de 30.01.1891**, rubricado por Andrada Guimarães. (APÊNDICE 08 - QUADRO 14).

Continuando a análise das hipotecas legais, registradas no início da repovoação da vila de São Luiz, constata-se que, no ano de 1897, quatro famílias efetivaram transações comerciais de compras/hipotecas de campos, matos e casas[512]. Ainda em 1897, outro livro, aponta 10 registros de famílias[513].

Nos anos de 1900 a 1902[514], observa-se o registro de compras de sesmarias, casas, por famílias criadoras: em 1900, ocorreu apenas uma transação comercial; em 1901/1902, ocorreram cinco aquisições. Três importantes transações envolvendo comerciantes de Porto Alegre, que adquiriram propriedades em São Luiz Gonzaga com registro em outro livro ocorreram em 1901[515].

Até então, São Luiz era uma vila. Isto fica confirmado pelos registros efetuados nos próprios livros. Ao se tornar **cidade**, em 1902, a São Luiz Gonzaga do final do séc. XIX e início do séc. XX dá continuidade às transações comerciais entre as novas famílias que chegavam... mas, certamente, encerra todo um passado histórico que se expressa nas colunas jesuíticas, nas pedras esculpidas à mão, na arte escondida na mão do índio aniquilado e extirpado, nas mudanças trazidas pelo elemento imigrante, da mesma forma que a Zaíra dos altos bastiões, visitada por Marco, que Calvino assim descreve:

> *Uma descrição de Zaíra como é atualmente deveria conter todo o passado de Zaíra. Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos pára-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões de serradelas, entalhes, esfoladuras*[516]*.*

Três atos de compra e venda, ocorreram no município, em 1903, quando a antiga vila já é cidade[517]. Em 1904, há 26 aquisições de Campos e Mattos e outros tipos de immóveis[518]. Outro livro registra, em 1904, outras duas aquisições feitas por firmas comerciais de Porto Alegre[519].

---

[512] **Livro Indicador de Pessoal** n. 7A, 1890. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.
[513] **Livro Indicador de Pessoal** n. 7B, - 1898 a 1899. (APÊNDICE 09 - QUADRO 15).
[514] **Livro Inscripções de Hypothecas** - 1900 a 1902. (APÊNDICE 10 - QUADRO 16).
[515] **Livro Auxiliar n. 2 - Inscripções das Hippothecas Legaes**, 30.01.1891. (APÊNDICE 11 - QUADRO 17).
[516] CALVINO, Ítalo. **Cidades invisíveis.** 1990, p. 9.
[517] **Livro de Transcrições de Immoveis** n. 3B. (APÊNDICE 12 - QUADRO 18).
[518] **Livro de Transcrições de Imóveis** n. 3B, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga rubricado por Lucas Álvares, p. 12-verso, 13 e 13-verso. (APÊNDICE 13 – QUADRO 19).
[519] **Livro Auxiliar n. 2 - Inscripções das Hippothecas Legaes**, 30.01.1891, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga (APÊNDICE 14 - QUADRO 20).

As aquisições de imóveis não pararam por aí. Em 1905 e 1906, novas transações comerciais aconteceram em São Luiz, envolvendo cidadãos, sendo 43 transações no ano de 1905 e 23 no ano de 1906[520]. Foi no ano de 1905 que o maior número de famílias efetuou transcrições de imóveis na cidade de São Luiz Gonzaga. É interessante observar que essas transações são efetuadas entre 1904 e 1906, porém, na coluna - **Forma do Título e Notário que o fez** – aparecem imóveis com escritura pública passada nos anos oitocentos. Ainda é mister destacar as transações de imóveis com escritura pública das décadas de oitocentos, efetuadas em 1906[521]. Assim sendo, esses são alguns dos moradores/imóveis com data mais antiga de que se tem registro no povoado de São Luiz. O ano de 1863 contém o registro mais antigo que se encontrou, havendo outros datados de 1886. Também há escrituras de *trinta e um de Outubro de mil oito centos e noventa e seis*, relativa à compra realizada por Domingos Pereira de Brum do transmitente Horacio Marques dos Santos, em 16.05.1896, registrado pelo escrivão do *Juiso Districtal do 3º Districto* do Município de São Luiz Gonzaga; de compra registrada em 1904, efetuada por João Fabrício da Silva do transmitente Bazilio Fabrício da Silva, mediante escritura publicada em *vinte e cinco de Abril de mil oito centos e noventa e oito;* em ato de compra efetuada por Amália Soares Mesquita do *transmittente* Ignácio Viriato Baptista; de compra realizada em 25.04.1898, por José Venâncio Soares do transmitente Ignácio Viriato Baptista e sua mulher Estephania Furtado Baptista; em ato de escritura pública de transmissão de 01.08.1889, na compra efetuada por Zeferino Soares da Silva e ainda do transmitente Emidio Corrêa da Silva, ainda em 1904.

Uma das aquisições de propriedade que mais impressiona, tanto pela extensão de terras compradas, quanto pelo número de transações de compra de terras efetuadas, é a realizada pelo sen. José Gomes Pinheiro Machado que, apesar de constar como residente no Rio de Janeiro, capital Federal, adquiriu terras do ten. cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado e sua mulher, dona Eulália Ribas Pinheiro, residentes na cidade de São Luiz Gonzaga. Essa compra compreendia:

---

[520] **Livro Auxiliar n. 2 - Inscripções das Hippothecas Legaes**, de 30.01.1891, e Livro de Transcripção de Immoveis n. 3B, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga, rubricado por Lucas Álvares, p. 76 a 98, 1906. (APÊNDICE 15 - QUADRO 21 e APÊNDICE 16 - QUADRO 22).

[521] Imóveis com escriptura pública das décadas de oitocentos, efetuadas em 1906. (APÊNDICE 17 - QUADRO 23).

> *... duas partes de campo e matto na Fazenda Pirajú, uma com cinco milhões duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados (5.210.439 m²), e outra parte na Invernada do cerro com quinze milhões seycentos e dois mil e trezentos metros quadrados (15.602.300 m²); sendo a parte da Fazenda do Piraju em commum com campos da propriedade do adquirente e a parte do Cerro com as seguintes divisas: ao Norte, com o rio Ijuhy na volta da pedra, d'ali segue em recta acompanhando a linha irada que vem até o Boqueirão da porteira a rumo de sul, seguindo na mesma direcção em demanda do lageado que divide a Invernada dos Patray (?) do Cerro e por ella abaixo até fazer barra no lageado "Araçá" e por este abaixo até feixar a área superficial no referido Ijuhy; dessas divisas há pelo mappa do campo ora transmittido. As partes de campo e Mattos foram havidas: a primeira por herança de mãe e sogra dos transmittentes Dona Maria Manoela Ayres Pinheiro, e a segunda por compra feita do Doutor Jose Nunes de Castro e sua mulher. O contracto teve o valor de Quatorze contos e quatro centos mil reis (14:400.000)*[522].

O mesmo senador *Doutor* adquiriu, ainda, de Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior, residente na cidade de São Paulo, na mesma data, *parte de campo e Mattos* com a *extensão de quatro quadras que o transmittente houve por falecimento de Avó dona Maria Manoela Ayres Pinheiro e é commum com campo e Mattos*, no valor de *Dois contos de reis (2.000.000*)[523]. O Senador também adquiriu de:

> *Francisco Lino de Castilhos e sua mulher Manuela Albino da Rosa rezidente no primeiro Districto de São Luiz, Meia parte de campo e matto, Junto a antiga Fazenda do Piraju, proveniente da herança deixada por Albino Leite da Silva e Maria Rosa, sogros e Pais dos transmittentes no campo denominado ' dos Albynos' e que foi legitimado de conformidade com a Lei das Terras a requerimento de Manoel Albino da Rosa, e mais herdeiros e que a outra meia parte de campo e matto que com esta constituía a herança dos transmittentes estes venderam a Francisco Silveira Dutra que por successiveis tranzações pertencem hoje a Claudino Albino da Silva. O contracto foi efetuado pelo valor de quatrocentos mil reis (4000.000)*[524].

Mais tarde, em 10 de maio de 1906, José Gomes Pinheiro Machado adquiriu do Doutor José Nunes de Castro e sua mulher, Dona Ana Florisbella Pinheiro e Castro, residentes no Piraju, Estado de São Paulo, pelo valor de

> *... Cinco contos duzentos e cincoenta mil réis (5.250.000), mais um tracto de campo e Mattos com a extenção de dez e meia quadras que aos transmittentes coube em partilha por herança no inventário feito por*

---

[522] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B,** de 10.03.1904, p. 7 verso, 8 e 8-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

[523] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B**, de 06.04.1904, p. 9-verso, 10 e 10-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

[524] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B**, de 23.04.1904, p. 10 verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

> *fallecimento de dona Maria Manoela Ayres Pinheiro na fazenda denominada "Piraju", sendo o mencionado tracto de campo e matto, a margem direita do arroio "Arary"*[525].

O mapeamento a seguir demonstra o patrimônio em terras e campos de Salvador Ayres Pinheiro Machado:

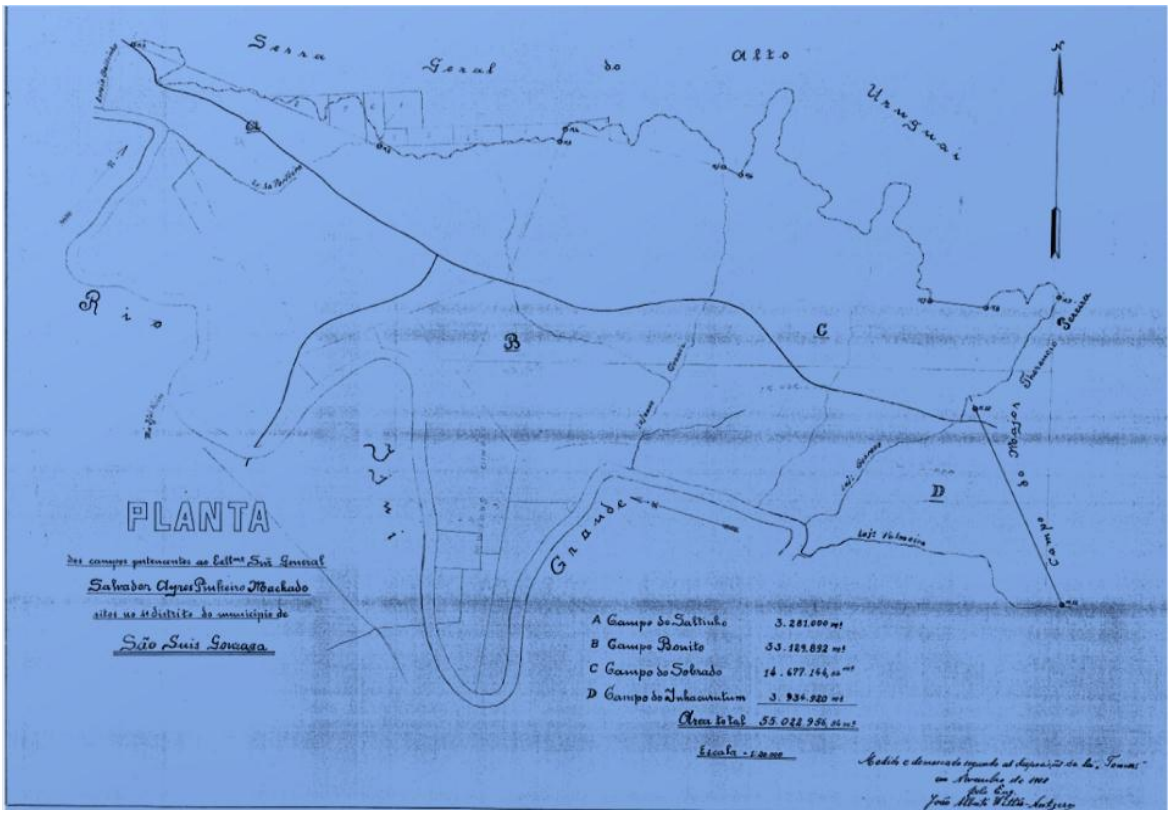

FIGURA 76 - Mapa dos campos pertencentes a Salvador Ayres Pinheiro Machado (1908)

Fonte: Secretaria da Agricultura Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário. Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

No ano seguinte, 1905, o senador adquiriu, do ten. cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado e sua mulher, residente na cidade de São Luiz Gonzaga,

> *... terras de cultura (matta virgem) no lugar denominado "Invernada do Inferno" entre esta invernada e as do "Cerro do Limoeiro" com a extensão de um milhão oitocentos e trese mil e seis centos metros quadrados (1.813.600 m^2) dividindo-se: a oeste e sul, por uma linha recta a partir de uma "Timbauva" próxima a uma entrada pronunciada de campo na matta e um boqueirão dos Mattos da Invernada "Cerro" de propriedade do comprador e d'ali a um marco cravado na divisa do rincão denominado "Limoeiro" de propriedade do general Salvador Ayres Pinheiro Machado; e*

[525] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B**, de 23.04.1904, p. 13 e 13-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

> *as terras são comprehendidas nas que os transmittentes houveram do Doutor José Nunes de Castro e sua mulher*[526]*.*

O senador continuou comprando terras no ano de 1905, com a aquisição de partes de campo e matos no campo denominado Barrigudo, entre o arroio e o Piraju, situados no primeiro distrito de São Luiz Gonzaga, que, outorgantes houveram por compra do dr. José Nunes de Castro e sua mulher, que, igualmente as houve por compra dos herdeiros de Leandro da Silveira Dutra e sua mulher, primitivos donos e possuidores desse campo e ainda de terceiros. Dentre esses, encontravam-se, notadamente, as partes de Pedro Silveira Dutra e de sua mulher; de Miguel Valente e sua mulher que houveram por herança tanto parte de um como de outro cônjuge um potreiro que fora de Gregoria de tal, e uma extensão de terra que fora de Angelino José Machado e etc. Os transmitentes foram o gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado e sua mulher D. Amélia Ribas Pinheiro, residentes na cidade de São Luiz (Rio Grande do Sul); o valor da compra foi de quatro contos de reis (4:000$000)[527].

Nas *transcripções dos immoveis* adquiridos pelo gen. dr., em 20 e 22.11.1905, na coluna do Livro - Nome e domicilio do adquirente -, já consta o senador Pinheiro Machado como "*residente na cidade de São Luiz*". Nas anteriores, ele era "*residente na cidade do Rio de Janeiro - Capital Federal*".

Nesse ano de 1905, o gen. dr. adquire, ainda, mais duas propriedades na cidade de São Luiz Gonzaga, sendo a primeira *"Parte de campo e Mattos na Fazenda São Paulo do Pirajú que a transmittente houve por herança de mãe, situados no primeiro districto deste Município".* A fração de terra é adquirida de *D. Sophia Leopoldina Pinheiro Machado, rezidente na cidade de Botucatu do estado de São Paulo por Duzentos quarenta e um mil seiscentos vinte e cinco reis (241$625).*

A segunda é adquirida por "*Um conto e duzentos mil reis (1:2000:000), de Manoel Antonio da Silva, José Manoel Mariano Manoel Silveira Dutra e suas mulheres Dª Maria Baptista da Rosa, Philomena Silveira Dutra e Maria Francisca Valente, rezidentes no primeiro districto do município da Cidade de São Luiz*". A

---

[526] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B**, em 10.05.1904, p. 12-verso, 38 e 38-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

[527] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B**, de 27.03.2005, p. 45-verso, 46 e 46-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

propriedade compreendia parte de campo e matos entre os arroios *Pirajú e Barrigudo*, que os transmitentes houveram por herança do pai, mãe, sogro e sogra situados no 1º distrito[528].

Portanto, conforme os documentos oficiais atestam, a família Pinheiro Machado era no início do séc. XX detentora de grande parte das terras do município, sendo essas propriedades adquiridas pelos maiores valores registrados no Livro de Transcripção dos immoveis 3B, com registros entre 1903 e 1906. Sua residência foi posteriormente doada ao município.

Desta forma, a recém-criada vila ao ser instalada, foi sendo repovoada. Esse povoamento, como, aliás, o da Província em geral, recebeu contingentes de famílias alemãs e de outras nacionalidades que se alojaram em território que integravam a vila de São Luís. Cabe analisar a procedência das famílias que chegavam. Os *transmittentes* destas terras e casas eram, na sua maioria, de São Luiz Gonzaga, havendo, porém, cidadãos residentes em vários locais do Estado, do Brasil e de outros países e municípios como registra a Reocupação de São Luís: procedência de famílias (1863-1906)[529]. (APÊNDICE 18, QUADRO 24).

Importante ressaltar que registros do IBGE apontam a existência do distrito de Guarani na Divisão Administrativa de 1911. As famílias que ali aportaram, foram adquirindo sesmarias e formando colônias, conforme se constata em correspondência de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao Dr. João José Pereira Parobé, Secretário do Estado dos Negócios das Obras Públicas, que registra:

> *... a colônia Guarany existente na região, à época, contava com quatro mil lotes medidos e demarcados, sendo parte a margem do Comandahy; em sua (...) com o Uruguahy em território do município de Santo Ângelo e parte entre o Comandahy e Ijuhy Grande, em território de São Luiz e nesta parte tem uma se*de.

Além da referida sede, a colônia tinha outra, à margem do Uruguai, que distava 20 léguas da primeira. Assim, era natural a dificuldade existente na boa direção e, em consequência, o quase aniquilamento da colônia que mais próspero

[528] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B**, de 20, 22.11.1905, p. 71 e 71-verso. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.
[529] **Livro de Transcripção dos Immóveis n. 3B**, 1904 a 1906 -, p. 1 a 98. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

futuro tinha no Estado, não somente devido à uberdade das terras, mas também à sua posição topográfica. Como remediar os males subsistentes? Optaram pela divisão desse grande núcleo em duas partes, considerada uma medida muito natural, porque parte das terras medidas pertenciam a Santo Ângelo e parte a São Luiz Gonzaga:

> *Dividido o Núcleo em dois e cada um com seu Director, este homem público e trabalhador, vos garante que em colonização esta colônia tomara vanguarda. Para Director hoje com lotes maiores e demarcados não se precisa - para Director de homens científicos e sim de homens práticos no trabalho e que virão guiar os colonos. A separação dos Núcleos é uma necessidade e espero que hoje - que a colonização Estadual terá um forte impulso e neste pressuposto dirijo estas obscuras observações. (Ofício n. 40 de 16.10.1895 de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao dr. João José Pereira Parobé, secretário do Estado dos Negócios das Obras Públicas)*[530].

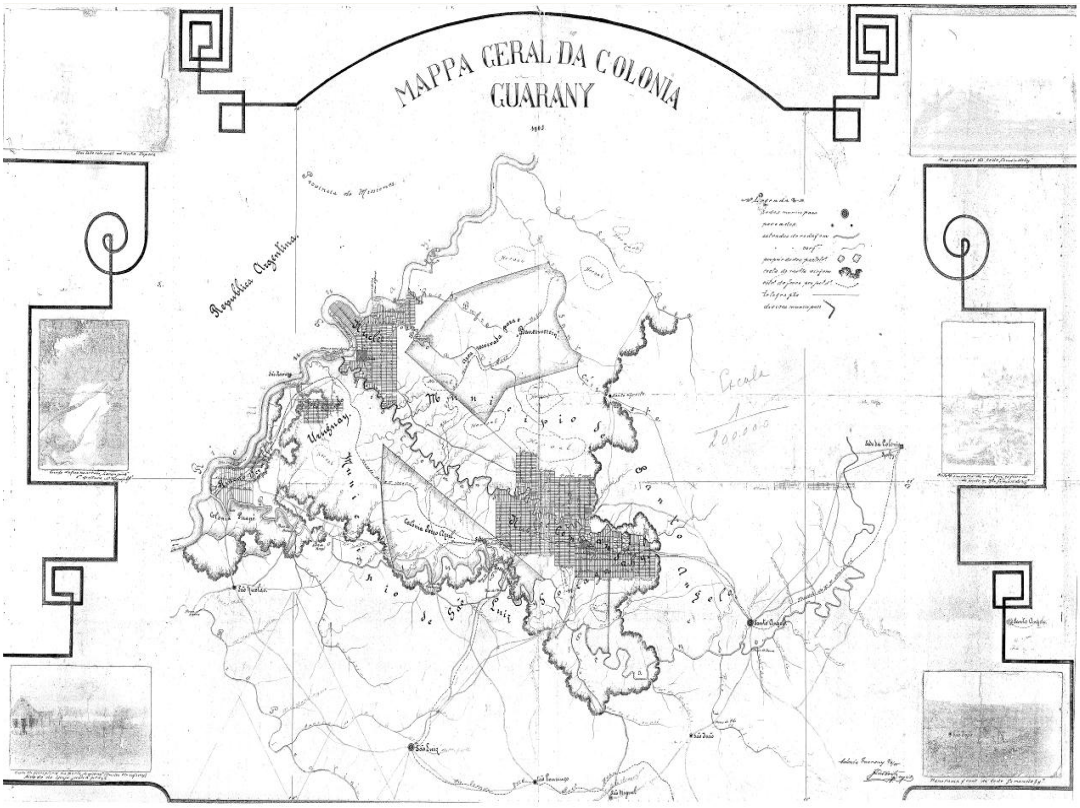

FIGURA 77 - Mapa geral da colônia Guarani (1905)

Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário. Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

Por outro lado o ofício n. 32 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914, comunicou aos conselheiros que o benemérito Governo do Estado concedera *"a este município uma área de terra situada no 4º districto para nela ser*

[530] **Livro de Registros de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 a 16.12.1895, p. 12- verso.

fundada uma colônia municipal", salientando que *"brevemente um Engenheiro representante dos poderes públicos do estado virá a este município com o fim de demarcar essas terras.*

A correspondência ressalta que se trata de *"investimento importantisssimo"* que contribuirá imensamente para o progresso do município, ainda mais que *"essas terras de uma uberdade extraordinária, se prestam a variadas culturas e para ellas convergirão elementos patrícios e extrangeiros"*. Enfatiza que *"quanto às condições de colonização aguarda esclarecimentos do Governo do estado e em ocasião apportuna communicar-vos-ei"*[531]*.*

Conclui, dizendo que "*quanto às condições de colonização aguardo esclarecimento do governo do Estado e em occasião opportuna comunicar-vos-ei*"[532].

A chamada Colônia Sommer, Pirapó, recebeu famílias de origem alemã; assim também Cerro Azul (mais tarde, Cerro Largo). Uma das colônias pertencentes a São Luiz, em 1925 era a Colônia Municipal de São Paulo do Piraju, conforme ato n. 15[533]. Localizaram-se, ainda, dados sobre a Colônia Municipal Pinheiro Machado no ato n. 28 de Virgilino M.Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 1925, que convocava o Conselho Municipal para uma sessão extraordinária, "*afim do mesmo decidir sobre a permuta de 20 lotes da C.Municipal e a venda de 30, feita na administração finda"*[534]*.* A referida permuta seria efetuada com o sr. Virgilio Jose Corrêa, o que era de conveniência para o município, pois este daria os lotes junto à sede, em lugar afastado, recebendo outros em troca.

Nas primeiras décadas do séc. XX, a Directoria do Serviço de Povoamento do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio do Rio de Janeiro encaminhou ofício ao chefe do executivo municipal de São Luiz Gonzaga, fornecendo indicações sobre os modos de aquisição de terras no Brasil. Senão, veja-se:

---

[531] Ofício n. 32 de Fructoso G. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

[532] Ibidem, p. 3.

[533] Ato municipal n. 15, de 06.02.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929, p. 14-verso.

[534] Ato n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 21 - verso.

> *Pedidos continuados, dirigidos a esta Directoria sobre o modo de se adquirirem terras no Brazil, determinam a solicitação de informações, que vimos, agora, fazer a V.Ex. É de toda a conveniência que os capitalistas de differentes origens, e os agricultores de pequeno capital, que para nós têm apellado, sejam satisfeitos não só com presteza, como, também, com esclarecimentos, os mais detalhados, a respeito desse assumpto.Quer pelo lado material, quer pelo econômico, a prestação de taes informações representa acção valiosa em beneficio do progresso e engrandecimento de nosso paiz. Nessas condições, e havendo carência absoluta de dados que esclareçam bem os proponentes, que nos procuram, somos forçados a solicitar o valioso concurso de V.Ex., afim de que possamos dar cabal desempenho a uma determinação do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.Necessita, pois, esta Repartição conhecer: quaes as áreas de terras públicas e particulares à venda ou postas em arrendamento n'esse município: os preços, situação, condições de fertilidade e topographicas das mesmas; bemfeitorias nellas existentes; condições climatericas, etc.Certos de que dignar-se-á V. Ex.tomar na consideração devida o presente pedido, de fórma a ficar a Directoria do Serviço de Povoamento, de prompto, apparelhada com esses elementos, e ser, opportunamente, prevenida das alterações que se verificarem, antecipamos em agradecer a V. Ex., apresentando-lhes protestos de mui distinta estima e alto apreço. Saúde e fraternidade. Dulphe Pinheiro Machado – Director*[535].

Dessa forma, constata-se que a política nacional de povoamento se estendeu do séc. XIX às primeiras décadas do séc. XX, atingindo o município de São Luiz das Missões.

3.5 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

Os estudos realizados apontam para o fato de que o povo de São Luís das Missões modernizou-se, urbanizou-se, no final do séc. XIX e início do séc. XX; mas, ao mesmo tempo em que isso acontecia, foram desaparecendo os poucos vestígios que restavam de uma civilização notável, mesmo contando com o empenho de alguns para que isso não ocorresse. Tal fato, com certeza, não fora previsto pelos republicanos adeptos da crescente doutrina positivista, identificação que se instaurou "*desde os primórdios da organização do PRR na década de oitenta, porém*

[535] Ofício de Dulphe Pinheiro Machado, Diretoria de Serviço de Povoamento, Ministério da Agricultura Indústria e Commercio, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.12.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

consolidam-se e transparecem com clareza na constituição de 1891"[536]*.* O PRR idealizou:

> ... os novos mandamentos do bom republicano que denunciavam a presença de múltiplas expressões positivistas, entre elas: obedecer à seguinte fórmula geral gravando-se no coração: amor por principio, ordem por base, progresso por fim[537].

Não seria audacioso supor que essas idéias não previam que, em nome da *ordem e progresso* e da urbanização de um povoado que renascia para a modernidade, se estaria descuidando dos traços de uma civilização centenária em ruínas.

Os republicanos, tendo, entre seus líderes, o sen. Pinheiro Machado, desejavam essa modernização do Rio Grande do Sul, com ênfase na criação e na administração de centros urbanos estrategicamente situados no Estado: esse era o caso do povoado de São Luiz, o que já fora evidenciado no distante 1817 quando ele foi elevado à categoria de município de *São Luiz da Leal Bragança* (não-instalado). Assim, não se cogitaram os efeitos desse processo, dentre os quais estava o descuido em relação aos vestígios indicativos de uma cultura missioneira originária.

Feitas essas considerações, o presente capítulo procurou identificar dados referentes à chegada das famílias, no final do séc. XIX, através das compras efetuadas e registradas no Cartório de Imóveis e nos Livros de *Actos* da Intendência. Essas famílias foram se estabelecendo e fazendo edificações nos terrenos adquiridos. Com isso, as sobras dos materiais das ruínas da antiga redução foram sendo utilizados nessas construções, sem a devida atenção ao patrimônio histórico que constituíam.

Ao finalizar este capítulo, faz-se necessário reforçar que as pesquisas realizadas mais uma vez confirmam a tese apresentada de que o processo de reocupação de São Luiz, após o abandono da redução pelos índios e padres, não teve a preocupação com a preservação daquela experiência civilizadora dos padres jesuítas. A ênfase na urbanização, nos primeiros anos do séc. XX, embasada nos augúrios do positivismo comteano, nos princípios do Partido Republicano Rio-Grandense, no desejo de urbanizar e modernizar, com *ordem e progresso*, os municípios rio-grandenses, talvez não tenha levado em conta a preservação de um

---

[536] BAKOS, Margaret Marchiori. **Porto Alegre e seus eternos intendentes**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996, p. 37.

[537] BAKOS, Margaret Marchiori. Júlio de Castilhos: positivismo, abolição e república. In: AXT, Günter ... [et al.]. (Org.). **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

projeto civilizatório iniciado, em São Luiz Gonzaga, pelos padres jesuítas, em 1687, na sequência do que fora pioneiramente tentado em 1632. Com certeza, não era esta a vontade do programa republicano. No entanto, tudo isso aconteceu, embora não apenas isso, concorda-se, no afã do progresso e da modernidade.

Como se viu, após o abandono da redução pelos índios e padres, nada ou quase nada restou de todo o esplendor de uma cultura jesuítico-guarani, implantada no chão missioneiro há mais de trezentos anos, a não ser, algumas estátuas depositadas no interior da igreja matriz e as colunas que restaram do Colégio dos Jesuítas, mandado destruir, na década de 1930, com a justificativa de que, com isso, acabariam os morcegos que procriavam entre as pedras.

Sem embargo, a influência do Senador José Gomes Pinheiro Machado trouxe avanços para a cidade que nascia. O Aprendizado Agrícola, por exemplo, foi à época uma instituição de inegável importância cuja extinção após a morte do político trouxe significativo atraso para o setor educacional e de formação profissional da região uma vez que se pode constatar o avançado aprendizado que o mesmo oferecia, prova disto é que foi transladado para outra região do país.

4 A VIDA URBANA NESSA PASSAGEM DE VILA A CIDADE

> Artigo 1º - É elevada a categoria de cidade a villa de S. Luiz Gonzaga. (Decreto n. 477 de 12.03.1902)
>
> "Mas as cidades buscam o seu próprio bem somente; Arrastam tudo em sua pressa precipitada; Despedaçam animais como madeira decadente e consomem incontáveis nações por nada"
>
> (R.M. Rilke - Livro das horas, 1902).

Pincelado o pano de fundo sobre o qual está assentado o presente estudo, e, em decorrência, examinados os princípios e as causas da história da cidade de São Luiz Gonzaga, passando por onde tudo começou - a redução de San Luis; analisado o período em que foi instalada a vila de São Luiz Gonzaga, ingressa-se, neste capítulo, na análise do percurso de sua estruturação administrativa. São questões ligadas à educação, transporte, segurança social e saúde, para as quais a vila e comarca de São Luiz Gonzaga, agora cidade e sede do município, a partir do decreto n. 477, de 12.03.1902, tem que encontrar solução sob os auspícios da modernidade e da higienização. O processo de urbanização/organização política, a transformação da vila na cidade de São Luiz Gonzaga, são etapas a serem aqui compreendidas.

O séc. XX, com suas manifestações artísticas, culturais e econômicas, passou a ser sinônimo de progresso. São Luiz Gonzaga não fugiu à regra e rumou em direção à ordem e ao progresso. O comércio, a rede bancária e os serviços concentraram-se na parte central. Em 1905, instalou-se na cidade o Regimento Dragões do Rio Grande, como estratégia de defesa nacional; em clima de otimismo, foi criado o Clube Harmonia com salão de danças para a elite moradora que muito se divertia em meio às incertezas. Em 1911, foi inaugurada a escola **Aprendizado agrícola**. A morte de seu grande líder e morador - Pinheiro Machado, em 1915, entre outras consequências retardou o progresso da cidade. Entre os prejuízos, cita-se a extinção do Aprendizado Agrícola, o atraso na efetivação da Viação Férrea em São Luiz, por cerca de 25 anos.

Depoimentos do General Leovigildo Paiva quando aqui chegou, em 1913, referem que *nem iluminação, nem esgotos, nem água encanada, nem calçamento,*

nem jardim, nem policiamento – um arraial modesto e paupérrimo, com as honras oficiais de cidade, onde os animais domésticos viviam 'a solta' e dormiam pelas ruas. Esclarece ainda, o general que era preciso ter cuidado ao transitar a noite, para não suceder o que a muitos já havia ocorrido como o fato de cair sobre as pachorrentas vacas leiteiras da vizinhança deitadas pelo caminho. Assim, era um acontecimento *verdadeira guloseima* adverte o depoente, a novidade de novos moradores, novas famílias que ali aportavam, em carretas de bois como ele, naquele povo sem novidades constituindo-se em *tarde de romaria* para o regozijo geral; segundo ele, uma festa![538]

A década de vinte trouxe consigo novo impulso: a cidade cresceu, em pleno contexto de modernismo, mas, ao mesmo tempo, sofreu com a revolução de 1924, no episódio militar da Coluna Prestes, tanto na sede, quanto nos seus arredores, onde se armavam as estratégias de combate. Esse fato levou as senhoras e mães à promessa de construção de uma *Gruta* em ponto estratégico, "*se seus filhos e maridos voltassem, com saúde, das lutas*"[539]. Nessa segunda fase, na década de 1920, iniciou a construção da Usina Hidroelétrica Pirapó, na área de São Luiz, somente concluída na década de 1930. A cidade não ficou alheia à crise econômica de 1929 e tampouco àquela que mudou o quadro político da República Velha, na década de 1930, quando a população se agitou com a presença de Góis Monteiro, chefe da Revolução de 1930. Afinal, a conspiração que originara o movimento, aconteceu em São Luiz, pois o chefe revolucionário era comandante da unidade militar ali sediada. O advogado Getúlio Vargas, filho de paragens são-borjenses, um dos Sete Povos das Missões, a cerca de 100 km de São Luiz Gonzaga, mantinha estreita relação com os intendentes da época na cidade.

Para situar o leitor do presente estudo, lembra-se a afirmação de Fortes e Santiago (1963): "durante muito tempo a figura jurídica do município foi concretizada pela "vila", embora esta expressão nunca tivesse recebido definitivação em texto legal"[540]. No intuito de esclarecer o significado do termo vila, os autores citam Morais, para quem a vila era *"uma povoação de categoria inferior a uma cidade, mas superior a uma aldeia*", e invocam Domingues Vieira, que, ao falar sobre o conceito

[538] FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 123.
[539] A Gruta foi erguida, em 1926, sendo ponto de atração turística de São Luiz Gonzaga.
[540] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963.

de vila faz ligação com os atributos exigidos para tal: *"possuindo juiz, câmara e pelourinho*". O texto torna-se mais esclarecedor ainda quando os autores frisam que:

> ... além desses atributos, um outro estava implícito na expressão 'vila' com o sentido de município - era a delimitação da área a ele pertencente. A área era elemento essencial e sua demarcação se impunha para que bem definida ficasse a extensão do exercício da ação administrativa[541].

Como se pode observar, o emprego da expressão vila, tal como o de município e de cidade remonta aos anos 500, quando do descobrimento do Brasil, explicando-se pela influência portuguesa; sua definição, não obstante, é alvo de controvérsias. O Decreto de 24.02.1823, conforme os autores em análise, elevou, no período imperial, *todas as vilas que fossem capitais de Província* à categoria de cidade. Mas, como assinalam: "*essa deliberação não constituiu elemento diferencial entre "cidade" e "vila", pois, a seguir, muitas vilas foram elevadas à categoria de cidade, permanecendo como sedes de municípios, enquanto que outras sedes municipais continuavam a configurar na categoria das vilas".* São Luiz Gonzaga, pelo Decreto n. 477, de 12.03.1902, foi elevada à categoria de cidade, deixando de ser vila.

4.1 SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, AGORA, CIDADE

Constatou-se, pelos registros[542], que a última *Inscripção de Hippothecas* que usou a denominação vila de São Luiz Gonzaga foi a de 14.11.1901, tendo João Roberto Lehman, *pharmaceutico,* como credor, e Ferdinand Tschaffon, cervejeiro, como devedor de uma chácara obtida por compra de Alfredo Pinheiro Machado e sua mulher, ao preço de novecentos mil reis (900:000). O próximo registro do citado Livro, com data de 17.06.1902, já insere, na coluna *Freguesia onde é situado o immovel*, a denominação município de São Luiz Gonzaga, 3º districto de São Luiz Gonzaga, e *immovel rural* no lugar da expressão *Biguá*, utilizada para se referir a:

---

[541] FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 3-4.

[542] **Livro Auxiliar n. 2,** Inscripções das hippothecas legaes n. 2, de 30.01.1891, p. 7.

> ... uma fazenda de crear, de campos e Mattos, caza de moradia e mais benfeitorias existentes, toda aramada e cercada, tendo como credora D. Alice Ribas, residente em Manaos, e como devedor Dr. João Miguel Ribas e sua mulher, residentes em Manaos, – Engenheiro, no valor de oitenta contos de reis (80:000,000) com escriptura de confissão de dívida com hippotheca de 12 de fevereiro de 1902 pelo Tabelião João Reis da Cidade de Manaos.

Uma nova organização judiciária foi estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, sendo o termo de São Luís Gonzaga elevado "*à categoria de Comarca, anexando-se-lhe o distanciado município de Santiago do Boqueirão*".

Em 12.03.1902, o governo estadual, no exercício do poder legislativo, expediu decreto elevando o povoado, "*que já era cabeça de comarca, à categoria de cidade".* Nele, o presidente do Estado do Rio Grande do Sul, assim se expressa:

> Attendendo à representação do conselho municipal da villa de S. Luiz Gonzaga e considerando que a dita villa é a sede de uma comarca, que, por sua situação fronteiriça, tem importância especial:
> Considerando mais que a sua prosperidade commercial e industrial, a par de uma população não inferior a 20.000 habitantes, dão-lhe direito aos foros pretendidos.
> Resolve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Constituição
> DECRETAR:
> Artigo 1º- É elevada a categoria de cidade a villa de S. Luiz Gonzaga.
> Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.
> Palácio do Governo, em Porto Alegre, 12 de março de 1902. AA Borges de Medeiros. João Abbott[543].

E a cidade de São Luiz Gonzaga surge, portanto, em março de 1902.

À época, conforme Porto (1954, p. 217), a cidade contava com um prédio para a Intendência e Conselho Municipal, com o cemitério extramuros e a nova igreja que substituiu a jesuítica.

Na ambientação do cotidiano, a delimitação dos espaços de convívio e de socialidades tradicionais, marca as relações entre as pessoas e define os lugares da discriminação.

O IBGE registra que:

> ... na divisão administrativa de 1911, o município de São Luiz Gonzaga figurava com 5 distritos: São Luiz Gonzaga, São Nicolau, Carovi, Cerro Pelado e Guarani. Por ocasião do Recenseamento de 1920, São Luiz

[543] Decreto provincial n. 477, de Borges de Medeiros, de 12.03.1902. Estado do Rio Grande do Sul.

> Gonzaga constituía-se do distrito-sede e dos de São Nicolau, Bossoroca, São Francisco Xavier, Colônia Guarani, Cerro Azul e São Lourenço[544].

O Livro de Actos do Município aponta para o fato de que um novo distrito foi criado, pelo Decreto de 08.12.1915, estabelecido pelo ato n.5 de 08.12.1915, considerando que: "*o 4º e 5º districto por sua grande extensão territorial, densidade de população e crescente desenvolvimento, difficultam uma boa administração*" e "*sua subdivisão trará forçosamente mecher administração*" e que "*é aspiração d'aquela zona essa divisão*"[545], e, como *consulta ella também ao interesse do Município*, a Lei orgânica, em seu art. 10º, inc. 1º e 3º, resolveu:

> Art. 1º - Fica creado um novo districto com a denominação de Sesto Districto, tendo como sede a da Colônia Serro Azul formado de parte do 4º parte do 5º Districto, com as seguintes divisas: Ao Sul pelo rio Ijuhy Grande, a partir do ponto onde esse rio faz contacto com a divisa das terras da Companhia Colonizadora Rio Grandense descendo por elle até à barra do lageado Portão, no 4º Districto, ao Oeste seguindo pelo lageado Portão até às suas cabeceiras e d'ahi por uma linha reta até encontrar a linha 3 e por essa linha até o rio Comandahy; ao Norte seguindo pelo rio Comandahi até encontrar a linha Izabela, descendo por ella até encontrar a divisas das terras da Companhia Colonizadora, por essas divisas até o rio Ijuhy Grande, d'onde partiu. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Façam-se as devidas communicações. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, 8 de Dezembro de 1915. Fructuoso G. Pinheiro Machado. Intendente.

O senhor Antonio Theodoro Cardoso foi logo nomeado subintendente do novo distrito[546]. Mais tarde, em 02.10.1917, pediu exoneração, concedida pelo intendente Fructuoso.

A nova cidade permaneceu governada por intendentes, tendo também o cargo de vice-intendente. O ato n. 36[547] indica a existência, em São Luiz Gonzaga, no ano de 1925, do 5º distrito denominado *Bom Jardim*.

Na segunda metade do séc. XX São Luiz começou a perder territórios municipais. Os distritos buscavam sua autonomia e ocorreram inúmeras emancipações.

---

[544] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://biblioteca.Ibge.gov.Br/dtbs_detalhes.php?id=1468. Acesso em: 23 nov. 2007.

[545] **Livro de Actos e Decretos,** 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 22-verso e 23. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[546] Ato municipal n. 67, de 03.01.1916. In: **Livro de Actos e Decretos**, 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 22-verso e 23. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[547] Ato municipal n. 36, de Virgilino Martins Coimbra, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 25-verso.

As eleições municipais, no período em que São Luiz passou à cidade, continuaram a ter uma organização em que os cargos de intendente, vice-intendente e conselheiros do Conselho Municipal eram reeleitos na mesma data. Um ano após São Luiz tornar-se cidade, em 1903, morreu Júlio de Castilhos, ficando no poder seu discípulo e sucessor Borges de Medeiros não somente no governo do Estado, mas também na liderança do partido. Enquanto isso, na capital da república, Pinheiro Machado representava o Rio Grande e olhava por São Luiz.

O PRR viveu convulsões internas, a ponto de, no segundo quinquênio da primeira década do séc. XX, perder integrantes importantes, entre os quais Fernando Abott e Antão Farias; e a crise agravou-se com a fundação do Partido Republicano Democrático.

Em 01.08.1924, realizaram-se eleições para o quadriênio a iniciar-se em 01.10.1924. O vice-intendente, Cyro Queiroz, baixou um decreto, com oito artigos, considerando que a reforma das leis, orgânica e eleitoral, do município, observado o disposto no Decreto n. 2190, de 08.06.1916, "*não poderia ser promulgada dentro do prazo legalmente fixado para terem lugar as eleições municipais. Competia ao Intendente providenciar para que as eleições municipais se realizassem no prazo*"[548].

Uma série de seis cartões modelo ficha, tamanho 11cmx15cm, que podem ser caracterizados como bilhetes, são indícios do bom relacionamento entre o então advogado Getúlio Vargas e Raymundo Gomes Netto. No período de maio de 1915 a outubro de 1922, pode-se observar que assuntos variados foi o motivo de amigáveis bilhetes entre eles, como, por exemplo, o inventário de Josephina Lopes, a corrida de cavalos, o talão de imposto territorial de Antonia Ferreira Baptista para juntada aos autos do inventário, a remessa de título de Raphael Antunes de Souza, a multa sofrida pela casa comercial de Netto, que, segundo Getúlio, *"é o resultado da repartição na mão dos malacaras. Com este bicho não há que descuidar".* Ainda, em cartões datados de 1920 e 1922, os dois amigos tratam das eleições: qualificação, assassinato de Manoel Mello, sobrinho de Crescencio Correa, assunto sobre o qual Vargas pede a intervenção de Netto na descoberta dos assassinos como comprova-se a seguir:

---

[548] Decreto municipal de Cyro Queiroz, vice-intendente de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1926-, p. 5-verso, a 8. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

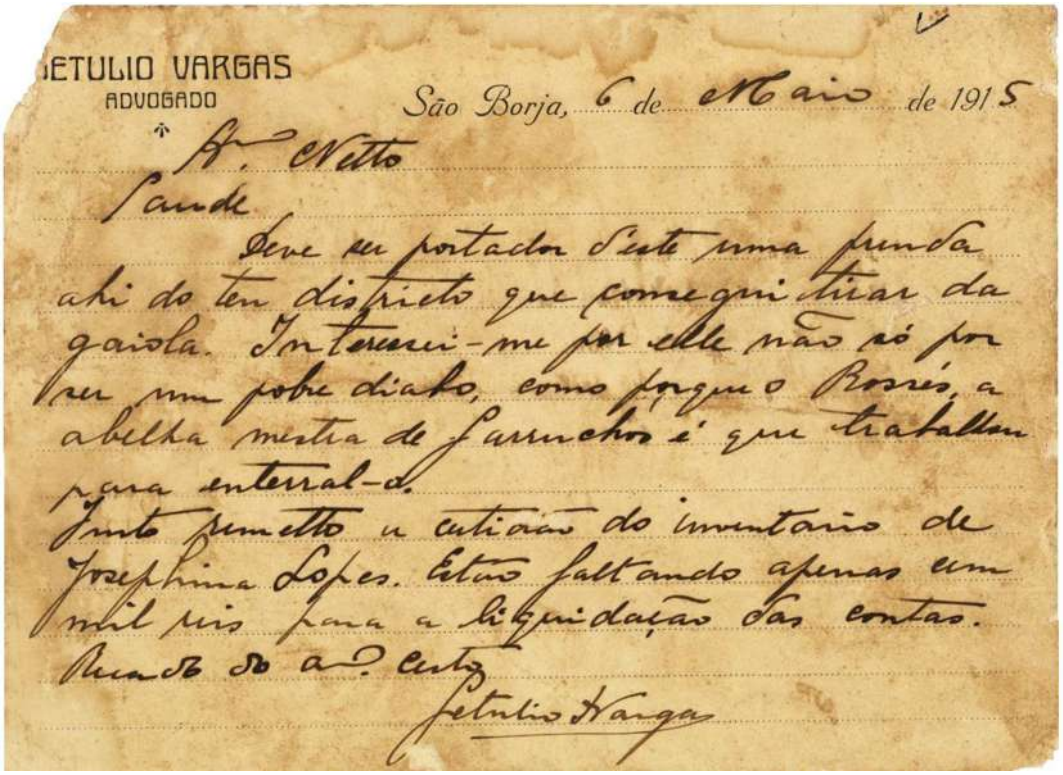

GETULIO VARGAS
ADVOGADO

São Borja, 6 de Maio de 1915

Sr. Netto
Saude

Leve ao portador deste uma punda
ahi do seu districto que comeguiu tirar da
gaiola. Interessei-me por elle não só por
ser um pobre diabo, como porque o Bossé, a
abelha mestra de Sarmentos é que trabalhou
para enterral-o.
Junto remetto a cutiação do inventario de
Josephina Lopes. Estão faltando apenas um
mil reis para a liquidação das contas.
Acuse do a.º Certo

Getulio Vargas

FIGURA 78A - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre inventário de Josephina Lopes (1915)
Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

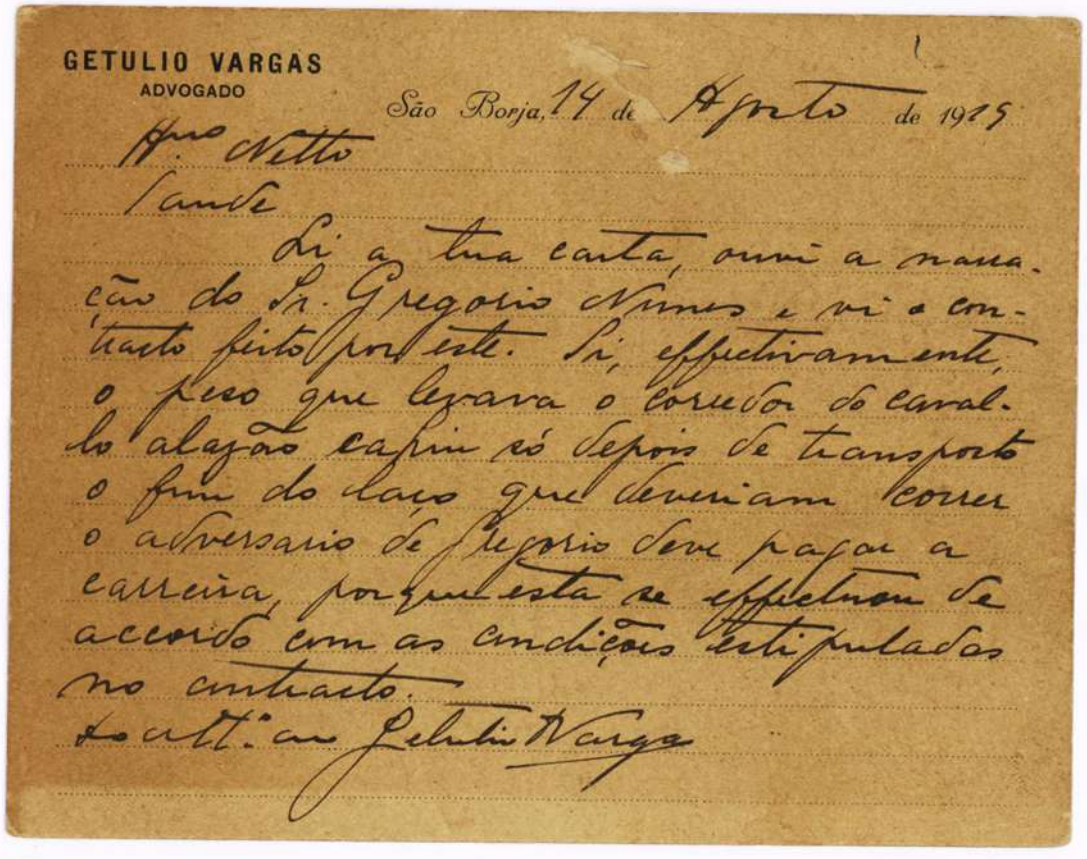

GETULIO VARGAS
ADVOGADO

São Borja, 14 de Agosto de 1919

Sr. Netto
Saude

Li a tua carta, ouvi a narração do Sr. Gregorio Nunes e vi o contracto feito por este. Si, effectivamente, o peso que levava o cavallo do cavallo alazão capim só depois de transporto o fim do laço que deveriam correr o adversario de Alegrio deve pagar a carreira, porque esta se effectuou de accordo com as condições estipuladas no contracto.
Do att.º am Getulio Vargas

FIGURA 78B - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre corrida de cavalo (1919)
Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

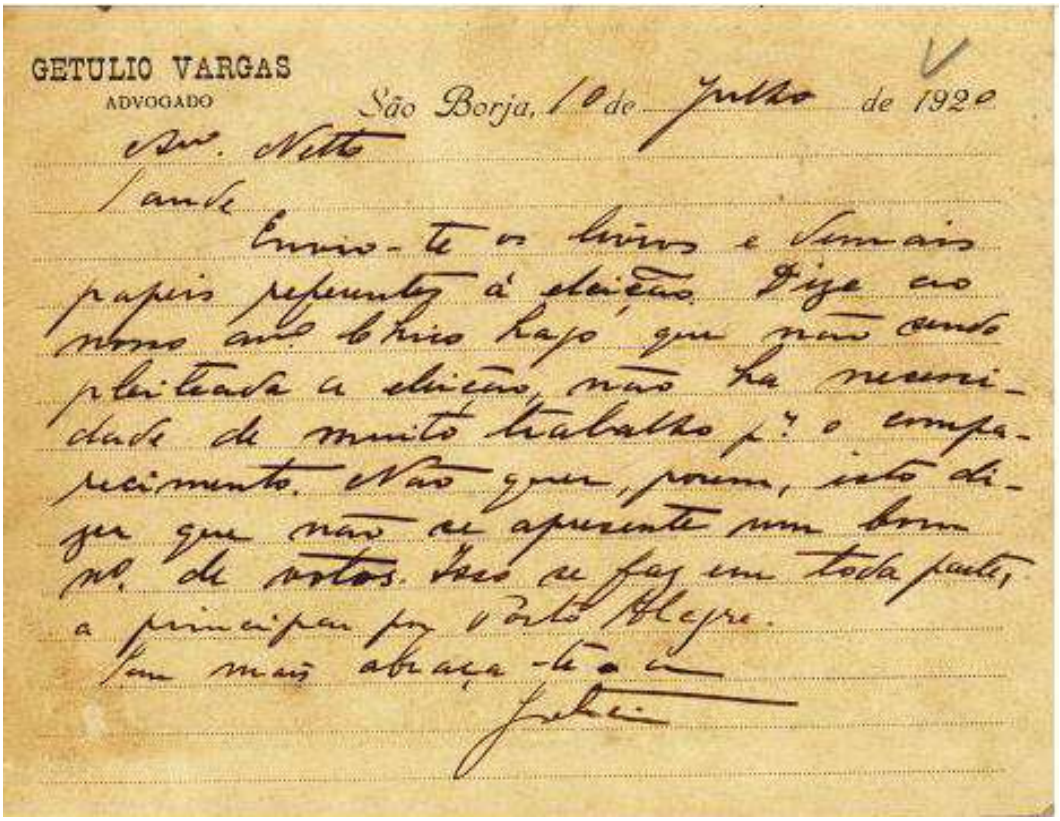

GETULIO VARGAS
ADVOGADO

São Borja, 10 de Julho de 1920

Snr. Netto

Amº

Envio-te os livros e demais papeis referentes á eleição. Diga ao nosso amº Brito Lapa que não sendo pleiteada a eleição, não ha necessidade de muito trabalho p.ª o empadramento. Não quer, porem, isto dizer que não se apresente um bom nº de votos. Vão se faz em toda parte, a principal em Porto Alegre.

Um mau abraço-te o

Getulio

FIGURA 78C - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre eleições (1920)
Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro.

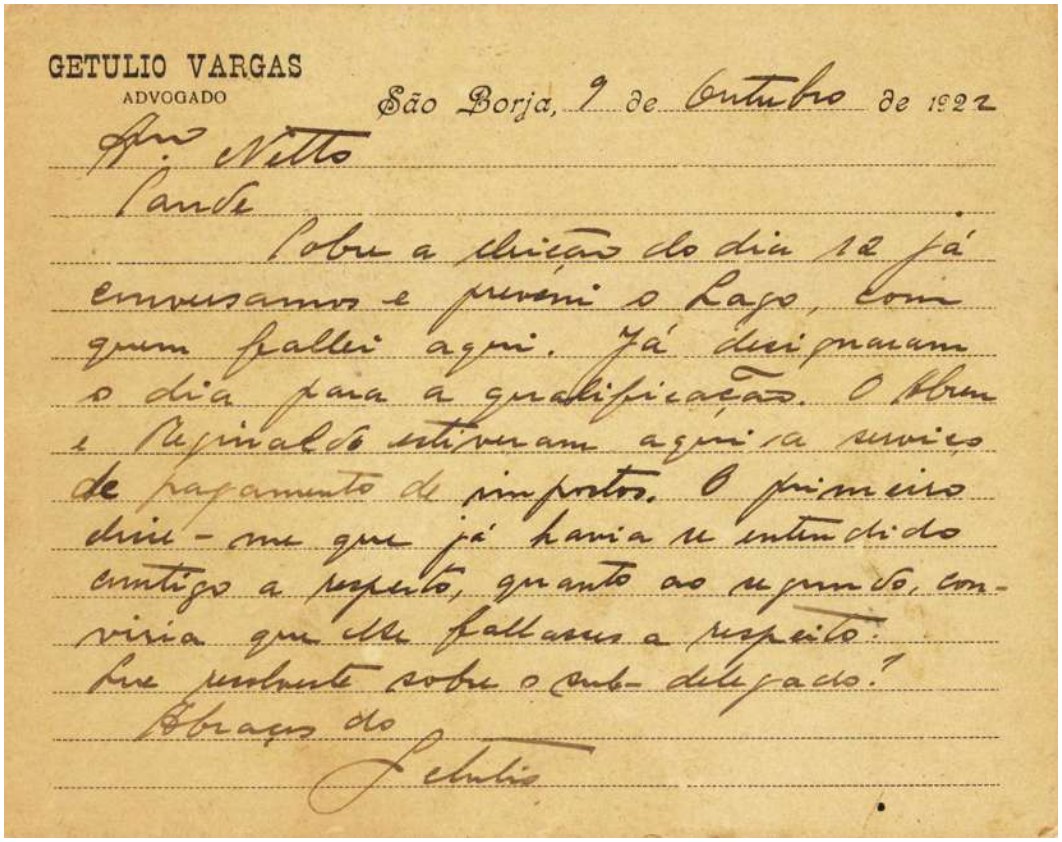

GETULIO VARGAS
ADVOGADO

São Borja, 9 de Outubro de 1922

Snr. Netto

Amº

Sobre a eleição do dia 12 já conversamos e previni o Lapa, com quem falleí agora. Já designaram o dia para a qualificação. O Abreu e Reginaldo estiveram aqui a serviço de pagamento de impostos. O primeiro disse-me que já havia se entendido comtigo a respeito, quanto ao segundo, convinha que elle fallasse a respeito.

Que pensas sobre o sub-delegado?

Abraços do

Getulio

FIGURA 78D - Cartão do advogado Getúlio Vargas sobre eleições de 12 de outubro de 1922
Fonte: Acervo Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

Anos mais tarde, a campanha pelo getulismo foi amplamente divulgada por seus adeptos em São Luiz Gonzaga, conforme folheto do Museu Municipal que descreve os 34 porquês de votar em Getúlio Vargas, a Cartilha do Queremismo - Porque sou Getulista! A cartilha circulou, em São Luiz, como uma propaganda eleitoral para pedir voto para Getúlio conforme cópia (ANEXO 29).

4.2 DO HISTÓRICO DAS ELEIÇÕES

O número de eleitores existentes, na Vila, no período anterior a 1893, girava em torno de 397 eleitores. Lei de 1892 norteou as eleições de 1896 conforme texto do presidente do Conselho Municipal da Vila determinava que:

> O Cidadão Quintino Gonçalves dos Santos prezidente do Conselho Municipal da Villa de São Luiz baixou Edital, em conformidade com o art. 4 º da lei nº 35 de 26 de janeiro de 1892, reuniu, no dia 5 de abril de 1896, os integrantes membros do Conselho e immediatos Cidadãos: T.cel. Camillo Francisco Serpa, Major Henrique Holsbach, Antonio José Martins, Obvidio Pereira da Silva, senador Dr. José Gomes Pinheiro Machado, João Roberto Lehman, Capitães Manoel de Mattos Pereira, Manoel Pereira Bastos, João Antonio Fagundes, e T. Cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, para se proceder a divizão do município em secção e eleger-se as commissões de alistamento e revisão de eleitores em conformidade com os artº 3º e 6º & 1º da Lei citada e art. 1º 7 2º do Art. 4º da Lei Nº 69 de 1º de Agosto do mesmo anno de 1892 pelo que "convida aos mencionados membros e immediatos cujos nomes acima foram declinados para, no referido dia 5 de Abril às 10 horas da manhã reunir-se na sala onde funciona a Intendência. Villa de São Luiz Gonzaga, 15 de março de 1896. Eu Martinho José Martins, secretario que as escrevi Assinado o Prezidente do Conselho Municipal Quintino Gonçalves[549].

O edital de 31.07.1896 regulamentou as eleições daquele ano para intendente e membros do Conselho Municipal:

> Faz público que tendo-se procedido a eleição municipal de Intendente e Conselho para o quatriênio seguinte no dia 31 de Agosto vindouro de conformidade com o art. 4º da Lei orgânica municipal combinado com o art. 51 da citada lei, forão nomeados para compor as commissão da meza eleitoral da 1ª secção que compor-se-a da 1ª. 2ª, 3ª e 4ª secções municipais que funcionarão na salla da Intendência os cidadãos seguintes: José de

[549] Edital de Quintino Gonçalves, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 -, p. 20-verso e 21.

> Almeida Lencina, Hermelindo Martins Coimbra, Joaquim Chaves Cavaleiro e, para a 4ª secção eleitora que funcionara na Igreja Matriz e que cumprindo as 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções municipais foram nomeados: Ponciano de Mattos Pereira, Manoel Lourenço Carneiro e José Gonçalves de Oliveira, 3ª Secção eleitoral que funcionara na caza do Tenente Cel. Amilo Francisco Serpa, e que comprihende as 9º, 10º 11º e 12ª secções municipais, foram nomeados Camillo Francisco Serpa, Mauricio Vieira Marques e Joaquim Pereira Cardinal. 4ª secção eleitoral comprehendendo todo o 4º Districto e funcionará na caza do Major Manoel Paz de Camargo, foram nomeados: Ireneo Affonso de Queiros, Manoel Paz de Camargo e Leovegildo Antonio Rodrigues; 5ª secção eleitoral que coprihendendo todo o 3º Districto e funcionara na caza da Estância da Figueira foram nomeados: Luis Martins dos Santos, Hygino Vieira Marques e Innocente Antonio dos Santos; 6ª secção eleitoral que comprihende todo o 4º Districto e funcionara na caza de Marcelo Leite dos Santos foram nomeados: Olívio Pereira da Silva, Emilio Glass e Nazario José Espindola. Para essa eleição convida a todos os eleitores a darem seus votos, votando com duas cédulas contendo uma um só nome para Intendente e outra cinco para Conselheiros. EU Martinho José Martins secretário que a escrevi. 31 de julho de 1896[550].

Na sequência, o intendente mandou fixar o resultado das eleições, através do edital de 11.09.1896, em todos os lugares onde ela se realizara e envia ofício aos membros das comissões eleitorais da 1ª a 6ª secção eleitoral comunicando que:

> ... o General Ayres Pinheiro Machado foi eleito intendente Municipal nessa eleição de 31 de agosto de 1896 com 317 votos. Foram votados para o cargo Hygino Vieira Marques com 9 votos; Hermelino Martins Coimbra com 1 voto; Leonardo da Silveira Peixoto 1 voto; Collector Oliveira- 1 voto. Para o Conselho Municipal foram eleitos os Conselheiros Ponciano de Mattos com 240 votos; Avelino Cardoso de Aguiar com 210 votos; Antonio Ribas Pinheiro Machado com 203 votos; André Avelino Correa com 166 votos; Quintino Gonçalves dos Santos com 154 votos; João Roberto Lehman com 112 votos; Manoel Pereira bastos com 112 votos; Luis Martins dos Santos com 11 votos: Fructuoso Gomes Pinheiro Machado com 10 votos; Leôncio Martins Coimbra co 86 votos; Hygino Vieira Marques com 77 votos; Ireneo Affonso de Queiros com 64 votos; Florentino Maximiano de Andrade com 30 votos; Julio Pereira de Brum com 27 votos: Feliciano dos Reis Vianna , 44 votos;Nicanor Marque, 13 votos; João Mozart Uflac 5 votos; Manoel João Baptista, 4 votos; José Ribas Pinheiro Machado, 3 votos; Pero Martins Jornada, 2 votos; Manoel Mamede de Souza 1 voto; Cosme Damião Pinheiro Machado , 1 voto; Antonio Ribas e Ávila, 1 voto; Virgilino Martins Coimbra, 1 voto;Martinho José Martins, 1 voto; Leonardo da Silveira Peixoto, 1 voto; José Gonçalves de Oliveira, 1 voto[551].

O resultado apontou o expressivo número de concorrentes ao Conselho Municipal – 27 cidadãos, cinco dos quais foram eleitos. Para o cargo de intendente municipal, concorreram cinco candidatos, tendo sido eleito o gen. Salvador Ayres

[550] Edital de 31.07.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.
[551] Edital de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos***,* 02.05.1895 – p. 35 e 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Pinheiro Machado com expressiva votação. O resultado das urnas demonstrou que votaram, no ano de 1886, na Vila de São Luiz Gonzaga, 329 eleitores.

A ata de 24.09.1896, subsequente à apuração dos votos, proclamou os cinco conselheiros eleitos para o quadriênio futuro e designou o dia 01.10.1896 para a reunião de posse do Conselho eleito.

Uma comunicação datada de 22.09.1896 foi efetuada aos suplentes do conselho sobre sua colocação. No mesmo dia, o secretário Martinho José Martins encaminhou ao dr. Secretário de Estado do Interior e Exterior a cópia da ata da eleição realizada no município de São Luiz para intendente e conselheiros municipais[552]. Da mesma forma, o secretário municipal enviou ao gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado, cópia da ata.

Logo após, Quintino Gonçalves dos Santos, presidente do Conselho Municipal, oficiou ao cidadão João Roberto Lehman, designando-o para participar da reunião do Conselho Municipal na qual lhe foi passada a presidência, a fim de que procedesse ao ato de posse ao Conselho[553]. E, em 01.10.1896, o intendente José Adolpho Pitthan encaminhou comunicado ao então presidente do Estado, Dr. Júlio Prates de Castilhos, agradecendo as considerações e apoio que lhe foram dispensados[554].

O presidente do Conselho Municipal, Avelino Cardoso, convocou os membros efetivos da mesa eleitoral da 1ª secção da Vila, Hermelino Martins Coimbra, Viriato Ferreira Honório de Souza Caldas, João da Cruz Albornoz, Raymundo Gomes do Amaral Netto e suplentes, Manoel Mamede de Souza e Antenor Ribas de Ávila, "*para assim comporem a mesa da 1ª secção eleitoral nesta Villa para eleição de senador e deputados no Congresso Nacional que terá no dia 30 de dezembro de*

---

[552] Ofício acompanhado de ata, de 22.09.1896, de Martinho José Martins, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 35-verso, 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[553] Ofício de Quintino Gonçalves dos Santos, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, ao sr. João Roberto Lehman. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 37. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[554] Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao dr. Júlio Prates de Castilhos, presidente da Província do Rio Grande do Sul, de 01.10.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, - 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, p. 37-verso.

1896". Também definiu a divisão de secções eleitorais para cumprir as eleições do País:

> 1ª secção eleitoral na Intendência Municipal onde votarão os eleitores das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª secções municipais: 2ª secção eleitoral em São Lourenço na caza do cidadão Manoel, onde votarão os eleitores das 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª secção' municipais; 3ª secção eleitoral que compreende todo o 4º districto na caza do Major Manoel Paz de Camargo; 4ª secção eleitoral que comprihendendo todo o 3º Districto na caza da Estância da Figueira; 5ª secção eleitoral que conprihendendo todo o 4º Districto na caza do cidadão Marcello Leite dos Santos na serra Pellado, então sem convida aos demais membros do Conselho aos suplentes Luis Martins dos Santos, Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra, Hygino Vieira Marques, Ireneo Affonso de Queiroz, Florentino Maximiano de Andrade, Julio Pereira de Brum, para comparecerem na sala da Intendência no dia 3 de Novembro próximo a fim de elegerem as mezas eleitorais das diversas secções que deverão presidir as eleições para senador por este Estado e de Deputado ao Congresso nacional na fuctura legisllatura designada para o dia 3 de dezembro vindouro visto que por echivoco em sessão de 13 do corrente houve essa eleição de meza incompleta segundo a lei nº 35 de 26 de Janeiro de 1892 e para esses fins necessário mandei affixarem esta e outros de igual teor nos lugares de costume. São Luiz 30 de Outubro de 1896 - Eu, Martinho José Martins-Secretario que a escrevi. Assignado o Prezidente do Conselho Avelino Cardozo[555].

A Lei orgânica municipal de 1900 estabelecia a organização das eleições municipais para intendente e membros do Conselho Municipal, determinando que a eleição devesse ser realizada de quatro em quatro anos, trinta dias antes de terminar o quadriênio anterior, de acordo com o alistamento eleitoral do Estado entre os qualificados devidamente e residentes efetivamente no município. Cabia ao Conselho designar o dia da eleição, dividir o município em secções eleitorais, determinar os prédios em que as mesmas deveriam funcionar, sendo que cada secção não poderia ter mais do que cento e cinquenta eleitores, nem menos de cem, devendo haver uma comissão de três cidadãos, constituindo a mesa eleitoral, para receber os votos[556].

Além do Partido Republicano, foi criado o Partido Libertador de S. Luiz Missões, conforme atesta ofício de 20.08.1928 do cidadão Bento Soeiro de Souza, presidente do diretório, endereçado ao Sr. cel. intendente de São Luiz, comunicando

---

[555] Ofício de Avelino Cardozo, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga aos membros efetivos da mesa eleitoral, da 1ª secção, de 30.10.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 - rubricado por João Mozart Uflacher, p. 43 e 43-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[556] Lei Orgânica Municipal, de 30.05.1900. Título IV – Das eleições (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

que *houve eleições dos opposicionistas deste município, para a fundação do Partido Libertador local.*

Um regimento interno foi elaborado para o novo partido, que elegeu o diretório com a seguinte composição: presidente, dr. Bento Soeiro de Souza; vice-presidente, João Baptista Fabrício; 1º secretário, Gustavo Radetzky; 2º secretario, Nelson Portinho; 1º tesoureiro, Alcindo Schorn de Moraes; 2º tesoureiro, Ladislau Cochlar; suplentes, João da Cruz Vieira e Hypolito Nascimento.[557] (ANEXO 28).

As eleições, no período em que São Luiz passou a cidade, continuaram a ter uma organização em que os cargos de intendente, vice-intendente e conselheiros do Conselho Municipal eram eleitos na mesma data: em 01.08.1924. Realizaram-se eleições para o quadriênio a iniciar-se em 01.10.1924. O vice-intendente, Cyro Queiroz, baixou um Decreto, com oito artigos, considerando que, tendo em vista, as reformas das leis, orgânica e eleitoral do município, observado o disposto no Decreto 2190, de 08.06.1916, a data do pleito "*não poderia ser promulgada dentro do prazo legalmente fixado para terem lugar as eleições municipais".*

Nota-se uma sintonia entre os atos municipais e os do Governo Federal em vários momentos da vida nacional, como, por exemplo, por ocasião do passamento do presidente Floriano Peixoto, em que o intendente João Mozart Uflacken, respondendo à Circular recebida communicando a morte do grande patriota Marechal Floriano Peixoto, assim se expressa: "*cumpre-me assegurar a V. Exª que esse factal acontecimento trouxe profunda consternação aos habitantes deste município. Decretei oito dias de luto as repartições de minha administração - Saúde e fraternidade*[558].

Da mesma forma, as eleições, em nível federal, repercutiram enormemente na cidade, fato comprovado por ocasião da divulgação da campanha *Vargas ao poder*, no Rio Grande do Sul.

---

[557] Folha solta, de 20.08.1928. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[558] Ofício n. 11 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao exmo. sr. presidente do Estado, de 10.07.1895. In: **Livro de Contratos,** p. 3 e 4. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

4.2.1 Do cidadão intendente: o poder executivo

A organização governamental, à época (final do séc. XIX e início do XX), previa um intendente para o governo municipal. O intendente era escolhido por *suffragio directo dos eleitores*, conforme o art. 19 da Lei orgânica municipal, reformulada em 30.05.1900, *devendo acontecer 30 dias antes de terminar o período Intervencional*[559]. A apuração dos votos ficava a cargo do Conselho Municipal, que deveria se reunir especialmente para esse fim. O intendente deveria estar domiciliado no município, há pelo menos quatro anos antes da eleição; ser maior de vinte e um anos; não ser credor ou devedor da municipalidade; não ser empreiteiro de obras municipais ou não ter contrato com o governo estadual ou federal, ou qualquer contrato oneroso com a municipalidade, por si ou como fiador. O grau de parentesco também impedia de ser elegível para o cargo de intendente o pai, filhos, tios, sobrinhos, irmãos e cunhados.

Localizaram-se registros dos nomes que atuaram, a partir de 1895, como intendentes na Vila de São Luiz Gonzaga. No período em estudo, esses cidadãos são:

- Ponciano de Mattos Pereira, primeiro intendente em 1890, também exerceu o cargo de prefeito em Pontaporã, Mato Grosso. Foi exonerado, a pedido, por João Abott, em 19.04.1895[560];

- João Mozart Uflacker, nomeado por ato do Governo Estadual de 19.04.1895 - devido à exoneração, a pedido, do maj. Ponciano de Mattos Pereira[561] - tomou posse em 08.05.1895, na sala da Intendência Municipal, na presença do conselheiro Quintino Gonçalves dos Santos, vice-presidente do Conselho Municipal, e dos conselheiros-João Roberto Lehman, Manoel Pereira Bastos e Manoel Pereira de Mattos Sobrinho. Ulflacher, quando nomeado intendente, se comprometeu "*em bem*

[559] Lei orgânica municipal, de 30.05.1900 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[560] Ofício n. 677, de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª Diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.04.1895. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[561] Ofício n. 677 de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª Diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.04.1895. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

desempenhar o cargo para o qual foi nomeado e aceito por elle o dicto compromisso prometeu sua palavra de honra de bem cumprir o seu dever". Joaquim Pinto de Menezes lavrou a referida ata[562].

- cel. José Adolpho Pitthan, nomeado por ato do Governo Estadual de 30.09.1895, tomou posse, através do termo de compromisso, em 21.10.1895, devido à dispensa concedida a João Mozart Uflacker na sala onde funcionava a Intendência Municipal e o Conselho Municipal[563]. Na ocasião, era presidente do Conselho Municipal o cidadão João Roberto Lehman. Os conselheiros eram Manoel de Mattos Pereira Sobrinho, Manoel Pereira Bastos e Fructuoso Gomes Pinheiro Machado. No juramento, Pitthan comprometeu sua palavra de honra no bom e fiel desempenho das funções, atinentes ao seu cargo. [564]. O promotor público, José Almeida Lencina, respondeu à cientificação feita pelo intendente, concitando-o a coadjuvar da administração e enfatizando que "*pode contar como o meu fraco, mas sincero auxilio em tudo e quanto for a bem do progresso do município*"[565].

Além destes, atuaram como intendentes / prefeitos:

- José Ribas Pinheiro Machado, subintendente do 1º distrito, em exercício de intendente em 20-9-1895;

- gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado, subintendente do 1º distrito, em exercício de intendente em 17.11.1895. Atuou como intendente eleito em 31.08.1896, com 317 votos[566]. Primeiro ato assinado encontrado em Livros Oficiais data de 09.10.1896; reeleito para o quadriênio seguinte com 932 votos conforme ofício n. 19 do Conselho Municipal com data confusa que parece ser de 10.09.1896 e não 1890 como a rasura da correspondência do presidente do conselho da vila oficia. (ANEXO 30);

---

[562] Termo de compromisso de João Mozart Ulflacher de 08.05.1895 (folha solta subscrita por Joaquim Pinto de Menezes). Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[563] Ofício n. 1890, de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.09.1895. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[564] Termo de compromisso de José Adolpho Pitthan, de 21.10.1895, subscrito por Feliciano dos Reis Viana.

[565] Ofício de José Almeida Lencina, promotor público, a José Adolfo Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.10.1895. In: **Ofícios Recebidos,** 1895 (documento encadernado). Intendência Municipal. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[566] Edital n. 00, de 19.09.1896. Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

- Luis Martins, subintendente do 1º distrito, em exercício, atuou por várias vezes, como intendente, por exemplo, quando o gen. Salvador Pinheiro Machado, se ausentou do município, em 18.10.1896, por motivo de "*partir para Porto Alegre"*, conferido-lhe "*amplos poderes para indeferir, assignar títulos de terrenos, chamar concorrentes para o que for necessário, assignar contractos de obras públicas, esperando lealdade e boa administração - o progresso e engrandecimento do município"*[567]. Também exerceu a chefia da Intendência em 24.12.1896.

- Manoel Mamede de Souza. O primeiro ato assinado encontrado foi de 07.12.1904 e último, em 30.09.1912;

- cel. Fructuoso Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 1912 a 1919. Eleito em novembro de 1911, foi depois reeleito em 01.08.1916[568], tendo prestado compromisso perante o Conselho Municipal em 09.10.1916[569]. Fructuoso foi ainda vice-intendente do município no quadriênio 1908-1912[570].

- dr. Anibal Lopes Loureiro, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga em 1919[571].

- dr. Virgilio José Corrêa, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 01.10.1919 a 1923[572].

- maj. Cyro Affonso de Queiroz, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 1923 a 1924. Primeiro ato assinado encontrado em Livro Oficial em 31.10.1923 e último ato assinado em 26.08.1924[573].

- cel. Virgilino Martins Coimbra, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 1924 a 1928. O primeiro ato assinado encontrado em Livro Oficial foi de 02.10.1924 e último, de 11.02.1926[574].

---

[567] Ofício do gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, a Luis Martins, subintendente do 1º distrito, de 18.10.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 -, p. 42 verso.

[568] Ofício do intendente de Herval a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 04.11.1916. Intendência Municipal de Herval (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[569] Comunicado de Marcellino Barrera, coletor federal de São Luiz Gonzaga, a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente, de 11.10.1916 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[570] Homenagem gestão 1997-2000. Galeria dos prefeitos. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

[571] Homenagem gestão 1997-2000. Galeria dos prefeitos. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

[572] Ibidem.

[573] Ibidem.

[574] Ibidem.

- cel. Marcelino Krieger, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga de 1928 a 1934. Em sua gestão ocorreu a demolição do Colegio Jesuítico em São Luiz. O primeiro ato assinado encontrado foi de 05.11.1928 e último, de 05.01.1934[575].

Algumas assinaturas dos intendentes foram localizadas na documentação analisada:

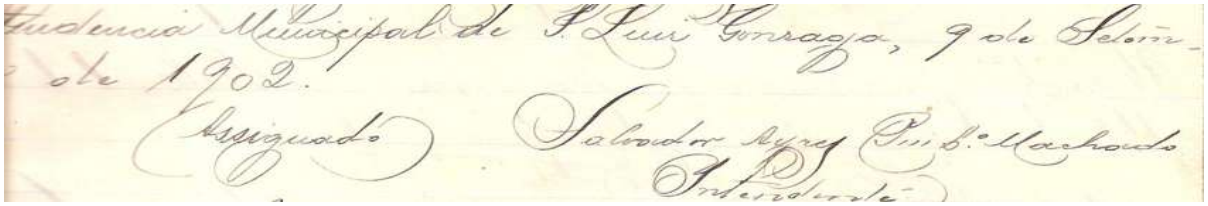

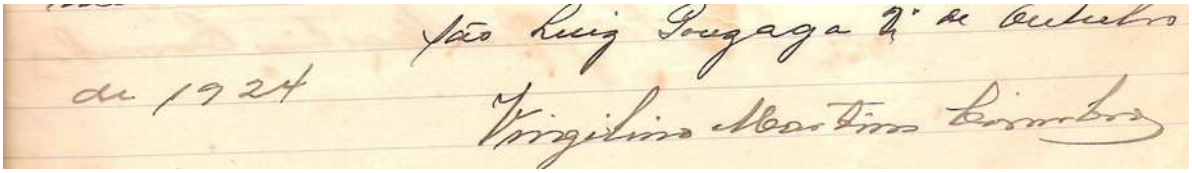

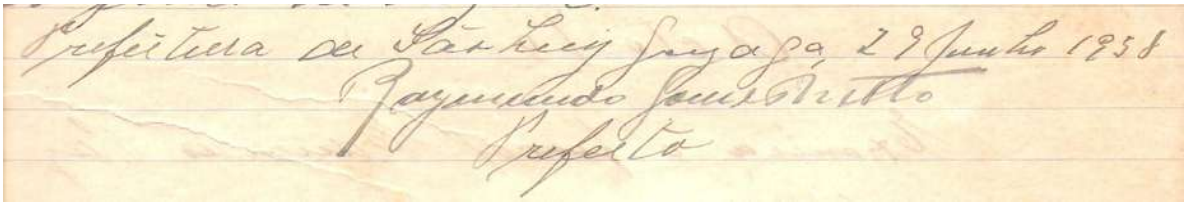

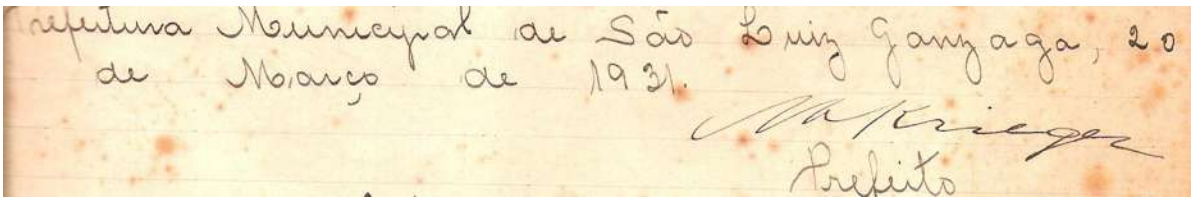

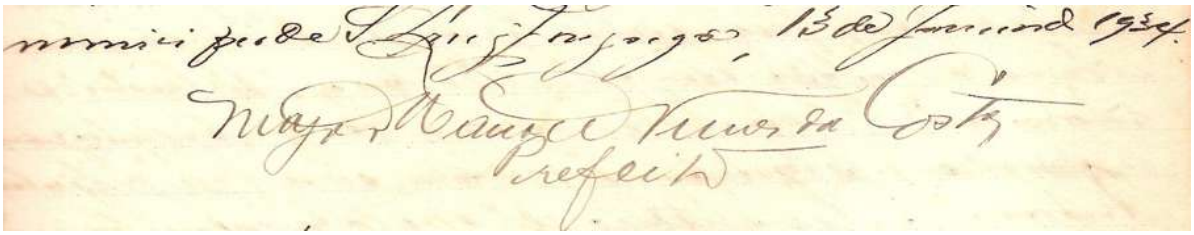

[575] Homenagem gestão 1997-2000. Galeria dos prefeitos. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

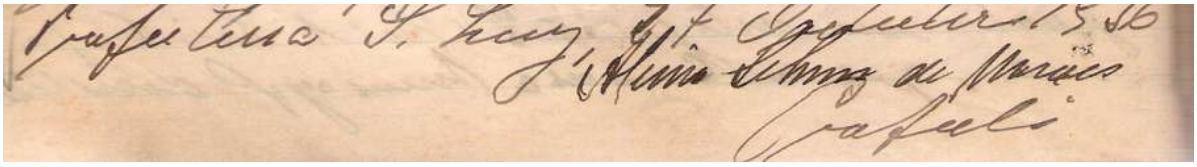

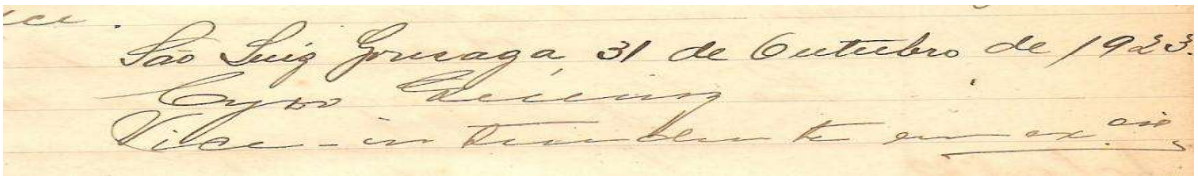

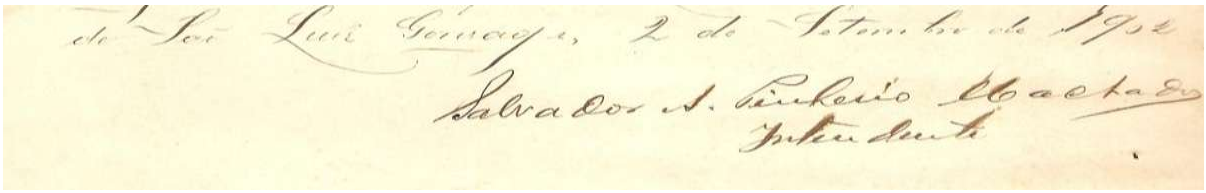

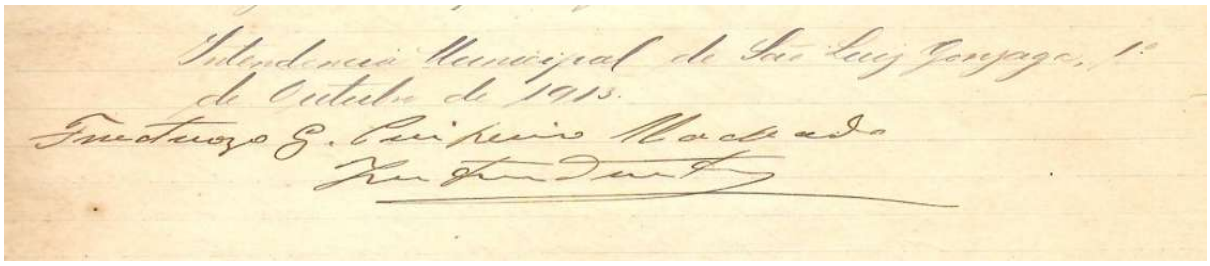

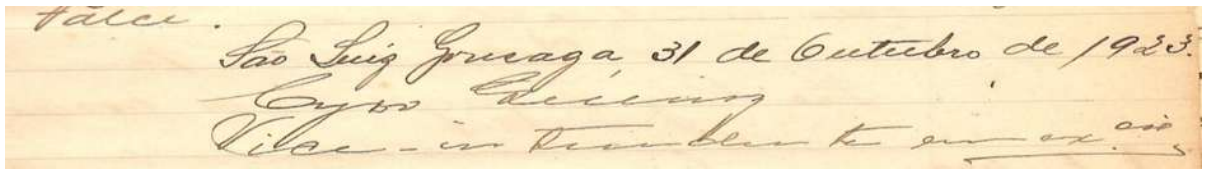

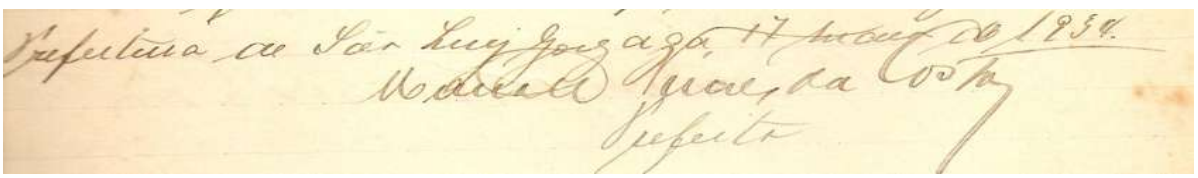

FIGURA 79 - Assinaturas de Intendentes e Prefeitos
Fonte: Acervo Museu senador Pinheiro Machado.

Em cada *districto*, um subintendente exercia as funções especificadas em capítulo para esse fim na Lei orgânica.

No ano de 1916, o intendente recebia um vencimento de 500:000 contos de réis; o subprefeito um pouco mais do que a metade do vencimento do intendente, correspondendo a 300:000 contos de réis. O cargo de secretário percebia 50% do vencimento do chefe maior. Além desses, constam nas folhas de pagamento[576] o salário de dois fiscais, dois soldados, um porteiro, e um encarregado da luz. No ano de 1919, o vencimento do intendente permanecia o mesmo – 500:000, conforme folhas de pagamento assinadas por Valdemar Martins Maya - secretário interino[577]. Na folha desse ano, consta o 1º fiscal, 2º fiscal, o encarregado do Cemitério e o do Matadouro que não apareciam nas folhas anteriores. Em 1924, o vencimento do intendente estava por volta de 600:000; foi acrescido o pagamento do carcereiro e do tesoureiro, conforme documento abaixo.

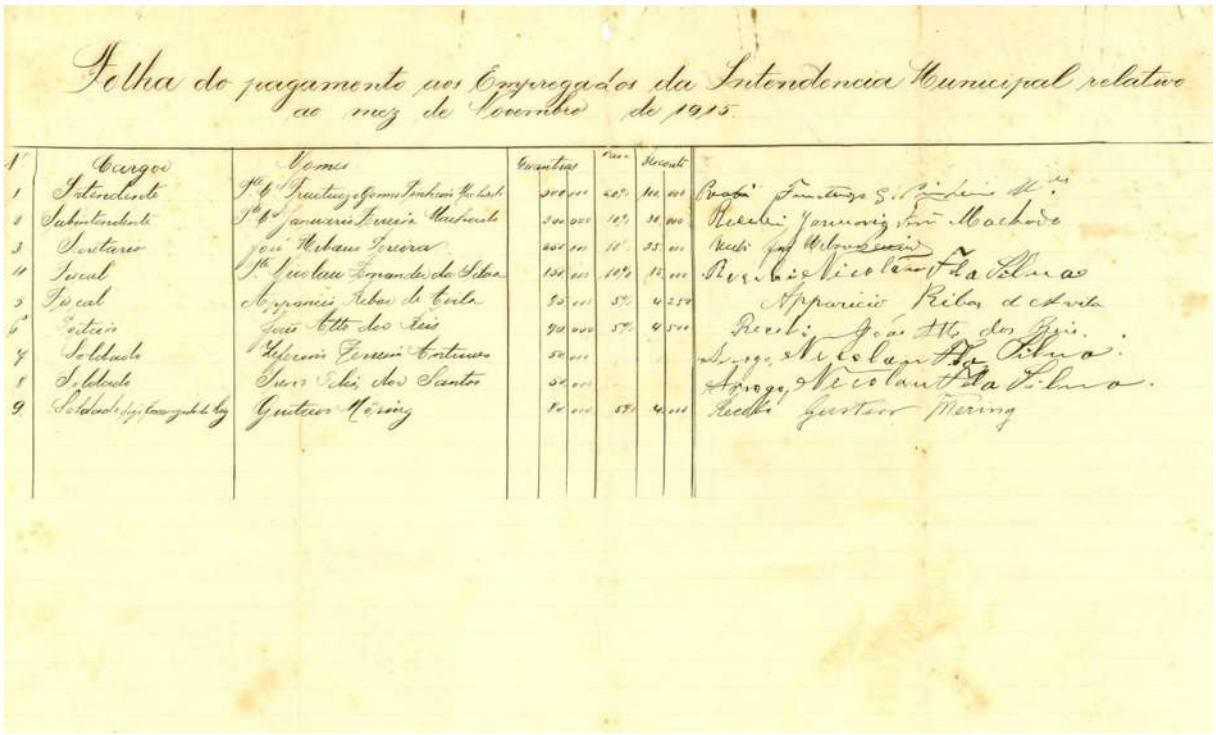

Folha do pagamento aos Empregados da Intendencia Municipal relativo ao mez de Novembro de 1915

Nº	Cargos	Nomes	Vencimentos	Desconto	
1	Intendente	Dr. J. Frutuoso Gomes Pinheiro Machado	500$000	100$000	Recebi Frutuoso S. Pinheiro Machado
2	Subintendente	Dr. Januario Ferreira Machado	300$000	30$000	Recebi Januario Ferreira Machado
3	Secretario	José Urbano Pereira	250$000	25$000	Recebi José Urbano Pereira
4	Fiscal	Dr. Nicolau Fernandes da Silva	150$000	15$000	Recebi Nicolau Fernandes da Silva
5	Fiscal	Apparicio Ribas de Castro	50$000	4$250	Apparicio Ribas de Castro
6	Porteiro	José Otto dos Reis	90$000	4$500	Recebi José Otto dos Reis
7	Soldado	Veremundo Ferreira Antunes	50$000		Recebi Nicolau Fernandes da Silva
8	Soldado	Juvencio Rodrigues dos Santos	50$000		Recebi Nicolau Fernandes da Silva
9	Soldado [illegible]	Gustavo Moring	80$000	4$000	Recebi Gustavo Moring

FIGURA 80 - Folha de pagamento aos empregadosnda intendência municipal (1915)
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[576] Folhas de pagamento de 10.1915 e 10.1916. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[577] Folha de pagamento dos funcionários municipais relativa ao mês de julho de 1919. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

No Livro de Registro de officios, circulares, portarias decretos etc., de 2.05.1895, ocasião em que era intendente João Mozart Uflacken, na p. 1, lê-se que foi enviado ofício ao juiz da comarca da Intendência Municipal de São Luiz, com o seguinte teor:

> *Cidadão - Tenho a honra de comunicar-vos, que, por titulo de 19 do passado, fui pelo Exmo. Cidadão presidente do estado, nomeado para exercer o cargo de Intendente deste município. Cumpre-me pois assegurar-vos, que me encontrareis sempre solícito à prestar-vos todo o auxilio que possaes carecer no desempenho das funções de Vosso Cargo - Saude e fraternidade-Ilustre Cidadão Doutor Juiz da Comarca - O Intendente João Mozart Uflacken.*

Com esse mesmo teor, foram enviados ofícios ao juiz distrital, ao intendente de Cruz Alta, ao intendente de Santo Ângelo, ao intendente de São Borja, ao intendente de Santiago dos Boqueirões, ao intendente de Palmeira, e ao intendente de Santa Maria da Boca do Monte.

Além do intendente, cargo ocupado pelo primeiro mandatário municipal, havia o cargo de subintendente de cada um dos distritos do município, como se pode constatar em vários atos de nomeação e exoneração de cidadãos para os diferentes distritos, e nas atas dos livros oficiais.

O intendente exercia sua função de mandatário na Intendência, casa construída para este fim, inaugurada em meados de 1899, conforme se pode verificar em consulta enviada pelo então intendente Salvador Ayres Pinheiro Machado ao presidente e demais membros do Conselho Municipal sobre solicitação de auxílio encaminhada pela comissão de festejos e recepção ao sen. dr. José Pinheiro Machado. A esse respeito, diz o mandatário:

> *... estando prompta a caza da Intendência Municipal, a qual deverá ser inaugurada e sendo occasião opportuna para a inauguraçõa d'ella, o dia em que pretendem fazer recepção ao senador Pinheiro, não só porque será menos dispendioso, como também pela reunião do povo*[578].

A organização administrativa do pessoal parece ter sido um dos focos dos governos, pois o funcionalismo público municipal era rigorosamente acompanhado

[578] **Ofício n. 87,** de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, ao presidente e demais membros do Conselho Municipal, de 18.01.1899. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

no cumprimento de seus deveres, como o demonstra o ato n. 1 do intendente Salvador Ayres Pinheiro Machado que decreta:

> *Artigo 1º- Fica exonerado do cargo de secretario Municipal por excesso de licença o Sr. Victorio Guerreiro Brustoloni.*
> *Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.*
> *Intendência Municipal de S. Luiz Gonzaga, 09.09.1902. Assignado Salvador Ayres*[579].

De imediato, através do ato n. 2, o intendente nomeou como secretário municipal, o cidadão Urgel Ferreira Pacheco. Chama a atenção o número de nomeações para chefes de secção nas linhas das colônias existentes nos distritos em 1913, no período em que era intendente Fructuoso Gomes Pinheiro Machado.

O cargo de médico da vila estava também ligado à administração municipal, que comunicava em 1896, ter "*inscrito para exercer a profissão de médico o Cidadão Guilherme Andrade",* com visto do juiz distrital, Antonio Fernandes dos Santos[580].

Parece ter acontecido uma descentralização entre a administração da sede da vila e a dos distritos: em oficio dirigido ao subintendente do 4º districto, o intendente Pitthan afirma sua concordância com "*a nomeação para empregados, vossos auxiliares*" e recomenda: "*deveis chamar todos a vossa prezença e fazer assignarem o compromisso de bem dezempenhar o cargo para que foram nomeados, e expedindo uma portaria de nomeação a cada um*"[581].

A organização do setor de pessoal registra as faltas consecutivas, no cumprimento de seus deveres, do porteiro João Mathias dos Santos: *"a quatro dias não aprezentou na intendência sem motivo justificado por isso fica suspenso do exercício do cargo sem percepção de ordenado algum*"[582].

Uma lei orgânica municipal, promulgada em agosto de 1892, após a ocorrência de anormalidades no Estado, continha, segundo o entendimento da época, *disposições contrárias aos interesses municipais disbaratando quantias com*

---

[579] Ato n. 1 de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 09.09.1902. In: **Livro para Publicação de Decretos do Governo Municipal**, 02.09.1902 a 30.09.1912 -, p. 1. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[580] **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 -, p. 13.

[581] **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias**, 02.05.1895 -, p. 20. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[582] Ata n. 2, de 04.08.1896, p. 32. In: **Livro de Contractos da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga de João Mozart Uflacken,** intendente municipal, p. 3 e 4.

empregados que attingem a idade de 64 annos sem que tenham se invalidado no serviço do município. No ano de 1900, no governo do Salvador Ayres Pinheiro Machado, como intendente municipal, a referida lei sofreu reformulações através da Lei de 30.05.1900:

> *Considerando que mantém prohibição de voto aos funcionários civis e militares, nas eleições municipaes, pelo que não há razão de ser;*
> *Considerando que investe ao Intendente de poder fazer nomeações das commissões que devem presidir as eleições municipaes, disposição essa que deve ser privativa ao Conselho, por isso, uzando das attribuições que lhe confere a mesma Lei Art. 60, publica-se, de accordo com o art. 62 da citada Lei, o projecto de reforma do theor seguinte: Villa de São Luiz Gonzaga, 28 de Março de 1900. Salvador Ayres Pinheiro Machado. Intendente* [583].

A nova lei não alterou o território do antigo município, nem tampouco seus limites, com a ressalva de que isso somente aconteceria com o respaldo do Conselho Municipal; permaneceu a divisão em distritos e estes em secções. A lei especificava, ainda, a autonomia das despesas, bem como a continuidade dos mandatos dos intendentes por quatro anos.

Observa-se preocupação com a receita e a despesa da vila. Uma Coletoria Municipal era responsável, pela arrecadação dos impostos, taxas e demais importâncias, pertencentes ao município. De acordo com a Lei orgânica municipal de 1900, um coletor municipal "*as terá no cofre municipal sendo autorizado a prestar fiança especificada e de valor não inferior a quarta parte da arrecadação, orçada no ano anterior, percebendo uma porcentagem estabelecida em cada ano, pelo conselho*"[584].

O presidente do Conselho, João Roberto Lehman, designado pelo anterior, convocou os conselheiros eleitos e também o suplente mais votado para, em 5 de outubro, às 14h, elegerem o presidente.

A primeira ata da Intendência com a assinatura do novo intendente, Salvador Pinheiro, data de 09.10.1896. Trata-se da ata de nomeação do cel. Luis Martins dos Santos para o cargo de intendente do 1º distrito da vila que então é convidado a prestar o devido compromisso, depois do que entraria em exercício de seu novo cargo.

---

[583] Lei de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.03.1900. (Documento manuscrito, folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[584] Lei orgânica municipal, de 30.05.1900, cap. III, art. 29 e 30 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

No mesmo dia, o novo intendente oficiou o subintendente do 4º distrito para determinar que escolhesse três praças dos oito que ali trabalhavam, os melhores, para ficar na policia, demitindo os outros cinco, "*devendo vir à villa até o dia 12 do mês em curso trazendo consigo um praça para conduzir o fardamento*". No dia seguinte, 10.10.1896, o gen. Salvador Pinheiro Machado lança um edital para "*fazer compusturas*" em diversas estradas que *"se acham quaze intranzitaveis como: 1ª – a estrada que vai desta Villa para São Nicolas, junto a aramada do cidadão Feliciano Vianna; 2ª - a estrada que vai para Chimbocú junto ao aramado do cidadão Coimbra; 3ª - a estrada que vai para São Lourenço no lugar denominado Restinga Seca.* Solicita, para tanto, propostas em carta fechada. Ainda nesse dia, o intendente lança outro edital para a construção de uma barca no Passo de Piratiny, denominado *Pedrinho*, convidando concorrentes a apresentarem propostas de contrato. O mesmo ritual se sucede no caso do passo do Piraju, na estrada para a Serrinha e na compostura da mesma estrada e abertura de picada: os convite aos interessados para apresentarem propostas para a realização dos ditos trabalhos. O quarto edital do novo governante diz respeito à construção de duas pontes, uma no passo da Várzea, ao norte da vila e a outra, ao sul. Além dessas obras, o intendente abriu um outro edital para a construção de duas barcas, uma no passo do Ijuhy sobre a barra do Uruguay e outra no passo do mesmo Ijuhy, denominado Gramado, chamando, da mesma forma, os concorrentes para apresentação de propostas.

4.2.2 Do Conselho Municipal de cidadãos: o poder legislativo

À época, o poder executivo era exercido pelo intendente municipal e o poder legislativo pelo Conselho Municipal, eleito por sufragio direto dos eleitores do município. O Conselho

> *reunia-se annualmente na sede do município, sem depender de convocação, no dia primeiro de outubro de cada anno e funcionará por dois mezes no maximo*, *contado do dia da abertura, podendo também ser convocado extraordinariamente pelo Intendente*[585].

[585] Lei Orgânica Municipal, de 30.05.1900, cap. I, art. 34 e 35 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O mandato era de quatro anos, devendo a eleição realizar-se dentro de trinta dias antes de terminado este prazo, em eleição simultânea com a do intendente. Da mesma forma que o intendente, os candidatos deveriam residir no município pelo menos quatro anos antes da eleição sendo inelegíveis para o conselho o pai, filhos, tio, sobrinho e irmão do intendente (art. 37- A). Assim, não podiam servir conjuntamente no Conselho: *pae e filho, padrasto e enteado, tio e sobrinho, irmão e cunhados enquanto houver cunhadio* (art. 38).

Ao presidente eleito competia providenciar o policiamento e segurança interna e externa do edifício em que o Conselho funcionava, podendo ele requisitar à Intendência força armada que fosse indispensável para manter a ordem e garantir a liberdade das discussões e das deliberações. A apuração dos votos e a posse do intendente era tarefa do Conselho.

A Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga foi instalada no dia 07.01.1881, pelo vereador de Santo Ângelo, Francisco do Prado, quando foram juramentados os vereadores: Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, João Luiz do Nascimento, José Gomes Setório Portinho, Justino Vieira Marques e Jesuíno da Silva Nunes. Assumiu a Presidência o Vereador Antonio Pinto Ribas.

Em 08.01.1881 a Câmara Municipal da vila de São Luiz Gonzaga foi empossada pela Câmara Municipal da vila de Santo Ângelo, conforme ordem transmitida pelo presidente da Província. Tal fato é atestado por comunicação enviada ao sr. D. Henrique Ávila, presidente da Província de S. Pedro de Rio Grande. A referida comunicação foi assinada por Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, João Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira[586].

[586] Ofício de Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira a D. Henrique Ávila, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande, de 08.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Acervo do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

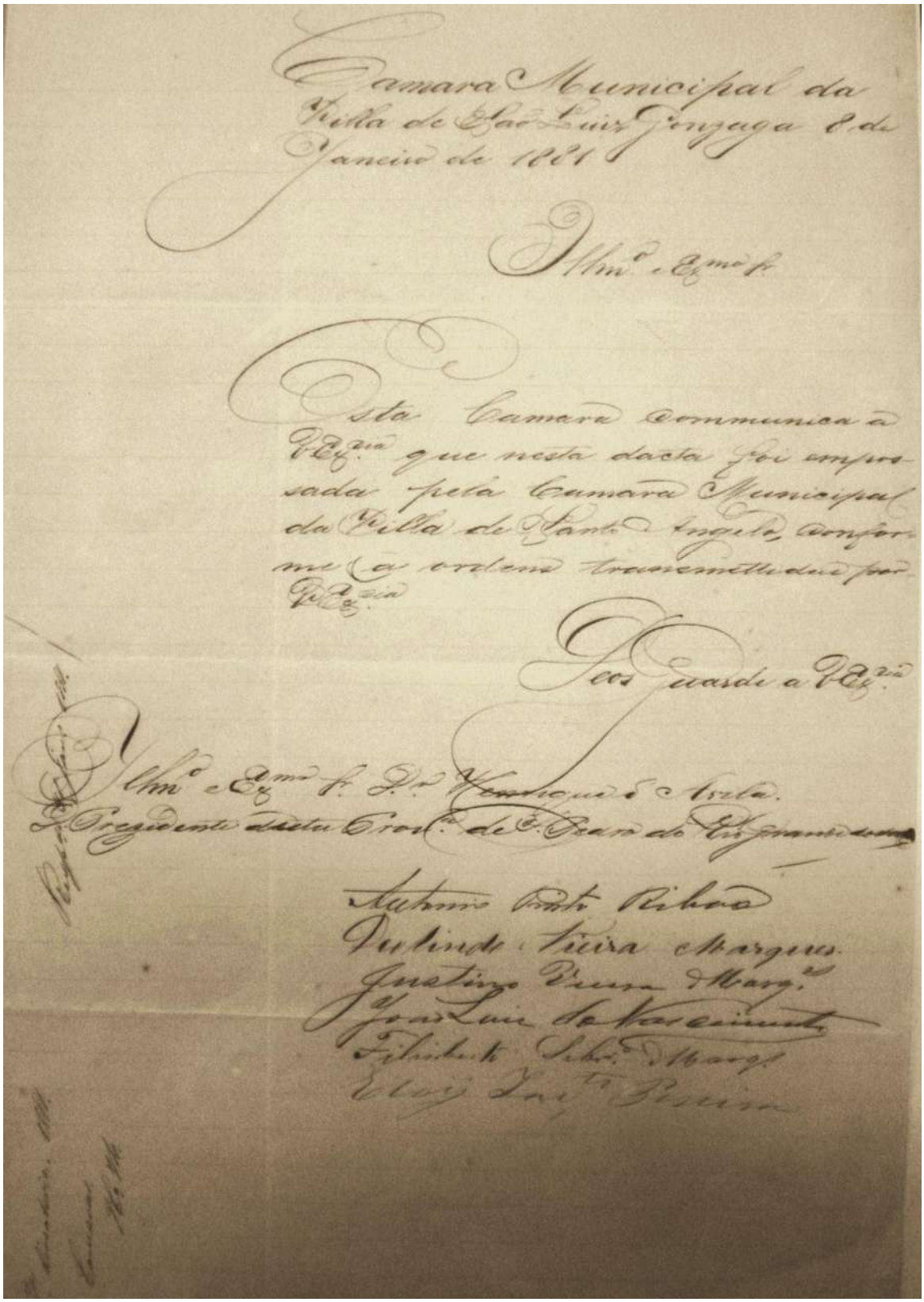

FIGURA 81 - Comunicação da posse do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. (08.01.1881)

Fonte: Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, Ofício s/n de Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira, a D. Henrique Ávila, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande, de 08.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Acervo do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

No período que vai de 07.01.1881 a 22.01.1890, o município de São Luiz Gonzaga foi administrado pelo Conselho Municipal, que tinha atribuição executiva e legislativa, cabendo ao presidente nomear e demitir funcionários.

Nas duas primeiras legislaturas, o Conselho Municipal (Câmara de Vereadores) tinha 06 (seis) conselheiros (vereadores).

Para o quadriênio 1887-1890 prestaram juramento os vereadores Deolindo Vieira Marques, Tenente Cel. João Luiz do Nascimento, Dr. José Gomes Pinheiro Machado, Joaquim Schorn, Pedro Carneiro Lobo, Apolinário Peres da Silva e Tenente Cel. José Gomes Sertório Portinho (ANEXO 31).

No ano de 1888, foram eleitos, para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal, Deolindo Vieira Marques e José Gomes Sertorio Portinho[587].

A partir de 18.08.1890, os negócios da vila de São Luiz Gonzaga foram administrados, provisoriamente, por uma comissão nomeada pelo Visconde de Pelotas, composta pelos cidadãos Deolindo Vieira Marques, Jesuino da Silva Nunes e Theotônio Mariante. A Câmara da vila foi dissolvida pelo governador político do Estado, em fevereiro de 1890, através de Oficio n. 850 da Diretoria do Interior e Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul[588].

Mais tarde, em 08.08.1890, o governo do estado nomeou Irineu Affonso de Queiroz para fazer parte da Junta, passando esta a contar com cinco membros[589]. Além dele, foi nomeado Fructuoso Gomes Pinheiro Machado[590].

Em 26.01.1892, os cidadãos do Conselho, Henrique Holsbach, presidente, Antonio Jose Martins, Camillo Francisco Serppa, Quintino Gonçalves dos Santos,

---

[587] **Ofício n. 1,** de Deolindo Vieira Marques, José Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertório Portinho e Apolinário Pires da Silva, ao Conselho Municipal da Vila de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1888. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Quintino Gonçalves dos Santos foi presidente do Conselho Municipal da Vila de São Luiz em 1892; Avelino Cardoso de Aguiar exerceu a presidência do Conselho Municipal em 1896.

[588] Ofício n. 850 do Visconde de Pelotas, Diretoria do Interior e Fazenda, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.02.1890. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[589] Ofício n. 4935 de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, 1ª diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, a Affonso de Queiroz, de 08.08.1890. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1880, 1881 e 1891 – (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[590] Ofício n. 4937, da Secretaria do Interior, 1ª. Diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, a Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, de 08.08.1890. In: **Livro de Ofícios Recebidos,** 1890 a 1891 – (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

José Damásio de Menezes, secretario, encaminharam ao governador do Estado *copia do Ballancete da Receita e Despesa effectuada nesta Câmara no anno próximo passado*[591]*.*

Os cidadãos eleitos para o Conselho Municipal para o quatriênio iniciado em 1896 comunicaram a Julio de Castilhos, presidente do Estado, que:

> *... achando-nos empossados e funcionando em sessão ordinária não faltará esforços a bem de manter nossa Constituição Estadual de 14 de julho de 1891 em tudo o quanto estiver affeto a nossa administração que especialmente visa o progresso do município esperando magnificamente aproveitar por parte do Governo do Estado. Saude e fraternidade. Avelino Cardoso de Aguiar - Presidente, Quintino Gonçalves dos Santos, João R.Lhemann, André Avelino Corrêa, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra*[592].

Apontamentos de Hemetério Veloso da Silveira levam a crer que a Câmara Municipal funcionava no antigo Colégio Jesuíta, conforme texto que segue:

> *Dava-se, porém, em nossa última viagem o seguinte: - uma das salas servia de capela, tendo em um dos altares menores do templo a imagem do padroeiro, duas celas eram a aposentadoria do páraco (que raras vezes havia-o) duas outras eram prisões de homes e mulheres, duas eram o quartel do destacamento policial, outra das salas era destinada aos trabalhos da Câmara Municipal e Júri. Tudo isso no lance do fundo do colégio, além do qual, em terreno contíguo ao pomar, existia a cozinha, que, apesar de bem conservada, ninguém a utilizava*[593]*.*

Outro documento que embasa essa afirmativa é a Discripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga: "*A povoação é pequena, mas as casas são feitas todas no alinhamento da antiga povoação jesuítica. (...). A câmara funciona em dois lances do antigo collegio jesuítico*"[594].

---

[591] Ofício de Henrique Holsbach, presidente, Antonio José Martins, Camillo Francisco Serpa, Quintino Gonçalves do Santos, José Damásio de Menezes, secretário do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, ao governador do Estado, de 26.01.1892.

[592] Ofício n. 149, dos cidadãos Avelino Cardoso de Aguiar, presidente, Quintino Gonçalves dos Santos, João Ribas Lhemann, André Avelino, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra a Júlio de Castilhos, presidente do Estado, de 07.10.1896. Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

[593] SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979, p. 213. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

[594] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga** elaborada por José Almeida Lencina, de 1886. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

A posterior construção da Casa do Conselho e da Escola foi efetuada, conforme registro,[595] e graças a donativos, tendo sido nomeado pelo intendente Pitthan, como tesoureiro e secretário, o cidadão maj. Alfredo Pinheiro Machado, em 04.12.1895. Um abaixo-assinado, datado de 20.05.1895, foi o documento que oficializou a lista de donativos em dinheiro para a construção de uma casa para a Câmara e a abertura de uma picada para a escola, totalizando 2:355$000 réis[596].

No Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga, em de 04.11.1896, ocorreu a comunicação de que, em sessão anterior, fora aceita a renúncia do conselheiro Manoel Pereira Bastos por incompatibilidade: "*na sessão de hoje o Conselho acceita a renuncia de Ponciano de Mattos Pereira que em sessão anterior haviam deixado de aceitar*"[597].

Os membros do Conselho Municipal de São Luiz receberam, em 01.03.1900 um comunicado, escrito à mão, do exmo. senhor presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Augusto Borges de Medeiros, em folha com as armas do Rio Grande e cabeçalho do Estado do Rio Grande do Sul, Palácio do Governo em Porto Alegre, com o seguinte teor: "*Para o fim prescrito no artigo 10,&2º da Constituição, comunico-vos que nesta data nomeei o Dr. Fernando Abott para o cargo de Vice Presidente do Estado. Saúde e Fraternidade*. Borges de Medeiros[598].

Surgiram dúvidas quanto à data de uma ata do Conselho Municipal ao gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal, possivelmente de 10.09.1890 ou 1896, que registra a sua recondução com o resultado da *acertadíssima* eleição dos membros do Conselho e suplentes, constando também os votos dirigidos a cidadãos diversos, para o futuro quadriênio intendencial. O resultado expresso na ata registra que:

> ... para Intendente: General Salvador Ayres Pinheiro Machado, que obteve 932 votos. Conselheiros: Major Henrique Holsbach 700 votos, Tte. Cel. *Irineu Affonso de Queiroz 658 votos, Cap. Ozório Mel. Barboza 652 votos, Cap. Florentino Maximiano de Andrade 651, Major Viriato Ferreira da Natividade 646 votos, Alfes. Virgilino de Souza Caldas 535 votos. Supplentes: Cap. Raymundo Gomes de Ol. Netto 157 votos, Cap. Felisberto*

---

[595] Registro n. 38, p. 11. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** de 02.05.1895. (rubricado por João Mozart Uflacken).

[596] Abaixo-assinado, encaminhado a José Adolpho Pitthan, intendente de São Luiz Gonzaga, de 20.05.1895. In: **Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.**

[597] In: **Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895 -, p. 45.

[598] Comunicado de Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1900. Palácio do Governo. Estado do Rio Grande do Sul.

> *caldeira da Fontoura 157 votos, Cap. Gomario Ferreira Machado 157 votos, Cap. José Ribas Pinheiro Machado 141 votos, Arnobio Pitthan 138 votos, Alfes. Severino Carmeliano de Miranda 126 votos, Alferes Julio Augusto Felcker 60 votos, e Tem. Ceis. Manoel Mamede de Souza, Antonio Fernandes dos Santos, Fructuoso Pinheiro Machado e Clementino José de Oliveira todos com um voto cada um*[599]*.* (ANEXO 30).

A referida correspondência convida, ainda, o intendente e o nobre Conselho para participarem de uma reunião em 14 de outubro, última sessão, posse dos cargos e juramento dos devidos compromissos da próxima gestão, de acordo com a Lei orgânica do Município.

O Quadro 5 que segue sintetiza as legislaturas municipais, a partir de sua instalação até o marco final deste trabalho:

[599] Ata da sessão de 10.09.1900 do Conselho Municipal da Vila de São Luiz Gonzaga ao gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Legislatura 1881/1888	2ª Legislatura 1888/1890
Antonio Pinto Ribas (1º presidente) Deolindo Vieira Marques João Luiz do Nascimento José Gomes Sertório Portinho Justino Vieira Marques Jesuíno da Silva Nunes	Deolindo Vieira Marques José Gomes Pinheiro Machado Apolinário Peres da Silva Pedro C. Lobo José Gomes Sertório Portinho ten. cel. João Luiz do Nascimento
1890/1895	**3ª Legislatura 1896/1899**
Dissolvida a Câmara de Vereadores nomeada pelo Governador do Estado uma comissão, assim composta : Deolindo Vieira Marques Jesuíno da Silva Nunes e Theotonio Mariante	cel. Irineu Afonso de Queiroz Virgilino de Souza Caldas Virgilino Martins Coimbra Henrique Hollsbach Osório Manoel Barboza Viriato Ferreira Natividade Florentino Maximiano de Andrade
4ª Legislatura 1900/1903	**5ª Legislatura 1904/1908**
Cel. Manoel Mamede de Souza Camilo Francisco Serpa Avelino Cardoso de Aguiar Antonio Ribas Pinheiro Machado André Avelino Corrêa Quintino Gonçalves dos Santos João Roberto Lehman	
6ª Legislatura 1908/1912 **	**7ª Legislatura 1912/1916 ****
Ângelo Vieira Marques Cyro Affonso de Queiroz Beltrão Brutoloni Horácio de Souza Caldas Manoel Guimarães Filho	Armando Cristovão de Souza Leonço Martins Coimbra Ernesto Vieira Fagundes Henrique Augusto Hammann Urgel Ferreira Pacheco Manoel José da Silva Polonio Lopes
8ª Legislatura 1916/1920	**9ª Legislatura 1920/1924 ****
	Armando Cristóvão de Souza Leonço Martins Coimbra Urgel Ferreira Pacheco Ernesto Vieira Fagundes Henrique Augusto Hammann
10ª Legislatura 1924/1928 **	**11ª Legislatura 1928/1932**
Daniel Schineider Ernesto Vieira Fagundes Lindolfo Gonçalves de Oliveira João Romeiro Arthur Ambros Laurentino José Vieira	Lindolfo Gonçalves de Oliveira Leão Warpechowski Alziro Ferreira de Moraes Artur Afonso Queiroz Pedro Pereira de Camargo Henrique Knappi

QUADRO 5 - Legislaturas de 1881 a 1932[600].

Fonte: Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga (2009).

[600] Relação das legislaturas 1932-2009 – (APÊNDICE 19).

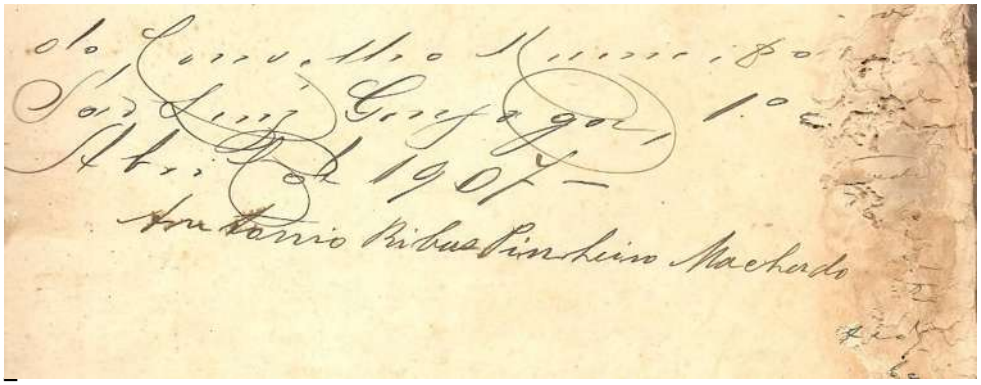

FIGURA 82 - Assinatura do presidente do Conselho Municipal -1907- Antonio Ribas Pinheiro Machado

Fonte: Acervo Museu Senador Pinheiro Machado.

A última Câmara de vereadores eleita e empossada permaneceu como conselho até 1930, quando, pelo Decreto 19.398 de 11.11.1930, o chefe do Governo Provisório determinou que fossem extintos todos os poderes legislativos: Congresso Nacional; Assembleias Legislativas dos Estados e Conselhos Municipais, sendo então dissolvida a Câmara de vereadores e nomeado um conselho consultivo, assim composto: Alcindo Schrorn de Moraes, Pedro Pereira de Camargo, Artur Afonso de Queiroz[601].

Desta forma o Conselho Municipal posteriormente Câmara Municipal teve significativa atuação na cidade que crescia.

4.2.3 Do poder judiciário na vila

A organização judiciária fez-se necessária na Vila, logo após a sua instalação, preenchendo cargos de justiça. Nas Missões, a Comarca das Missões foi criada no período imperial, em 1833, compreendendo os termos de São Borja, Espírito Santo

[601] **12ª Legislatura 1935/1937**: Jacob Reinaldo Nedel; Ottomar Becker; João Batista Fabrício; João Pryczynski; Inocêncio Gallas; Dinarte Vieira Marques; Dr. Gomercindo Medeiros.
Em 1934, houve eleição para prefeitos e vereadores, cuja gestão deveria ter um período de quatro anos. No entanto, o chamado Golpe de Estado, de 10.11.1937, determinou que os Prefeitos fossem nomeados pelo Governador do Estado. Em 1947, o País passou à normalidade democrática, e tanto os Prefeitos quanto os Vereadores passaram a ser escolhidos pelo voto popular secreto.

(hoje Cruz Alta) e Alegrete[602]. Uma nova divisão judiciária aconteceu na Província em 1850, desaparecendo a Comarca das Missões, sendo essa, conforme Fortes e Santiago, substituída pelas de São Borja e Alegrete. Novas alterações, mais de uma dezena, aconteceram na organização judiciária da Província no período imperial. No período republicano, com o novo regime governamental da nação, a justiça foi novamente reorganizada. Conforme dados do IBGE[603] a Comarca de São Luiz Gonzaga foi criada com o termo do mesmo nome, pelo ato n. 109, de 25.02.1890, e abrangia unicamente o termo sede, condição (de comarca) que perdurou até 1892, quando foi estabelecida a divisão judiciária do, agora, Estado do Rio Grande do Sul, passando-a a termo da comarca de Santo Ângelo (Decreto n. 17, de 17.02.1892).

Num impressionante vai-e-vem, que caracterizava os atos da época, no mesmo ano, um decreto tornou insubsistente o ato legal antecedente, restabelecendo a Comarca de São Luis (Decreto n. 31, de 18.06.1892), que, há não mais de seis meses, marcou a 1ª entrância para a comarca citada. Explica-se tal fato pelo golpe de Estado em que reassumiu o dr. Júlio de Castilhos, cujo primeiro ato foi:

> ... tornar sem efeito todos os atos emanados do "governicho", inclusive aqueles relativos à reorganização judiciária. Eis porque, já em dezembro de 1892, o decreto nº 37 de 31 dêsse mês e ano, estabeleceu nova divisão do Rio Grande em 32 comarcas e 64 têrmos, bem como as entrâncias respectivas, estas definidas pelo decreto nº 38 da mesma data[604].

O Decreto n. 37 extinguiu e restabeleceu comarcas, entre elas, a de São Luís[605].

No decorrer do ano de 1894, foi necessário proceder-se à subdivisão dos diversos municípios em distritos para o exercício dos juízes distritais, conforme o disposto no art. 59 da Constituição. O presidente do Estado recomendou que:

---

602 FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963, p. 109.

603 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <http://biblioteca. Ibge.gov.Br/dtbs_detalhes.php?id=1468)>. Acesso em: 23 nov. 2009.

604 Ibidem, p. 115.

605 Assim permaneceu a organização judiciária até 1938, quando, após o golpe de estado, **Estado Novo**, foi promovida pelo Governo Federal uma reorganização judiciária nacional; em nível estadual, o Decreto n. 7.199, de 31.03.1938 elencava, entre as comarcas de 2ª entrância, a de São Luis Gonzaga, Termo de São Luiz Gonzaga (FORTES; SANTIAGO, 1963, p. 120). Outras alterações sucederam-se na justiça do país e do estado: em 1944, São Luís é Comarca de 1ª entrância - Termo de São Luis Gonzaga; na década de 1960, São Luiz Gonzaga torna-se Comarca de 3ª entrância (Ibidem, p. 127).

> *... em conferencia com os membros do Conselho Municipal, apresenteis proposta na qual devera ser indicada a circunscripção territorial em que cada juiz tem de funcionar, sendo que esta não poderá ser maior do que a das antigas parochias ou districtos de paz e attendendo-se preferentemente nos limites aos accidentes materiaes, como cerros, rios e semelhantes*[606].

Muitos foram os juízes distritais que ali atuaram ao lado de promotores públicos. Há vários registros, no acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro, comunicando ao intendente a posse no cargo, como é o caso de José Almeida Pereira que, ao ser nomeado pelo presidente do Estado promotor público da comarca de São Luiz, em 11.11.1911, reiterou os protestos de estima e consideração ao então intendente municipal, Manoel Mamede de Souza.

Da mesma forma, em 04.09.1930, assumiu o cargo de juiz distrital da comarca e termo de São Luiz o sr. Antonio Carlos César que, no momento de sua posse, endereçou correspondência ao intendente municipal, com o seguinte teor: *"Certo estou de que encontrarei de parte de v.s. todas as facilidades para o fiel desempenho das minhas funções judiciaes. Pessoalmente, queira aceitar os protestos de estima e alta consideração. Saudações. Antonio Carlos César*"[607].

O cargo de notário era vitalício, conforme ato do presidente da Província, emitido no ano de 1920:

> *Nomeio de conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei de organização Judiciária o acto desta data, o cidadão Hyram Ribas Pinheiro para exercer vitaliciamente o officio do 1° notário da cidade de São Luiz Gonzaga. Palácio do Governo, em Porto Alegre, 25 de junho de 1920. A.A. Borges de Medeiros*[608].

4.3 DAS AULAS PÚBLICAS: O ENSINO SUBVENCIONADO

Mesmo antes de São Luiz ser alçada a vila, já havia *Aula contractada*, como comprova folha de registro de aulas, datada de 1872.

---

[606] Circular n. 1790 de João Abbott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 1. diretoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 10.12.1894. In: **Ofícios Recebidos,** 1892, 1893 e 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[607] Juízo Districtal de São Luiz Gonzaga. 04.09.1930.

[608] Ato de Antônio Augusto Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, Estado do Rio Grande do Sul, de 1920.

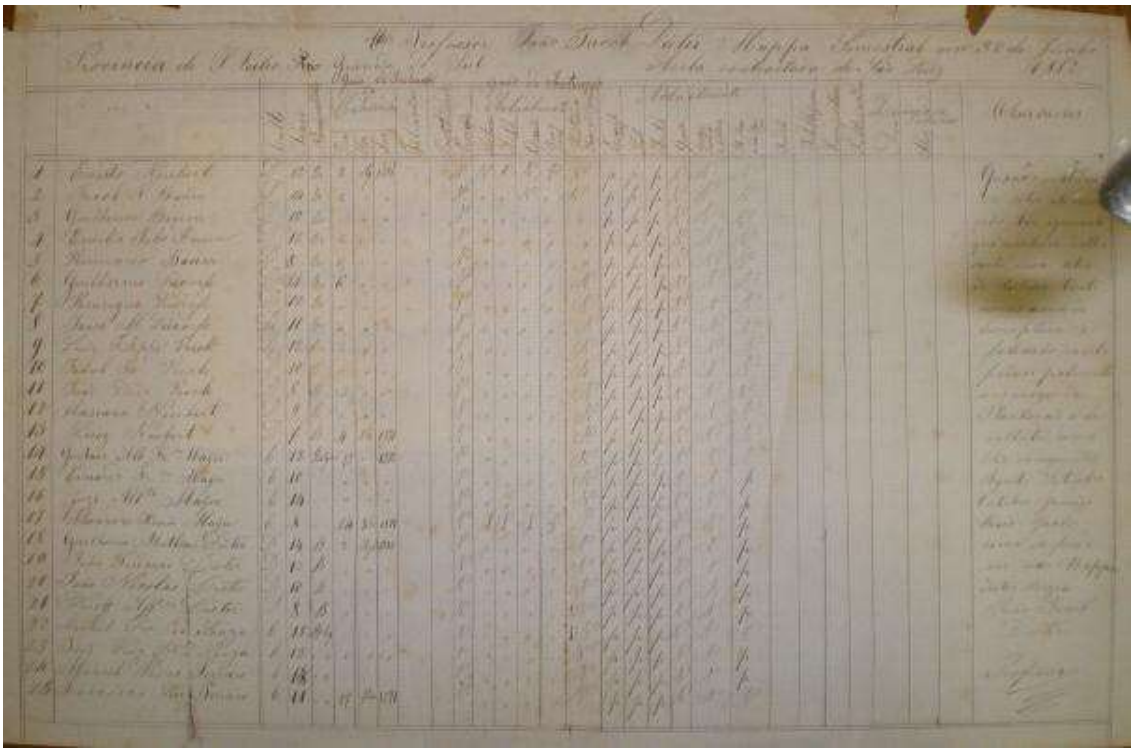

FIGURA 83 - Aulas subvencionadas: folha de registro (1872)
Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ainda em relação ao ensino, as aulas eram divididas por sexo:

> *O Tenente Coronel Fructuoso Gomes Pinheiro Machado Intendente Municipal no uso de suas attribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve nomear o sr. Higgino Correa de Freitas, professor Municipal, que regerá uma aula do sexo masculino na Igrejinha, 3º districto. Façam-se as devidas communicações. Intendência Municipal 1º de Outubro de 1913. Fructuoso G. Pinheiro Machado Intendente*[609].

A regência da 1ª cadeira do sexo masculino na vila de São Luiz Gonzaga parece ter sido incrementada em dezembro de 1885, conforme correspondência[610].

Outra comunicação, que reafirma o salário do professor em torno de 880:00 réis, foi a do cidadão Francisco Soares, dando conta de sua transferência da cadeira do sexo masculino de Campo Novo[611].

[609] Ato de nomeação por Fructuoso G. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de Higgino Correa de Freitas, professor municipal, de 01.10.1913. (folha solta). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.
[610] Carta de José Gomes Antonio Portinho, Câmara Municipal da Villa de São Luiz ao dr. Henrique Pereira de Lencina, de 25.12.1885. Acervo do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FIGURA 84 - Estudantes (início do séc. XX)
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Quanto ao ensino, muitos atos de nomeações e exonerações de professores estão registrados. Foi um período atípico, conforme se pode constatar em outros livros desta ordem consultados. Registros demonstram que os professores eram nomeados pelo governo municipal, mas que havia também professores subvencionados pelo governo estadual para desempenharem funções docentes. [612] Porém, no ano de 1935, o governo do estado extinguiu as subvenções escolares que vinha concedendo às prefeituras para pagamento de professores do estado, fato comunicado pelo prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo aos subprefeitos, passando o "*salário dos professores a apenas 50$000 mensaes*"[613].

O Estado do Rio Grande do Sul concedia subvenções a escolas rurais, conforme Decreto n. 2.068, de 19.03.1914. Sob forma de colagem, na contracapa de um Livro de Registros de Despachos e Actos do Intendente - 1914, há um recorte de jornal do tempo em que Borges de Medeiros era presidente do Estado do Rio

---

[611] Comunicado de Francisco Soares, sobre sua transferência de cadeira do sexo masculino de Campo Novo, de 14.12.1896. In: **Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** etc., de 02.05.1895, p. 46. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[612] **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal,** - 01.10.1913 a 10.12.1918, p. 7-30. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[613] Circular n. 12, de Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito de São Luiz Gonzaga, aos subprefeitos, de 26.07.1935. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Grande do Sul, e Protásio Alves secretário. No preâmbulo do decreto, está explícito que:

> *... tendo em vista o numero de aulas situado no 1º distrito custeadas pelo estado em 1913 e attendendo ao crescimento da população e à necessidade de impulsionar o ensino publico nos districtos ruraes, resolve aumentar o número das aulas ruraes subvencionadas na seguinte proporção*[614]*.*

Pelo texto do decreto, pode-se deduzir que São Luiz foi um dos municípios contemplados com maior número de subvenções. (ANEXO 32).

No documento impresso, está registrada, em uma anotação a caneta, que, pelo decreto n. 1895, de 23.12.1912, foram lançadas 14 aulas subvencionadas pelo Estado. Nos registros de freqüência e de matrícula dos alunos constava a expressão "professor subvencionado do Estado" conforme folha de registro que segue:

[614] Decreto n. 2068, de 19.03.1914. In: **Livro de Despachos, Actos de Nomeação e Demissão, Decretos e Leis da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga** - 13.01.1914 -, contracapa. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

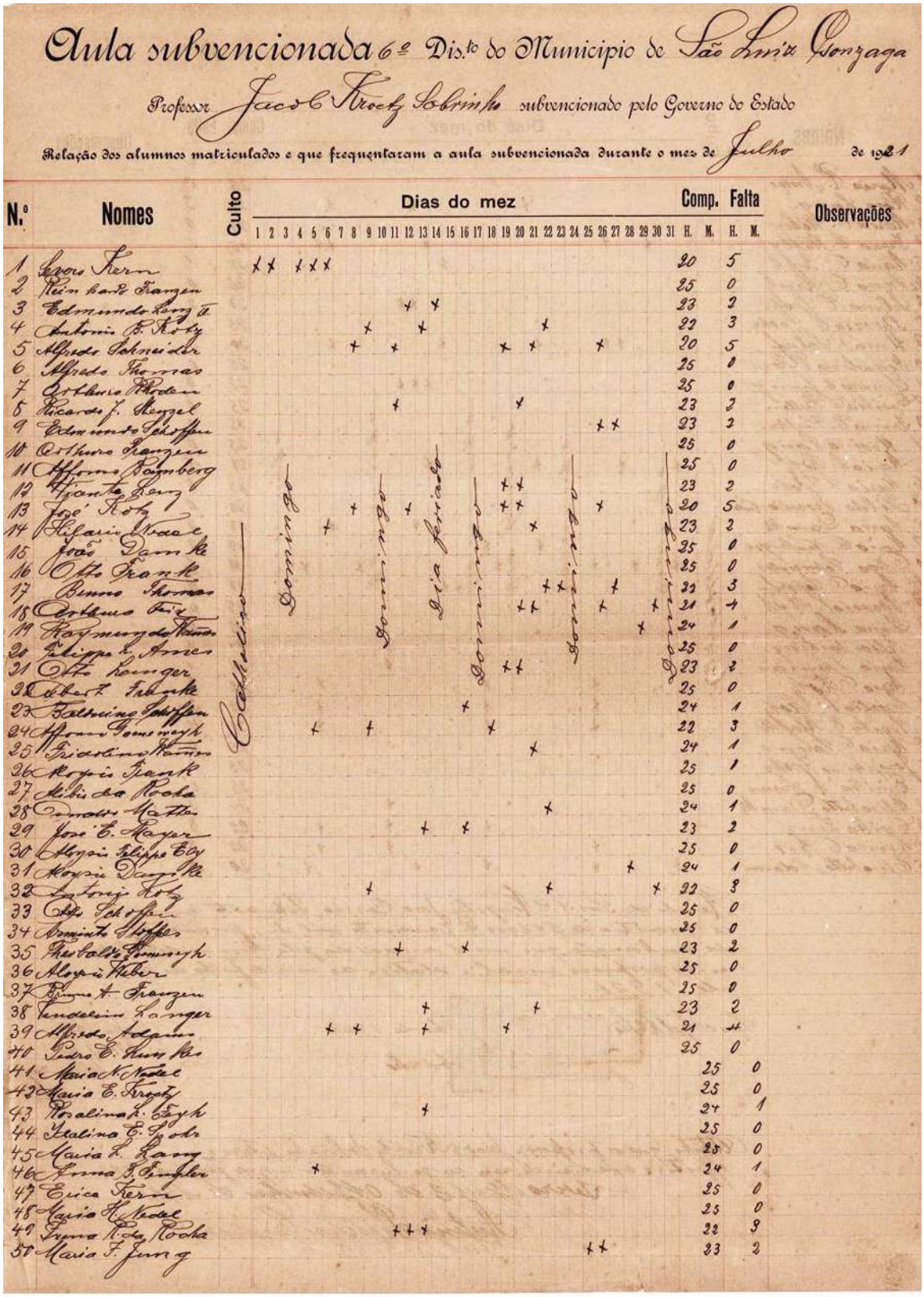

FIGURA 85 - Aulas subvencionadas. Relação de alunos matriculados e que freqüentavam a aula durante o mês de julho de 1921

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Curioso é o fato descrito no ato n. 33[615], pelo qual o intendente Fructuoso Gomes Pinheiro Machado suspendeu as subvenções do professor Fredo Luis Marquart, tanto as do Governo do Estado, quanto às do Governo Municipal, tendo em vista que o professor

> *... não leciona em sua aula as materias elementares de accordo com o contracto referente ao Decreto n. 1895 de 23 de dezembro de 1912, através do qual o Governo do estado concede essas subvenções com a condição de se obrigarem os professores a cumprir as clausulas do contracto que assignam na Intendência.*

Evidências escritas indicam que os alunos prestavam exames ao final do ano, ocasião em que era enviada uma comissão nomeada pelo intendente para proceder a tal ato. Isto é o que se constata em ata datada de 15.12.1917, de lugar denominado Pontão, do 1º distrito do município de São Luiz Gonzaga, subscrita na casa do professor municipal subvencionado pelo Governo do Estado, na sala onde funcionava a aula regida pelo referido professor. No ato, estavam presentes os cidadãos João de Deus e Silva, Zeferino Gonçalves de Oliveira Filho, Floriano Vieira Marques e Gaudêncio Vieira Marques, pertencentes à comissão, nomeada para esse fim, pelo cel. Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, bem como 20 alunos, visto que deixaram de comparecer, por causa justa, "*3 allunos do total 23 allunos verificamos mais nos que se achavam prezentes, 10 que mostraram bom adiantamento em leitura corrente escripta e Contas; e 10 que ainda estão em primeiro e segundo livro*"[616]. (ANEXO 33).

Os professores recebiam os materiais escolares e livros por intermédio do intendente municipal, por ordem da Inspetoria Geral de Instruccção Pública do Estado, conforme relação recebida da Selbach & Mayer de 12.02.1912. (ANEXO 34).

Protásio Alves, quando foi secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, enviou a circular de n. 39 ao intendente municipal de São Luiz, disponibilizando matrícula gratuita no *Curso de Capatazes Ruraes* do Instituto Borges de Medeiros, da Escola de Engenharia, podendo São Luiz indicar um candidato, desde que satisfizesse os seguintes critérios:

---

[615] Ato n. 33, de 03.01.1915. In: **Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal,** 01.10.1913 a 10.12.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[616] Acta de 15.12.1917. Pontão, 1º distrito de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

> *1º) saber ler e escrever correctamente a nossa língua e conhecer perfeitamente as quatro operações fundamentais de arithmetica;*
> *2º) Ter mais de 14 anos e menos de 18 annos comprovados por certidão de idade;*
> *3º) Ter o vigor necessário aos trabalhos da vida agrícola e pastoril a que ficarão sujeitos como alunnos trabalhadores, devendo para esse fim ser inspeccionado de saúde antes do exame de admissão:*
> *4º) Trazer o seguinte enxoval: 6 lençóes, 6 fronhas, 6 toalhas de rosto, 3 toalhas de banho, 3 colchas, 1 acolchoado, 5 peças de roupa branca de cada classe, 12 pares de meias, 12 lenços, 2 saccos para roupa servida, 2 pares de sapatos typo serrano, 1 uniforme completo, constando de bonet, botinas, polainas, calças e bluza (tudo typo do fardamento adaptado pelas sociedades de tiro, conforme boletim n. 114 do Ministério da Guerra) 2 uniformes mais do feitio e cor da fazenda eguaes ao precedente constando somente de bluza e calça, 1 chapéo grande de palha, pentes, escovas para roupa, cabello, dentes e calçado*[617]*.*

O prefeito Marcelino Krieger, através de carta ao amigo Sabino, solicitou o pagamento ao sr. Diogo Fraga da importância de 450$000, proveniente de três trimestres da subvenção do professor José Werle, da Colônia Pirapó[618].

O município, à época, já cuidava da educação infantil em São Luiz[619]. Subsídios foram criados para um colégio de freiras[620].

Outra questão interessante é a *criação de um selo municipal de Educação e Saúde* em estampilhas de duzentos réis, através do ato n. 81, do Prefeito Alcino Shorn de Moraes[621].

O construtor sr. João Bortoluzzi , natural da Itália, construiu o Grupo Escolar em Porto Xavier[622]. O contrato foi transcrito pelo notário Henrique Thimotheo Rosa. Serviram como testemunhas Henrique Stocker e Jaury Pinheiro Medeiros (selada com dois mil e duzentos réis de estampilhas federais, devidamente inutilizadas).

---

[617] Circular n. 39 de Protásio Alves, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 4ª diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 16.01.1920. Estado do Rio Grande do Sul.

[618] Ofício de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, ao amigo Sabino, de 25.01.1933.

[619] Em 12.05.1936, o Prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo, através do ato n. 63 concedeu aos senhores "*Francisco de Paula Ferreira da Cunha e Nicolau Soares, médicos residentes nesta cidade, o uso, goso e utilização da praça da Republica, conhecida pela denominação de praça da Enfermaria , para o fim de instalação de um gynasio e jardim de infância dotando a referida praça de uma cerca idêntica a da praça da Matriz, assim como nas quatro faces lateraes e no interior iluminação electrica suficiente e a custa do Município"* (Ato n. 63, de 12.05.1936. **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações**, de 22.07.1935 (termo de abertura e de encerramento, assinados por Leopoldo Rodrigues de Araújo em 22.7.1935), p. 22 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga).

[620] Ato Municipal n. 119, de 14.12.1936, Lei municipal n. 3. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** - 22.07.1935 -, p. 37-verso.

[621] Ato n. 81, de Alcino Schorn de Moraes, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 30.07.1936. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** 22.07.1935 -, p. 27.

[622] Contrato de 10.10 In: **Livro de Contractos,** n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 32. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Fato notável na educação nesse período foi a criação do Aprendizado Agrícola analisado no capítulo anterior e, cujo terreno foi solicitado afim de ser construído Edifício do Grupo Escolar (ANEXO 25).

4.4 DOS MEIOS DE TRANSPORTE DE TRACÇÃO ANIMAL AO TREM DE FERRO

A história do transporte, em São Luiz Gonzaga, vai desde os veículos de tração animal até às longas e intermináveis viagens de trem de ferro e os infindáveis contratos da administração em relação aos paços de barcas e de linhas de ônibus. As carruagens eram as carroças; as charretes, as elegantes *aranhas*, conduzidas por cavalos. Transportes movidos por burros completavam o cenário. Segundo novos moradores que chegavam nas primeiras décadas do século XX no recém instalado município de São Luiz, como o General Leovigildo Paiva em 1913, *salvo o cavalo, o boi era o único meio de transporte disponível.* Salienta em documento pessoal que o *automóvel (caminhão) apenas havia por ali começado a 'dar as caras',* esclarecendo ser talvez devido ao mau estado dos caminhos e estradas da serra que apenas em determinadas épocas do ano permitiam chegar ao destino[623].

As imagens dos carros de praça traduzem um tom saudosista da São Luiz do início do séc. XX, com um charme inigualável. Antes da inauguração dos serviços de táxi o transporte urbano da cidade respondia pelo epíteto de *carros de praça*. Na Praça da Matriz, destacavam-se *chauffeurs* atenciosos que atuavam, com garbo e prontidão, na zona urbana da cidade e fora dela, fato que levou à *necessidade inadiável* de uma regulamentação. Um regulamento regia o serviço de automóveis na cidade de São Luiz em 1921. Na época, o intendente Virgílio Corrêa, através de um decreto, regulamentou o serviço de automóveis de aluguel, exigindo sua numeração sob pena de multa de 20.000 réis e o dobro nas reincidências para aqueles que fossem encontrados em serviço, sem a necessária placa numerada, colocada na parte posterior do veículo. As placas eram fornecidas pela Intendência. Havia ordens e regras a serem cumpridas pelos *chauffeurs*, que não podiam ultrapassar a velocidade máxima de 15 km por hora, à exceção dos dias de

[623] FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 123.

aglomeração popular, em que deveria ser ainda menor a fim de evitar desastres. Os automóveis deveriam correr próximo à calçada que ficasse à direita dos motoristas, de modo a deixarem a esquerda livre para os que corressem em sentido contrário. O regulamento determinava que os automóveis, ao se aproximarem das esquinas, deveriam dar sinal de sua presença por meio de buzina ou outro meio de aviso. Curiosa é a determinação de que: "*Nenhum auto, poderá estacionar no meio da rua", d*evendo, à noite, ter as sinaleiras acesas. A regulamentação também determinava que nenhum automóvel poderia ser governado por pessoa menor de 16 anos, sob pena de multa de 20.000 réis e o duplo nas reincidências. Os *chauffeurs* e os proprietários dos automóveis eram solidariamente responsáveis pelas multas[624].

Mais tarde, por volta de 1925, a Intendência Municipal, liderada por Virgilino Martins Coimbra, estabeleceu uma tabela que regulamentou este serviço. Os valores da tabela eram os seguintes:

Corrida diária em, dia seco, por pessoa..... 2$000

Idem dia de chuva por pessoa ..... 3$000

Idem nocturna, por pessoa, (tempo secco) ..... 4$000

Corrida por hora em dia secco ..... 10$000

" " " à noite ..... 15$000

" " " em dia de chuva..... 12$000

Idem nocturna, por pessoa, (chuva ou barro)..... 5$000

Corrida por hora em noite de chuva.....18$000

QUADRO 6 - Tabela de preços dos carros de praça
Fonte: Ato n. 26 de Virgilino Martins Coimbra. Intendencia Municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 12.02.1929.

A estação rodoviária à época situava-se no centro da cidade na Avenida senador Pinheiro Machado.

[624] Decreto n. 1, de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de 30.03.1921. In: **Livro de Actos e decretos n. 5,** 06.10.1920 a 31.09.1923 -, p. 10, 10-verso e 11. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Arquivo Municipal.

FIGURA 86 - Antiga Estação Rodoviária, Av. Senador Pinheiro Machado
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

As fotos a seguir demonstram o tipo de veículos usados à época e o uso da bicicleta como meio de transporte utilizado.

FIGURA 87 - Esquina da Praça da Matriz: os meios de transporte do início do séc. XX em São Luiz Gonzaga
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 88 - Praça da Matriz: quadra em frente ao Cine Lux e Clube Harmonia; meios de transporte do início do séc. XX em São Luiz Gonzaga

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 89 - Ônibus da época

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Motivo de contrato foi uma Linha de ônibus entre São Luiz e Serro Azul contratada pelo Sr. Onofre Dalavia e Gomes Netto[625].

Os contratos realizados pela administração municipal, no período que corresponde à década de 1930 do séc. XX giravam, em grande parte, em torno de barcas no Passo Santa Maria, Faxinal, ponte sobre o arroio Encantado[626].

Foi o intendente Virgilino Martins Coimbra que regulamentou o serviço de veículos de tração animal na cidade, considerando a necessidade inadiável de regulamentar tal serviço que envolvia cavalos ou outro animal de qualquer espécie, a fim de evitar consequências desagradáveis para os transeuntes. Por esse regulamento, ficou resolvido que:

> *Art. 1º Nos vehiculos de tracção animal cavalar de qualquer espécie que transitarem, digo estacionarem nas ruas ou praças da cidade é obrigatória a permanência do conductor nas respectivas boléas.*
> *Art. 2º Quando por qualquer circunstância tiverem que della se afastar são obrigados a deixarem os cavalos maneados.*
> *Art. 3º- À todo aquele que infringir qualquer das disposições acima, será applicada a multa de 10$000 e no caso de reincidência 20$000, alem da indenisação do danno que por ventura houver com uma possível disparada de animaes, etc.*
> *Art. 4º- Quando a infração for commettida por um empregado dica responsável por ella o respectivo proprietário do vehiculo.*
> *Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. 17 de dezembro de 1925*[627].

---

625 "*Com partida às 3ª e 6ª feiras e de Serro Azul às 2ª e 5ª feiras as horas das partidas às 9 horas e 8 horas respectivamente*". Os preços: Ida- 15$000; Ida e Volta 25$000. Os funcionários da Prefeitura tinham direito a passagem gratuita durante o mês quando a serviço da prefeitura. Mais tarde, foi alterado para três viagens semanais e prorrogado por mais quatro anos conforme **Officio** n. 262, de 31.843. (Contrato de 19.08.1940. In: **Livro de Contractos nº 2,** Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga – 29.10.1937 a 26.01.1942 – p. 30).

626 O sr. Jacob Ignácio Vier deteve, durante anos, a responsabilidade da Barca do Passo *Santa Maria* e *Caragatoa*, passando, em 1939, ao sr. Boccacio Luiz Martins que, por muitos anos, foi o responsável por esse serviço. A barca do Passo Santa Maria (2º distrito) ao longo da história da vila e depois cidade de São Luiz Gonzaga foi alvo de inúmeros contratos de construção de barca e de conservação da mesma, como o demonstra o Livro de Contractos nº 2 desse ano. A construção foi objeto de contrato ao preço de 700:000 (setecentos mil reis) pelo qual deveria construir-se uma barca nova, conservar em boas condições de ambos os portos; compor os caminhos que vão desde o passo numa extensão de 500 metros cada lado entre outros itens. O ato foi efetivado em 24.01.1938 pelo prefeito Alcino Schorn de Moraes. Neste ínterim, houve troca de prefeito, passando a governar o município o prefeito Raymundo Gomes Netto. Isto se constata no ato de "*transferência de todos os direitos*" que a cidadã Patrocínia E. de Freitas possuiu na arrematação da barca pelo cidadão Jacob João Bach, na data de 10.05.1938. (**Livro de Contractos**, n. 2 - Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 20).

627 Regulamento de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.12.1925.

Anos antes, o intendente Fructuoso Pinheiro Machado havia feito um levantamento do cálculo de rodagem de animais, a que o subintendente de São Nicolau - 2º distrito de São Luiz à, época, respondeu apresentando a seguinte relação: Carros de quatro rodas - 3; Aranhas - 12, Carroça de quatro rodas - 50; Carretas - 40; Cavalos mancos - 800; Chucros - 200; Muar manco - 30; chucros – 150[628].

Pedras grés do calçamento da entrada lateral da antiga Casa Rural[629] podem ser vistas hoje, arredondadas pelo tráfego das carroças, carretas e patas de animais que tracionavam esses veículos que traziam produtos para serem vendidos na cidade, tais como charque, abóbora, milho, feijão e outros. No retorno, levavam, especialmente, sal, farelo, e produtos veterinários para o cuidado com o gado: creoulina, carrapaticida, formicida, sulfato de cobre e outros.

[628] Documento, de Manoel Antonio Rodrigues, subintendente do 2º distrito de São Luiz Gonzaga, de 29.07.1914.

[629] A Associação Rural ganhou terreno do prefeito Alcino Schorn de Moraes, através do ato n. 116, de 24.11.1936, que doou terreno de propriedade do município, com 18 metros de frente e fundos respectivamente, à Associação Rural de São Luiz Gonzaga, em frente à rua Gen. Salvador Pinheiro Machado. (In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** 22.07.1935 -, p. 36 verso).

FIGURA 90 - Calçamento em pedra grés do corredor de acesso ao pátio do Sindicato Rural de São Luiz Gonzaga. (aqui ficavam cavalos, carroças, charretes, aranhas, cuja fricção dos rodados provocaram o arredondamento das pedras)

Fonte: BRESSAN VIEIRA, (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Argolas de ferro serviam de suporte para prender os animais (cavalos, burros etc.) enquanto os proprietários visitavam as vendas e faziam suas compras e serviços nas repartições.

FIGURA 91 - Argola em ferro chumbada no cordão do passeio em frente a uma empresa comercial. Rua General Salvador Pinheiro

Fonte: BRESSAN VIEIRA, (2009). Fotografado por José Alberto Pinheiro Vieira.

Por outro lado as tratativas para a construção de uma estrada de ferro em São Luiz Gonzaga tiveram início em 1907, por iniciativa do sen. Pinheiro Machado; com sua morte, em 1915, esse processo foi interrompido.

Mais tarde, em 1920, os são-luizenses iniciaram uma nova campanha de reivindicação, que levou o então dep. Getúlio Vargas a defender projeto na Câmara, sugerindo o aproveitamento das obras Santiago-São Luiz, que obtivera aprovação. Getúlio não desistiu; em 1926, dirigiu à imprensa de São Luiz um telegrama com o comunicado: "*será concedido crédito recomeçar próximo ano a conclusão todos os traçados ferroviários nosso estado cuja construção estava suspensa*".

Porém, a Revolução de 1930 mais uma vez desestabilizou o projeto em andamento. Assim, por mais de três décadas, esta possibilidade de progresso para a cidade ficou estagnada, voltando a ser ativada em 1937, conforme comprova o Decreto

municipal n. 4, de 14.04.1937. A inauguração da Estação Ferroviária ocorreu na década seguinte, e foi motivo de grandes festividades em São Luiz Gonzaga[630].

FIGURA 92A - Inauguração da via férrea

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[630] A instalação do Serviço Ferroviário foi recebida com festividades no município, sendo alvo de um Decreto do Prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo sob nº 4, de 14 de abril de 1937 (**Livro de Actos, decretos e termos de Nomeações** de 22.7.1935. p.54-verso) que instituiu Feriado Municipal de dois dias, conforme o texto a seguir.
Considerando que nos dias 20 e 21 do corrente realizar-se-ão neste município grandes festividades por particulares em regosijo pelo inicio do trabalho ferroviário;
Considerando que este melhoramento constitue a mais legítima aspiração de todas as classes do município;
Considerando que do programa official constam vários números para cuja realização serão occupados aquelles dois dias;
Considerando que os poderes públicos municipaes devem comungar com a satisfação popular por tão auspicioso acontecimento.
DECRETA: Serão considerados feriados municipais os dias 20 e 21 de Abril de 1937. Prefeitura S. Luiz, 14 de Abril de 1937. Alcino de Moraes. Prefeito. Decreto 4
O fato foi tão importante para o município que o prefeito sr. Alcino Schorn de Moraes, mediante o Decreto n. 5 (**Livro de Actos, decretos e termos de Nomeações** de 22.7.1935 p.55 e 55-verso) modificou para Praça "Dr. Getulio Vargas" a então denominada Praça da "Republica".
O cidadão Alcino Schorn de Moraes, prefeito municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica:
Considerando os benefícios com que o Sr. Presidente Getulio Vargas tem dotado este município:
Considerando que por determinação de S. Excia. serão prosseguidos dentro de poucos dias os trabalhos de ferrovia interrompidos a cerca de 20 annos;
Considerando que este acontecimento representa um inestimável avanço nas condições econômicas, financeiras de São Luiz Gonzaga;
Considerando que os poderes municipais devem manifestar a sua gratidão ao eminente gaúcho que hoje dirige os destinos da nossa pátria;
Considerando que é cogitação popular homenagear S. Excia emprestando seu nome a um logradouro público da cidade:
Considerando mais os termos da petição com que os Núcleos de Amigos de São Luiz solicitou esta acto da administração Municipal.
Decreta:
Fica modificado para "Dr. Getulio Vargas" a denominação da actual praça da "Republica" Prefeitura de São Luiz. 14 de Abril de 1937.Alcino Schorn de Moraes.

FIGURA 92B - Inauguração da Viação Férrea em São Luiz Gonzaga
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

FIGURA 92C - Inauguração da Viação Férrea
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

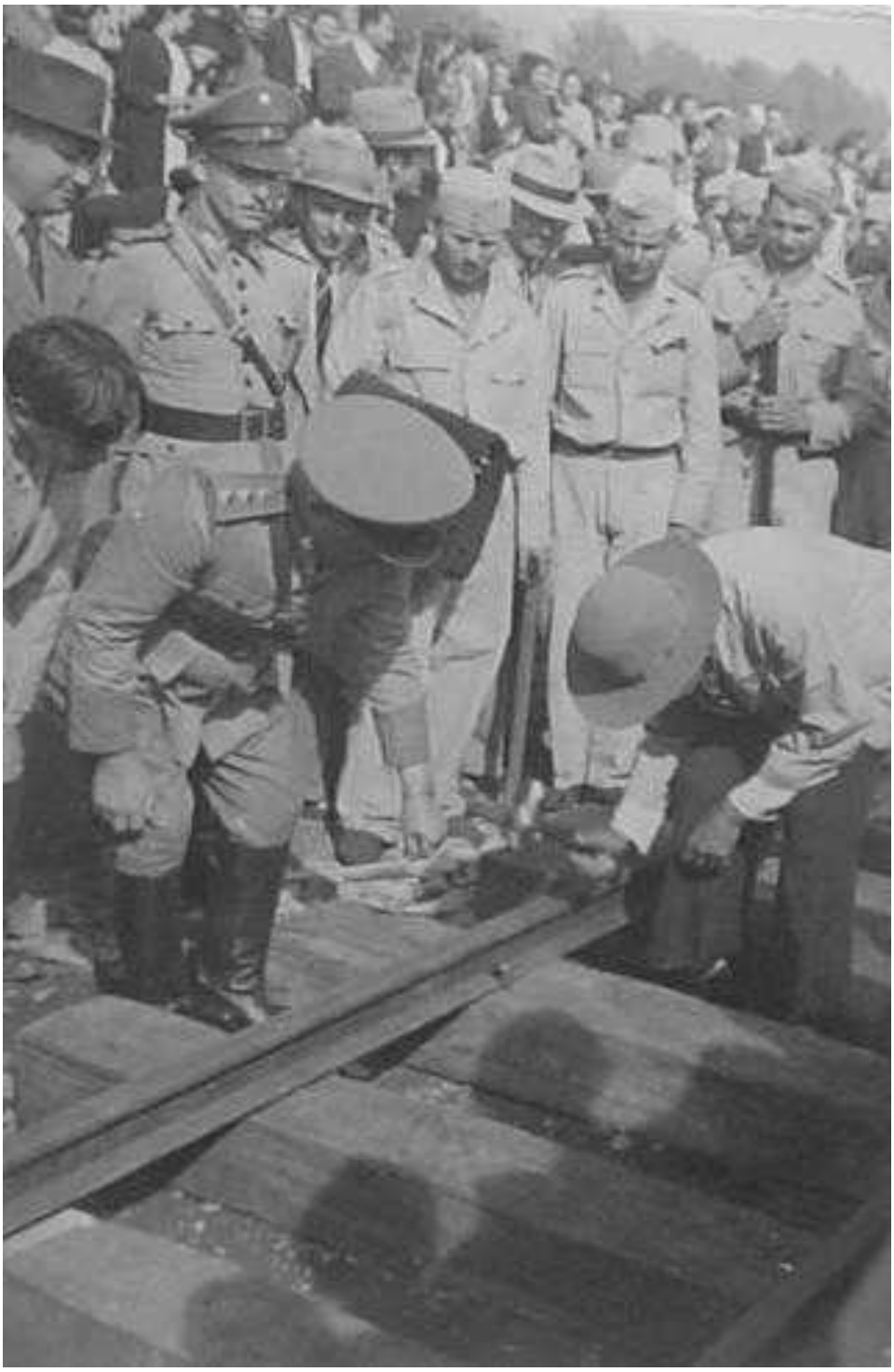

FIGURA 92D - Inauguração da Viação Férrea
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Conforme relatório apresentado pelo Dr. Augusto Pestana - Secretário de Negócios de Obras Públicas ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros - Presidente do Estado do Rio Grande do Sul em 25 de julho de 1927 a *Parada de São Luis* pertencia a linha ferroviária Santa Maria - Marcelino Ramos e integrava a relação de

Embarcadouros de animais existentes na rede no quilômetro 84.353. Porto Alegre[631]. O mapa a seguir[632] demonstra parte da linha:

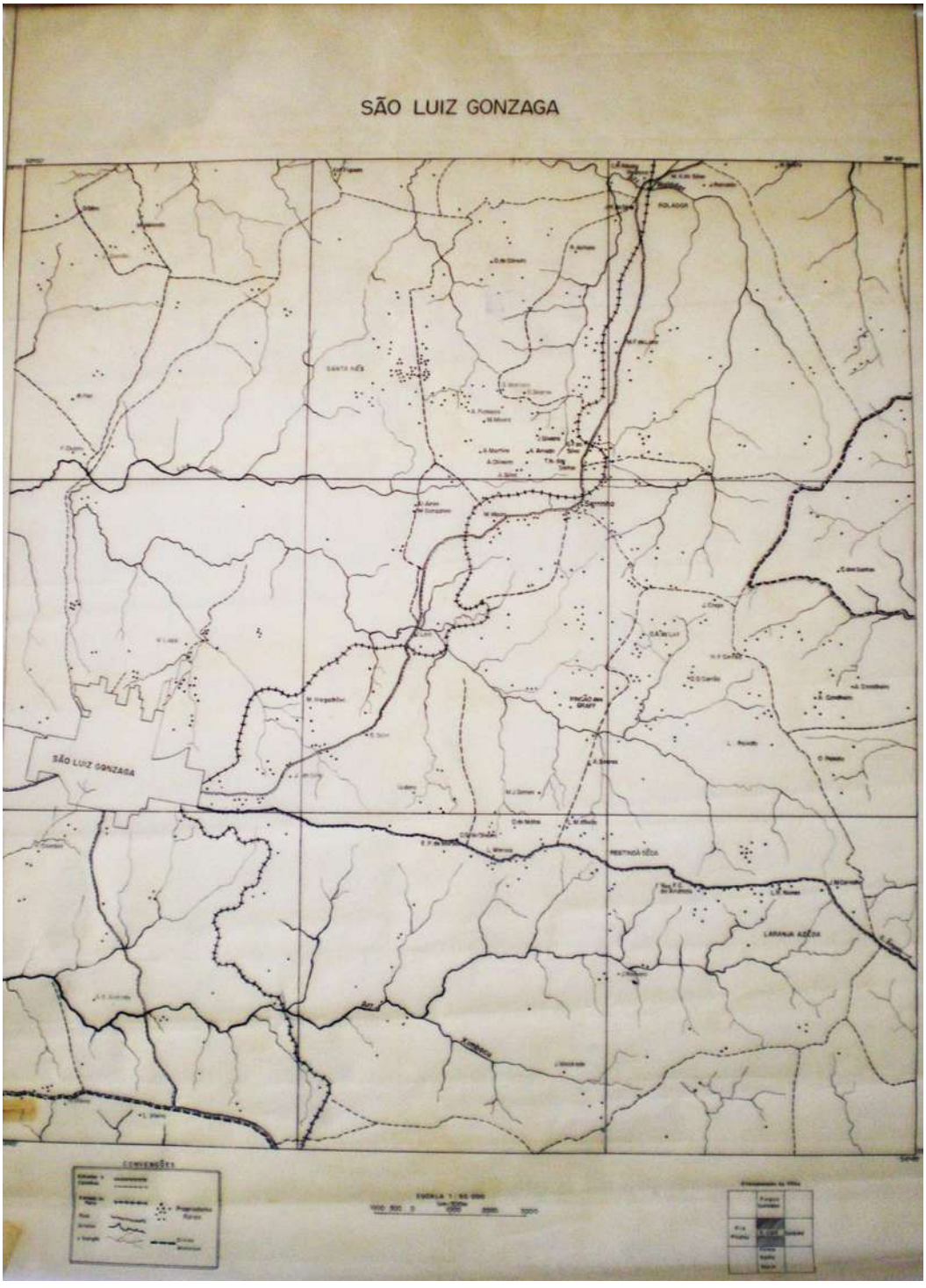

FIGURA 93 - Mapa demonstrativo da linha ferroviária Santa Maria - Marcelino Ramos. 1927. Elaboração Ariosto Vieira Marques

Fonte: Divisão de Terras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Rio Grande do Sul.

[631] **Relatório Borges de Medeiros,** p. 431, 1927 - Ophicinas Gráficas de A Federação - 1º volume.
[632] Elaborado em 25.5.1955 pelo engenheiro Ariosto Vieira Marques.

4.5 SOBRE A QUESTÃO DA SEGURANÇA: A GUARDA NACIONAL

O cuidado com a segurança e a preocupação com os vagabundos e presos fugidios é uma constante nos livros que registram as ocorrências da vila.

É interessante ressaltar o Decreto do intendente José Adolpho Pitthan, de 06.03.1896, sobre a organização policial do Estado a que faz referência o título 3º da Lei de 01.10.1828:

> *Considerando que por aquella Lei, fica a cargo das Camaras Municipais a policia administrativa, prisões dos que infringirem a posturas bem como dos que intentarem os crimes previstos no Art 12 &7º da Cad da Prac. Ainda em vigor; Considerando que pela Constituição Estadual as Camaras de que falla aquella Lei ficarão com a denominação de intendência; Considerando que pela mesma Constituição ficarão autonomos os municípios podendo o Intendente nomear os empregados que forem precizos para boa administração municipal sem exceder a verba orçamentária, DECRETA: - Art. 1° Fica criado o lugar de Carcereiro desta Villa com o ordenado mensal de dez mil reis; - Art. 2º Ao Carcereiro compete desempenhar todas os deveres que estarão afetos pela lei anterior que não estão ainda revogados. - Art. 3º-Revogam-se as dispozições em contrario -O secretario da Intendência a faça publicar.Sala da Intendência Municipal aos 6 de Março de 1896. Eu Martinho José Martins secretario que a escrevi assignado o Intendente. Pitthan*[633].

Logo após o decreto, no mesmo dia, o intendente já nomeia Disclesiano Gasparrino Aviedo para a função de carcereiro da vila[634]. Por outro lado, através de circular de Julio Prates de Castilhos, a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior do Palácio do Governo, em Porto Alegre, solicita a indicação de três cidadãos que, em cada paróquia devem constituir a respectiva junta de alistamento para o serviço do exército e armada, conforme Regulamento de 27.02.1875, sugerindo aos oficiais reformados honorários do exército e armada e, na falta desses, os da Guarda Nacional que façam uma relação de sorteados do Município de São Luiz Gonzaga para integrar a Classe de 1897[635].

---

[633] Decreto de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 a 14.12.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[634] Ato de nomeação para carcereiro da vila, de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895, p. 18.

[635] Circular n. 1250 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª diretoria, de 20.07.1893 (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Houve, na vila de São Luiz, uma Guarda Nacional, cuja existência pode ser comprovada por mais de uma carta-patente - expressas em folhas soltas medindo 60cm x 50cm cada uma, com rígida espessura, retratando ter sido este um importante posto para o qual foram nomeados os cidadãos cap. Ponciano de Mattos Pereira para o posto de major ajudante d´Ordem do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de São Luiz do Estado do Rio Grande do Sul, de 21.09.1891, terceiro da República, através de decreto de 12.09.1891 e despacho do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça[636]. Outra carta-patente, nomeando o cidadão Quirino Nunes Pereira para o posto de tenente-secretário do 52º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional da Comarca de São Luiz, no Estado do Rio Grande do Sul, traz explícito, por decreto de 24.09.1892 e despacho do ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Antonio de Souza e Silva, que o cidadão:

> *... Quirino gozará de todas as honras e direitos inherentes ao posto: pelo que manda à autoridade competente que lhe dê posse depois de prestada a solemne promessa de bem servir; aos Officiaes superiores que o reconheçam, honrem e estimem, e a todos os seus subalternos que lhe obedeçam e guardem suas ordens, no que tocar ao Serviço Nacional, tão fielmente como devem. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente Carta por mim assignada, que se cumprirá como n'ella contém, depois de sellada com o sello grande das Amas da República. Palácio da Prediência no Rio de Janeiro em primeiro de junho de mil oitocentos e noventa e cinco, sétimo da Republica. Presidente J. Morais Barros. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira*[637].

Esses documentos foram recebidos e registrados: o primeiro pelo Palácio do Governo em Porto Alegre, em 17.10.1891, e assinado por Julio de Castilhos; o segundo, pelo gen. da Brigada de São Luiz, Salvador Pinheiro Machado, em 10.10.1895.

---

[636] Decreto, de 21.09.1891, e carta patente do presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de 26.09.1891. In: **Livro de Patentes da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça,** p. 49. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[637] Carta patente da Guarda Nacional, 01.06.1895. Acervo da República dos Estados Unidos do Brasil.

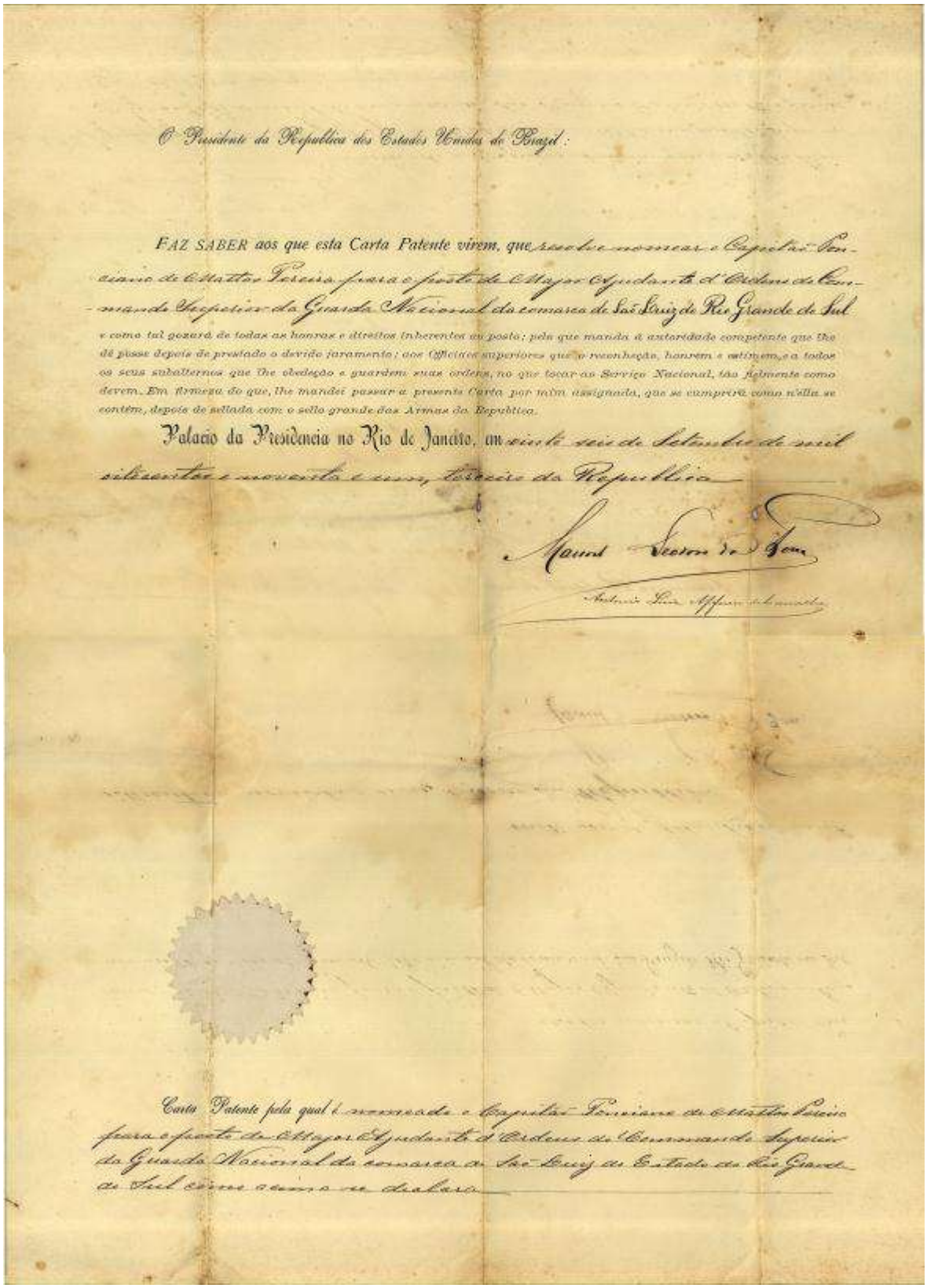

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

FAZ SABER aos que esta Carta Patente virem, que resolveu nomear o Capitão Ponciano de Mattos Pereira para o posto de Major Ajudante d'Ordens do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de São Luiz do Rio Grande do Sul e como tal gozará de todas as honras e direitos inherentes ao posto; pelo que manda á autoridade competente que lhe dê posse depois de prestado o devido juramento; aos Officiaes superiores que o reconheção, honrem e attendam, e a todos os seus subalternos que lhe obedeção e guardem suas ordens, no que tocar ao Serviço Nacional, tão fielmente como devem. Em firmeza do que, lhe mandei passar a presente Carta por mim assignada, que se cumprirá como n'ella se contém, depois de sellada com o sello grande das Armas da Republica.

Palacio da Presidencia no Rio de Janeiro, em vinte seis de Setembro de mil oitocentos e noventa e um, terceiro da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca

Antonio Luiz Affonso de Carvalho

Carta Patente pela qual é nomeado o Capitão Ponciano de Mattos Pereira para o posto de Major Ajudante d'Ordens do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de São Luiz do Estado do Rio Grande do Sul como acima se declara.

FIGURA 94 - Carta Patente pela qual foi nomeado o cap. Ponciano de Mattos Pereira para o cargo de major-ajudante d'Ordens do Comando Superior da Guarda Nacional da Comarca de São Luiz do Estado do Rio Grande do Sul, de 26.09.1891-Terceiro da República

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

A Brigada tinha, em 1895, como comandante o gen. Salvador Ayres Pinheiro Machado. Em comunicado, o intendente registrou:

> *... tendo o ex-comandante da Brigada lhe feito entrega de animais e carretas que servirão de transporte da Brigada e havendo mais animais alheios no município resolveo esta intendência mandar reunir-as na praça desta Villa no dia 25 de Março p. futuro afim de que seus proprietários documentados possam removelos. Os que não forem arrecadados no dia 25 serão arrematados em hasta publica e o producto recolhido ao cofre municipal a disposição dos proprietários dos animais e carretas*[638].

Da mesma forma, o intendente comunica, em 09.03.1896, ao exmo. sr. dr. Julio Prates de Castilhos que:

> *... em virtude do officio sob nº 4022 no qual autoriza-o a enviar praças em condição para substituir outros pertencentes a Brigada Militar que acompanha o Cabo Avelino Manoel de Espindola pertencente ao 3º Batalhão da mesma Brigada, o praça Pedro Manoel para substituí-lo no batalhão solicitando o despacho pelo mesmo*[639].

A preocupação com a segurança pública da cidade continuava presente nos primeiros anos do séc. XX. Em correspondência enviada aos conselheiros municipais, o intendente Fructuoso Pinheiro Machado os convida para uma reunião extraordinária, relembrando-os de que, em sessão anterior abordara os diversos ramos da administração municipal, em especial a segurança pública de São Luiz Gonzaga. O intendente chama a atenção dos conselheiros para o fato de que:

> *Como deveis estar lembrados, n'essa occasião, disse-vos que a força administrativa composta apenas de duas praças satisfaria às exigências do momento; hoje, porém, a causas varias, as quais mais adiante, servos-ão expostas, acho defficiente esse numero acho que não poderemos ter uma boa administração policial, somente com duas praças*[640].

De próprio punho, continua sua argumentação:

---

[638] **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** de 02.05.1895.

[639] Ofício do intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao dr. Júlio de Castilhos, de 09.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** de 02.05.1895, p. 18.

[640] Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, aos conselheiros municipais, de 12.02.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

> *Tão bem ou melhor do que eu conheceis a extensão do nosso Município que, dividido em seis districtos, sem policiamento efficaz, está sendo escolhido para refugio, esconderijo de criminosos da pior espécie, vindos de municípios vizinhos criminosos que, certos de não seres punidos, porque confiam na impotência, na defficiencia de nossa policia, cruzam, desassombrosamente as nossas estradas*[641].

Antecede-se à resposta que poderiam dar-lhe os conselheiros:

> *Direis que tem só uma força, um destacamento da Brigada Militar, que poderá impedir essas incursões fazendo o policiamento do município; deveis, porém, lembrar-vos que,- si o destacamento da Brigada Militar fosse attender a esses serviços, fornecer ainda uma ordenança para cada subintendente, a guarda da Cadeia desta cidade - ficaríamos com S. Luiz entregue aos mascaras, na linguagem pittoresca das ruas. E, depois, que praças attenderiam às requisições do Sr. Juiz Districtal da Sede? Que praças attenderiam às requisições do Sr. Delegado de Polícia? Que Praças attenderiam às requisições do Sr. Subintendente do primeiro districto? E, ainda, aos subdelegados de policia quem attenderia?*[642]

O intendente justifica seu pedido, dizendo que:

> *É pelos motivos postos, por essas causas, muito justas, e ainda porque fui advertido que póde ser retirado d'aqui o actual destacamento, que peço-vos a criação de uma verba especial para organização, digo mal, para o augmento da policia administrativa que deverá ser accrescida de oito praças que com as duas existentes, perfazem o total de dez. destas dez praças tiramos um Sargento, que terá o commando, um Cabo: - aquelle percebendo o ordenado mensal de cento e cinqoenta mil reis e este o de oitenta mil reis; as demais praças perceberão mensalmente o ordenado de sessenta mil reis. Teremos, portanto, uma despeza mensal, com ordenados de setecentos e dez mil reis, sendo, a actual, acrescida apenas de quinhentos e noventa mil reis, pois gastamos hoe, com as duas praças existentes, cento e vinte mil reis e, com pezar vos digo, não temos policiamento próprio*[643].

Fructuoso ressalta, ainda, a despesa mensal com fardamento, armamento, arreamento e cavalhada[644]. O governante termina a correspondência solicitando a votação da verba, para cobrir essas necessidades.

---

[641] Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, aos conselheiros municipais, de 12.02.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.
[642] Ibidem.
[643] Ibidem.
[644] Ibidem.

Em 1925, o intendente nomeou para as funções de *commandante* do contingente, auxiliar da Brigada Militar, o 2º ten. Henrique Timotheo da Rosa[645]. (ANEXO 27).

A Lei orgânica, reformulada em 1900, estabelecia, em seus arts. 7º e 9º, a competência do intendente para criar e prover os cargos municipais, inclusive os de guarda municipal (Lei orgânica municipal, de 30.05.1900, art. 7º e 9º [646]. Pelos registros encontrados, havia, também, um posto de guarda municipal, criado pelo ato n. 118, nomeando o sr. Faustino Rosa para o posto de sargento, percebendo o ordenado de 150.000 mensais.

O ato n. 142, de 10.12.1919, nomeou, também, Leopoldino Cardoso de Souza, Manoel Ezequiel da Silva Niderauer Ramos e Francisco Prestes, para praças, com ordenado mensal de 60.000[647].

Em negociações entabuladas com o governo do Estado, o intendente Coimbra criou, em 1925, um contingente para a Guarda Municipal,

> *composto de 36 homens, sendo 30 praças, 4 cabos e 2 sargentos, o qual segundo o mesmo accordo será subvencionado pelo município na razão de 2$500 diário para cada um, percebendo a respectiva etape desde 25 de Abril findo, data em que ficou organizado*[648]*.*

Porém, essa Guarda deve ter sido desativada, pois, Marcelino Krieger a reorganizou, em 1932, sob o comando do sr. Pedro Dias Leal, percebendo um ordenado de 250$000 reis[649]. Da mesma forma, acredita-se que essa reorganização não tenha sido efetivada, devido ao fato de que o maj. Manoel Nunes da Costa, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga em 1934, de acordo com o Ato 46, ter criado, em carácter provisório, a Guarda Municipal, "*que fará o serviço de policiamento, com a seguinte organização: 1 commandante, 2 auxiliares, 3 cabos, 17 praças cujos vencimentos serão de 250$000 mensais: 7$000- 4$5000 diarios*

---

[645] Ato n. 30, de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929, p. 22 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[646] Folhas soltas. Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[647] In: **Livro de Atos e Decretos do Intendente Municipal**, 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 42. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[648] Ato n. 38, de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, de 11.05.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1926 -, p. 27. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[649] Ato n. 226, de 04.03.1932. In: Livro de actos, decretos e leis – 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

respectivamente", considerando que: *"o destacamento da Cia do 2º B.I. R. destacado nesta cidade para o policiamento deixou o município na falta destes serviços e, considerando que o município tem necessidade de suprir tal serviço"*[650].

A questão da Guarda Municipal continuou sofrendo alterações[651].

Importante para a trajetória da segurança no novo município foi o 3º Regimento de Cavalaria Independente radicado em São Luiz Gonzaga em 1905 cuja origem está ligada aos *Dragões do Rio Grande* de 1737. Segundo a Portaria Geral do Exército Nr 004-SGEx, de 11 de julho de 1988, entretanto, mudou a data de criação para 30 de novembro de 1852, alegando que a origem estaria no 5º Regimento de Cavalaria[652]. Somente a partir de 1º de janeiro de 1920, o Regimento passou a ser 3º Regimento de Cavalaria Independente solicitando doação de área para construção de uma sede própria. Essa solicitação se efetivou na sessão do Conselho municipal de 22 de outubro de 1920, tendo área ampliada em 14 de janeiro de 1922, ano em que foi lançada a pedra fundamental da construção da nova casa do quartel, com a presença do Ministro da Guerra e inaugurada, em 24 de maio de 1924, quando era presidente da República Artur Bernardes. A construção iniciou em 27 de novembro de 1921 quando era presidente Epitácio Pessoa[653].

O Regimento funcionou no antigo Colégio dos Jesuítas no período de 08 de julho de 1905 a 30 de julho de 1924[654].

O quartel foi protagonista de importantes fatos revolucionários como a Revolução Federalista de 1893; Revolta do Contestado: Conflito municipal de 1919 (quando era intendente o Sr. Fructuoso Pinheiro Machado), na Revolução de 1923 quando a guarnição estava a cargo do 3º Regimento de Cavalaria Independente sendo Intendente Municipal o Cel. Ireneu Queirós (ligada a permanência de Antonio Augusto Borges de Medeiros na presidência do Estado havendo pressões legalistas -chimangos e de maragatos – federalistas; na Revolução de 1924 (em decorrência

---

[650] Ato municipal n. 321, de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 23.10.1933. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis,** 20.03.1931. Intendência Muncipal de São Luiz Gonzaga.

[651] Em 1935, o prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo extinguiu a Guarda Municipal através do Acto 123 *"em conformidade com a determinação do Exmº Sr. General Governador do Estado, em Circular nº 53 do Departamento de Administração Municipal, extingue a Guarda Municipal, visto passar o policiamento do município a ser feito por graças da Brigada Militar do Estado"*.

[652] Ver Evolução Histórica do 4º Regimento de Cavalaria Blindado. Regimento Dragões do Rio Grande. (FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001, p. 13-14).

[653] Ibidem, p. 124-125.

[654] Ibidem, p. 121.

da tentativa de derrubar o Presidente Artur Bernardes com raízes no movimento Tenentista); Revolução de 1930 ;Revolução de 1932 entre outras.

Em relação à Revolução de 1924 - movimento conhecido como Coluna Prestes e que esteve em São Luiz cerca de sessenta dias e cujo levante ocorreu na madrugada de 29 de outubro de 1924 motivou a 3ª Região Militar - através do 3º Regimento de Cavalaria independente, sediado em São Luiz Gonzaga à época a enviar requisição ao governador militar João de Deus e Silva, em 17.11.1924, solicitando um arreamento campeiro, com bastante uso, para aparelhamento das tropas revolucionárias do regimento. (ANEXO 35).

Na ocasião, estava como prefeito em São Luiz Gonzaga, o senhor Virgilino Coimbra que permaneceu no cargo até 1928.

Por ocasião da estada da Coluna Prestes em São Luiz a ponte sobre o rio Piratiny, uma das obras conseguidas pelo empenho do senador Pinheiro ao lado do Aprendizado Agrícola foi alvo de estragos causados pelos revolucionários Os estragos foram alvo de indenização pelo Estado, porque o cel. Irineu Queiroz, vice-intendente de São Luiz, à época, recebeu comunicado da Chefatura de Polícia de Porto Alegre, em abril de 1924, informando que o cel. Thomaz Ramos estava encarregado de pleitear as indenizações pelos danos causados pelos revolucionários, recomendando a mesma demanda por parte dos prejudicados porventura existentes no município[655].

A carta, a seguir, comprobatória do fato, demonstra um tratamento cortês e, ao mesmo tempo, de grande cumplicidade entre os políticos:

[655] Comunicado manuscrito, da chefatura de Porto Alegre, de 04.04.1924. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

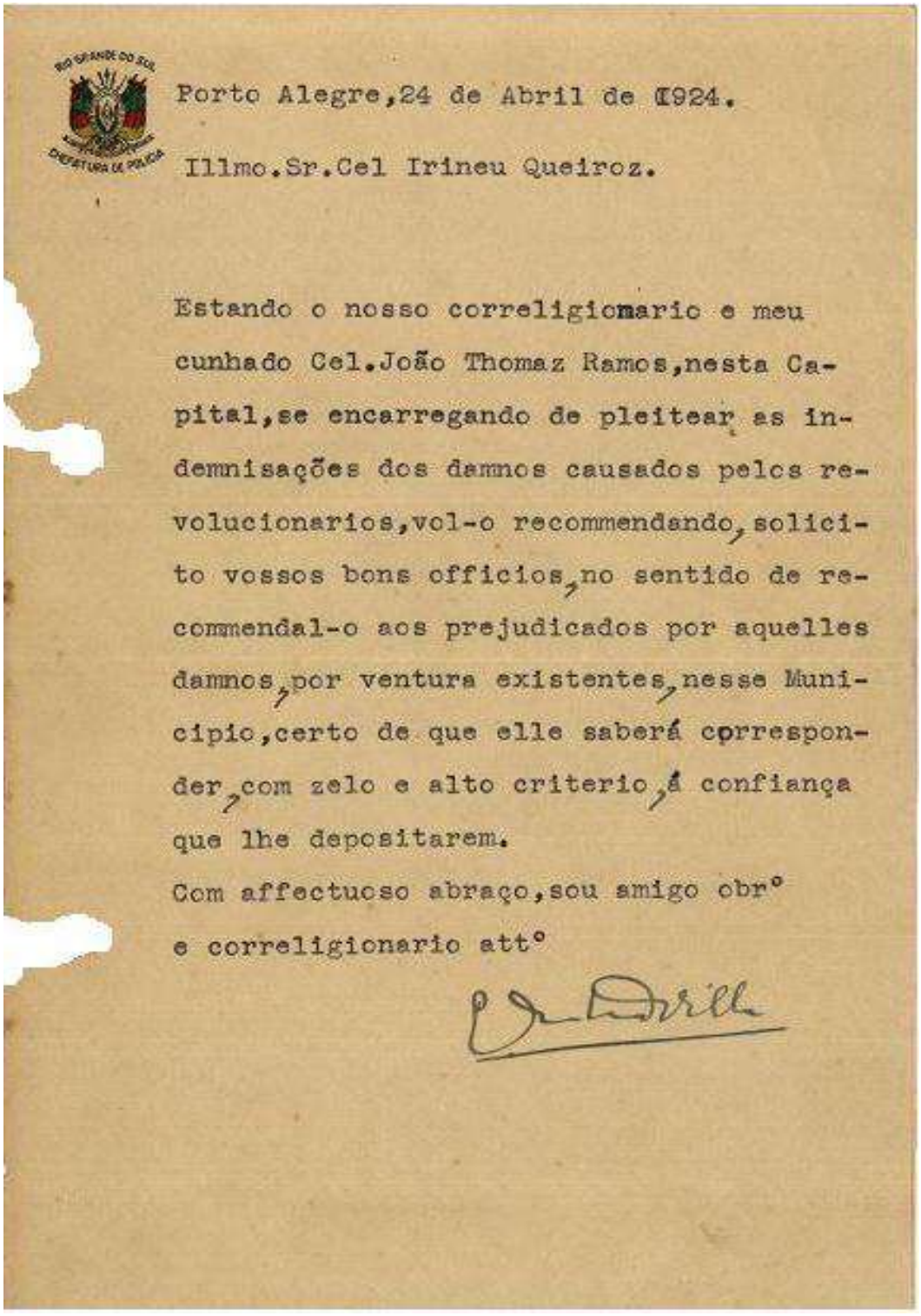

Porto Alegre,24 de Abril de 1924.

Illmo.Sr.Cel Irineu Queiroz.

Estando o nosso correligionario e meu cunhado Cel.João Thomaz Ramos,nesta Capital,se encarregando de pleitear as indemnisações dos damnos causados pelos revolucionarios,vol-o recommendando, solicito vossos bons officios,no sentido de recommendal-o aos prejudicados por aquelles damnos,por ventura existentes,nesse Municipio,certo de que elle saberá corresponder,com zelo e alto criterio,á confiança que lhe depositarem.

Com affectuoso abraço,sou amigo obr°
e correligionario att°

FIGURA 95 - Solicitação de indenizações (1924)
Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Como se constata pelo escrito acima a passagem dos revolucionários na cidade deixou marcas indenizáveis fato que é confirmado, também, pelo requerimento do barqueiro do Passo Santa Maria do rio Piratiny que solicitou ao vice-intendente Cyro Queiroz, a dispensa do pagamento de um ano do pedágio no referido passo, em

razão de ter sido, no *outubro findo*, com a passagem da força revolucionária de Honório Lemos, destruída sua barca, vendo-se ele na contingência de ficar até então sem poder trabalhar, o que lhe acarretaria grande prejuízo. Daí, o pedido de dispensa da cláusula do art. 3º do contrato de 20.07.1922, na parte referente à entrega da barca em bom estado e demais materiais[656].

É interessante observar o teor de um telegrama do intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao dr. Borges de Medeiros, em que Virgilino Martins Coimbra relata a reconstrução da importante ponte do município, no rio Piratiny, destruída por ocasião da revolução de 1924, conforme imagem a seguir[657].

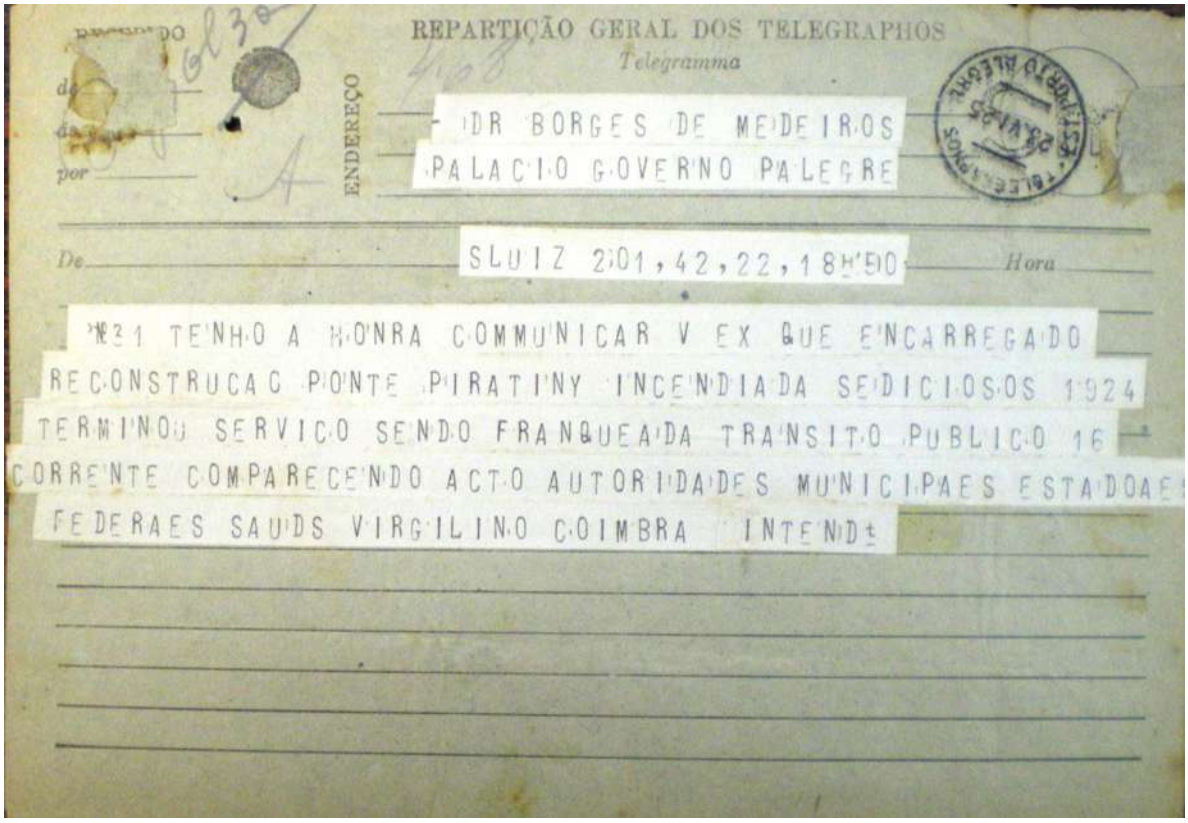
REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS
Telegramma
ENDEREÇO
DR BORGES DE MEDEIROS
PALACIO GOVERNO PALEGRE
De SLUIZ 2:01,42,22,18 Hora
N21 TENHO A HONRA COMMUNICAR V EX QUE ENCARREGADO
RECONSTRUCAO PONTE PIRATINY INCENDIADA SEDICIOSOS 1924
TERMINOU SERVICO SENDO FRANQUEADA TRANSITO PUBLICO 16
CORRENTE COMPARECENDO ACTO AUTORIDADES MUNICIPAES ESTADOAES
FEDERAES SAUDS VIRGILINO COIMBRA INTENDt

FIGURA 96 - Telegrama encaminhado ao dr. Borges de Medeiros sobre reconstrução da ponte Piratiny incendiada em 1924
Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Assim, a destruição de ponte e de barca, entre outros atos, marcou a estada dos revolucionários em São Luiz.

[656] Carta de Antônio Rodrigues Coimbra a Cyro Queiroz, vice-intendente, de 28.12.1923.
[657] Telegrama de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao dr. Borges de Medeiros, presidente da Província do Rio Grande do Sul. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Da mesma forma o receio da implantação de um regime comunista esteve presente na década de 1930 (ANEXO 36) tendo o Regimento desempenhado importante papel neste episódio. Na oportunidade, as Forças Revolucionárias, em São Luiz, recebiam do Governo do Estado não apenas combustível — gasolina e óleo — para suas atividades, conforme requisição emitida pelo Intendente Krieger,[658] mas, também automóveis, por exemplo, o caminhão "Ford", tipo 29 - modelo A nº 1.113.214 – chave nº 943 para o transporte de forças para Santo Ângelo devidamente equipado com barraca[659]. Além de combustível e carros também era fornecida, pela Intendência, carne para as famílias dos soldados do 3º Regimento de Cavalaria Independente, para suas operações[660].

O Intendente Marcelino Krieger recebeu de um patrício, admirador e amigo de Rio Grande, chamado Jr. Moreira Gomes, uma carta na qual o mesmo enviou

> *como brasileiro e culto do mais aerirolado (sic) civismo tenho a honra e o emenso praser de congratular-me com V.Excia. pela terminação da pavorosa luta fraticida que há mezes vinha enlutando a nossa Pátria. Que Deus proteja o Brasil. Com devota estima e real consideração*[661]*.*

Correspondência da subchefatura da Polícia de Cruz Alta, recebida pelo prefeito de São Luiz Gonzaga, no início da década de 30, deixa clara essa preocupação, quando alerta o chefe do executivo sobre uma comunicação anônima por ele recebida e considerada como "*um aviso*":

> *Eis a comunicação: Um viajante que pernoutou em Santa Maria, no Hotel Farol, percebeu durante a noite que duas pessoas falavam baixo em um quarto contíguo ao seu e escutando pela fechadura da porta que comunicava os dois quartos, percebeu a conspiração. "falavam em movimentar a região serrana e colonial uma forte campanha comunista, havendo emissários nos municípios de Erechim, Ijui, Soledade, Santo Ângelo, São Luiz e outros logares que o viajante não poude distinguir bem, parecendo ser Santa Cruz ou Cruz Alta, pois só conseguiu perceber a palavra Cruz. Na conversa referiram diversas vezes o nome de um Russo chamado Manoel Chimelesqui que é fiscal do imposto, o qual era encarregado de dirigir o movimento pela facilidade que tem em se*

[658] GOVERNO REVOLUCIONÁRIO DO ESTADO. Requisição. Intendente Krieger. 27/10/1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.
[659] GOVERNO REVOLUCIONÁRIO DO ESTADO. Requisição. Intendente Krieger. 8/10/1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.
[660] GOVERNO REVOLUCIONÁRIO DO ESTADO. Requisição ao Sr. Amparo de Medeiros Beltrão fornecedor de carne no valor de um conto quinhentos e doze mil reis (1: 512$000). Intendente Krieger. 20 de outubro de 1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.
[661] RIO GRANDE 3 de Outubro de 1932. Carta enviada ao Intendente Marcelino Krieger.

> *comunicar em russo com os comunistas e por ser também diretor de diversas sociedades dos russos. Subchefe de Polícia*[662]*.*

Fatos como esse preocupavam a população da época, que tinha no regimento, a sua segurança.

4.6 DA URBANIZAÇÃO E SAÚDE

Em 1896, foi inscrito para exercer a profissão de médico na vila de São Luiz o cidadão Guilherme Andrade, com visto do juiz distrital, Antonio Fernandes dos Santos[663].

A intenção de criar um Hospital no município existe desde o início do século XX. No dia 12.10.1916 sob a presidência da senhora Barbara Ribas Pinheiro Machado, realizou-se a sessão de fundação da Associação de senhoras "Amor e Caridade" com a presença de elevado número de sócias fundadoras e cidadãos tendo como orador oficial o Sr. Armando Silveira que expos os fins sociais, exaltando após, os sentimentos do coração riograndense, que é uma porta onde a miséria não vai bater em vão[664].

Uma das fundadoras da Associação foi a senhora Maria dos Anjos Ruiz Ferreira que no ato em belas palavras expôs os fins sociais e disse que "*estava em absoluto segura a ideia da fundação do Hospital Senador Pinheiro Machado principal fim da associação*". Ressaltou que aos poucos, "*com o insignificante deste e d'aquele sem sacrifício, sem difficuldades, sem esforço de quem quer que seja iremos lançando as bases do Hospital*." Enfatizou ainda que: "*esperava a ajuda de todos e confiava essa tarefa a uma directoria que os presentes deveriam eleger, estando, entretanto, indicadas para constituil-a as pessoas que constam na chapa abaixo, lida pela Sr Secretaria: Presidente a Exmª Srª Sinhá Roseira:Vice-Presidente*

---

662 Carta do subchefe da Polícia da 3º região, de Cruz Alta, ao prefeito de São Luiz Gonzaga, de 28.11.1933. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

663 Ofício de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao cap. José Ribas Pinheiro Machado, de 14.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895 -, p. 13. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

664 Livro Associação de Senhoras do "Amor e Caridade" - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga. Ata n.12 - secretariada por Amelia Fernandes da Silva.

a Josefina Pithan, Thesoureira a Alexandrina Ehlers, 1ª Secretaria Drª Amelia Fernandes da Silva, 2ª Secretaria a srª Corintha R. Medeiros."

Na ocasião pediu a palavra a srª Maria dos Anjos Ruiz Ferreira que principiou seu discurso "*congratulando-se com a directoria pela sua posse, pedindo após, vênia para apresentar uma moção: desejava que a mensalidade fosse de mil reis*." A moção foi aprovada, após votação. Na mesma reunião foi criado um Comité de Cidadãos do Amor e Caridade. Inscreveram-se como tais os senhores*:* Dinarte Vieira Marques, Celso Gomes de Araújo, Pedro Martins da Jornada, Crescencio C. Furtado, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Luiz V. Marques, José Cesar Antunes, Jose A. I. Cabral, Carlos Albuquerque, Affonso A. de Medeiros, Bruno E. Wendt, Antonio Nunes Pereira, Simeão Jose dos Santos, Clodomiro Mendonça, João de Paula, Lydio Rosé e Paulo Sarmento.

A presidente propôs, ainda, que para angariar novos auxílios para o hospital fossem passados pela diretoria dois telegramas; um a viúva do Senador Pinheiro Machado, outro ao senhor General Salvador Pinheiro Machado[665].

Logo no dia 18 foi nomeada uma comissão para elaborar os estatutos sociais. Ficou estabelecido que menores pudessem ser sócias contribuindo com a mensalidade de 300 réis e que o zelador deveria, a cada mês, *visitar os doentes pobres e prove-los,* sendo que as mensalidades seriam cobradas em dezembro.

A oradora escolhida foi a Srª Maria Ruiz Ferreira. Ofereceram seus serviços à associação os Sr. Drs. Gonçalves da Guerra e Villavicencio. Foi deliberada a criação de um curso tendo como professores D. Maria Ruiz Ferreira, Drs. Gonçalves da Guerra e Jose Cabral sob a direção deste[666].

A associação reunia-se no Edifício do Grupo Escolar. A comissão dos estatutos era composta por Fantina Villa, Mariquinhas Pinheiro Cabral, Almerinda Pereira Ehlers e Maria dos Anjos Ruiz Ferreira que deveriam apresentá-lo devendo o mesmo ser discutido "artigo por artigo" seguindo, "*parágrafo por parágrafo".* Nessa reunião associados pediram para serem excluídos da associação "visto ser sociedade de senhoras", o que não foi aceito pela assembleia ficando resolvido pela

[665] Livro Associação de Senhoras do "Amor e Caridade" -1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga. Amelia Fernandes da Silva- Secretária.
[666] Ata do dia 18 de Outubro de 1916. Livro Associação de Senhoras do "Amor e Caridade" - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga.

maioria acrescentar-se no Estatuto: *"poderão fazer parte também senhores com o titulo de contribuinte e creanças com o nome de sócios infantes".* No entanto, após discussão sobre quem poderia votar "*resolveu-se que os senhores que contribuírem com a mesma mensalidade das senhoras, teriam o direito de votar porem não de serem votados"*[667]*.*

Através de comunicado escrito, assinado por Theodomiro Barreyra e pelo Padre Estanislau Volski, de 13.10.1925, a Comissão Diretiva do Hospital de Caridade reforçou requerimento anteriormente enviado com vistas à concessão de área de terra para a construção do Hospital de Caridade – horta e pomar -, dizendo ao Conselho Municipal que "*Estatutos Reguladores da phase constructiva do mesmo acham-se devidamente preenchidos e publicados na forma da lei em números consecutivos do Jornal 'Missões'",* juntando um exemplar do referido jornal com os *estatutos subscriptos pela sua comissão directiva*[668]*.*

Frente a esse fato, o Conselho Municipal pronunciou-se no dia seguinte, 14.10.1925, mantendo a resolução anterior que exigia o estatuto e pedido, em ata de 17.10.1924*,* devendo a Comissão apresentar, além da Certidão do Registro, a respectiva planta.

A Prefeitura Municipal, na década de 1930, alugava o prédio do senhor Beltrão Brustoloni, para ser ocupado pelo Hospital, ao preço de *300$000 réis mensaes*[669]*.*

Curiosos são os contratos municipais para fornecimento de caixões funerários para indigentes. João Cardoso estabeleceu contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal não só de caixões fúnebres para indigentes (quando por ordem escrita do sr. prefeito municipal e ou de quem o represente), mas também de todo o material concernente ao ramo funerário. A prefeitura municipal podia se solicitada, armar a câmara ardente no lugar onde fosse indicado, de forma gratuita. Se o falecimento fosse aos domingos ou em dias feriados, o contratante podia providenciar o necessário para o sepultamento, sendo indenizado pela prefeitura

---

667 Ata de 8 de Novembro de 1916 - presidida por Sinhá Ferreira e secretariada por Maria dos Anjos Ruiz Ferreira. Livro Associação de Senhoras do "Amor e Caridade" -1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga.

668 Comunicado, de 13.10.1925. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

669 Recibo emitido pela Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.06.1937.

pela despesa que viesse a fazer. O preço para caixões de adulto era de quarenta e cinco mil réis e de quinze mil réis de caixões para crianças[670].

4.7 SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA

A luz elétrica chegou à cidade, alterando substancialmente a vida dos novos ocupantes. A proposta apresentada pelo concessionário de luz elétrica da cidade, "*a qual consiste da incampação, por parte do município, da empreza que vai explorar esse serviço",* foi motivo para a convocação extraordinária do Conselho Municipal, para conhecimento e pronunciamento, em reunião realizada às 10 h de 05.02.1925[671].

O Conselho foi convocado novamente em 09.02.1925, para tomar conhecimento do detalhamento feito concessionário da empresa de luz elétrica[672].

A empresa Siemens-Schuckert S. A., Companhia Brasileira de Eletricidade, de Porto Alegre, com escritório técnico e depósito na Rua dos Andradas, n. 154-154 A, enviou carta ao intendente municipal, em 23.02.1925, na qual menciona a *"notícia publicada na secção telegraphica do Correio do Povo de honten"* referente à "*acquisição da instalação electrica dessa cidade por parte dessa municipalidade, apressamo-nos em dirigimo-nos a V.S. para lembrar-vos de que somos recebedores directos de materiaes electricos e machinismos das nossas fabricas na Allemanha".* Ao final, a carta enfatiza a qualidade e preços dos materiais elétricos Siemens, que, segundo ele, dispensavam maior comprovação[673]. Logo em seguida, o intendente Coimbra autorizou o tesoureiro da Intendência *a vender 33 barricas de cimento, assim como dois poste da antiga illuminação publica da cidade*[674].

---

[670] Documento da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.01.1941. In: **Livro de Contractos n. 2,** 29.10.1937 a 2.01.1942 -, p. 42-43. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

[671] Ato n. 13 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.01.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 13-verso, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[672] Ato n. 16 de Virgilino Martins Coimbra, intendente de São Luiz Gonzaga, de 07.02.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 15.

[673] Carta de Siemens-Schuckert S. A., Companhia Brasileira de Eletricidade, Porto Alegre, ao intendente de São Luiz Gonzaga, de 23.02.1925. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

[674] Ato n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 21-verso.

O intendente também nomeou o cidadão Onezino Ribas de Moraes, encarregado do material da Uzina Electrica Municipal, com um ordenado mensal de 110$[675]. Mais tarde, Onezino foi exonerado em 01.05.1925, passando a encarregado do Matadouro Municipal (Ato n. 33), sendo substituído no cargo da usina pelo cidadão Honório Luiz Viegas (Ato n. 34). Em 01.05.1925, Virgilino Martins Coimbra criou vagas para dois electricistas que se ocupariam das instalações domiciliares e para dois ajudantes, nomeando os respectivos funcionários para trabalharem na empresa de propriedade da municipalidade, a *Uzina Electrica Municipal.* Segundo o referido ato, *"João Alves de Magalhães e Henrique Bale foram os electricistas nomeados com um vencimento de 300$ e 400$ respectivamente"*[676]. Os dias referentes à instalação, em cada casa, seriam cobrados de quem solicitasse o trabalho.

A Uzina Municipal e Rede Elétrica de São Luiz Gonzaga foram construídas pelo engenheiro Alexandre Martins da Rosa que não cumpriu, em tempo hábil, o contrato lavrado para a execução da referida obra, conforme parecer apresentado pelo engenheiro René Graf, convidado pela municipalidade para, depois de conhecer o contrato, proceder ao exame do mesmo. Concluída a análise da parte técnica do trabalho executado, o engenheiro disse "*estar de perfeito accordo com o respectivo contracto declarando recebida a Uzina e Rêde Electrica*"[677]. O parecer de recebimento da obra tem o seguinte teor:

> *Atendendo à solicitação do Exmo. Int. Cel. Virgilino Martins Coimbra, Intendente Municipal desta cidade, distinção essa que muito agradeço, passo a explanar o meu parecer sobre a execução feita pelo Engenheiro Alexandre Martins da Rosa dos trabalhos de instalação da Uzina e rêde electricas para a elluminação da mesma cidade. O Int. Cel. solicitou-me que, examinando a parte tchenica do trabalho executado, constatou-se estava de accordo com o respectivo contracto lavrado entre o Dr. Alexandre Martins da Rosa e a Municipalidade no 1º Cartório de Notas do Hyran Ribas Pinheiro em 13 de Fevereiro do corrente anno; e tendo tomado conhecimento desse documento certifiquei-me de que a instalação da Uzina e Rêde electrica está feita de perfeito accordo com a cláusula Primeira do precitado contracto e com a proposta feita pelo Sr. Dr. Alesandre Martins da Rosa em data de nove de Fevereiro do mesmo anno. Cumpre-me accrescentar que de prova com a fiel execução dada ao contracto conforme acima ficou dito, notei que todas as installações foram executadas de maneira exemplar e irreprehensivel. Isto posto mandei dactilographar o*

[675] Ato n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 22-verso.
[676] Ato n. 35 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.05.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 25.
[677] Ato n. 46 de Cyro Queiroz, vice-intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1926 -, p. 31.

> *presente parecer que assigno. São Luiz Gonzaga, 15 de Julho de 1925. René Graf. engenheiro*[678]*.*

O ato n. 35 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.05.1925[679], instituiu vagas para *dois eletricistas* para as instalações domiciliares; em 31.07.1925, foram criadas as vagas de maquinista e foguista da Uzina Eléctrica de São Luiz Gonzaga, nomeando o cidadão Henrique Balle para o primeiro cargo e Pedro Liesenfeld para o segundo, respectivamente com os vencimentos 500$000 e 200$000[680].

Ainda no governo de Virgilino Martins Coimbra, no ano de 1925, foi elaborado um **Regulamento do serviço proveniente de energia eléctrica**[681], visando à boa distribuição de energia elétrica na cidade. No documento, os pedidos de energia elétrica deviam ser feitos, *por escripto*, à Intendência Municipal, declarando, o pretendente, *qual o fim a que se destinava a sua instalação.* A Intendência Municipal mandava fazer, por conta do requerente, a ligação dos cabos distribuidores do prédio indicado no pedido e instalava o contador de corrente.

Somente ao pessoal da Intendência era permitido fazer ligações. O contador era colocado em todas as instalações, qualquer que fosse o número de lâmpadas empregadas. A luz era fornecida até a meia-noite, entre os meses de abril e setembro, e até a uma hora entre os meses de outubro e março. Efetuada a ligação, ficava o consumidor, responsável pelo contador a ser "*restituido em perfeito estado de conservação*".

Os contadores de corrente eram de propriedade da Intendência. No caso de extravio ou danificação do contador, o consumidor era obrigado a pagar 180$000. Nenhuma pessoa estranha ao departamento da luz elétrica tinha permissão de tocar no contador ou em qualquer ponto da instalação entre aquele aparelho e os cabos da distribuição. A Intendência cobrava mensalmente de cada consumidor 15 kilowatts, consumo mínimo de cada instalação; 15$000 por kilowatt-hora que excedesse a 1$000 e pelo uso do contador 2$000. A conta do mês anterior deveria

---

[678] Ato n. 46 de Cyro Queiroz, vice-intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1926 -, p. 31.

[679] **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 11.02.1926 -, p. 25.

[680] Ato n. 51 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 31.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos***,* 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 30-verso.

[681] Ato n. 47 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1926 -, art. 10, p. 32, 33-verso.

ser paga pelo consumidor dentro dos dez primeiros dias do mês seguinte no ato da sua apresentação. A pena de multa era de 12% sobre o valor da conta.

O consumidor tinha a obrigação avisar *"de qualquer defeito que appareçesse na installação e permitir o ingresso no prédio ao pessoal technico, todas as vezes que a intendência julgasse necessário inspeccionar a installação*", bem como comunicar à Intendência, com a precisa antecedência, a retirada temporária ou definitiva do contador do prédio, sob pena de "*ficar responsavel pelo consumo de corrente posterior à sua retirada*"[682].

Da mesma forma, *"as lampadas quebradas, queimadas ou enfraquecidas deveriam ser substituídas pelo consumidor devendo as reclamações sobre o serviço de luz e corrente electrica ser feitas por escripto*". A Intendência não se responsabilizava pelos estragos ocorridos nas instalações, nem "*pelos prejuisos que dahi adviessem ou pelas interrupções que soffresse a corrente electrica".*

Também estavam especificados no Regulamento os procedimentos quanto a: casos de suspensão do fornecimento de corrente elétrica; necessidade de reparos na *Uzina* ou nos cabos de distribuição; consumidor que deixasse de pagar a conta dois meses consecutivos, ou em casos de força maior, como acidentes graves; instalação que não estivesse em bom estado ou apresentasse defeito.

Outras razões de suspensão da corrente elétrica eram os casos de ligação clandestina ou com cabos de distribuição, de ligação interna, sendo, nessas situações, imposta uma multa de 50$000 a 200$000, conforme o número de lâmpadas clandestinas[683]. Quando a utilização da luz excedesse à hora estipulada, eram pagas, por hora, em fração de hora, 20$000. As instalações domiciliares eram feitas exclusivamente pelo pessoal da Intendência, mediante o pagamento do respectivo material e mão-de-obra, inclusive as lâmpadas[684].

Um edital chamou concorrentes para a instalação de uma usina *hydro-electrica de 300 cavallos de força*, aproveitando a queda d'agua denominada Pirapó,

---

[682] Ato n. 47 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 01.02.1926, art. 10, p. 33.
[683] Ibidem. art. 14, letra f, p. 33-verso.
[684] Ibidem, art. 10, p. 33.

entre o 2º e 4º distritos[685]. O cel. Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, lançou edital para construção da referida usina destinada:

> *ao fornecimento de luz a esta cidade, inclusive uma linha telephonica entre a Municipalidade em vista também estender de 'Pirapo' para o Serro Azul o fornecimento da energia para a força e luz, poderão os expoentes, apresentar orçamento em separado para a realização destes serviços*[686]*.*

A compra referia-se a máquinas e materiais elétricos necessários às obras de construção de uma instalação de 3000 cavalos de força.

O ato n. 185 anulou as propostas apresentadas para a instalação da usina hidroelétrica no Pirapó, devido ao fato de as três únicas propostas apresentadas "*se ressentirem de faltas que não permitem bem avaliar-se o preço total*" e abriu nova concorrência[687].

Novo edital foi aberto pelo intendente Virgilino Martins Coimbra, em 29.10.1927. A seguir, o intendente promulgou Resolução, após sessão extraordinária do Conselho Municipal, realizada em 04.11.1927, autorizando a contratação da "*Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil*" para a construção da usina de fornecimento de força e luz a São Luiz Gonzaga e a diversas linhas do 6º distrito deste município. Também autorizava a:

> *dispender com estas obras a impostancia de (850:000$000) oitocentos e cincoenta contos de reis estando incluida nesssa importância a quantia de quatrocentos (4000:000$000) anteriormente por este Conselho concedida para este fim", e a "dispor do patrimônio do município constituído pelas terras da colônia Pinheiro Machado", excesso de receita arrecadada e fazer operações de credito que julgar necessárias, para obtenção da importância acima referida*[688]*.*

Mais tarde, em dezembro de 1928, o novo intendente, Marcelino Krieger, foi autorizado pelo Conselho Municipal a:

---

[685] **Livro de Leis n. 1,** anos de 1920-1028, p. 64.

[686] Edital para chamamento de concorrentes para instalação de usina hidroelétrica no Pirapó, de 20.07.1927. In: **Livro de Leis n. 1,** 1920 a 1928, p. 65, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[687] Ato n. 185 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.10.1927. In: **Livro de Leis n. 1,** 1920 a 1928, p. 75-verso e 76.

[688] Ato n. 191 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.01.1928. In: **Livro de Leis n. 1,** 1920 a 1928, p. 78, 78-verso.

> *contrahir um empréstimo ate o máximo de 850:000$000 ou seu equivalente em ouro, cujo producto será aplicado nos serviços de consctrução da uzina hidro-electrica de Pirapó, respectivas linhas de alta tensão e redes de distribuição de força e luz e mais resgatar as dividas já contrahidas para os mesmos serviços pelo juro e condições que se estipularem*[689].

Conforme se constata nos registros, a construção da Usina Elétrica do Salto do Pirapó não foi aceita com tranquilidade pelos moradores afetados com a obra. Em correspondência enviada pelo proprietário Roberto Frey - residente em Santo Ângelo e proprietário de Casa de Fazendas, Ferragens, Seccos e Molhados -, ao intendente Virgilino Martins Coimbra, o referido senhor, ao ter conhecimento de que a municipalidade de São Luiz pretendia construir uma usina elétrica no Salto de Pirapó, solicita informações sobre a margem em que se localizaria a instalação, pois as terras à margem direita lhe pertenciam, e tomaria as devidas medidas legais se a usina fosse edificada em sua propriedade, fazendo respeitar o seu direito. Pede ainda, o emprego da influência da primeira autoridade municipal para que sua propriedade não seja perturbada, aconselhando, ainda, o intendente a fazer a obra à margem esquerda, por ser mais conveniente. Segundo ele, dentro de poucos anos, a margem direita não pertenceria mais àquele município.

Recibo assinado pelo Sr. Henrique Stocker, em 21.02.1930, da quantia de trinta mil reis (30$000) atesta serviços de recorte e renovação das correias da Uzina Municipal[690].

[689] Acto n. 6 de Marcelino Krieger, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1928. In: **Livro de Leis n. 1,** 1920 a 1928, p. 79-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.
[690] Recibo n. 254 de Henrique Stocker de 21.02.1930. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

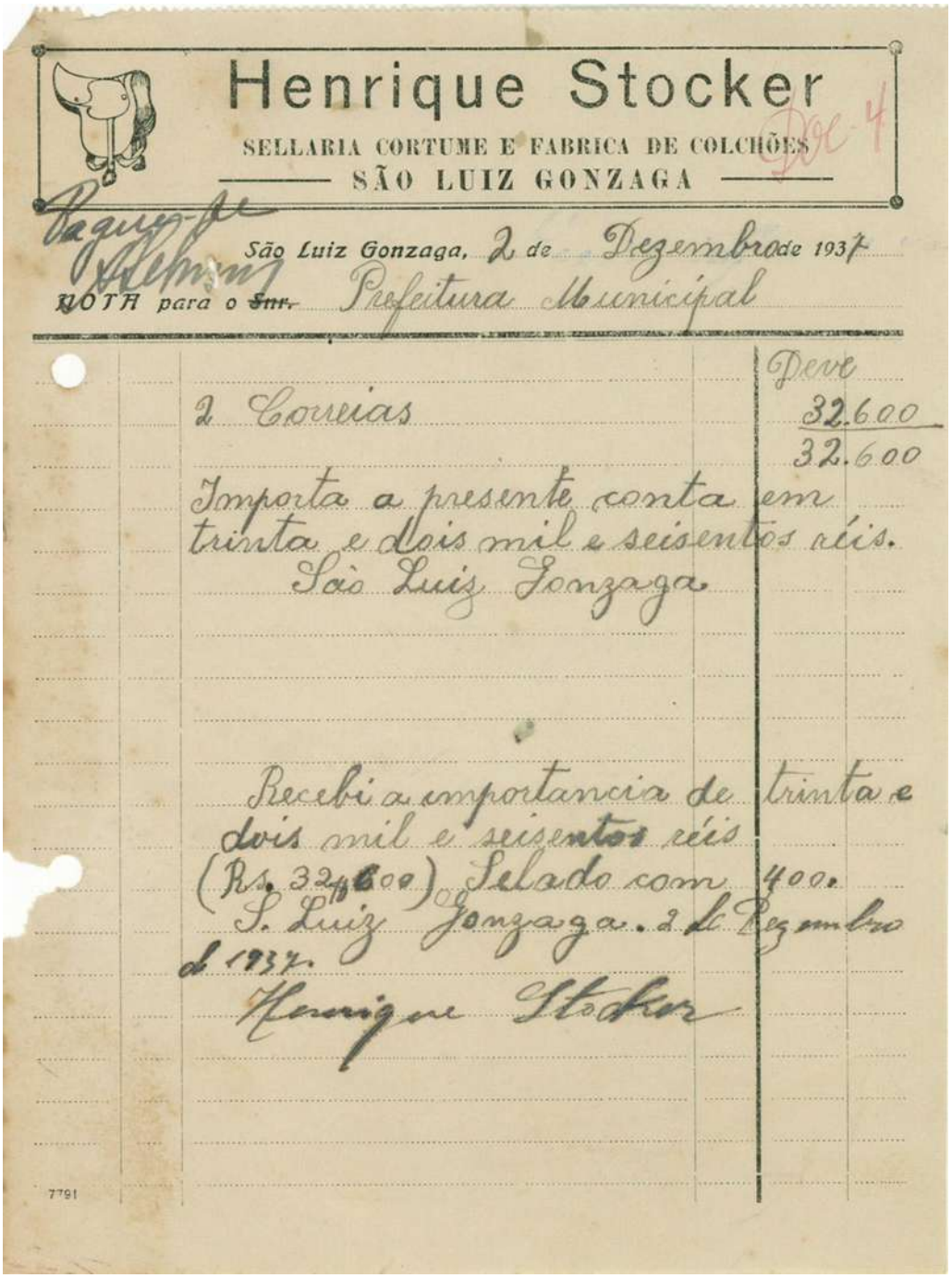
Henrique Stocker
SELLARIA CORTUME E FABRICA DE COLCHÕES
SÃO LUIZ GONZAGA
Doc 4
São Luiz Gonzaga, 2 de Dezembro de 1937.
NOTA para o Snr. Prefeitura Municipal
Deve
2 Correias 32.600
32.600
Importa a presente conta em trinta e dois mil e seiscentos réis.
São Luiz Gonzaga
Recebi a importancia de trinta e dois mil e seiscentos réis (Rs. 32$600) Selado com 400.
S. Luiz Gonzaga. 2 de Dezembro de 1937.
Henrique Stocker
7791

FIGURA 97 - Nota fiscal de Henrique Stocker. Sellaria, Cortume e Fábrica de Colchões
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

No final da década de 1930, contratos de fornecimento de luz pública eram comuns. A guisa de exemplo veja-se o realizado entre João Hamerski Filho e o prefeito Gomes Netto com vistas ao fornecimento de luz pública para um total de 38 bicos na Vila Guarany e ainda um bico à subprefeitura, bico esse que ficaria ligado à luz pública[691].

[691] **Livro de Contractos n. 2,** - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 22. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Vários outros contratos foram localizados no Livro de Contractos n. 2, referentes à Usina Municipal de Pirapó, como, entre outros, o efetuado com o sr Roberto Kruger para desempenhar as funções de eletricista municipal pelo prazo de um ano, a contar de 23.01.1940, referente à totalidade dos serviços concernentes à Usina Municipal.

4.8.SOBRE O AMBIENTE E A LENDA DO CHAFARIZ

A essa época, a questão ambiental já era preocupação dos governantes e da população. Ao descrever a vila, importante documento relata que: "*o município em todas as estações do ano é de uma salubridade invejável"*[692]*.* Segundo a descrição, o município é *"coberto de frondozas mattas banhadas pelos rios Ijhuy Grande, Commandahi que deságuam no Uruguay*. *Os campos são ondulados havendo mais campos para o sul e como as mattas são de superior qualidade*"[693].

Em relação ao relevo, a vila *"tem a serra do Commandahi. Há uma grande matta que nasse ao norte das nascentes do arroio "Piraju". E vai ao Ijhuy. Essa matta é conhecida com o nome de serrinha dos Valentes (?)*[694]*.* Coube ao engenheiro Maximiliano Bechoren, fazendo uso de seu barômetro, determinar a altura de uma série de pontos do município:

> *São Lourenço 220m*
> *Villa de São Luiz Gonzaga 200 m*
> *Passso no Arroio do Piraju na estrada que vem para são Nicolau-90m.*
> *Na mesma estrada há duas léguas de distancia ao oeste, no lugar denominado "Boqueirão dos Medeiros"-100m.*
> *São Nicolas dito-158 m.*
> *Passo do Gramado no Ijhuy Grande-70 m.*
> *Pequena povoação no povoado "São Xavier" no rio Uruguay-75 m.*
> *Passo da "prainha" no rio Piratinim-51 m*[695]*.*

---

[692] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (salubridade)**, elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

[693] Ibidem.

[694] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (serras)**, elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

[695] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (altura sobre o nível do mar), C**omarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul).

Em 1914, o intendente municipal recebeu circular do inspetor das culturas de trigo e defesa agrícola do Estado, determinando providências no que concerne à preservação das florestas e educação do povo em relação ao meio ambiente como demonstra a imagem seguinte:

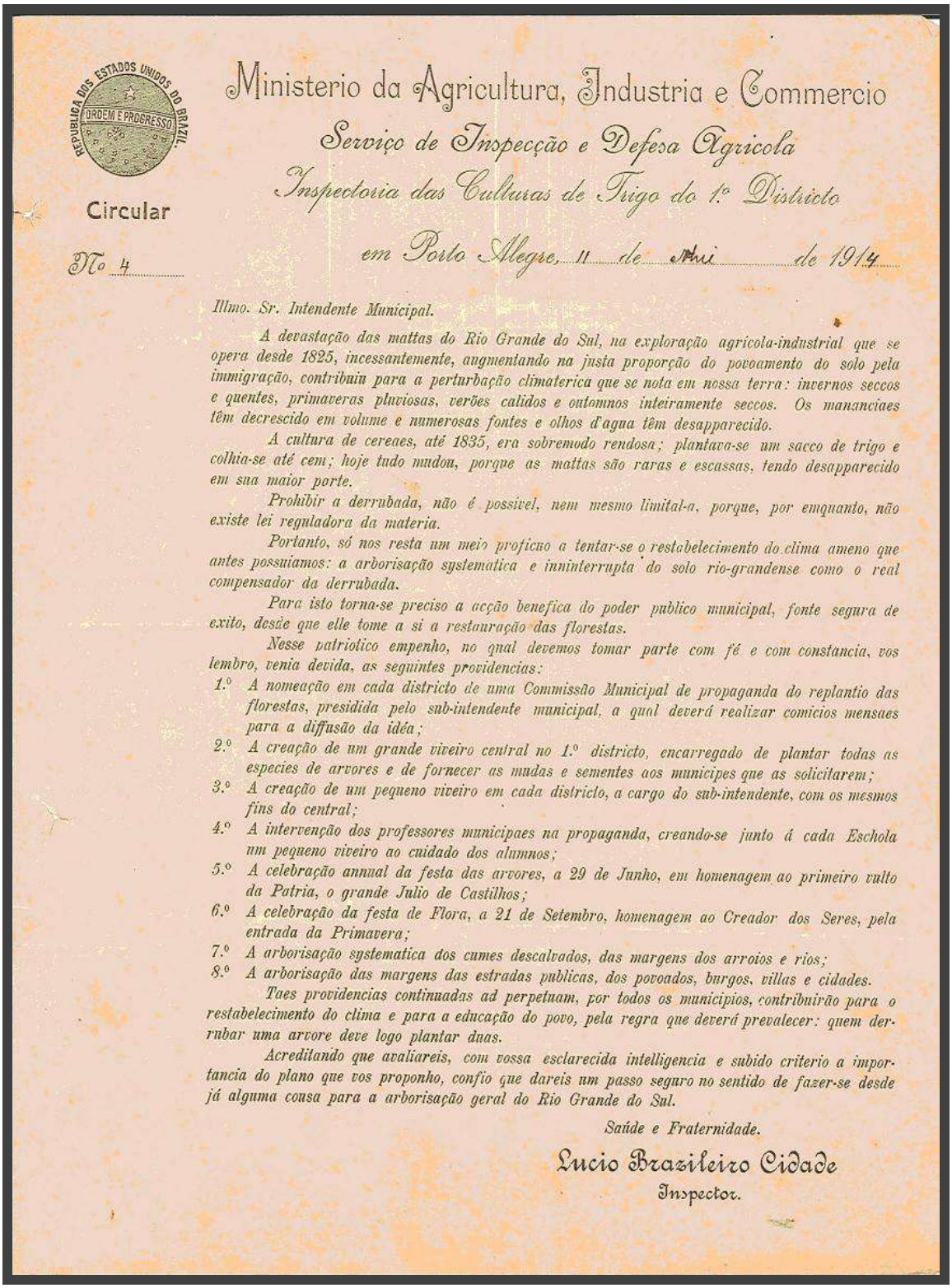

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
ORDEM E PROGRESSO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Inspecção e Defesa Agricola

Inspectoria das Culturas de Trigo do 1º Districto

Circular

No 4

em Porto Alegre, 11 de Mai de 1914

Illmo. Sr. Intendente Municipal.

A devastação das mattas do Rio Grande do Sul, na exploração agricola-industrial que se opera desde 1825, incessantemente, augmentando na justa proporção do povoamento do solo pela immigração, contribuin para a perturbação climaterica que se nota em nossa terra: invernos seccos e quentes, primaveras pluviosas, verões calidos e outomnos inteiramente seccos. Os mananciaes têm decrescido em volume e numerosas fontes e olhos d'agua têm desapparecido.

A cultura de cereaes, até 1835, era sobremodo rendosa; plantava-se um sacco de trigo e colhia-se até cem; hoje tudo mudou, porque as mattas são raras e escassas, tendo desapparecido em sua maior porte.

Prohibir a derrubada, não é possivel, nem mesmo limital-a, porque, por emquanto, não existe lei reguladora da materia.

Portanto, só nos resta um meio profícuo a tentar-se o restabelecimento do clima ameno que antes possuiamos: a arborisação systematica e ininterrupta do solo rio-grandense como o real compensador da derrubada.

Para isto torna-se preciso a acção benefica do poder publico municipal, fonte segura de exito, desde que elle tome a si a restauração das florestas.

Nesse patriotico empenho, no qual devemos tomar parte com fé e com constancia, vos lembro, venia devida, as seguintes providencias:

1.º A nomeação em cada districto de uma Commissão Municipal de propaganda do replantio das florestas, presidida pelo sub-intendente municipal, a qual deverá realizar comicios mensaes para a diffusão da idéa;

2.º A creação de um grande viveiro central no 1.º districto, encarregado de plantar todas as especies de arvores e de fornecer as mudas e sementes aos municipes que as solicitarem;

3.º A creação de um pequeno viveiro em cada districto, a cargo do sub-intendente, com os mesmos fins do central;

4.º A intervenção dos professores municipaes na propaganda, creando-se junto á cada Eschola um pequeno viveiro ao cuidado dos alumnos;

5.º A celebração annual da festa das arvores, a 29 de Junho, em homenagem ao primeiro vulto da Patria, o grande Julio de Castilhos;

6.º A celebração da festa de Flora, a 21 de Setembro, homenagem ao Creador dos Seres, pela entrada da Primavera;

7.º A arborisação systematica dos cumes descalvados, das margens dos arroios e rios;

8.º A arborisação das margens das estradas publicas, dos povoados, burgos, villas e cidades.

Taes providencias continuadas ad perpetuam, por todos os municipios, contribuirão para o restabelecimento do clima e para a educação do povo, pela regra que deverá prevalecer: quem derrubar uma arvore deve logo plantar duas.

Acreditando que avaliareis, com vossa esclarecida intelligencia e subido criterio a importancia do plano que vos proponho, confio que dareis um passo seguro no sentido de fazer-se desde já alguma cousa para a arborisação geral do Rio Grande do Sul.

Saúde e Fraternidade.

Lucio Brazileiro Cidade
Inspector.

FIGURA 98 - Circular do inspetor das culturas de trigo
Fonte: Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Mas, não somente o Estado se preocupava com o meio ambiente e com a educação do povo em relação à higiene e preservação ambiental. Há, por exemplo,

o caso do cidadão Brenno Dornelles, que, conhecedor das *posturas municipaes,* encaminhou denúncia ao intendente Virgilio Correia, com o seguinte teor: *"vizinhos meus teem em seus quintaes pórcos. Como sois atencioso animei-me de informar-vos para evitar que nossas casas sejam infectadas do mau cheiro"*[696].

Um decreto municipal chama a atenção, pois:

> *[...] prohibe expressamente a criação de porcos para engorda ou reprodução, embora fechados em chiqueiros ou encerras dos terrenos de seus proprietários, salvo os que moram em chácara, sob pena de mlta de 20$000 ao infractor a contar de 1º de fevereiro p. vindouro, dentro dos seguintes limites:*
> *Norte- Pela rua general Netto- antiga usina electrica*
> *Sul- Pela rua Dr. Julio de Castilhos- enfermaria*
> *Leste- Pela rua General Câmara- Antonio Lopes Messa*
> *Oeste- Pela rua Rio Branco- Marcolino Medeiros. São Luiz Gonzaga, 14 de Janeiro de 1931*[697].

Também nessa época, o prefeito Alcino Schorn de Moraes *prohibiu* o despejo de lixo, estrume, etc. nas ruas da cidade, *incorrendo na multa de 20$000 os infractores* e ao dobro na reincidência[698].

A vila, sobre território do Aquífero Guarani, é berço de inúmeras vertentes. Segundo documentação, logo que a vila foi instalada, o uso de águas era livre: o oficio do intendente ao então cap. José Ribas Pinheiro Machado, pertencente a importante família da região, determinava que "*o mesmo deixe livre as aguadas nos subúrbios da Villa*", enfatizando a necessidade de dar livre acesso à margem das vertentes ao norte desta vila, conforme rezam as atas constantes na Secretaria da Intendência[699].

O documento descritivo da vila, antes referido, atesta ser ela bem servida por rios. Veja-se o texto a seguir:

---

[696] Carta de Brenno Dornelles ao Dr. Virgilio Correia, intendente, de 24.03.1921. In: **Cartas Recebidas,** 1921 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[697] Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Ato Municipal n. 213, de 14.03.1931. In: **Livro de Lançamentos de Actos, Decretos e Termos de Nomeações** - 18.03.1931. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[698] Ato Municipal n. 114, de Alcino Schorn de Moraes, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 14.11.1936. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Actos e Decretos n. 10** - 22.06.1938. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

[699] Ofício de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao cap. José Ribas Pinheiro Machado, de 14.03.1896. In: **Livro de Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos,** 02.05.1895, p. 18, verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

> *O rio Uruguay é a divisa oeste d'este município com a Confederação Argentina. Este rio corre de norte a sul neste município, que ainda é banhado pelos rios Camaquam, Pirátinim, Piráju e Uruquá, sendo estes últimos menores que os outros. As margens de todos estes rios são cobertas de frondozas mattas sendo as que margeam o Uruguay, abundantes em maior número de madeiras de lei*[700].

Igualmente, foi publicado:

> *[...] para quem chegue ao conhecimento que fica de hora em diante espreçamente prohibida a condução de terras da vargen ao norte, desta Villa dezignada para matadouro, ficando um pequeno pedasso dezignado e demarcado sobre o antigo passo de onde terão concessão. Sob pena de encorrer pela multa o infractor*[701].

Essa preocupação com o ambiente natural era evidente no Brasil, desde os tempos anteriores ao império. É somente na Constituição Federal de 1891 que aparece com clareza a disposição legislativa conferindo à União poderes para legislar sobre minas e terras – art. 34, n. 29. Inspirado neste afloramento de preocupação com o espaço ambiental reinante em nível federal, é que se estabeleceu este ato de manifesta preocupação com a proteção de nascentes e cursos d'água, para acesso livre da sociedade, no município de São Luiz Gonzaga.

No tocante à presença de minérios, pode-se constatar que a vila era rica em minerais, pois, conforme documento descritivo da Comarca de Santo Ângelo: "*abundam a pedra Aghata, as pedras próprias para construção, pedra ferro e na circunvizinhança da villa há uma mina"*[702].

Da mesma forma, correspondência do intendente José Adolfho Pitthan, endereçada ao Governo do Estado, atesta a existência de rochas no município[703].

> *Em resposta à V. Circular 1114 de 6 do corrente, cumpre-me responder-vos que vou providenciar à fim de chegar à vossas mãos a amostra de muievar rochas, e outros que existirem neste município.*
> *Saúde e Fraternidade.*
> *Cidadão Dr João José Pereira Parobé*

---

[700] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (rios)** de José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

[701] Ofício de João Mozart Uflacken, intendente de São Luiz Gonzaga, de 14.03.1896. In: **Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos**, 02.05.1895, p. 19.

[702] **Descripção do Município da Villa de São Luiz Gonzaga (minérios)**, elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

[703] Resposta à Circular n. 1114, da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 26.09.1895.

D. Secretario do Estado de Negócios de Obras Públicas.

A administração municipal, no período em que era prefeito municipal o sr Marcelino Krieger, determina, através do Decreto Municipal n. 19.398, de 11.02.1931, que

> *é dever da administração zelar pela conservação dos peixes nos rios e arroios do município para que não venha a extinguir-se uma das riquezas de que se socorre a população pobre para a sua alimentação, tanto mais, sendo como é, dispensada essa proteção em qualquer parte do mundo civilizado.*

O referido decreto ainda estipulava que,

> *[...] considerando mais que muitos particulares exploram a pesca de forma prejudicial ao interesse publico, como sejam paris, bombas explosivas etc. que fazem colheita maior do que necessária ao seu interesse, alem de destruir grande porção de pequeninos peixes que estavam creando-se, attingidos pela explosão foi deixados à descripção de anunviaes quaesquer às margens dos rios ou arroios; considerando ainda, que não existindo a necessária regulamentação de pesca, nesta prefeitura cumpre salvaguardar por lei especial a fatal destruição de tão considerável beneficio da colectividade. De efeito:*
> *Art. 1º- Ficam prohibidas as construções de paris, devendo serem destruídos os já existentes e a pesca por meio de bombas explosivas.*
> *Artº 2º - A infração de qualquer das disposições do Art. 1º será punida com multa de 100:000 e na reincidência, de 200$000, além da obrigação de destruir o paris que houver construído e da punição correcional a que incorrer. Registre-se e publique-se. São Luiz Gonzaga, 28 de Abril de 1931. Marcelino Krieger*[704].

A preocupação com a água na administração municipal aparece no ato municipal n. 106, de 27.10.1936, em que o prefeito Alcino Schorn de Moraes

> *prohibe soltar águas nas estradas, abrir valos, derrubar arvores, etc. de modo que prejudique o transito publico sem a competente auctorização do poder executivo*[705].

Uma multa de 50$000 foi prevista para casos de *desobediência de infractores suspeitos e ao dobro nos casos de reincidência*. Outro ato municipal, "*prohibe o*

[704] Ato Municipal n. 167, de 28.04.1931. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. In: **Livro de Lançamento de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** 18.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.
[705] Ato Municipal n. 106, de 27.10.1936. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** de 22.07.1935 -, p. 34.

despejo de lixo, estrume, etc. nas ruas da cidade", incorrendo os infratores na multa de 20$000 e ao dobro na reincidência[706].

São Luiz Gonzaga possuía um chafariz ao norte da cidade[707] que, modernamente, foi localizado na propriedade denominada Chácara do sr. Francisco popularmente conhecido como "Francisco Verdureiro". Hoje, o local onde estava o chafariz é ocupado por propriedade particular e está aterrado em mais ou menos 50 centímetros. Mas lá ainda se encontram vestígios de cerâmicas do piso e dos tijolos das laterais do chafariz. Destaca-se uma imagem de pedra grés (arenito) que, segundo os moradores do entorno, teve a cabeça cortada porque "*imaginava-se que seria oca e tinha ouro em seu interior",* o que não pôde ser constatado por se tratar de um bloco maciço. Segundo informações de cidadão são-luizense, "*há pouco mais de quarenta anos, este chafariz ainda era visível e as esculturas possuíam longos braços, que se tocavam formando uma espécie de corrimão que protegiam a água evitando assim acidentes*".

O ato municipal n. 12 comprova a existência do chafariz ao tornar sem efeito um ato do Conselho Municipal referente às concessões feitas ao dr. João Augusto Falcão Villa, "*de um terreno contíguo ao chafariz ao norte desta cidade, concedida em 18 de setembro do anno findo dando-lhe outro em substituição (...)*"[708].

Merecem destaque, ainda, os dois *olhos de boi* que estão nos fundos do terreno. Essa nascente é uma das primeiras de uma área maior, formadora do conhecido *Banhado do cigano*, área úmida que separa o centro da cidade do quartel (Regimento Dragões do Rio Grande), e que, em épocas de chuva, no período de inverno, obrigava os militares a fazerem uma grande volta para chegar à guarnição, pois ali ficava intransitável.

---

[706] Ato municipal n. 114, de 14.11.1936. In: **Livro de Actos, Decretos e Termos de Nomeações,** 22.07.1935 -, p. 36.

[707] Ato municipal n. 12, de Virgilino Martins Coimbra, intendente de São Luiz Gonzaga, de 27.01.1925. In: **Livro de Actos e Decretos,** 31.10.1923 a 11.02.1926.

[708] Ato municipal n. 12 de Virgílio Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.01.1925. In: **Livro de Actos e Decretos** – 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 13. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

4.9 DA URBANIZAÇÃO: CULTURA E SOCIEDADE

O centenário da independência do Brasil foi comemorado em São Luiz de Missões. O 07.09.1922 mereceu uma programação social organizada por uma comissão central dos festejos do Centenário da Independência, que teve como presidente o cel. Ireneu Affonso de Queiroz. Constam, nos registros da prestação de contas da festa:

- a Banda do 3º Regimento que se apresentou, tendo sido motivo de agradecimento, através de oficio ao comando do Regimento, cujo teor ressaltava que "*todos os músicos se portaram em todos os festejos com inexcedível boa conducta civil e militar*"[709];

- o Hotel Central, de propriedade de Ricardo Langsch em 1922[710], que prestava serviços à população de São Luiz das Missões. O Hotel emitiu nota para a Comissão conforme notas a seguir:

[709] Boletim n. 281 do Comando do 3º Regimento do Quartel de São Luiz Gonzaga. Quartel de São Luiz Gonzaga.

[710] Em 1931, conforme nota fiscal de 03.02.1931, o Hotel estava sob a propriedade de Irineu Oliveira e com inscrição assim redigida: *Estabelecimento de 1ª ordem, tendo passado por completa reforma. Dispõe de pessoal de toda confiança para o serviço da casa. Optima cosinha. É dirigido pelo seu proprietário. Attende aos Srs. Viajantes quando chegados, a qualquer hora.*

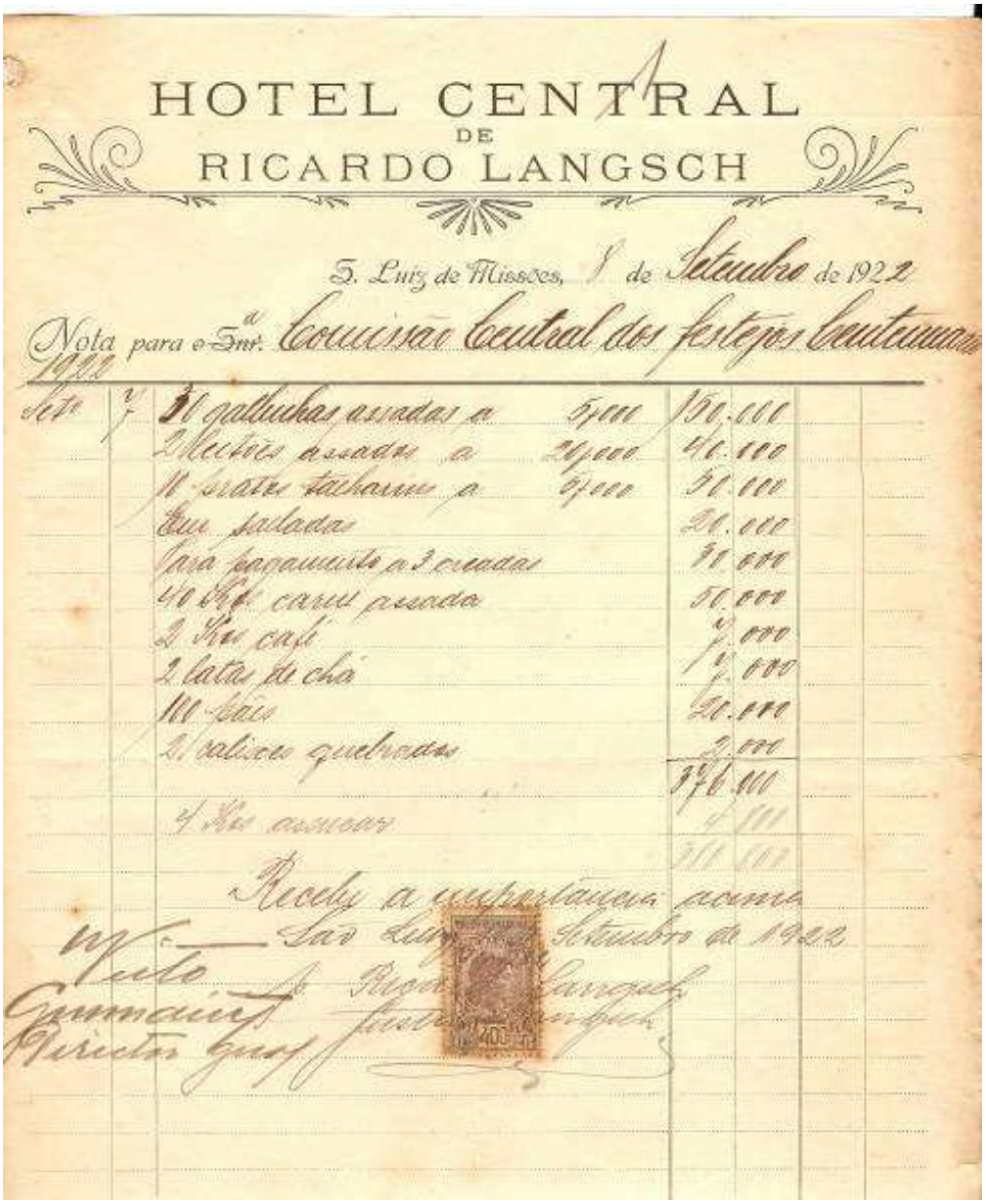
HOTEL CENTRAL
DE
RICARDO LANGSCH

S. Luiz de Missões, 1 de Setembro de 1922

Nota para a Illm. Commissão Central dos festejos Centenarios
1922

FIGURA 99A - Nota fiscal do Hotel Central. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Diversos materiais foram utilizados pela comissão, tais como barbante, lona, tinteiro, vellas, bisnagas de tinta *aquarella*, morim, messaline, cordão e algodão, *argollas* de metal, joaninhas, pente, uma garrafa de conhaque e 82 guardanapos de papel, comprados em **A Predilecta**, de Lycurgo M. Uflacker & Cia.

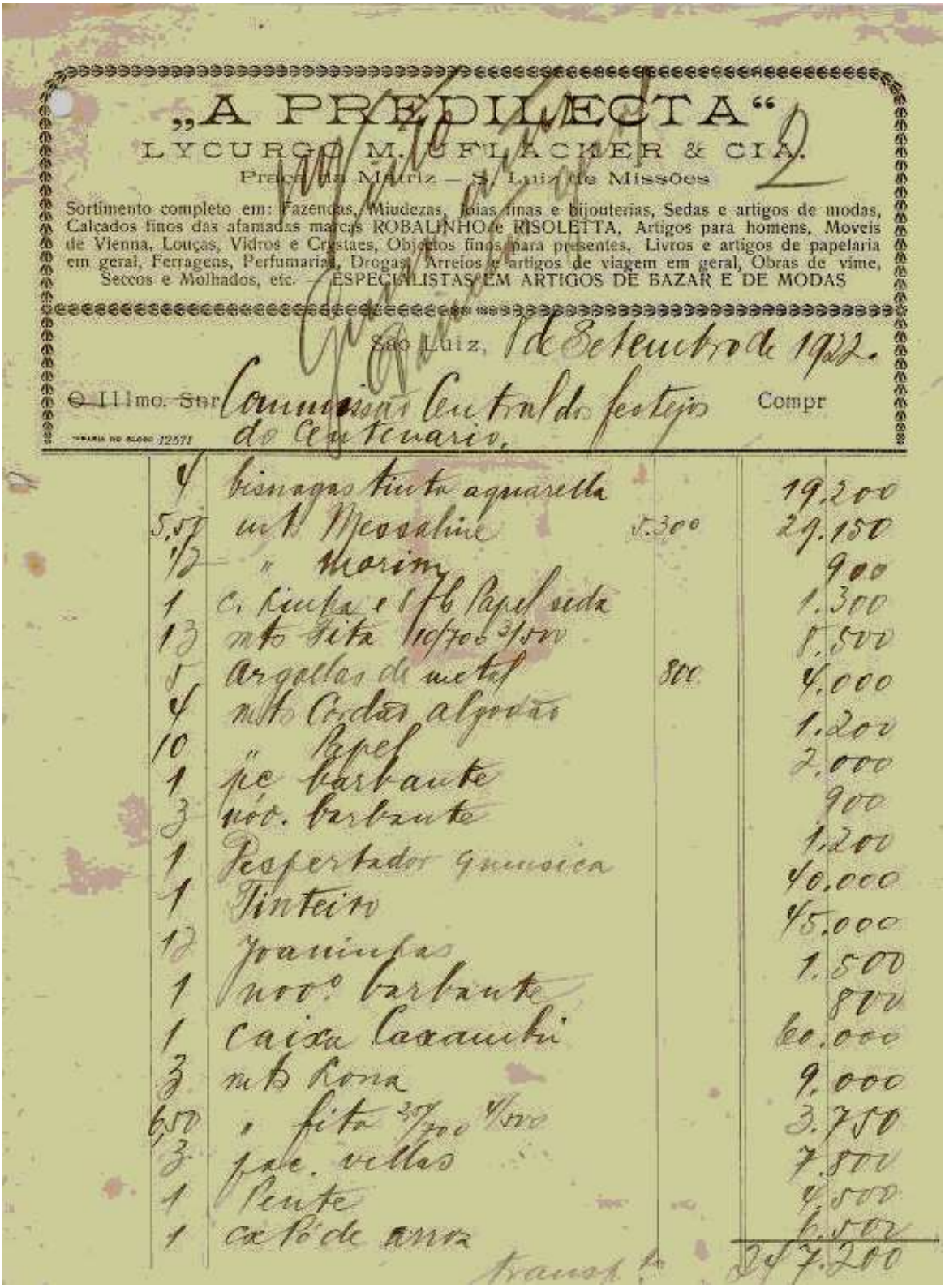

„A PREDILECTA"

LYCURGO M. UFLACKER & CIA.

Praça da Matriz — S. Luiz de Missões

Sortimento completo em: Fazendas, Miudezas, Joias finas e bijouterias, Sedas e artigos de modas, Calçados finos das afamadas marcas ROBALINHO e RISOLETTA, Artigos para homens, Moveis de Vienna, Louças, Vidros e Crystaes, Objectos finos para presentes, Livros e artigos de papelaria em geral, Ferragens, Perfumarias, Drogas, Arreios e artigos de viagem em geral, Obras de vime, Seccos e Molhados, etc. — ESPECIALISTAS EM ARTIGOS DE BAZAR E DE MODAS

São Luiz, 1 de Setembro de 1922.

O Illmo. Snr Commissão Central dos festejos do Centenario. Compr

4	bisnagas tinta aquarella		19.200
5,5	mt Mesaline	3.300	21.150
1/2	" Merim		900
1	c. linha e 1/6 Papel seda		1.300
13	mto fita 10/700 3/500		8.500
5	Argolas de metal	800	4.000
4	mts Cordas algodão		1.200
10	" Papel		2.000
1	pc barbante		900
3	nós. barbante		1.200
1	Despertador Gaiuba		40.000
1	Tinteiro		45.000
12	Japaninhas		1.500
1	nos. barbante		800
1	caixa Cascanhi		60.000
3	mts Roma		9.000
650	" fita 37/700 4/500		3.750
3	pcs. velas		7.500
1	Pente		4.500
1	cx pó de arroz		6.500
		Transp.	257.200

FIGURA 99B - Produtos adquiridos na Predilecta. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Vinhos, cerveja, foguetes e carne adquiridos de **Portinho & Souza** também fizeram parte das despesas das comemorações conforme nota fiscal a seguir:

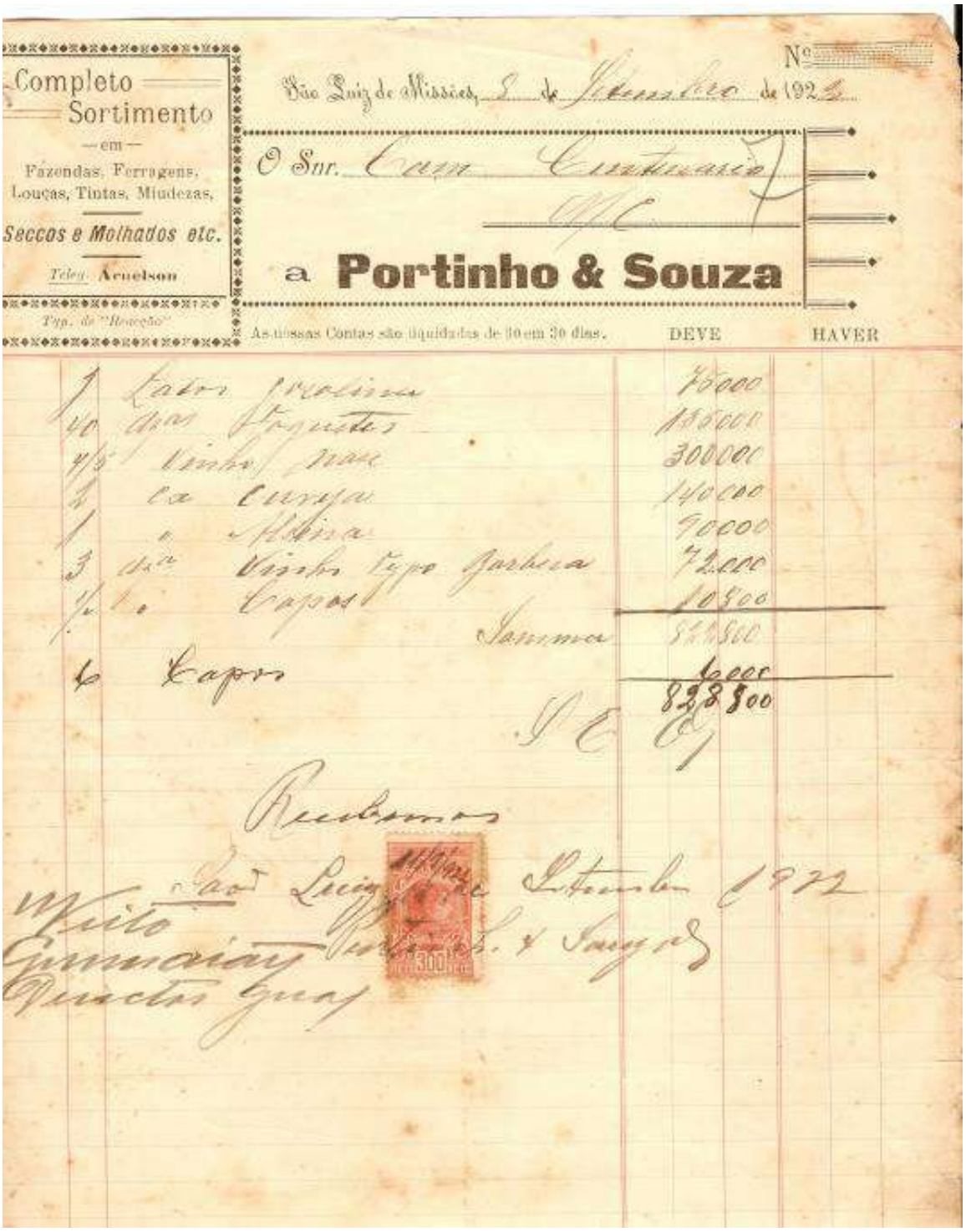

FIGURA 99C - Nota fiscal da Loja Portinho e Souza. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O baile programado para o dia 7 de setembro foi festejado com doces confeccionados por D. Almerinda Elhers. Pratos estraviados foram cobrados pela proprietária conforme nota fiscal.

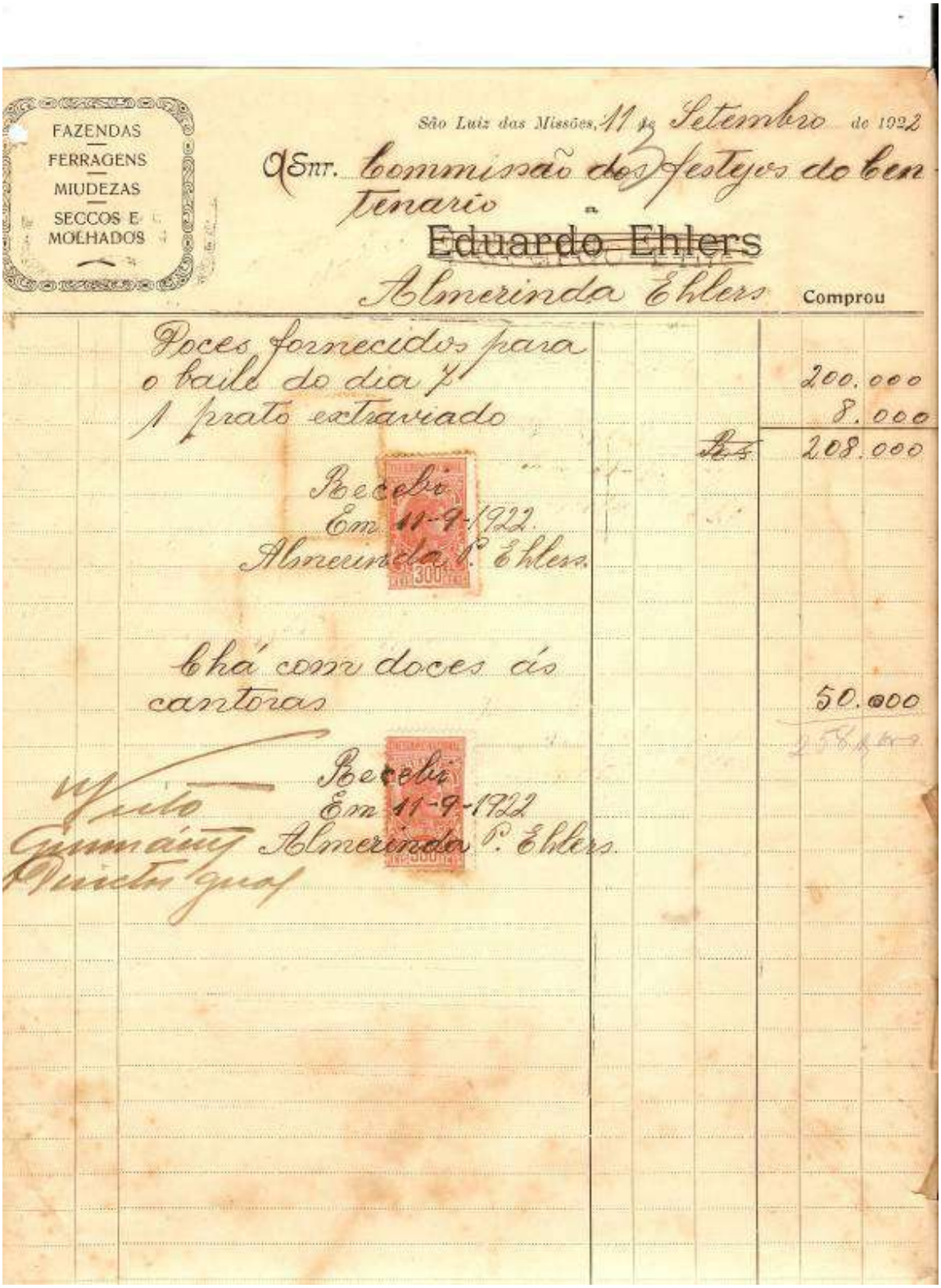

FIGURA 99D - Nota fiscal de Eduardo / Almerinda Ehlers. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Charutos, guardanapos de papel, conhaque e bombas também foram despesas com os festejos conforme nota de Manoel Cavalcante a seguir:

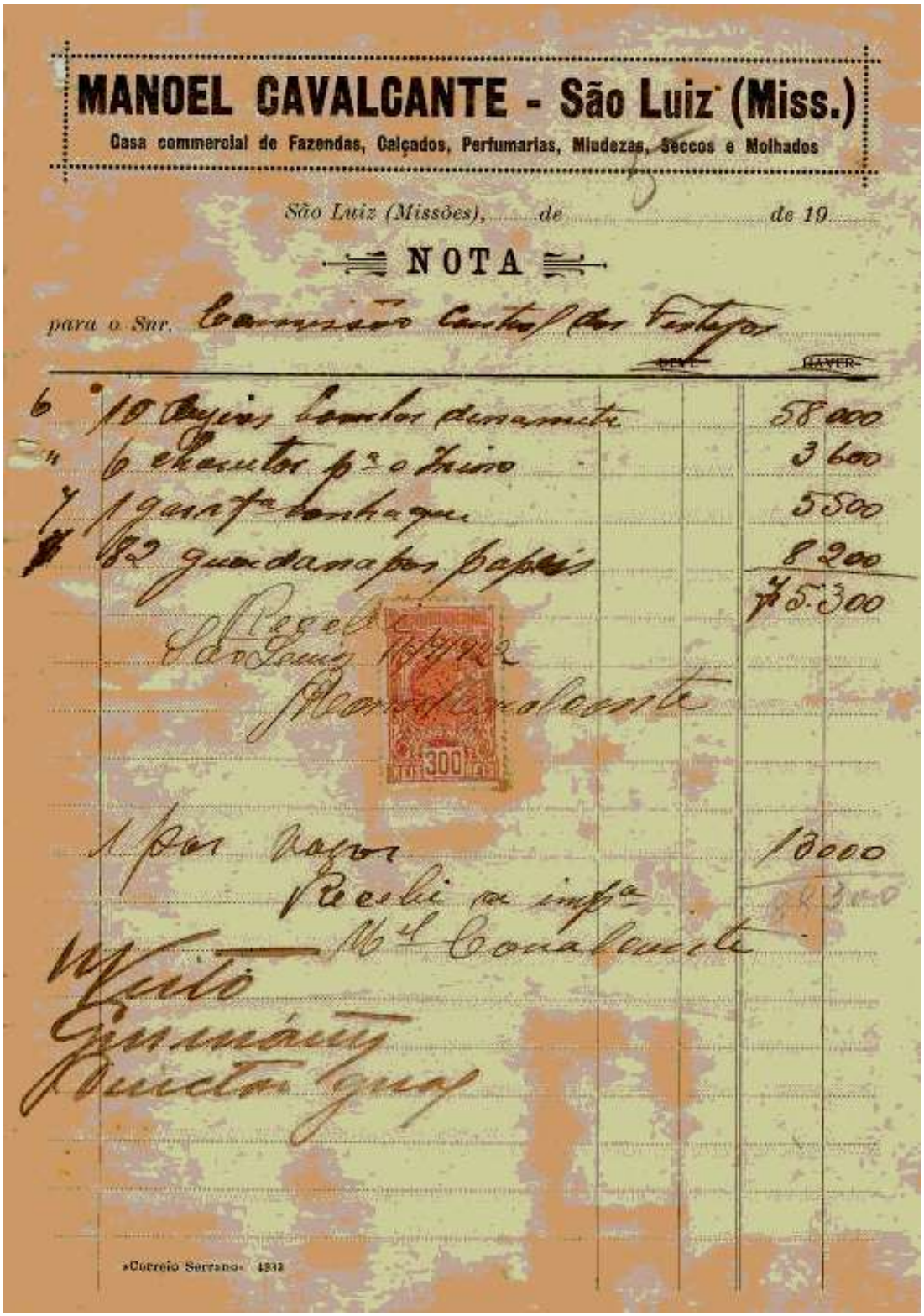

FIGURA 99E - Nota fiscal de Manoel Cavalcante. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Além desses estabelecimentos, também venderam produtos as firmas de Beltrão Brustoloni. Francisca Peixoto fez os doces para o baile do dia 7, no valor de 200$000, além de Orphelia Barrera que também recebeu 200:000 por feitio de doces e cobrou 30$000 réis por duas fruteiras quebradas no baile. Amâncio d'Oliveira Pacheco vendeu lenha, espetos, e foi o responsável pelos pães, condução de carne, 1 1/5 kilos de pimenta moída, 10 litros de vinagre e o serviço contratado, totalizando 167$000 reis. José Scovssoni efetuou seis corridas de automóvel na noite de 7 de setembro por 50$000 réis; os serviços de copa - 10$000 reis - foram pagos pela Comissão. Uma banda musical foi contratada pela importância de 400$000 réis. Os pães fornecidos para acompanharem o churrasco foram encomendados de Francisca Hollsback de Souza pela importância de *cincoenta mil réis (50$000):* 47 garrafas de cerveja foram compradas de Antonio Schorn de Souza por *cetenta e cinco mil e duzentos réis.* Um jogo de Argolinhas foi contratado por 78:800 (setenta e oito mil e oitocentos réis. Lancetas (4) a 500 e 2 hastes de bandeira a 2000 foram feitas para os festejos. As bandeiras foram providenciadas e pagas por D. Cotinha Roseira pelo valor de 25$000 réis. Arno Birke fez três corridas de automóvel na praça para conduzir as madrinhas dos festejos, pelo valor de 20:000 réis. A Repartição Geral dos Telegraphos recebeu 12$400 réis. A Agencia Sulford, de Theodomiro F.Barreyra, foi a responsável pela impressão dos convites e dos programas da festa conforme nota a seguir:

FIGURA 99F - Nota fiscal da Agência Sulford. Comissão dos festejos do Centenário da Independência do Brasil em São Luiz Gonzaga (1922)

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Entre as associações sociais da São Luiz de então se destacava o Clube Harmonia e a *Sociedade* União Operária. O secretário do *Clube Harmonia* solicitou ao presidente do Conselho Municipal a isenção do imposto previsto na Lei orçamentária de 1926, art. 12, rubrica *diversos*, n. 42:

> *... que se encontra taxado com 100$000 de imposto annual o "Club onde houver jogos de qualquer espécie" frente à cobrança pelo thesoureiro da municipalidade "com o devido respeito a essa digna corporação os abaixo assignados, representantes legaes do Clube Harmonia, sociedade única em*

> *S. Luiz que é pessoa jurídica, pedem a VV.SSª se dignem autorisar o Executivo a relevar o dito club do pagamento daquelle imposto no exercício de 1926 tendo em vista que:*
> *1-O Club Harmonia, que conta em seu seio a elite social de S. Luiz, não vive de jogo e sim das mensalidades pagas por seus associados, como é público e notório nesta cidade, donde não cabe a expressão "exploração de jogos", que abrange, por certo, os indivíduos ou corporações que em s. Luiz fazem profissão ou* situado no 1º distrito, ou *melhor, vivem do "barato" de jogos;*
> *2- O jogo que existe no Clube Harmonia é o mesmo que existe em todas as sociedades organizadas de toda parte, isto é, o jogo serve de recreio ao seus associados, o jogo que se pratica n'uma roda de pessoas amigas e sobre o qual não poderá recahir a sanção da lei fiscal sob penas da lei se tornar inique por isso o que nunca abrangerá senão uma parte muito diminuta dos contribuintes.O imposto será pago pelos que menos exploram o jogo como industria: estes, à porta fechadas, cobrando altos "Baratos", vivendo deste ramo indigno de actividade, escaparão da severidade da lei. Nestes termos, Deferimento. São Luiz, 5 de Outubro de 1926. Noé Ferreira, Vice-Presidente, Pedro Camargo - Vice-secretário*[711].

Os bailes públicos ocorridos no período de 1930 estavam sujeitos à licença da Prefeitura Municipal.[712] No ano de 1931, foi elevado de 20.000 para 50.000 o valor da licença.

Todavia, havia benesses do poder público a algumas atividades sociais. O Clube Social *União Operária* tinha, em seu quadro de atividades, uma banda de música que recebia do poder público municipal uma ajuda financeira[713] que reduzia *"de 150 $ 000 para 50$ 000 mensaes, o auxílio concedido pela prefeitura à banda de música daquela sociedade"*. Porém, mais tarde, um novo ato de Marcelino Krieger, que passou a vigir em 01.01.1932, tornou sem efeito a subvenção concedida à banda. A Banda recebia da Intendência Municipal pagamento de auxílio, conforme atesta o recibo emitido por Aldo Berni em 1930[714].

Anterior a essa banda, em 1916, havia a *Sociedade Musical Estudantina*, da qual participaram Prisco Barreira, Ninico Martins, Plácido Antonio da Silva, Domingos Bandeira, Arthur Barbosa, além de outros.

Por outro lado, o prefeito de São Luiz Gonzaga, Marcelino Krieger, demonstrando seu conhecimento em relação à qualidade fotográfica de retratos,

---

[711] Carta de Noé Ferreira, vice-presidente do Clube Harmonia, e de Pedro Camargo, vice-secretário do Clube Harmonia ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.10.1926.
[712] Ato n. 178. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis**, 20.03.1931.
[713] Ato n. 230, de 08.04.1932. In: **Livro de Actos, Decretos e Leis,** 20.03.1931 a 18.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.
[714] Recibo de Aldo Berni, tesoureiro municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.03.1930, no valor de quatrocentos e cincoenta mil reais (450$000). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

solicitou ao afamado fotógrafo de Porto Alegre, Virgílio Calegari, com Atelier Photográphico na Rua dos Andradas, n. 759, o preço de um retrato do sr. dr. Flores da Cunha. Virgílio respondeu, mediante correspondência de próprio punho, contendo a seguinte explicação: "*-1 retrato a óleo sobre tela em formato natural (oval 50 x 60) em fina moldura - Rs-1-500-000; o mesmo pintado a óleo sobre papelão, com mesmo efeito, Rs- 1-200-000; o mesmo em photographia colorida a óleo de bom effeito custaria Rs- 800-000".* Quanto à despesa de *emballagem* e fretes "*penso que custarão a mais cerca de 50 a 60 mil reis*". Calegari encerrou sua comunicação manifestando sentir-se muito honrado com tal preferência. (ANEXO 37).

Além da vida cultural interessou, desde logo, os habitantes da vila. Além da valorização da fotografia o cinema da cidade foi aberto na Praça da Matriz por Affonso Medeiros, que requereu o privilégio de *"isenção de impostos pelo praso de três annos",* considerando que: *"a nossa cidade e população estão de parabéns e lucram grandemente com este melhoramento, o qual constitue uma escola pratica e precisa para educação de todas as classes de povo".* Medeiros argumentou, ainda que: "*esse grandioso melhoramento deve ser amparado pelos poderes públicos, como têm dado sobejos exemplos outras municipalidades e tambem o egregio Presidente de nosso Estado".* E, continuou Medeiros*, "considerando a grande despesa feita para a construção do referido edifício e pertences orçados em vinte e sete contos de réis, como poderá provar com documentos oportunamente".* Finaliza a petição esclarecendo que *só no prazo estabelecido na correspondência é que julga poder auferir algum lucro*[715]*.* A isenção foi concedida por um ano.

4.10 DA IMPRENSA EM SÃO LUIZ

A história da imprensa em São Luiz é rica e interessante. Zambonin fala sobre a existência de inúmeros jornais na cidade: **Correio da Serra**, **A Verdade**, **Missões**, **O Libertador**, **Hoje**, **Correio de São Luiz Gonzaga**, **A Notícia**[716].

[715] Requerimento de Affonso Medeiros ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga e demais membros, de 08.10.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[716] ZAMBONIN. **Documento mimeografado.** Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. 1980.

O **Correio da Serra**, diz Zambonin, *foi o 1º jornal que se publicou em São Luiz Gonzaga*. Fundado em 1906, pelo professor Luiz de Abreu Valladares, o jornal constituiu-se em órgão do Partido Republicano local. O sen. Pinheiro Machado contribuiu decisivamente para o seu aparecimento, mas o jornal durou apenas até 1909 quando o n. 234, datado de 17.09.1919, fechou a publicação. A nota a seguir atesta a circulação do jornal na cidade.

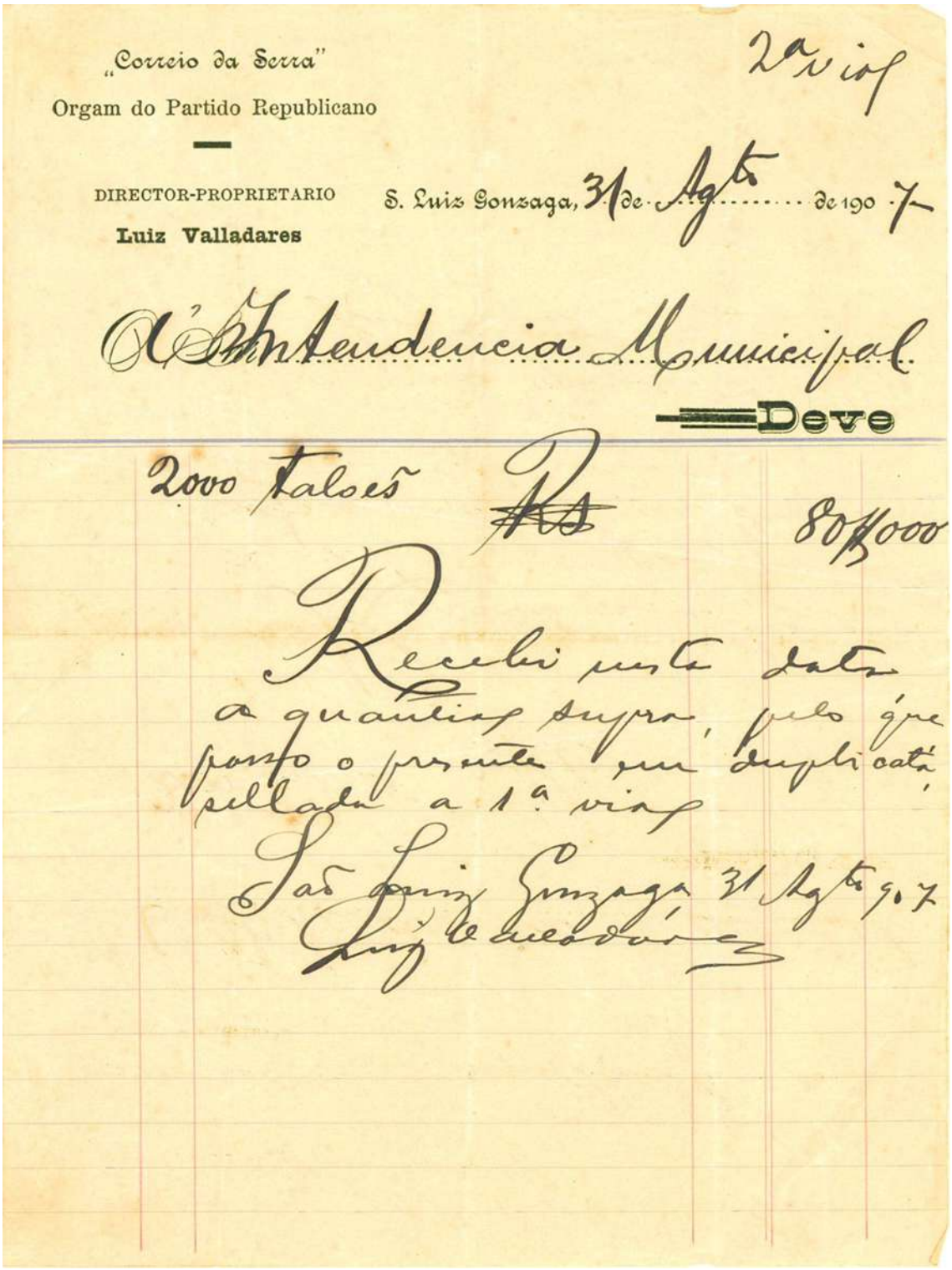

„Correio da Serra"

Orgam do Partido Republicano

DIRECTOR-PROPRIETARIO
Luiz Valladares

2ª via

S. Luiz Gonzaga, 31 de Agto de 1907

A' Intendencia Municipal

Deve

2000 Talões ~~Rs~~ 80$000

Recebi nesta data a quantia supra, pelo que passo o presente em duplicata, sellada a 1ª via.

São Luiz Gonzaga 31 Agto 907

Luiz Valladares

FIGURA 100 - Nota fiscal do Jornal Correio da Serra à Intendência Municipal (1907)
Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O jornal **Reação**, que atuou em São Luiz, tinha como proprietário o cel. Irineu Queiroz, que recebeu da Intendência, conforme recibo n. 115, o valor de 10$000 referente a pagamento de edital de alistamento militar em 21.06.1919[717].

Ao se referir ao jornal **A Verdade**, relata que, por dois anos, não houve jornal em São Luiz. Somente em 25. 01.1912 surgiu o segundo jornal, A Verdade, com periodicidade semanal (aos domingos), que tinha "como fundador o sr. dr. Bruno de Campos e como gerente Luiz Antonio Pagano e diretor redator o dr. Eurico de Souza Leão Lustoza". Na cerimônia de lançamento, várias autoridades se manifestaram, entre as quais "*o juiz de direito Lucas Alvres, o diretor dr. Eurico de Souza Leão Lustoza e o gen. Salvador Pinheiro Machado, chefe do Partido Republicano local que na ocasião destacou o espírito progressista e liberal do fundador Bruno de Campos*".

Zambonin descreve, ainda, a presença, na festividade, do intendente municipal, cel. Mamede de Souza; do comandante da Brigada, Alvres Teixeira; do juiz distrital, dr. Florentino de Andrade; do coletor estadual e federal, maj. Marcelino Barreira; do delegado de polícia, cap. José Ribas Pinheiro Machado; do diretor do Aprendizado Agrícola, maj. Antonio Ribas Pinheiro Machado; do presidente da União Operária, Luciano Notari; do diretor da Colônia Serro Azul, Helmuth Schmidt, além de pessoas da comunidade, entre as quais estavam Dinarte Vieira Marques, Noé Ferreira, Wenceslau Pereira, Beltrão Brustoloni, Victoria Brustoloni, Jacinto Paz da Rosa, Severino Carmeliano, Armando Rocha, Bel. Manoel Guimarães, ten. J. Pereira Vasconcelos, cap. Horácio Camargo, Ricardo Langsch, Lindolfo Oliveira, Felix Chini e Gaspar Rebolho, Álvaro Pinheiro Machado e Antenor Sampaio.

O diretor do jornal, segundo relato do autor da pesquisa, era italiano nato, médico, operador, parteiro, formado pela Academia de Napoli (Itália) e pela Academia do Rio de Janeiro. Clinicou em Soledade, antes de se mudar para São Luiz, ali ficando até 1925. Já, o gerente do periódico, Pagano, era cirurgião-dentista e proprietário da Farmácia Pagano. Zambonin afirma ainda que o:

> *... diretor redator, Dr. Eurico de Souza Leão Lustoza era advogado formado pela Faculdade de Direito de Recife e fora Promotor Público em Pernambuco e igual cargo exercera em são Luiz Gonzaga no período de 9.11.1908 a 4.11.1911. Era membro atuante do partido republicano local e*

[717] Documento n. 31, **Jornal Reação,** de 21 jul. 1919.

> *fervoroso adepto do senador José Gomes Pinheiro Machado Acervo Museu Senador Pinheiro Machado*[718]*.*

O pesquisador informa, também, que o formato do jornal A Verdade "*era de 38cmx50cm e circulava aos domingos. Sua edição era de 4 páginas"*. No Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, existem várias edições desse jornal dos anos de 1912 a 1919, e, no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, há o exemplar n. 1, ano VIII, de 02.02.1919. Zambonin acredita que este jornal não foi além de 1920.

No tocante ao jornal Missões, a pesquisa relata que apareceu o n. 1 em 23.07.1922, tendo como fundador o dr. Theodomiro F. Barreyra, cirurgião-dentista, formado pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que mantinha gabinete dentário na então denominada rua 7 de Janeiro. O proprietário designava o jornal como o órgão dos interesses superiores do município. Entre o título do jornal e o texto, havia a legenda: *Pela Pátria - Pela República*. Isto indica que, como os demais, este jornal seguia a linha do PPR. Tinha uma tiragem de 1500 exemplares e circulava aos domingos. O jornal adotou um formato nos primeiros números de 40cmx60cm, com quatro páginas e nos últimos números 80cmx60cm. Zambonin relata, que, no Centenário da Independência do Brasil, a edição de 7.9.1922 dedicou ampla matéria comemorativa ao evento. Segundo ele, há edições das Missões no Instituto Histórico e Geográfico e no Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, RS. O autor acredita que o jornal, possivelmente, tenha deixado de funcionar nos anos de 1927-28. Informa também que as oficinas localizavam-se na rua Senador Pinheiro Machado, esquina com a Gen. Portinho.

Em relação ao jornal **O Libertador**, Zambonin diz que ele era contemporâneo do jornal Missões, órgão da Coluna Prestes que se localizara em São Luiz. O n. 1 apareceu em São Luiz em 01.11.1924, tendo como fundador José Damião Pinheiro Machado. Era impresso em tinta vermelha, sendo desconhecidos o seu formato e tiragem. Somente foram editados seis números. O pesquisador afirma que era de conhecimento que o diretor de Missões foi quase que obrigado a ceder as oficinas para a impressão do jornal O Libertador, fato que muito irritou Barreyra, a ponto de levá-lo a fazer o seguinte comentário*: "este Pasquim foi impresso nas oficinas do*

[718] ZAMBONIN. **Documento mimeografado.** Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. 1980.

meu jornal Missões para tal fim ocupado militarmente pela ordem de saqueadores do criminoso e antipático movimento revolucionário de 24 de outubro de 1924".

A pesquisa refere-se também ao jornal **Hoje,** de distribuição gratuita e de tiragem de 1000 exemplares, sobre o qual há divergência quanto ao fundador ser Antonio Carlos Cezar ou seu gerente-proprietário, Demóstenes Coimbra. Deduz-se que o primeiro número de Hoje date de 29.07.1934, no mesmo dia de circulação do jornal A Noticia. Segundo o pesquisador, José Grisólia concedeu entrevista dizendo que o fundador do jornal era Demóstenes Coimbra e que sua data de fundação era 1927. Daí, a divergência citada em relação ao Arquivo de Walter Spalding.

Em 25.11.1992 surgiu 8, o jornal **Correio da São Luiz Gonzaga**, tendo como fundador Ernesto Fagundes e como redatores o dr. Rubem Mariano da Rocha e o dr. Pedro dos Santos Pacheco. O exemplar n. 5 está no Museu Pinheiro Machado, doado pelo próprio autor da pesquisa.

Constata-se que existiu, ainda, um Orgão Lítero-Social da Colônia dos Estudantes de São Luiz das Missões, editado em Porto Alegre, na Avenida Alberto Bins, n. 588, cujo expediente tinha como diretor responsável Mario Vieira Marques e como título - São Luiz[719]. (ANEXO 38).

A Prefeitura recebia também o **Jornal da Manhã**, da S.A. Empresa Jornalística Rio-Grandense. Exemplares desse periódico encontram-se no Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

[719] Na Gerência atuaram Jacy Fabrício, João V. Marques e Ireneu Queiroz; na Redação, Tereza Grisolia, J. A. Nascimento e Adelar Andretta. Pelas evidências, esse jornal, intitulado São Luiz, durou, pelo menos, dois anos, nos idos de 1941. O jornal era o canal para externar o orgulho e a admiração que os estudantes sentiam por sua "São Luiz! Terra das Missões! *Pago Amado!",* porque, segundo eles, "*ela bem o merece*". Moura (1941) prossegue ressaltando que "*em todos os setores de que se compõem dentro do cognome de "Terra Missioneira"(...) Nós os filhos de teu solo abençoado, bendizemos a distância em que nos encontramos porque ela nos far ter uma maior visão do progresso por que passa no mesmo tempo que, se nos reaviva cada vez mais, o desejo que temos, de que tu eleves sempre e em maior gráu, no conceito que gozar entre os outros municípios irmãos. Terra das Missões....".* O texto continua enfatizando que *"o agigantado peso de progresso que soubeste dar, é um testemunho eloqüente do esforço de abnegados filhos teus que hoje mais do que nunca és: São Luiz! "Terra das Missões"! Solo abençoado que nos foi dado por berço e que impossível se nos torna olvidar dentro do amor que temos por ti e da saudade que guardamos na distancia que nos separa.* (MOURA, **Jornal SÃO LUIZ.** jun-jul. 1941. p. 6).

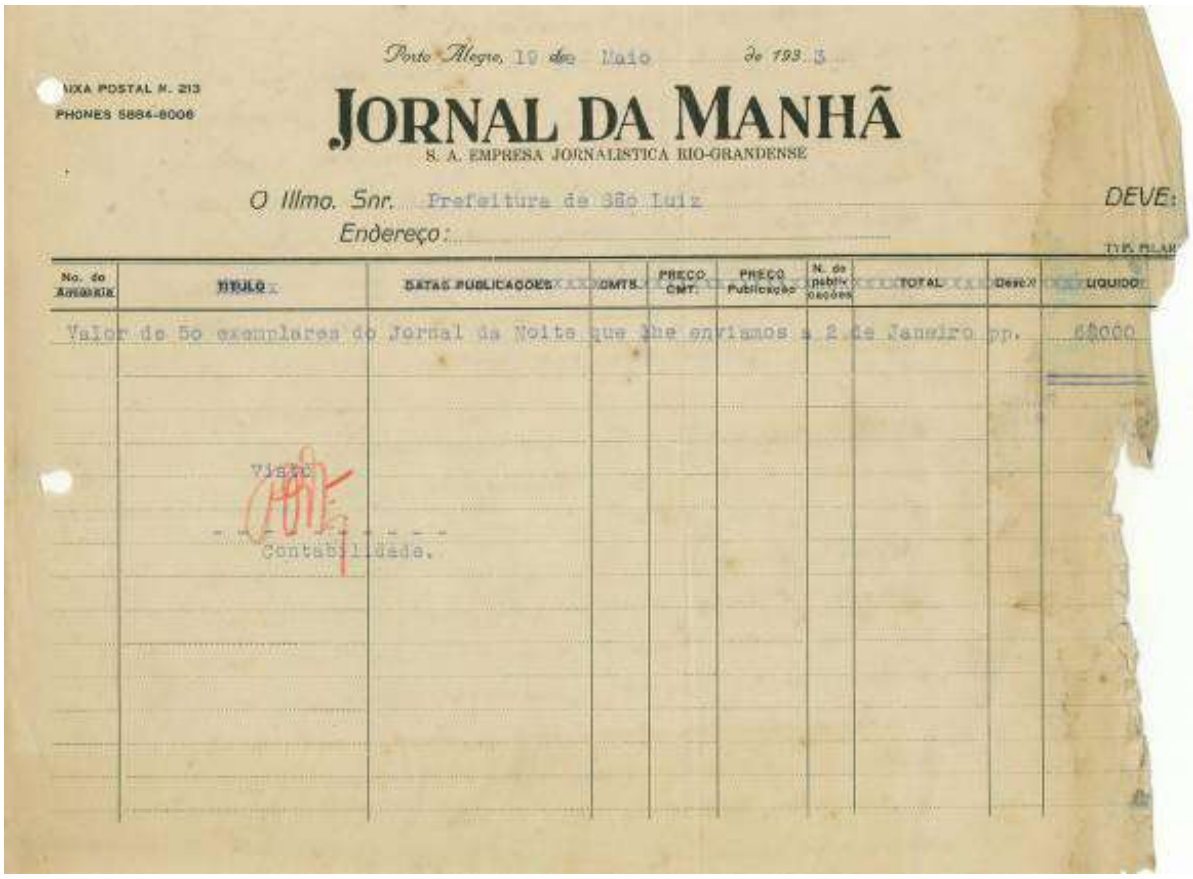

Porto Alegre, 19 de Maio de 193 3

CAIXA POSTAL N. 213
PHONES 5884-8006

JORNAL DA MANHÃ
S. A. EMPRESA JORNALISTICA RIO-GRANDENSE

O Illmo. Snr. Prefeitura de São Luiz DEVE:
Endereço:

No. do Annuncio	TITULO	DATAS PUBLICACOES	CMTS.	PREÇO CMT.	PREÇO Publicação	N. de publicações	TOTAL	Desc.º	LIQUIDO
Valor de 5o exemplares do Jornal da Noite que lhe enviamos a 2 de Janeiro pp.									5$000

Visto
Contabilidade.

FIGURA 101 - Recibo de compra de exemplares do Jornal da Manhã
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Enriquece sobremaneira essa história da mídia impressa em São Luiz Gonzaga a fundação, em 29.07.1934, de um novo jornal em São Luiz, que permanece circulando, há 75 anos - *A Noticia*, fundado por José Grisólia, que, conforme Zambonin, "*comprou uma tipografia em São Borja, trazendo-a para São Luiz Gonzaga onde se instalou num prédio na Avenida Pinheiro Machado"*.

FIGURA 102 - José Grisólia Filho, fundador de A Notícia
Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

4.11 DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

Ao finalizar este capítulo, mais uma vez, confirma-se a tese apresentada de que o processo de reocupação de São Luiz, após o abandono da redução pelos índios e padres, não teve a preocupação com a experiência civilizadora dos padres jesuítas. No período em estudo, o automóvel, o calçamento de ruas, o centro thelefônico, o aeroclube, a luz elétrica que chega, através da Usina do Pirapó, iniciada na década de 1920 e concluída na de 1930, por iniciativa e recursos municipais, trouxeram em seu âmago augúrios de urbanização e de modernidade; o transporte ferroviário vem com atraso de mais de 20 anos, devido à morte de Pinheiro Machado, chegando São Luiz somente na década de 1940. Ele conecta São Luiz com a capital do Estado e com o país.

A urbanização enfatizada nos primeiros anos do séc. XX, embasada nos augúrios do positivismo comteano e nos princípios do Partido Republicano Rio-Grandense, no desejo de urbanizar e modernizar, com *ordem e progresso*, os municípios rio-grandenses, talvez não tenha levado em conta a necessidade de preservação de um projeto civilizatório iniciado, em São Luiz Gonzaga, pelos padres jesuítas, em 1687, como uma sequência do que fora pioneiramente tentado em 1632. Com certeza não era essa a vontade do programa republicano. No entanto, tudo isso aconteceu, e *não só,* concorda-se, no afã do progresso e da modernidade.

Como se viu, após o abandono da redução pelos índios e padres, nada ou quase nada restou do antigo esplendor de uma cultura jesuítica-guarani implantada nesse chão há mais de trezentos anos, a não serem algumas estátuas, depositadas no interior da igreja matriz, e as colunas do Colégio dos Jesuítas, mandado destruir na década de 1930, sob a alegação de que era necessário acabar com morcegos que procriavam entre as pedras.

Mas, mesmo a carência de traços materiais dessa cultura jesuítico-guarani não explica a ausência de relatos dessa época; não justifica o desconhecimento pelos são-luizenses dos fundamentos de hábitos e costumes seus que talvez remontem a esse período; enfim, não serve de álibi para essa sonegação diária, de geração a geração, das origens e história da cidade.

Somente agora, passados mais de trezentos anos, mais especificamente na década de 1980, com o evento de caráter artístico-histórico-cultural denominado Mostra da Arte Missioneira, que visava resgatar a música, a identidade e a história das Missões em âmbito internacional, atingindo o Paraguai e a Argentina, a comunidade de São Luiz Gonzaga se deu conta de que as Missões estavam sendo objeto de estudo em todo o mundo, e de que sua cidade natal havia vivido momentos de esplendor e glória. Esses momentos dizem respeito a uma cultura missioneira que, se não foi apagada por tempos de decadência e de destruição, foi pouco ou nada preservada quando da reocupação de São Luiz Gonzaga, no final do séc. XIX e início do XX. No antigo povoado de San Luis, somente permaneceram os velhos e crianças, porque a população adulta foi levada pelos invasores que ali aportaram nesse período de abandono.

Também é fato que modernidade impregnada do espírito liberal e progressista trouxe para São Luiz, no período em estudo, o automóvel, o calçamento de ruas, o centro thelefônico, o aeroclube, a luz elétrica; o transporte ferroviário, conectando São Luiz com a capital do estado e com o país. Vários jornais - o Correio da Serra (órgão do PRR) o A Verdade, o Missões, o Libertador, o Correio de São Luiz Gonzaga, o Hoje, o A Notícia - e outros mais circulavam pelo município. Mas, mesmo com toda essa mídia à disposição, sua gente e seus governantes viveram distantes de sua história, apartados de uma cultura que parece lhes ter sido negada ou sonegada e que, sem dúvida, sem que dela tenham consciência, deve se fazer presente em sua música, pintura, artesanato, enfim, em todas as suas manifestações culturais, em seus hábitos e costumes, maneira de ser e viver.

APONTAMENTOS FINAIS

Ao se elaborarem as considerações finais desta pesquisa, a primeira ideia que se fez presente foi a de que seu maior resultado foi tornar-se ponto de partida para muitos estudos e questionamentos a serem realizados a partir desse percurso de aplainamento de um terreno bastante fértil, mas ainda bruto.

A investigação procurou resgatar a história do município de São Luiz Gonzaga, antiga redução jesuítica da região das Missões, no período entre 1880, ano em que a Freguesia de *San Luis* foi elevada à categoria de vila, e 1931/1932, momento em que o Colégio Jesuítico, um dos prédios construídos na época da redução, foi demolido. A proposta inicial foi repensar a história da migração/imigração em São Luis das Missões e seus efeitos sobre um contexto histórico já existente. Interessava ao projeto, mais do que fornecer respostas, despertar a atenção sobre o tema, tornando-se ponto de partida para o desenvolvimento de estudos posteriores, que focalizassem essa, ao menos aparente, sonegação da história de São Luiz Gonzaga.

Tudo o que até aqui se conseguiu são resultados parciais. O que se fez foi pinçar documentos de um passado não muito longínquo que permitiram vislumbrar a São Luiz Gonzaga do final do séc. XIX e primeiras décadas do séc. XX.

Observou-se que várias foram as famílias que ali aportaram e inúmeras as colônias que foram se formando nas terras devolutas, constitutivas da São Luis das Missões dos anos oitocentos. Essas colônias, ao longo dos anos, já na metade do séc. XX, foram se emancipando e originando novos municípios, como, por exemplo, Guarani das Missões, Cerro Largo, Bossoroca, São Nicolau, Caibaté, Roque Gonzáles, Dezesseis de Novembro, Rolador, entre outros.

A pesquisa documental, que incluiu busca no Arquivo das Índias, Sevilha/Espanha; no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa/Portugal; no Arquivo Histórico Nacional, Rio de Janeiro; no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre; no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul; no Instituto Histórico e Geográfico de São Luiz Gonzaga; no Arquivo Histórico e no Museu Municipal Senador Pinheiro Machado, ambos de São Luiz Gonzaga, aliada à pesquisa bibliográfica possibilitou a constituição de um amplo material, então

submetido a análise com vistas a recuperar o processo da reocupação de São Luiz Gonzaga de então.

No tocante ao período delimitado para esta análise – 1880 a 1932 –, podem-se enfatizar algumas questões que, ao longo do trabalho, foram expostas e exaustivamente comprovadas.

Numa segunda fase da pesquisa, centrou-se a investigação da documentação anterior ao período em análise que se constitui em valiosas fontes de elucidação das questões propostas, pois permitiu desvendar o contexto político-administrativo do povoado enquanto freguesia, termo, paróquia, etc.

Constatou-se que, muito antes do período enfocado, houve a intenção do governo imperial de tornar São Luiz um município: o alvará de 13 de outubro de 1817 criou uma vila no Povo de São Luís, com a denominação de São Luís da Leal Bragança. Isto reitera a hipótese da importância estratégica conferida ao território, porque, à época, a Província contava com apenas quatro municípios, sendo São Luiz o quinto a ser criado, o que não prosperou em virtude "*de não existir, na região, número suficiente de pessoas capazes para exercerem os cargos de administração e justiça, a referida vila nunca foi instalada".*

Como se verificou somente em 1880, fato novo aconteceu com o decreto imperial n. 1.238, de 03.06.1880, impresso e publicado pelo diretor geral e secretário de Governo, Francisco Pereira da Silva Lisboa, do Palácio do Governo, em Porto Alegre, fazendo saber que: "*aos três dias do mez de junho do anno de mil oitocentos e oitenta, qüinquagésimo nono da Independência e do Império, que D. Henrique d' Ávila - Presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul*" tornou São Luiz vila e sede de município, com território desmembrado dos de Santo Ângelo e São Borja. Esse decreto foi efetivado através da lei provincial, que tornou público a todos os habitantes da vila que a Assembleia Legislativa provincial havia decretado e o presidente sancionado, em seu artigo n. 1, sua elevação à categoria de vila. Mais tarde, em 1902, o antigo povo de *São Luis* foi elevado à categoria de cidade.

O período que antecedeu as primeiras décadas do séc. XX marcou a chegada de inúmeras famílias e colonos que se estabeleceram em São Luiz Gonzaga, e, que, aos poucos, foram tentando se radicar, buscando terras e terrenos devolutos na cidade que se formava, cumprindo com suas obrigações legais relativas a impostos

e comprometendo-se a edificar nas respectivas concessões, em prazos estabelecidos pela Intendência.

O processo de repovoamento foi acontecendo num contexto de total abandono da extinta redução guaranítica, cujos prédios, em ruínas, à medida que novas famílias chegavam e iam se estabelecendo, receberam, por parte das autoridades executivas e legislativas, e até por parte de particulares, durante algum tempo, a atenção no tocante à sua preservação; porém tal cuidado não logrou êxito. Alguns particulares alegavam o perigo que os prédios, pelo seu péssimo estado de conservação, representavam à população. Na terceira década do séc. XX essa era ideia também dos moradores do local, conforme se pôde constatar pela documentação.

Assim, largas concessões de terras aconteceram. Localizaram-se diversos atos, em livros e documentos, concedendo porções de terrenos e terras da redução. As aquisições de terras aconteciam por lotes e linhas que, tempos depois, eram registradas na divisão de Terras e Colonização da Província/Estado.

Deve-se destacar que o repovoamento de São Luiz ocorreu seguindo, praticamente, o traçado da antiga redução, conforme se pode ver pela reconstituiição através de fotos e por descrições encontradas na documentação examinada relativa às ruas, à Praça da Matriz e às relações de proprietários e localização das habitações.

Sendo impossível desvincular os aspectos econômicos dos sociais no estudo de uma região, cabe dizer que os colonos que ali chegavam, de diferentes origens e lugares, eram advindos de culturas heterogêneas, o que, certamente provocou rupturas na cultura até então predominante, composta de resquícios da cultura missioneira, forjada na garra e na coragem do habitante indígena da região. O somatório desses fatores é responsável por modos distintos de viver, de morar e de conceber o mundo.

Na virada do séc. XIX para o séc. XX, o cenário político gaúcho passou por alterações significativas, em meio das quais o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) surgiu como tentativa de conciliação dos interesses das diferentes figuras que compunham o cenário social, além dos militares e integrantes do setor agrícola colonial, preocupando-se em incorporar setores do colonato italiano e em cooptar

aqueles elementos egressos do complexo colonial que enriqueciam: comerciantes e industriais.

Desse modo, São Luiz ressurgiu, numa época marcada por mudanças; revoluções anunciavam um avanço vertiginoso do imperialismo europeu; e o capitalismo moderno se alastrava por diferentes cantos do mundo. A noção de progresso, irreversível e positiva, era a palavra de ordem dos governos que se afirmavam.

Pesavento (1997), referindo-se ao poder político do Estado do Rio Grande do Sul, na segunda metade do séc. XIX, diz que, apesar de o setor agrícola colonial (zona de imigração alemã e italiana) apresentar-se como o mais dinâmico, com maior capacidade de capitalização, proporcionando o surgimento de grande comércio e de indústrias, era o setor pecuarista o predominante no Estado, fazendo-se representar fortemente na política. O Partido Liberal, majoritário no Rio Grande, dominado por pecuaristas, barganhava com o poder central, através da atuação de seu líder, Gaspar Silveira Martins, a obtenção de favores para a Província. E, em São Luiz Gonzaga, a situação não era diferente do contexto geral da Província.

O autoritarismo na Província, e, mais tarde, no Estado, é explícito na própria Constituição Estadual de 1891, promulgada por Júlio de Castilhos (presidente do PRR), com apoio do Exército brasileiro; a amizade entre Júlio de Castilhos e o senador Pinheiro Machado proporcionou inúmeras vantagens para o desenvolvimento da vila de São Luis das Missões que, com a morte do eminente político, na segunda década do séc. XX sofreu a perda de algumas conquistas municipais, como foi o caso do Aprendizado agrícola. Alguns pontos no cenário político estadual repercutiram na vila recém-criada, como bem ressalta Fábio Kuhn, tais como um poder legislativo estadual limitado, com a transformação das assembléias legislativas em *orçamentárias*; um poder executivo forte, com a utilização de decretos que tinham valor de lei e a possibilidade de reeleição do presidente estadual, o que permitia a eternização dos republicanos no poder.

São Luiz foi cenário de revoluções no período estudado: o descontentamento popular foi extravasado através da Revolução Federalista (1892-1895) e, mais tarde, em 1923/24, com o movimento Coluna Prestes, cujo local de início muitos atribuem a São Luiz Gonzaga. Ambos os movimentos causaram importantes desgastes também em São Luiz. A Revolução Federalista consolidou os republicanos no poder

e, em consequência, Júlio de Castilhos e depois Borges de Medeiros, com forte influência na política local municipal.

Constatou-se que foi, ao longo das primeiras décadas do séc. XX, que ocorreu a verdadeira modernização e higienização da urbe, com a chegada do Regimento Dragões do Rio Grande, da luz elétrica, da instalação de usina hidroelétrica, do calçamento e da telefonia. A vida social era intensa, com bons clubes recreativos e de lazer, desde o início do século. A agricultura constituía-se, ao lado da pecuária extensiva, em grande alavanca da economia do período, embora o comércio também tenha sido marcante na vila recém-formada. A educação foi uma preocupação dos governantes, tendo iniciado com professores subvencionados do Estado; foram incontáveis os atos de nomeação e/ou de exoneração de professores de *aulas* nas colônias que compreendiam o município.

Embora convivendo com essa instabilidade política, de acordo com correspondências dos presidentes da Província e governadores do Estado aos intendentes são-luizenses, correspondências essas que foram de fundamental importância nesta pesquisa, pode-se notar a grande influência da política republicana do PRR e perceber, principalmente na primeira década, a influência do pensamento positivista na cidade, a exemplo do Estado.

Questões foram apontadas por esta pesquisa que, à guisa da conclusão, testemunham fatos importantes e vem complementar as lacunas deixadas pela inexistência de trabalhos sobre a história desse período obscuro do repovoamento da vila e de chegada de descendentes dos imigrantes europeus que povoaram a região no final do séc. XIX. Raras são as pesquisas sobre os efeitos dessas movimentações (i)migratórias sobre as ruínas e vestígios de uma cultura missioneira até então existente no local. Fotos e documentos não deixam dúvidas sobre a pertinência da tese levantada neste estudo. Realmente, ao longo do processo de urbanização e (re) ocupação do lugar da antiga redução de São Luis, a cidade foi usurpada de seu passado: tanto de maneira administrativa como por iniciativa dos particulares. Sonegou-se-lhe a condição de exibir traços materiais de um patrimônio, hoje da humanidade, que lhe pertencia, pois o município integra o conjunto dos Sete Povos das Missões. Não se conseguiu, no entanto, apesar da pesquisa minuciosa que envolveu a consulta a todas as fontes possíveis no município e fora dele,

documentação específica que determinasse a data exata da destruição do Colégio Jesuítico no ano de 1931 ou de 1932, como é senso comum na cidade.

Inúmeras foram as correspondências e atos que demonstram a preocupação dos poderes constituídos com a preservação do que restara dos prédios jesuítico-guaranis; porém, os mesmos foram extintos com a modernização da urbe até mesmo pelo perigo que representavam para a população, pelas condições de deterioramento em que se encontravam. Sabe-se que, nessa fase de repovoamento e de constituição do município, pouco restava dos prédios da redução, além do colégio e suas imediações. Mas, com a chegada de novo contingente populacional e o estabelecimento de um governo na Intendência, poderia ter havido também um cuidado mais efetivo com a preservação do que restara aliado à intenção, por parte das lideranças do PPR em nível local, de constituição de novos municípios no Rio Grande, com *ordem e progresso*. Esse descaso com a preservação de um patrimônio de riqueza inquestionável, até porque a ocupação de cargos políticos e de lideranças comunitárias coincidiu com o uso desses prédios para fins de utilidade pública — cadeia, conselho municipal –, bem como a apropriação, por parte de particulares, do material restante e seu aproveitamento em construções residenciais, praticamente eliminaram os vestígios de cultura jesuítico-guarani restando apenas, entre poucos outros, os remanescentes que seguem:

Entre o pouco que restou do patrimônio jesuítico-guarani estão as peças em pedra a seguir registradas pelo IPHAN:

FIGURA 103 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito
Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga
Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).

FIGURA 104 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito
Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga
Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).

Colunas monolíticas em pedra de arenito assinalam a última etapa da arquitetura missioneira. A coluna abaixo é uma das poucas que restou de um patrimônio que poderia estar preservado.

FIGURAS 105 - Remanescentes de Coluna de pedra grés com capitéis dóricos do Colégio dos padres da Redução de *São Luis* em pedra de arenito

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).

FIGURA 106 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Detalhes da arquitetura da Redução de São Luis. Século XVIII

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 107 - Remanescentes da Redução de *São Lui*s em pedra de arenito
Detalhes da arquitetura da Redução de São Luis. Século XVIII

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 108 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito
Detalhes da arquitetura da Redução de São Luis. Século XVIII

Fonte: Registro do IPHAN - Rua São João. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira.

FIGURA 109 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito
Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga

Fonte: Pátio de Quarteirão da Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).

FIGURA 110 - Remanescente da Redução de *São Luis* em pedra de arenito
Fonte: Pátio de Quarteirão na Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga
Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).

FIGURA 111 - Remanescentes da Redução de *São Luis* em pedra de arenito. Rua São João. São Luiz Gonzaga

Fonte: Pátio de quarteirão da Rua Senador Pinheiro Machado. São Luiz Gonzaga

Foto: José Alberto Pinheiro Vieira (2009).

FIGURA 112 - Placas identificadoras do acervo de peças do período jesuítico-guarani
Fonte: Arquivo do Serviço de Patrimônio Histórico Artístico (SPHAN). Rua São João. São Luiz Gonzaga.
Fotografia: José Alberto Pinheiro Vieira.

Outros pesquisadores, por certo, tratarão deste assunto, continuando esta busca. Tem-se a convicção de que este estudo pode contribuir para outras investigações sobre a história das ***ruínas do templo, (porque templo já não é...)*** de uma localidade onde viveram *pueblos* guaranis reduzidos.

REFERÊNCIAS

1. Livros

ALMEIDA, Fernando H. Mendes. **Constituições do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1961.

ALVES, Hélio Ricardo. A fotografia em Porto Alegre: o século XIX In: ACHUTTI, Luiz Eduardo R. (Org.). **Ensaios (sobre o) fotográfico.** Porto Alegre: Unidade, 1998.

ALVIM, Newton. **Pinheiro Machado**. 2. ed. Porto Alegre: Tchê!, 1985.

ARSÈNE, Isabelle. **Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)**. Tradução e notas Dante Laytano. Porto Alegre: Museu Júlio de Castilhos, Secção do Arquivo Histórico, 1946.

BAKOS, Margaret Marchiori. **O positivismo, o republicanismo e a imprensa político-partidária no movimento abolicionista do Rio Grande do Sul (1878-1888)** (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUC/RS, 1981.

_____. **Porto Alegre e seus eternos intendentes**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

_____. Júlio de Castilhos e a campanha abolicionista. In: AXT, Günter et al. (Org.). **Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano.** Porto Alegre: Nova prova, 2005.

_____. Júlio de Castilhos: positivismo, abolição e república. In: AXT, Günter ... [et al.]. (Org.). **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

BARTHES, Roland. A mensagem fotográfica. In: BARTHES, Roland. **O óbvio e o obtuso:** ensaios críticos III. Lisboa: Edições 70, 1980.

BAUMER, Franklin Le Van. **O pensamento europeu moderno** (séc. XVII e XVIII). Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1977.

_____. **O pensamento europeu moderno** (séc. XIX e XX). Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1977.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernidade reflexiva*:*** trabalho e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1997.

BERGSON, Henri. **Matéria memória:** ensaio sobre a relação do corpo com o espírito. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar:** a aventura da modernidade. São Paulo: Cia. das Letras, 1986.

BEZERRA DE MENEZES, Ulpíano. Fontes visuais, cultura visual, história visual; balanço provisório, propostas cautelares. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 45, p. 11-36, 2003.

BLOCH, Marc. **Introdução à História**. Lisboa: Europa-América, 1965.

BOCAYÚVA, Quintino. Homenagem à Pinheiro Machado. O País, 1894. In: SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.].

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade:** lembranças de velhos. 3. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 2. ed. Tradução de Fernando Tomaz. São Paulo: Difel, 1989.

_____. **A miséria do mundo.** Petrópolis: Vozes, 1997.

CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Diferentes, desiguais e desconectados**. Rio de Janeiro: UERJ, 2005.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronald (Org.). **Domínios da história:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CASTELLS, Manuel. **La cuestión urbana**. 5. ed. México: Siglo Veintiuno, 1978.

CASTILHOS, Julio. Prefácio. In: SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Tupã, s.d.

CASTORÍADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**: antes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

CESAR, Guilhermino; ORNELLAS, Manoelito; VELHINHO, Moisés; FRANCO, Sérgio da Costa; MACEDO, Riopardense. **Rio Grande do Sul**: terra e povo. Rio de Janeiro, Porto Alegre, São Paulo: Globo, 1964.

CONSTANTINO, Núncia Santoro de. **O italiano da esquina**: imigrantes na sociedade porto-alegrense. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, 1991.

COSTA E SILVA, Riograndino. Notas à margem da história do Rio Grande do sul. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Edifício da Universidade/UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

DACANAL, José H.; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS imigração e colonização.** 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992.

DAL MORO, Selina Maria. Urbanização, exclusão e resistência. In: DAL MORO, Selina Maria; KALIL, Rosa Maria Locatelli; TEDESCO, João Carlos (Orgs.). **Estudos sobre o processo de urbanização na região de Passo Fundo**. Passo Fundo: Ediupf, 1998.

DREYS, Nicolau. **Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul.** Porto Alegre: Nova Dimensão/EDIPUCRS, 1990. (4. ed. da obra Noticia descriptiva da Província do Rio-Grande de S. Pedro do Sul. Rio de Janeiro. Pyp.Imp. e Const. De J. Villeneuve e Comp. 1839).

FARIA, Octavio Augusto de. **Diccionário geographico, histórico e estatístico do estado do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre e Santa Maria: Globo, 1914. (Obra premiada com medalha de ouro na Exposição Nacional em 1908). Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

FERREIRA FILHO, Artur. **História geral do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Globo, 1958.

FONTTES, Carlos. **Regimento Dragões do Rio Grande. Evolução Histórica do 4º RCB**. São Luiz Gonzaga: RS, 2001.

FORTES, Amyr Borges; SANTIAGO, João Baptista Wagner. **História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1963.

FORTES, João Borges. **Rio Grande de São Pedro**: povoamento e conquista. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3. ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** 4. ed. rev. e act. Tradução Alexandra Figueiredo. Sil.: Polity Press, Blaskwell Publishers: 2001.

GIDDENS, Anthony; LASH, Scott, **Modernidade reflexiva:** trabalho e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1997.

GOMES, Ângela de Castro (Org.). **Escrita de si, escrita da história**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

GUFREIND, Ieda. **A imigração judaica no Rio Grande do Sul**: da memória para a história. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

GUTFREIND, Ieda. O Rio Grande do Sul e a Fronteira: história oficial e depoimentos orais, publicado em 1998 pela Revista Estudos Leopoldenses. In: **A imigração judaica no Rio Grande do Sul**. Da memória para a história. São Leopoldo: UNISINOS. 2004.

HALL, Stuart. **A questão da identidade cultural**: textos didáticos n. 25. Campinas: IFCH-Unicamp, 1995.

_____. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

HELLER, Agnes. **Uma teoria da História.** São Paulo: Civilização brasileira, 1981.

IMA, Solange Ferraz de; CARVALHO, Vânia Carneiro de. **Fotografia e cidade:** da razão urbana à lógica de consumo - álbuns da cidade de São Paulo, 1887-1954. Campinas: São Paulo: Mercado de Letras, Fapesp, 1987.

LANDIM, Paula da Cruz. **Desenho da paisagem urbana:** as cidades do interior paulista. São Paulo: UNESP, 2004.

LE GOFF, Jacques. **Por amor às cidades**: conversações com Jean Lebrun. Tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: UNESP, 1988. (Prismas).

LEFEBVRE, H**.** O direito à cidade. **Cadernos DAFA**, Porto Alegre, 1976.

LIMA Rodrigues. A Federação, 09.05.1893. In: SILVA, Cyro (Org.). **Pinheiro Machado**. Rio de Janeiro: Tupã, [s.d.].

LOPES DE ALMEIDA, C. Júlio de Castilhos e a revolução passiva. Correio do Povo, Porto Alegre, 24.03.1979. In: BAKOS, Margaret Marchiori. **O positivismo, o republicanismo e a imprensa político-partidária no movimento abolicionista do Rio Grande do Sul (1878-1888)** (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUC/RS, 1981.

MAEDE, Ernesto; J.A; GUTIERREZ. **Atlas histórico y urbano de la region del nordeste argentino..pueblos de indios y misiones jesuíticas (siglos XVI-XX).** Chaco, Argentina: 1994. Arquivo do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico (SPHAN). Fundación Mapfre. Instituto de Investigaciones geohistoricas Fundanord. Resistencia, Chaco.

MARINHO FILHO, Joaquim Saldanha. As missões na província do Rio Grande do Sul. In: SILVA, Cyro (Org.). **Ordens do dia do Conde de Porto Alegre.** Rio de Janeiro: Editoria, [s.d.].

MEDEIROS, Laudelino Teixeira de. A Urbanização no Rio Grande do Sul. In: **Véritas,** tomo XII, n. 45, mar. 1967. (Publicações Periódicas da Pontifícia Universidade Católica, Editora e Tipografia Champagnat).

_____. **Formação da Sociedade Rio-Grandense (ensaios).** Porto Alegre: UFRGS, 1975.

_____. **O processo de urbanização no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: UFRGS, 1975.

MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade:** políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

NORA, Pierre (Org.). **Ensaios de ego-história**. Tradução Ana Cristina Cunha. Lisboa: Edições 70, 1987.

OLIVEIRA, Bello; PORTO ALEGRE, Typ. Do Mercantil, 1855. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

PESAVENTO, Sandra Jatay. O imigrante na Política Rio-Grandense. In: DACANAL, José H.; GONZAGA, Sergius (Orgs.). **RS:** imigração e colonização. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992.

_____. Contracapa. In: MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade:** políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

PORTELLI, Alessandro. Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na história oral. **Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da PUC, Projeto História**, São Paulo, PUC/SP, p. 15-17, 1981.

PORTO, Aurélio. **História das missões orientais do Uruguai**. Porto Alegre: Selbach, 1954. v. 4. (Série Jesuítas no Sul do Brasil).

RAMINELLI, Ronald. História urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronald (Orgs.). **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

RAMOS, Godolphim Torres. Terras e colonização do Rio Grande do Sul. **Revista de Imigração e Colonização,** Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 747, out. 1940.

RÉMOND, René. O contemporâneo do contemporâneo. Tradução Ana Cristina Cunha. In: **Ensaios de ego-história**. Lisboa: Edições 70, 1987.

RHODEN, Luiz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul:** origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

RILKE, R. M. **Livro das horas.** [S.l.]: [s.n.], 1902.

RODRÍGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo:** uma filosofia da república. Porto Alegre/Caxias do Sul: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 1997 (Coleção Cidade Aberta).

RONCAYOLO, Marcel. Cidade. In: LE GOFF, Jacques. **Enciclopédia Einaudi. História & Memória**. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1986.

ROSA, Othelo. **Júlio de Castilhos:** perfil bibliográfico e escritos políticos. Porto Alegre: Globo, 1928.

SÁ, Alexandre Franco de. **Metamorfose do poder:** prolegômenos schmittianos a toda a sociedade futura. Coimbra: Ariadne, 2004.

SAINT-HILAIRE, Auguste de (1779-1859). **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Tradução Adroaldo Mesquisa da Costa. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1987.

SILVA, Cyro. **Pinheiro Machado.** Rio de Janeiro: Livraria Tupã, [s.d.].

SILVA, LOURO. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SILVEIRA, Hemetério Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979. (re-edição de Porto Alegre: Typographia da Livraria Universal de Carlos Techenique, 1909. ERUS).

SPONCHIADO, Breno Antonio. **O positivismo e a colonização do Norte do Rio Grande do Sul**. (Tese de Doutoramento). Porto Alegre: PUC/RS, 2000.

TUCHMAN, Bárbara W. **A prática da História.** Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: José Olympio, [s.d.].

VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e história cultural. In: CARDOSO, Ciro Flamarion. **Domínios da História:** ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VASQUES, P.K. **A fotografia no Império**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

VELLINHO, Moysés. Formação histórica do gaúcho rio-grandense. In: **Rio Grande do Sul:** terra e povo. Porto Alegre: Globo, 1964.

_____. **Capitania d'El-Rei:** aspectos polêmicos da formação rio-grandense. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1970.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a História:** Foucault revoluciona a História. Brasília: UNB, 1992.

VIEIRA, Sonia Bressan. **Imagens de organizações de mulheres no Rio Grande do Sul**. (Dissertação de Mestrado). São Leopoldo: Unisinos, 2001.

WALTER KRAEMER, Luiz. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975.

WEIMER, Günter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: UFRGS/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

ZAMBONIN, Loreno L. **Documento mimeografado.** Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado. 1980.

2. Jornais e Artigos em Periódicos

A Federação (órgão oficial do Partido Republicano Liberal), de 18.08.1935. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

O País. Rio de Janeiro: Livraria Tupã, p. 88.

FARHAT, Emil. A companheira de Pinheiro Machado. In: **O Jornal**, de 31-07-1935.

Gazeta do Comércio, de 28.02.1902.

Correio da Serra, de 25.02.1906, órgão republicano dirigido por L. Valladares ano 1. São Luiz Gonzaga. p. 4.

Correio da Serra, de 31.08.1907. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Reação, de 21.07.1919, documento recibo n. 31.

A Notícia, Segundo Caderno, de 24.04.1925. Carta de Henrique Calderon ao Cel. Virgilino M. Coimbra.

Jornal São Luiz, 06 e 07.1941.

A Noticia, 01.06.1980.

A Notícia, segundo caderno, de 14.08.2003.

A Noticia, segundo caderno, de 16 e 17.08.2003.

A Noticia, segundo caderno, de 13 e 14.09.2003.

A Notícia, Segundo Caderno, de 04 e 05.10.2003.

Jornal da Manhã (Empresa Jornalística Rio-Grandense), de 19.05.1933. Acervo do Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

3. Sites

CÂMARA DE VEREADORES. Disponível em: <http://camarasaoluiz.com.br/v2/index.php?p=camara>. Acesso em: 23 ago. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://biblioteca.Ibge.gov.Br/dtbs_detalhes.php?id=1468>. Acesso em: 23 nov. 2007.

FAMÍLIA PRATI com fotografias de São Luis Gonzaga. Disponível em: <www.prati.com.br>. Acesso em: 30 set. 2009.

4. Documentação

4.1 Abaixo-assinados

Abaixo-assinado, encaminhando a José Adolpho Pitthan, intendente de São Luiz Gonzaga, de 20.05.1895. In: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Abaixo assinado de cidadãos de São Borja, de 12.02.1898. Clementino de Albuquerque Berghan, Theophilo Manoel machado, Domingos Saldanha, Orlando de Medeiros, Fidencio Ferreira, Jacinto Antunes de Oliveira, David Parol, Jorge Amante Nunes, Manoel Carvog, Paulo Ferreira Lopes, Olimpio Flores, Serafim Flores, João Justino, Francisco Luiz Mathoso, Herculano Paz Flores, Emeterio Jose Rizo, Honório Luiz Mattozo, Alfredo Luiz Matoso, Zozimo Barboza,Joze Vicente Marques, Serafim Rodrigues, Francisco Borges dos Santos, Fernando Freitas, João Rodrigues, Conrado Alves damasceno, Marco Ortis, Francisco Marques da Rosa, Prudente G. da Silva, José Luis Mattozo, Candido Bronzoni, Demétrio Benites, João da Silva Pereira, Serilio Cardoso, João Dossatte, Manoel Pereira, Pedro Fuchs, Carlos Sasso, Antonio Sasso Filho, Domingos Sasso, Ângelo Sasso, Jose Sasso, Theodoro Sasso, Fernando Schuquel, Olívio de Oliveira, Manoel F. Machado, Jacinto Luiz Mattozo, José Baptista da Silva, Fidencio Funk, Benjamim Carvalho, Jovencio de Andrade, Henrique Pereira da Silva, Nivaldo Fuchs, Joaquim Fuchs, Pedro Albino de Alvarenga, José Ferreira Machado, Pedro dos Santos, José Fabrício da Silva, João Baptista Diniz, José Baptista Diniz Filho, Mariano Arbino, Amâncio Nunes Siqueira. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Abaixo-assinado de Brenno Dornelles, Noé Ferreira de Andrade, Cirino Coimbra, João Azambuja, de 05.10.1921. Requerimentos recebidos em 1921 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

4.2 Atas

Ata da sessão da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, de 07.03.1873. In: Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul. 20. Legislatura, 1. Sessão 1873. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1873. p. 37.

Ata da sessão da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, de 07.04.1881. In: Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul, 20. Legislatura, 1. Sessão de 1881. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s. d. p. 60.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 01.11.1917 (presidida por Cândida Coimbra, vice-presidente, e secretariada por Luiz Vogt). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 04.11.1917 (presidida por Cândida Coimbra, vice-presidente, e secretariada por secretariada por Luiz Vogt). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 05.11.1917. In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 15.08.1917 (presidida por Sinhá Roseira e secretariada por Corintha Medeiros). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 18.01.1918. In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 30.05.1919 (presidida por D. Almerinda, vice-presidente). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata da sessão do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga de 10.09.1900 enviada ao gen. Salvador Pinheiro Machado (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ata de 04.01.1931.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade (presidida por D. Bárbara Ribas Pinheiro Machado, secretariada por Amélia Fernandes da Silva). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia de São Luiz Gonzaga.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade de 30.11.1916 (presidida por Sinhá Ferreira e secretariada por Amélia Fernandes da Silva). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 08.11.1916 (presidida por Sinhá Ferreira e secretariada por Maria dos Anjos Ruiz Ferreira). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata de sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 31.01.1918 (presidida por Cândida Coimbra, vice-presidente e secretariada por Mariquinhas Pinheiro Cabral). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata n. 08 da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 21.02.1917 (presidida por D. Jozephina Pittahn e secretariada por Corintha Medeiros). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata n. 1 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, de 02.05.1895, p. 29.

Ata n. 11 da sessão da Associação de Senhoras do Amor e Caridade, de 07.05.1917 (presidida por Jozephina Pittahn e secretariada por Corintha Medeiros). In: Livro da Associação de Senhoras do Amor e Caridade - 1916 a 1926. Acervo da Paróquia São Luiz Gonzaga.

Ata n. 2, de 04.08.1896, p. 32. In: Livro de Contractos (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 3 e 4. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ata n. 25, de 04.05.1858.

Ata n. n. 64, de 22.06.1859.

Ata s.n., de 15.12.1917, referente aos exames finais de alunos, do prof. municipal subvencionado pelo Governo do Estado. Pontão, 1º distrito de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

4.3 Atos, Avisos, Decretos, Leis e Provisões

Ato de Antônio Augusto Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, Estado do Rio Grande do Sul, de 1920.

Ato de nomeação de Vicente Izidoro Wolski para tesoureiro municipal, de 02.01.1937. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações – 22.07.1935 -, p. 41. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal de exoneração de Alfredo Bastos Pinheiro, zelador do cemitério (a pedido), pelo intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 13.04.1918. In: Livro de actas e decretos do intendente municipal – 01.10.1913 a 10.12.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 101, de 24.09.1938. In: Livro de actos e decretos n. 10 – 22.06.1938 - (rubricado por Raymundo Gomes Netto). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 104, regulando as condições que devem ser observadas pelos açougues em seu comércio de carne verde à população (a partir de 01.09.1926), de 01.06.1926. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928 -, p. 48-verso a 49-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 11 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.01.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1925 -, p. 13-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 114 de Alcino Schorn de Moraes, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 14.11.1936. In: Livro de actos e decretos n. 10 - 22.06.1938 – (rubricado por Raymundo Gomes Netto). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 119, de 14.12.1936, Lei municipal n. 3. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 – (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo) p. 37 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 119, regulando as condições de posse de cães dentro do perímetro urbano e suburbano da cidade, de 18.10.1926. In: Livro de leis n. 1 – 1920 a 1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 12 de Virgilino Martins Coimbra, intendente, de 27.01.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 11.02.1926. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 120, de 30.11.1937. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.7.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 123 de Leopoldino Rodrigues, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 03.03.1935. In: Livro de actos, decretos e leis - 20.03.1931.

Ato municipal n. 125 de nomeação de Fructuoso O. Pinheiro Machado, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 27.03.1918. In: Livro de Actas e Decretos do Intendente Municipal - 1913 a 1918 -, p. 38. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 14, de 29.01.1934. In: Livro de lançamentos de actos, decretos e termos de nomeações - 20.03.1931 a 18.03.1931 - (rubricado por Marcelino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 15 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.02.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 14, verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 16 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.02.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 15. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 167, de 20.03.1931. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de lançamento de actos, decretos e termos de nomeações - 18.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 178. In: Livro de actos, decretos e leis - 20.03.1931 a 18.03.1931 - (rubricado por Marcelino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 185 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.10.1927. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928 - p. 75-verso e 76. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 191 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.01.1928. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928 -, p. 78,78-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 1936, de 27.10.1936. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 – (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 213, de 14.03.1931. In: Livro de lançamentos de actos, decretos e termos de nomeações - 18.03.1931 - (rubricado por Marcellino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 226, de 04.03.1932. In: Livro de actos, decretos e leis – 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 230, de 08.04.1932. In: Livro de actos, decretos e leis - 20.03.1931 – (rubricado por Marcelino Krieger). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 28 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 21-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 30 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.04.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929 -, p. 22-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 321 de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 23.10.1933. In: Livro de actos, decretos e leis, 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 33, de 03.01.1915. In: Livro de actas e decretos do Intendente Municipal, 1913 - 01.10.1913 a 10.12.1918 - (rubricado por Fructuoso Gomes Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 35 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.05.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929-, p. 25. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 36 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 1925. In: Livro de actos e decretos, de 31.10.1923 a 01.02.1929. p. 25-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 37 de 08.01.1924. In: Livro de atos e decretos (rubricado por Cyro Queiroz) - 31.10.1923 a 12.02.1929 -, p. 3-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 46 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.08.1934, em 15.07.1925. In: Livro de actos e decretos (rubricado por Cyro Queiroz) - 31.10.1923 a 01.02.1926-, p. 31. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 47 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.07.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1926, p. 33. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 51 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 31.07.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1929-, p. 30-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 6 de Marcelino Krieger, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1928. In: Livro de Leis n. 1 - 1920 a 1928 -, p. 79-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 65 de Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 18.06.1938. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 66, de 18.06.1938. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.7.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 67, de 03.01.1916. In: Livro de actos e decretos - 01.10.1913 a 10.12.1918 - p. 35 a 39. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n. 7 de Manoel Mamede de Souza, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.09.1912. In: Livro de atos e decretos n. 1, p. 5. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n.11 de Manoel Nunes da Costa, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 18.01.1934. In: Livro de actos, decretos e leis – 20.03.1931. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato municipal n.126 de exoneração por Fructuoso O. Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 01.04.1918. In: Livro de actos e decretos - 01.10.1913 a 10.12.1918 -, p. 35 a 39. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 1 de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 09.09.1902. In: Livro para publicação de decretos do Governo Municipal - 02.09.1902 a 30.09.1912 -, p. 1. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 25, de 04.05.1858 (Divisão do então município de São Borja em nove distritos).

Ato n. 38 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, de 11.05.1925. In: Livro de actos e decretos - 31.10.1923 a 01.02.1926, p. 27. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 5, de 30.05.1857. In: Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

Ato n. 54, de 08.12.1821. In: Livro de registro de actos e decretos - 06.10.1920 a 31.09.1923. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 63, de 12.05.1936. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 - (rubricado por Leopoldo Rodrigues de Araújo), p. 22-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 63, de 12.05.1938. In: Livro de actos e decretos n. 10 - 22.06.1938 - (rubricado por Raymundo Gomes Netto). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 64, de 22.07.1859 (Divisão do então município de São Borja em cinco distritos).

Ato n. 65, de 27.07.1859.

Ato n. 81 de Alcino Schorn de Moraes, prefeito, de 30.07.1936. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo), p. 27. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ato n. 81 de Manoel Nunes da Costa, intendente de São Luiz Gonzaga, de 1935.

Ato s.n., de 06.04.1881.

Ato s/n., de 18.03.1872.

Aviso n. 68, de 07.02.1860.

Decreto Estadual n. 7.199, de 31.03.1938, (fixando a divisão administrativa e judiciária do Estado).

Decreto Estadual n. 7.842, de 30.06.1939.

Decreto Federal n. 311, de 02.03,1938.

Decreto imperial n. 2672, de 20.10.1875.

Decreto imperial n. 9501, de 26.09.1885.

Decreto municipal de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, 02.05.1895 - 14.12.1896 (rubricado por João Mozart Uflachen). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto municipal n. 1 de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício, de 30.03.1921. In: Livro de actos e decretos - 06.10.1920 a 04.08.1923 - (rubricado por Virgílio José Correa), p. 10-verso e 11. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto municipal n. 1, de Virgílio José Correa, intendente de São Luiz Gonzaga, de 30.03.1921. In: Livro de actos e decretos n. 5 - 06.10.1920 a 04.08.1923 -, p. 10 e 11. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto municipal n. 4, de 14.04.1937. In: Livro de actos, decretos e termos de nomeações - 22.07.1935 - (rubricado por Leopoldino Rodrigues de Araújo). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto n. 17, de 17.02.1892.

Decreto n. 19.398 do chefe do Governo Provisório, de 11.11.1930, determinando a extinção de todos os poderes legislativos.

Decreto n. 1950, de 12.07.1871 (conferindo direito aos estrangeiros de obter carta de naturalização, podendo o juramento ser prestado perante às câmaras municipais ou aos juízes de paz, devendo, porém, as ditas câmaras remeterem ao mesmo Ministério, por intermédio d'aquela presidência, cópia dos termos de juramento).

Decreto n. 2068, de 19.03.1914. In: Livro de despachos, actos de nomeação e demissão, decretos e leis - 13.01.1914 - (rubricado por Fructuoso Gomes Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto n. 31, de 18.06.1892.

Decreto provincial n. 38 de Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, de 31.12.1892, Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto provincial n. 477, de 12.03.1902, Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto, de 21.09.1891, Carta patente do Prezidente da República dos Estados Unidos do Brazil, de 26.09.1891, terceiro da República. In: Livro de patentes da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, p. 49. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Decreto-lei municipal n. 3213 de Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 03.11.1928. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Decreto-Lei n. 720 de Ernesto Dornelles, interventor federal (fixando a divisão administrativa e judiciária do Estado), de 29.12.1944.

Lei da expulsão dos jesuítas, de 03.09.1759.

Lei de Salvador Ayres Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.03.1900. (Documento manuscrito, folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Lei n. 1.049, de 22.05.1876.

Lei n. 1.763, de 26.03.1889.

Lei n. 1.840, de 28.06.1889.

Lei n. 2.662, de 30.10.1875.

Lei n. 25, de 30.12.1891.

Lei n. 290, de 30.11.1854.

Lei n. 3.348, de 20.10.1887.

Lei n. 387, de 26.11.1857.

Lei n. 431, de 01.1859.

Lei n. 829, de 03.11.1872.

Lei n. 835, de 22.03.1873.

Lei n. 974, de 08.04.1875.

Lei orgânica do município de São Luiz das Missões de Gomercindo Medeiros, presidente, de 23.01.1936.

Lei orgânica do município de São Luiz das Missões, de 30.05.1900 (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Lei orgânica municipal, de 30.05.1900 (folhas soltas). Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Lei provincial n. 1.238, de 03.06.1880 (impressa e publicada por Francisco Pereira da Silva Lisboa, diretor geral, servindo de secretário do Governo).

Lei provincial n. 431, de 08.01.1858.

Lei s.n. do prefeito Leopoldino Rodrigues de Araújo, de 12.02.1936. In: Livro de registro de actos e decretos - 30.05.1936 - (rubricado por Alcino Schorn de Moraes). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Lei. 1.268, de 08.04.1881.

Ordem n. 89, de 30.10.1866, de transmissão do aviso do Ministro da Guerra, de 16.09.1866, ao 2º Corpo do Exército em operações contra o Paraguai.

Provisão de criação das quatro primeiras vilas da Província, de 07.10.1809.

Recibo do cel. A. Baptista Lusardo, assistente geral da Divisão, da quantia de 2000$000 (duzentos mil réis), referente ao pagamento a Beltrão Lopes, de 14.10.1923. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acerco do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Regulamento de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.12.1925.

Regulamento para execução da receita da lei orçamentária no exercício de 1936, da Prefeitura de São Luiz Gonzaga. In: Livro de actas da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, p. 51-71-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Resolução de Cyro Queiroz, vice-intendente em exercício de São Luiz Gonzaga, de 06.03.1924. In: Livro de actos e decretos – 31.10.1923 a fev. 1926. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

5. Correspondências

5.1 Cartas

Carta comunicando indeferimento do pedido de posse de terras devolutas de aldeamento de índios em São Nicolas por cidadãos de Porto Alegre, de 27.11.1869. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Carta de 03.10.1932 a Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga.

Carta de Amadeu Mallmam, subprefeito de Guarani, a Marcellino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 29.06.1933. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Antonio Carlos César, juiz distrital da comarca e termo de São Luiz Gonzaga, ao intendente municipal, de 04.09.1930. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de Antonio Ribas Pinheiro Machado ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.12.1897. In: Livro de Offícios - 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museo Municipal Senador Pinheiro Machado. Documento encadernado.

Carta de Brenno Dornelles ao dr. Virgílio Correia, intendente de São Luiz Gonzaga, de 24.03.1921. In: Cartas recebidas em 1921 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Bromberg & Cia. Secção de Machinas de Porto Alegre a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente de São Luiz Gonzaga, de 22.03.1917. In: Ofícios, requerimentos e cartas do 1º sem. 1917 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de Carlos Ebenau, professor da Escola Pública de Porto Xavier, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.01.1921. In: Cartas recebidas em 1921 (documento encadernado) Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de cidadãos de Guarany, João Polansk Primo, juiz, P. João, Leão Warpechovski, Pedro Palanski, Alexandre Kisiel, Josef Falhoski, Simão Soika, João Piolanti, Ramão Petroyzki, João A. Straub, Francisco Illkoski, Joen Polanczyk, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de D. Henrique de Avilla ao juiz de Paz do 5º Distrito de Santo Ângelo, de 21.05.1880. Secretário Apolinário César da S. Lima, Câmara Municipal de Santo Ângelo.

Carta de D. Pedro de Cevallos ao marquês de Valdelirios, Yaqui, de 28.07.1757. trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau de Elorduy a Cr. S. O. Ricardo Wall, do Quartel-General de San Juan, de 27.08.1757. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de D. Pedro de Cevallos e Nicolau de Elorduy ao rei da Espanha, do Quartel-General de San Juan, de 01.08.1757. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de D. Pedro de Cevallos, de Yaqui, ao marquês de Valdelirios, de 25.07.1758. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta de Emílio Diehl, Casa Lux, Porto Alegre, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.04.1920, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga (documento encadernado).

Carta de Fructuoso Pinheiro Machado aos conselheiros municipais, de 12.02.1918. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Henrique Calderon ao cel. Virgilino M. Coimbra, de 24.04.1925.

Carta de João Roque Moreira Gomes, de Rio Grande, a Marcellino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, de 12.04.1932.

Carta de Manuel Antônio Galvão ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo, de 20.07.1833.

Carta de Marcelino Krieger, prefeito de São Luiz Gonzaga, ao amigo Sabino, de 25.01.1933.

Carta de Noé Ferreira, vice-presidente do Clube Harmonia, e de Pedro Camargo, vice-secretário do Clube Harmonia ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.10.1926.

Carta de Odil Martins a Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 02.04.1936. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta de Siemens-Schuckert S. A. Companhia Brasileira de Eletricidade, ao intendente de São Luiz Gonzaga, de Porto Alegre, de 23.02.1925. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Carta do capelão Joseph de Barreda, da Companhia de Jesus, Província da Província do Paraguai ao rei da Espanha, de Cordoba, de 02.08.1753. trad. Arlene Fritzen. Sevilha, Espanha: Arquivo das Índias.

Carta do cel. Alexandre Elói Portelli, comandante do Batalhão de Infantaria e Artilharia do Rio Grande de São Pedro, ao seu irmão Joaquim José Portelli, sargento-mor do Real Corpo de Engenheiros e lente da Academia Real de Fortificação, de 19.02.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino. AHU - Rio Grande do Sul- Cx. 9- Doc. 1; AHU_ACI_CU_019-Cx 5 –Doc 414 e 415

Carta do conde de Valdelirios ao cel. Manoel António Marques, de 21.11.1802. Lisboa, Portugal: Arquivo Ultramarino

Carta do estabelecimento comercial Cruz Alta ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta do Juízo Municipal e Órfãos do Termo de Santo Ângelo, 09.02.1875 (mandando afixar editais sobre a criação do Termo, do juiz de paz). Termo de 02.01.1875. In: Livro de requerimentos recebidos – 1860 a 1880. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta do subchefe da Polícia da 3º região, de Cruz Alta, ao prefeito de São Luiz Gonzaga, de 28.11.1933. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Carta patente da Guarda Nacional, de 01.06.1895. Acervo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Carta-patente do presidente da República dos Estados Unidos do Brazil de 26.09.1891. In: Livro 15 de patentes da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça em 21.09.1891, p. 49. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

5.2 Ofícios

Ofício acompanhado de ata, de 22.09.1896, de Martinho José Martins, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacken), p. 35-verso, 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.04.1884. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (anexo 5).

Ofício da Directoria de Obras Públicas, Terras e Colonização ao Secretario de Estado dos Negócios e Obras Públicas, de 15.10.1897.

Ofício da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao Inventário de Obras Públicas, de 04.03.1896. In: Livro de Registro de officios, circulares, portarias, decretos etc. – 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. (anexo 9).

Ofício da Mesa Paroquial da Freguesia de São Luiz, de 07.09.1872. In: Acta da formação da Meza Paroquial da Freguezia de São Luiz. 5º Distrito da Villa de São Borja.

Oficio da Meza de Rendas de São Borja a Antonio Ignácio Pereira, subdelegado de Policia, de 03.09.1861. In: Livro de Requerimentos recebidos - 1860 a 1880. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício da Meza Paroquial de São Borja de 10.08.1863.

Ofício de 27.11.1869, comunicando indeferimento de posse terras devolutas de aldeamento indígena em São Nicolas por cidadãos. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício de Affonso Medeiros ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga e demais membros, de 08.10.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Antonio Pinto Ribas, Câmara Municipal da vila de São Luiz Gonzaga, a D. Henrique D'Ávila, presidente da Província, de 11.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício de Antônio Rodrigues Coimbra a Cyro Queiroz, vice-intendente de São Luiz Gonzaga, de 28.12.1923.

Ofício de Armando Amaral, presidente, Gustavo Langsch, vice-presidente, Rodrigo Magalhães dos Satos, orador, Alcino Ferrari, secretário, Gilberto Acosta, secretário, Severiano da Silva, tesoureiro da diretoria do Ypiranga Foot-Ball Club ao cel. Gomes Netto, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.01.1940. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Avelino Cardozo, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga aos membros efetivos da mesa eleitoral, da 1ª secção, de 30.10.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 - (rubricado por João Mozart Uflacher), p. 43 e 43-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Dulphe Pinheiro Machado, Diretoria do Serviço de Povoamento, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, ao prefeito de São Luiz Gonzaga, de 15.12.1917 (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Feliciano dos Reis Vianna, professor público interino, a João Mozart Uflachen, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.08.1895, sobre aula pública do sexo masculino da vila de São Luiz Gonzaga. In: Livro de officios recebidos - 1895 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga ao Conselho Municipal, de 25.11.1914, p. 1-2. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente, ao presidente e demais membros do Conselho Municipal, de 25.11.1916. In: Livro de ofícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Henrique Holsbach, presidente, Antonio José Martins, Camillo Francisco Serpa, Quintino Gonçalves do Santos, José Damásio de Menezes, secretário do Governo do Estado ao Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga, de 26.01.1892. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao cap. José Ribas Pinheiro Machado, de 14.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895, p. 18-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Joaquim Félix da Fonseca, sargento-mor e astrônomo, a D. João de Almeida Melo e Castro, conde de Galveias, secretario de Estado da Marinha e Ultramar, de 06.03.1809. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino-AHU, Baia, cx. 246, doc. 41;AHU_ACL_CU_019, Cx. 12,D.768.

Ofício de Joaquim Félix da Fonseca, sargento-mor e astrônomo, a D. João de Almeida Melo e Castro, conde de Galveias, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em 16.11.1809. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino - AHU-Baia, Cx 246, doc. 41; Ahu_acl_cu_019, Cx.12, D.774.

Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao subintendente do 4º Distrito da Vila de São Luiz Gonzaga, de 04.03.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao diretor de Obras Públicas, de 30.04.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos etc. – 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, aos subintendentes do 1º, 3º, 4º e 5º Districto, de 05.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, etc. – 02.05.1895 a 24.12.1896, p. 17. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de José Almeida Lencina, promotor público, a José Adolfo Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.10.1895. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de José R. Pinheiro Machado, delegado de polícia, ao intendente de São Luiz Gonzaga, de 08.03.1910. In: Officios de 1910 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Paulo José da Silva Gama, governador da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, a João Rodrigues de Sá e Melo, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, de 18.10.1805. Lisboa, Portugal: Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil Limites, cxz. 3, doc. 287. -AHU_ACL_CU_019, Cx. 10,D.602.

Ofício de Raymundo do Amaral Gomes Netto, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.11.1900 (folha solta). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício de Salvador A. Pinheiro Machado ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.12.1898. In: Officios de 1898 (documento encadernado). Intedencia Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.02.1898. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício de Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.02.1898. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício do cidadão Bento Soeiro de Souza, presidente de diretório, ao cel. intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.08.1928. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício do gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, a Luis Martins, subintendente do 1º distrito, de 18.10.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 -, p. 42 verso.

Oficio do Governo Provincial à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.05.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 2).

Ofício do intendente de Herval a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.11.1916. Intendência Municipal de Herval (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício do intendente municipal de São Luiz Gonzaga, em 19.03.1896. In: Livro de officios, de 19.03.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício do Palácio do Governo do Rio Grande do Sul ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 28.05.1881. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício dos vereadores de Cruz Alta, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.08.1887. In: Livro de officios recebidos - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n 1525 de Rodrigo de Azambuja Villanova, Governo Provincial do Rio Grande do Sul, 3ª secção, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 26.07.1888. In: Livro de officios recebidos - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1 de Deolindo Vieira Marques, José Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertório Portinho e Apolinário Pires da Silva, ao Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1888. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 102 de Alcino Schorn de Moraes a Arsênio Martelli, gerente do Banco da Província, de 29.05.1936. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 11 da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga ao exmo. sr. presidente do Estado, de 10.07.1895. In: Livro de contratos, p. 3 e 4. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1121 do Palácio do Governo à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.06.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 3).

Ofício n. 1124 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, ao gen. Salvador Pinheiro Machado, intendente

municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.07.1897. In: Livro de ofícios recebidos - 1897 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 13 da Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 13.01.1881.

Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 21.07.1887.

Ofício n. 149, encaminhado pelos cidadãos Avelino Cardoso de Aguiar, presidente, Quintino Gonçalves dos Santos, João Ribas Lhemann, André Avelino, Antonio Ribas Pinheiro Machado, Leôncio Martins Coimbra a Júlio de Castilho, de 07.10.1896. Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 15 de Salvador Ayres P. Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente e demais membros do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.02.1904. In: Livro de officios - 01 a 06.1904 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 1506 de Antonio Fontoura Barreto, secretário interino, Secretaria do Governo da Província do Rio Grande do Sul, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 16.08.1889. In: Livro de officios recebidos - 1887, 1888, 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 155 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Negócios do Estado do Interior e Exterior, 2ª Directoria, de 25.01.1898. In: Livro de officios - 1898 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1572 da Secretaria da Província de São Pedro do Sul ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, 18.06.1886. In: Livro de requerimentos recebidos – 1884-1886 (documento encadernado).

Ofício n. 159 do Conselho Municipal ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 05.11.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos etc. – 02.05.1895 -, p. 44. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 1631 do Governo Provincial do Rio Grande do Sul à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.08.1888. In: Livro de offícios recebidos - 1887.1888.1889. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 17, de 05.08.1894.

Ofício n. 1778 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, ao gen. Salvador A. Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 12.11.1897. In: Livro de *officios* recebidos - 1897 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 187 de Luis Martins, subintendente em exercício de São Luiz Gonzaga, a Antonio Soares Leães, de 24.12.1896. In: Livro de registro de *officios*, circulares,

portarias, decretos etc. – 02.05.1895 -, p.47-verso. (Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga) (anexo 12).

Ofício n. 188 de Luis Martins dos Santos, subintendente municipal de São Luiz Gonzaga, ao diretor de Obras Públicas, de 24.12.1896. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 13).

Ofício n. 1890 de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, 2ª diretoria, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.09.1895. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 21 da Repartição Especial das terras públicas de Porto Alegre, de 27.02.1871. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 227 de Gustavo Langsch, prefeito de São Luiz Gonzaga, ao cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor federal, de 31.10.1941. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 242 de João de Mattos Cunha, presidente, e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.04.1889. In: Livro de officios recebidos - 1887, 1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Província do Rio Grande do Sul.

Ofício n. 2875 de Joaquim Mendonça, Governo da Província de São Pedro do Rio Grande, à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.11.1887. In: Livro de Offícios recebidos - 1887, 1888, 1889.

Ofício n. 3 do Conselho Municipal da vila de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 07.01.1888. Acervo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (anexo 6).

Ofício n. 306 de João Antunes da Cunha Netto e Lucio Schreiner, secretário, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.04.1889. In: Livro de ofícios recebidos - 1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 31, de 20.09.1895. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, etc. - 02.05.1895. p. 10 e 10-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 3133 de Victorino Monteiro, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª directoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 22.08.1892. In: Livro de officios recebidos – 1892-1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 324 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, diretoria central, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.03.1896. In: Livro de officios recebidos – 02.05.1895 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 398 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2. diretoria, de 23.02.1894. In: Livro de officios recebidos - 1892,1893 e 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 461 de Ponciano M. da Cunha Júnior, Superintendência Geral dos Negócios da Fazenda do Estado, de 17.12.1890. In: Livro de offícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 477 de Rodrigo de Azambuja Villanova, Governo Provincial do Rio Grande do Sul, 3ª secção ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 29.02.1888. In: Livro de ofícios recebidos - 1887, 1888, 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

- Ofício n. 4935 de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, 1ª diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, a Affonso de Queiroz, de 08.08.1890. In: Livro de ofícios recebidos - 1880, 1881 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 4937 da Secretaria do Interior, 1ª. Diretoria, Estado do Rio Grande do Sul a Fructuoso Gomes Pinheiro Machado, de 08.08.1890. In: Livro de officios recebidos - 1890 a 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Oficio n. 51 de Alcino Schorn de Moraes, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 25.07.1937.

Ofício n. 566 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial, de 03.09.1883. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. (anexo 4).

Ofício n. 677 de João Abott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, ao Intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, de 19.04.1895. In: Livro de officios recebidos – 02.05.1895 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 739 de Rodrigo de Azambuja Villanova, Governo Provincial do Rio Grande do Sul, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.04.1888. In: Livro de ofícios recebidos – 1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 850 do Visconde de Pelotas, Diretoria do Interior e Fazenda ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.02.1890. In: Livro de offícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício n. 86/08/45, contendo proposta de Gustavo Langsch, prefeito de São Luiz Gonzaga, a Francisco Uruena, Diretoria das prefeituras Municipais, Porto Alegre, de 05.07.1945. Acervo do Museu Municipal Pinheiro Machado.

Ofício n. 87 do Visconde de Pelotas ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.12.1889. In: Livro de officios recebidos –

1887, 1888 e 1889 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, 4º secção.

Ofício n. 87, de 18.01.1899. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Ofício n. 994 de João José Pereira Parobé, Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Diretoria Central, ao intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.06.1897. In: Livro de ofícios recebidos - 1897 (documento encadernado). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Ofício s/n de Antonio Pinto Ribas, Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Luiz do Nascimento, Felisberto S. Marques, Eloy Pereira, de 08.01.1881. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Acervo do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga.

Ofícios n. 78, 79 e 80 da Secretaria da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 -, p. 29.

5.3 Circulares, Comunicados e Boletins

Boletim n. 281 do Comando do 3º Regimento do Quartel de São Luiz Gonzaga. s.d.

Circular da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 04.07.1948.

Circular da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.06.1937.

Circular de Luis Martins, subintendente do 1° Distrito à Comissão responsável pelos reparos da Igreja, de 06.01.1895. In: Livro de registro de offícios, circulares, portarias, decretos, etc. - 02.05.1895 -, p. 48-verso.

Circular de Paulo D. Moretz Monteiro de Barros, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, a Virgílio José Correa, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 27.07.1920 (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular do Apostolado Positivista do Brazil dirigida a todos os republicanos rio-grandenses, Porto Alegre, 24.02.1900 (27 de Homero de 112). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular do Palácio do Governo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ao subdelegado de polícia do 6º Districto do município de Cruz Alta, São Luiz Gonzaga, de 05.05.1875. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 1114, de 26.09.1895, Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 12 de Leopoldino Rodrigues de Araújo, prefeito de São Luiz Gonzaga, aos subprefeitos, de 26.07.1935. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 1250 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2ª Diretoria, de 20.07.1893 (folha solta). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1418 de Júlio de Castilhos (Miguel R. Barcellos, secretário), ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 21.10.1885. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1593 da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, Governo Provincial à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 23.08.1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1644 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, ao Intendente Municipal de São Luiz Gonzaga, de 24.08.1895. In: Livro de ofícios recebidos – 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1790 de João Abbott, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 1ª diretoria, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 10.12.1894. In: Livro de offícios recebidos - 1892,1893 e 1894. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 1908, do Palácio do Governo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 08.07.1875.

Circular n. 1990 do presidente do Estado, de 19.08.1895. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, etc. - 02.05.1895. p. 08-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 2.947 de Júlio A. Falcão da Frota, de 30.04.1890. In: Livro de offícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 221 de Júlio de Castilhos, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 2º Diretoria, de 22.01.1893. Porto Alegre: Acervo do Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Circular n. 248 de Munique Pereira de Lucena, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 39 da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, 4ª diretoria, Estado do Rio Grande do Sul, de 16.01.1920.

Circular n. 4.760 de Júlio de Castilhos, Secretaria do Interior, de 02.08.1890. In: Livro de ofícios recebidos - 1890 e 1891. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 44 de Júlio de Castilhos, secretário de estado, ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 13.12.1889. In: Livro de

officios recebidos - 1887,1888 e 1889 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Circular n. 493 de Antonio A. Borges de Medeiros, Secretaria de Polícia de Porto Alegre, de 30.10.1893. In: Livro de officios recebidos - 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 776 de Borges de Medeiros, Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, diretoria Central, à Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 17.06.1898 (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Circular n. 99 da Inspetoria de Higiene de Porto Alegre, de 25.09.1894. In: Livro de officios recebidos - 1892, 1983 e 1894. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Comunicado de Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul ao Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 01.03.1900. Palácio do Governo. Estado do Rio Grande do Sul.

Comunicado de Francisco Soares, sobre sua transferência de cadeira do sexo masculino de Campo Novo, de 14.12.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, etc. - de 02.05.1895 -, p. 46. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Comunicado de vereador, de 01.04.1887. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Comunicado do colector Marcellino Barrera a Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 11.10.1916 (documento encadernado). Collectoria Federal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Comunicado manuscrito da chefatura de Porto Alegre, de 04.04.1924. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Comunicado, de 13.10.1925. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

5.4 Requisições e Requerimentos

Requerimento de Floriano Alves Fagundes ao presidente e demais membros do Conselho Municipal, de 01.10.1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requerimento de Modesto Sabalo, de 26.10.1911. In: Livro de Requerimentos do 2º sem. 1911. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Requerimento de Pedro F. de Camargo ao presidente do Conselho Municipal, de 07.10.1921. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requerimento de Ponciano de Mattos Pereira à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga de 11.03.1887. In: Livro de Requerimentos recebidos - 1876 a 1877. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Requerimento de Roberto Rodrigues ao presidente e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1885. In: Livro de Requerimentos recebidos - 1884 a 1886 - (documento encadernado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Requerimentos da Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga à Secretaria de Governo da Província do Rio Grande do Sul, 4ª secção. In: Requerimentos recebidos - 1884 a 1886 - (documento encadernado).

Requisição da 1ª Brigada de Cavalaria e 3º Regimento de Cavalaria Independente ao Governo Militar da 3ª Região Militar, 3ª divisão, de 17.11.1924. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requisição de Marcellino Krieger, Governo Revolucionário do Estado, ao sr. Amparo de Medeiros Beltrão, fornecedor de carne, no valor de um conto, quinhentos e doze mil réis, de 20.10.1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Requisição de Marcellino Krieger, intendente de São Luiz Gonzaga, ao Governo revolucionário do Estado, de 08.10.1930 e 27.10.1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Solicitação n. 32 de Fructuoso Pinheiro Machado, intendente municipal, ao Conselho Municipal, de 25.11.1914. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

5.5 Editais

5.5.1 Relatórios

Edital da Junta Libertadora de Escravos, da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 24.09.1873. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880.

Edital de 31.07.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Edital de chamamento de concorrentes para instalação de usina hidroelétrica em Pirapó, de 20.07.1927. In: Livro de Leis n. 1 - 1920 a 1928. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. p. 64.

Edital de João Mozart Uflacken, intendente municipal de São Luiz Gonzaga. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 – p. 35 e 36. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Edital de Quintino Gonçalves, presidente do Conselho Municipal de São Luiz Gonzaga, de 15.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 -, p. 20-verso e 21.

Edital do cel. José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 14.03.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos – 02.05.1895, p. 23 verso.

Edital do cel. José Adolpho Pitthan, intendente municipal de São Luiz Gonzaga, de 30.07.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 - (rubricado por João Mozart Uflacher), p. 31.

Edital n. 00 do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 19.09.1896.

Edital n. 21, de 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacher), de 02.05.1895. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. p. 7 (verso).

Edital s. n. sobre concorrência para a instalação de usina elétrica em Pirapó, de 20.07.1927. In: Livro de leis n. 1 - 1920 a 1928. Intendência de São Luiz Gonzaga.

Relatório 1914. DTC. In: Relatório da SOP, p. 106.

Relatório da Diretoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial, de 1873. (In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975).

Relatório de Ângelo Moniz da Silva Ferraz de 1859. (In: NOGUEIRA, 1975, p. 121).

Relatório de Carlos de Koseritz de 1867. (In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p 91).

Relatório de João Sartório, presidente da Província, de 1870. (In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975, p. 121).

Relatório de Manoel Antônio Galvão, presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul à Assembleia Legislativa Provincial, de 05.10.1847 (acompanhado de Orçamento da Receita e Despesas para o ano de 1847 a 1848). Porto Alegre: typ. do Argos, 1847, p. 12. (Apud: NOGUEIRA, 1975, p. 17).

Relatório do dr. Luis Lins Vieira Camsansão de Sinimbu ao dr. Luis Alves Leite de Oliveira Bello, presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 30.06.1855. In: NOGUEIRA; HUTTER, 1975.

5.5.2 Documentos e conjuntos de documentos

Ato n. 30 de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, de 25.04.1925. In: Livro de actos e decretos – 31.10.1923 a 01.02.1929, p. 22 verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Carta de Atenas, de 11.1933. In: 1ª Conferência Internacional sobre Monumentos Históricos, Assembléia do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna – CIAM.

Contracto de conserto do prédio jesuítico cognominado Collegio, assinado por Joaquim Pinto Menezes, Antonio Ribas Pinheiro Machado e Antonio Soares Leães, de 20.12.1894. In: Requerimento de Antonio Soares Leães, Livro de Offícios do anno 1897. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. (anexo 8).

Contrato de 10.10. In: Livro de Contractos n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 32. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de calçamento entre Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga e Jose Jaeschhe, de 21.02.1940. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de elaboração de plantas entre Raymundo Gomes Netto, prefeito de São Luiz Gonzaga, e cap. Nelson de Aquino, de 1937. In: Livro de Contractos n. 2 – 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 5-6. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de exploração do quiosque entre a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga e Giovani Isolan, de 01.01.1941. In: Livro de Contractos n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942, p. 40. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Contrato de medição do perímetro urbano entre Alcino Schorn de Moraes, prefeito municipal de São Luiz Gonzaga, e o cap. dr. Nelson Aquino, de 29.10.1937. In: Livro de Contractos n. 2 - 29.10.1937 a 26.01.1942 -, p. 1, Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Declaração de Clarinda de Freitas Pereira, rezidente na Freguezia São Luiz endereçada, assinada por Almeida Lencina, juiz, João Antonio Fernandez de Ávila e João Lopes Lencina (2ª via), de 04.07.1876. In: Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880.

Descrição do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (minérios), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (agricultura), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (altura sobre o nível do mar), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (aspecto geral), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (comércio), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (limites), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 14.04.1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (rios), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (salubridade), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Descripção do Município de Villa de São Luiz Gonzaga (serras), elaborada por José Almeida Lencina. Comarca de Santo Ângelo, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1886.

Documentário de Ponciano de Mattos Pereira dirigido ao Presidente e vereadores da Câmara Municipal, de 11.03.1887. Requerimentos recebidos nos anos de 1876 a 1887. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documentário do primeiro semestre de 1914. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documento da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, de 18.01.1941. In: Livro de contractos n. 2 – 29.10.1937 a 2.01.1942. Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documento manuscrito, de 30.05.1900 (folhas soltas). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Documento n. 132 de Fructuoso G. Pinheiro Machado, intendente. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, de 25.11.1914. Acervo do Museu Municipal senador Pinheiro Machado.

Documento sobre S. Nicolas, de Manoel Antonio Rodrigues, subintendente do 2º distrito, de 29.07.1914.

Documento, de 14.10.1896. In: Livro de registro de officios, circulares, portarias e decretos - 02.05.1895. p. 41-verso. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Documento, n. 31. **Reação**, de 21.07.1919.

Evolução Municipal 1809-1996. Comissão de Assuntos Municipais, Assembléia Legislativa. Estado do Rio Grande do Sul.

Exposição de motivos G.M n. 1358. In: **Diário oficial**, 11.11.1943 (folha solta). Acervo Municipal Senador Pinheiro Machado.

Folha de pagamento dos funcionários municipais de jul. 1919. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Folha solta, de 20.08.1928. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Folhas de pagamento de 10.1915 e 10.1916. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Guia n. 54, no valor de Rs 6$600 (seis mil e seiscentos réis), de 23.04.1883. Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Informação n. 1860, de 22.12.1943, no Processo n. 10653, assinada por Teófilo Terra Lopes, diretor interino da Diretoria do Interior e da Justição. Ministério da Agricultura.

Instruções de cerimonial para Dia do Município (modelo de cerimonial de palavras do presidente da sessão solene inaugural do Quadro Territorial da República, quinquênio 1939-1943, ato 1938). Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Manuscritos n. D-12923 (El plano fue reproducido em Ramón Gutiérrez). Misiones jesuíticas. Documentos de Arquitectura Nacional y Americana, n. 5, Resistência, p. 32. Lima: Biblioteca Nacional del Peru, 1977.

Memorial sobre o extinto Aprendizado agrícola de São Luiz das Missões, elaborado pelo director Antonio Ribas Pinheiro, de 31.08.1927, apresentado ao sr. presidente do Estado, A.A. Borges de Medeiros. Estado do Rio Grande do Sul.

Monografia n. 449. São Luiz Gonzaga: IBGE: 1969.

Ordem de pagamento de José Urbano Pereira, secretário, a Antonio Soares Machado, de 20.02.1915. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Processo n. 23 677/41 da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul.

Proposta encaminhada por Alfredo Bastos Pinheiro, de 13.08.1917. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo de Aldo Berni, tesoureiro municipal, de 29.03.1930, do valor de quatrocentos e cincoente mil reais (450$000). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo de Ferdiando Schmtz, São Luiz Gonzaga, de 02.1915. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga, Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo n. 132 de Mamed de Souza, intendente de São Luiz Gonzaga, Collectoria Municipal, , de 07.07.1910. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo n. 254, de Henrique Stocker, de 21.02.1930. Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Recibo n. 37, de 20.03.1929, de Carlos Ludvik Fircelings.

Telegrama de Virgilino Martins Coimbra, intendente municipal, a Borges de Medeiros, relatando a reconstrução de ponte no rio Piratiny (destruída durante a revolução de 1924). Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Termo de compromisso (subscrito por Joaquim Pinto de Menezes), de 08.05.1895 (folha solta). Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

Termo de compromisso subscritor por Feliciano dos Reis Viana, de 21.10.1895. Exposição de Motivos G.M. n. 1358. In: Diário oficial de 11.11.1943, p. 16.600.

5.5.3 Livros de registro oficiais

Livro de requerimentos recebidos - 1860 a 1880 (2ª via). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de requerimentos recebidos - 1876 a 1877. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de requerimentos recebidos - 1884 a 1886. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro n. 7 A. Indicador de pessoal - 1890. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro n. 3, de Inscripção Geral de Registro Hipothecário - 30.08.1890 a 26.09.1894. Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro de Inscripção Especial do Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, 1890-1898 (rubricado por Andrade Guimarães).

Livro auxiliar n. 2, Inscripções das hippothecas legaes - 30.01.1891 (rubricado por Andrada Guimarães).

Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos - 02.05.1895 (rubricado por João Mozart Uflacher). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de registro de officios, circulares, portarias, decretos, de 02.05.1895. (rubricado por João Mozart Uflacken, intendente, em 14.03.1896.

Livro de Indicador de Pessoal n. 7B - 04.02.1898 a 1899 (rubricado por José Lucas Álvares Silva).

Livro 3B - 10.03.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 06.04.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 23.04.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 10.05.1904 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 27.03.1905 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro 3B - 20 e 22.11.1905 (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Livro para publicação de decretos do Governo Municipal, - 02.09.1902 a 30.09.1912 (rubricado por Salvador Ayres Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de actas e decretos do intendente municipal, - 01.10.1913 a 10.12.1918 (rubricado por Fructuoso G. Pinheiro Machado). Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

Livro de despachos e atos do intendente 1914 (termo de abertura e encerramento assinado por Fructuoso Pinheiro Machado, intendente, em 13.01.1914).

Livro de actos, leis e decretos, de 05.11.1920 a 23.01.1936. Virgílio José Corrêa, prefeito.

Livro de leis n. 1 – 1920-1936. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga. In: Registro dos districtos do município, cujas sedes distantes, leis e decretos de criação, 1926, p. 64.

Livro de Contratos n. 2, da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - 29.10.1937 a 26.01.1942.

Livro de actos e decretos n. 10 - 22.06.1938 (rubricado por Celso Araújo, secretário).

5.5.4 Discursos

Discurso do sr. Evaristo, na sessão da Assembléia, em 30.11.1883. Anais da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. 21ª Legislatura, 1ª sessão. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s.d. p. 104.

Fala de Antonio Augusto Pereira da Cunha, de 1866, p. 59. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975. p. 121.

Fala de José Antonio de Azevedo Castro, de 1876, p. 49. In: NOGUEIRA, Arlinda Rocha; HUTTER, Lucy Maffei. **A colonização em São Pedro do Rio Grande do Sul, durante o Império (1824-1889).** Porto Alegre: Garatuja/Instituto Estadual do Livro, 1975. p. 121.

5.5.5 Certidões

Certidão de 25.10.1941. Secretaria da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga. Acervo do Museu Senador Pinheiro Machado.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - Quadro 7: Registro de Hippothecas (1890)

Livro nº 1-Protocolo
1890
Juiz de Direito da Comarca- Dr. José de Andrada Guimarães
Tabelião - Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima

PESSOAS	PROFISSÃO	DOMICILIO POR TERMOS
Antenor Antonio Ferreira Filho	Negociante	S. Luis Gonzaga
Anna	-	S.Luiz
Albino	-	S.Luiz
Amalia	-	S.Luiz
Alexandrina Vieira Marques	Creadora	S.Luiz
Albano José de Vargas	Creador	Santiago do Boqueirão
Ângelo Vieira Soares	Lavrador	S.Luiz
Clarinda Ignacia Cardoso	Creadora	S.Luiz
Antonia Joaquina Jaques	Creadora	Santiago do Boqueirão
Athanásio Baptista da *	Creador	S.Luiz
Agostinho Nascimento e Silva	Criador	4º Dist.de Santo Ângelo
Adolpho Gottamm(?)	-	Estrela
Anibal Antonio Caetano	Creador	S.Luiz
Bernardino José de Espindola	Lavrador	S.Luiz Gonzaga
Banco do Estado do R.G.Sul	-	Porto Alegre
Barão Bannera (?) de Jacuhy	-	-
Baldina	-	S.Luiz
Basilio	-	-
Benta Rodrigues de Moraes	Creadora	S.Luiz
Bonifácio de Souza Baptista	Creador	S.Luiz
Clara	-	S.Luiz
Carlota	-	S.Luiz
Cacilda	-	S.Luiz
Conceição	-	S.Luiz
Camillo Francisco Serfer	-	S.Luiz
Corina de Miranda e Silva	Creadora	S.Luiz
Carlos José Maria	-	Santiago do Boqueirão
Claudino Albino da Silva	Lavrador	S.Luiz
Carlos Leopoldo Biillov e Eudoxio Gonçalves da	-	1º Distr. De Santiago Boqueirão
Silva	-	-
Carlos Brad (?)	-	S.Luiz Gonzaga
Diamantina	-	S.Luiz
Doralia	-	S.Luiz
Damaria Vieira Marques	Creador	3º Distr. de São Luiz
Dinarte José do Nascimento	Creador	3º Distr. de São Luiz
Dario (?) Martins	-	S.Luiz Gonzaga
Emilia	-	S.Luiz
Emandina Vieira Marques	Creadora	S.Luiz
Engnacia Francisca Duarte	Creador	S.Luiz
Elniz (?) Pereira Maciel	Creador	3º Dist. de São Luiz
Elizario Pereira do Nascimento	-	-
Estephanio Prado (?) e Guilherme (?)	-	S.Luiz
Ernestina, Eulália,Alzira e Universina	-	S.Luiz
Francisco Pereira de Brum	Creador	S.Luiz
Frankilin Pereira Bastos	Negociante	-
Fidelina	-	S.Luiz
Francisco	-	S.Luiz
Gertrudes	-	Cachoeira
Gregório Correa Pinto	Negociante	Estrela

Guilherme Gattermam	-	S.Luiz
Hemetério Vieira	Lavrador	Taquari
Henrique Sommer	-	São Luiz Gonzaga
Honorato de Souza Baptista	Creador	4º Districto de São Luiz
Henrique Bechmm	Lavrador	S.Luiz
Hemeterio Gonçalves Peixoto	-	S.Luiz Gonzaga
Agner	-	S. Luis
Innocencio Vieira Marques	-	S.Luiz
Idalina Vieira Marques	-	3º Dist. de S.Luiz
Ignácio Veriato Baptista	-	S. Luis Gonzaga
Joaquim Pereira Cardinal	Creador	S.Luiz
Joaquim Pinto de Meneses	Proprietário .	-
-	Empregado	-
-	Público	S.Luiz
João Antunes de Freitas	Lavrador	S.Luiz
João José Rodriques	Lavrador	S.Luiz
João Vieira	-	S.Luiz
José Marques de Oliveira	Creador	S.Luiz
João Antunes de Freitas	Lavrador	S.Luiz
João Vieira Marques	-	S.Luiz
José Marques de Oliveira	Criador	Santiago do Boqueirão
Jordão Rodrigues do Amaral	Creador	Santiago do Boqueirão
Boaventura Soares de Paiva	Creador e Funcionário	Santiago do Boqueirão
Silvania Antunes de Mattos	Creação	S.Luiz Gonzaga
Luiz Martins dos Santos	Creação	S.Luiz
Laurimar Gonçalves e Albino Peixoto	Creação	S.Luiz
Leonida Alves dos Santos	-	S.Luiz
Maria Bitta	-	S.Luiz
Maria José	-	S.Luiz
Maurílio Antunes de Freitas	-	Santiago do Boqueirão
Maria da Glória e Silva	Proprietária *	S.Luiz
Maria da Conceição	-	S.Luiz
Maria Francisca Marques	-	S.Luiz
Maria Gomes da Silveira	-	S.Luiz
Manoel Martins Gonçalves	-	Santiago do Boqueirão
Maria das Dores Pimentel Passos	-	Taquari
Manoel Lautert	-	Santiago do Boqueirão
Maria Aldina de Azevedo Brum	Proprietária*	São Luiz
Natalia	-	S. Luis
Napoleão José de Vargas	Lavrador	S. Luis G.
Otillia	-	S.Luiz G.
Otello	-	S.Luiz
Plácido Antonio da Silva	Creador	S.Luiz
Porfiria	Creador	Santiago do Boqueirão
Pedro José Martins	Creador	S.Luiz
Dumetila	-	S.Antonio da Patrulha
Primodio (?) Cantino de Azambuja	Negociante	S.Antonio da Patrulha
Primodio (?) Cantino de Azambuja	Negociante	Corriente de Conf. Argentina
Porfírio Krieger	Negociante	2º Dist. de S.Luiz
Paulino Alves da Roza (?)	Negociante	S. Gabriel da Estrela Santa Catª
Amandio (?) Centena de Azambuja(?)	Lavrador	S.Luiz
Rodrigo Pinto de Magalhães	Lavrador	S.Luiz S.Luiz
Ramão Fabrício da Silva	Creador	Santiago do Boqueirão
Ramão Fabrício da Silva	Fazendeiro	Taquari
Ramão Pinto de Andrade	Creador	S.Luiz Gonzaga
Rafael Fortunato Xavier de Azambuja	-	S.Luiz Gonzaga
Silvarino	-	S.Luiz
Serafim	-	Santiago do Boqueirão

Sebastião Ferreira de Moraes		Santiago do Boqueirão
Serafim Garcia da Rosa	Lavrador	S.Luiz
Servando (?) Gomes dos Santos	Lavrador	Município de Estrela
Salustiano Gonçalves dos Santos	Proprietario	Município de Estrela
Stephano Gattermam	Creador	São Luiz
Stephano Gattermam	-	1º Dist. de S. Luiz
Francisco Pereira da Silva	-	3º Dist. de S.Luiz
João Alves Teixeira	Creador	-
João Gonçalves do Nascimento	Lavrador	S.Luiz
Maria Pinheiro	Criador	S.Luiz
Vicente de Souza Baptista	Creador	-
Zulmira	-	-
Vergilina	-	S.Luiz
Virginia	-	S.Luiz
Vitorino Manoel de Mattos	Lavrador	
Vitorino Manoel de Mattos	Lavrador	

Fonte: Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Juiz de Direito da Comarca - Dr. José de Andrada Guimarães. Tabelião - Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima Observa-se que algumas pessoas constantes no Quadro 1 estão protocoladas mais de uma vez. Isso se justifica pela transação efetuada em mais de um imóvel.

APÊNDICE 2 - Quadro 8: Profissões constantes em Registro de Hipotecas

REGISTRO DE HIPPOTHECAS - 1890 Livro nº 1-Protocolo Juiz de Direito da Comarca- Dr. José de Andrada Guimarães Tabelião - Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima		
PROFISSÕES	**Nº**	**%**
Negociantes	06	5
Creadora	07	5.8
Creador	25	20.8
Lavrador	16	13.3
Empregado/Funcionário Público	02	1.66
Não informado	64	53.3
Total	120	100

Fonte: Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Juiz de Direito da Comarca: Dr. José de Andrada Guimarães
Tabelião: Capitão Apolinário Cezar da Silva Lima

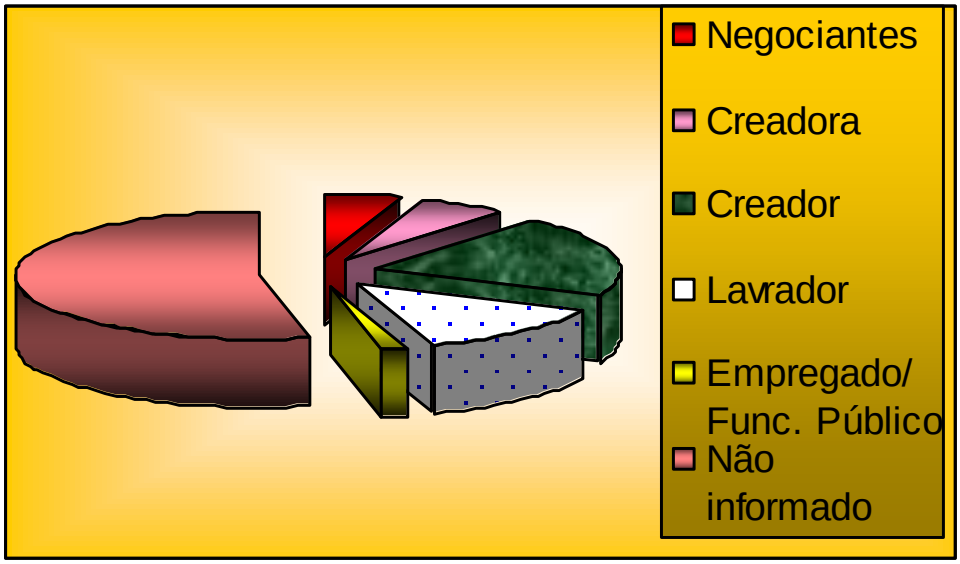

GRÁFICO 1 – Profissões

APÊNDICE 3 - Quadro 9: Transcrições de Immóveis (1890-1891)

CREDORES/DEVEDORES-IMMÓVEIS
-**Francisco Pereira de Brum** – morador no termo de São Luiz Gonzaga adquiriu immovel de Salvador Antunes Ribas e sua mulher Bibiana Antunes Ribas moradora no Termo de Santo Ângelo com titulo de Compra e venda em Escriptura Pública do Tabelião Bento Luciano da Silva Cordeiro com contracto no valor de Novecentos contos de réis, referente a Campo e Mattos de criar uma casa e mais benfeitorias na data de 22 de setembro de 1890. Na mesma data Francisco Pereira de Brum adquiriu ainda immoveis, na Freguesia de São Luiz Gonzaga de Pedro Waismam (sic) e sua mulher Leopoldina Xavier Waismam (sic) com escriptura lavrada pelo Tabelião Antonio bento da Fontoura com contrato no valor de 1:5000#000 ; de José Antunes Ribas com escriptura lavrada pelo Tabelião Bento Luciano da Silva Cordeiro com contrato no valor de 1:300#000; de Manoel Francisco Barbosa Filho e sua mulher Josephina arques Barbosa com escriptura lavrada pelo Tabelião Ildefonso de Faria Correa com contrato no valor de 1:500#000; de João Teixeira da Silva e sua mulher Candida Maria da Silva com escriptura lavrada pelo Tabelião escrivão de Paz, Jose de Almeida Lencina com contrato no valor de 300#000.
-**Antonio Alves.**
-**José Mendes de Oliveira,** morador de São Luiz adquiriu de José Gonçalves de Oliveira e sua mulher Alexandrina Vieira Marques moradores no mesmo termo, com *Escriptura* pública do *tabellião* Apollinario da Silva Lima no valor de 1:000#000 na data de 23 de fevereiro de 1891, constante de campos e Mattos na Freguesia **Ferreira Filho e Franklin Pereira Bastos**, o primeiro morador da cidade de São Borja e o segundo na villa de São Luiz Gonzaga, adquiriram de Maria Balina dos Santos, moradora em São Nicolau com Carta de Adjudicação passada pelo Escrivão Apollinario César da Silva Lima no valor de 3:200#000 na data de 22 de setembro de 1890 na Freguesia de São Luiz Gonsaga- São Nicolau constando de Rincão de Campos de creação.
-**Joaquim Pinto de Meneses,** morador no termo de São Luiz, adquiriu de Lucinda B. dos Santos, moradora do termo de São Luiz com Escriptura publica do Tabellião Apollinario César da Silva no valor de 500#000 na data de 10 de Outubro de 1890.
-**Maurílio Antunes de Freitas**, morador do termo de São Luiz Gonzaga adquiriu do Dr. José Gomes Pinheiro Machado e sua mulher D. Benedicta Brasilina Pinheiro Machado, uma parte de campos e Mattos com escriptura pública do Tabellião Apollinario César da Silva no valor de 2:500#000 na data de 25 de Novembro de 1890 na Freguesia de São Luiz Gonzaga.
-**Francisco Antunes da Silva**, morador em São Nicolau do Termo de São Luiz adquiriu de Francisco de Sousa Braga, morador de São Borja com escritura pública do Tabellião José Setembrino Falcão, no valor de 2:500#000.
-**João André Alves** adquiriu de Josephina Joaquina de Brum, José Leite Penteado, Antonio Rodrigues e suas mulheres com Escriptura pública do Tabellião Apollinario da Silva Lima no valor de 1:000#000 na data de 10 de janeiro de 1891, constante de campos e Mattos na Freguesia de São Luiz Gonzaga no Campo denominado de Potreiro de São Luiz Gonzaga no Campo denominado de Potreiro Feio.
-**Manoel Justino Gonçalves,** morador no 1º Districto de S. Luis Gonzaga adquiriu de José e sua mulher, moradora do *districto* de S.Luiz Gonzaga, na data de 27 de julho.

Fonte: Livro Registro de Transcrições de immoveis (1890-1891), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 4 - Quadro 10: Inscripção Especial

CREDORES/DEVEDORES-IMMOVEIS
-**Franscisca Giralt, Emilio Giralt, Dolores Giralt e Claudina Giralt** que adquirem de Primórdio C. de Azambuja parte de campos e Mattos, na Freguesia de São Luiz Gonzaga através de *Escriptura* pública de 18 de fevereiro de 1893. Tabelião Apollinario César da Silva Lima, no valor de 12:000#000 .
-**Inocencio, Angélica, Julia, Conceição e Abílio**, moradores do 2º districto do Município de São Luiz Gonzaga credores do devedor Victoriano Gomes de Brum - residente deste termo -2º Districto do Município de São Luiz Gonzaga com sentença de especialização proferida em 16 de abril de 1895 pelo escrivão José Ignácio de Meneses no valor de *Desoito* contos de réis,*immovel* constante de campos e Mattos, na data de 3 de Maio de 1895.
-**José Carlos Kruel**, comerciante de Santa Maria da Boca do Monte, credor do devedor Marcolino José de Medeiros e sua mulher D. Virgilia augusta de Medeiros, moradora no 3º Districto de São Luiz Gonzaga, criadores, através de escritura Pública de cinco de maio de 1896, pelo notário José Gonçalves Caminha pelo valor de desessete contos de réis o immovel Fazenda do Rincão de Camaquam na Freguesia de São Luiz Gonzaga.
-**Antonio Ribas Pinheiro Machado** comprou de Aparício, Gertrudes e Manoel com sentença de Especialização proferida no dia 18 de junho de 1896 no valor de sete contos quinhentos e dois mil setecentos e cinco na freguesia de São Luiz Gonzaga.
-**Clara de Aquino Kruel,** residente em São Luiz adquiriu dos credores Ernestina, Eulália, Alzira, Universino, residentes no 1º *Districto* de S. Luiz, filhos de D. Clara de Aguiar Kruel através de sentença de Especialização proferida na data de 4 de março de 1898 pelo escrivão Manoel Veríssimo do Nascimento no valor de Sete contos seicentos setenta e quatro mil cento e quarenta e quatro, um *immovel* constante de *caza* e quintal situada na villa de S. Luiz, entre a rua Dr. José Pinheiro, esquina com a rua 13 de Maio.

Fonte: Livro Inscripção Especial do Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga (1890-1898), rubricado por Andrade Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 5 - Quadro11: Número de Inscripções Gerais de Hipottecas (1890, 1891-1894)

ANO	Nº de INSCRIPÇÕES GERAIS DE HIPOTTECAS
1890	8
1891	7
1892	2
1893	2
1894	2
TOTAL	21

Fonte: Livro de Inscripções Gerais de Hipotecas (1890 a 1894), Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

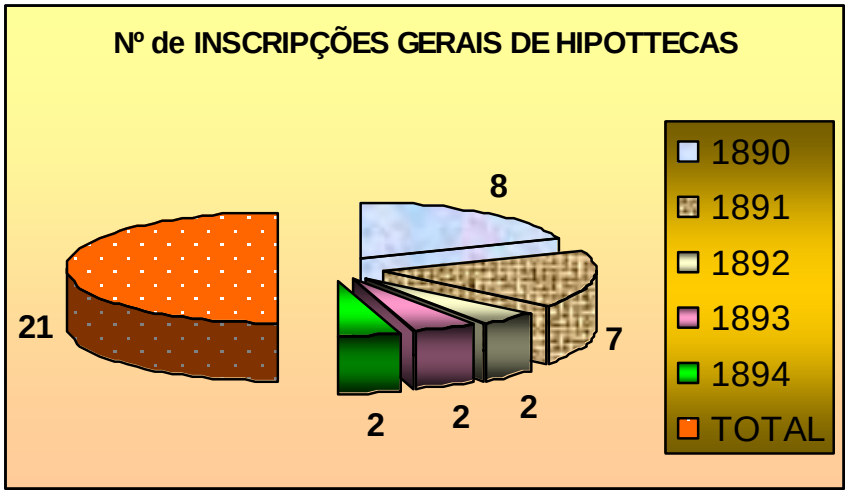

GRÁFICO 2 - Hipothecas (1890-1894)

APÊNDICE 6 - Quadro 12: Indicador de Pessoal (1890-1898)

Nº de Ordem	Pessoas	Domicílio por Termo	Profissão
1890			
9	Francisco Antunes da Silva	São Luis	Negociante
10	Freitas Vale	Alegrete	Negociante
12	Frankilin Pereira Bastos	São Luis	Negociante
14	Francisco Antunes da Silva	São Nicolau	Negociante
15	.Francisco Antunes da Silva	São Nicolau	Negociante
1891			
4	Pedro Antonio Soares	S.Thiago	Agricultor
28	Propicio Krieger	São Luis	Negociante
32	Grimordio Santana de Azambuja Pesselt (Ernesto)	São Luis	Lavrador
59	Paulo Resende Moura (sic)	3º Districto de S.Nicolau	Lavrador
N/C	Rafael Antunes Ferreira	3º Districto de São Luiz	Creador
12	Antonio de Azambuja	Taquari	N/C
13	Alexandrina Oliveira Antunes	S.Luiz	Creadora
14	Amélia da Silva Brandai	S.Luiz	Creadora
15	Anibio, Angélica- Órphãos	2º Districto de S. Luiz.	Creadores
N/C	Augusto Erverman (sic)	S. Luis	Lavrador
16	Antonio Lilli	4º Distrito de S. Luiz	Agricultor
17	Augusto Rodrigues Marques-	S. Luiz	Agricultor
18	Antonio Ribas Pinheiro Machado	S. Luiz	Creador
18	Abran (sic) Baptista e Homero Baptista	N/C	N/C
	Albano Baptista e Homero Baptista	N/C	N/C
37	Salvador Ayres Pinheiro Machado	S. Luiz	Creador
13	Joaquim Fialho de Vargas	Taquari	Lavrador
14	João Alves Teixeira	S. Luiz	Creador
15	João Soares Baptista	Santo Ângelo	Criador
16	José Marques de Moraes	S. Luiz	Creador
18	João Vieira de Araújo	S. Luiz	Criador
20	José João Franco	S. Luiz	Lavrador
26	João, Julia- Orphãos	2º Districto de S. Luiz	N/C
29	José Gonçalves de Oliveira	S.Luiz	N/C
31	José Machado Oliveira	S.Luiz	N/C
N/C	João Hoffman	S.Luiz	N/C
N/C	José Joaquim Antunes	S.Luiz	Celeiro
43	João Antonio Godoy	3º Districto de S. Luiz	Lavrador
N/C	Raymundo Dreher (sic)	S.Luiz	Lavrador
N/C	Rafael Antunes Ferreira	3º Districto de S. Luiz	Creador
4	Martiniano Fernandes	S. Luiz	Negociante
5	Maria Fausta Cardoso	S. Luiz	Creadora
6	Maria Pereira de Mattos	Santiago do Boqueirão	Creadora
7	Manoel Paz de Camargo	S. Luiz	Creador e Negociante
24	Manoel Pereira Bastos	S. Luiz	N/C
30	Martinho José Martins	S. Luiz	N/C
N/C	Marcelino José de Medeiros-	S. Luiz	N/C
37	Mauricio Teixeira de Lima	S.Luiz	N/C
21	Guilherme Prates, Guilherme Schuarts e sua mulher Firmina José Lourenço	São Luiz e Confederação Argentina	Lavrador
41	J.Carlos Kruel	S.Luiz	Negociante
22	Galdino Paz de Oliveira	S. Luiz	Lavrador

50	Gaspar Rebelo Meira	S. Luiz	Lavrador
51	Martiniano Gregório dos Santos	S. Luiz	Militar Creador
N/C	Germano Guintzel e seus filhos,Gustavo, Ricardo, Germano e Ema	4º Districto de S. Luiz.	Lavradores
14	Boaventura de Souza Baptista	N/C	N/C
16	Ronaldo dos Santos Loureiro	S. Thiago do Boqueirão	Creador
N/C	Belarmino Alves dos Santos e Inocêncio Alves dos Santos	S. Luiz	Lavrador
57	Inocêncio José da Silva	2º Districto de S. Luiz.	criador
58,59,60 e 61	Irineo Affonso de Queiroz	2º Districto de S. Luiz	Creador
27	Conceição	S. Luiz	Creadora
33	Christiano Motta	São João de Montenegro	N/C
34 e 35	Cesinio Alberto Lazzeri	4º Districto de s. Luiz	Agricultor
37	Clara Aguiar Kruel (sic)	S.Luiz	N/C
44	João da Silva- Criador	2º Districto de S. Luiz	Criador
46	João Franco Baptista	2º Districto de S. Luiz	Negociante
47	Manoel Paz de Camargo-	2º Districto de S. Luiz	Negociante
49	João da Costa Correa	S. Luiz	Negociante
48	João Antônio de Godoy	3º Districto de s. Luiz	Negociante
50	João Ernesto Kruel	2º Districto de Santo Ângelo	Negociante
45	Manoel Pereira Bastos	1º Distrito de São Luiz	Proprietário
57	Manoel Antonio Rodrigues	2º Distrito de S. Luiz	Creador
58 e 59	Marcolino José de Medeiros	3º Distrito de S. Luis	Criação
60	Manoel Antonio Ferreira Pacheco	São Luiz	Negociante
6	Vicente de Souza Baptista	N/C	Criador
22	Virgilino de Souza Caldas	N/C	Negociante
N/c	Maria José de Ávila	São Luiz Gonzaga	Negociante
N/C	Maria Francisca Marques	São Luiz Gonzaga	Criadora
23	Viriato Ferreira da Natividade	São Luiz	Negociante
N/C	Antonio Chechia	Buenos Aires	Negociante
24	Victorino de Brum	2º Districto de S. Luiz	Fazendeiro
32	Vicente do Nascimento e Silva	2º Districto de S. Martinho	N/C
52	Virgilino de Souza Caldas	N/C	N/C
1897			
33	José Vogt-Negociante	2º Distrito de S. Luiz	Negociante
55	Joaquim de Mattos- lavrador	2º Distrito de S. Luiz	N/C
57	João da Silva Pinto	N/C	N/C
58	João Maria Ignácio Flores	1º Districto de S. Luis	N/C
9	Ignácio Gonçalves dos santos	S.Luiz	Criador
10	Francis Reigo (sic)	4º Districto de S. Luis	Lavrador
1898			
60 e 61	J.Resende de Moura	N/C	N/C

Fonte: Livro n. 7 A - Indicador de Pessoal (1890–1898), Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Obs: A ordenação não é cronológica: as numerações são pela letra inicial e não em ordem. O nome de São Luiz aparece com S ou com Z, conforme registro no referido livro.

APÊNDICE 7 - Quadro 13: Indicador de Pessoal/Profissões (1891-1898)

Profissão	Nº de Pessoas
Creadores/ creadoras	22
Negociantes	20
Lavradores	13
Agricultores	4
Seleiro	1
Não consta profissão	20
Total de Pessoas com registro de Hipottecas no Cartório de Imóveis/SLG- 1891-1898	80

Fonte: Livro n. 7 A - Indicador de Pessoal (1890-1898), Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

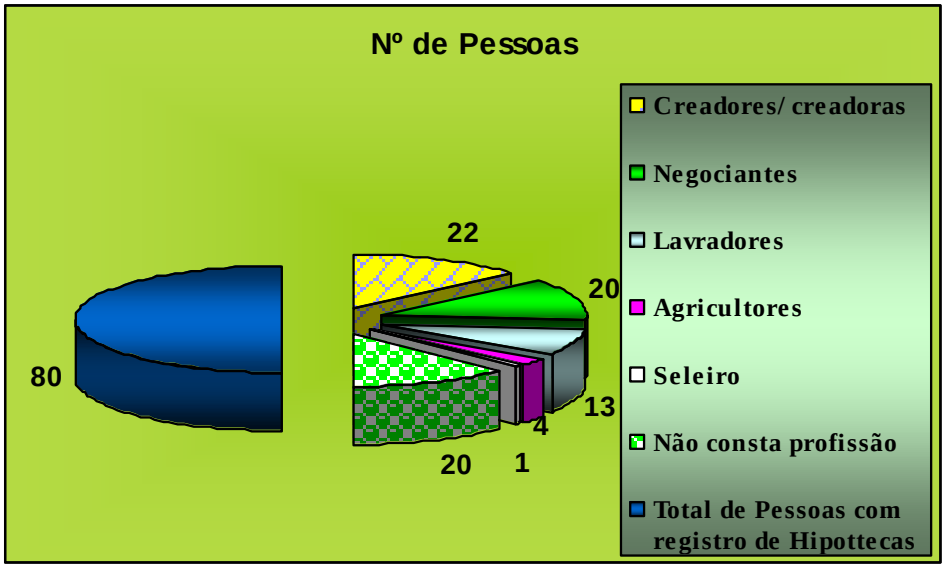

GRÁFICO 3 - Indicador de Pessoal/Profissões (1891– 1898)

Fonte: Livro n. 7 A - Indicador de Pessoal (1890 –1898), Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 8 - Quadro 14: Inscripções das Hippothecas Legaes (1890-1897)

PESSOAS/DOMICÍLIOS/PROFISSÕES/IMMOVEIS
Ano 1890:[720] -**Basilio,Virginia, Conceição e Carolina**, filhos de Ramão Fabricio da Silva- creador- morador no 3º Districto de S. Luis.Creador. Tendo como devedor Ramão Fabrício da Silva morador neste Termo.Creador. Uma parte de campo no 3º Districto deste Termo denominado *Inhacaptun*, havida por herança de sua *fallecida* mãe, com extenção superficial de 16 quadras de sesmaria no valor de 3:500#000 com termo de juramento *assignado* em 4 de novembro de 1890; -**Hildebrando, Maria José, Bermida (sic), Otilia, Orlando, Antonio, Maurilia, Luis e Floriano**-órphãos de pai, filhos de João Vieira Marques moradora neste Termo tendo como devedora Maria Francisca Marques-moradora neste Termo- creadora com sentença de especialização do Escrivão Soares, com data de responsabilidade em 15 de dezembro de 1890, no valor de 11:800#000 na freguesia de São Luiz Gonzaga. O immovel consta de campos de creação e plantação.Invernada na Rua Julio de Castilhos com as seguintes características: Uma parte de campo no primeiro districto deste Termo denominada Invernada... **Ano de 1891:** -**João Vieira Marques, Hermandina Vieira Marques, Damaria Vieira Marques, e Idalina Vieira Marques** orfhão de pai e filhos de Inocêncio Vieira Marques,residente no 1° districto de S.Luiz Gonzaga tendo como devedor Camildo Francisco Serpa-morador no 1° districto de São Luiz Gonzaga- creador com sentença de especialização em 11 de março de 1891 e escrivão Manoel da Silva Soares e data da responsabilidade, 13 de fevereiro de 1889 com imóvel de campo e mata situado no primeiro districto nas imediações do antigo povo de S. Lourenço no valor ou extimação do credito- 2:300#000. -**Edeltrudes, Ritta, Francisca, Maria da Conceição, Alsira, Gilberto, Elfrides, e Manoella** filhos de Franklin Pereira Bastos, tendo como devedor Franklin Pereira Bastos, morador *nesta Villa* e Comerciante, com sentença de especialização proferida em 4 de agosto de 1891 pelo escrivão Manoel da Silva Soares e data de Responsabilidade de 4 de Agosto de 1891 – immovel na Freguesia de S. Luiz Gonzaga sem valor descrito. -**Henriqueta Vieira Soares, Ramão e Balbina** filhos de Jessemia Ignacia de Barcelos e de Ângelo Vieira Soares Filho o primeiro residente neste Termo e os últimos residentes na federação Argentina- Corrientes tendo como devedor- Ângelo Vieira Soares,morador neste Termo .Lavrador. Com sentença de especialização proferida em 4 de agosto de 1891 e data da responsabilidade de 3 de agosto de 1891 e Termo de juramento a 9 de Outubro de 1890 no valor de 9: 900#057 um rincão de campo de *Mattos* contendo *desesete quadras de sesmaria*- denominado Rincão do Meio na Freguesia de São Luiz Gonzaga. -**Melitão Cardoso Duarte, Virgílio Cardosos Duarte, Hermelinda Cardoso Duarte, Alfredo Cardoso Duarte** filhos de João Cardoso Duarte e Maria Jesuína Duarte moradores neste Termo, tendo como devedor Hemeterio Vieira morador do primeiro districto e Lavrador , com sentença de especialização proferida em 21 de setembro de 1891 pelo Escrivão Manoel da Silva Soares, no valor de 2:800#000 com termo de tutela em 14 de Maio de 1891 do *immovel* sito na Freguesia de São Luiz Gonzaga sendo duas partes de campo de pastagem e *Mattos* de cultura. -**José Correa da Silva**- orphão de mãe e filho de Egidio Correa da Silva tendo como devedor- José Marques de Oliveira, residente neste districto, criador. Com data de 30 de março e sentença de 21 de março de 1891 no valor de 1:300#000- uma parte de campo e Mattos, campo de pastagem de boa qualidade no lugar denominada "Rincão de Sant"Anna" no primeiro disctricto. **Ano de 1892:** -**Zulmira Vieira Marques, Diamantina Vieira Marques, Quintílla (sic) Vieira Marques, Innocente (sic) Vieira Marques e Fidelina Vieira Marques** tendo como devedor Vicente de Souza Baptista, morador no primeiro districto deste termo e criador e com sentença de especialisação proferida em 8 de Abril de 1892 tendo como escrivão Manoel da Silva Soares com data da responsabilidade do termo de Tutela em 20 de Outubro de 1890 no 1º Districto da Freguesia de São Luiz Gonzaga com valor de arrematação do crédito de *um conto e duzentos mil reis.* -**Hilorina, Silvarina, Nelocina, Carlota, Agrifunia e Belmira**- tendo como devedor Salustiano Gonçalves dos Santos com sentença de especialisação proferida em 20 de dezembro de 1892 tendo com Escrivão Manoel da Silva Soares no valor de arrematação de 2:808#000 com data da responsabilidade de 20 de dezembro de 1892, na Freguesia de São Luiz Gonzaga, sendo o immovel denominado Rincão do Boqueirão constando de campos de pastagem, *Mattos*, casa de moradia, ataphona e moinho. - **Zulmira Vieira Marques, Diamantina Vieira Marques, Quintilla Vieira Marques e Fidelina Vieira Marques** tendo como devedor Vicente de Souza Baptista-lavrador- residente no 1º districto. Com sentença proferida em 20 de dezembro de 1892. ...

[720] Considerada a data em que foi proferida a sentença, embora no cabeçalho do Livro conste a data de 1891.

PESSOAS/DOMICÍLIOS/PROFISSÕES/IMMOVEIS
... Continuação ..... **Ano de 1896[721]:** -**José Carlos Kruel**,credor comerciante, de Santa Maria da Boca do Monte tendo como devedor Marcelino José de Medeiros e sua mulher Virgília Augusta de Medeiros residentes no 3º districto da Vila de São Luiz com escriptura pública de 5 de maio de 1896 com valor de estimação do credito de dezessete Contos de reis e data da responsabilidade de 26 do mez de março de 1898 sendo o 3º districto de São Luiz Gonzaga a Freguesia do immovel denominado Fazenda Rincão do Camaquam. **No ano de 1897:** -**Major Gregório Correa Pinto**- residente na cidade de Cachoeira- negociante tendo como devedor Doutor José Nunes de Castro e sua mulher dona Florisbela de Castro residente, atualmente em Botucatu no Estado de São Paulo com escritura e Hypotheca em 15 de junho de 1897 de campos de creação e Mattos no município de São Luiz Gonzaga na margem esquerda do rio Ijuhy Grande que houveram por herança de seu finado sogro e pai, doutor Antonio Gomes Pinheiro Machado e de Ana filha e por compra de herdeiros na mesma herança do Dr. Pinheiro Machado....com valor estimativo de credito em 25 contos de reis.

Fonte: Livro auxiliar n. 2 - Inscripções das hippothecas legaes (30.01.1891), rubricado por Andrada Guimarães, Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

[721] Considerada a data em que foi proferida a sentença, embora no cabeçalho do Livro conste a data de 1891.

APÊNDICE 9 - Quadro 15: Indicador de Pessoal (1898-1899)

Ano de 1898, Letra J:
José Mulema (sic)- Lavrador- domiciliado na Vila de Laguna (sic)
José Joaquim Antunes- negociante -domiciliado no 4º Districto de S.Luiz
José Antunes Ribas-Criador- 1º Districto de S. Luiz
José Gomes Pinheiro Machado-Empregado Público
José Gomes Pinheiro Machado-Empregado Público
No ano de 1899, letra D:
David Diniz-Creação no 3º Districto de S. Luiz
Albino G. da Silva- São Luiz
João Cavalheiro do Amaral- Creador- S. Luiz
Ezequiel Antonio Moraes- Criação 3º Districto de S. Luiz
Manoel Antonio Pacheco- Negociante de S. Luiz

Fonte: Livro de Indicador de Pessoal n. 7B, de 04.02.1898 (aberto por José Lucas Álvares Silva) – Letra J. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 10 - Quadro 16: Registro de Hippothecas (1900-1902)

Ano de 1900: Raphael Jacino, *residente nesta villa, alphaiate*, como adquirente de José Adolpho Pithan, *residente nesta vila*, empregado público com titulo de escritura Pública passada pelo Notário José Duarte Lages uma caza e terreno sito na esquina da Praça da Matriz nesta villa pelo valor de cinco contos, trezentos e vinte e nove mil cento e cincoenta e três réis (5: 329.163).
Ano de 1901 e 1902: Joaquim da Costa Correa e sua mulher Prudência Fernandes Corrêa, o primeiro comerciante e ambos residentes nesta *villa* de São Luiz Gonzaga vendem a Henrique Sommer e sua mulher de São João do Monte negro – através de devida *hippotheca* em 24 de janeiro de 1901 de *immovel* constante de prédio urbano situado a esquina das ruas Doutor José Pinheiro e general Portinho sem numero no valor de vinte e dois contos de réis (22:000#000). João Roberto Lehman - Pharmaceutico residente em São Luiz vende a Ferdinand Tschaffon residente na vila de São Luiz-cervejeiro uma chácara nos subúrbios desta villa obtido por compra de Alfredo Pinheiro Machado e sua mulher e outra na rua "Sete de Setembro" obtida por compra de José Braun, no valor de Novecentos mil réis (900#000) com *Escriptura* passada em 26 de janeiro de 1901 pelo notário José Duarte Lages.

Fonte: Livro Inscripções de Hypothecas (1900-1902), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

Cont.. Apêndice 10 - Quadro 16

REGISTRO DE HIPPOTHECAS COMERCIANTES DE PORTO ALEGRE

1901

COMPRADOR	DEVEDOR	REGISTRO DA HIPPOTHECA	VALOR/características DO IMÓVEL
Frederico Degheimer	Henrique Sommer e sua mulher domiciliados em São João do Monte Negro	24 de Janeiro de 1901 registrada pelo Notário-Octaviano Gonçalves	Vinte e Dois contos de reis (22:000,000).
Azevedo Irmãos Companhia de Porto Alegre-Comerciantes tendo como devedor	Bernardino Lopes Colônia Ijuhy - Negociante	Com Escriptura Pública em 11 de janeiro de 1901 pelo Notário Graciliano da Silva 11 de janeiro de 1901 pelo Notário Graciliano da Silva	Dois Contos e oitocentos mil reis (2:800,000) no 4º Districto da Villa no lugar denominado "Serro Pelado" Uma parte de Campo e Mattos
Hermelino Martins Coimbra residente na Villa de São Luiz Gonzaga- comerciante	Palemom de Paula Vaz e Jaime de Paula Vaz residente no povoado de São Nicolau 2º Districto de São Luiz Gonzaga -	Escriptura pública lavrada pelo notário José Duarte Lages na data de 30 de agosto de 1901.Um immovel junto ao povo de São Nicolau"2 Districto do município de São Luiz Gonzaga partes de campo	

Fonte: Livro auxiliar n. 2 - Inscripções das hippothecas legaes (30.01.1891), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 11 - Quadro 17: Registro de Comerciantes de POA (1901)

COMPRADOR	DEVEDOR	REGISTRO DA HIPPOTHECA	VALOR/características DO IMÓVEL
Frederico Degheimer	Henrique Sommer e sua mulher, domiciliados em São João do Monte Negro	24 de Janeiro de 1901, registrada pelo Notário- Octaviano Gonçalves	Vinte e Dois contos de reis (22:000,000).
Azevedo Irmãos Companhia de Porto Alegre-Comerciantes	Bernardino Lopes Colônia Ijuhy - Negociante	Com Escriptura Pública em 11 de janeiro de 1901 pelo Notário Graciliano da Silva 11 de janeiro de 1901, pelo Notário Graciliano da Silva	Dois Contos e oitocentos mil reis (2:800,000) no 4º Districto da Villa no lugar denominado "Serro Pelado" Uma parte de Campo e Mattos
Hermelino Martins Coimbra residente na Villa de São Luiz Gonzaga- comerciante	Palemom de Paula Vaz e Jaime de Paula Vaz residente no povoado de São Nicolau 2º Districto de São Luiz Gonzaga	Escriptura pública lavrada pelo notário José Duarte Lages na data de 30 de agosto de 1901 Um immovel junto ao povo de São Nicolau 2° Districto do município de São Luiz Gonzaga partes de campo	

Fonte: Livro auxiliar n. 2 - Inscripções das hippothecas legaes (30.01.1891), rubricado por Andrada Guimarães. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 12 - Quadro 18: Compras e Vendas no Município a partir de 1903

1903 - Compras e Vendas
-Higino Vieira Marques e sua mulher D. Adélia Cezar Marques no valor de Vinte mil réis (20:000); -Francisco Antonio Ribeiro e sua mulher Anna de Souza Ribeiro no valor de Trez contos de reiz (3:000,000) João Martins do Nascimento e sua mulher D. Amélia do Nascimento residentes no 3º Districto de São Luiz no valor de (1:350,000).

Fonte: Livro 3B Transcrição de Immoveis. Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 13 - Quadro 19: Aquisição de Campos e Mattos (1904)

AQUISIÇÃO DE CAMPOS E MATTOS

- **Dionyzio Vieira de Araújo**, residente no 3º Disctricto de S.Luiz, comprou Campo e Mattos com casa de Moradia de Ramão Fabrício da Silva, em 19 de janeiro de 1904, pelo valor de Nove contos e quinhentos mil réis (9:500,000);

-**Dionyzio Vieira de Araújo**, residente no 3º Disctricto de S.Luiz, comprou parte de campos e Mattos no logar denominado Invernada de Leocádia Vieira Martins e Maria Vieira Martins residentes no 3º Disctricto do município de S. Luiz em 19 de janeiro de 1904, pelo valor de Oitocentos mil réis (800:000).

-Senador Doutor José Gomes Pinheiro Machado, residente no Rio de Janeiro-capital federal, comprou Campos e Mattos no primeiro districto do município de São Luiz de propriedade do Tenente Coronel Fructuoso Gomes Pinheiro Machado e sua mulher D. Eulália Ribas Pinheiro, residentes na cidade de São Luiz. O imóvel constava de duas partes de campo e matto na Fazenda do Piraju uma com cinco milhões duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados (5.210.439 m^2) e outra parte na invernada do cerro com quinze milhões seiscentos e dois mil e trezentos metros quadrados (15.602.300 m^2) sendo a parte da Fazenda Piraju em comum com campos da propriedade do adquirente e a parte do cerro com as seguintes divisas: ao Norte pelo rio Ijuhy na Volta da Pedra.

-**Pedro Ruchel e Felippina Rosalina Ludvig, Felício, Ida, Amélia, Francisco, Maria Gertrudes** (de São Sebastião do Cahy) que adquiriram três lotes coloniais situados no quinto districto de São Luiz do Doutor Horst Hoffmamm, *rezidente* na cidade de Porto Alegre.

-Homero Baptista, de São Borja, comprou parte de campo e *mattos* no "*Rincão do Caçador*" lugar denominado "*Serro Azul*" de Claudino Candido dos Santos residente em S. Luiz;

-Cacemiro José Fernandes, do *termo* de São Borja, adquiriu de José Caetano de Brito do *termo* de São Borja, um rincão de campo e Mattos;

-Belisario Fernandes Ribeiro (residente do 1º Districto) Nicolau Calistro de Siqueira (residente do 1º Districto) Propicio Alves de Castro (residente do 3º Districto), Victoriano Manoel Vieira e João Ignacio de Oliveira (residente do 1º Districto).

Além desses:

Franklim Antonio de Moraes,
Ignácio Marques de Menezes,
Bernardino Gomes de Oliveira (residente no 1º Districto),
Luis José Moreira Rufo de Oliveira Paraíba (residente no 3º Districto),
Manoel Graciano do Espírito Santo (residente no 3º Districto),
Florêncio Gonçalves dos Santos (residente no 1º Districto),
Raymundo Antonio e Mello (residente no 1º Districto),
Ramão Antonio de Mello e Maximiano Pedro de Alcântara (residente no 1º Districto),
Gaspar Rebolho Meira (residente em São Luiz Gonzaga),
Manoel Martins Coimbra Filho (residente na cidade de São Luiz adquiriu Casa de material com terreno agrícola à esquina das ruas s "Venancio Ayres" e "Treze de Maio"),
Domingos Pereira de Brum (residente no 1º Districto),
Amália Soares Mesquita (residente no 1º Districto),
João Fabrício da Silva (residente no 3º Districto adquiriu casa de Moradia e terreno de potreiro- no Campo dos Fabricios),
Hermelino Cardoso Duarte (residente no 3º Districto),
Severiano Vieira Marques (residente no 3º Districto),
Marcelino Ignácio Fernandes (residente no 1º Districto - Rincão de São Pedro , adquiriu campo e mattos, casa, engenho de canna e mais benfeitorias),
Maria Francisca de Paula (residente no 1º Districto no lugar denominado- Serro Azul,
Feliciano Manoel Vieira e Paulina Maria da Silva (residente no 1º Districto),
José Venancio Soares (residente no 1º Districto) Zeferino Soares da Silva (residente no 1º Districto).

Fonte: Livro 3B - Transcrições de Imóveis do Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga rubricado por Lucas Álvares, p. 12-verso e 13, 13-verso.

APÊNDICE 14 - Quadro 20: Aquisição de Campos e Mattos

1904
-**Bastian & Compania**, firma comercial de Porto Alegre, tendo como devedor Paulo Roetning e sua mulher Guilhermina Roethig, negociantes domiciliados no termo de Venâncio Ayres, deste Estado por cinco contos de reis (5:000,000) em 22 de junho de 1904 um pedaço de campo de matto no 4º districto-em Serro Pelado. -**A.C. da Fontoura & Filho**- Firma commercial de negociantes residentes em Porto Alegre, tendo como devedor Florentino Maximiano de Andrade e sua mulher Prudência de Castro Andrade residentes nesta cidade.

Fonte: Livro Auxiliar n. 2 - Inscripções das Hippothecas Legaes, de 30.01.1891, Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 15 - Quadro 21: Transcrição de Imóveis (1905)

Livro auxiliar n. 2. Inscripções das hippothecas legaes de 30.01.1891 **(Cartório de Imóveis-São Luiz Gonzaga), rubricado por Andrada Guimarães**	***Livro 3B de Transcripção de Immoveis*** **quarenta e três (43) transações de escrituras públicas no Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga rubricado por Lucas Álvares**
José Adolpho Pithan residente nesta Villa, empregado público, tendo como devedor - Raphael Jacinto residente nesta Vila e alfhaiate com valor estimativo de credito em cinco contos trezentos e vinte e nove mil cento e cessenta e três reis (5: 329.163) uma caza ainda em construção e terreno cita na esquina da Praça nova com frente ao oeste com a referida praça, ao Norte com uma rua ainda não aberta, sendo situada a dita praça ao Norte da praça Matriz desta Villa, a *caza* construída de *tijollo*, coberta de telha, faltando para o completo da construção rebouco, assoalho e forro na data da escriptura a quatro *annos* de prazo, sendo a escriptura pública e lavratura da Hippotheca em 2 de junho de 1905 pelo Notário e official do registro - Jacintho Pas da Rosa.	José Antunes Almeida (residente do 1º Districto nas imediações de São Lourenço), Manoel Candido de Moraes (residente em São Luiz), João Ferreira de Albuquerque (residente em São Luiz Gonzaga), Antonio Borges do Amaral (residente em São Luiz Gonzaga), Pedro Seibert (residente em Santa Cruz), Florêncio Gonçalves dos Santos (residente em 1º Districto) Pedro José Moreira (residente em São Luiz Gonzaga), Ozório Manoel Barboza (residente em São Luiz), Luis José Moreira (residente em São Luiz Gonzaga-1º Districto), Urgel Ferreira Pacheco (residente em São Luiz), João Vieira Marques (residente no 1º Districto), Manoel Jacques da Costa Ourique (residente na cidade de São Borja), Caetano Alves Antunes (residente no 3º Districto de São Luiz), Tubias Gonçalves Padilha (residente no segundo Districto) Hildebrando Vieira Marques (residente no 1º Districto) Paulo Von Borowski (residente no 4º Districto adquiriu immovel no lugar denominado- Rincão Comprido), Felippe Carlos Bock (residente em Cruz Alta, adquiriu Colônia no Rincão Comprido, Picada Pires), Carlos Bronstrup (residente em São Luiz adquiriu imóvel na Colonia São Carlos) Eduardo Bratz (residente no 4º Districto), Guilherme Gibelmeier (residente no - 4º Districto adquiriu Colônia na Picada de São Carlos), José Ribas Pinheiro Machado (residente em São Luiz Gonzaga), Galdino Soares de Souza (residente em São Luiz Gonzaga), Jesuíno da Silva Nunes Filho (residente no 1º Districto adquiriu imóvel em Igrejinha) Pedro Martins da Jornada (residente no 3º Districto, adquiriu imóvel no local Rosario) Nicola Falci (residente em São Luiz no 1º Districto-Lourenço, adquiriu imóvel em São Lourenço), José Thomas de Espindola (residente em São Luiz- 3º Districto adquiriu immovel nos campos da União e Rincão dos Barros), Ermelinda do Nascimento e Silva (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Uruquá), João Pereira de Brum (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Uruquá),

	Sibino Pires de Freitas (residente no 1º Districto, adquiriu imóvel no Uruquá), João Antonio de Godoy (residente em São Luiz, adquiriu Potreiro e Chácaras), Ozório Gonçalves de Oliveira Peixoto (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Costa da Serrinha), Hermelino Martins Coimbra (comerciante em São Luiz adquiriu imóvel- Gatuacá), José Cardoso Duarte (residente do 3º Districto), Manoel José Martins (residente do 3º Districto adquiriu imóvel no Rincão dos Esteios) Maria Ferreira de Vargas (residente do 1º Districto), Basílio José da Silveira (residente do 1º Districto adquiriu imóvel no Rincão do Piraju), Ozório Gonçalves d' Oliveira Peixoto (residente no1º Districto, adquiriu imóvel na Serrinha), Ramão Fabrício da Silva (residente no 3º Districto), Manoel Martins Coimbra (residente em São Luiz), Severiano Vieira Marques (residente no 3º Districto, adquiriu imóvel nos Campos dos Fabrícios), Ramão Vieira Marques (residente no 3º Districto adquiriu imóvel nos Campos dos Fabrícios), Gaspar Rebolho Veira (residente no 1º Districto), Pedro Corrêa do Nascimento (Militar residente em São Luiz adquiriu casa de moradia e terrenos urbanos na quadra H) Paulo von Borowski (residente no 4º Districto,adquiriu partes de campo e Mattos no Rincão do Meio).

Fontes: Livro auxiliar n. 2 - Inscripções das Hippothecas Legaes (30.01.1881), Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga, rubricado por Andrada Guimarães.

Livro de Transcripção de Immoveis 3B quarenta e três (43) transações de escrituras públicas no Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga, rubricado por Lucas Álvares. p. 34 (verso) a 76.

APÊNDICE 16 - Quadro 22: Aquisições (1906)

1906
Avelino Gonçalves dos Santos (residente no 1º Districto),
Severiano Vieira Marques (residente no 3º Districto adquiriu imóvel nos Campos dos Fabrícios), João Corrêa Lemes (residente em São Luiz),
Samuel Gonçalves do Nascimento e Manoel Gonçalves do Nascimento (residente no 3º Districto), Marcellino Barreira (residente em São Luiz),
Rodolpho Krieger (residente no 2º Districto),
Ângelo da Costa Leite (residente em São Luiz)
Maria Neves de Oliveira (residente no 1º Districto),
Bonifácio de Souza Baptista (residente no 1º Districto),
Bernardino Gomes de Oliveira (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Capão Bonito),
Francisco de Paula Vaz (residente em São Luiz adquiriu imóvel no Gatuacá),
Antonio Jose Jacintho (residente em São Luiz adquiriu imóvel no Gatuacá),
Humberto Krieger (Industrialista de Passo Fundo adquiriu Lote Colonial),
Manoel Rodrigues de Camargo (Criador de São Borja),
João José da Silva Gutta (criador residente do 2º Districto),
Anna Catharina Junges (residente em Bom Princípio, adquiriu Cinco colônias de terras e mattos),
Pedro Kungler (residente em Bom Princípio, adquiriu cinco colônias de terras e mattos), Fructuoso Rodrigues da Costa (residente no em 2º Districto adquiriu Campo de Jatuacá), Ozório Gonçalves de Oliveira (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Serrinha),
Noé Ferreira de Andrade (Pharmaceuthico em São Luiz, adquiriu Casa de moradia à esquina das ruas Senador Pinheiro Machado e rua Treze de Maio que José Jacintho Ferreira e sua mulher Dona Alzira Kruel Ferreira de Santo Ângelo das Missões obtiveram dos bens deixados por fallecimento de dona Clara d" Aguiar Kruel),
João Marques de Menezes sobrinho (residente em São Luiz, adquiriu immovel no Rincão Panema),
Ignácio Marques de Menezes (residente em São Luiz adquiriu imóvel no Rincão Panema e Santa Maria),
Mariano Antonio de Mello (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Conceição e Pesqueiro),
Jacintho Martins dos Santos e Jacintho Martins da Rocha (criadores residentes no 3º Districto adquiriu Imóvel no Rincão da União),
Innocencio Pereira de Brum (residente no 1º Districto adquiriu imóvel no Taboleiro),
João Candido de Castro (residente no 1º Districto adquiriu imóvel na Fazenda dos Brum).

APÊNDICE 17 - Quadro 23: Imóveis com Escriptura Pública das Décadas de Oitocentos e Efetuadas em 1906

Escriptura pública de 9 de Agosto de 1862 pelo escrivão do Juízo de Paz do 5º Districto de São Borja, João Lopes Lencina vendida por João Corrêa Lemes, efetuada em 13 de janeiro de 1906 a Joaquim Gomes Pinheiro Machado;
Escriptura pública de 9 de Agosto de 1862 pelo escrivão Laurentino Pinto de Araújo em 10 de novembro de 1868 na compra por Francisco de Paula Vaz, em 27 de janeiro de 1906 adquirida de Maria Caravy Paschoala;
Escriptura pública em 19 de Janeiro de 1870 pelo escrivão Joaquim Pinto de Menezes na compra feita por Francisco de Paula Vaz, em 27 de janeiro de 1906 de Maria Caravy Paschoala;
Escriptura pública passada em 16 de Agosto de 1873 pelo escrivão do Juízo de Paz José de Almeida Lencina na compra efetuada por Antonio José Jacintho em 27 de janeiro de 1906, de Francisco de Paula Vaz;
Escriptura particular passada pelo procurador transmitente neste município Francisco Pedro Dias, em 5 de Julho de 1877 por compra realizada por João Marques de Menezes Sobrinho em 23 de Março de 1906, de Pacifico Dias de Menezes;
Escriptura pública feita pelo Tabelião interino Paulino Manoel Antonio Moraes em 3 de fevereiro de 1882 na compra efetuada por Ignácio Marques de Menezes em 23 de Março de 1906 , de João Marques de Menezes Sobrinho;
Escriptura pública feita pelo Tabelião José Ignácio de Menezes em 24 de fevereiro de 1896, na compra efetuada por Ignácio Marques de Menezes em 23 de Março de 1906, de Maria Marque de Menezes e outros;
Escriptura pública passada em 14 de Abril de 1880 pelo escrivão de Paz de São Miguel Xavier de Athayde Silva e Junior na compra efetuada por Ângelo da Costa Leite, em 25 de janeiro de 1906, de Senhorinha Marques de Menezes;
Escriptura particular de 11 de Abril de 1890, na compra feita por Rufo d' Oliveira Parayba, em 1904, do *transmittente* João Martins do Nascimento;
Escriptura pública passada em 31 de Outubro de 1882, pelo Tabellião José d' Almeida de Lencina como é o caso de compra efetuada, em 1904, por Bernardino Gomes de Oliveira da *transmittente* Anna Joaquina Nenê;
Escriptura pública passada em 8 de novembro de 1886 pela compra efetuada por Manoel Martins Coimbra em 18 de Novembro de 1905, de Chaves Almeida;
Escriptura pública passada em 17 de janeiro de 1887 de compra realizada por Avelino Gonçalves dos Santos, em 8 de janeiro de 1906 , de Antonio Pinto de Menezes;
Escriptura particular de 11 de junho de 1891 em compra efetuada, em 1904, por Maria Francisca de Paula do transmittente Lino da Silva Furtado e sua mulher dona Maria Pereira de Brum;
Escriptura pública passada em 28 de Setembro de 1892 pelo Notário – Apolinário César da Silva Lima da compra realizada por Maria Ferreira Vargas efetuada, em 14 de Outubro de 1905, de Manoel Francisco Barboza Filho;
Escriptura passada em 29 de Abril de 1892 na compra efetuada por Belisario Fernandes Ribeiro do transmittente - Antonio Corrêa da Silva, em 1904;
Escriptura pública passada em 16 de setembro de 1898 da compra realizada em 9 de Novembro de 1905 por Ramão Fabrício da Silva ,adquirida de Primórdio da Cunha Silveira;
Escriptura passa da em 30 de junho de 1899 como é o caso da compra realizada em 6 de outubro de 1905 por José Cardoso Duarte de José Gonçalves d'Oliveira.

Fonte: Livro 3B (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 18 - Quadro 24: Reocupação de São Luís. Procedência de Famílias (1863-1906)

FAMÍLIAS	PROCEDÊNCIA
Sophia Leopoldina Pinheiro Machado, Antonio Gomes Pinheiro Machado e Doutor José Nunes de Castro; de São Borja - Anna Joaquina Nenê, Horacio Marques dos Santos,Benedicto Corrêa Lemos, José Caetano de Brito, João Francisco Proença, João Bernares da Silva, Boaventura Pás d'Oliveira, Victorio Guerreiro Brustoloni e Alcebíades Fernandes Corrêa e suas mulheres, dona Ernestina Kruel Brustoloni e dona Euthalia Kruel Corrêa	Botucatu - São Paulo
José Gomes Pinheiro Machado e sua mulher Benedita Pinheiro Machado	Rio de Janeiro
Henrique Sommer e sua mulher, Guilhermina Sommer	Pareci Novo e São João do Monte Negro
Pedro Gonçalves d'Oliveira, João Ferreira Barbosa de Albuquerque e sua mulher Laurentina Antunes Marques, José Jacintho Ferreira e sua mulher dona Alzira Kruel Ferreira	Santo Ângelo das Missões
Pacifico Dias de Menezes e sua mulher Benta Garcez de Moraes; de Alfredo Chaves- João Antunes de Barros	Santa Maria da Boca do Monte
Laurentina Vieira Marques, Amaro de Mattos Pereira, Francisco de Mattos Pereira	Dourados (Matto Grosso)
Emílio Krieger, Stefano Prade e Guilheme Sostmeier	Estrella
Alexandrina Antunes Cavalheiro	Vacaria
Manoel José Carneiro	Cruz Alta
Azevedo Irmãos & Companhia, Doutor Horst Hoffmamm, e Ephigenia Ferreira de Brum	Porto Alegre
Ramão Vieira Soares e Balbina Vieira Soares, Marcelino Vieira Soares, Deziderio Vieira Soares, Jacintho Pereira, Bernardino José Espindola, Hypolito Lourenço e sua mulher Guiomar Vieira Soares, Amália José Lopes, Carlota Lourenço, Honoria Pereira, Januaria Vieira Soares, Ramão Vieira Soares, Carlota Vieira Soares, Felisberta Pereira, Pedro de Paula Vaz e sua mulher, Gabriela de Ávila. Da Itália: Manoel Falci e sua mulher.	República Argentina
-	Ijhui
-	São Borja

Fonte: Livro 3B (rubricado por Lucas Álvares). Cartório de Imóveis de São Luiz Gonzaga.

APÊNDICE 19 - Relação de Legislaturas (1932-2009)

LEGISLATURA (1928/1932)

Após a 11ª Legislatura (1828/1932) foi a última Câmara de Vereadores eleita e empossada em regime de conselho até 1930, quando pelo Decreto 19.398 de 11 de novembro do mesmo ano, o Chefe do Governo Provisório determinava que fossem extintos todos os poderes legislativos: Congresso Nacional; Assembléias Legislativas dos Estados e Conselhos Municipais.1930 – dissolvida a Câmara de Vereadores nomeado conselho consultivo assim composto: Alcindo Schorn de Moraes, Pedro Pereira de Camargo e Artur Afonso de Queiroz.[722]

A seguir foram eleitas, até 2009, e empossadas as seguintes legislaturas:

LEGISLATURA (1935/1937)

- Jacob Reinaldo Nedel
- Ottomar Becker
- João Batista Fabrício
- João Pryczynski
- Inocêncio Gallas
- Dinarte Vieira Marques
- Dr. Gomercindo Medeiros

Em 1934 houve eleição para prefeitos e vereadores que deveria ter um período de quatro anos. No entanto, o chamado Golpe de Estado de 10.11.1937, determinou que os prefeitos fossem nomeados pelo governador do Estado. Em 1947, o País passou a normalidade democrática, e tanto os prefeitos como os vereadores passaram a ser escolhidos pelo voto popular secreto.

LEGISLATURA (1897/1950)

- Pedro Arlindo Schneider
- Teobaldo Bracht
- Arlindo Reinaldo Schwengber
- Alfredo Arno Andrés
- Ottomar Frederico Becker
- Dinarte Vieira Marques
- Pedro Pereira de Camargo
- José Korzekwa
- Mario Vieira Marques
- João Vicente Dalla Costa
- Hugo Matias Steffens
- Gomercindo Adriano Sperb
- João Batista Fabrício

[722] CÂMARA DE VEREADORES. Disponível em: <http://camarasaoluiz.com.br/v2/index.php?p=camara>. Acesso em: 23 nov. 2009.

LEGISLATURA (1951/1954)

- Raul Dias Leal
- Pedro Arlindo Schneider
- João Vieira Marques
- Darwin Genro Pereira
- José Gomes
- José Schneider
- Antonio Dionísio Reichert
- Renato Fioravante
- Ernesto Balduino Hoffmann
- Antonio Paulino Moscon
- Clemente Soltis
- José Korzekwa
- Dinar Vieira Marques

LEGISLATURA (195519/1958)

- João Vieira Marques
- David Terra Fabrício
- Adjalma Alves do Amaral
- Joaquim Luiz do Nascimento
- Vitoldo Szymanski
- José Schneider
- João Cândido Dutra
- Armando Moraes
- Walter de Souza Pinto
- José Gomes
- Clemente Soltis
- Albino Amandos Welter
- José Candido de Moura

LEGISLATURA (1959/1962)

- Anápio Neves Batista
- Renato Bastos Guimarães
- Floriano Gonçalves dos Santos
- Joaquim Luiz do Nascimento
- Viru Klieman
- David Terra Fabrício
- Luiz Cosme M. Pinheiro
- Renato Catelam
- Armando Moraes
- Ivo Vieira Marques
- Ernesto Balduino Hoffmann
- Noé Castro Amaral
- João Candido Dutra

LEGISLATURA (1963/1968)

- José Luiz F. Nascimento
- Justino Pereira de Brum
- Hemetério José Vieira
- João Candido Dutra
- Viru Kliemann
- Domingos Rodrigues Braga
- Vicente Miguel Soares
- Luiz Sandri
- Elias Possap
- Porfírio José Peixoto
- Alcides Lauter
- Renato Catelam

LEGISLATURA (1969/19872)

- Antão Batista de Brum
- Luiz Gerardi
- Vicente Miguel Soares
- Pedro Sant?Ana de Moraes
- Paulo Selviano Ceribola
- Renato Medeiros Botteselle
- Ademar Rodrigues da Silveira
- Itaner Panerai
- Jauri Gomes de Oliveira
- Pedro Marques dos Santos
- Luiz Carlos Ferreira
- Carlos Righetto
- Agenor Ribas

LEGISLATURA (1973/1976)

- Antão Batista de Brum
- Edson Pinto Terra
- Pedro Zanini
- Juvenal Braga de Moraes
- Helmuth Mielke
- Pedro Sant?Ana de Moraes
- Carlos Alberto Caino
- Nelson Kreus Simch
- Eduardo D. Oliveira Neto
- Ari Vilanova Venquearutto
- Paulo Selviano Ceribola
- Francisco Pereira Fraga
- Irineu G. Affonso de Queiro

LEGISLATURA (1977/1982)

- Flávio José Bettanin
- Ney Gioda Malgarim
- Leopoldo A. Nunes da Silva
- Luiz Cosme Pinheiro Machado
- Ivo de Souza Batista
- Francisco Rui Praxedes Machado
- Mauro Saratt Dorneles
- Joveni Rodrigues Lopes
- Hilto Herter da Silva
- Dionísio José Antonini
- Guiomar Steffen
- Helmut Mielke
- Armando Reis do Amaral

LEGISLATURA (1983/1988)

- Sidney Luiz Brondani
- Joveni Rodrigues Lopes
- Vicente Miguel Soares
- João Antonio Klenubing
- Luiz Carlos Trauer
- Assis Brasil Nunes Rodrigues
- Dionísio Rebolho Soares
- Vanderlei Rebolho Gonçalves
- Leopoldo A. Nunes da Silva
- Heleoniro Herter da Silva
- Ivo de Souza Batista
- Dorivaldo Moreira Miranda
- Neuri Tadeu Amaral Almeida
- Valdemar Batista de Miranda
- Luis Cosme Moreira Pinheiro
- Itaner Panerai
- Jaime Magalhães

LEGISLATURA(1989/1992)

- João Paulo Jornada Silveira
- Leoni Paulo Matzenbacker
- Joveni Rodrigues Lopes
- Waldomiro João Schimit
- Assis Brasil Nunes Rodrigues
- Ataliba Anselmo Barbosa Guimarães
- Eloí de Souza Batista
- Eliseu Argolo de Morais
- José Alcindo Klein
- Eleoniro Herter da Silva
- Nilton Mendes Marques
- David Terra Vieira

- Simplicio Beno Schuaab
- Brasil Chaves Machado
- Manuel Jarcedi Jacques Terra

LEGISLATURA (1993/1996)

- Jorge Maristeu Crestani
- Eliseu Argolo de Morais
- Adão Schmitz da Silva
- David Terra Vieira
- Francisco Ojopi Uyeno
- Raul Alves de Melo
- João Hélio és
- Clair da Silva Soares
- Arlindo Portes de Souza
- Joel Pires Dutra
- Leoni Paulo Matzenbacker
- João Ilário Batista Chagas
- Marinho Moraes de Jesus
- Vanderlei Rebolho Gonçalves
- Celestino Stragiotto

LEGISLATURA (1997/2000)

- Jorge Maristeu Crestani
- Eliseu Argolo de Morais
- Dinarte Pires dos Santos
- Mauro dos Santos
- Afrânio dos Santos Dorneles
- Ademar Bernardes de Barros
- Leoni Paulo Matzenbacker
- José Antonio Caetano Braga
- Joel Pires Dutra
- Sidney Luiz Brondani
- David Terra Vieira
- Francisco Ojopi Uyeno
- João Ilário Batista Chagas
- Celestino Stragliotto
- José Dilamar Batista de Oliveira

LEGISLATURA

- Jorge Maristeu Crestani
- Eliseu Argolo de Morais
- Dinarte Pires dos Santos
- Mauro dos Santos
- Afrânio dos Santos Dorneles
- Ademar Bernardes de Barros
- Leoni Paulo Matzenbacker
- José Antonio Caetano Braga

- Joel Pires Dutra
- Sidney Luiz Brondani
- David Terra Vieira
- Francisco Ojopi Uyeno
- João Ilário Batista Chagas
- Celestino Stragliotto
- José Dilamar Batista de Oliveira

LEGISLATURA (2001/2004)

- Jorge Maristeu Crestani
- David Terra Vieira
- Raul Alves de Melo
- Afrânio dos Santos Dorneles
- Celestino Stragliotto
- Itamar Batista Chagas
- Adão Schmitz da Silva
- Sidney Luiz Brondani
- Leoni Paulo Matzenbacker
- Joveni Rodrigues Lopes
- José Alberto Pinheiro Vieira
- Eliseu Argolo de Morais
- Aldimar Pereira Machado
- Francisco Rodrigues Lourenço
- Mateus Barreira de Oliveira

LEGISLATURA (2005/2008)

- Adão Schmitz da Silva*
- Celestino Stragliotto
- David Terra Vieira
- Eni Araújo Malgarim
- Sidney Luiz Brondani
- José Antonio Caetano Braga
- Raul Alves de Melo**
- Francisco Rodrigues Lourenço
- Aldimar Pereira Machado
- Enderson Rocha de Morias (substituiu Raul Alves de Melo);
- João Ilário Batista Chagas (substituiu Adão Schmitz da Silva);

* Perdeu o mandato por decisão judicial em julho de 2008;
** Perdeu o mandato por infidelidade partidadária em maio de 2008.

LEGISLATURA (2009/2012)

- Aldimar Pereira Machado
- Celestino Stragliotto
- Edson Luiz Ribeiro de Oliveira
- Eni Araújo Malgarim
- Francisco Rodrigues Lourenço
- José Antonio Caetano Braga

- Junaro Rambo Figueiredo
- Mário Olaides Rodrigues da Trindade
- Sidney Luiz Brondani

(Fonte: SÃO LUIZ GONZAGA. Câmara dos Vereadores de São Luiz Gonzaga. Disponível em: <http://camarasaoluiz.com.br/v2/index.php?p=camara). Acesso em: 23 nov. 2009.

ANEXOS

ANEXO 1 - Utensílios dos *pueblos* saqueados pelas tropas argentinas do general Fructoso Riviera. Fl. 1-9

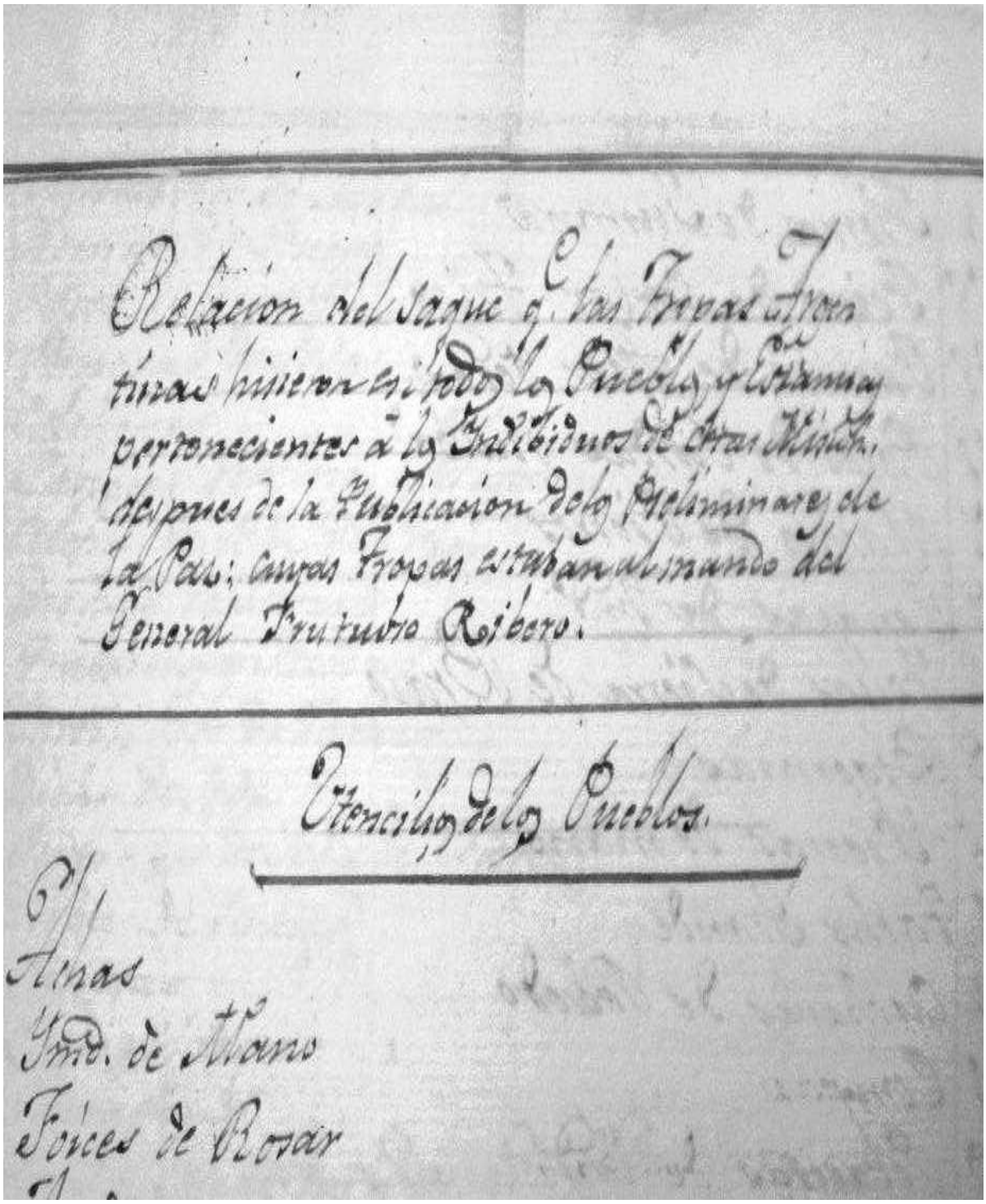
Relacion del Saqueo q. las Tropas Argen
tinas hicieron en todos los Pueblos y Estancias
pertenecientes á los Individuos de esta Nacion,
despues de la Publicacion delos Preliminares de
la Paz: cuyas Tropas estuban al mando del
General Fructuoso Rivera.

Utencilios de los Pueblos.

Fl. 1

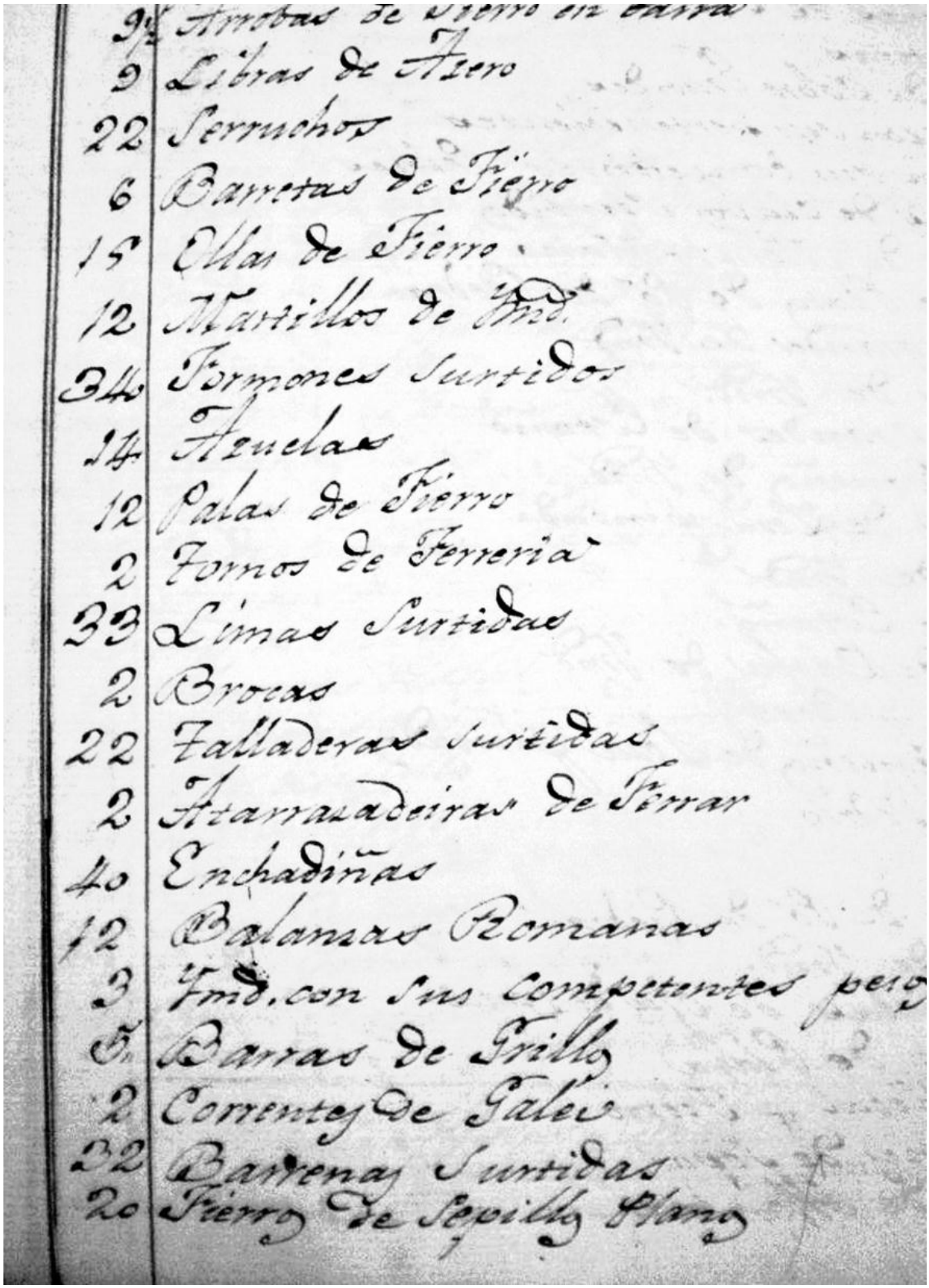
9½ Arrobas de Fierro en barra
9 Libras de Azero
22 Serruchos
6 Barretas de Fierro
15 Ollas de Fierro
12 Martillos de Fnd.
34 Formones surtidos
14 Hazuelas
12 Palas de Fierro
2 Fornos de Ferreria
33 Limas surtidas
2 Brocas
22 Falladeras surtidas
2 Atarrasadeiras de Fierro
40 Enchadiñas
12 Balanzas Romanas
3 Fnd. con sus competentes pes
5 Barras de Grillo
2 Corrente de Galeo
32 Barrenas surtidas
20 Fierro de Sepillo Plano

Fl. 2

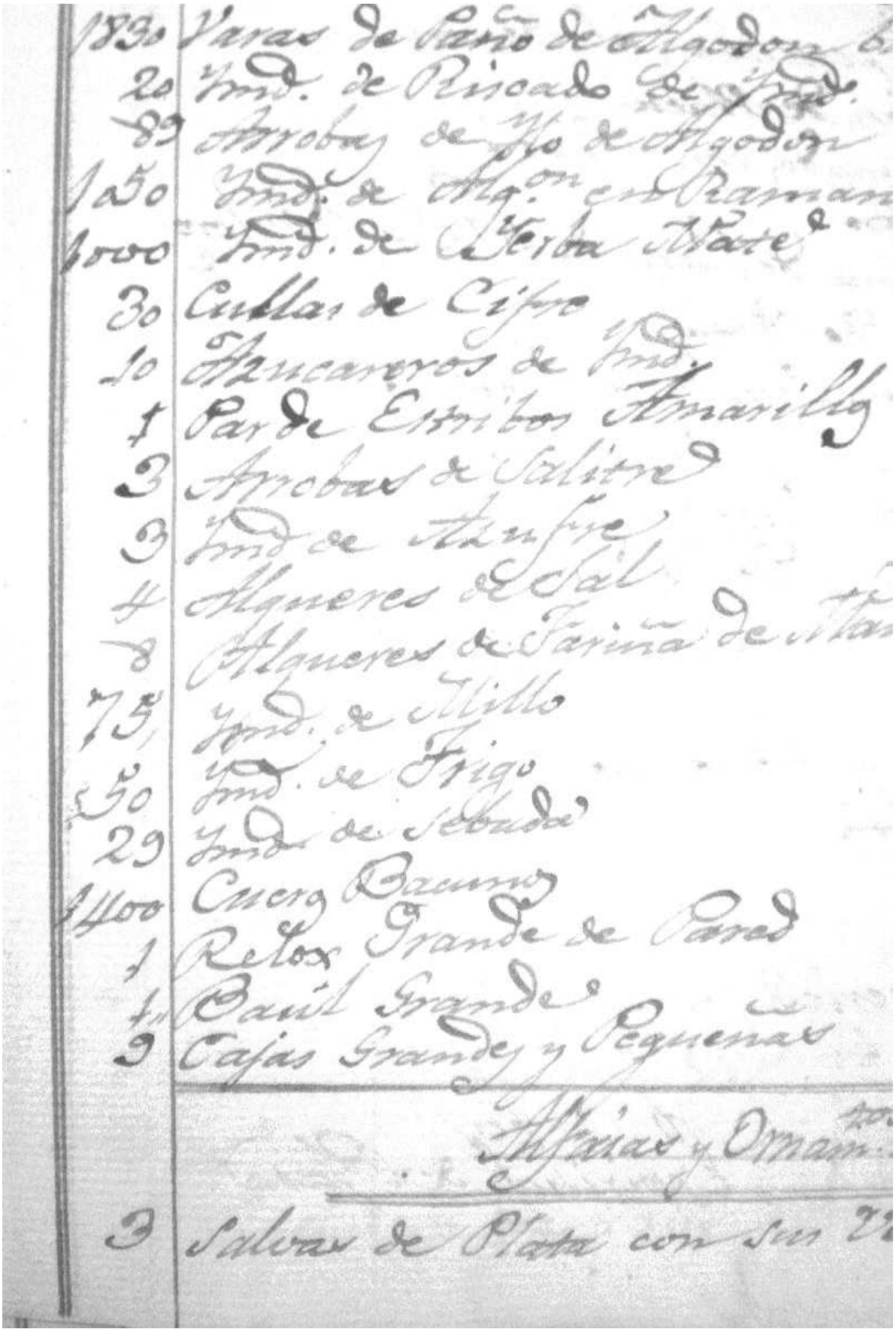

133	Varas de Paño de Algodon b
20	Pnd. de Risado de Pnd.
83	Arrobas de Yo de Algodon
250	Pnd. de Alg.on en Raman
1000	Pnd. de Yerba Mate
30	Cuñas de Cijro
10	Azucareros de Pnd.
1	Par de Estribos Amarillo
3	Arrobas de Salitre
3	Pnd de Azufre
4	Algueres de Sal
8	Algueres de Farina de Trigo
75	Pnd. de Millo
50	Pnd. de Frigo
29	Pnd de Sebada
1400	Cueros Bacunos
1	Reloj Grande de Pared
1	Baul Grande
3	Cajas Grandes y Pequeñas

Alfaias y Ornam.tos

3	Saleros de Plata con sus P

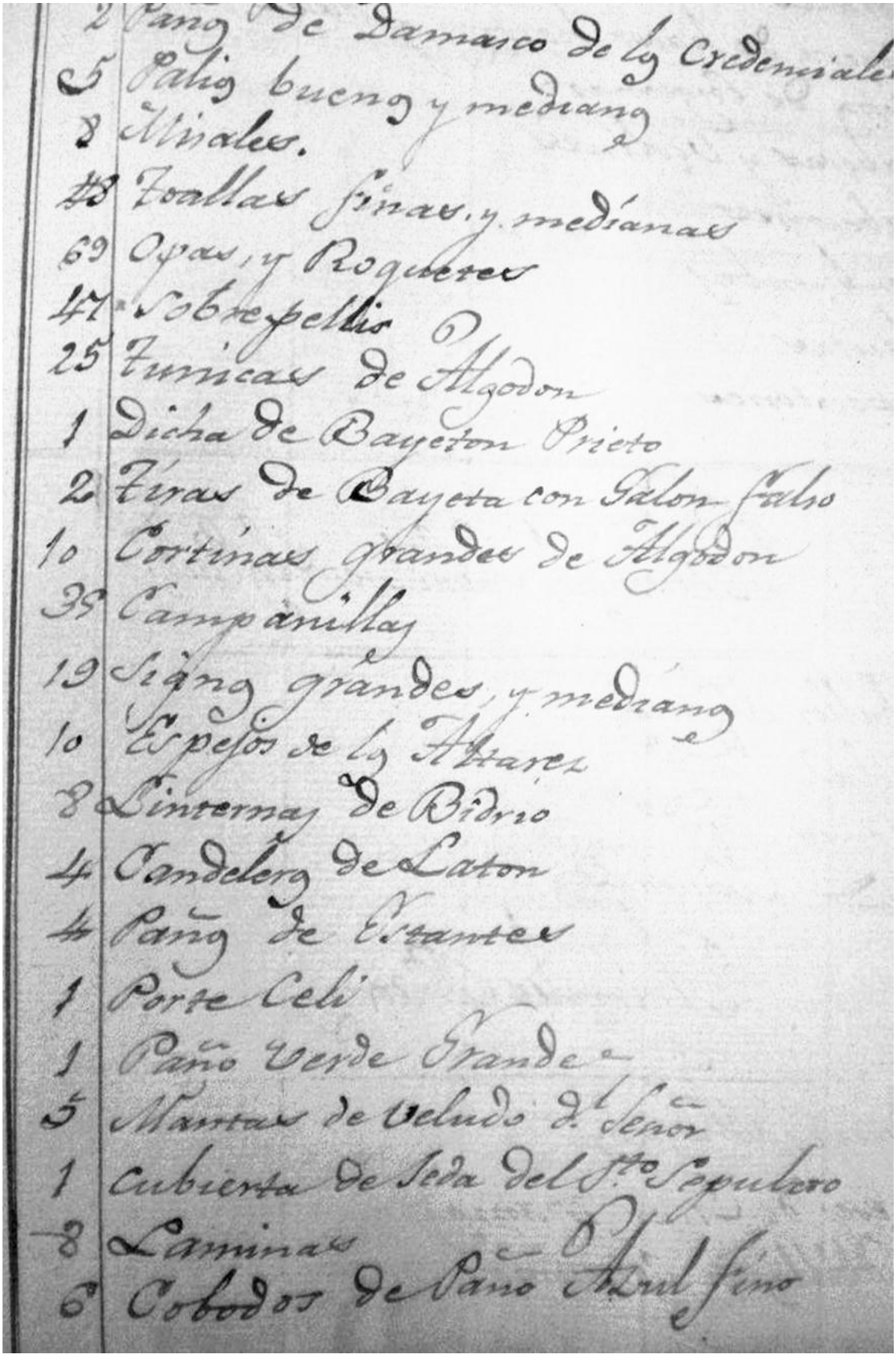

2 Paño de Damasco de la Credencia
5 Paños buenos y medianos
8 Manteles.
43 Toallas finas, y medianas
69 Ropas, y Roquetes
47 Sobrepellis
25 Tunicas de Algodon
1 Dicha de Bayeton Prieto
2 Tiras de Bayeta con Galon falso
10 Cortinas grandes de Algodon
39 Campanillas
19 Siriales grandes, y medianos
10 Espejos de la Altares
8 Linternas de Vidrio
4 Candeleros de Laton
4 Paños de Estantes
1 Porte Celi
1 Paño Verde Grande
5 Mantas de Velud.o del Señor
1 Cubierta de Seda del S.to Sepulcro
8 Laminas
6 Cobdos de Paño Azul fino

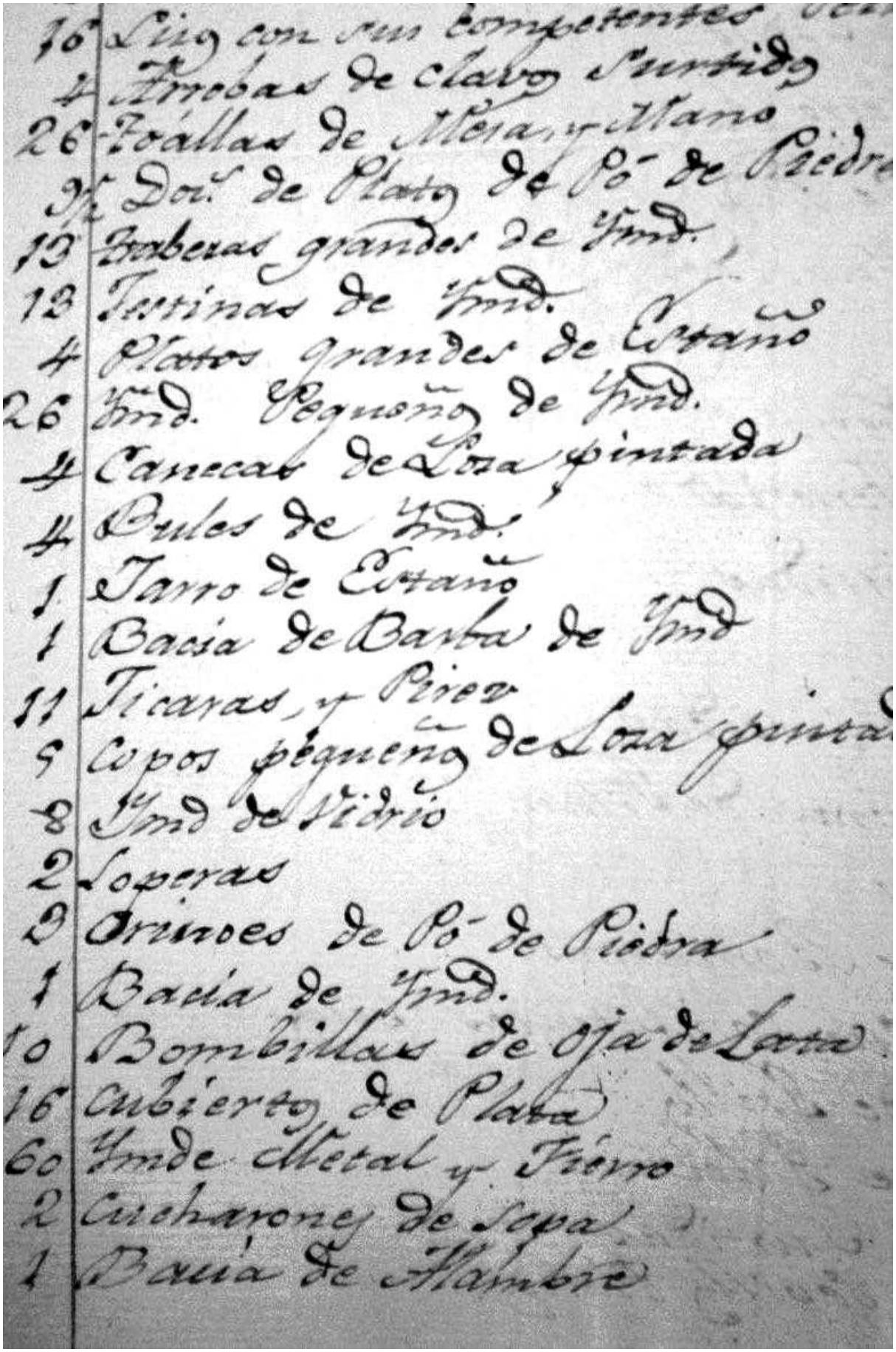
10 Lio con sus competentes
4 Frezadas de clavo surtidas
26 Toallas de Mesa y Mano
3 Dor.s de Plato de Pó de Piedra
13 Barberas grandes de Ynd.
13 Jarrinas de Ynd.
4 Platos grandes de Estaño
26 Ynd. Pequeño de Ynd.
4 Canecas de Loza pintada
4 Bules de Ynd.
1 Jarro de Estaño
1 Bacia de Barba de Ynd
11 Ticaras y Pires
9 Copos pequeño de Loza pinta
8 Ynd de Vidrio
2 Soperas
2 Orinoes de Pó de Piedra
1 Bacia de Ynd.
10 Bombillas de oja de Lata
16 Cubiertos de Plata
60 Ynde Metal y Fierro
2 Cuchariones de Sopa
1 Bacia de Flambre

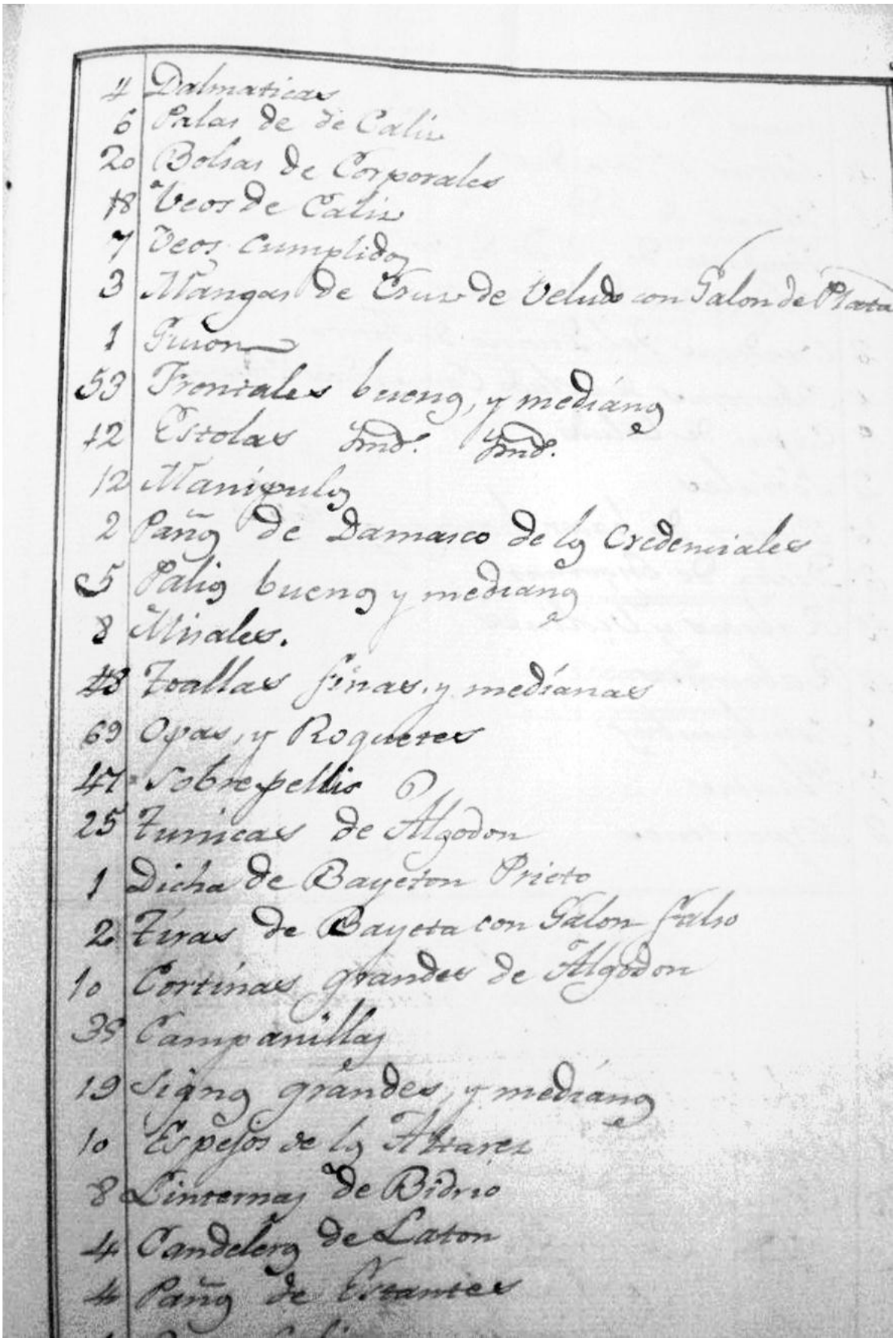

4 Dalmaticas
6 Palas de de Caliz
20 Bolsas de Corporales
18 Velos de Caliz
7 Velos Cumplidos
3 Mangas de Cruz de Velud con Galon de Plata
1 Pluvial
53 Frontales bueno, y mediano
12 Estolas Fmd. Fmd.
12 Manipulo
2 Paño de Damasco de los Credenciales
5 Palio bueno y mediano
8 Misales.
43 Toallas finas, y medianas
69 Ojas, y Roqueres
41 Sobrepellis
25 Tunicas de Algodon
1 Dicha de Bayeton Prieto
2 Tiras de Bayeta con Galon falso
10 Cortinas grandes de Algodon
35 Campanillas
19 Siriq grandes, y mediano
10 Espejos de los Altares
8 Linternas de Vidrio
4 Candeleros de Laton
4 Paño de Frontier

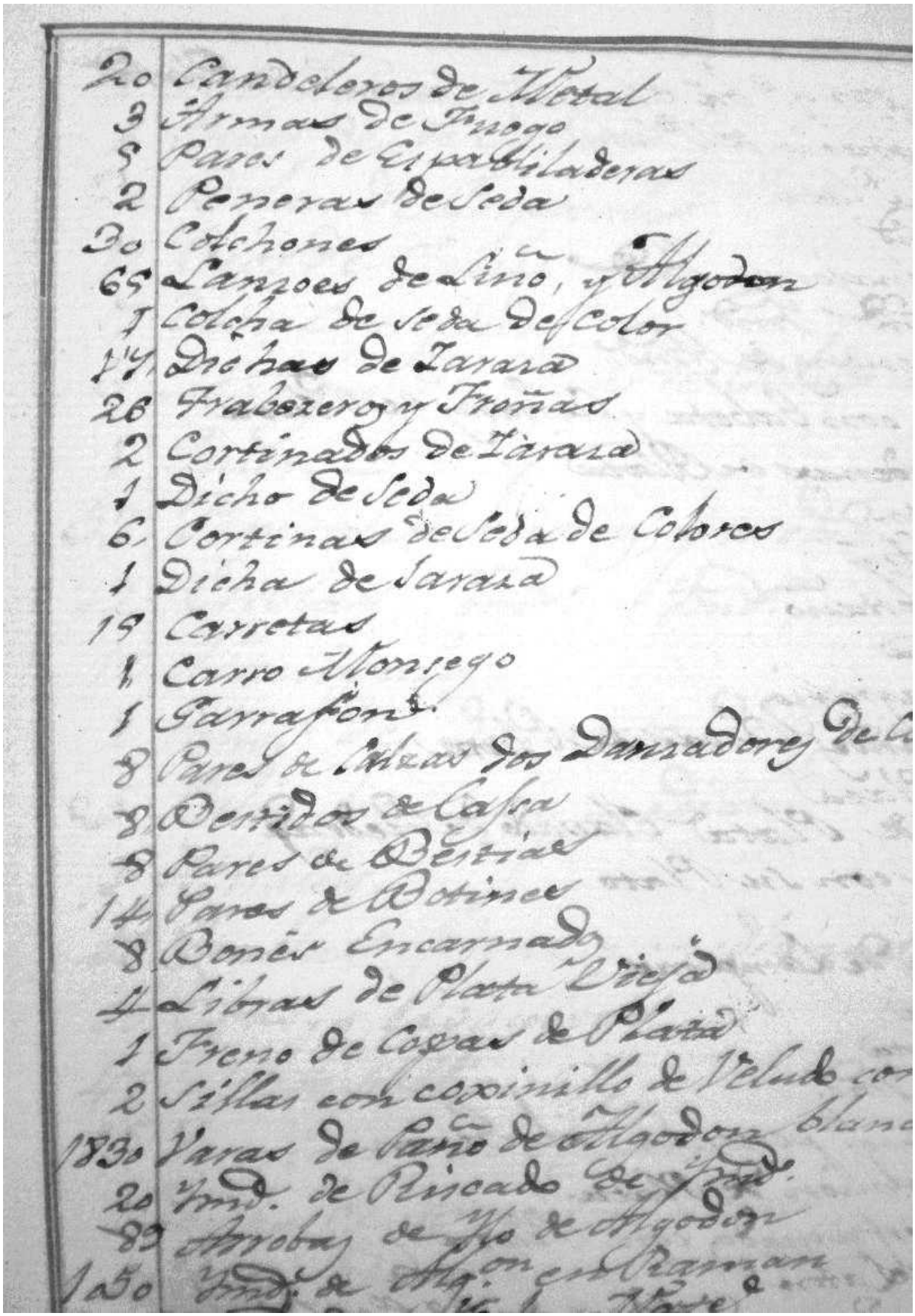
20 Candeleros de Metal
3 Armas de Fuego
5 Pares de Esparbiladeras
2 Peneras de Seda
30 Colchones
65 Sanpoes de Lino, y Algodon
1 Colcha de seda de color
144 Dichas de Tarara
26 Frabazeros y Fronas
2 Cortinados de Tarara
1 Dicho de Seda
6 Cortinas de Seda de Colores
1 Dicha de Tarara
19 Carretas
1 Carro Monjego
1 Garrafon
8 Pares de Anzas Dos Damadores De
8 Dentales de Casa
8 Pares de Bestias
14 Pares de Botines
8 Bonés Encarnados
4 Libras de Plata Vieja
1 Freno de Cosas de Plata
2 Sillas con coxinillo de Velud
1830 Varas de Paño de Algodon
20 Yrnd. de Ruedo de Yrnd.
80 Arrobas de Yo de Algodon
1050 Yrnd. de Algodon en Rama

Fl. 7

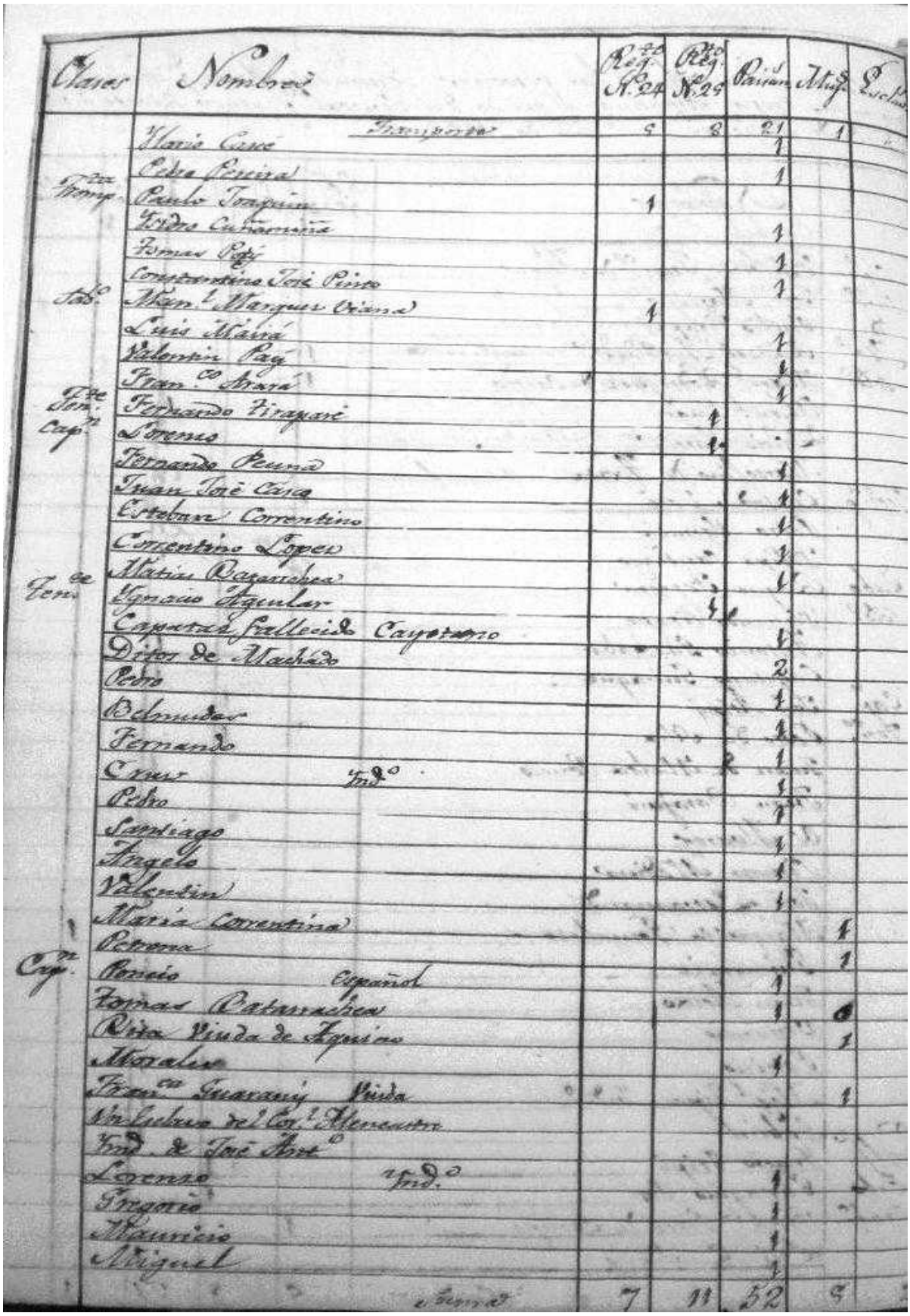

Clases	Nombres	Reg. N.24	Reg. N.25	Varones	Mujs.	Ecles.
	Viuda Cano					
	Viuda Cano	9	8	21	1	
	Pedro Pereira			1		
2da Trompa	Pedro Pereira			1		
	Paulo Joaquin	1				
	Pedro Cabanillas			1		
	Tomas Puig			1		
	Constantino José Pinto			1		
1er.	Juan Mariano Orianes	1				
	Luis Maiá			1		
	Valentin Puig			1		
	Juan. Maiá			1		
2do Juan.	Fernando Piñana		1			
Capn	Lorenzo		1			
	Fernando Peuna			1		
	Juan José Cava			1		
	Estevan Correntino			1		
	Correntino Lopez			1		
	Matias Cazanchez			1		
Ten. de	Ygnacio Aguilar		1			
	Capitan Fallecido Cayetano			1		
	Dias de Machado			2		
	Pedro			1		
	Edmundo			1		
	Fernando			1		
	Cruz Fnd.o			1		
	Pedro			1		
	Santiago			1		
	Angelo			1		
	Valentin			1		
	Maria Correntina				1	
	Petrona				1	
Cap.n	Rosario Español			1		
	Tomas Cabanillas			1	0	
	Rita Viuda de Ygnacio				1	
	Morales			1		
	Fran.co Guarany Viuda				1	
	Un Lebus del Cap.n Mercantil					
	Fnd. de José Ant.o					
	Lorenzo Fnd.o			1		
	Ygnacio			1		
	Mauricio			1		
	Miguel			1		
	Suma	7	11	52	5	

Fl. 8

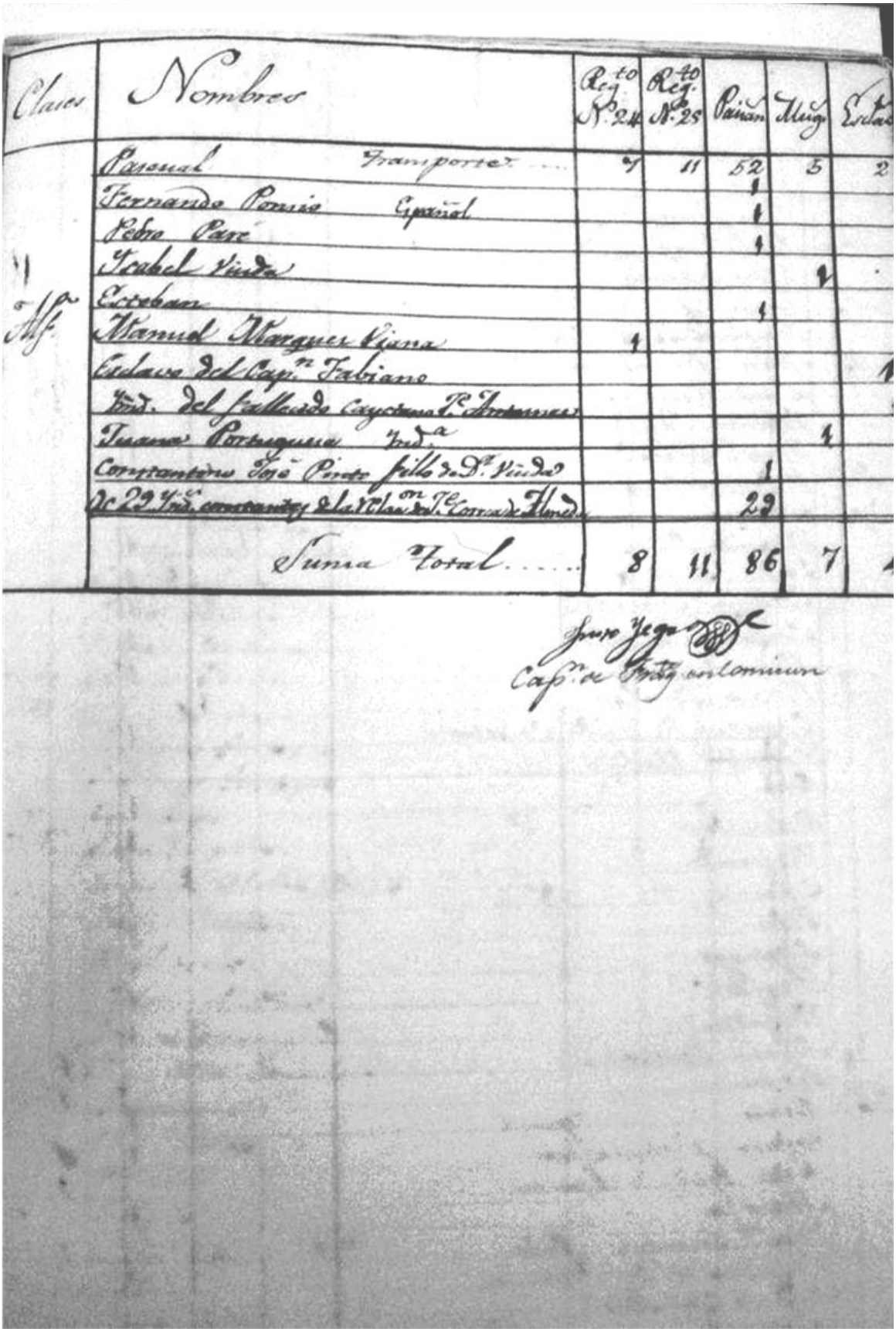

Clases	Nombres	Reg.to N.º 24	Reg.to N.º 25	Paisanos	Mujeres	Esclavos
	Pascual Franporrez ...	7	11	52	5	2
	Fernando Ponsio Español			1		
	Pedro Paré			1		
	Isabel Viuda				1	
	Esteban			1		
	Manuel Marques Viana	1				
	Esclavo del Capn Fabiano					1
	Viud. del fallecido Cayetano P. Antunes					
	Juana Portuguesa Vuda				1	
	Constantino José Pinto filho de D.a Viuda			1		
	De 29 Vecinos constantes de la Relacion del Comand.te Hmd.			29		
	Suma Total	8	11	86	7	1

Juro Jefe
Capn de Prats enlominium

Fl. 9

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 2 - Alvará Imperial de 13.10.1817 Fl. 1-4

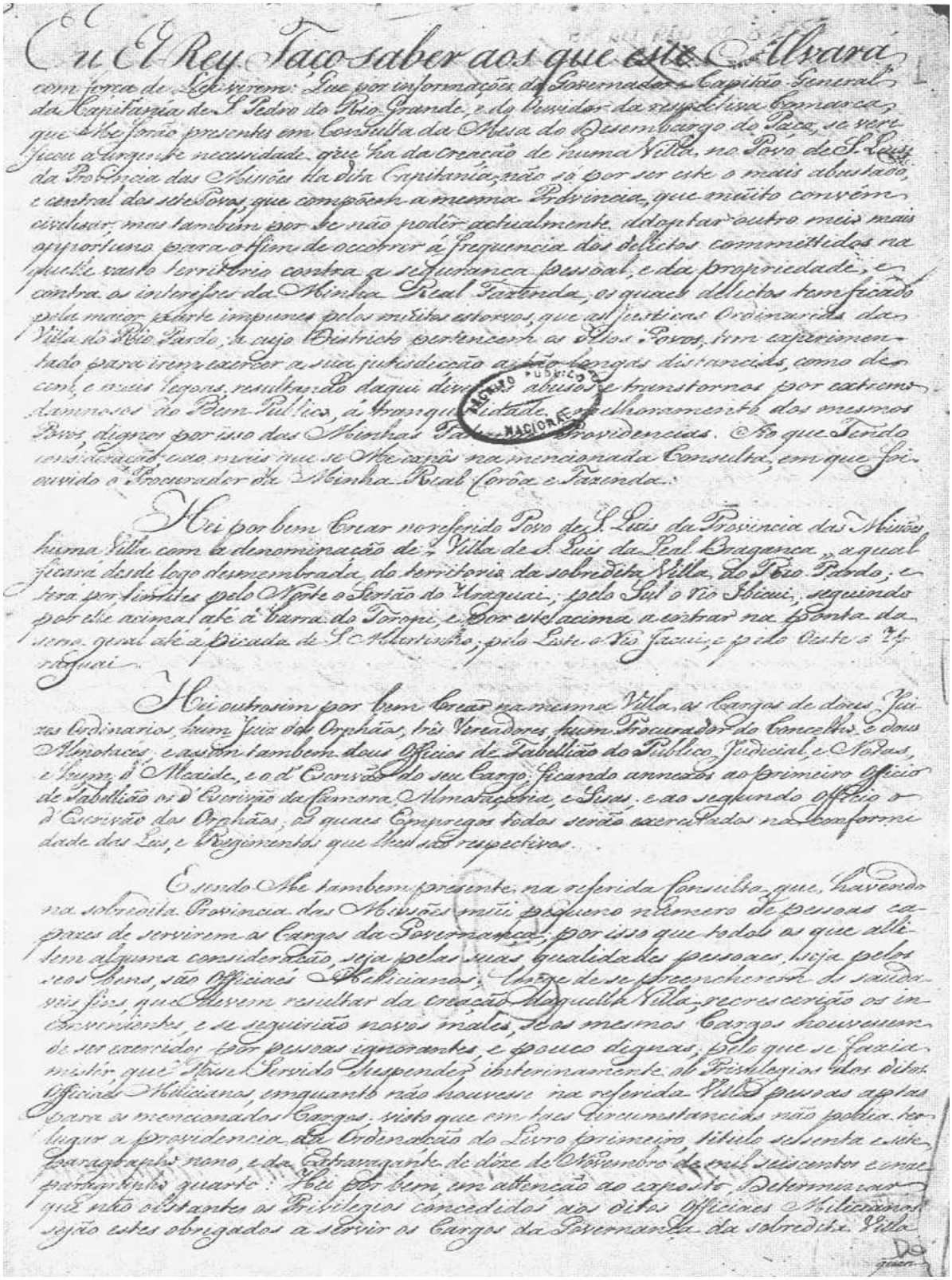

Fl. 1

guiando para ella Sesmeiros; emquanto Eu a este respeito não Determinar o contrario. Excepctuando-se os casos unicamente, em que por occasião de Guerra declarada estiverem os referidos e Milicianos empregados no exercicio das suas Patas; Ficando alias os seus Privilegios em todo o mais no seu inteiro vigor.

Ficarão pertencendo á Camara da mesma Villa todos os Rendimentos, que hoje seus Territorios pertencerão ao Senado a Camara e Concelho da sobredita Villa do Rio Pardo, de que he desmembrada. E para seu Patrimonio Hei Servido Ordenar se lhe dê huma Legoa de terra em quadro conjuncta, ou separadamente, donde a houver desembaraçada, para ser aforada pela Camara em pequenas porções por Contractos perpetuos com Fros razoaveis, e os Laudemios da Lei, observando-se a respeito destes Emprazamentos o Alvará de sinco de Julho de mil setecentos sessenta e seis.

O Ministro que for encarregado da erecção da referida Villa fará levantar Pelourinho, Casas de Camara, Cadêa, e mais Officinas á Custa dos Moradores da mesma Villa, e seu Termo, debaixo da Inspecção da Mesa do Desembargo do Paço.

E este se cumprirá como nelle se contém. Pelo que Mando á Mesa do Desembargo do Paço e da Consciencia e Ordens, Presidente do Meu Real Erario, Conselho da Minha Real Fazenda, Regedor da Casa da Supplicação, Governador e Capitão General da Capitania de S. Pedro do Rio Grande, e a todos os mais Governadores, Tribunaes, Ministros de Justiça, e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento deste Alvará haja de pertencer, assim o cumprão e guardem, e fação cumprir e guardar, não obstantes quaesquer Leis, Alvarás, Regimentos, Decretos, ou Ordens, que o contrario Determinem, porque todas e todos Hei por derogados, como se dellas, e delles Fizesse expressa e individual menção, para o referido effeito somente. Ficando alias sempre em seu vigor. Esta valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar e o seu effeito haja de durar mais d'hum Anno sem embargo da Ordenação Em contrario. Dado no Rio de Janeiro aos trese de Outubro de mil oitocentos e dezesete.

Rey

Alvará com força de Lei pela qual Vossa Magestade Ha por bem Crear numa Villa no Porto de S. Luis da Provincia das Missões da Capitania de S. Pedro do Rio Grande com a denomi-

minação da Villa de S. Luis da Leal Bragança, desmembrada do territorio da Villa do Rio Pardo a que pertencia; E Hei outrosim por bem Crear as Justiças e Officios necessarios á mesma Villa: Designando os Termos, Rendimentos e Patrimonio que lhe ha de pertencer: E dando outras Providencias para o seu bom Regimen; tudo na forma acima declarada.

Para Vossa Magestade Ver.

ARQUIVO NACIONAL

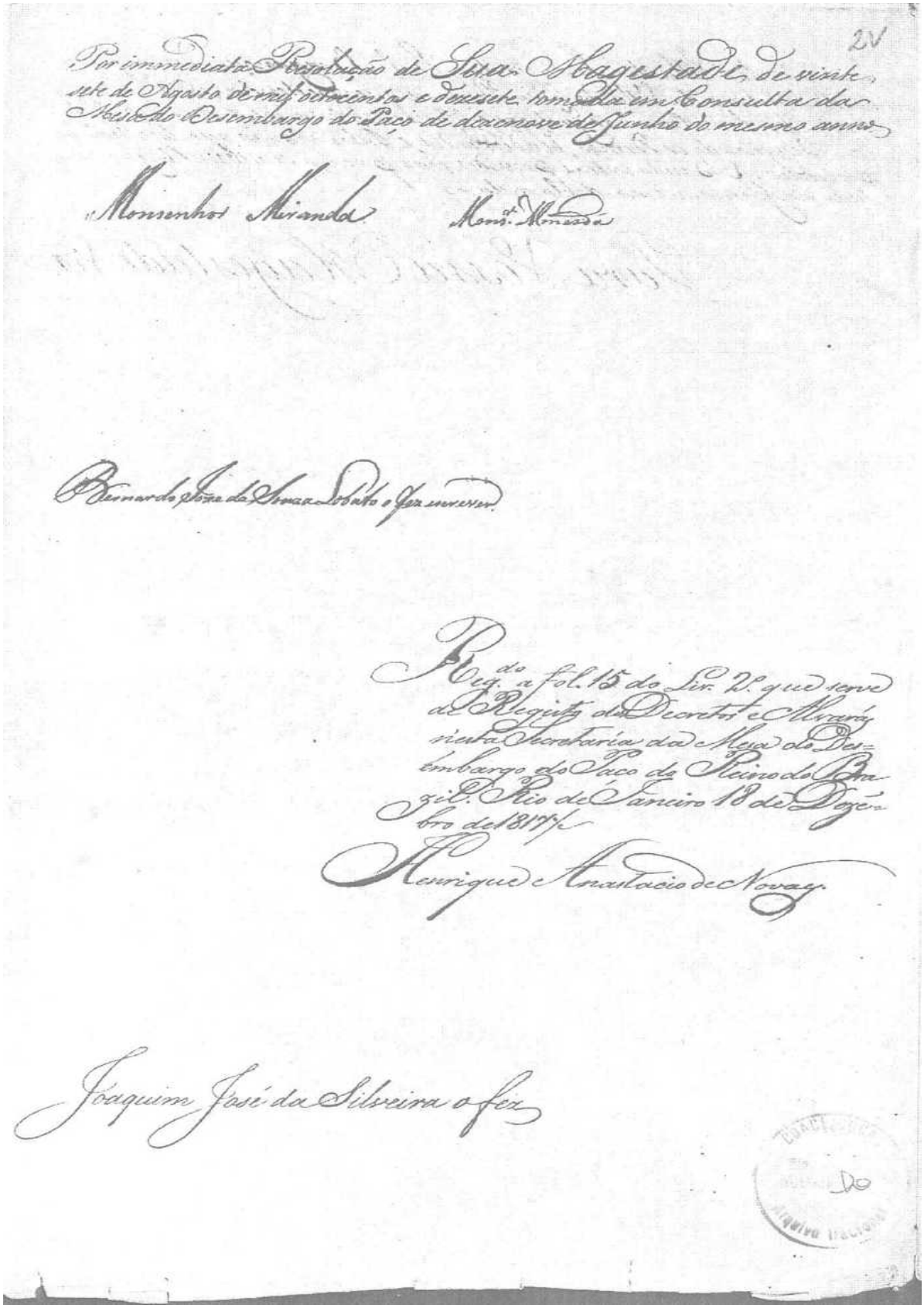

Fl. 4

Fonte: Arquivo Histórico Nacional - Rio de Janeiro.

ANEXO 3 - Lei Provincial n. 1238, de 03.06.1880

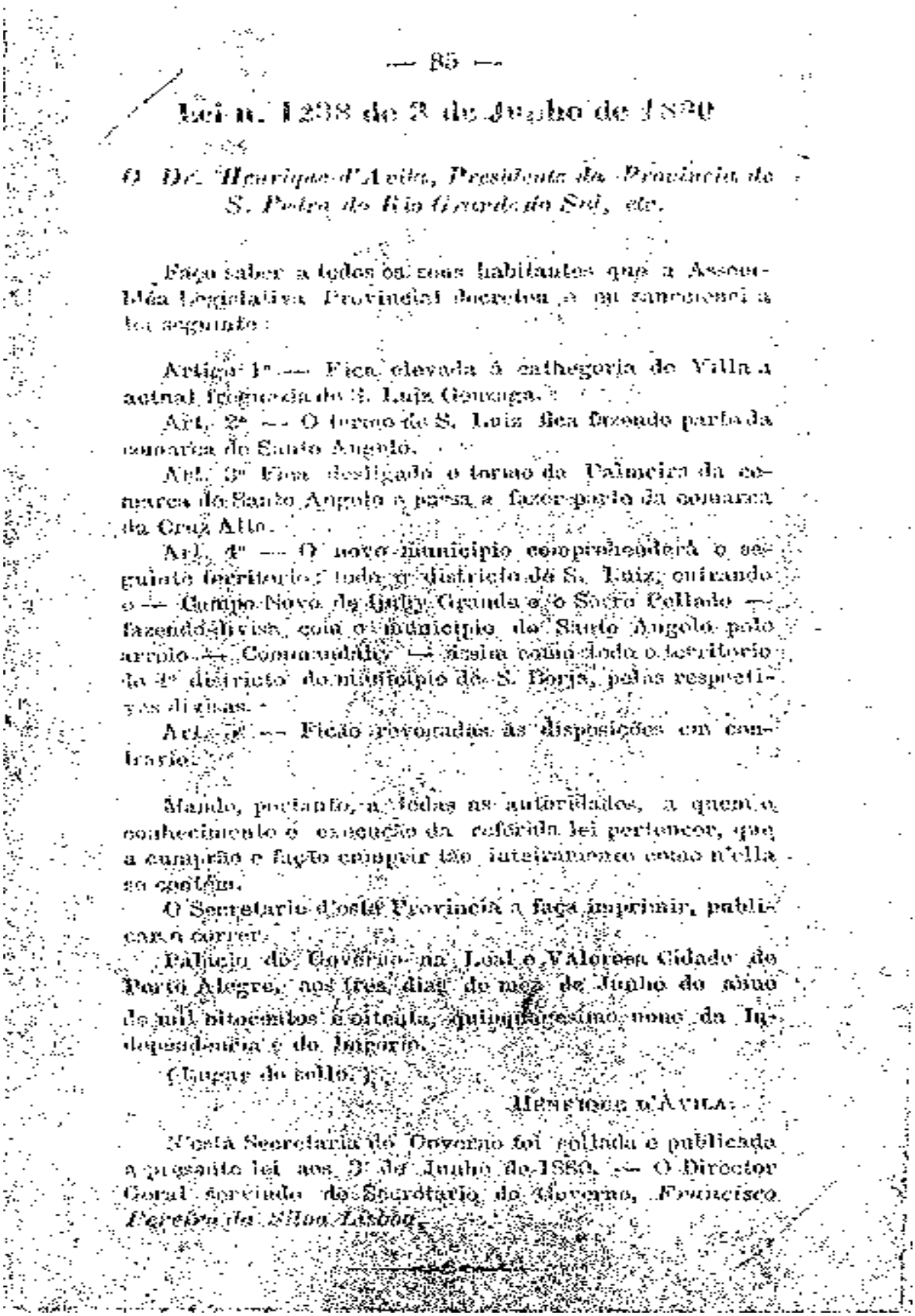

— 86 —

Lei n. 1238 de 3 de Junho de 1880

O Dr. Henrique d'Avila, Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo 1º — Fica elevada á cathegoria de Villa a actual freguezia de S. Luiz Gonzaga.

Art. 2º — O termo de S. Luiz fica fazendo parte da comarca de Santo Angelo.

Art. 3º Fica desligado o termo da Palmeira da comarca de Santo Angelo e passa a fazer parte da comarca da Cruz Alta.

Art. 4º — O novo municipio comprehenderá o seguinte territorio: todo o districto de S. Luiz, entrando o — Campo Novo de Ijuhy Grande e o Sitio Pelludo — fazendas divisa com o municipio de Santo Angelo pelo arroio — Conceição — assim como todo o territorio do 4º districto do municipio de S. Borja, pelas respectivas divisas.

Art. 5º — Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo na Leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre, aos tres dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e oitenta, quinquagesimo nono da Independencia e do Imperio.

(Logar do sello.)

HENRIQUE D'AVILA.

Nesta Secretaria do Governo foi sellada e publicada a presente lei aos 3 de Junho de 1880. — O Director Geral servindo de Secretario do Governo, *Francisco Pereira da Silva Lisboa*.

Fonte: Inventário documental – IBGE.

ANEXO 4 - Decreto n. 477, de 12.03.1902 (Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul)

Decreto N. 477 DE 12 DE MARÇO DE 1902

Eleva a Villa de S. Luiz à categoria de cidade.

O Presidente do estado do Rio Grande do Sul, attendendo à representação do conselho municipal da Villa de S. Luiz Gonzaga e considerando que a dita Villa é a séde de uma comarca, que, por sua situação fronteiriça, tem importancia especial:

Considerando mais que a sua prosperidade commercial e industrial, a par de uma população não inferior a 20.0000 habitantes, dão-lhe direito aos fóros pretendidos:

Resolve, no uso da attribuição que lhe confere o artigo 7º da Constituição

DECRETAR:

Artigo 1º- É elevada a categoria de cidade a Villa de S. Luiz Gonzaga.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 12 de março de 1902.

A.A. Borges de Medeiros.
João Abbott.

Fonte: Livro de Leis/Atos e Decretos. Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. p. 173-174.

ANEXO 5 - Ofício do Palácio do Governo, de 28.05.1881

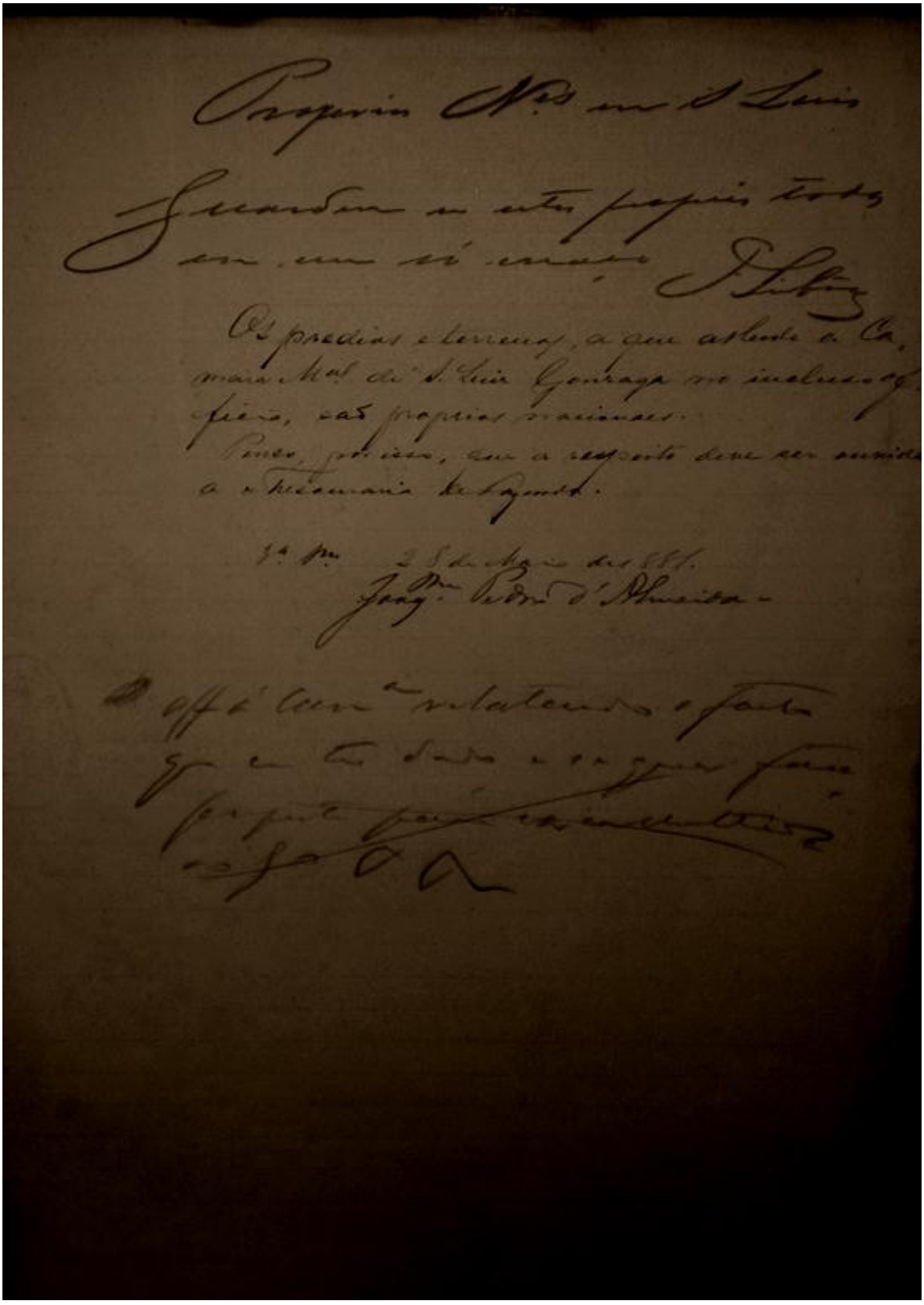

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 6 - Ofício n. 1121, do Palácio do Governo à Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 06.06.1881

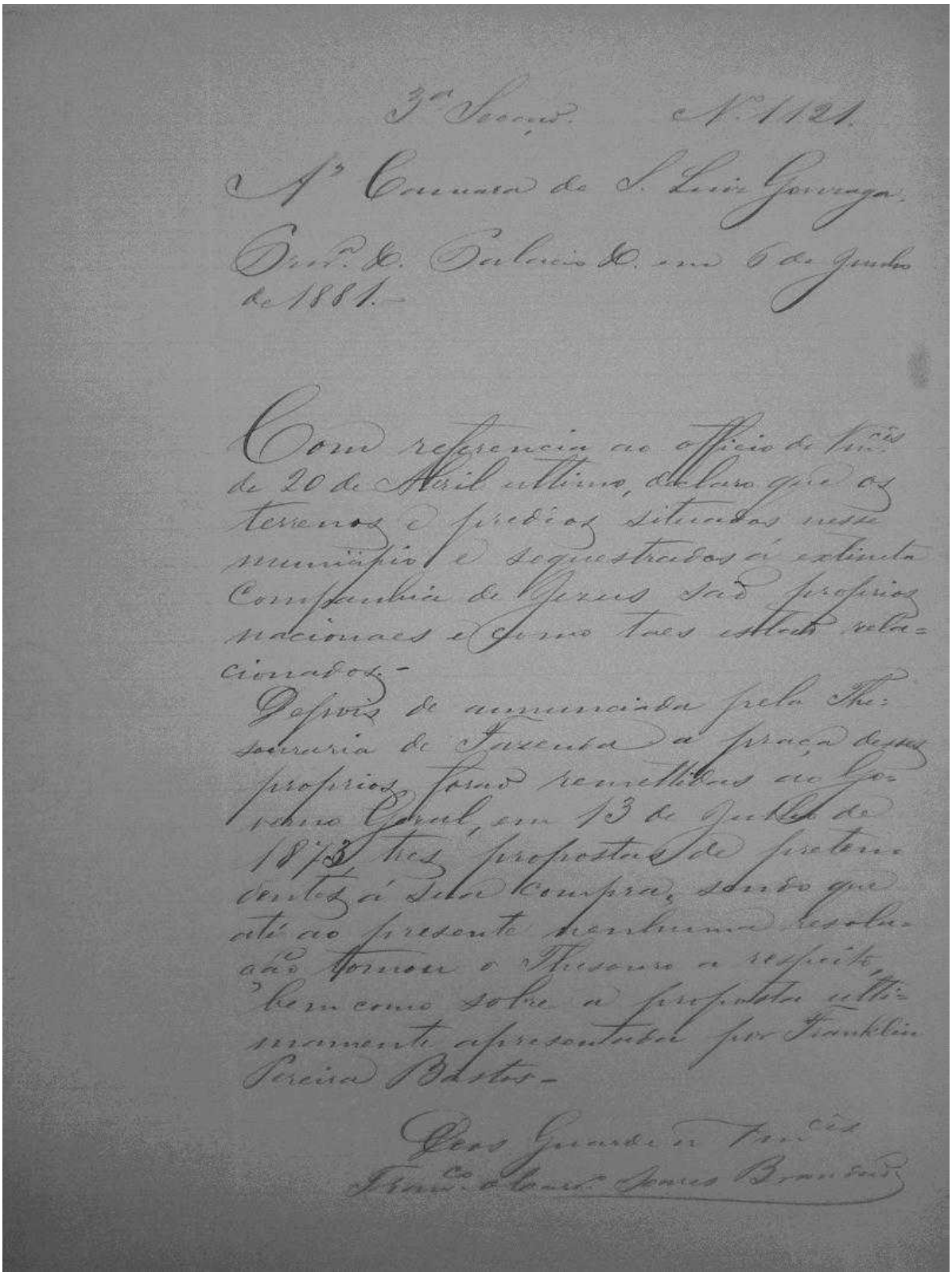

3ª Secção. N. 1121.

Á Camara de S. Luiz Gonzaga.

Dep.to de Palacio do Rio 6 de Junho de 1881.-

Com referencia ao officio de Vm.ce de 20 de Abril ultimo, declaro que os terrenos e predios situados nesse municipio e sequestrados á extincta Companhia de Jesus são proprios nacionaes e como taes devem ser relacionados.-

Depois de annunciada pela Thesouraria de Fazenda a praça destes proprios, foram remettidos ao Governo Geral, em 13 de Julho de 1872, tres propostas de particulares dentro á Ilha Continente, sendo que até ao presente nenhuma resolução tomou o Thesouro a respeito, bem como sobre a proposta ultimamente apresentada por Franklin Ferreira Bastos.-

Deos Guarde a Vm.ce

Fran.co de Paula Soares Brandão

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 7 - Ofício n. 566, de 03.09.1883, F. 1-4

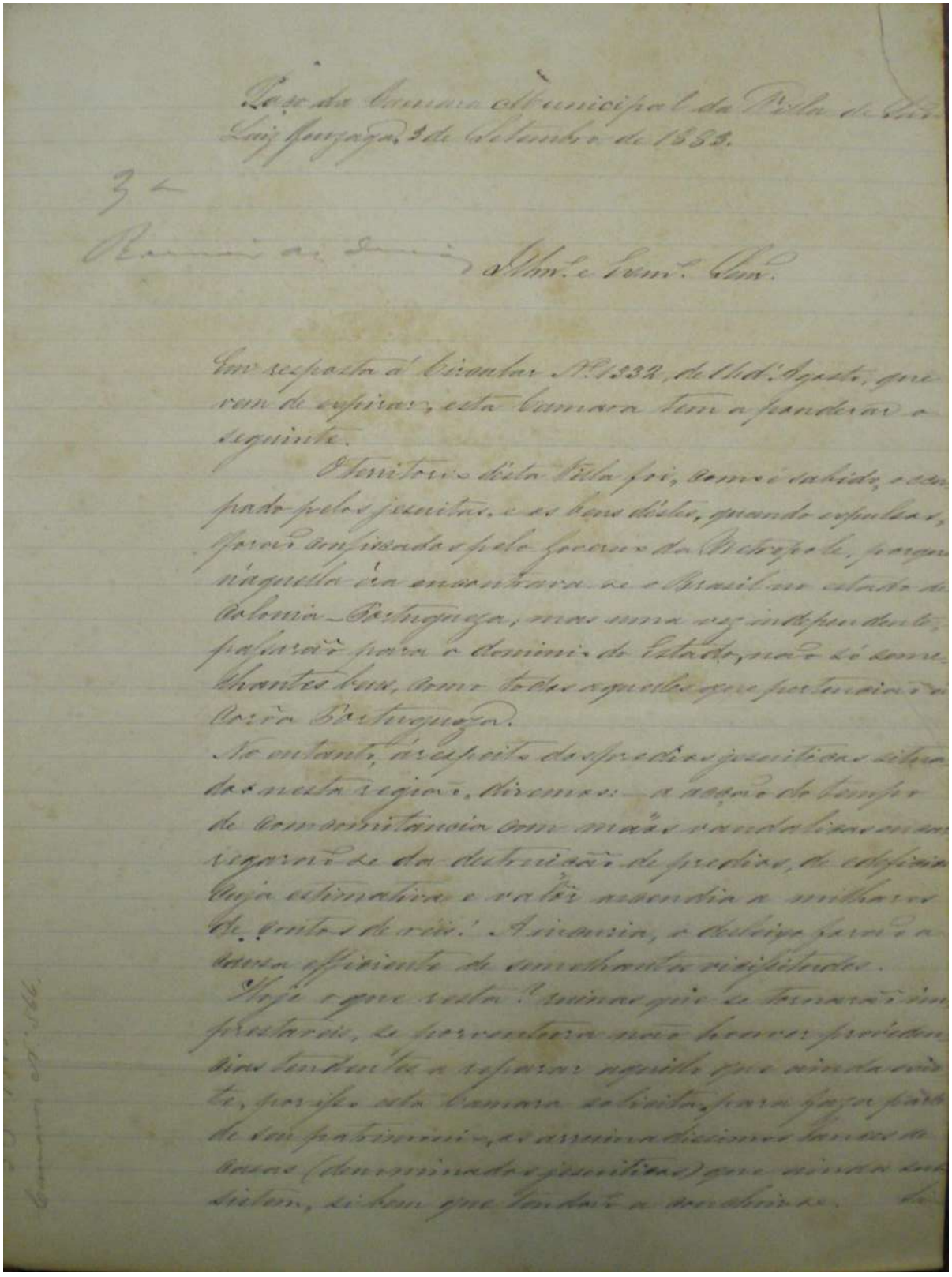

Fl. 1

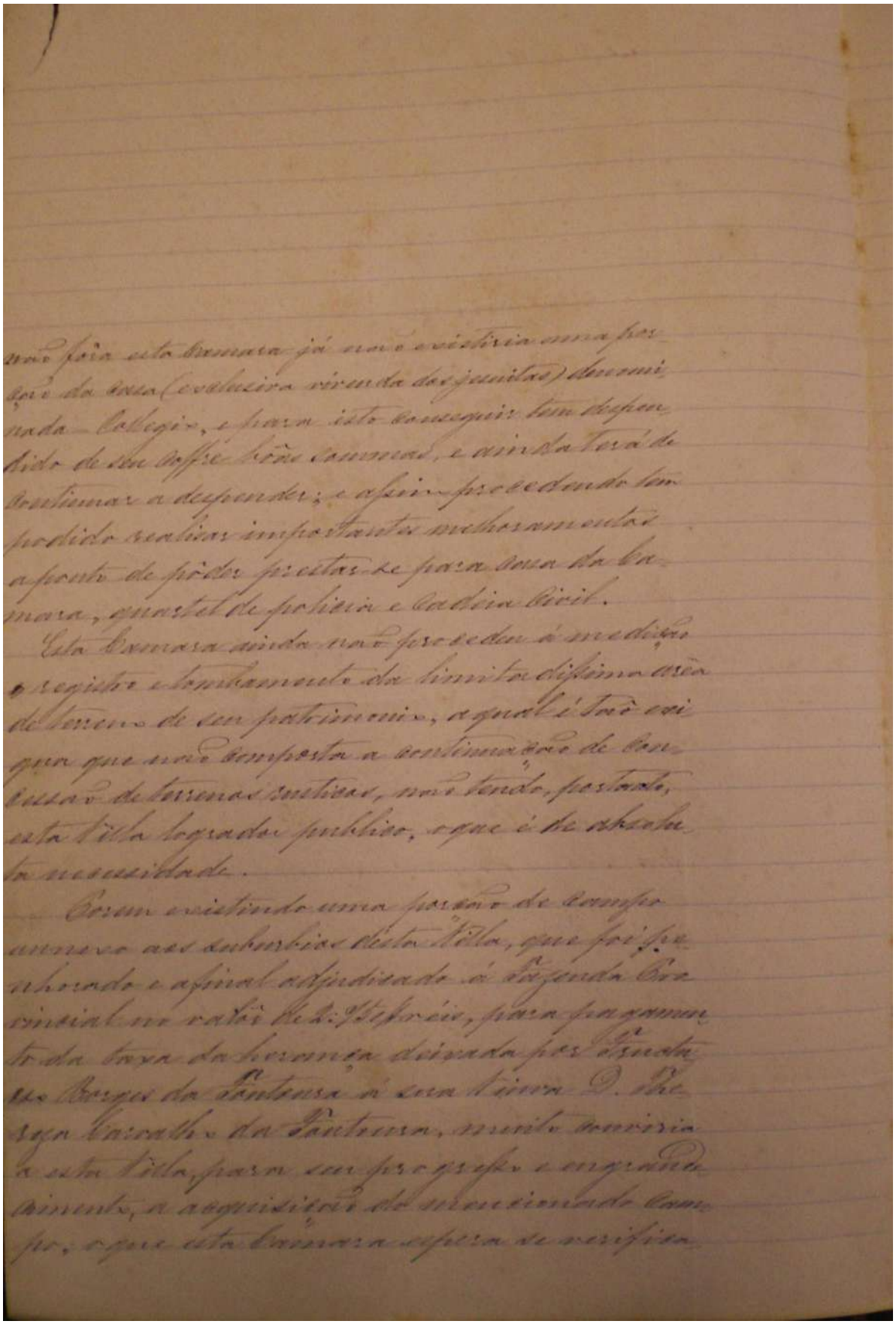

não seria esta Camara já mais existiria uma par
ção da casa (e aluzivo virando das jesuitas) denomi
nada Collegio, e para isto conseguir tem despen
dido de seu bolso boas sommas, e ainda terá de
continuar a despender; e assim procedendo tem
podido realisar importantes melhoramentos
a ponto de poder prestar-se para casa da Ca
mara, quartel de policia e Cadeia civil.

Esta Camara ainda não procedeu á medição
e registro e tombamento dos limites daquella area
de terreno de seu patrimonio, o qual é tão exi
guo que mal composta a continuação de boa
estrada de terra e outras, não tendo, portanto,
esta Villa logradouro publico, o que é de absolu
ta necessidade.

Posto existindo uma porção de campo
immenso aos suburbios desta Villa, que foi ja
ahorado e afinal atfindido á 2ª pessoa Con
stituinte no valle do Estevão, para pastagem
to da tropa da Cidade deixada por Escada
no Borges da Fonseca á cara d'Anna D. Ma
ria Escrava da Fazenda, muito convinha
a esta Villa, para seu progresso e engrande
cimento, a acquisição do mencionado Cam
po, o que esta Camara espera se verifica

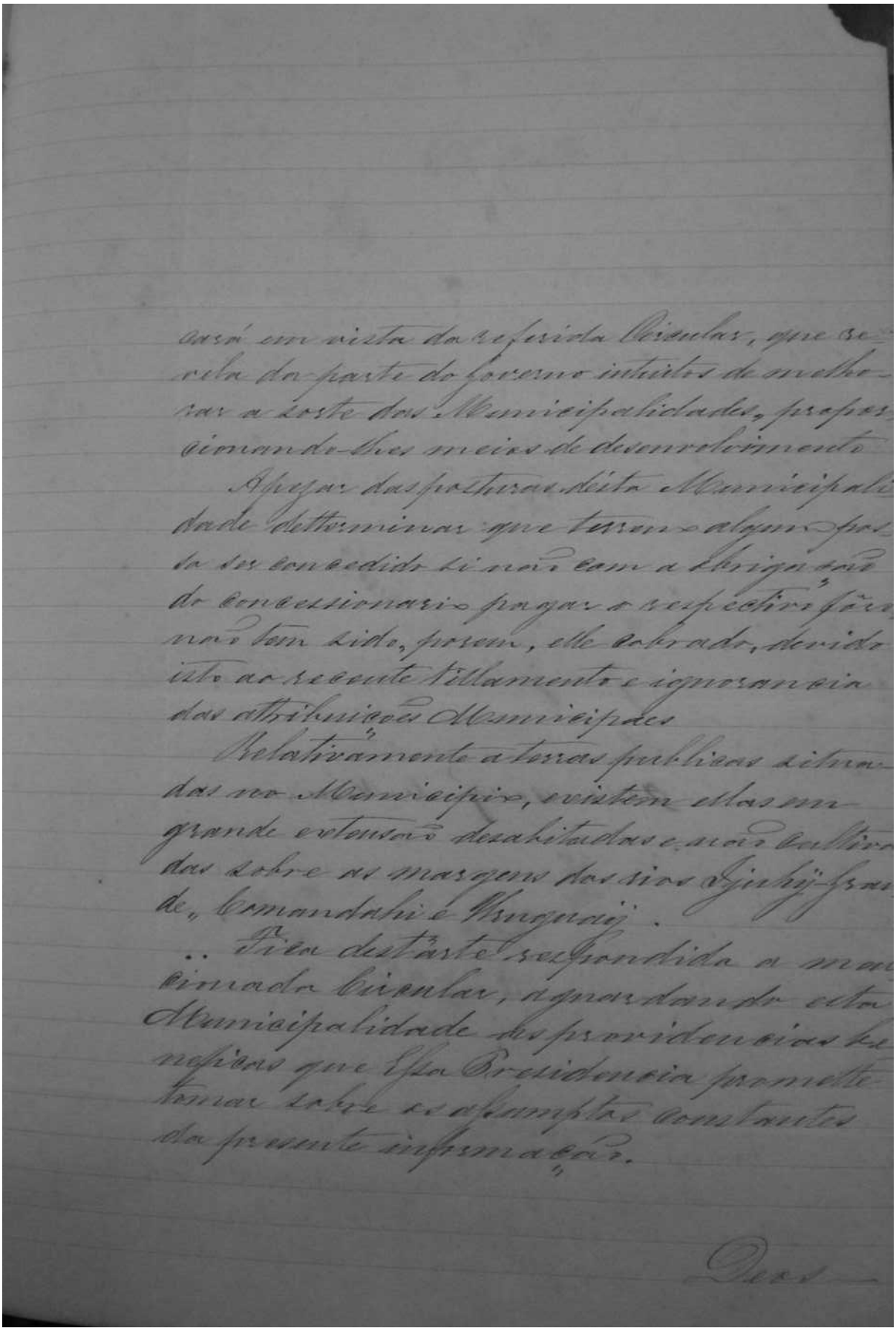

assó em vista da referida Circular, que se
rida da parte do Governo intuitos de melho-
rar a sorte das Municipalidades, propon-
cionando-lhes meios de desenvolvimento
Apezar das posturas desta Municipali-
dade determinar que terão o algum pra-
so de ser concedido si não cam a devida
de concessionario pagar o respectivo fôro
não tem sido, porem, elle cobrado, devido
isto ao recente estabelecimento e ignorancia
das attribuições Municipaes
Relativamente a terras publicas situa-
das no Municipio, existem ellas em
grande extensão desabitadas e não cultiva-
das sobre as margens dos rios Ajuhy-Gran-
de, Comandahi e Ibicuhy.
Fica desta arte respondida a mar-
cinada Circular, agradando-se esta
Municipalidade das providencias que
nella diz que Esta Presidencia promette
tomar sobre os objectos constantes
da presente informação.

Deos

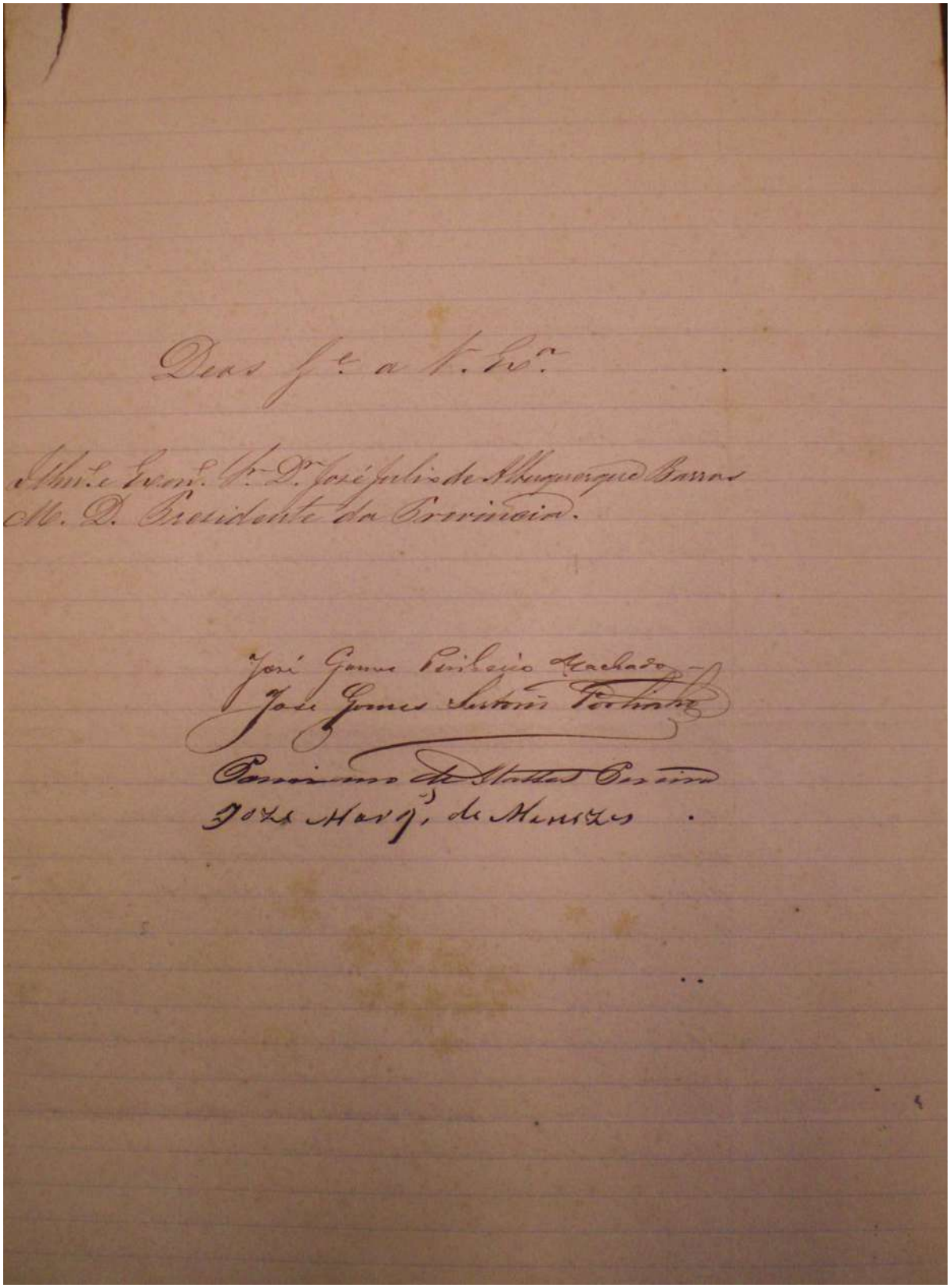
Deos g.e a V. Ex.ª

Illm.o e Exm.o Sr. D.r José Julio de Albuquerque Barros
M. D. Presidente da Provincia.

José Gomes Pinheiro Machado
José Gomes Pinheiro Machado

Porteiro da Mattriz Civil
3º Dist. Hor.ª de Menezes

ANEXO 8 - Ofício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.04.1884. Obs.: assinam o documento: Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques, Felippe Carneiro Porto, Felisberto C. da Fontoura, Pantaleão Antonio de Morais. Fl. 1-2

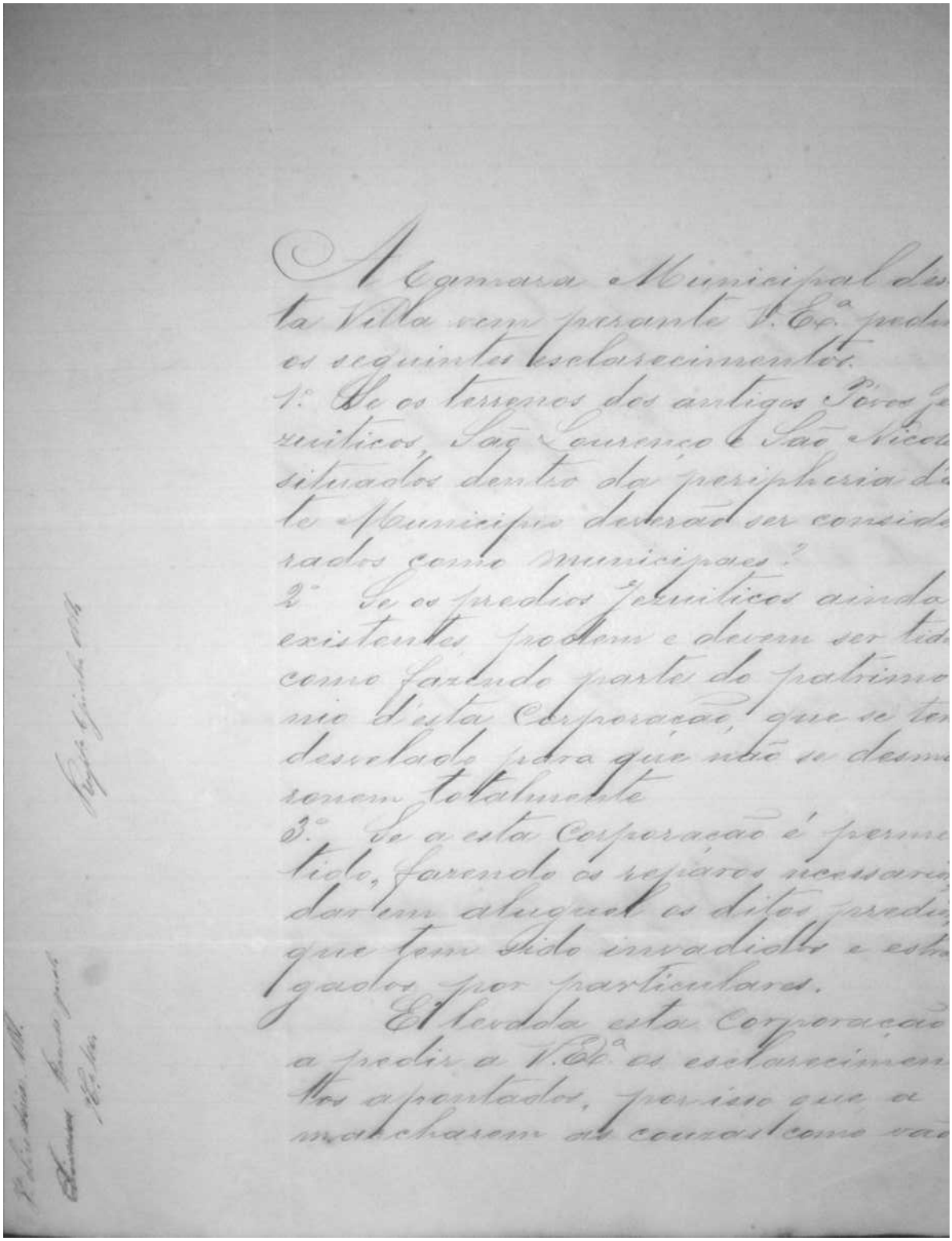

Fl. 1

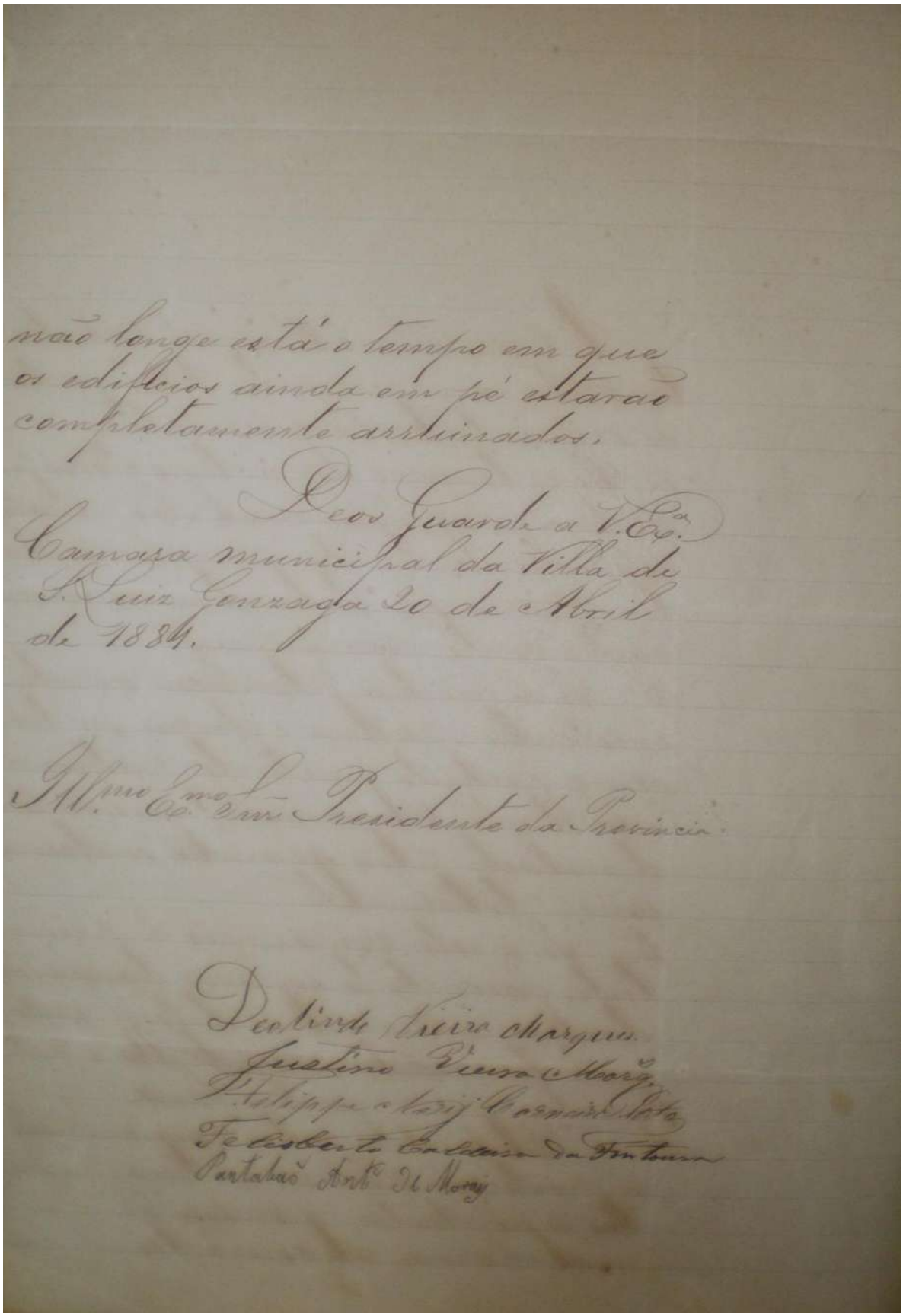

não longe está o tempo em que
os edificios ainda em pé estarão
completamente arruinados.

Deos Guarde a V. Ex.ª
Camara municipal da Villa de
S. Luiz Gonzaga 20 de Abril
de 1884.

Ill.mo Exm.o Sr. Presidente da Provincia.

Fl. 2

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 9 - Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial de 21.07.1887. Fl. 1-5

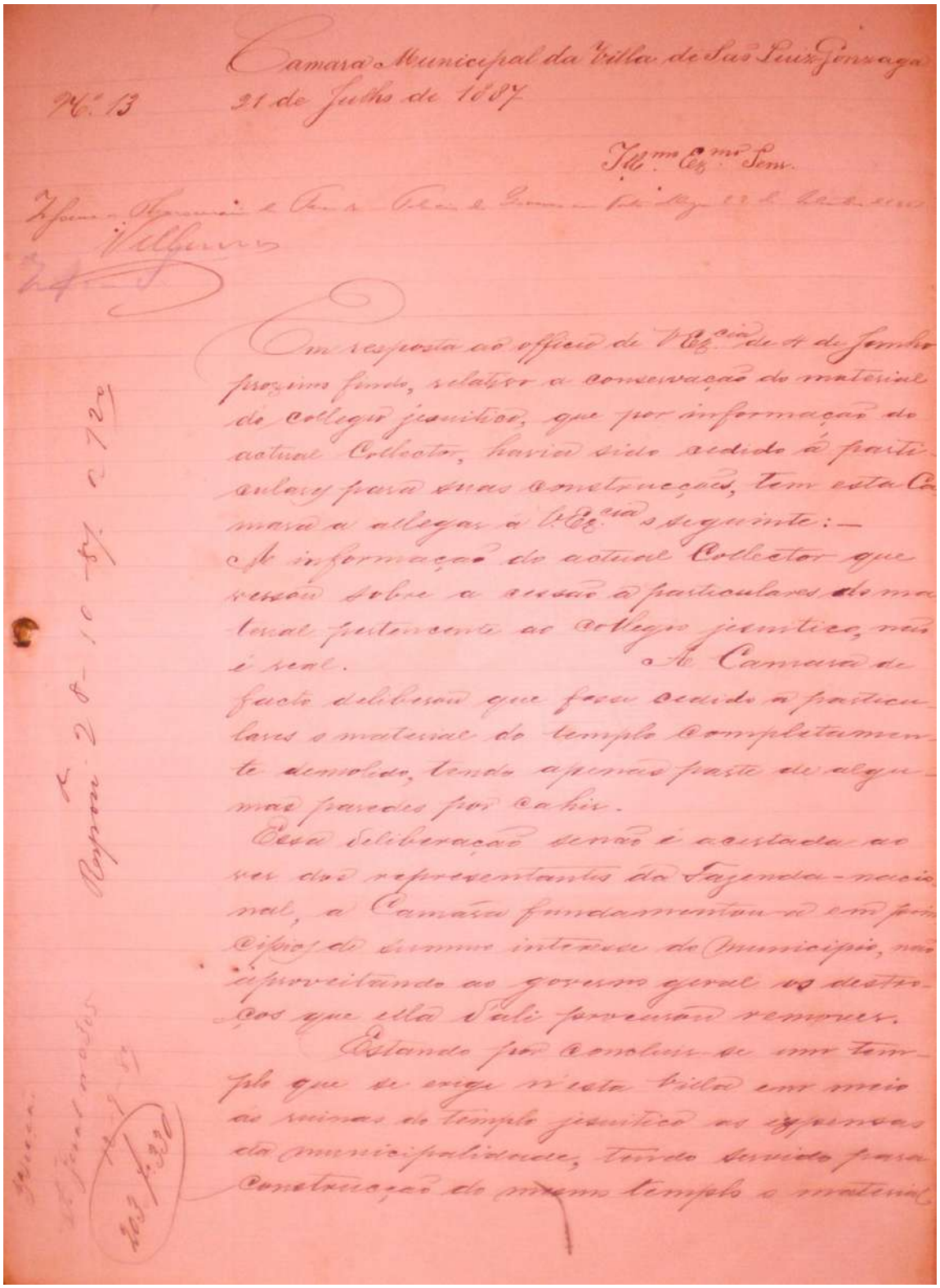

Fl. 1

da velha egreja, cujas destroços circumdão o novo templo, privando o franco transito, occupando grande area e a mais propria para edificações, deixando de ser de utilidade a Fazenda - nacional e sendo prejudicial ao progressivo desenvolvimento da Villa, entendeu esta Municipalidade poder lançar mão em favor de particulares, impedidos simplesmente pela necessidade de remover tal materiae e por julgar-se em posse delle, já porque occupa territorio de seu dominio especial (segundo a Lei de 1827 que, elevando a parochia de S.ão Luiz Gonzaga a Villa lhe conferio uma legoa de terreno circumdante), já por concorrer em obras de utilidade publica com o producto de suas rendas —

Esta Municipalidade ao reconhecido tal facto, não encontrou senão uma medida cujo effeito unico era privar o novo templo e a area que lhe circumda, propria de edificação, de um embaraço removivel.

Ha ruinas do templo (porque

templo já não é) não sendo mais um predio não é considerado um proprio nacional.

Esta Camara levando ao conhecimento de V. Ex.cia as razões já expostas crê já ter provado a inverosimilhança da informação do alludido Collector, e, com ellas espera encontrar em V. Ex.cia o apoio, que trará ao Municipio algum melhoramento, e a convicção de que esta municipalidade em fundadas razões, tomou aquella deliberação.

Ainda mais esta Camara, que tem as suas despezas privada de estar o Collegio no estado de velho templo, reparando não só as salas de suas sessões como o quartel e cadêa quando ameação ruina, despezas essas que já montão a 3:000$000, considera aquelle predio seu, é mesmo que não pague o governo geral a importancia ali despendida.

Releva ainda notar que esta corporação não considera como proprios nacionaes os antigos predios jesuiticos, e sim como bens municipaes, e isto porque os Padres jesuitas não tem bens nelles

existentes serão consideradas como al-
deamento de indios. Se assim
é, aos habitantes actuaes do munici-
pio, descendentes d'aquella raça extincta,
deve caber o dominio das terras que lhes
pertenceram, mesmo porque se provou
estar desde epocha immemorial.

Esta comparação fazendo ás consi-de-
rações que ahi deixo expostas, não tencio-
no levantar conflictos com a Fazenda
nacional, acautelo, apenas, factos.

Em 1759 foram os jesuitas banidos
bens e banidos de Portugal, aonde pos-
tados e confiscados seus bens. —
Em 1801 conquistamos aos hespanhoes
os sete Povos d'estas Missões, e com
quanto em 1767 em Hespanha se pas-
asse como em Portugal a respeito
epocha, contra os jesuitas, todavia
jamais foram considerados os Povos
e terras estancias proprias nacionaes,
porem sim como patrimonio dos indios.

Eis o que se colhe da historia
d'estas Missões, tanto que os Cabil-
dos dos Povos alienaram campos e-

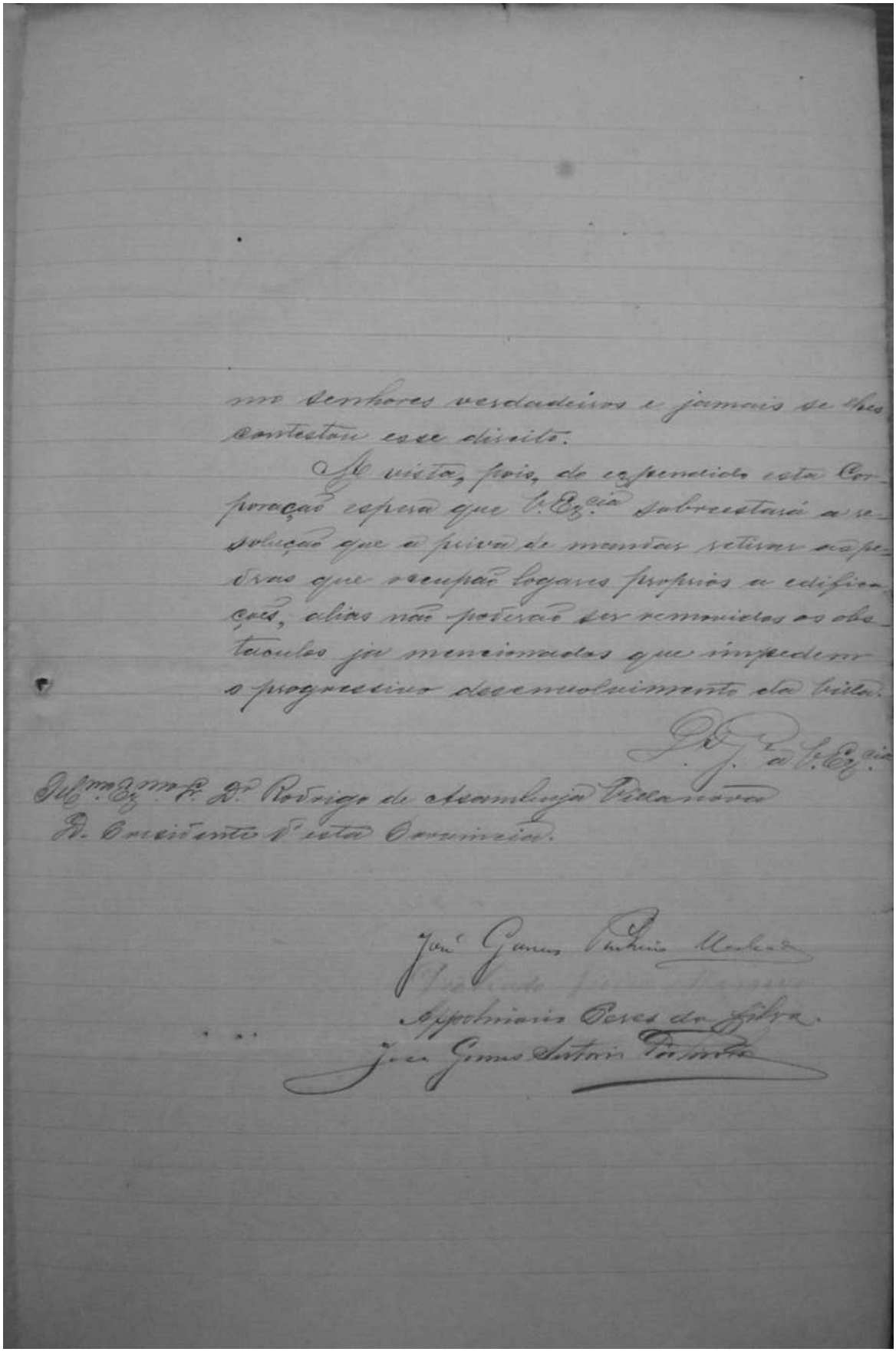

mo senhores verdadeiros e jamais se lhes contestou esse direito.

Se vista, pois, de expendido esta Corporação espera que V. Ex.cia sobrestará a resolução que a pouco se mandar retirar as pedras que ocupão logares proprios a edificações, alias não poderão ser removidos os obstaculos já mencionados que impedem o progressivo desenvolvimento da Villa.

P. P. a V. Ex.cia

Illm.o Exm.o Snr. Dr. Rodrigo de Assumpção Villanova
D. Presidente desta Provincia.

José Gomes Portinho Machado
Presidente
Appolinario Peres da Silva
José Gomes Sutton Pimentel

Fl. 5

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 10 - Officio n. 3, do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1888. Obs: Assinado por Deolindo Vieira Marques, José Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertorio Portinho e Apolinário Pires da Silva, de 07.01.1888

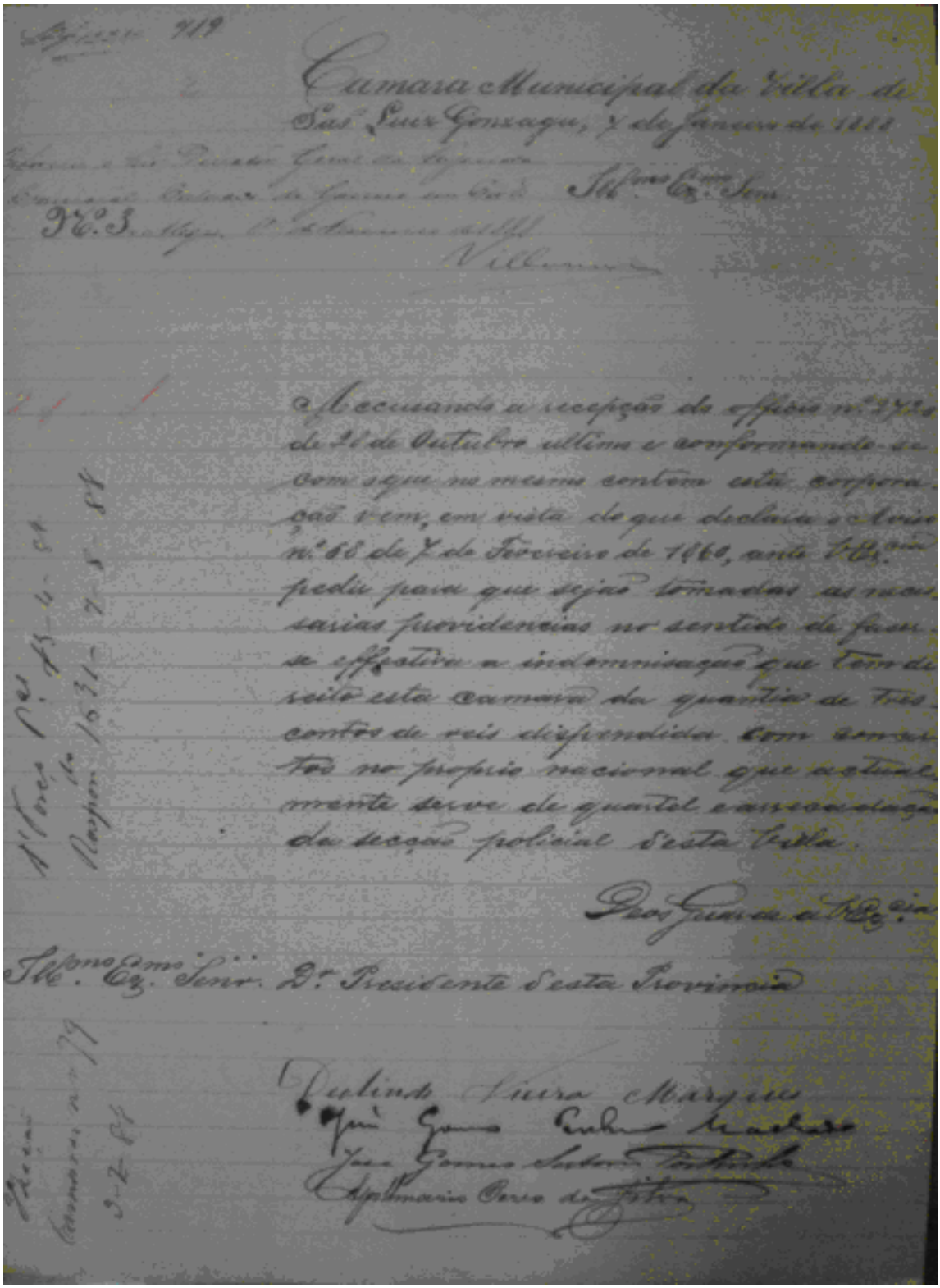

Camara Municipal da Villa de
São Luiz Gonzaga, 7 de Janeiro de 1888

Illmo e Exmo Snr

Nº 3

Villa

Accusando a recepção do officio nº 2[illegible]
de 31 de Outubro ultimo e conformando-se
com aquelle no mesmo contem esta corpora-
ção a dizer, em vista do que declara o Aviso
nº 68 de 7 de Fevereiro de 1866, ante 18[illegible]
pedir para que sejão tomadas as neces-
sarias providencias no sentido de fazer
se effectiva a indemnisação que tem de
reito esta camara da quantia de Tres
contos de reis dispendida com o ser-
viço no proprio nacional que actual-
mente serve de quartel e casa de detenção
da secção policial desta Villa.

Deos Guarde a V. Exª

Illmo e Exmo Snr. Dr. Presidente desta Provincia

Deolindo Vieira Marques
José Gomes Pinheiro Machado
José Gomes Sertorio Portinho
Apolinario Pires da Silva

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 11 - Ofício n. 994, de João José Pereira Parobé ao sr. intendente municipal de São Luiz Gonzaga. Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, directoria central. (acompanhando contracto de obras 1897-Anexo 12)

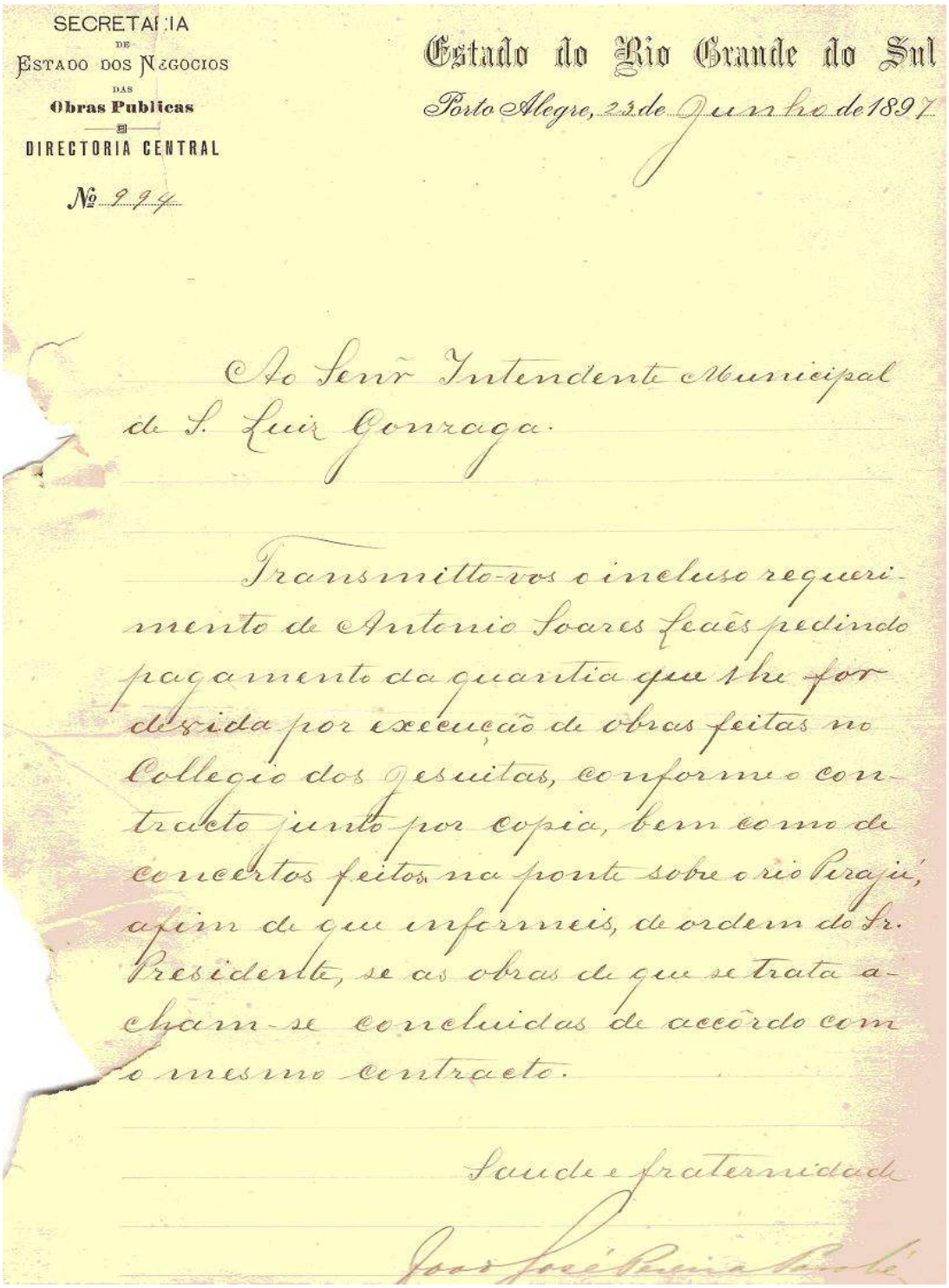

SECRETARIA
DE
ESTADO DOS NEGOCIOS
DAS
Obras Publicas
DIRECTORIA CENTRAL
Nº 994

Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 23 de Junho de 1897

Ao Senr Intendente Municipal
de S. Luiz Gonzaga.

Transmitto-vos o incluso requerimento de Antonio Soares Leães pedindo pagamento da quantia que lhe for devida por execução de obras feitas no Collegio dos Jesuitas, conforme o contracto junto por copia, bem como de concertos feitos na ponte sobre o rio Piratiní, afim de que informeis, de ordem do Sr. Presidente, se as obras de que se trata acham-se concluidas de accôrdo com o mesmo contracto.

Saude e fraternidade

João José Pereira Parobé

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 12 - Cópia do contrato de consertos do prédio do collégio jesuítico - 20/12/1896- Fl. 1-2

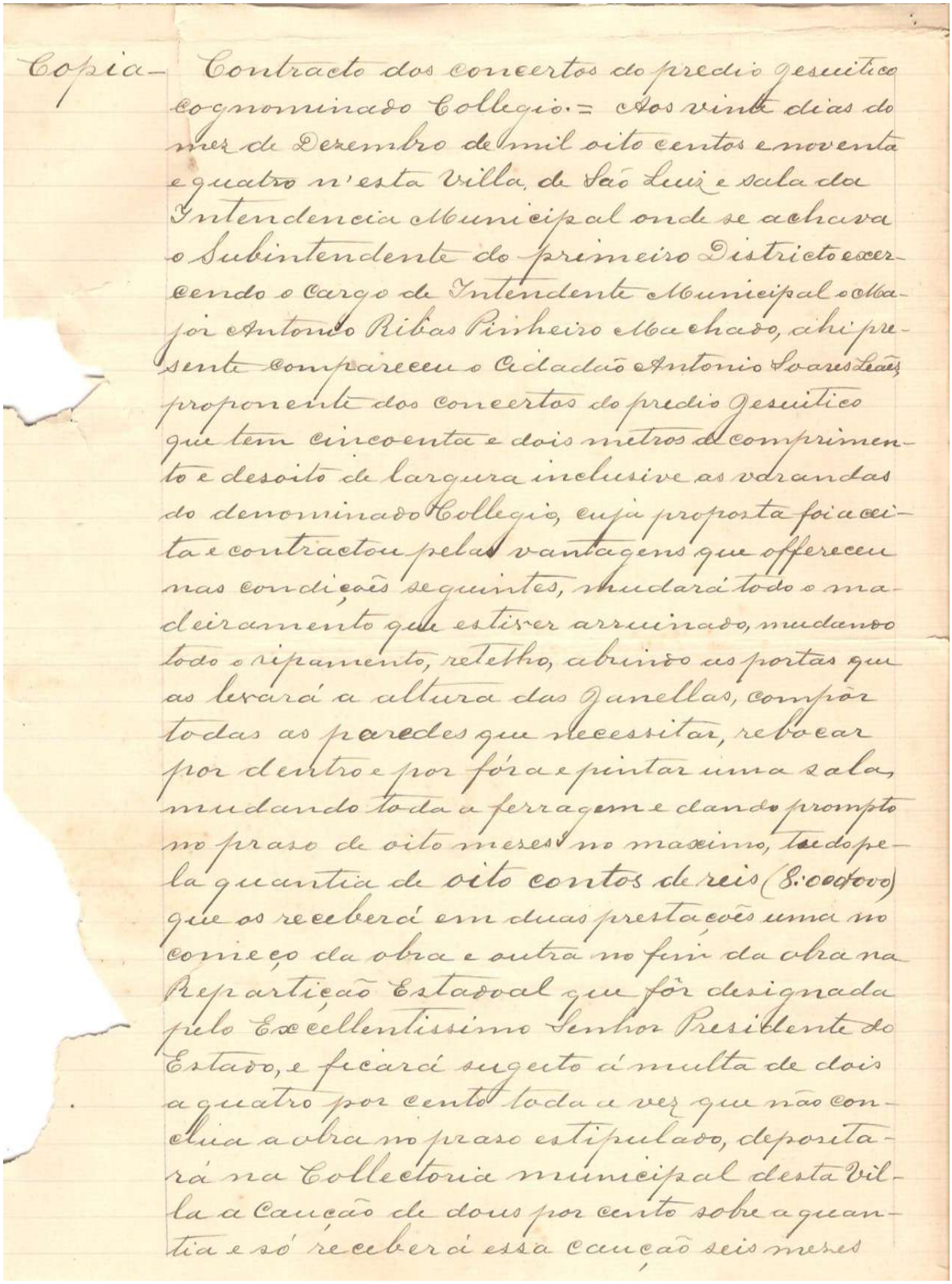

Copia – Contracto dos concertos do predio jesuitico cognominado Collegio. = Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oito centos e noventa e quatro n'esta Villa de São Luiz e sala da Intendencia Municipal onde se achava o Subintendente do primeiro Districto exercendo o cargo de Intendente Municipal o Major Antonio Ribas Pinheiro Machado, ahi presente compareceu o Cidadão Antonio Soares Leães proponente dos concertos do predio jesuitico que tem cincoenta e dois metros de comprimento e desoito de largura inclusive as varandas do denominado Collegio, cuja proposta foi aceita e contractou pelas vantagens que offereceu nas condições seguintes, mudará todo o madeiramento que estiver arruinado, mudando todo o ripamento, retelho, abrindo as portas que as levará á altura das janellas, compôr todas as paredes que necessitar, rebocar por dentro e por fóra e pintar uma sala, mudando toda a ferragem e dando prompto no praso de oito mezes no maximo, tudo pela quantia de oito contos de reis (8:000$000) que os receberá em duas prestações uma no começo da obra e outra no fim da obra na Repartição Estadoal que fôr designada pelo Excellentissimo Senhor Presidente do Estado, e ficará sugeito á multa de dois a quatro por cento toda a vez que não concluia a obra no praso estipulado, deporitará na Collectoria municipal desta Villa a Caução de dous por cento sobre a quantia e só receberá essa caução seis mezes

Fl. 1

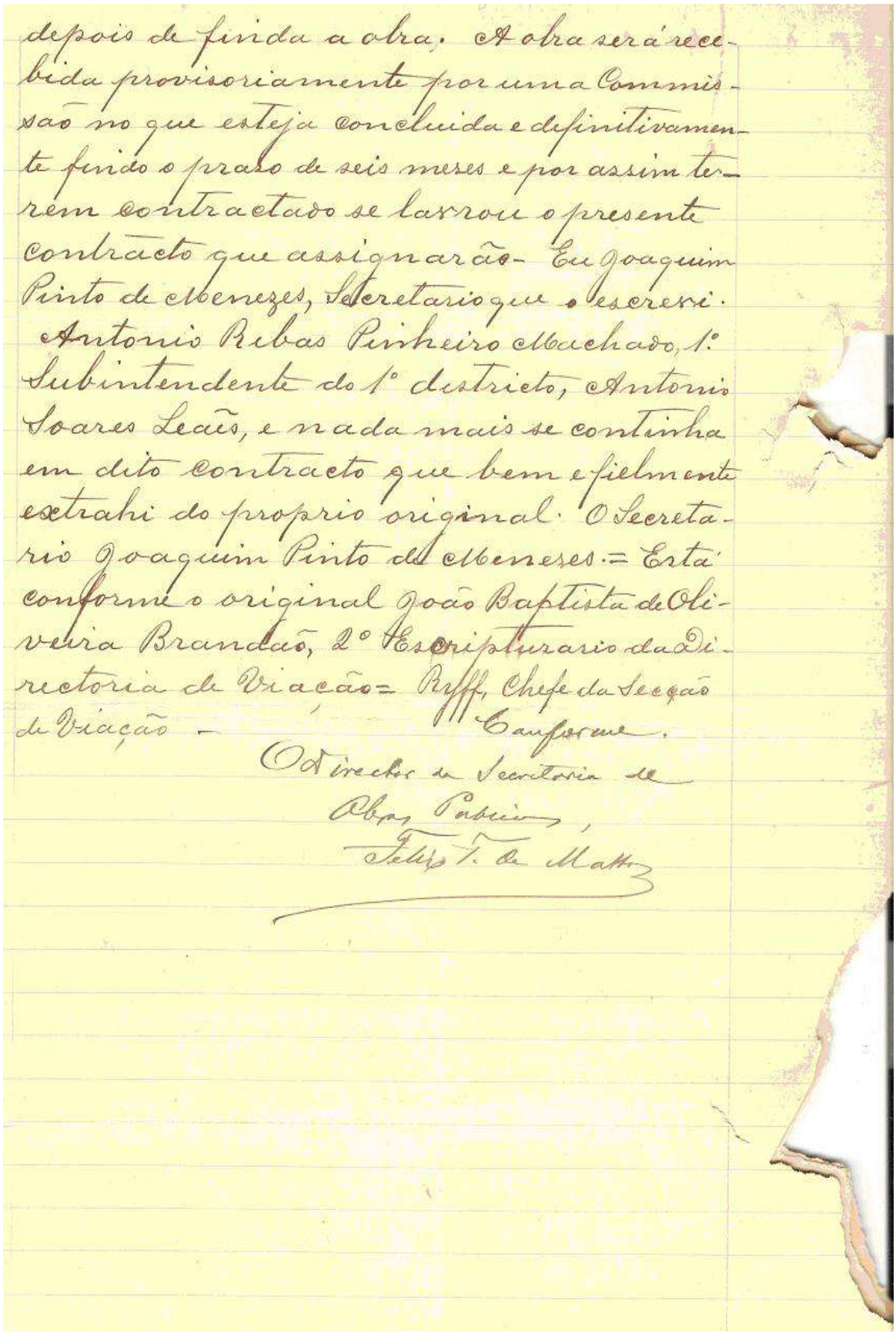

depois de finda a obra. A obra será recebida provisoriamente por uma Commissão no que esteja concluida e definitivamente findo o prazo de seis mezes e por assim terem contractado se lavrou o presente contracto que assignarão - Eu Joaquim Pinto de Menezes, Secretario que o escrevi. Antonio Ribas Pinheiro Machado, 1º Subintendente do 1º districto, Antonio Soares Leães, e nada mais se continha em dito contracto que bem e fielmente extrahi do proprio original. O Secretario Joaquim Pinto de Menezes. = Está conforme o original João Baptista de Oliveira Brandão, 2º Escripturario da Directoria de Viação = Riff, Chefe da Secção de Viação -

Conforme.

O Director da Secretaria de Obras Publicas,

Felix T. de Mattos

Fl. 2

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 13 - Ofício de 04.03.1896

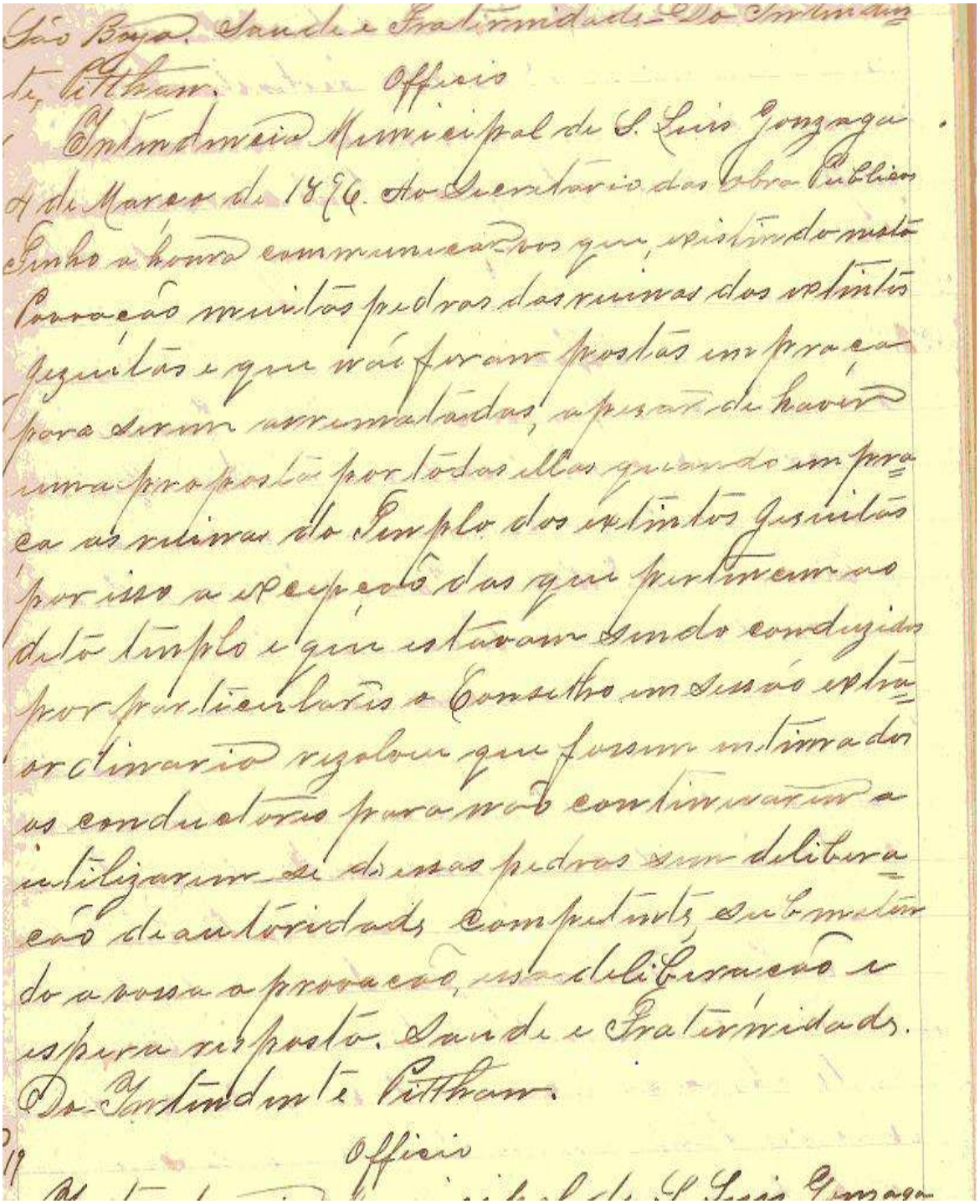

São Boja. Saude e Fraternidade. Ao Intendente Municipal
de S. Luiz.

Officio

Intendencia Municipal de S. Luiz Gonzaga
4 de Março de 1896. Ao Guarda-livro das Obras Publicas
Tenho a honra communicar-vos que, existindo junto
a Igreja muitas pedras das ruinas dos extintos
Jesuitas e que não foram postas em praça
para serem arrematadas, apesar de haver
uma proposta por todas ellas quando em praça
as ruinas do Templo dos extintos Jesuitas
por isso a especie das que pertenceram ao
dito templo e que estavam sendo conduzidas
por particulares e Consultou em Sessão ordi-
nario resolveu que fossem intimados
os conductores para não continuarem a
utilizarem-se dessas pedras sem delibera-
ção de autoridade competente, outrosim
do a vossa approvação, esta deliberação e
espera resposta. Saude e Fraternidade.
Do Intendente Pitthan.

Officio

Fonte: Ofício de 30.04.1896. In: **Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc.**, 02.05.1895 (termo de abertura rubricado pelo intendente João Mozart Uflacken). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 14 - Ofício de 30.04.1896

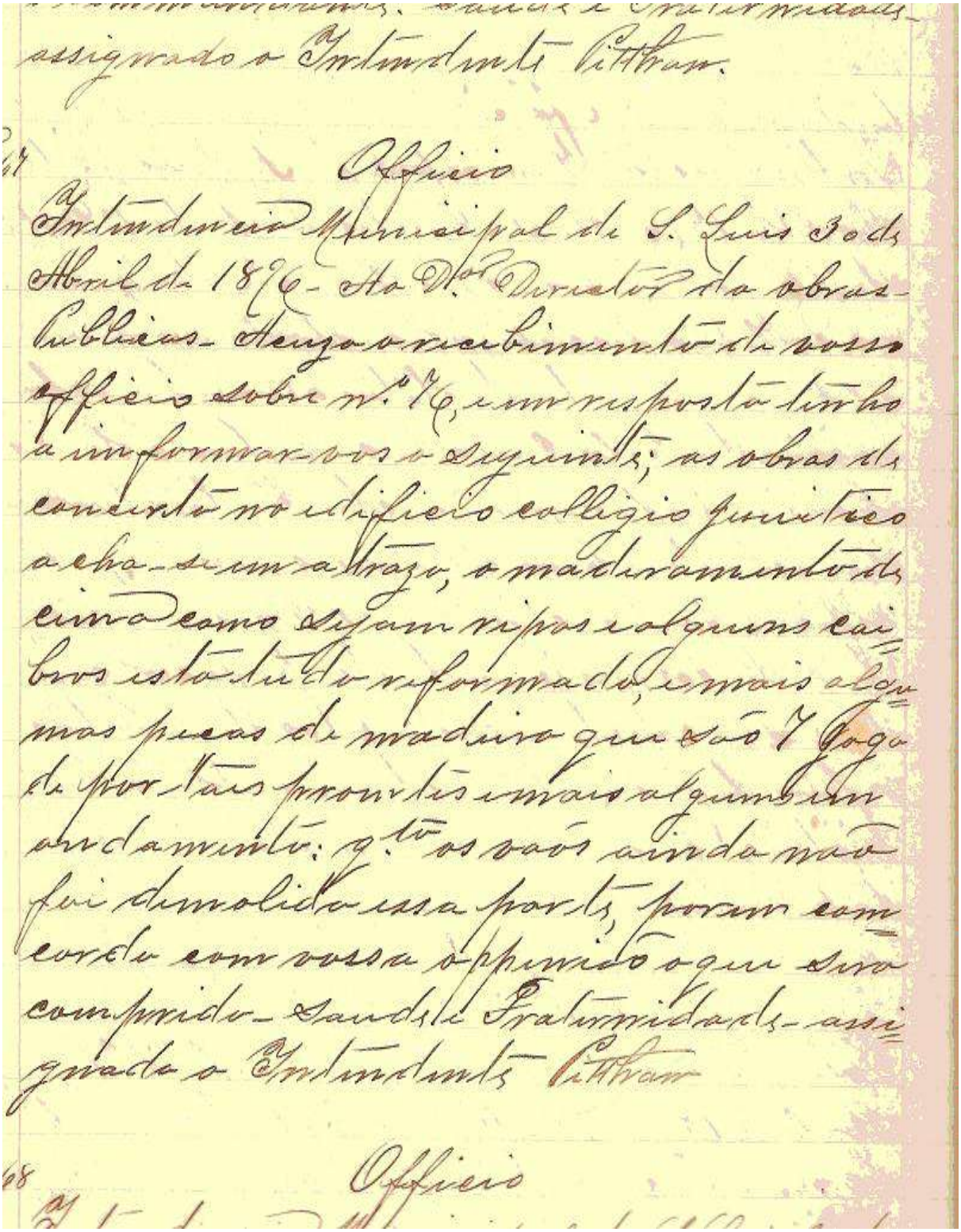

assignado o Intendente Pitthan.

67 Officio

Intendencia Municipal de S. Luis 30 de Abril de 1896 - Ao Dor Diretor de obras Publicas - Tenho a receber mento de vosso officio sobre n.º 76, em resposta tenho a informar-vos o seguinte; as obras de concerto no edificio collegio municipal acha-se em atraso, o madeiramento de cima como estam nos postos alguns caibros estão todo reformado, e mais alguas peças de madeiro que são 7 Logo de portas pronto e mais alguma madeiramento; q.to os paos ainda não foi demolido essa parte, foram concerto com vossa approvação o que fica comprido - Saude e Fraternidade - assignado o Intendente Pitthan

68 Officio

Fonte: Ofício de 30.04.1896. In: **Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc.**, 02.05.1895 (termo de abertura rubricado pelo intendente João Mozart Uflacken), p. 45-verso.

ANEXO 15 - Ofício n. 159, de 03.11.1896

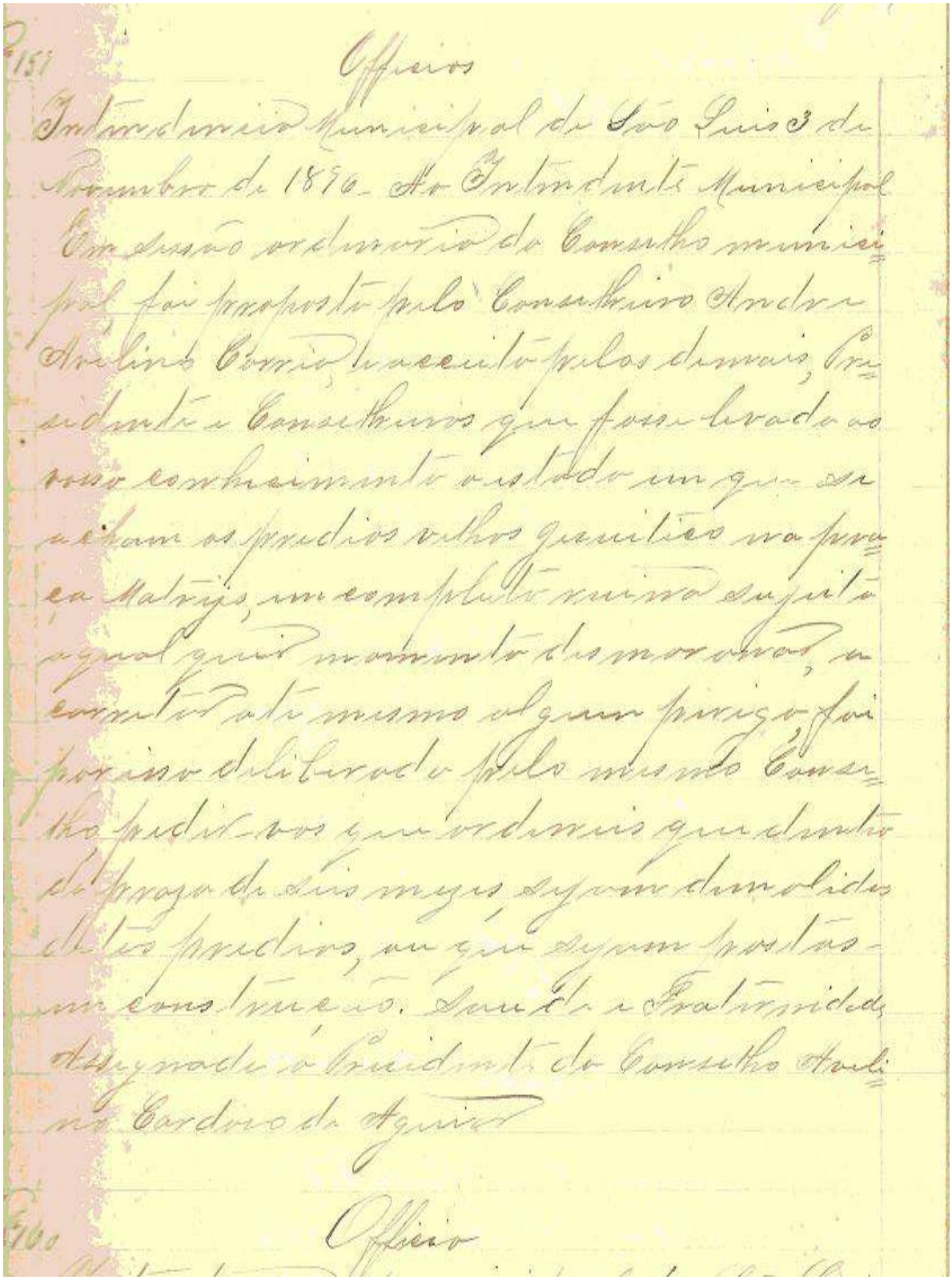

Officios

159

Intendencia Municipal de São Luis 3 de Novembro de 1896. Ao Intendente Municipal

Em sessão ordinaria do Conselho municipal foi proposta pelo Conselheiro Andre Avelino Corrêa e aceita pelos demais, Vereadores e Conselheiros que fosse levado ao seu conhecimento o estado em que se acham os predios velhos geraes na praça da Matriz, um completo ruina de geral gravidade e movimento dos moradores, e correr até mesmo algum perigo, foi por isso deliberado pelo mesmo Conselho prediros em ordem que dentro de trinta dias mais ou menos alguns donos destes predios, em que alguns habitão em construcção. Saude e Fraternidade. Ordenou e Presidente do Conselho Avelino Cardoso de Aguiar

Officio

160

Fonte: Ofício de 30.04.1896. In: **Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc.**, 02.05.1895 (termo de abertura rubricado pelo intendente João Mozart Uflacken), p. 44.

ANEXO 16 - Ofício n. 187, de 24.12.1896

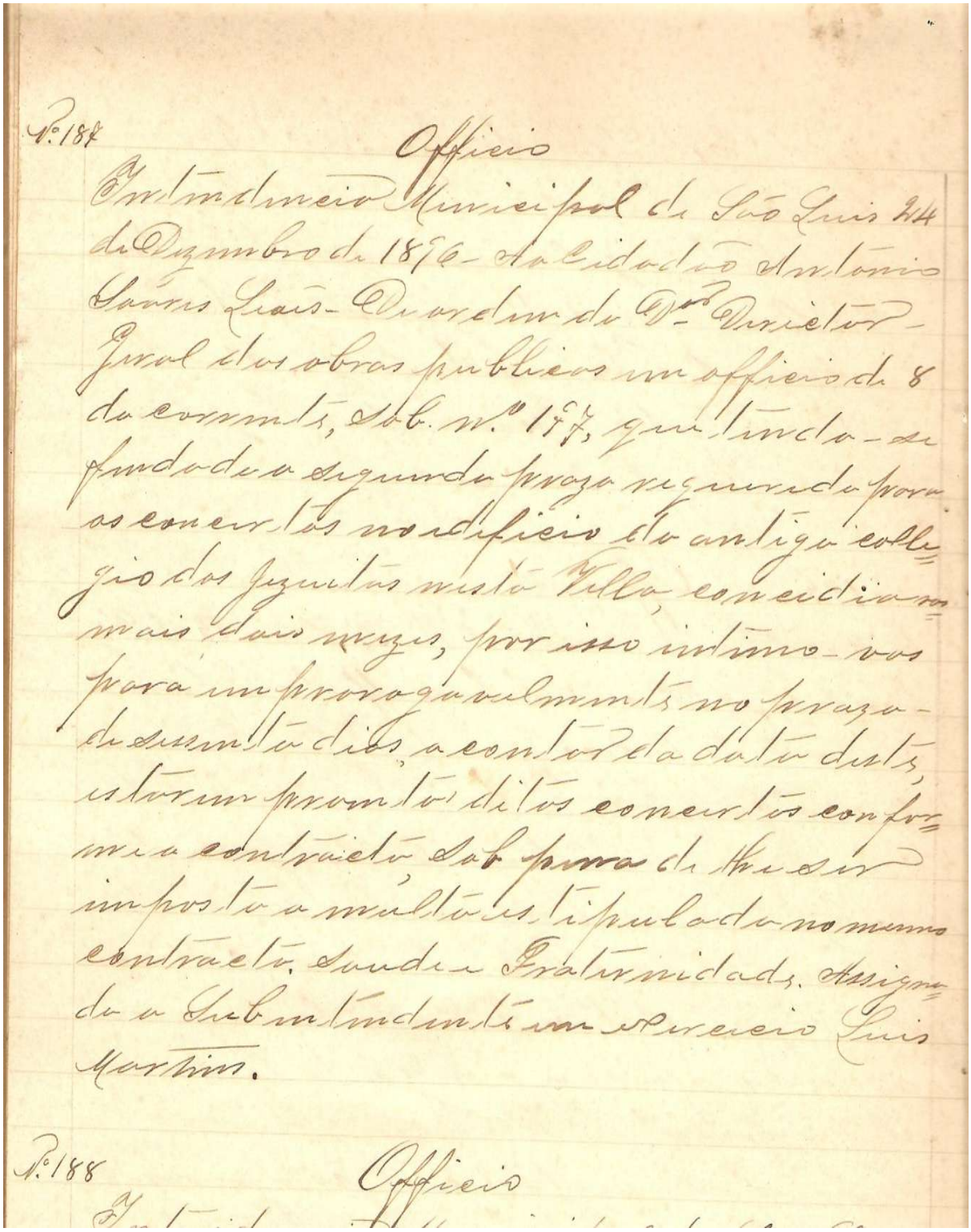

N.º 187

Officio

Intendencia Municipal de São Luis 24 de Dezembro de 1896 - Ao cidadão Antonio Soares Lisboa - De ordem do Vº Diretor Geral das obras publicas em officio de 8 do corrente, sob. nº 177, que tendo-se fundado a segunda praça segunda para os concertos no edificio do antigo collegio dos Jezuitas nesta Villa, concedida mais duas vezes, por isso intimo-vos para em improrogavelmente no praso de quinze dias, a contar da data deste, estarem prontos ditos concertos conforme o contracto sob pena de lhe ser imposta a multa estipulada no mesmo contracto. Saude e Fraternidade. Assignado o Subintendente em Exercicio Luis Martins.

N.º 188

Officio

ANEXO 17 - Ofício n. 188, de Luis Martins, subintendente municipal de São Luiz Gonzaga, em exercício ao diretor de Obras públicas de 24.12.1896. Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.

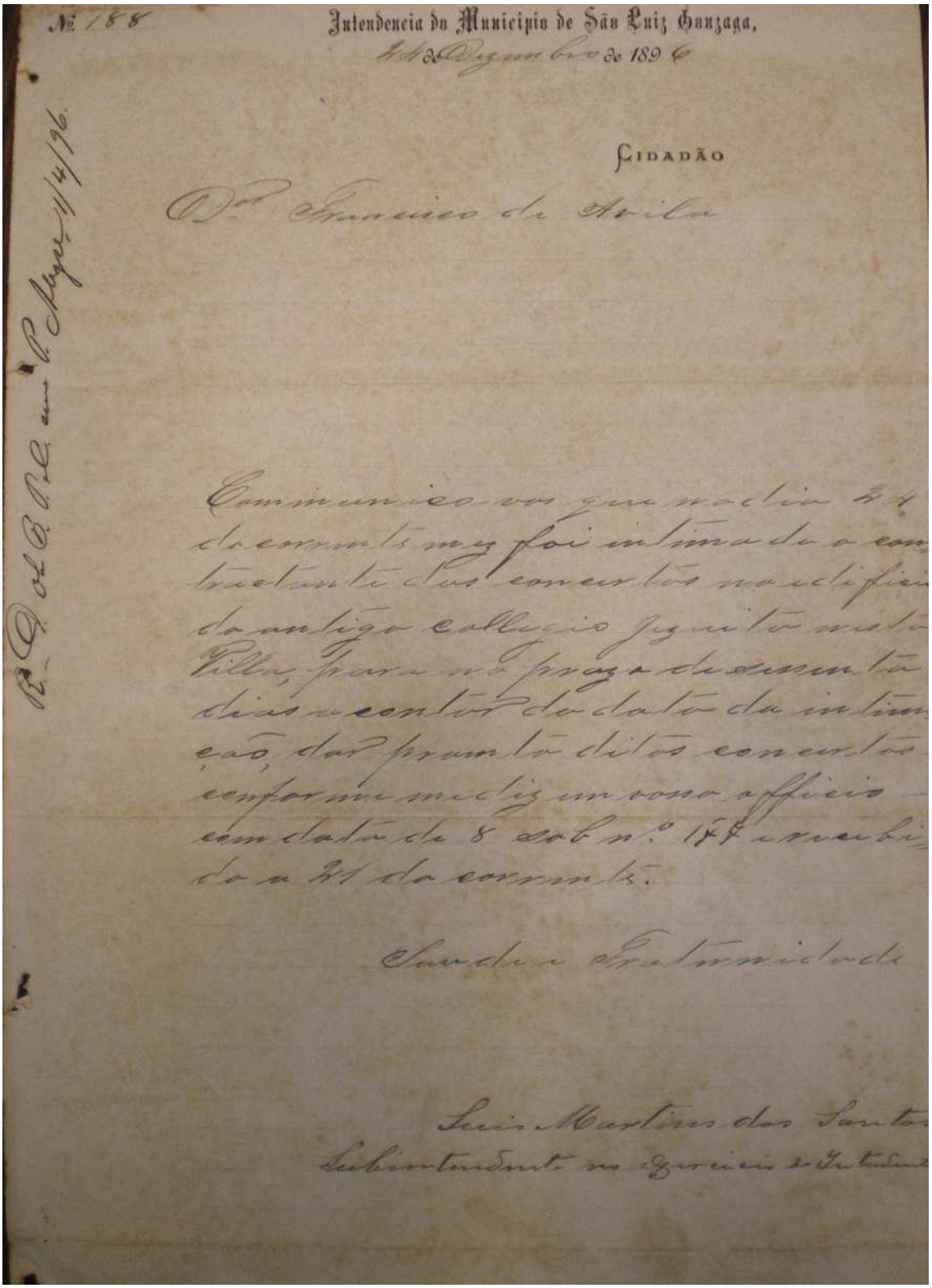

Nº 188

Intendencia do Municipio de São Luiz Gonzaga,
em 24 de Dezembro de 1896

CIDADÃO

Dr. Francisco de Avila

Communico-vos que na data
da communicação foi intimado o con
tractante das concertos na edificio
do antigo collegio Jesuita nesta
Villa, para no prazo de quarenta
dias a contar da data da intima
ção, dar prompto ditos concertos
conforme me officia um vosso officio
com data de 8 do mez nº 152 que me
do a honra de communicar.

Saude e Fraternidade

Luiz Martins dos Santos
Subintendente no Exercicio de Intendente

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 18 - Ofício n. 51, de Alcindo Schorn Moraes, Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relatando a demolição do collégio datado de 25.07.1937

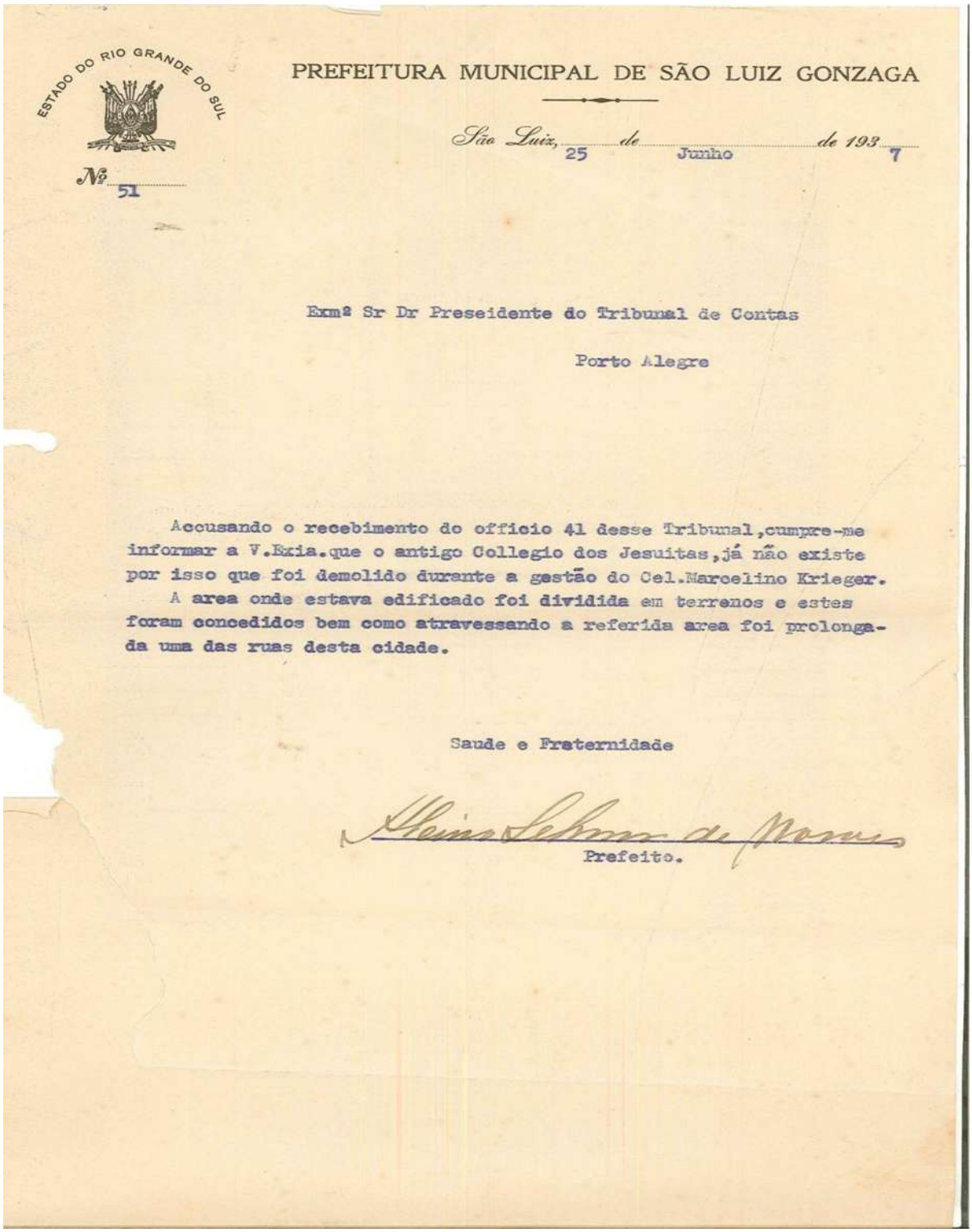

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

São Luiz, 25 de Junho de 193 7

Nº 51

Exmº Sr Dr Preseidente do Tribunal de Contas

Porto Alegre

Accusando o recebimento do officio 41 desse Tribunal, cumpre-me informar a V.Exia. que o antigo Collegio dos Jesuitas, já não existe por isso que foi demolido durante a gestão do Cel. Marcelino Krieger.

A area onde estava edificado foi dividida em terrenos e estes foram concedidos bem como atravessando a referida area foi prolongada uma das ruas desta cidade.

Saude e Fraternidade

Prefeito.

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 19 - Famílias proprietárias moradoras em São Luiz Gonzaga nas décadas finais dos anos oitocentos e primeiras décadas dos novecentos - Fl. 1-5

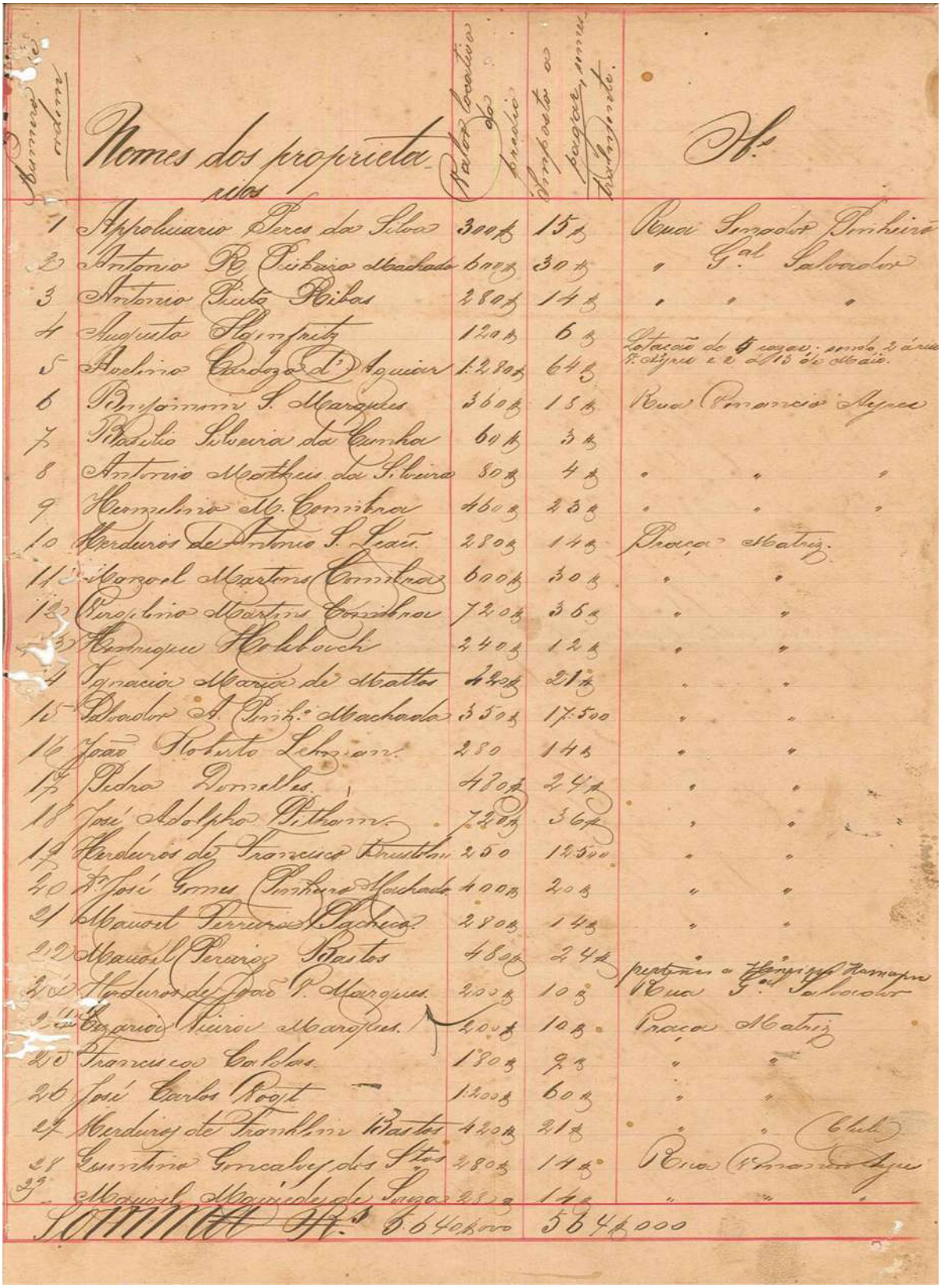

Numeração	Nomes dos proprietários	Valor locativo do prédio	Importância a pagar, mensalmente.	Ruas
1	Appoliuario Peres da Silva	300$	15$	Rua Senador Pinheiro
2	Antonio R. Pereira Machado	600$	30$	" Gal Salvador
3	Antonio Pinto Ribas	280$	14$	" " "
4	Augusto Stamfuss	120$	6$	Estação de 1ª classe; sendo 2 área P. Alegre e 2 Lº do Oeste.
5	Avelino Carlos d'Aguiar	1.280$	64$	
6	Benjamim S. Marques	360$	15$	Rua Pinheiro Machado
7	Basilio Silveira da Cunha	60$	3$	
8	Antonio Mattheus da Silveira	80$	4$	" " "
9	Hermelino M. Carneiro	460$	23$	" " "
10	Herdeiros de Antonio S. Leão	280$	14$	Praça Matriz
11	Manoel Martins Carneiro	600$	30$	" "
12	Euzebio Martins Carneiro	720$	36$	" "
13	Rodrigues Hollbach	240$	12$	" "
14	Ignacio Maria de Mattos	420$	21$	" "
15	Salvador A. Pinh.º Machado	350$	17.500	" "
16	João Roberto Lehmann	280	14$	" "
17	Pedro Donelles	480$	24$	" "
18	José Adolpho Pitham	720$	36$	" "
19	Herdeiros de Francisco Knuth	250	12.500	" "
20	José Gomes Pinheiro Machado	400$	20$	" "
21	Manoel Ferreira Pacheco	280$	14$	" "
22	Manoel Pereira Bastos	480$	24$	" "
23	Herdeiros de João P. Marques	200$	10$	Rua Gal Salvador
24	Cezario Vieira Marques	200$	10$	Praça Matriz
25	Francisco Carlos	180$	9$	" "
26	José Carlos Rosa	120$	6$	" "
27	Herdeiros de Franklin Bastos	420$	21$	" " Club
28	Quintino Gonçalves dos Stos	280$	14$	Rua Pinheiro Machado
29	Manoel Mariz de Lima	280$	14$	" "
	SOMMA Rs.	6640$000	364$000	

Fl. 1

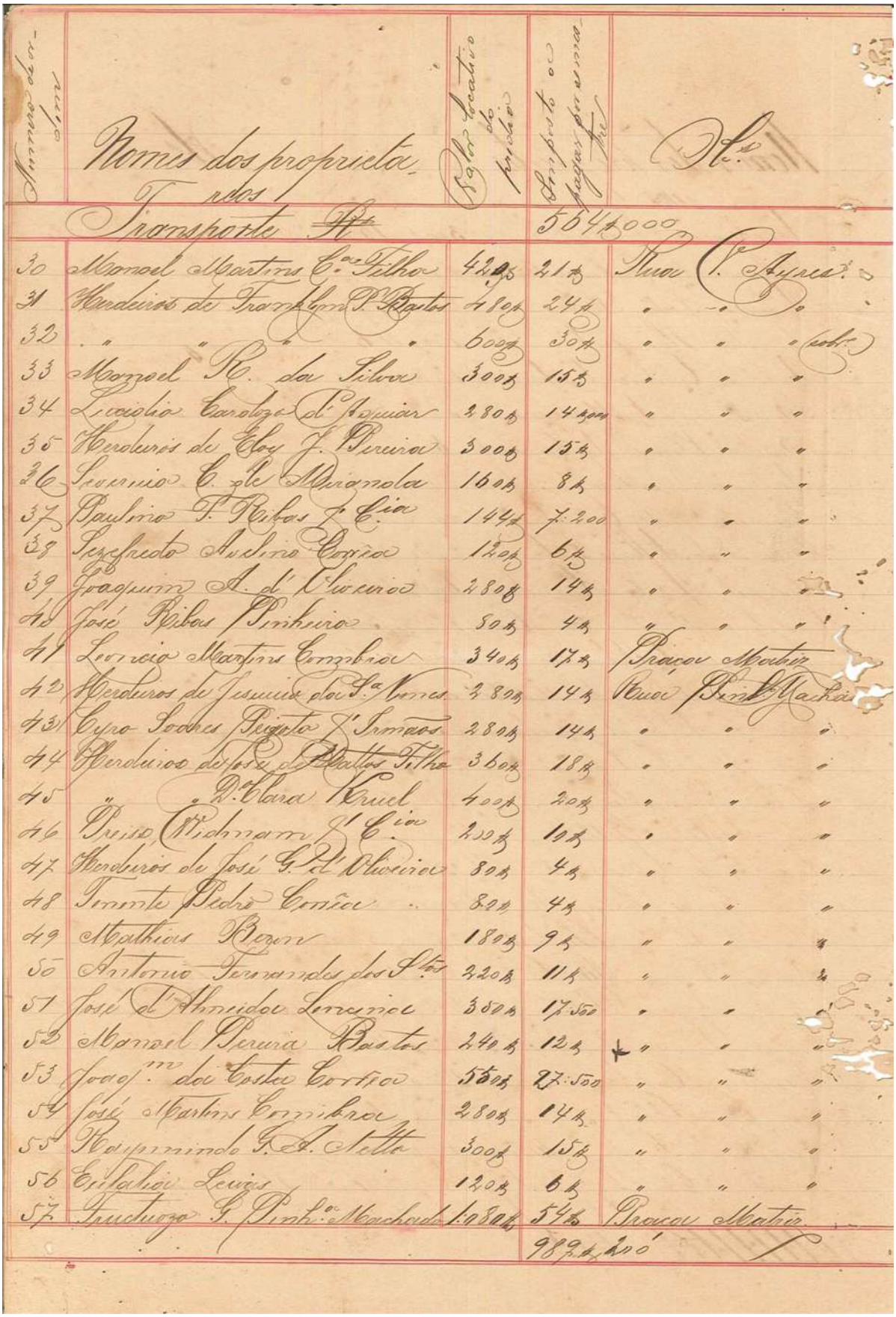

Numero de ordem	Nomes dos proprietarios	Valor locativo dos predios	Importo a pagar em 1892	Notas
	Transporte Rs		564$000	
30	Manoel Martins C.ª Filho	420$	21$	Rua C. Ayres?
31	Herdeiros de Franklim P. Bastos	480$	24$	" " "
32	" " "	600$	30$	" " " sobr.
33	Manoel R. da Silva	300$	15$	" " "
34	Lucinda Carolina d'Aguiar	280$	14$000	" " "
35	Herdeiros de Cel. J. Pereira	300$	15$	" " "
36	Severino C. de Miranda	160$	8$	" " "
37	Paulino F. Ribas & Cia	144$	7$200	" " "
38	Pedro Prefeito Avelino Correa	120$	6$	" " "
39	Joaquim A. d'Oliveira	280$	14$	" " "
40	José Ribas Pinheiro	80$	4$	" " "
41	Leocadio Martins Coimbra	340$	17$	Praça Matriz
42	Herdeiros de Jesuino dos S.tos Nunes	280$	14$	Rua Dr. Mathias
43	Cypriano Soares Peixoto & Irmãos	280$	14$	" " "
44	Herdeiros de José de Bastos Filho	360$	18$	" " "
45	" D. Clara Krueger	400$	20$	" " "
46	Reis Richmann & Cia	190$	9$	" " "
47	Herdeiros de José G. d'Oliveira	80$	4$	" " "
48	Firmino Pedro Correa	80$	4$	" " "
49	Mathias Bozon	180$	9$	" " "
50	Antonio Fernandes dos S.tos	220$	11$	" " "
51	José d'Almeida Loureiro	350$	17$500	" " "
52	Manoel Pereira Bastos	240$	12$	" " "
53	João M.el dos Santos Correa	550$	27$500	" " "
54	José Martins Coimbra	280$	14$	" " "
55	Raymundo F. A. Netto	300$	15$	" " "
56	Evilasio Lewis	120$	6$	" " "
57	Fructuoso F. Pinto Machado	1:080$	54$	Praça Matriz
			989$200	

	Nomes dos proprietarios	Valor locativo do predio	Importancia do lançamento	Obs.
	Transporte $		1:396$200	
86	Maria Machado	140$	7$	Rua 13 de Maio
87	João Monteiro Roza	240$	12$	" " " "
88	Felisbina Strioto	100$	5$	" " " "
89	Honorina Md. de Mattos	240$	12$	" 1.º de Março
90	Lurina S. Marques	140$	7$200	" " " "
91	Manoel Fg.co de Mattos	180$	9$	" " " "
92	Bento de Mattos Per.a	240$	12$	" " " "
93	Amarte Antonino Mar.s	180$	9$000	" " " "
94	Maria José d'Avila	160$	8$000	" G.al Ozorio
95	Herdeiros de Parriol Per.a	140$	7$000	" " "
96	Manoel Jacques Queiroz	180$	9$000	" " "
97	Brazelina Ra. Cl.o	240$	12$	" " "
98	Honorina Silva	80$	4$	" S. João
99	Fructuoso Pint.o Higino	220$	11$	Praça Abatiá
100	Maria E. Fetcher	480$	24$	
101	Maria Barbosa Duarte	240$	12$	
102	Justo S. Bicca	120$	6$	
103	Eduardo Ehlers	60$	3$	
104	Benevenuto S. Brasil	160$	8$	
105	Marcelino J. de Medeiros	140$	7$	
106	Manoel Per.a Bastos	200$	10$	
107	Felisberto C. da Fonseca	60$	3$	Rua N. Ayres
108	Jacintho Ortiz de Miranda	120$	6$	
109	Bernardo Roza	180$	9$	
110	Caspar Ribeiro	300$	15$	
111	Felix Chaves	100$	5$	
112	Cypriano Soares Guimarães	60$	3$	
113	Maria José Rodrigues	196$	9$800	Rua N. Ayres
			1:462$000	

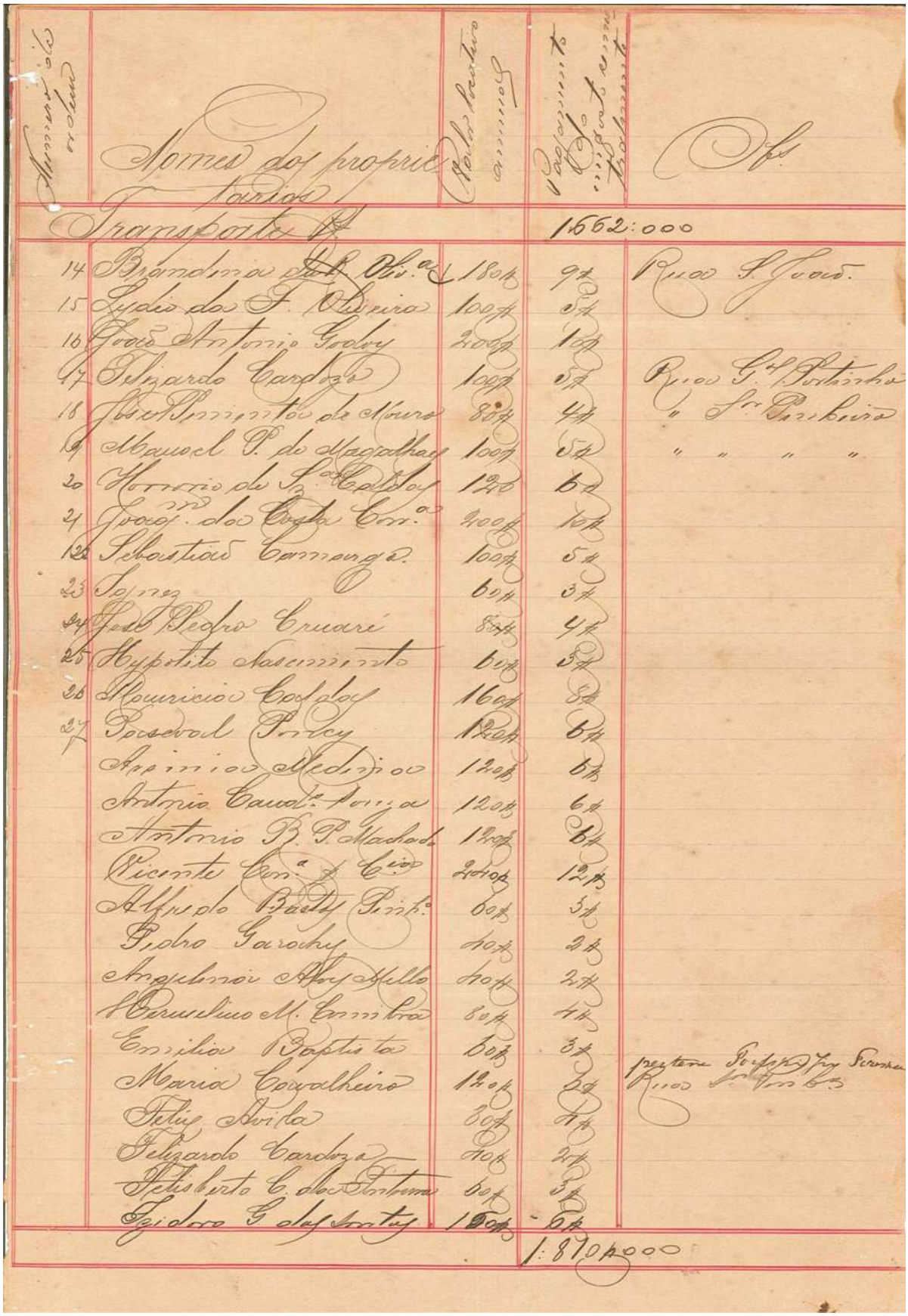

Nº	Nomes dos proprietarios	Pelo barbeiro	Importancia	Obs.
	Transporte $		1562:000	
14	Brandina [illegible] Obs.ª	180$	9$	Rua do S. Joaõ.
15	Lydio da F. Oliveira	100$	5$	
16	Joaõ Antonio Godoy	200$	10$	
17	Felizardo Cardozo	100$	5$	Rua G.al Portinho
18	Joaõ Ramos de Moura	80$	4$	" S.ra Ponteira
19	Manoel P. de Magalhaes	100$	5$	" " " "
20	Hermio de S. Coelho	120	6$	
21	Joaõ do Costa Com.º	200$	10$	
22	Sebastiaõ Camargo	100$	5$	
23	Idem	60$	3$	
24	Jose Pedro Cruaré	80$	4$	
25	Hypolito Nascimento	60$	3$	
26	Mauricio Coelho	160$	8$	
27	Pascoal Porto	120$	6$	
	Arminio Medeiros	120$	6$	
	Antonio Cand.º Souza	120$	6$	
	Antonio B. P. Machado	120$	6$	
	Vicente Cam.º & Cia	240$	12$	
	Alfredo Basty Pinto	60$	3$	
	Pedro Garochy	40$	2$	
	Augusto Alves Mello	40$	2$	
	Cornelio M. Ribeiro	80$	4$	
	Emilio Baptista	60$	3$	
	Maria Carvalheiro	120$	6$	pertence [illegible] Rua do S. Ponte
	Felix Avila	80$	4$	
	Felizardo Cardoza	40$	2$	
	Felisberto C. dos Santos	60$	3$	
	Izidoro G. dos Santos	120$	6$	
			1:870$000	

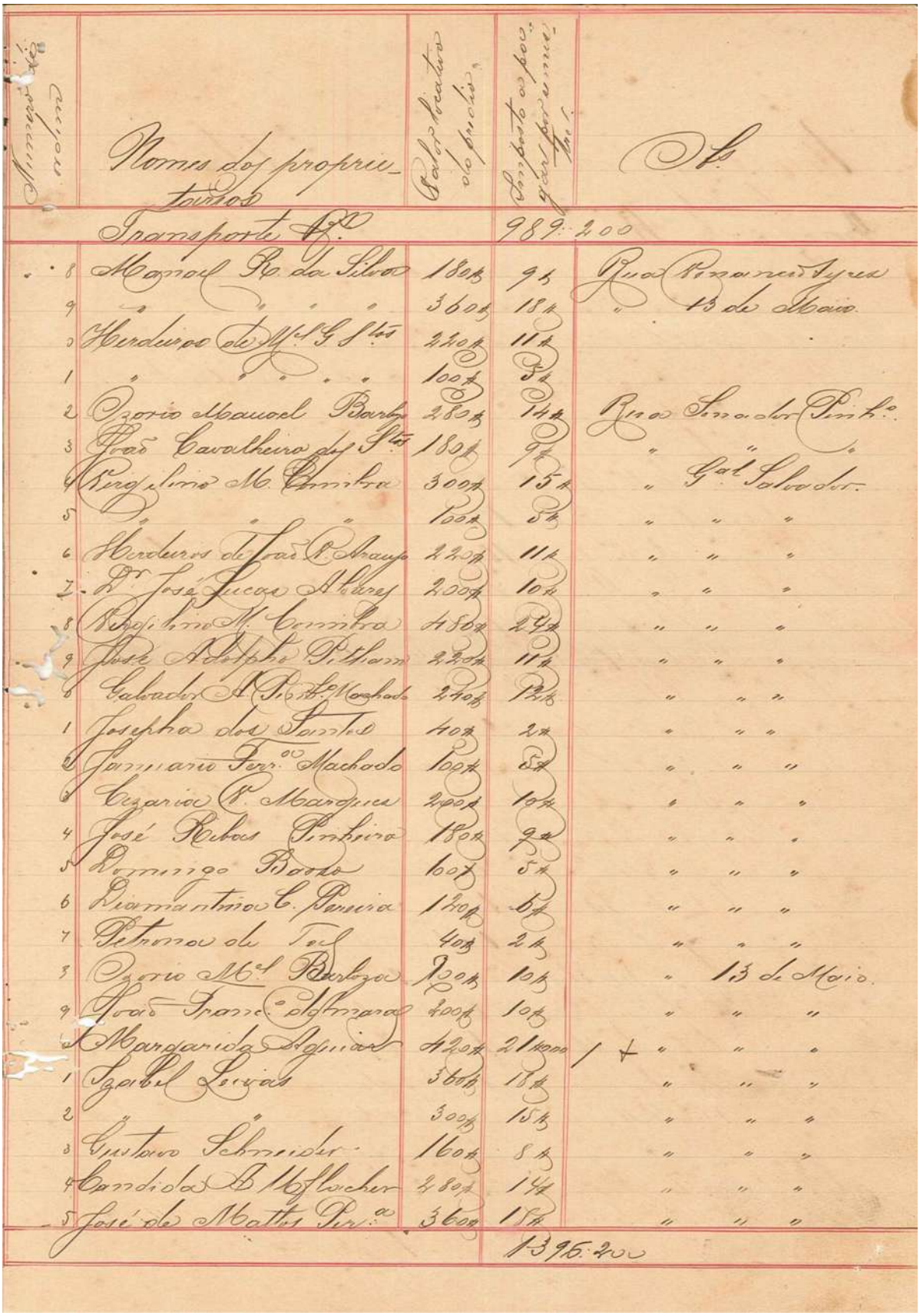

Numero	Nomes dos proprietarios	Calculo feito a 9$ o predio	Importo a pagar em mil reis	Ruas
	Transporte $		989$200	
8	Manoel Rs da Silva	180$	9$	Rua Ramon Ayres
9	" " "	360$	18$	" 13 de Maio
0	Herdeiros de Mel G Sa	220$	11$	
1	" " "	100$	5$	
2	Izorio Manoel Barbo	280$	14$	Rua Senador Pinho
3	Joaõ Cavalheiro da Sa	180$	9$	" "
4	Reg.no M. Cunha	300$	15$	" Gal Salvador
5	" " "	100$	5$	" " "
6	Herdeiros de Joaõ R. Araujo	220$	11$	" " "
7	Dr. José Lucas Abreu	200$	10$	" " "
8	Bazilio M. Cunha	480$	24$	" " "
9	José Adolpho Pitham	220$	11$	" " "
0	Salvador A. Pinto Machado	240$	12$	" " "
1	Josepha dos Santos	40$	2$	" " "
2	Jamiario Perr.o Machado	100$	5$	" " "
3	Cezario R. Marques	200$	10$	" " "
4	José Rebas Pinheiro	180$	9$	" " "
5	Domingo Barbo	100$	5$	" " "
6	Diamantino C. Pereira	120$	6$	" " "
7	Petronio da Tal	40$	2$	" " "
8	Izorio Mel Barboza	200$	10$	" 13 de Maio
9	Joaõ Franc.o Almeida	200$	10$	" " "
0	Margarida Aguiar	420$	21$000	/ + " " "
1	Izabel Leivas	360$	18$	" " "
2	" "	300$	15$	" " "
3	Gustavo Schneider	160$	8$	" " "
4	Candida B. Mosbacher	280$	14$	" " "
5	José de Mattos Perr.o	360$	18$	" " "
			1395$200	

Fl. 5

Fonte: Folhas soltas. Acervo do Museu municipal Senador Pinheiro Machado

ANEXO 20 - Ofício do Intendente Fructuoso Pinheiro Machado ao Presidente do Conselho Municipal solicitando licença para colocação de busto do Senador Pinheiro Machado na Praça da Matriz. 20.05.1916.

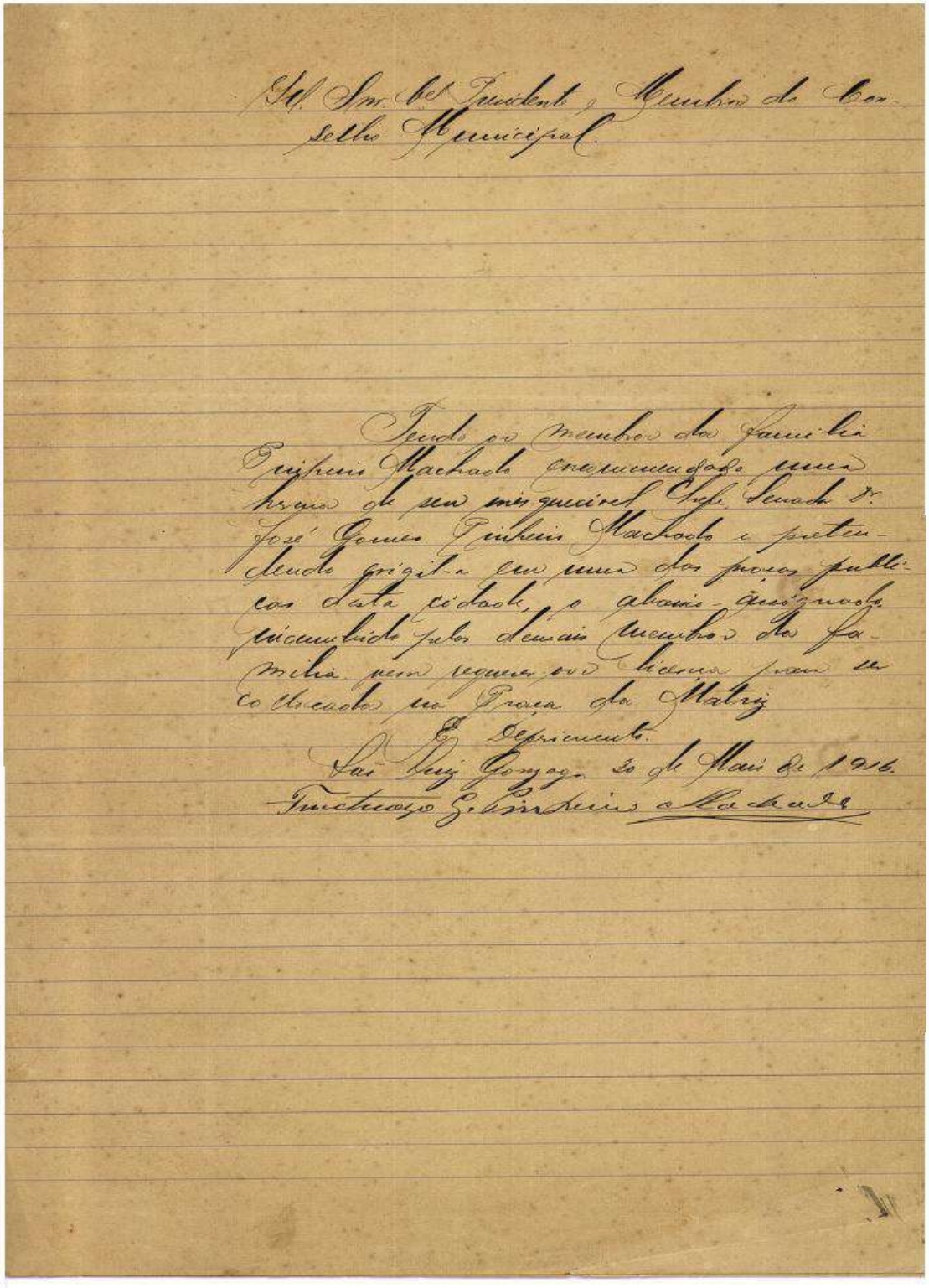

Ill.mo Snr. Vice Presidente e Membros do Conselho Municipal.

Tendo os membros da Familia Pinheiro Machado encarregado uma Estatua de seu immorredouro Snr. Senador Dr. José Gomes Pinheiro Machado e pretendendo erigil-a em uma das praças publicas desta cidade, e abaixo assignado incumbido pelos demais membros da familia vem requerer a devida licença para a collocação na Praça da Matriz.

E. Deferimento.

São Luiz Gonzaga 20 de Maio de 1916.

Fructuoso Pinheiro Machado

ANEXO 21 - Documento Pró Monumento all' Ilustre Generale J. G. Pinheiro Machado, affeto esclusivamente dalla Colonia italiana di questro Stato Allá Citia di Porto Alegre

Pró Monumento all'Illustre Generale J. G. Pinheiro Machado,

offerto esclusivamente dalla Colonia Italiana di questo Stato alla Città di Porto Alegre.

Stimatissimo Connazionale

Per la nobile iniziativa dei Sigg. G. Balbi, Prof. L. da Camino, M. Caruso e di altri distinti patrioti, si è deciso di fare appello alla Colonia Italiana di questo prospero Stato, allo scopo di concorrere con una spontanea sottoscrizione pecuniaria per la erezione di un Monumento al Grande Generale Pinheiro Machado.

Noi pure apparteniamo alla sincera, ardente Civilizzazione Latina, e questo generoso popolo brasiliano lo riconosce, offrendoci la bella ospitalità in questa terra di provvidenza, ove abbiamo trovato il benessere nostro in reali interessi, in cordiali sentimenti, in nuovi affetti e legami.

A questa nostra seconda patria dobbiamo un tributo di gratitudine, allo Stato in generale, ma in particolare al Grande Riograndense, il quale aveva tanti titoli carissimi alla Repubblica e a noi Italiani, da ben meritare il Monumento che, in omaggio all'Illustre Estinto, pur nostro benefattore, offriamo allo Stato del Rio Grande del Sud.

Sono ben pochi gli uomini che seppero nobilitare il nome di Capo Supremo del Partido Repubblicano come il glorioso benefattore di tante famiglie italiane. Il ricordo della sua preziosa esistenza rimase nel cuore della Colonia Italiana, risvegliando quel sentimento di sincera gratitudine, che vuole scolpito perenne in bronzo.

L'opera sará dello Scultore Ugo Tadei di Roma, fedele alla „Maquette" già esposta nella vetrina del giornale „A Federação".

Italiani!

Qualunque somma, per modesta che sia, sottoscritta nelle Liste che verranno distribuite, potrà raggiungere l'alto scopo, purchè ogni buon Italiano sappia concorrere a questo atto di riconoscenza: „molti pochi fanno un assai". E lo Stato del Rio Grande del Sud, accettando tale nostra offerta, credetelo, vi sará ben grato.

***(Corrispondenza:** Caixa Postal n.° 195, Porto Alegre.)*
***Informazioni ed Offerte:** Redazione dell'„A Federação".*

Porto Alegre, 25 Aprile 1917.

La Commissione.

ANEXO 22 - Ofício da Comissão Pró Monumento Senatore Pinheiro Machado. 12.05.1917

Commissione Pró Monumento
Senatore Pinheiro Machado
Caixa Postal 195
PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 12 de Maio de 1917.

Ill.mo Sr. Fructuoso G.P. Machado
M. D. Intendente de
S.Luiz Gonzaga.

Pela inclusa „Circular", V. S. comprehenderá facilmente a patriotica iniciativa desta Commissão.

Sendo as subscripções pecuniarias feitas exclusivamente pela Colonia Italiana residente no Estado do Rio Grande do Sul, rogamos V. S. de indicar-nos os nomes de cidadãos italianos, ou de origem italiana, residentes nesse Municipio, aos quaes se possa confiar uma „Lista" para angariarem as ditas subscripções, por mais modestas que sejam.

Concorrerá, assim, o Illustre Funccionario com seu apoio moral para facilitar-nos a realização desta grande obra, como já manifestou-se o nosso Benemerito Presidente do Estado perante a Commissão.

Reiteramos á V. S. os protestos de mais alta estima, apreço e consideração.

Pela COMMISSÃO

ANEXO 23 - Planta original da Sede da Colônia Municipal de São Luiz

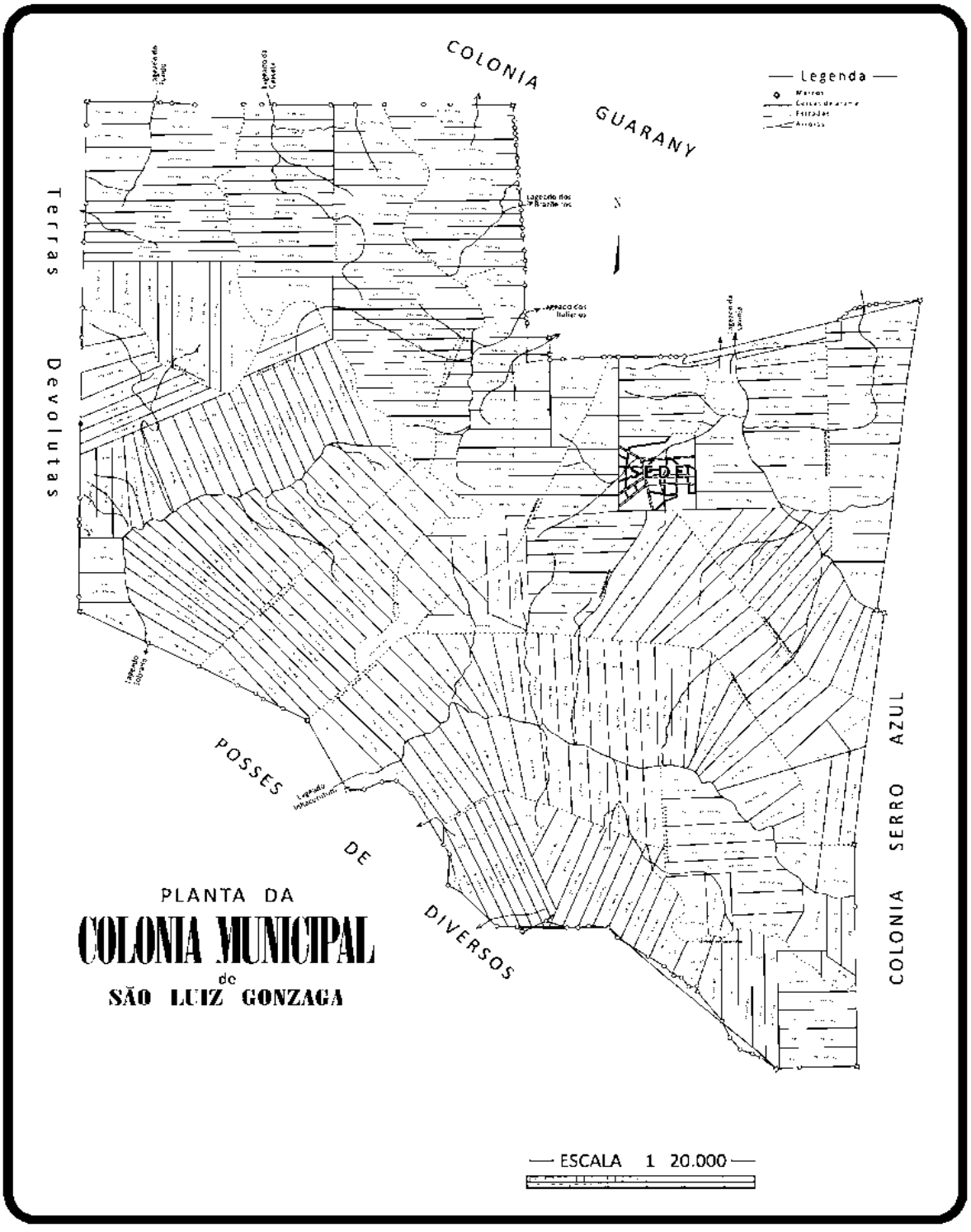

Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário, Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO 24 - Notas Fiscais de compras efetuadas pela intendência municipal (1905-1927) Fl. 1-8

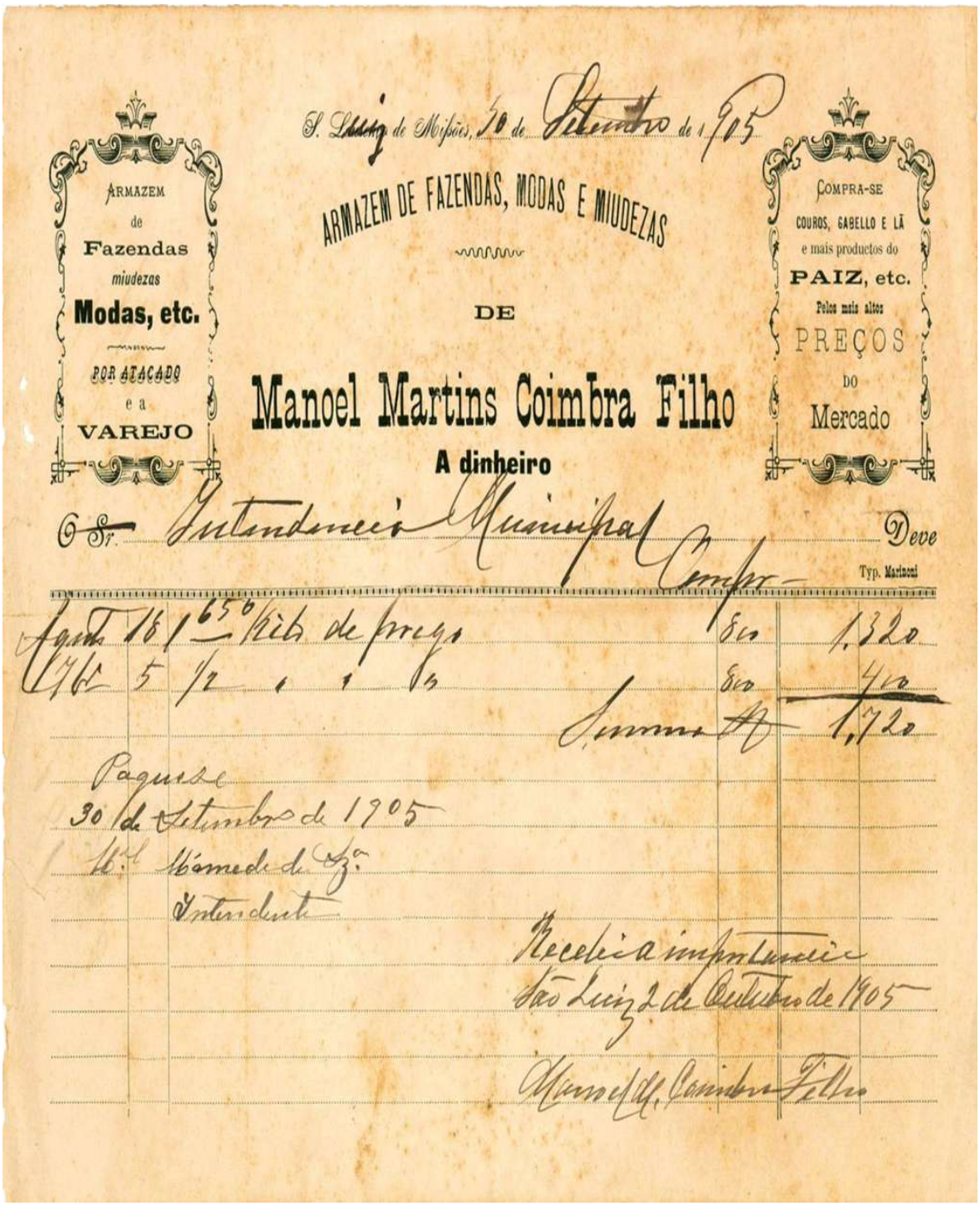

S. Luiz de Missões, 30 de Setembro de 1905

ARMAZEM DE FAZENDAS, MODAS E MIUDEZAS

DE

Manoel Martins Coimbra Filho

A dinheiro

ARMAZEM de Fazendas miudezas Modas, etc. POR ATACADO e a VAREJO

COMPRA-SE COUROS, CABELLO E LÃ e mais productos do PAIZ, etc. Pelos mais altos PREÇOS do Mercado

Typ. Marinoni

Sr. Intendencia Municipal Compra — Deve

Agosto 16	1	65 Kilo de prego	800 1,320
26	5	1/2 " " 1/2	800 400
			Summa 1,720

Paguese
30 de Setembro de 1905
M. Homem de Sa
Intendente

Recebi a importancia
São Luiz 2 de Outubro de 1905
Manoel M. Coimbra Filho

Fl. 1

S. Luiz Gonzaga, 20 de Julho de 1906

PHARMACIA FERREIRA

A Intendencia Municipal Dou

a NOÉ FERREIRA

Typ. d'O COMMERCIO. Cachoeira.

Maio 11 Formula nº 7189 pe
indigente Cypriano Dutra $ 5.000

Recebi
Noé Ferreira

As contas são liquidadas MENSALMENTE

Fl. 2

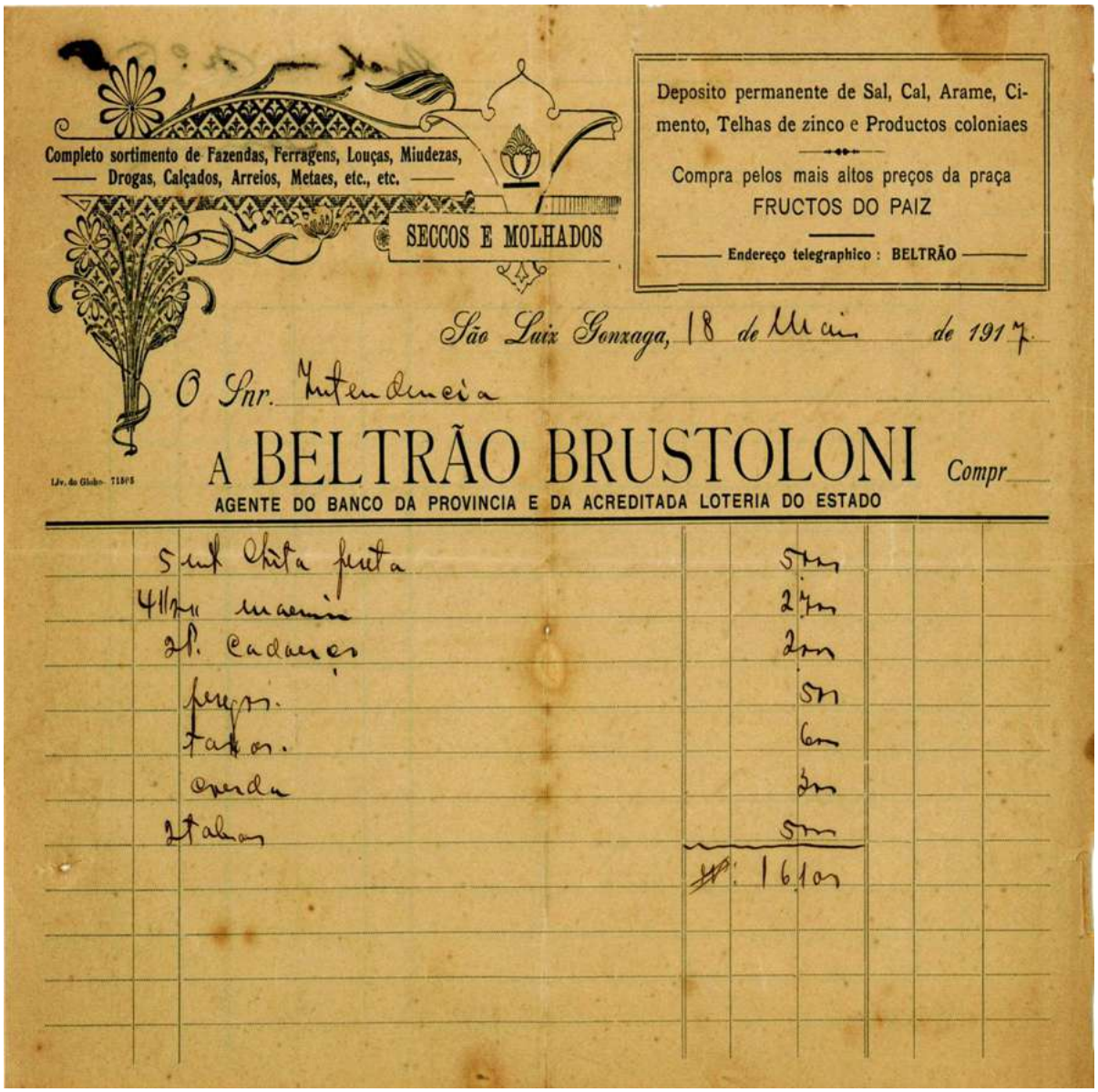

Completo sortimento de Fazendas, Ferragens, Louças, Miudezas,
Drogas, Calçados, Arreios, Metaes, etc., etc.

SECCOS E MOLHADOS

Deposito permanente de Sal, Cal, Arame, Cimento, Telhas de zinco e Productos coloniaes

Compra pelos mais altos preços da praça
FRUCTOS DO PAIZ

Endereço telegraphico: BELTRÃO

São Luiz Gonzaga, 18 de Maio de 1917.

O Snr. Intendencia

Liv. do Globo 7185

A BELTRÃO BRUSTOLONI Compr

AGENTE DO BANCO DA PROVINCIA E DA ACREDITADA LOTERIA DO ESTADO

5 mt Chita furta	5$
4 1/2 m Riscado	2$
2 P. Cadarços	2$
Fumo.	5$
Fakon.	6$
Oveda	3$
2 Tabaco	5$
	16$

Fl. 3

BROMBERG & Cia
SECÇÃO DE MACHINAS
End. telegr.: MACHINAS

658/3
Wdm/WB.

PORTO ALEGRE, 21 de Abril de 1917

Snr. Intendencia Municipal de
São Luiz Gonzaga

Amigos e Snrs

Abaixo acharão V. Mcês a factura dos generos que se dignaram pedir-nos por sua estimada carta de 5.4.1917.

Levamos a importancia ao seu debito e, para regularidade da nossa escripta, pedimos avisar-nos em seguida a sua exactidão.

Somos com estima

De V. Mcê.
Amos. Attos. e Obros.

TYPOGRAPHIA MERCANTIL

Factura nº 4179

A DINHEIRO
e na falta, pelo tempo que fôr concedido, mais o juro de 1% ao mez.

Pagavel nesta cidade, podendo as importancias ser-nos remettidas por intermedio das Caixas Filiaes dos Bancos.

Remettemos por sua conta e risco ~~pela estrada de ferro~~ pelo correio. ~~pelo vapor~~

1 pacote

2	peças p.lampadas AUTO-LUX, Nº 59	800	1.600
2	dº dº dº Nº 4	1.500	3.000
2	mtrs.cano de borracha c/espiral p.fóra 3/4"		
	p.machina matar formigas	4.000	8.000
	porte		2.600
		Rs.	15.200

xxxxxxxxxxxxxxx

Acondicionamento de primeira ordem. — Remessas para o interior sem responsabilidade nossa por quebras.
Reclamações só serão attendidas quando feitas dentro de 8 dias depois da recepção das mercadorias.

Fl. 4

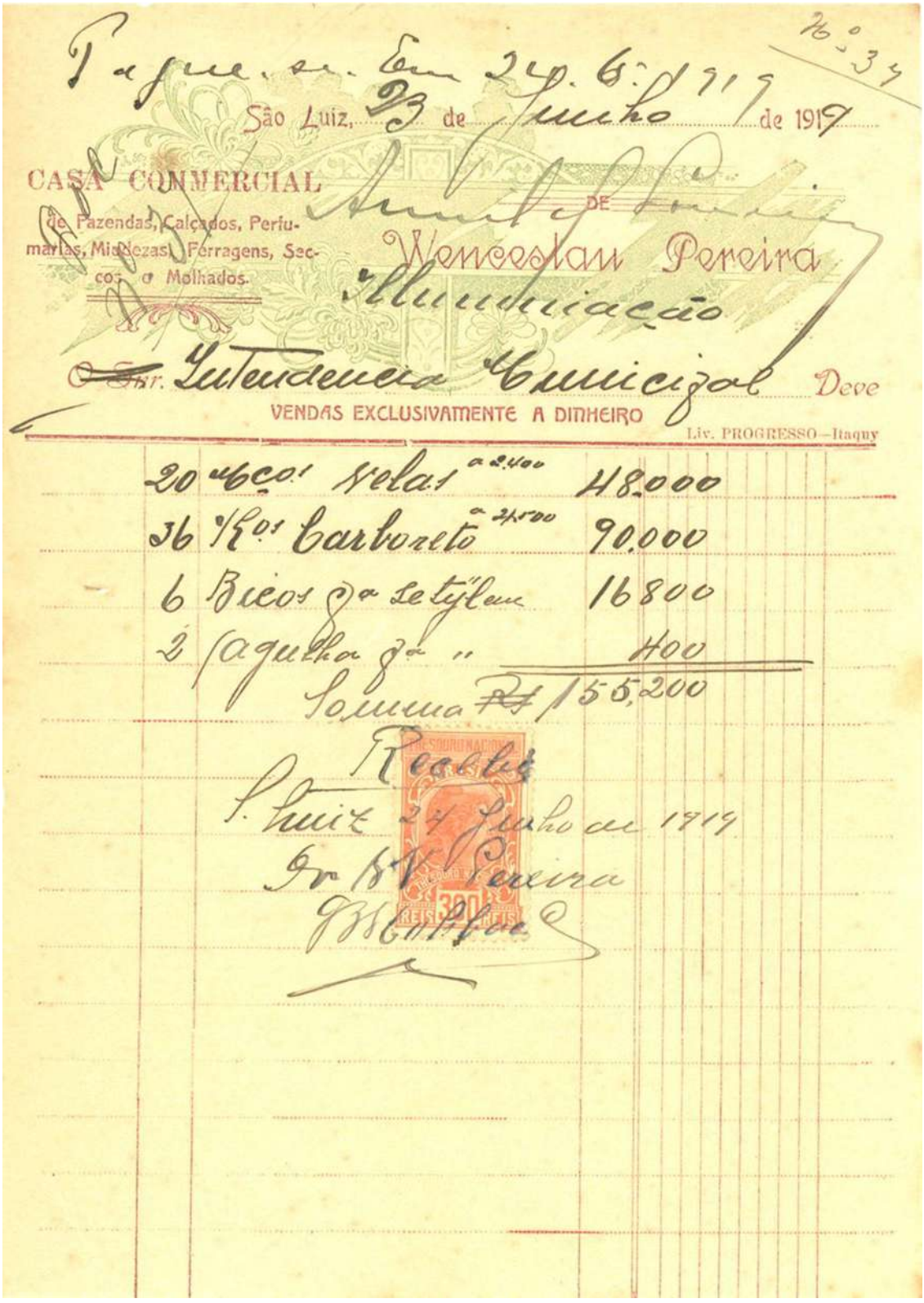

Pague-se. Em 24.6.1919
26-37

São Luiz, 23 de Junho de 1919

CASA COMMERCIAL
de Fazendas, Calçados, Perfumarias, Miudezas, Ferragens, Seccos e Molhados.

DE

Wenceslau Pereira

Illuminação

Snr. Intendencia Municipal Deve

VENDAS EXCLUSIVAMENTE A DINHEIRO

Liv. PROGRESSO—Itaquy

20	46cos	Velas a 2$400	48.000
36	Kos	Carboreto a 2$500	90.000
6	Bicos	2a Le tyfleur	16800
2	Agulha	2a "	400
		Somma ~~2$~~	155,200

Recebi
S. Luiz 24 Junho de 1919
Wenceslau Pereira

Fl. 5

NOÉ FERREIRA
Agente Ford
SÃO LUIZ

PEÇAS E ACCESSORIOS

São Luiz, 10 de Outubro de 1926.

Para o snr. Intendencia Municipal

Vendas exclusivamente a dinheiro

			DEVE	HAVER
Abril	29	3 pes ss	69.000	
Maio	10	Nota Nº 4006	3.200	
"	20	" " 3982	20.200	
"	"	" " 4057	8.800	
Julho	20	1 chave fenda	3.500	
"	"	1/2 Gasolina	270.000	
		1/2 alicate	15.500	
Agosto	12	1/2 Gasolina	250.000	
			640.200	

Fl. 6

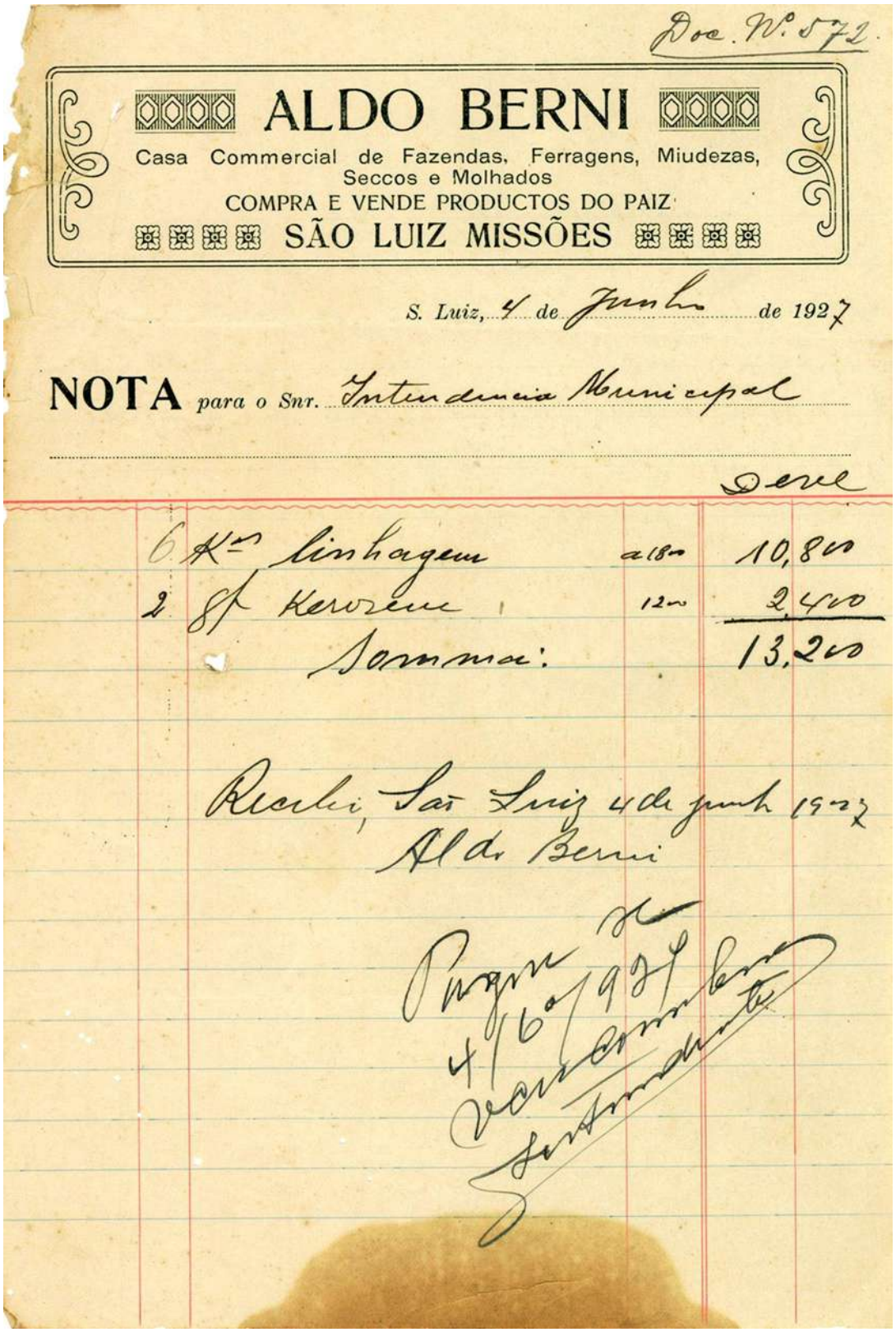

Doc. Nº 572.

ALDO BERNI

Casa Commercial de Fazendas, Ferragens, Miudezas, Seccos e Molhados

COMPRA E VENDE PRODUCTOS DO PAIZ

SÃO LUIZ MISSÕES

S. Luiz, 4 de Junho de 1927

NOTA *para o Snr.* Intendencia Municipal

Deve

6	Kls	linhagem	a 1$800	10,800
2	Lt	Kerozene	1$200	2,400
		Somma:		13,200

Recebi, São Luiz 4 de junho 1927
Aldo Berni

Pagou
4/6/927
Intendencia
Secretaria

Fl. 7

Doc. Nº 192.

Pharmacia Santa Therezinha

– DE –

BRUNO F. FRANZ E PEDRO JOÃO MALLMANN

Pharmaceutico diplomado

Paguei-se Caixa 11/2/931 Pedro

São Luiz Gonzaga, 1 de Fevereiro de 19 31

NOTA Para a Intendencia Municipal

1931			DEVE	HAVER
Janeiro	5	Para Victoriano Pedroso		
"		Conm. 7749/3000 - 1 Adalina 6000	9.000	
"	9	Para Anna Maria: Conm. 7779	6.000	
"	12	Para Cadencio Valerio: Diversos		
"		conforme receita Dr. Bento	29.400	
"	22	Para Honorio Oliveira: Diversos		
		conforme receita Dr. Velloso	25.500	
		Somma = Rs =	69.900	

Recebemos a importancia acima

São Luiz 11 de Fevereiro 1931

Franz & Mallmann

Sellado com Rs. 600

Pap 5 de Maio – 615

ANEXO 25 - Telegrama do município ao Gal. Cordeiro de Farias comunicando solicitação de doação do terreno do Aprendizado Agrícola para construção do Grupo Escolar

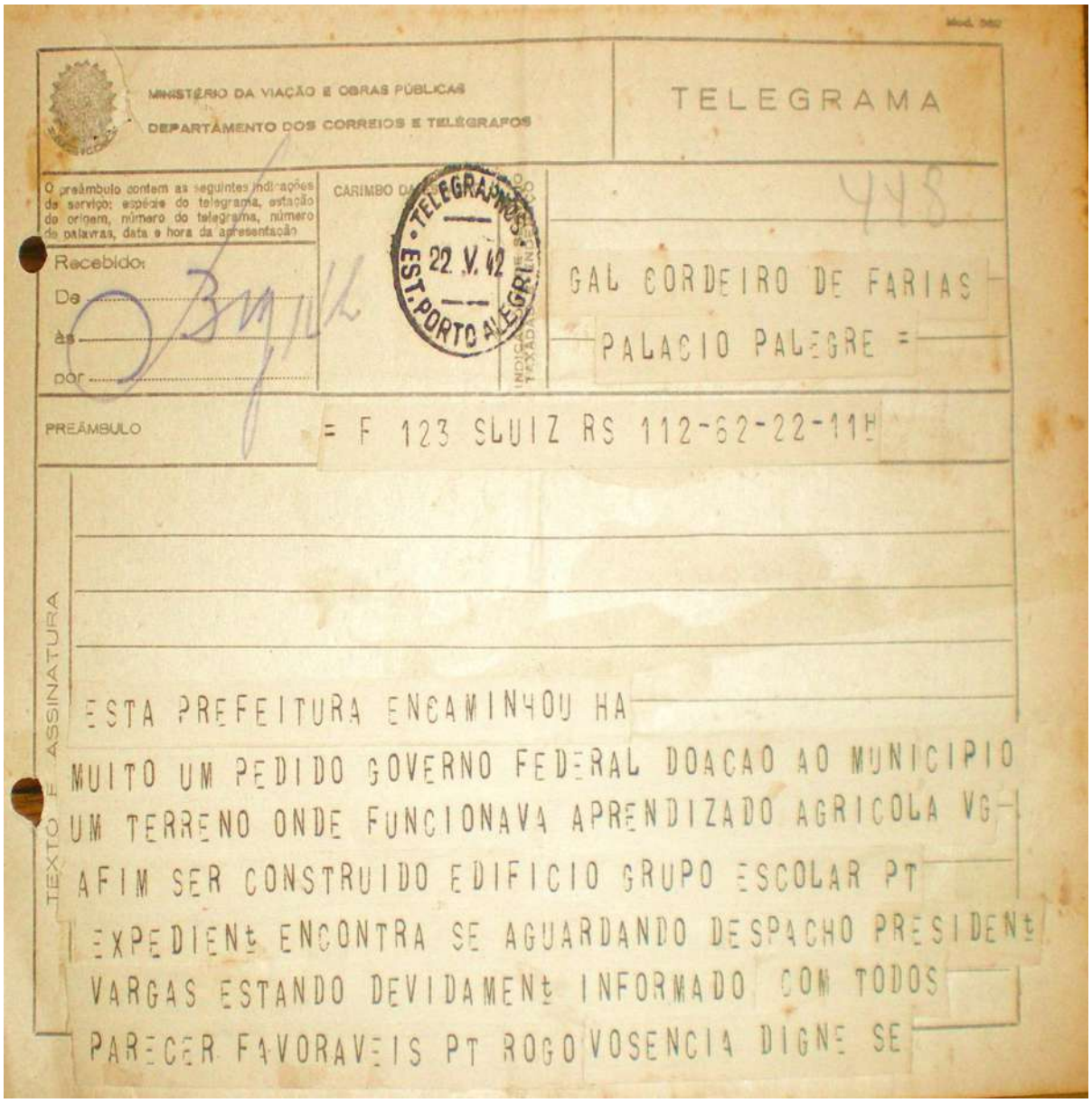

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação

Recebido:
Da
às
por

TELEGRAPHOS EST. PORTO ALEGRE 22 V 42

443

GAL CORDEIRO DE FARIAS
PALACIO PALEGRE =

PREÂMBULO = F 123 SLUIZ RS 112-62-22-11H

TEXTO E ASSINATURA

ESTA PREFEITURA ENCAMINHOU HA
MUITO UM PEDIDO GOVERNO FEDERAL DOACAO AO MUNICIPIO
UM TERRENO ONDE FUNCIONAVA APRENDIZADO AGRICOLA VG
AFIM SER CONSTRUIDO EDIFICIO GRUPO ESCOLAR PT
EXPEDIENt ENCONTRA SE AGUARDANDO DESPACHO PRESIDENt
VARGAS ESTANDO DEVIDAMENt INFORMADO COM TODOS
PARECER FAVORAVEIS PT ROGO VOSENCIA DIGNE SE

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 26 - Folheto de propaganda da Frente Única divulgado em São Luiz Gonzaga

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 27 - Telegrama do Prefeito Marcelino Krieger ao amigo Sabino sobre Frente Única em São Luiz Gonzaga (1932)

TELEGRAMMA — REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Procedente de _____ N.º _____ Pls. _____ Data _____ Hora _____

GEN - INTERVENTOR PALEGRE =

DE SLUIZ 47 38 6 10=40=

TENHO PRAZER COMMUNICAR VOSSENCIA REINA PERFEITA ORDEM NESTE MUNICIPIO FORCA FEDERAL ATOS DE VEZ EM QUANDO APARECEU BOATOS ESPALHADOS ELEMENTOS APAIXONADO FRENTE UNICA SEM ENCONTRAR APOIO SAUDS CORDS = MARCELLINO KRIEGER PREFEITO -======

Rep. 8.VIII.32

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 28 - Oficio do Partido Libertador São Luiz Missões ao Cel. Intendente de S. Luiz comunicando fundação do Partido. 02.08.1928

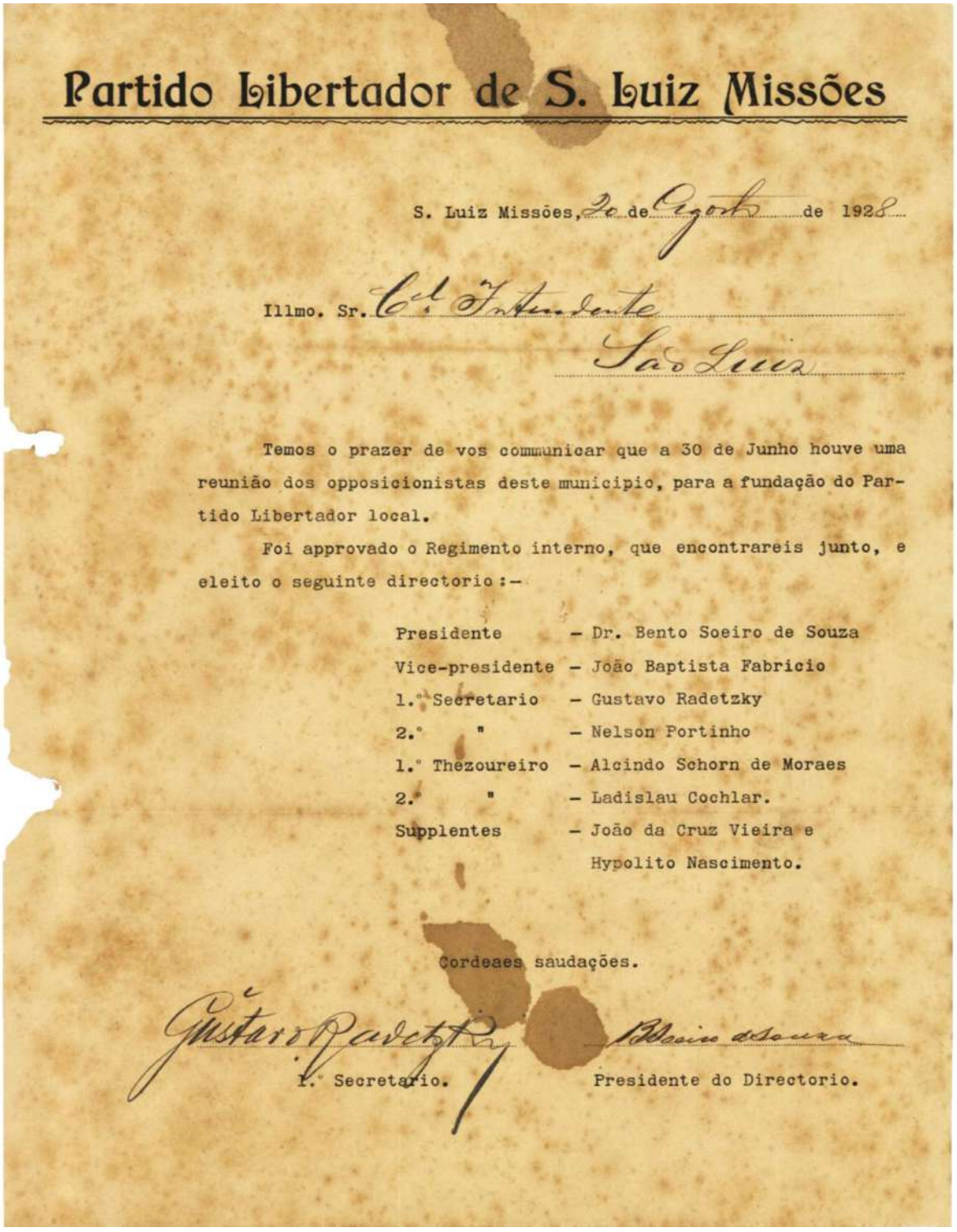

Partido Libertador de S. Luiz Missões

S. Luiz Missões, 2 de Agosto de 1928

Illmo. Sr. Cel. Intendente
São Luiz

Temos o prazer de vos communicar que a 30 de Junho houve uma reunião dos opposicionistas deste municipio, para a fundação do Partido Libertador local.

Foi approvado o Regimento interno, que encontrareis junto, e eleito o seguinte directorio:—

Presidente	– Dr. Bento Soeiro de Souza
Vice-presidente	– João Baptista Fabricio
1.° Secretario	– Gustavo Radetzky
2.° "	– Nelson Portinho
1.° Thezoureiro	– Alcindo Schorn de Moraes
2.° "	– Ladislau Cochlar.
Supplentes	– João da Cruz Vieira e Hypolito Nascimento.

Cordeaes saudações.

Gustavo Radetzky — Bento de Souza

1.° Secretario. Presidente do Directorio.

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 29 - Cartilha do Queremismo. Campanha “Vargas no poder!”

CARTILHA DO QUEREMISMO

PORQUE SOU GETULISTA!

1 Porque GETULIO descobriu o petróleo no Brasil
2 Porque GETULIO retomou o Acre da Bolívia que outros haviam vendido.
3 Porque GETULIO construiu Volta Redonda.
4 Porque GETULIO reorganizou e equipou o glorioso Exercito Nacional, feram 20.000 soldados e oficiais sem armas e sem munições e hoje, são 100.000 bem armados vestidos e alimentados).
5 Porque GEUTLIO protegeu e amparou a lavoura (resistentemente dos agricultores de São Paulo, baixou preços do açucar de Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia, Minas, São Paulo, Alagoas, Sergipe); amparou o mate do Paraná, a borracha de Mato Grosso, o guão e o vinho do Rio Grande, o Cacau da Bahia, a Borracha da Amazonia, o babassu do Maranhão o arroz de Minas Gerais.
6 Porque GETULIO reequipou a Marinha que tinha três navios de guerra em 1930 e 50 em 1945.
7 Porque GETULIO creou as leis trabalhista que a reação não conseguiu destruir.
8 Porque GETULIO creou a Aeronautica Nacional, que antes não dispunha de um só aviao de guerra bem como a Marinha e hoje é a primeira da América.
9 Porque GETULIO criou a fabrica nacional de Motores, que outros já liquidaram.
10 Porque GETULIO ligou o Norte ao Sul por estradas de rodagem
11 Porque GETULIO guardou o ouro e as divisas (moedas fortes, dolar e libras) que outros gastaram como pródigos
12 Porque GETULIO creou hospitais, escolas e serviço de alimentação
13 Porque GETULIO creou Universidades e fez a magestosa Universidade Rural, no km 47,, Estrada do Rio.
14 Porque GETULIO fez explorar o ferro de Itabira
15 Porque GETULIO fez a adaptação da Juta ao Brasil
16 Porque fez o recenseamento em 1940
17 Porque GETULIO ajudou o credito nacional, não mendigando empréstimo no estrangeiro
18 Porque GETULIO encontrou o País com 60 Bancos e deixou em 1945 uma rede bancária de 350 bancos
19 Porque GETULIO encontrou as finanças em crise e deixou-as prosperas em 1945
20 Porque GETULIO creou e fez funcionar 20 indústrias novas
21 Porque GETULIO financiou a produção de açucar, algodão, arroz, cacau, café, frutas, fumo, mate, milho, trigo, borracha, carvão de pedra e mandioca.
22 Porque GETULIO além de descobrir o Petroleo impulsionou a produção de alcool-motor para nos libertar da importação da gazolina.

23 Porque GETULIO, apezar de 5 anos de guerra mundial equilibrou salários e preços; a carne, que custava em 45, Cr$ 5,00 está custando Cr$ 12,00; o arroz que custava Cr$ 3,00, está custando Cr$ 7,00; o feijão que custava em 45, Cr$ [illegible] está a Cr$ 5,00; o pão que custava Cr$ 2,50 custa hoje Cr$ 6,00 [illegible], e assim sucessivamente em todos os gêneros de primeira necessidade e isso já 6 anos depois da guerra.
24 Porque GETULIO encontrou uma duzia de navios velhos e comprou 50 navios para o Lloyd Nacional
25 Porque creou 60 campos experimentais de agricultura
26 Porque GETULIO ampliou as obras contra a seca, açudagem e creou o Nordeste de estradas de rodagem
27 Porque GETULIO acertou o pagamento das dívidas que os governos fizeram no estrangeiro
28 Porque GETULIO fez os prédios dos Ministérios que eram uns casarões (Fazenda, Trabalho, Educação, Viação, Marinha, Guerra, Avenida Pedro II, Ponte da Ilha do Governador.
29 Porque GETULIO [illegible] Brasil em todas grandes nações
30 Porque GETULIO eletrificou a Central do Brasil sem empréstimos
31 Porque GETULIO fez 230 Aeroportos e 4 grandes bases militares.
32 Porque GETULIO fez prédios de Correios e telegrafos em todas as cidades importantes do Brasil.
33 Porque GETULIO deixou ouro, algodão e café em stok.
34 PORQUE GETULIO FEZ JUSTIÇA AOS RICOS E AMPAROU OS POBRES.

LAVRADOR, FUNCIONARIO, SOLDADO, MARINHEIRO, INDUSTRIARIO, RODOVIARIO, COMERCIARIO, CAPITALISTA, BANQUEIRO, INDUSTRIAL, FERROVIARIO, COMERCIANTE, BANCARIO RICOS E POBRES.

VOTEM EM GETULIO VARGAS!

Votem pela prosperidade do Brasil, com salarios altos, lucros compensadores e honestos, e bem estar geral.

Tire 10 cópias e distribuia-as a 10 amigos. Assim teremos uma propaganda eficiente economica onde todos podem cooperar.

Cartilha do Queremismo. Campanha “Vargas no Poder”.

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado

ANEXO 30 - Ata da sessão de 10.09.1890 (1896?) da eleição do Conselho Municipal da Vila de São Luiz Gonzaga

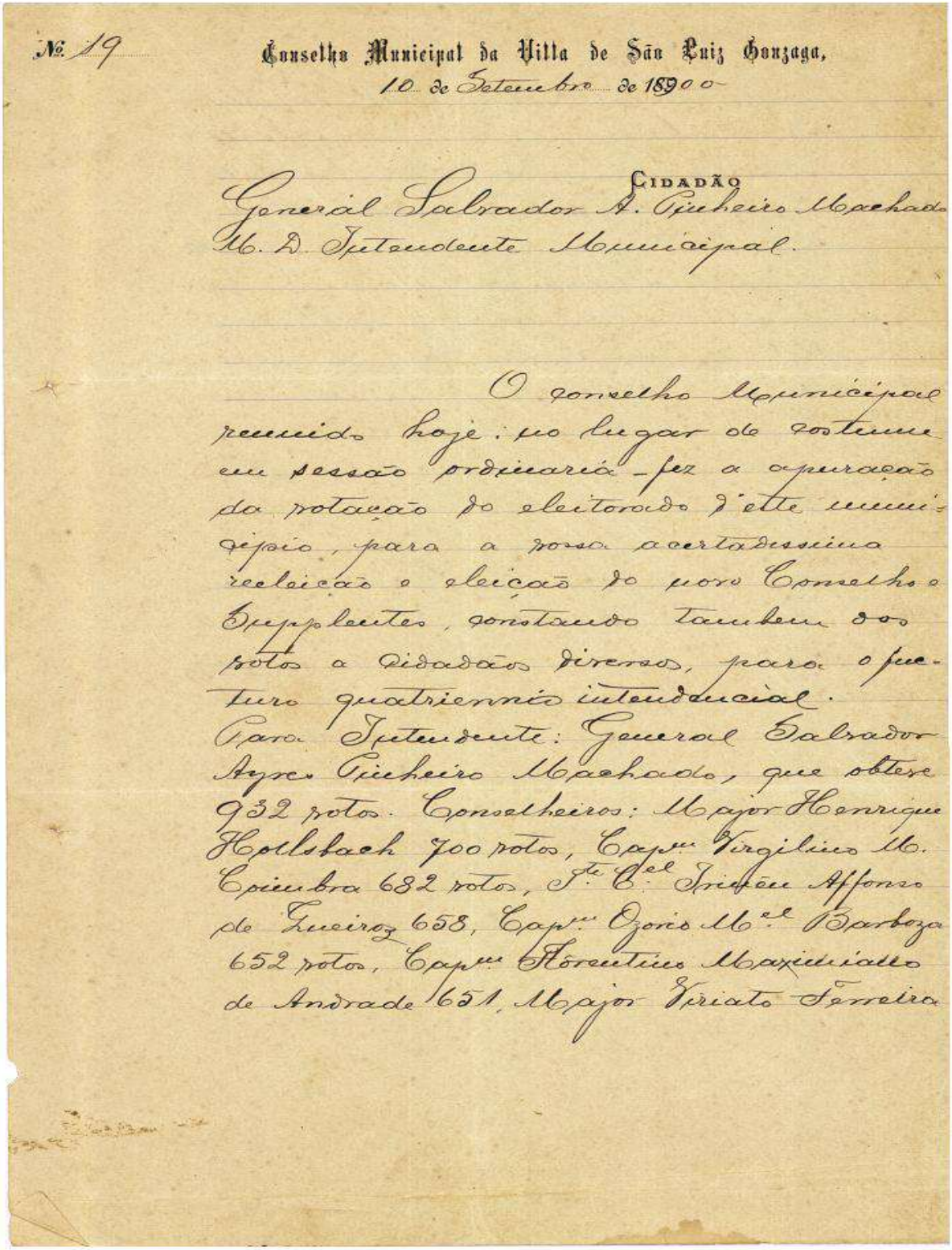

Nº 19

Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga,
10 de Setembro de 1890

CIDADÃO
General Salvador A. Ribeiro Machado
M. D. Intendente Municipal.

O conselho Municipal reunido hoje: no lugar de costume em sessão ordinaria - por a apuração da votação do eleitorado d'este municipio, para a nova acertadissima reeleição e eleição do novo Conselho e Supplentes, constando tambem dos votos a cidadãos diversos, para o futuro quatriennio intendencial.
Para Intendente: General Salvador Ayres Ribeiro Machado, que obteve 932 votos. Conselheiros: Major Henrique Hollsbach 700 votos, Capm Virgilino M. Cabumbra 682 votos, Jte Cel Indio Affonso de Queiroz 658, Capm Ozorio M.el Barboza 652 votos, Capm Florentino Maximiliano de Andrade 651, Major Viriato Ferreira

da Natividade 646 votos, Alfes Virgilino de Souza Caldas 535 votos. Supplentes: Capm Raymundo Gomes do A. Netto 157 votos, Capm Seliberto Caldeira da Fontoura 157 votos, Capm Januario Ferreira Machado 157 votos, Capm José Ribas Queiroz Machado 141 votos, Aprobio Fitthan 138 votos, Alfes Serverino Carvoliano de Miranda 126 votos, Alfes Julio Augusto Seleker 60 voto e Enes Jses Cels Manoel Manoel de Souza, Antonio Fernandes dos Santos, Fructuoso Queiroz Machado e Clemente José de Oliveira todos 1 voto cada um.

Convida-os pois, este Conselho bem como, ao nobre Conselho e suppleute futuro, a tomarem parte na ultima sessão nossa, afim empossarem-se dos cargos e prestarem os devidos compromissos, de accordo com a lei Organica do Municipio, cuja reunião terá lugar á 4 de Outubro Pf., com as formalidades de estylo.

A todos os Snrs eleitos fazer-se-á as communicações devidas.

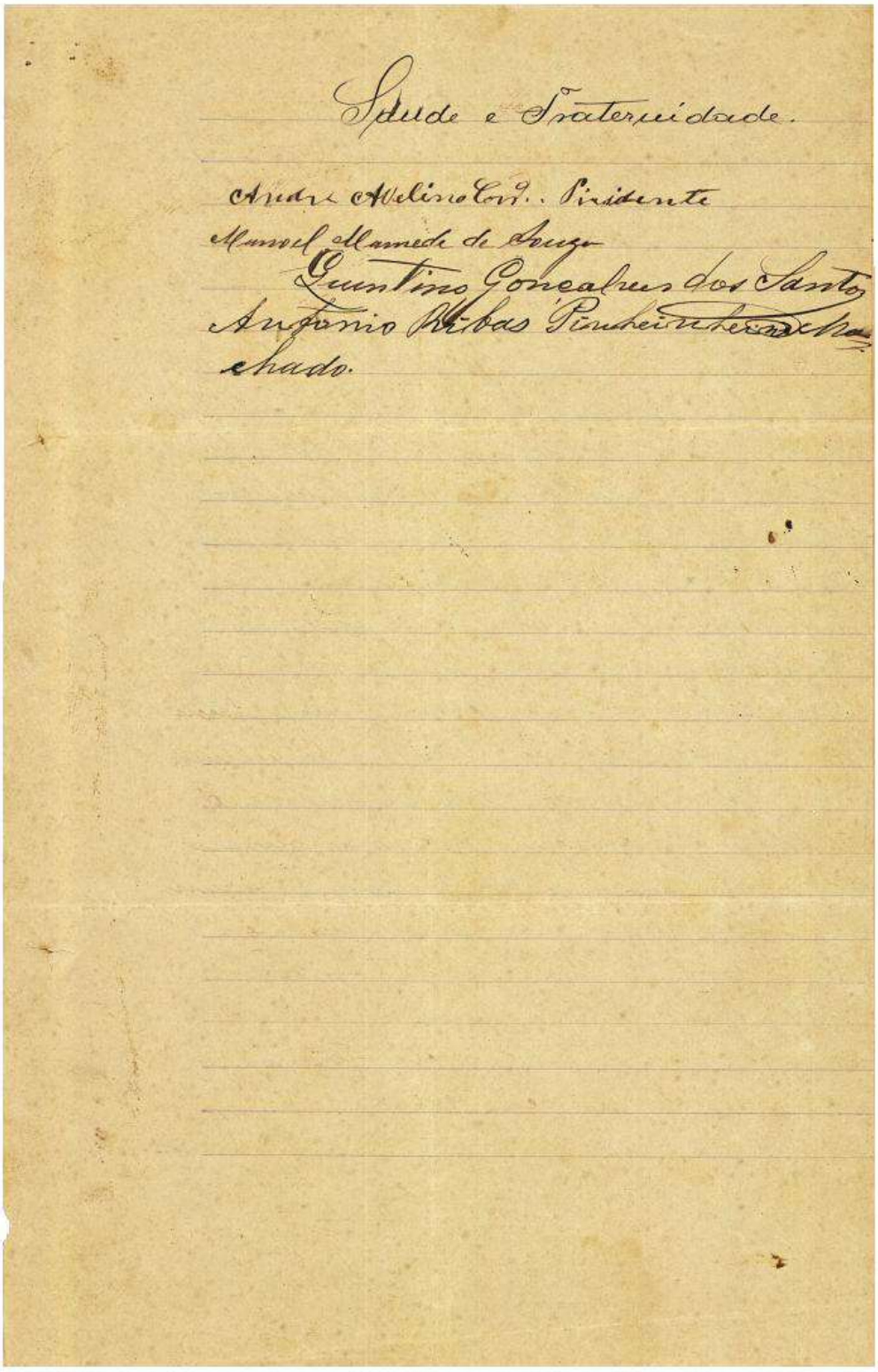

Saúde e Fraternidade.

André Avelino Corrêa. Presidente

Manoel Alameda de Souza

Quintino Gonçalves dos Santos

Augusto Ribas Pinheiro Machado.

Fl. 3

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 31 - Relação nominal de vereadores e juízes de paz eleitos para o quadriênio de 1887-1890

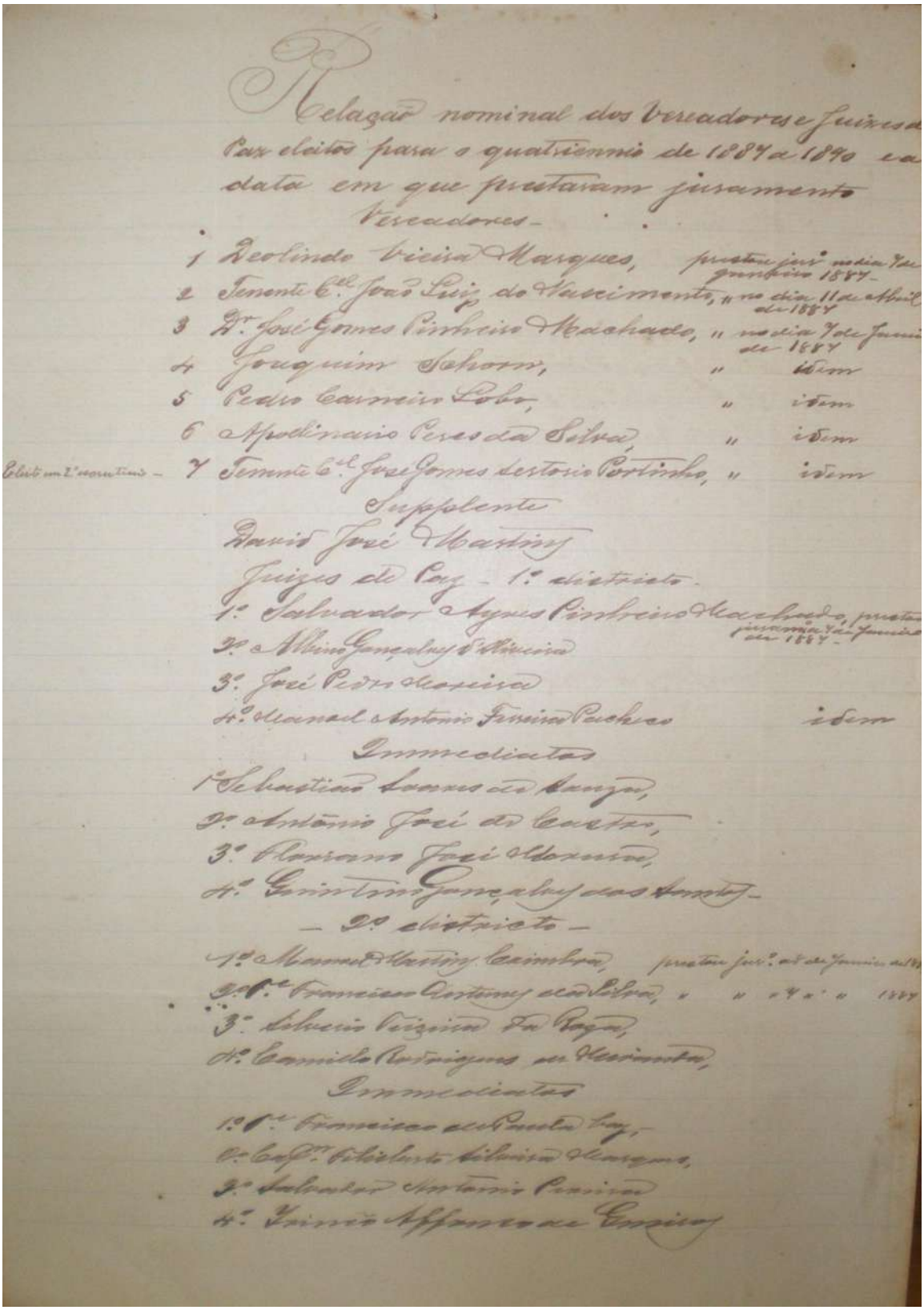
Relação nominal dos Vereadores e Juízes de Paz eleitos para o quatriennio de 1887 a 1890 e a data em que prestaram juramento

Vereadores -

1 Leolindo Vieira Marques, prestou juramento no dia 7 de janeiro 1887.
2 Tenente Cel. João Luiz do Nascimento, " no dia 11 de Abril de 1887
3 Dr. José Gomes Pinheiro Machado, " no dia 7 de Janeiro de 1887
4 Joaquim Schorn, " idem
5 Pedro Carneiro Lobo, " idem
6 Apolinario Peres da Silva, " idem
7 Tenente Cel. José Gomes dos Santos Portinho, " idem

Supplente

David José Martins

Juizes de Paz - 1º districto.

1º Salvador Nunes Pinheiro Machado, prestou juramento a 7 de Janeiro de 1887.
2º Alfino Gonçalves Oliveira
3º José Pedro Moreira
4º Manoel Antonio Ferreira Pacheco idem

Immediatas

1º Sebastião Soares de Araujo,
2º Antonio José de Castro,
3º Alexandre José Moreira,
4º Quintiliano Gonçalves dos Santos -

- 2º districto -

1º Manoel Martins Coimbra, prestou juramento a 8 de Janeiro de 1887
2º Cel. Francisco Antunes da Silva, " " 4 " " 1887
3º Silverio Virginio da Rosa,
4º Camillo Rodrigues de Moraes,

Immediatas

1º Cel. Francisco de Paula Lopes,
2º Cap. Silvestre Silveira Marques,
3º Salvador Antonio Pereira
4º Quintino Affonso de Freitas

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 32 - Lista de Municípios contemplados com subvenções do Estado para a Educação (1913)

MUNICÍPIOS	Nº DE SUBVENÇÕES
Bom Jesus	5
Triumpho	-
Lavras	7
Dores de Camaquam	3
Arroio Grande	8
Herval e Porto Alegre	10 cada um
Torres	8
Santo Amaro	4
Pinheiro Machado e Cacimbinhas	5 cada um
Antonio Prado	20
Piratiny e Rosário	12 cada um
S.Sepé e Jaguarão	10
Conceição do Arroio	12
Gravathay	6
Itaquy	8
Quaray	12
S.Francisco de Assis	9
Venâncio Ayres	8
Garibaldi	19
D.Pedrito	15
Caçapava	10
Lagoa Vermelha	9
São Jeronymo	7
Santiago do Boqueirão	15
S.Francisco de Paula	11
São Lourenço	17
Bento Gonçalves	22
S.Luiz Gonzaga	17
Encruzilhada	13
Julio de Castilhos	17
Palmeira	20
Ijuhy	18
Taquary	21
Vaccaria	13
Alegrete	20
São Gabriel	8
Estrella	17
São Borja	8
Santo Ângelo	19
Santo Antonio da Patrulha e Cruz Alta	16 cada um
Alfredo chaves	23
Livramento	26
Rio Pardo	26
Cangussú	21
Soledade	21
Uruguayana	17
Taquara	15
Guaporé	31
Santa cruz	12
S.Sebastião do Cahy	20
Caxias	23
São Leopoldo	13
Bagé	14
Montenegro	25
Lageado	32
Passo Fundo	28
Ro Grande	17
Santa Maria	18
Cachoeira	27
Pelotas	20

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 33 - Acta de Exames finais de alunos de 15.12.1927 Pontão.

1º Districto de São Luiz Gonzaga

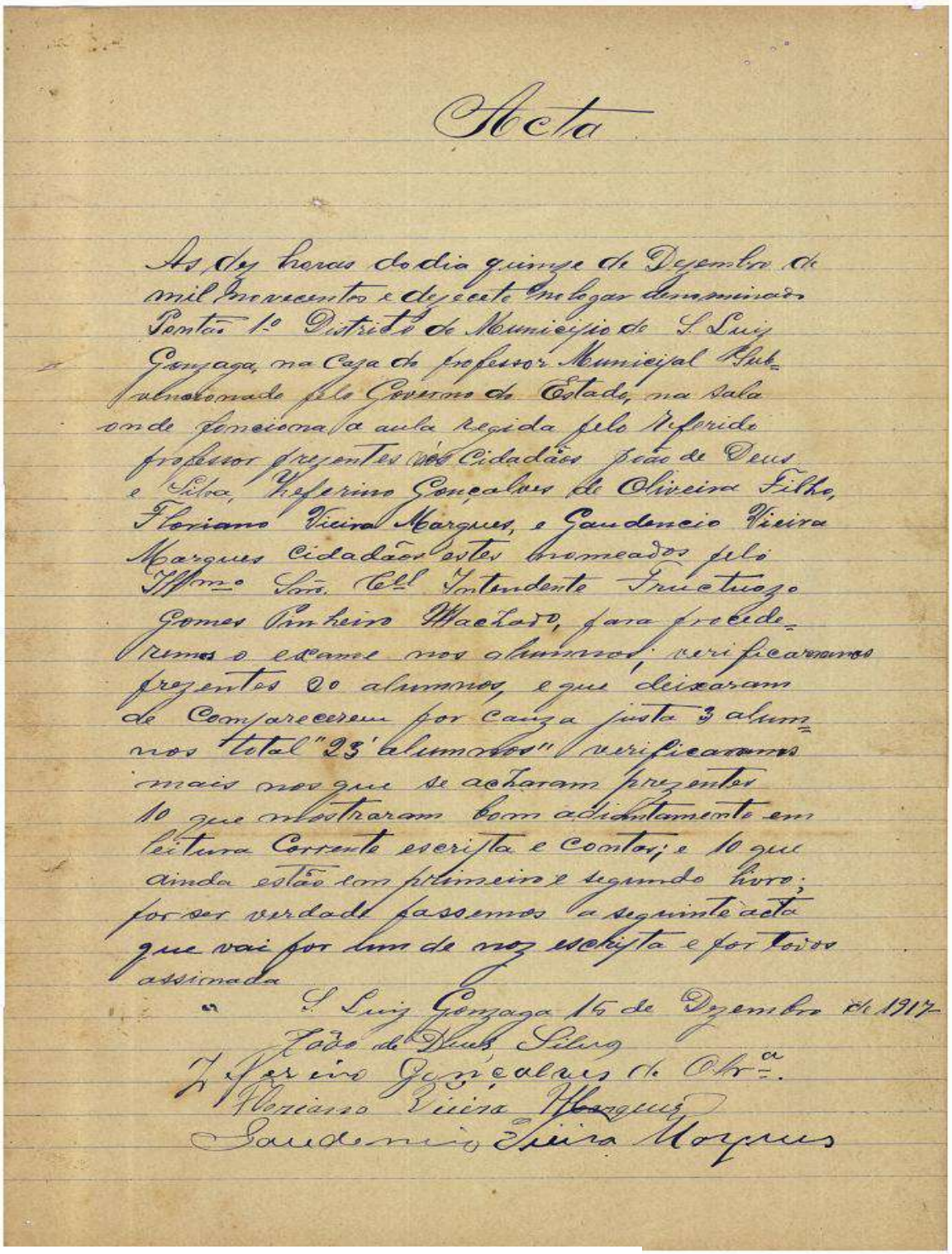

Acta

As 8½ horas do dia quinze de Dezembro de mil novecentos e dezesete em logar denominado Pontão 1º Districto do Municipio de S. Luiz Gonzaga, na Caza do professor Municipal Substituido pelo Governo do Estado, na Sala onde funcionou a aula regida pelo referido professor presentes os Cidadãos Joaõ de Deus e Silva, Heferino Gonçalves de Oliveira Filho, Floriano Vieira Marques, e Saudencio Vieira Marques cidadãos estes nomeados pelo Illm.o Sñr. Cel. Intendente Structuozo Gomes Pinheiro Machado, para procederem o exame nos alumnos; verificamos presentes 20 alumnos, e que deixaram de comparecerem por cauza justa 3 alumnos total "23 alumnos" verificamos mais nos que se acharam presentes 10 que mostraram bom adiantamento em leitura Corrente escripta e Contos; e 10 que ainda estão em primeiro e segundo livro; por ser verdade passamos a seguinte acta que vai por nos escripta e por todos assinada

S. Luiz Gonzaga 15 de Dezembro de 1917

Joaõ de Deus Silva

Heferino Gonçalves de Oliveira

Floriano Vieira Marques

Saudencio Vieira Marques

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 34 - Ordem de entrega de Caixa de Material escolar n. 1443. Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado - 01.02.1912

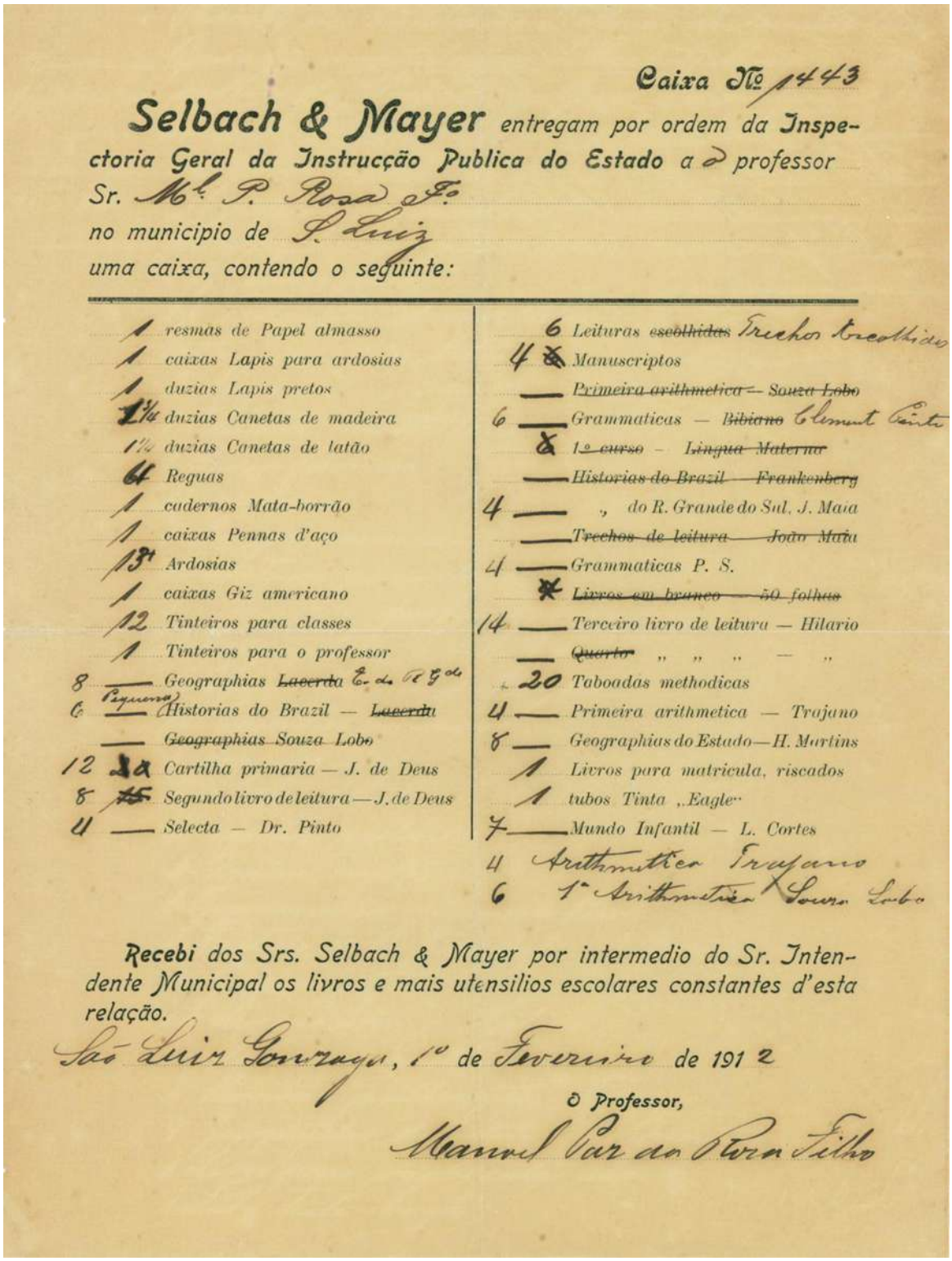

Caixa Nº 1443

Selbach & Mayer entregam por ordem da Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado a o professor Sr. Mel. P. Rosa Fo no municipio de S. Luiz uma caixa, contendo o seguinte:

1 resmas de Papel almasso	6 Leituras ~~escolhidas~~ Trechos escolhidos
1 caixas Lapis para ardosias	4 Manuscriptos
1 duzias Lapis pretos	— ~~Primeira arithmetica — Souza Lobo~~
1½ duzias Canetas de madeira	6 — Grammaticas — ~~Ribiano~~ Clemente Pinto
1½ duzias Canetas de latão	1 ~~1º curso — Lingua Materna~~
6 Reguas	— ~~Historias do Brazil — Frankenberg~~
1 cadernos Mata-borrão	4 — „ do R. Grande do Sul. J. Maia
1 caixas Pennas d'aço	— ~~Trechos de leitura — João Maia~~
13 Ardosias	4 — Grammaticas P. S.
1 caixas Giz americano	1 ~~Livros em branco — 50 folhas~~
12 Tinteiros para classes	14 — Terceiro livro de leitura — Hilario
1 Tinteiros para o professor	— ~~Quarto~~ „ „ „ — „
8 — Geographias ~~Lacerda~~ E. do R. G. do Sul	20 Taboadas methodicas
6 — Historias do Brazil — ~~Lacerda~~ Pequena	4 — Primeira arithmetica — Trajano
— ~~Geographias Souza Lobo~~	8 — Geographias do Estado — H. Martins
12 Cartilha primaria — J. de Deus	1 Livros para matricula, riscados
8 ~~15~~ Segundo livro de leitura — J. de Deus	1 tubos Tinta „Eagle"
4 — Selecta — Dr. Pinto	7 — Mundo Infantil — L. Cortes
	4 Arithmetica Trajano
	6 1ª Arithmetica Souza Lobo

Recebi dos Srs. Selbach & Mayer por intermedio do Sr. Intendente Municipal os livros e mais utensilios escolares constantes d'esta relação.

São Luiz Gonzaga, 1º de Fevereiro de 1912

O Professor,

Manuel Caetano Porto Filho

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 35 - Requisição do 3º Regimento da Cavallaria Independente (17.11.1924)

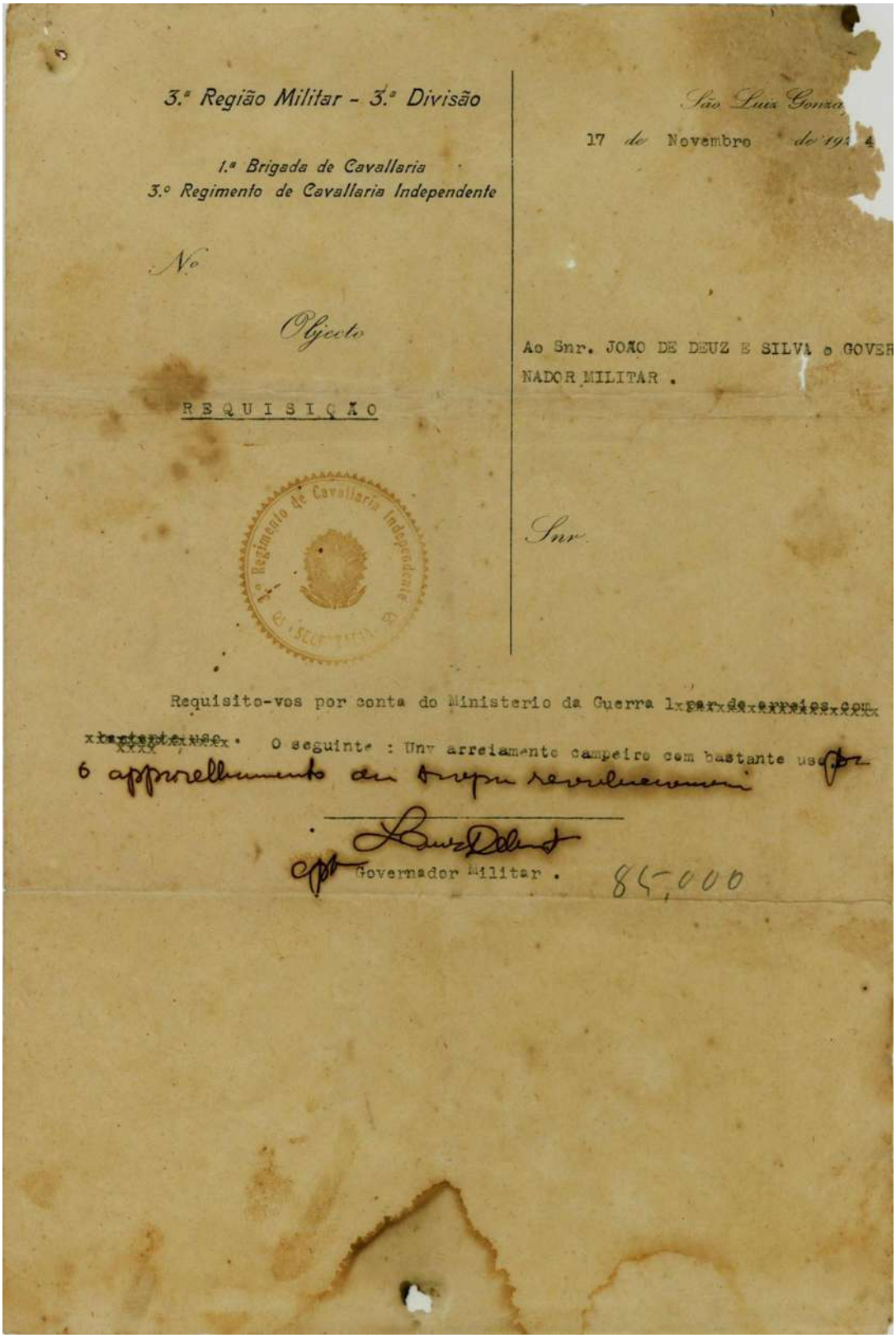

3.ª Região Militar - 3.ª Divisão

1.ª Brigada de Cavallaria
3.º Regimento de Cavallaria Independente

São Luiz Gonza

17 de Novembro de 192 4

Nº

Objecto

REQUISIÇÃO

Ao Snr. JOÃO DE DEUZ E SILVA o GOVER NADOR MILITAR .

Snr.

Requisito-vos por conta do Ministerio da Guerra ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ o seguinte : Um arreiamento campeiro com bastante us~~xxxx~~ 6 apparelhamento das tropas revolucionarias

Governador Militar .

85,000

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 36 - Requisição do Governo Revolucionário do Estado (8.10.1930)

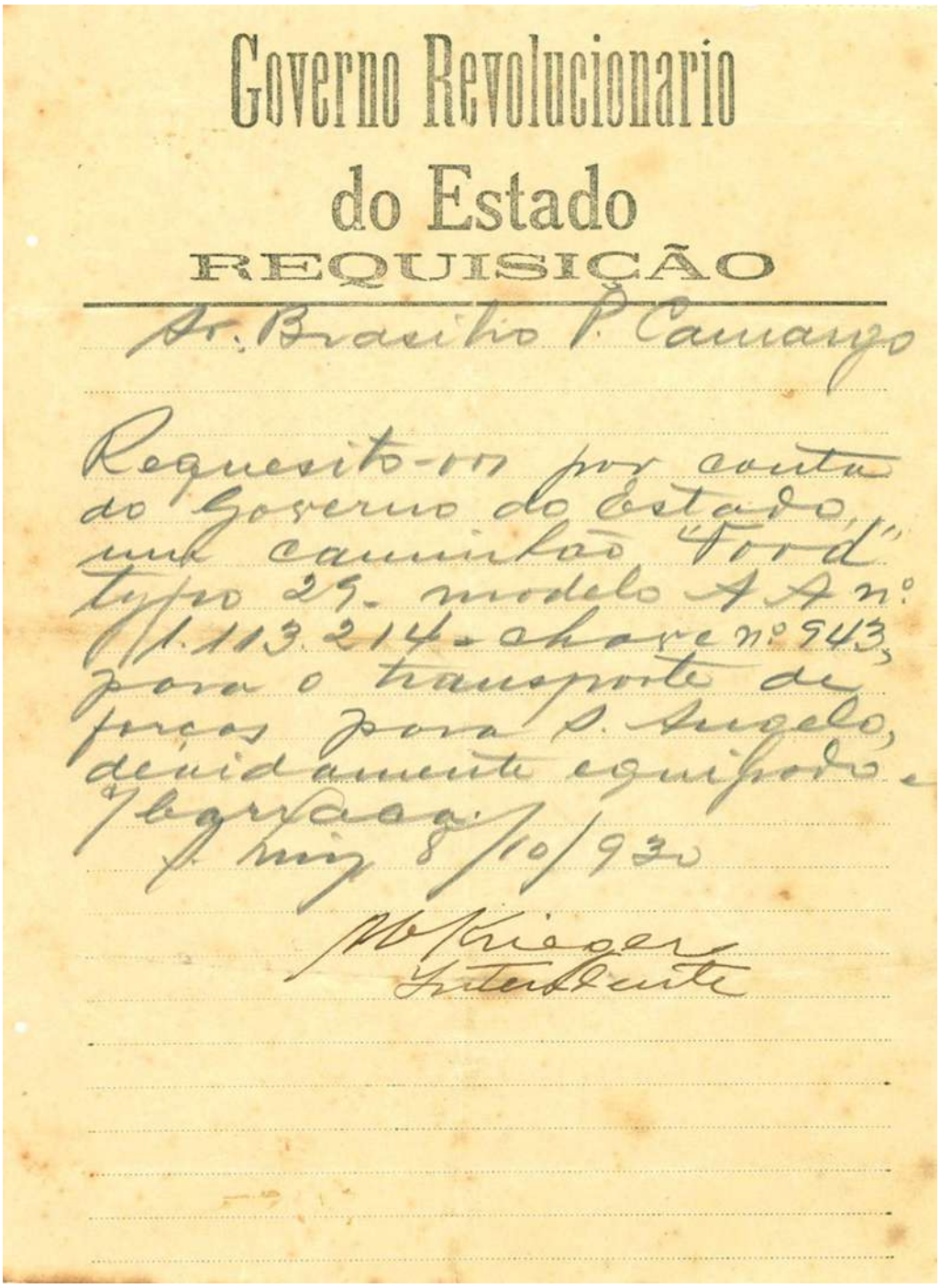

Governo Revolucionario
do Estado
REQUISIÇÃO

Dr. Braulio P. Camargo

Requesito-me por conta do Governo do Estado, um caminhão "Ford" typo 25. modelo A A nº 1.113.214 - chapa nº 943, para o transporte de praças para S. Angelo, devidamente equipado e tripulado.
P. Alegre 8/10/930

Interventor

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 37 - Resposta do Fotógrafo Virgilio Calegari ao Prefeito Marcelino Krieger sobre a encomenda do retrato de Flores da Cunha (1932)

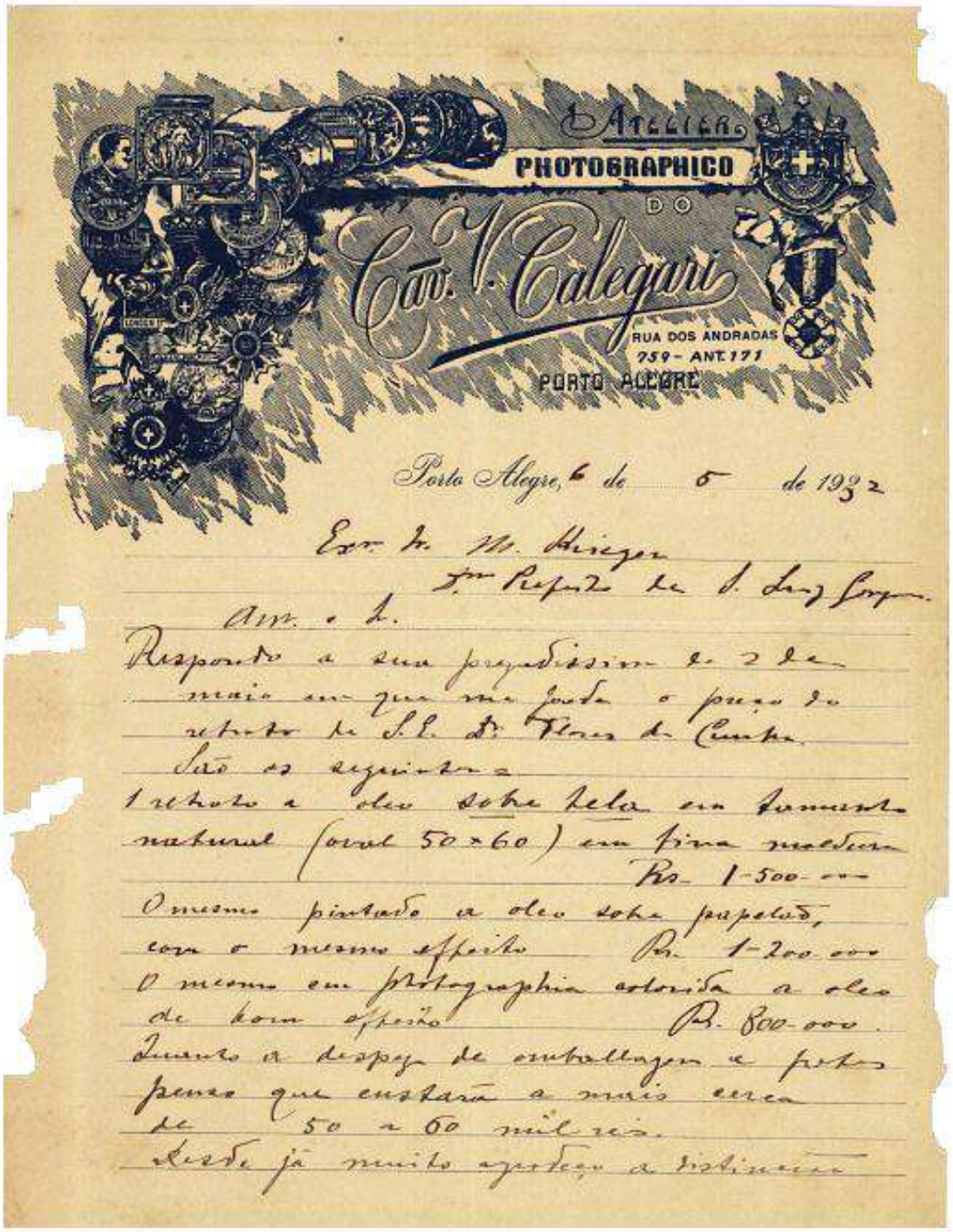

ATELIER PHOTOGRAPHICO DO
Cav. V. Calegari
RUA DOS ANDRADAS 759 - ANT. 171
PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 6 de 5 de 1932

Exm. Sr. M. Krieger
Dm. Repta de S. Leop.

Am. e S.

Respondo a sua prezadissima de 2 do mez em que me pede o preço do retrato de S.E. Dr. Flores da Cunha.
São os seguintes:
1 retrato a oleo sobre tela em tamanho natural (cerca 50 x 60) em fina moldura Rs. 1-500-000
O mesmo pintado a oleo sobre papelão, com o mesmo effeito Rs. 1-200-000
O mesmo em photographia colorida a oleo de bom effeito Rs. 800-000.
Quanto a despeza de embalagem e portes penso que custarão a mais cerca de 50 a 60 mil réis.
Desde já muito agradeço a distincção

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 38 - Jornal São Luiz

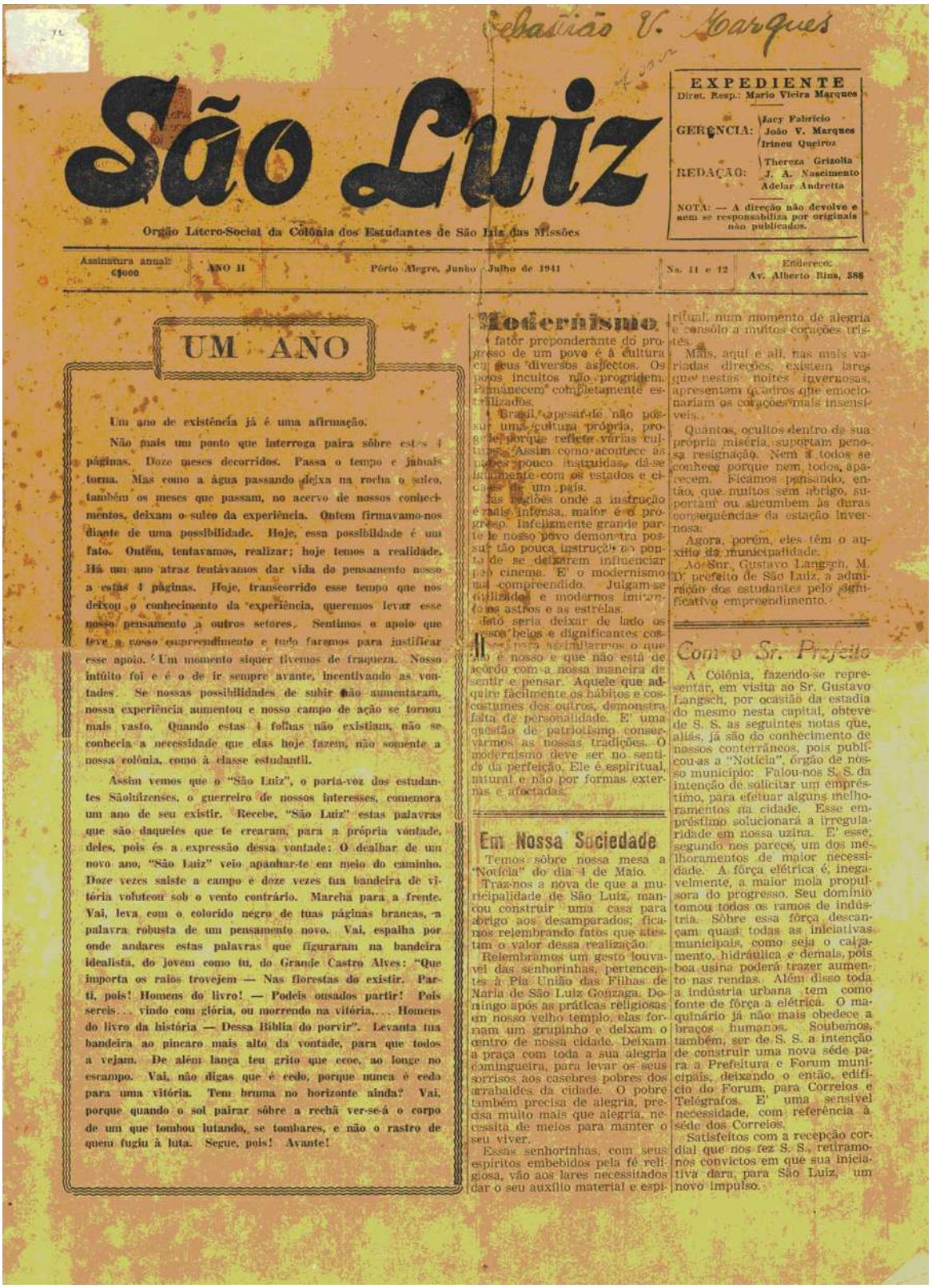

São Luiz

Orgão Litero-Social da Colônia dos Estudantes de São Luiz das Missões

EXPEDIENTE
Diret. Resp.: Mario Vieira Marques
GERÊNCIA: Jacy Fabricio, João V. Marques, Irineu Queiroz
REDAÇÃO: Thereza Grizolia, J. A. Nascimento, Adelar Andretta
NOTA: — A direção não devolve e nem se responsabiliza por originais não publicados.

Assinatura anual: 6$000 | ANO II | Pôrto Alegre, Junho - Julho de 1941 | Ns. 11 e 12 | Endereço: Av. Alberto Bins, 588

UM ANO

Um ano de existência já é uma afirmação.

Não mais um ponto que interroga paira sôbre estas 4 páginas. Doze meses decorridos. Passa o tempo e jamais torna. Mas como a água passando deixa na rocha o sulco, também os meses que passam, no acervo de nossos conhecimentos, deixam o sulco da experiência. Ontem firmavamo-nos diante de uma possibilidade. Hoje, essa possibilidade é um fato. Outêm, tentavamos, realizar; hoje temos a realidade. Há um ano atraz tentávamos dar vida do pensamento nosso a estas 4 páginas. Hoje, transcorrido esse tempo que nos deixou o conhecimento da experiência, queremos levar esse nosso pensamento a outros setores. Sentimos o apoio que teve o nosso empreendimento e tudo faremos para justificar esse apoio. Um momento siquer tivemos de fraqueza. Nosso intúito foi e é o de ir sempre avante, incentivando as vontades. Se nossas possibilidades de subir não aumentaram, nossa experiência aumentou e nosso campo de ação se tornou mais vasto. Quando estas 4 folhas não existiam, não se conhecia a necessidade que elas hoje fazem, não somente a nossa colônia, como à classe estudantil.

Assim vemos que o "São Luiz", o porta-voz dos estudantes Sãoluizenses, o guerreiro de nossos interesses, comemora um ano de seu existir. Recebe, "São Luiz" estas palavras que são daqueles que te crearam, para a própria vontade, deles, pois és a expressão dessa vontade: O dealbar de um novo ano, "São Luiz" veio apanhar-te em meio do caminho. Doze vezes saiste a campo e doze vezes tua bandeira de vitória voluteou sob o vento contrário. Marcha para a frente. Vai, leva com o colorido negro de tuas páginas brancas, a palavra robusta de um pensamento novo. Vai, espalha por onde andares estas palavras que figuraram na bandeira idealista, do jovem como tu, do Grande Castro Alves: "Que importa os raios trovejem — Nas florestas do existir. Parti, pois! Homens do livro! — Podeis ousados partir! Pois sereis... vindo com glória, ou morrendo na vitória... Homens do livro da história — Dessa Biblia do porvir". Levanta tua bandeira ao pincaro mais alto da vontade, para que todos a vejam. De além lança teu grito que ecoe, ao longe no escampo. Vai, não digas que é cedo, porque nunca é cedo para uma vitória. Tem bruma no horizonte ainda? Vai, porque quando o sol pairar sôbre a rechã ver-se-á o corpo de um que tombou lutando, se tombares, e não o rastro de quem fugiu à luta. Segue, pois! Avante!

Modernismo

O fator preponderante do progresso de um povo é a cultura em seus diversos aspectos. Os povos incultos não progridem. Permanecem completamente estabilizados.

O Brasil, apesar de não possuir uma cultura própria, progride porque reflete várias culturas. Assim como acontece às nações pouco instruidas, dá-se igualmente com os estados e cidades de um país.

Nas regiões onde a instrução é mais intensa, maior é o progresso. Infelizmente grande parte do nosso povo demonstra possuir tão pouca instrução ao ponto de se deixarem influenciar pelo cinema. E' o modernismo mal compreendido. Julgam-se civilizados e modernos imitando os astros e as estrélas.

Isto seria deixar de lado os nossos belos e dignificantes costumes para assimilarmos o que não é nosso e que não está de acordo com a nossa maneira de sentir e pensar. Aquele que adquire fàcilmente os hábitos e costumes dos outros, demonstra falta de personalidade. E' uma questão de patriotismo conservarmos as nossas tradições. O modernismo deve ser no sentido da perfeição. Ele é espiritual, natural e não por formas externas e afectadas.

Em Nossa Sociedade

Temos sôbre nossa mesa a "Notícia" do dia 4 de Maio.

Traz-nos a nova de que a municipalidade de São Luiz, mandou construir uma casa para abrigo aos desamparados; ficamos relembrando fatos que atestam o valor dessa realização.

Relembramos um gesto louvavel das senhorinhas, pertencentes à Pia União das Filhas de Maria de São Luiz Gonzaga. Domingo após as práticas religiosas em nosso velho templo, elas formam um grupinho e deixam o centro de nossa cidade. Deixam a praça com toda a sua alegria domingueira, para levar os seus sorrisos aos casebres pobres dos arrabaldes da cidade. O pobre também precisa de alegria, precisa muito mais que alegria, necessita de meios para manter o seu viver.

Essas senhorinhas, com seus espiritos embebidos pela fé religiosa, vão aos lares necessitados dar o seu auxilio material e espiritual, num momento de alegria e consolo a muitos corações tristes.

Mais, aqui e ali, nas mais variadas direções, existem lares que nestas noites invernosas, apresentam quadros que emocionariam os corações mais insensiveis.

Quantos, ocultos dentro de sua própria miséria, suportam penosa resignação. Nem a todos se conhece porque nem todos, aparecem. Ficamos pensando, então, que muitos sem abrigo, suportam ou sucumbem às duras consequências da estação invernosa.

Agora, porém, eles têm o auxilio da municipalidade.

Ao Snr. Gustavo Langsch, M. D. prefeito de São Luiz, a admiração dos estudantes pelo significativo empreendimento.

Com o Sr. Prefeito

A Colônia, fazendo-se representar, em visita ao Sr. Gustavo Langsch, por ocasião da estadia do mesmo nesta capital, obteve de S. S. as seguintes notas que, aliás, já são do conhecimento de nossos conterrâneos, pois publicou-as a "Notícia", órgão de nosso município: Falou-nos S. S. da intenção de solicitar um empréstimo, para efetuar alguns melhoramentos na cidade. Esse empréstimo solucionará a irregularidade em nossa uzina. E' esse, segundo nos parece, um dos melhoramentos de maior necessidade. A fôrça elétrica é, inegavelmente, a maior mola propulsora do progresso. Seu domínio tomou todos os ramos de indústria. Sôbre essa fôrça descançam quasi todas as iniciativas municipais, como seja o calçamento, hidráulica e demais, pois boa usina poderá trazer aumento nas rendas. Além disso toda a indústria urbana tem como fonte de fôrça a elétrica. O maquinário já não mais obedece a braços humanos. Soubemos, também, ser de S. S. a intenção de construir uma nova séde para a Prefeitura e Forum municipais, deixando o então, edifício do Forum, para Correios e Telégrafos. E' uma sensivel necessidade, com referência à séde dos Correios.

Satisfeitos com a recepção cordial que nos fez S. S., retiramo-nos convictos em que sua iniciativa dara, para São Luiz, um novo impulso.

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

SOBRE AS RUÍNAS DO TEMPLO .... (PORQUE TEMPLO JÁ NÃO É)
HISTÓRIA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA (1880-1932)

PORTO ALEGRE

2010

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo